



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Aquisição de bobinas para o Centro Oftalmológico**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/06/2026 até às 09h00min do dia 09/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 09/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:B29CD542

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES E VIDRARIAS PARA O LABORATÓRIO DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito do dia 29/05/2026 a partir da publicação do edital até às 09h30min do dia 16/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 16/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora,

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:2A93841E

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa para manutenção de impressoras e copiadoras da ACISPES, com fornecimento de peças (Kyocera impressoras, Brother impressoras, HP impressoras e Epson EcoTank), conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 01/06/2026 até às 09h30min do dia 17/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 17/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP:

36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:B58BC9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ
RESOLUÇÃO AMBASP Nº 12/2026

Altera o art. 10, da Resolução AMBASP nº 012, de 14 de junho de 2021.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que trata sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Resolução AMBASP nº 012, de 14 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 10, da Resolução AMBASP nº 012, de 14 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

§1º Na hipótese de estágio não obrigatório, os estagiários receberão mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bolsa estágio que será depositada em conta bancária de titularidade do estagiário, no valor previsto em termo de compromisso de estágio.

§2º (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha - MG, 20 de maio de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Prefeito do Município de Varginha
Presidente da AMBASP

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da AMBASP

Publicado por:
Marisley Camillo de Barros Neves
Código Identificador:B7ADAB2F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO
BAIXO SAPUCAÍ
RESOLUÇÃO AMBASP Nº 14/2026

Dispõe sobre a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos empregados da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, altera o art. 5º da Resolução nº 011/2021 e dá outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso III, e no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagram a dignidade da pessoa humana e os direitos sociais como fundamentos do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO os princípios da valorização do trabalho humano e da promoção do bem-estar social, previstos nos arts. 1º, inciso IV, 7º e 170 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever institucional da AMBASP de promover condições adequadas de trabalho, valorização profissional, proteção social e manutenção da qualidade de vida de seus empregados;

CONSIDERANDO que o auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e finalidade eminentemente assistencial, destinando-se à garantia das condições mínimas de subsistência alimentar do trabalhador e de sua família, especialmente diante da elevação contínua do custo de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do poder aquisitivo do benefício concedido aos empregados da AMBASP, diante da expressiva elevação dos preços dos gêneros alimentícios, refeições, produtos de primeira necessidade e despesas correlatas à alimentação;

CONSIDERANDO os índices inflacionários acumulados nos últimos exercícios, especialmente aqueles verificados sobre o grupo “alimentação e bebidas”, que superam significativamente a recomposição originalmente estabelecida quando da edição da Resolução nº 011/2021;

CONSIDERANDO que a atualização monetária anual prevista no §1º do art. 5º da Resolução nº 011/2021 e regulamentada pelo art. 6º da Resolução AMBASP nº 002/2026 possui natureza de mera recomposição inflacionária, não impedindo a concessão de aumento real do benefício mediante ato administrativo específico e devidamente motivado;

CONSIDERANDO que a presente medida não se confunde com revisão geral anual, reajuste inflacionário automático ou simples atualização monetária, constituindo ato administrativo autônomo de readequação do valor do auxílio-alimentação, fundado em critérios de conveniência, oportunidade, valorização funcional e interesse institucional;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 14.341/2022, as associações representativas de municípios possuem personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa e competência para disciplinar sua estrutura organizacional, política de pessoal e concessão de benefícios;

CONSIDERANDO que a política institucional de valorização dos empregados constitui instrumento legítimo de fortalecimento da eficiência administrativa, melhoria do ambiente organizacional, estímulo à produtividade e retenção de profissionais qualificados;

CONSIDERANDO que a concessão e ampliação de benefícios de caráter indenizatório revelam-se compatíveis com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência administrativa e interesse público institucional;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a majoração do benefício, sem comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro da entidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do valor do auxílio-alimentação à realidade econômica atual, de modo a assegurar efetividade material ao benefício instituído pela Resolução nº 011/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o valor do auxílio-alimentação concedido aos empregados da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, passando o art. 5º da Resolução nº 011/2021 a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 756,36 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais.”

Art. 2º A majoração do valor do auxílio-alimentação prevista nesta Resolução possui natureza de aumento real do benefício, não se confundindo com:

I – revisão geral anual da remuneração;

II – recomposição inflacionária automática;

III – atualização monetária prevista no §1º do art. 5º da Resolução nº 011/2021;

IV – aplicação do índice oficial de correção previsto na Resolução AMBASP nº 002/2026.

Parágrafo único. Permanecem integralmente aplicáveis ao auxílio-alimentação as disposições constantes da Resolução nº 011/2021 e da Resolução AMBASP nº 002/2026, especialmente quanto à sua natureza indenizatória, critérios de concessão, limitações e ausência de incorporação remuneratória.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da AMBASP, observada a disponibilidade financeira da entidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha - MG, 27 de maio de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI

Prefeito do Município de Varginha

Presidente da AMBASP

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA

Secretário Executivo da AMBASP

Publicado por:

Marisley Camillo de Barros Neves

Código Identificador:996F83FA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ RESOLUÇÃO Nº13/2026

Dispõe sobre a autorização de ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios associados em relação aos dias em que a AMBASP não terá expediente em decorrência de feriados e recessos;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, instituído no Município de Varginha pela Lei Municipal nº 501/1968, em razão da tradicional celebração religiosa;

CONSIDERANDO que o Município de Varginha, onde se localiza a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026, sendo respectivamente sexta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ponto facultativo na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 27 de maio de 2026

LEONARDO VINHAS CIACCI

Presidente da AMBASP

Publicado por:

Marisley Camillo de Barros Neves

Código Identificador:BF0BF720

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ PORTARIA Nº10/2026

Dispõe sobre a autorização de ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios consorciados em relação aos dias em que o CIMBASP não terá expediente em decorrência de feriados e recessos;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, instituído no Município de Varginha pela Lei Municipal nº 501/1968, em razão da tradicional celebração religiosa;

CONSIDERANDO que o Município de Varginha, onde se localiza a sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026, sendo respectivamente sexta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ponto facultativo no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 27 de maio de 2026

LEONARDO VINHAS CIACCI

Presidente do CIMBASP

Publicado por:

Marisley Camillo de Barros Neves

Código Identificador:BEA6AC40

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 049/2026

PREGÃO DE Nº 031/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução integrada de busca, levantamento, inventário, documentação, registro, reavaliação e gestão de bens incluindo fornecimento, instalação e configuração de sistemas e equipamentos de leitura fixos e móveis, fornecimento e fixação das etiquetas, emissão de laudos de avaliação, gestão continuada e serviços de implantação e treinamento para atender futuras demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos

e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: prestação de serviços de solução integrada de busca, levantamento, inventário, documentação, registro, reavaliação e gestão de bens incluindo fornecimento, instalação e configuração de sistemas e equipamentos de leitura fixos e móveis, fornecimento e fixação das etiquetas, emissão de laudos de avaliação, gestão continuada e serviços de implantação e treinamento para atender futuras demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 19 de junho de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 12 de junho de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 28 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:73775F95

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 050/2026

PREGÃO DE Nº 032/2026

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO
DAS ÁGUAS - CIMAG**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a contratação de empresa especializada para o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de parques, playgrounds, brinquedos pedagógicos, painéis sensoriais, espumados, piso modular, lixeiras e bancos para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos

e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de parques, playgrounds, brinquedos pedagógicos, painéis sensoriais, espumados, piso modular, lixeiras e bancos para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 19 de junho de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 12 de junho de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 28 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:C96241D4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 051/2026

PREGÃO DE Nº 033/2026

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO
DAS ÁGUAS - CIMAG**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a contratação de empresa especializada para o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de academias ao ar livre para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de

academias ao ar livre para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 19 de junho de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 12 de junho de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimac.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexistente a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 28 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:056537BF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE

EVENTOS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 30 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 26 de junho de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimac.org.br/licitacao@cimac.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail. Caxambu, 28 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Pregoeira do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:C552A206

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP (PORTARIA 012 DE 28 DE MAIO DE 2026)

PORTARIA 012 DE 28 DE MAIO DE 2026

Prorroga, em caráter excepcional e transitório, o prazo de vigência da Portaria nº 019, de 13 de junho de 2025, anteriormente prorrogada pela Portaria nº 005, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece critérios, exigências e procedimentos para credenciamento temporário de laboratórios de análises de água e de produtos de origem animal junto ao SIM/CIMERP, disciplina regra de transição em razão da fase final de elaboração do novo procedimento de credenciamento, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**,

CONSIDERANDO que o novo procedimento de credenciamento de laboratórios encontra-se em fase final de elaboração;

CONSIDERANDO que a interrupção do regime temporário atualmente vigente poderá comprometer a continuidade das análises laboratoriais indispensáveis ao regular funcionamento do SIM/CIMERP;

CONSIDERANDO que, mesmo após a publicação do novo credenciamento, poderá haver período de transição até que existam laboratórios habilitados e aptos a atender integralmente todas as análises, ensaios, matrizes e demandas necessárias ao serviço;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação possui caráter excepcional, transitório, residual e complementar, destinando-se apenas a evitar descontinuidade das atividades do SIM/CIMERP enquanto o novo credenciamento não absorver integralmente as demandas laboratoriais;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da razoabilidade, da segurança jurídica e da proteção à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e transitório, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da Portaria nº 019, de 13 de junho de 2025, anteriormente prorrogada pela Portaria nº 005, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece critérios, exigências e procedimentos para credenciamento temporário de laboratórios de análises de água e de produtos de origem animal junto ao SIM/CIMERP.

Art. 2º Permanecem inalterados e plenamente vigentes, durante o prazo de prorrogação estabelecido nesta Portaria, todos os critérios, exigências, condições e procedimentos previstos na Portaria nº 019, de 13 de junho de 2025, naquilo que forem compatíveis com a presente prorrogação.

Art. 3º A eventual publicação do novo edital de credenciamento de laboratórios pelo CIMERP, durante a vigência desta Portaria, não implicará revogação automática da Portaria nº 019, de 13 de junho de 2025, nem impedirá sua aplicação até o termo final previsto no art. 1º, parágrafo único, desta Portaria.

§1º A aplicação concomitante da Portaria nº 019, de 13 de junho de 2025, com o novo procedimento de credenciamento terá natureza estritamente transitória, residual, complementar e subsidiária, destinando-se exclusivamente a evitar descontinuidade das análises laboratoriais necessárias ao regular funcionamento do SIM/CIMERP.

§2º Após a publicação do novo procedimento de credenciamento, as demandas laboratoriais deverão ser preferencialmente atendidas pelos laboratórios regularmente credenciados, habilitados e aptos à execução das respectivas análises, ensaios, matrizes ou escopos técnicos, observadas as regras próprias do edital, do termo de referência e dos instrumentos dele decorrentes.

§3º O regime temporário previsto na Portaria nº 019, de 13 de junho de 2025, somente poderá ser utilizado, durante o período de transição, para análises, ensaios, matrizes, escopos técnicos ou demandas que ainda não estejam suficientemente contemplados pelo novo credenciamento, inclusive em razão de ausência de laboratório habilitado, insuficiência de cobertura técnica, indisponibilidade operacional, inviabilidade de atendimento em prazo compatível com a necessidade do serviço ou risco concreto de descontinuidade das atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 4º. A presente prorrogação não gera direito adquirido à manutenção de credenciamento, contratação, convocação, demanda mínima ou preferência em favor de quaisquer laboratórios anteriormente cadastrados ou temporariamente admitidos, mantendo-se a Administração autorizada a substituir, reduzir ou encerrar a utilização do regime temporário à medida que o novo credenciamento definitivo se torne apto a atender às necessidades do SIM/CIMERP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo ser publicada no mural da sede do Consórcio, no Portal Oficial do CIMERP e no Diário Oficial da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriae/MG, 28 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA

Diretor Executivo Assinando Pela Portaria Nº 001/2026

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Pereira

Código Identificador:C2EA153B

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Meio Rio Pomba – CIMERP, torna público que irá promover a abertura de **processo de licitação nº 006/2026 – na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026** (Replicação do processo de licitação nº 005/2026 – na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2026) com registro de preços, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, observados os detalhamentos técnicos e operacionais. A sessão pública agendada para o dia 12/06/2026 às 09:00 horas. Acesso público através da plataforma: www.bnc.org.br ou através do site: <https://www.cimerp.mg.gov.br/>. Pregoeiro Jéssica Eunice Souza. Muriae em 28/05/2026.

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Pereira

Código Identificador:A72A78AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026.
CONTRATAÇÃO DIRETA OBRIGATÓRIA Nº 02/2026**

Contrato nº 11/2026. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, torna público que firmou o **Contrato nº 11/2026**, decorrente do Procedimento Administrativo nº 11/2026, Contratação Direta Obrigatória nº 02/2026, com a empresa **Garofalo Educação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.578.668/0001-77, vencedora do certame. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na realização de palestra com o nome “Inovar para garantir aprendizagem: Gestão, desafios e soluções na Educação Básica” no Seminário “Gestão que Transforma – Uma jornada da Educação com a AMVAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência (se houver) e da proposta vencedora. **Valor total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da legislação aplicável. **Fundamento legal:** Resolução AMVAP nº 2/2025 e demais normas pertinentes. **Data da assinatura:** 26/05/2026. O extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, permanecendo o inteiro teor do contrato disponível no sítio eletrônico oficial da AMVAP: www.amvapmg.org.br. Uberlândia/MG, 26 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES -

Presidente da AMVAP

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:B2D8FEFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA E DA
SUPERINTENDÊNCIA**

A Associação Mineira de Municípios – AMM torna público a abertura de Processo Seletivo para contratação de profissional para o cargo de Secretaria da Presidência e da Superintendência, observadas as condições e critérios estabelecidos neste instrumento.

1. DO CARGO

Cargo: Secretaria da Presidência e da Superintendência
Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com benefícios previstos nas normas internas aplicáveis.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, observadas as regras internas aplicáveis ao controle de frequência, intervalos e demais disposições trabalhistas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Compete ao profissional contratado prestar assessoramento técnico e estratégico à Presidência e à Superintendência, compreendendo, entre outras atividades correlatas:

- Apoio técnico e administrativo às demandas institucionais da Presidência e Superintendência;
- Elaboração, acompanhamento e análise de documentos, relatórios, pareceres e expedientes internos;
- Assessoramento em reuniões, agendas institucionais e atividades correlatas;
- Apoio na execução e monitoramento de demandas administrativas e gerenciais.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar, até as 15h do dia 29 de maio de 2026, para o e-mail luizcaetano@amm-mg.org.br, os seguintes documentos:

- Currículo atualizado com formação e títulos;
- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I – Análise Curricular

Consistirá na avaliação da formação acadêmica, experiência profissional, qualificações e títulos apresentados pelos candidatos. Sendo desejável experiência na Administração Pública Direta.

II – Entrevista

Os candidatos classificados na etapa anterior poderão ser convocados para entrevista, destinada à avaliação do perfil profissional, conhecimentos, experiência e aderência às atribuições do cargo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará critérios de mérito, qualificação técnica, experiência profissional e adequação ao perfil institucional exigido para o exercício da função.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo seletivo implica ciência e aceitação das condições previstas neste instrumento.

A AMM reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente processo seletivo, caso necessário, por razões administrativas ou institucionais.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2026.

Publicado por:

Thiago Ferreira de Oliveira

Código Identificador:9537648F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO **MÉDIO RIO GRANDE** **EXTRATO DE CONTRATO**

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG, torna público que firmou contrato, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 014/2026, Processo Administrativo nº 019/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, notebook e SSD com a empresa **MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA** – CNPJ nº 42.663.698/0001-75, no valor total de : R\$5.277,98 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) – Contrato nº 008/2026. Vigência será de 22/05/2026 à 22/05/2027. Passos/MG, 28/05/2026.

SILENE CAIRES ENES –

Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:

Silene Caires Enes Dos Santos

Código Identificador:FC2E26C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Objeto: Aquisição de inscrições para a participação de 5 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Projetos de Lei na Prática”, a ser realizado nos dias 23 a 26 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo CEAP Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Vigência: Conforme prazo do objeto.

Valor TOTAL: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Astolfo Dutra, 28 de maio de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alysson Guimarães da Costa

Código Identificador:C56F2FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

UASG 929986

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que está realizando pesquisa de preços visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, painel de LED, iluminação ambiente e suporte técnico-operacional para a solenidade

oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2026.

O serviço inclui o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos necessários à execução do evento, com acompanhamento técnico durante toda a solenidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente cotação tem como finalidade a realização de pesquisa de preços para subsidiar a estimativa da contratação. A definição do procedimento de contratação aplicável será realizada no momento oportuno, a partir da estimativa final de preços, da natureza do objeto e da análise do setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 671/2024 da Câmara Municipal de Campo Belo/MG e demais normas pertinentes.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados poderão enviar suas propostas até o dia 08/06/2026.

FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br

Correios: Câmara Municipal de Campo Belo – MG, Praça Oscar Botelho, 70, Centro, Campo Belo – MG, CEP 37270-000

Presencialmente: Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, dentro do prazo estabelecido.

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

O Termo de Referência e o Modelo de Cotação estão disponíveis no link: <https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/cotacao-de-precos-2013-sonorizacao-painel-de-led-e-iluminacao-2013-sessao-solene-2026>

CONTATO PARA DÚVIDAS

E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br

Telefone: (35) 2335-0277

Campo Belo/MG, 27 de maio de 2026.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA

Equipe de Apoio e Planejamento de Licitações

Publicado por:

Erick Braian Alves Pereira

Código Identificador:9A5B5C91

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Processo Administrativo nº 18/2026

Inexigibilidade nº 11/2026

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ nº 20.929.212/0001-65.

Contratado: Campo Belo Country Club, CNPJ nº 20.873.907/0001-72.

Objeto: Locação de espaço destinado à realização de evento de entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no dia 13 de novembro de 2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: da data de assinatura até 14 de novembro de 2026.

Fundamento legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Referência nº 1164; Natureza de despesa: 3339039-10 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica – Locação de Imóveis.

Campo Belo/MG, 28 de maio de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Publicado por:

Erick Braian Alves Pereira

Código Identificador:03C06001

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Catas Altas, pública Dispensa SRP Nº 7/2026, processo nº14/2026

Início das Propostas: 29/05/2026 às 08:00

Final do Recebimento de Propostas: 03/06/2026 às 08h30

Início de lances: 03/06/2026 às 08:31

Objeto: a aquisição de gasolina comum e Diesel S-10 para abastecimento dos veículos oficiais.

Sítio: portaldecompraspublicas.com.br/ (31) 93618-0780.

Catas Altas, 28 de maio de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente

Publicado por:

Claudia Gonçalves de Paula

Código Identificador:663928D7

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº 46/2026

Dispõe sobre a autorização de participação e custeio das despesas do servidor José Carlos de Campos, Atendente do Legislativo, Matrícula nº 114, no Curso de Operador de Sistema para Emissão de Carteira de Identidade oferecido pela ACADEPOL, em atendimento ao Convênio do Posto de Identificação Civil nº 097/2025/IDENT/PCMG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Convênio firmado entre esta Casa Legislativa e o Instituto de Identificação, instituído pela Lei nº 5.524/2020, com alterações da Lei nº 6.336/2025;

Considerando que o referido convênio prevê obrigações técnico-operacionais indispensáveis à plena execução do Posto de Identificação Civil;

Considerando que o Curso de Operador de Sistema para Emissão de Carteira de Identidade, ao qual o servidor José Carlos de Campos, Atendente do Legislativo, Matrícula nº 114, foi convocado, constitui requisito obrigatório para a execução das atividades do Posto, sendo condição para a manutenção do convênio;

Considerando que, nos termos da Cláusula 1 do Acordo de Cooperação Técnica nº 097/2025/IDENT/PCMG, constitui objeto do ajuste a instalação e manutenção do Posto de Identificação Civil no Município de Formiga, sendo a capacitação de servidores requisito indispensável para sua plena execução;

Considerando que, nos termos do item 2.1, alínea d, do mesmo Acordo de Cooperação Técnica, compete ao Município o custeio integral das despesas de viagem dos servidores cedidos para participação em cursos de capacitação imprescindíveis à execução das atividades do Posto de Identificação Civil;

Considerando que a cobertura direta dessas despesas com transporte, hospedagem e alimentação constitui medida de interesse público, voltada a garantir a prestação de serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do servidor José Carlos de Campos, Atendente do Legislativo, Matrícula nº 114, no Curso de Operador de Sistema para Emissão de Carteira de Identidade oferecido pela ACADEPOL, a realizar-se no período de 08/06/2025 a 26/06/2025, sendo:

• de 08/06/2025 a 10/06/2025, na modalidade EAD, esse realizado em sua residência;

• de 15/06/2025 a 26/06/2025, na modalidade presencial, excetuando-se os dias 20 e 21/06/2025, na Avenida Augusto de Lima, nº 1.833, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Autorizar, ainda, o custeio das despesas necessárias à participação do servidor, compreendendo transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de maio de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Moraes Teixeira
Código Identificador:41C2641F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade e no site (portal da transparência), o relatório de Gestão Fiscal – 1º quadrimestre de 2026, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 27 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:69F3D899

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet completo, incluindo toda alimentação, mobiliário em geral, decoração floral, iluminação cênica e espaço kids, em atendimento à solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data de abertura: 17/06/2026, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no site eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada a disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (<http://www.joaomonlevade.mg.leg.br>), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2026. Outras

informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal: 1151 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de maio de 2026.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:1F092E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 01/06/2026

Ordem do dia da 18ª Sessão Ordinária – 01/06/2026

Primeira e Discussão e Votação sobre:

• Proposta de Emenda à LOM nº 01/2026, que “Altera o texto do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.”

Discussão e Votação Únicas sobre:

• Projeto de Resolução nº 06/2026, que “Altera o texto da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022” que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a “Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004.”

• Substitutivo ao Projeto de Lei EM nº 113/2025, que “Dispõe sobre a regularização da doação do imóvel ao Laprata Esporte Clube, retificando a área doada pela “Lei nº 889 de 15 de Setembro de 1999”, e dá outras providências.”

• Projeto de Lei EM nº 71/2026, que “Institui o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, e dá outras providências.”

• Projeto de Lei EM nº 72/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

• Projeto de Lei EM nº 73/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

• Projeto de Lei EM nº 74/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

• Projeto de Lei EM nº 75/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.”

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre:

• Projeto de Lei Complementar EM nº 12/2026, que “Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.”

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre:

• Projeto de Lei EM nº 76/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 607.980,06.”

• Projeto de Lei EM nº 78/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 815.778,46.”

•Projeto de Lei EM nº 80/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 45.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 81/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 250.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 82/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 350.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 83/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 50.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 84/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 25.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 85/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 300.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 86/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 415.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 87/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 70.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 90/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.891.000,00. ”

•Projeto de Lei EM nº 91/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. ”

•Projeto de Lei EM nº 92/2026, que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. ”

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:F38616CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 089-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
R\$ 339.962,04 (PEDIDO Nº 055-2026)

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 339.962,04.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 339.962,04 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.811.0701.4145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
449051 – Obras e Instalações R\$
339.962,04

TOTAL R\$ 339.962,04

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro proveniente da Resolução Segov nº 16/2025
Indicação nº 163320 do Deputado Estadual Mário Henrique Caixa

Ref. Saldos de Emenda e Rendimentos Bancários
..... R\$ 213.004,71

- Excesso de arrecadação na Rubrica 1.3.2.1.01.1.1.04.21

Resolução Segov nº 16/2025

Rendimentos bancários no atual exercício R\$
8.314,31

- Superavit proveniente de saldo da Resolução Segov nº 11/2021

Indicação nº 66900 do Deputado Estadual Mário Henrique Caixa
..... R\$ 54.353,03

- Superavit proveniente de rendimentos bancários de exercícios anteriores

Resolução Segov 11/2021 R\$ 46.639,99

- Superavit Financeiro proveniente de saldo da Resolução Segov nº 14/2024

Indicação nº 140070. Bloco Democracia e Luta
R\$ 17.650,00

TOTAL R\$
339.962,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 339.962,04 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a execução da obra de reforma do Estádio Municipal, contemplando a pavimentação intertravada em bloquete, importante melhoria para a infraestrutura esportiva e para o atendimento da população.

Informou ainda o Setor de Planejamento que a suplementação torna-se necessária para assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares, bem como dos saldos remanescentes dessas Emendas e de seus respectivos rendimentos bancários, possibilitando que valores já disponíveis sejam integralmente revertidos em benefício da comunidade.

Ressalta-se que a obra representa uma demanda aguardada pela população, contribuindo para a melhoria das condições de uso do espaço esportivo, valorização do patrimônio público e promoção de atividades esportivas e de lazer no município.

Atendendo à solicitação da Secretaria de Desportos, solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:401B122C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 090-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
R\$ 1.891.000,00 (PEDIDO Nº 056-2026)

PROJETO DE LEI Nº __, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.891.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.891.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 140.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos Cemeis

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 121.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 500.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.543) R\$ 210.000,00
319013 – Obrigações Patronais R\$ 90.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319013 – Obrigações Patronais R\$ 600.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 1.891.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319004 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 151.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 160.000,00

319013 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 230.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.540.000.1070) R\$ 500.000,00

08.003 – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 200.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 1.891.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.891.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, visando à melhoria das condições de funcionamento da SEMED, com otimização dos espaços de trabalho e fortalecimento do suporte às atividades técnico-operacionais.

Segundo o Setor de Planejamento, destina-se, ainda, à contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de reforma e ampliação do CEMEI Professor Mourão, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, bem como a adequação da estrutura física da unidade às exigências do Programa Escola em Tempo Integral.

Informou ainda o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação que a suplementação contempla também o reforço de dotações destinadas à folha de pagamento, assegurando a continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados.

Ressaltou a Secretaria Municipal de Educação que todas as contratações e aquisições decorrentes desta suplementação serão realizadas em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e interesse público que regem a Administração Pública. Destacou, por fim, o Setor de Planejamento que a presente suplementação preserva o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, uma vez que a cobertura das despesas ocorrerá mediante recursos já previstos no próprio orçamento vigente.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:B3795408

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 091-2026 - AUTORIZA REPASSE -
AEFAR (R\$ 23.000,00)**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), através de Convênio com com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL AMIGOS E RESENHA - AEFAR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.961.974/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL AMIGOS E RESENHA - AEFAR para custear o Projeto “Fortalecendo o Bom Futebol Amador em Lagoa da Prata”.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, o objetivo do Projeto é garantir melhores condições para a prática esportiva de equipes de futebol amador em suas diversas modalidades (campo, society e futsal) no município de Lagoa da Prata, visando promover maior entretenimento à população do Município.

Seguem, anexos, Plano de Trabalho e aprovação pelo Conselho Municipal de Esportes.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:57E64FA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 092-2026 - AUTORIZA REPASSE -
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VELOSO (AVF) - R\$ 13.269,80**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 13.269,80 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), através de Convênio com com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VELOSO - AVF, inscrita no CNPJ sob o nº 60.447.920/0001-84.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VELOSO – AVF, para custear o Projeto “Unir, Capacitar e Fortalecer o Futebol Amador em Lagoa da Prata”.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, o objetivo do Projeto é desenvolver o futebol amador como pilar de inclusão e educação, transformando o campo em espaço de formação de lideranças e cidadania para todas as camadas da sociedade.

Seguem, anexos, Plano de Trabalho e aprovação pelo Conselho Municipal de Esportes.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:228719EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 093-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 112.000,00 (SAAE)**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 112.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa

2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa

3390.35 - Serviços de Consultoria

17.122.1702.2003.3390.35 (Ficha 020) R\$ 112.000,00

TOTAL..... R\$ 112.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Superávit Financeiro do Exercício de 2025 R\$ 112.000,00

TOTAL..... R\$ 112.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

De acordo com o Contador e o Diretor do SAAE, o Projeto de Lei tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada em consultoria para atender à urgente necessidade de reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do SAAE de Lagoa da Prata/MG.

Esclareceram ainda que o plano atualmente vigente encontra-se desatualizado, desproporcional e desalinhado com a realidade atual da autarquia, tanto no aspecto organizacional quanto nas exigências legais e orçamentárias. Há evidências de defasagens salariais, critérios pouco claros de progressão funcional, e estruturas de cargos que não condizem com as atividades efetivamente desempenhadas pelos servidores. Além disso, o modelo atual não contempla adequadamente princípios fundamentais da administração pública, como isonomia, legalidade, motivação e eficiência, gerando insegurança jurídica, insatisfação funcional e dificuldades para gestão estratégica de pessoas.

Dessa forma, a modernização do plano se tornou indispensável para garantir uma gestão de pessoal mais justa, atrativa e coerente com as diretrizes de sustentabilidade administrativa e valorização dos servidores públicos.

A contratação de uma empresa especializada em consultoria permitirá ao SAAE realizar um diagnóstico preciso, propor uma nova estrutura de cargos e carreiras e elaborar um plano compatível com a realidade financeira da autarquia, sempre com foco em equidade, legalidade, motivação profissional e eficiência na prestação de serviços à população.

Atendendo à solicitação do SAAE, solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:90715A23

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº - 094- 2026 - INSTITUI PROGRAMA
ENTRADA SOLIDÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui o programa "Entrada Solidária" nos eventos públicos realizados pelo Município ou com o auxílio de verbas públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "Entrada Solidária" nos eventos públicos realizados pelo Município ou naqueles realizados com o auxílio de verbas públicas mediante parcerias.

Art. 2º A participação no programa "Entrada Solidária" dar-se-á mediante a faculdade de doação, pelos cidadãos, de alimentos não perecíveis, os quais serão destinados a instituições beneficentes previamente cadastradas junto à Administração Municipal.

Art. 3º A arrecadação dos alimentos será realizada pelas próprias entidades beneficentes habilitadas, em local apropriado na entrada dos eventos públicos.

Art. 4º Para fins de habilitação e autorização para a arrecadação de alimentos, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento junto à Administração Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo os critérios de cadastramento e fiscalização das entidades participantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Submeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que institui o programa "Entrada Solidária" em eventos públicos municipais ou realizados com verbas públicas.

A propositura visa fomentar a solidariedade e o engajamento social da população, facultando aos cidadãos a doação de alimentos não perecíveis como forma de apoio a instituições beneficentes do município. A medida não impõe obrigatoriedade, preservando o caráter voluntário da ação, mas cria um canal eficiente de arrecadação que beneficiará diretamente as entidades assistenciais cadastradas, as quais desempenham papel fundamental no suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A gestão do processo de arrecadação ficará a cargo das próprias entidades, garantindo transparência e agilidade, mediante prévia habilitação junto à Administração Municipal, assegurando-se o controle e a organização necessários para o bom andamento dos eventos.

Diante do exposto, e convictos do alcance social desta iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:2384B51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº. 002/2026. Apresentação das propostas: 29/05/2026 às 15:00h até 12/06/2026 às 15:00h. Fase de Lances: 12/06/2026 às 15:01h. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. O edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:28E5E111

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2026

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito aos Policiais Militares de Minas Gerais Reformados que específica, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade de Ouro Fino, e dá outras providências.”

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos seguintes cidadãos, todos Policiais Militares do Estado de Minas Gerais, atualmente na condição de reformados, em reconhecimento à trajetória de dedicação e aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à coletividade ouro-finense:

- I. Cláudia Lima de Pádua – 2º Sargento PM;
- II. Donizete da Silva – 2º Tenente QOR;
- III. Vicente Ramos de Pádua – 2º Tenente PM;
- IV. Israel Alves Sobreiro – Policial Militar;
- V. Manoel Francisco de Pádua – Subtenente PM;
- VI. André Moraes – Sargento PM;
- VII. Celso Luís Felipe da Silva – Sargento PM;
- VIII. Domingos – Sargento PM;
- IX. Luís Carlos de Jesus – 1º Sargento PM;
- X. Marciliano da Silva – 1º Sargento PM;
- XI. Benedito Vicente Martins Filho – 1º Sargento PM;
- XII. Olideny Patrício – Sargento PM;
- XIII. Robney – Sargento PM;
- XIV. Valter – Sargento PM;
- XV. João Carlos Batista da Silva – Soldado PM;
- XVI. João Batista de Souza – Subtenente PM;
- XVII. Paulo – Tenente PM;
- XVIII. Ivanir Borges de Silva – Cabo PM;
- XIX. Alexandre Silvestre – 2º Sargento BM.

Art. 2º - A presente honraria fundamenta-se no art. 1º, §1º, do Decreto Legislativo n.º 002/2008, que autoriza a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a grupos de pessoas que prestam relevantes serviços à coletividade, reconhecendo o esforço conjunto e individual destes profissionais na preservação da ordem pública e da segurança dos cidadãos.

Art. 3º - A entrega dos diplomas será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 12 de maio de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:D130D204

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 060/2026

MOÇÃO DE APELO N.º 060/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 25/05/2026 09ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO () REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente proposição e, se aprovada, seja encaminhada à Concessionária EPR Sul de Minas, a presente MOÇÃO DE APELO, para que sejam realizados estudos técnicos e adotadas providências visando melhorias na rodovia MG-290, especialmente nos acessos ao Jardim Patrícia, ao Distrito de Crisólia e ao Distrito Industrial do Município de Ouro Fino/MG.

Considerando que os trechos mencionados apresentam intenso fluxo diário de veículos leves, motocicletas, ônibus, caminhões e demais veículos de carga, sendo utilizados constantemente por moradores, trabalhadores, empresários e visitantes;

Considerando que os acessos ao Jardim Patrícia, ao Distrito de Crisólia e ao Distrito Industrial possuem significativa relevância para a mobilidade urbana, para o desenvolvimento econômico do município e para o deslocamento seguro da população;

Considerando que motoristas e moradores vêm relatando dificuldades de acesso, ausência de sinalização adequada e riscos frequentes de acidentes nos referidos pontos da rodovia;

Considerando que a melhoria da sinalização horizontal e vertical constitui medida essencial para garantir maior segurança viária, especialmente em períodos noturnos e de baixa visibilidade;

Considerando que a implantação de retornos e demais dispositivos de segurança poderá contribuir significativamente para organização do tráfego e redução de acidentes, desde que previamente avaliada e aprovada pela equipe de engenharia da concessionária;

Considerando que o Município de Ouro Fino possui importante atividade industrial, comercial e agrícola, sendo indispensável que os acessos à MG-290 ofereçam condições adequadas de segurança e trafegabilidade;

Considerando que investimentos em infraestrutura viária representam não apenas melhorias no trânsito, mas também ações efetivas de preservação de vidas e prevenção de acidentes;

Considerando, ainda, que a atuação preventiva da concessionária responsável pela administração da rodovia demonstra compromisso com a segurança dos usuários e com a qualidade dos serviços prestados à população;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APELO à EPR Sul de Minas para que sejam promovidas melhorias nos acessos ao Jardim Patrícia, ao Distrito de Crisólia e ao Distrito Industrial, com reforço da sinalização horizontal e vertical, implantação de dispositivos de segurança viária e realização de estudo técnico acerca da viabilidade de construção de retornos nos locais mencionados, caso assim seja considerado adequado pela engenharia da concessionária.

Requer-se, ainda, que cópia desta Moção seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dr. Mauricio Lemes de Carvalho (NOVO), para conhecimento e apoio à presente solicitação. Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada às autoridades competentes, como forma de manifestação institucional desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 13 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:0E82310C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 061/2026

MOÇÃO DE APELO N.º 061/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 25/05/2026 09ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO () REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente proposição e, se aprovada, seja encaminhada às Diretoras das Escolas Estaduais Coronel Paiva e Guerino Casassanta, respectivamente Sra. Evelyn Nunes Muniz e Sra. Luciana da Silva, a presente MOÇÃO DE APELO, para que, tão logo seja publicado o edital do Programa “Minas Bilingue”, promovam a inscrição de suas respectivas unidades escolares visando à contemplação no referido programa, com a opção pela língua italiana.

Considerando que o Município de Ouro Fino possui forte influência da imigração italiana em sua formação histórica, cultural e social, sendo a tradição italiana elemento marcante da identidade local;

Considerando que inúmeras famílias ouro-fineses preservam até os dias atuais costumes, expressões, tradições, festividades e valores herdados dos imigrantes italianos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município;

Considerando que a implementação do ensino da língua italiana nas escolas estaduais representará importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento das raízes históricas e preservação do patrimônio imaterial da comunidade;

Considerando que o Programa “Minas Bilingue” constitui relevante iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais voltada à ampliação do ensino de línguas estrangeiras na rede pública estadual, proporcionando novas oportunidades acadêmicas, culturais e profissionais aos estudantes mineiros;

Considerando que o acesso ao ensino bilíngue contribui diretamente para a formação educacional dos alunos, ampliando horizontes culturais, incentivando o intercâmbio de conhecimento e fortalecendo a preparação dos jovens para um contexto globalizado;

Considerando que a inclusão da língua italiana no ambiente escolar poderá estimular projetos culturais, parcerias educacionais e futuras cooperações internacionais voltadas ao intercâmbio cultural entre Ouro Fino e instituições italianas;

Considerando, ainda, que as Escolas Estaduais Coronel Paiva e Guerino Cassasanta desempenham papel fundamental na formação educacional da juventude ouro-finense, sendo plenamente aptas a representarem o município em iniciativa educacional de tamanha relevância;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APELO às Diretoras das Escolas Estaduais Coronel Paiva e Guerino Cassasanta para que promovam a inscrição de suas

respectivas unidades escolares no Programa “Minas Bilingue”, optando pela inclusão da língua italiana, valorizando assim a história, a cultura e as tradições do povo ouro-finense.

Requer-se, ainda, que cópia desta Moção seja encaminhada:

•
à Excelentíssima Senhora Dra. Nicoletta Gomiero, Consulesa-Geral da Itália em Belo Horizonte/MG;

•
ao Excelentíssimo Senhor Dr. Alessandro Cortese, Embaixador da Itália no Brasil, em Brasília/DF.

Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada às autoridades mencionadas, como forma de manifestação institucional desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 13 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:38787986

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 062/2026

MOÇÃO DE APELO N.º 062/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 25/05/2026 09ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO () REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador CARLOS AUGUSTO HONÓRIO (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente proposição e, se aprovada, seja encaminhada à Concessionária EPR Sul de Minas, a presente MOÇÃO DE APELO, para que sejam realizados estudos técnicos visando à implementação de isenção tarifária para motocicletas nas rodovias MG-290 e MG-459, no âmbito da concessão sob sua administração.

Considerando que diversas concessões rodoviárias recentes no país têm adotado a isenção de cobrança de pedágio para motocicletas, especialmente em novos contratos e revisões tarifárias, como forma de modernização regulatória e adequação a políticas públicas de mobilidade;

Considerando que modelos concessionários em diferentes regiões do Brasil, incluindo concessões no Estado de São Paulo e em trechos federais recentemente licitados, já incorporam a isenção para motocicletas como diretriz contratual, demonstrando tendência nacional de atualização do sistema tarifário;

Considerando que estudos técnicos de engenharia rodoviária indicam que motocicletas exercem impacto estrutural extremamente reduzido sobre o pavimento, sendo sua contribuição para o desgaste da malha viária praticamente irrelevante quando comparada a veículos leves e, principalmente, veículos pesados;

Considerando que as motocicletas contribuem de forma significativa para a fluidez do tráfego, ocupam menor espaço viário, auxiliam na redução de congestionamentos e representam importante meio de transporte e trabalho para milhares de usuários;

Considerando que grande parcela dos motociclistas utiliza as rodovias concedidas para deslocamentos laborais, atividades autônomas, serviços de entrega e mobilidade intermunicipal, especialmente de

trabalhadores de menor renda, o que confere à medida relevante caráter social;

Considerando que a participação das motocicletas na receita global de pedágio das concessões é relativamente reduzida, não correspondendo proporcionalmente ao impacto financeiro relevante no equilíbrio econômico do contrato;

Considerando, ainda, os princípios da modicidade tarifária, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e justiça regulatória que devem nortear a prestação dos serviços públicos concedidos;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APELO à Concessionária EPR Sul de Minas para que sejam realizados estudos técnicos e econômico-financeiros acerca da viabilidade de implementação da isenção tarifária para motocicletas nas rodovias MG-290 e MG-459, bem como para que o tema seja considerado em futuras revisões contratuais, aditivos e processos de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Solicita-se ainda que a concessionária promova diálogo institucional com o Poder Concedente e órgãos reguladores competentes, a fim de avaliar a adequação do modelo tarifário às práticas já adotadas em outras concessões do país, bem como a possibilidade de adoção progressiva da medida.

Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada às autoridades competentes, como forma de manifestação institucional desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 13 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

Vereador

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Prado

Código Identificador:5A4E3531

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 063/2026

MOÇÃO DE APELO N.º 063/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 25/05/2026 09ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO	
() REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente proposição e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dr. Mauricio Lemes de Carvalho (NOVO) e ao Excelentíssimo Senhor Mateus Simões, Governador do Estado de Minas Gerais, a presente MOÇÃO DE APELO, para que sejam adotadas providências junto aos órgãos competentes e à concessionária responsável pela Rodovia MG-290 visando à implantação de radar eletrônico redutor de velocidade no trecho localizado em frente às instalações da COMEXIM – Comissária Exportadora e Importadora, no Município de Ouro Fino/MG.

Considerando que o trecho da Rodovia MG-290 situado em frente à COMEXIM apresenta intenso fluxo diário de veículos leves e pesados, sendo utilizado constantemente por trabalhadores, transportadores, empresas e usuários da rodovia;

Considerando que o local possui movimentação frequente de caminhões e veículos de grande porte que necessitam acessar a rodovia em baixa velocidade, circunstância que aumenta significativamente os riscos de colisões e acidentes graves;

Considerando que a elevada velocidade desenvolvida por diversos veículos no referido trecho compromete a segurança dos motoristas,

trabalhadores e demais usuários da via, especialmente nos momentos de entrada e saída de caminhões das empresas instaladas no local;

Considerando que já foram registrados acidentes e situações de risco nas proximidades da COMEXIM e da Falcafé Ouro Fino, demonstrando a necessidade urgente de adoção de medidas preventivas voltadas à redução de velocidade;

Considerando que a implantação de radar eletrônico constitui medida eficaz de fiscalização e controle de velocidade, amplamente utilizada em rodovias estaduais e federais como instrumento de preservação de vidas e prevenção de acidentes;

Considerando que a redução da velocidade no trecho permitirá maior segurança para manobras de acesso e saída de veículos pesados, reduzindo os riscos de colisões traseiras, ultrapassagens perigosas e demais ocorrências graves;

Considerando, ainda, que a atuação conjunta do Poder Executivo Municipal, do Governo do Estado e da representação parlamentar estadual poderá contribuir para viabilização mais célere das providências necessárias junto aos órgãos competentes e à concessionária responsável pela rodovia;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APELO ao Excelentíssimo Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dr. Mauricio Lemes de Carvalho (NOVO) e ao Excelentíssimo Senhor Mateus Simões, Governador do Estado de Minas Gerais, para que promovam esforços institucionais visando à implantação de radar eletrônico redutor de velocidade no trecho da Rodovia MG-290 localizado em frente à COMEXIM – Comissária Exportadora e Importadora, no Município de Ouro Fino/MG, objetivando maior segurança viária e preservação da vida dos usuários da rodovia.

Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada às autoridades mencionadas, como forma de manifestação institucional desta Câmara Municipal em defesa da segurança da população.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 20 de maio de 2026.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

Vereador

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Prado

Código Identificador:47D3CB9F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 064/2026

MOÇÃO DE APOIO N.º 064/2026

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 25/05/2026 09ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO	
() REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores CLÓVIS COLDIBELI (MDB) e PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam que seja pautada a presente proposição e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, bem como ao Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, Relator da matéria na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1019/2025, em tramitação no Senado Federal, oriundo da Câmara dos Deputados (PL n.º 3648/2004), de autoria do Deputado Federal Geraldo Resende (CIDADANIA/MS), que institui a Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência (CNIPCD) e dispõe sobre a inclusão facultativa da menção à deficiência na Carteira de Identidade.

Considerando que a proposta legislativa possui elevado alcance social e representa importante avanço na promoção da inclusão, da acessibilidade e da garantia de direitos das pessoas com deficiência em todo o território nacional;

Considerando que a criação da Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência permitirá maior agilidade na identificação da condição da pessoa com deficiência, facilitando o acesso prioritário a serviços públicos e privados, bem como contribuindo para a efetivação de direitos já assegurados pela legislação brasileira;

Considerando que a medida também contribuirá para a redução de barreiras burocráticas enfrentadas diariamente pelas pessoas com deficiência e seus familiares, proporcionando maior dignidade, segurança jurídica e praticidade no acesso a políticas públicas;

Considerando que a possibilidade facultativa de inclusão da informação relativa à deficiência na Carteira de Identidade respeita a autonomia e a vontade individual do cidadão, garantindo instrumento adicional de identificação sem impor qualquer obrigação;

Considerando que a proposta se harmoniza com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando que o fortalecimento de políticas públicas inclusivas constitui dever do Estado e compromisso permanente do Poder Público com a promoção da igualdade, da cidadania e da justiça social;

Considerando que milhares de brasileiros poderão ser beneficiados pela implementação da Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência, especialmente no acesso a atendimentos prioritários, serviços essenciais, programas sociais e demais garantias legais;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APOIO à aprovação do Projeto de Lei n.º 1019/2025 no Senado Federal, reconhecendo a relevância da matéria para a promoção da inclusão social, da acessibilidade e da proteção dos direitos das pessoas com deficiência em todo o Brasil.

Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada às autoridades acima mencionadas, como forma de manifestação institucional desta Câmara Municipal em defesa da inclusão, da acessibilidade e da dignidade das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 20 de maio de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI	PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador	Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B51AE112

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO **PORTARIA Nº. 019/2026**

PORTARIA Nº. 019/2026

*CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
HORIZONTAL A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.*

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor Marcos Aurélio dos Santos.

Cargo: Controlador Interno
Situação atual: Nível “II”, Grau “H”
Situação proposta: Nível “II”, Grau “I”
Vigência: 23 de abril de 2026
Efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:EB502D42

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO **PORTARIA Nº. 020/2026**

PORTARIA Nº. 020/2026

*CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
HORIZONTAL A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.*

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, a servidora Sarah Garcia Guimarães.

Cargo: Assessor de Informática
Situação atual: Nível “II”, Grau “H”
Situação proposta: Nível “II”, Grau “I”
Vigência: 22 de abril de 2026.
Efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:A133E271

ESTADO DE MINAS GERAIS **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

COMPRAS E LICITAÇÕES **ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 34/2026, DISPENSA** **Nº 24/2026 - CABOS HDMI**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 34/2026, Dispensa nº 24/2026, autorizo a aquisição de cabos HDMI para a Câmara Municipal de Patrocínio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, da empresa Vector TI – Suprimentos de TI e Eletrônicos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, no valor de R\$ 297,54 (duzentos e noventa e sete e cinquenta e quatro reais).

Patrocínio, 27 de maio de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Clara Beatriz Lisboa Ramos

Código Identificador:87342F4D**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 107/2026****PORTARIA N.º 107/2026**

Estabelece ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, em razão do feriado do dia 04 de junho de 2026 – Corpus Christi.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 197 do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 044/2026, publicado no dia 28 de maio de 2026 do Poder Executivo Municipal de Pirapora, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 05 de junho de 2026, em razão do feriado do dia 04 de junho de 2026 – Corpus Christi.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 28 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente

Publicado por:

Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento

Código Identificador:B27D99A5**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 108/2026****PORTARIA N.º 108/2026**

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Pirapora nos dias 02 e 03 de junho de 2026, em razão da aplicação de técnicas e produtos destinados à execução dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas nas dependências do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 197 do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas nas dependências da Câmara Municipal de Pirapora, com aplicação de técnicas e produtos específicos destinados à prevenção, controle e combate de pragas urbanas;

CONSIDERANDO que a contratação pública correspondente foi realizada mediante Dispensa de Licitação n.º 005/2026, Processo Administrativo n.º 017/2026;

CONSIDERANDO que a Resolução RDC Anvisa n.º 622, de 9 de março de 2022, estabelece diretrizes, definições e condições gerais para o funcionamento das empresas especializadas na prestação de

serviço de controle de vetores e pragas urbanas, com vistas ao cumprimento das Boas Práticas Operacionais, à qualidade e segurança do serviço prestado e à minimização de impactos ao meio ambiente, à saúde dos usuários e dos aplicadores de produtos saneantes desinfestantes;

CONSIDERANDO que a execução do serviço deverá observar as orientações técnicas da empresa contratada, por intermédio de seu responsável técnico, especialmente quanto à aplicação dos produtos, ao controle de acesso, à permanência ou não permanência de pessoas nos ambientes tratados, ao período de segurança e às demais cautelas operacionais pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança dos servidores, vereadores, colaboradores, prestadores de serviço e demais usuários do prédio público durante a aplicação dos produtos e no período necessário à observância das orientações técnicas de segurança;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar o acompanhamento da execução contratual pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como a manutenção da vigilância e do controle de acesso ao prédio público durante o período de suspensão do expediente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Pirapora nos dias 02 e 03 de junho de 2026, em razão da execução dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas nas dependências do Poder Legislativo Municipal, vinculados à Dispensa de Licitação n.º 005/2026, Processo Administrativo n.º 017/2026.

Art. 2º A suspensão de expediente prevista no art. 1º desta Portaria não se aplica ao Diretor de Contratos e aos servidores incumbidos da fiscalização e da gestão do contrato, os quais deverão acompanhar, no que couber, a execução dos serviços contratados, observadas as atribuições próprias de acompanhamento administrativo, operacional e documental da contratação.

Art. 3º A suspensão de expediente também não se aplica aos servidores destacados para a vigilância do prédio público nas referidas datas, os quais deverão garantir o controle de acesso, a segurança patrimonial e a preservação das dependências da Câmara Municipal, adotando as normas de segurança e as orientações repassadas pelo responsável técnico da empresa contratada.

Art. 4º Durante o período de suspensão do expediente, o acesso às dependências da Câmara Municipal ficará restrito aos servidores mencionados nos arts. 2º e 3º desta Portaria, aos representantes da empresa contratada e às pessoas expressamente autorizadas pela Presidência, pela Gestão ou pela Fiscalização do Contrato, observadas as recomendações técnicas aplicáveis.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Pirapora, com apoio da unidade administrativa competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 28 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente

Publicado por:

Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento

Código Identificador:9397FEDF**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA****CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

(Art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, especialmente: o Documento de Formalização da Demanda; o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a Razão da Escolha do Contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Justificativa do Preço, conforme art. 72, inciso VII, a comprovação da notória especialização, a caracterização da inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e estando o processo regularmente instruído;

RATIFICO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

para contratação do Instituto Plenum Brasil, especializado em treinamentos, capacitações e desenvolvimento profissional, para participação no curso “Posturas Municipais e Ordenamento Urbano – Modernização Legislativa para Desenvolvimento do Município”, destinado ao aperfeiçoamento técnico das atividades legislativas da Câmara Municipal de Piraúba/MG.

Valor global: R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais).

Determino:

- a publicação do extrato da inexigibilidade, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- a formalização do respectivo contrato administrativo;
- o prosseguimento das demais providências administrativas.

Piraúba/MG, 26 de maio de 2026.

SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM

Presidenta da Câmara Municipal de Piraúba/MG

Publicado por:

Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto

Código Identificador:02562DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

(Art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, especialmente: o Documento de Formalização da Demanda; o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a Razão da Escolha do Contratado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Justificativa do Preço, conforme art. 72, inciso VII, a comprovação da notória especialização, a caracterização da inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e estando o processo regularmente instruído;

RATIFICO a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60

contratação de empresa especializada em treinamentos, capacitações e desenvolvimento profissional para participação no curso “Análise da

LDO 2027 pelo Legislativo Municipal”, destinado ao aperfeiçoamento técnico de servidor da Câmara Municipal de Piraúba/MG.

Valor global: R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais).

Determino:

- a publicação do extrato da inexigibilidade, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- a formalização do respectivo contrato administrativo;
- o prosseguimento das demais providências administrativas.

Piraúba/MG, 26 de maio de 2026.

SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM

Presidenta da Câmara Municipal de Piraúba/MG

Publicado por:

Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto

Código Identificador:68792D68

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DECISÃO - PROCESSO DECORO Nº 001/2026

Denunciante: Vereador Wellington Sabino de Oliveira (PP)

Denunciada: Vereadora Fernanda Félix Bitencourt (AGIR)

EXTRATO DA DECISÃO

I – RELATÓRIO:

.....
.....
.....

II - CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, considerando a gravidade da conduta, as circunstâncias agravantes verificadas e as consequências institucionais decorrentes da infração, **fixo em 60 (sessenta) dias o prazo de suspensão disciplinar da Vereadora Fernanda Félix Bitencourt**, com termo inicial a partir da publicação desta decisão, nos termos da Resolução nº 16/2024, e observado o disposto no art. 261, § 2º, do Regimento Interno.

Nos termos do art. 20, § 7º, do Regimento Interno, durante o período de suspensão a parlamentar não fará jus ao recebimento de subsídio nem de verbas indenizatórias, tratando-se de consequência legal automática da penalidade aplicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponte Nova - MG, 25 de maio de 2026.

(A) FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vice- Presidente

(no Exercício da Presidência)

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:70DD2AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA ATA DA 13ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis (18/05/2026), às dezoito horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito na Praça XV de Novembro, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cláudio de Freitas Nunes, Nara Abgail Marques Vilela, Renato Campos Silva, Ruberlei Alves Gonzaga. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n. 005/2026 que “Altera a Resolução nº. 003/2026 que “Autoriza a realização de reuniões ordinárias itinerantes” de autoria da Mesa Diretora, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se

manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora Designada da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito no Praça XV de novembro do Município do Prata-MG, em 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E52944DD

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA ATA DA 14ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis (27/05/2026), às quinze horas e cinquenta e cinco minutos no Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito na Praça XV de Novembro, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 016/2026 que “Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e contém outras providências” de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao **Projeto de Lei n. 020/2026 que “Ratifica a celebração de termo de cooperação entre o Poder Executivo Municipal e particulares para execução de intervenções de contenção de processos erosivos e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 021/2026 que “Concede título de Cidadão Honorário à Alberes José Oliveira de Freitas”, de autoria do Vereador Paulo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Maurício Santos Teodoro, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata n. 35, sito no Praça XV de novembro do Município do Prata-MG, em 27 de maio de 2026.**

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5782EB2A

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº10/2026 (Processo n.º 006/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria nº 070/2025 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data da sessão: 08/06/2026
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2026/15>
Horário da Fase de Lances: das 09:30 às 15:30

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1BC1AD57

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, através de seus respectivos presidentes, Ruberlei Alves Gonzaga, Ane Rose Vieira Freitas, Renato Campos Silva, Fábio Eustáquio Pereira tornam pública e convocam todos os vereadores e interessados para a reunião conjunta das comissões permanentes, que será realizada na segunda-feira, 01 de junho de 2026, às 18h no Distrito/Região das Três Barras no Município do Prata. Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 28 de maio de 2026.

VEREADOR RUBERLEI ALVES GONZAGA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADORA ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR RENATO CAMPOS SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:D50CB605

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA DECRETO LEGISLATIVO N. 021/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ALBERES JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Alberes José Oliveira de Freitas.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:24761DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO DE LEI 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE SALDO FINANCEIRO DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas

Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela

promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a devolver ao Poder

Executivo Municipal o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à

antecipação de sobra financeira de recursos do duodécimo repassado ao Poder

Legislativo.

Parágrafo único. A importância referida no caput deste artigo constitui antecipação parcial do saldo financeiro acumulado até o mês de abril de 2026.

Art. 2º A devolução de que trata este Decreto Legislativo será registrada como despesa extraorçamentária na Câmara Municipal e como receita

extraorçamentária na Prefeitura Municipal, não gerando direito à abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem a devida alteração

orçamentária legal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de maio de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data de 19 /05/2026,realizei a publicação da Lei Complementar nº 01/2026,

no saguão do prédio da Câmara Municipal, para conhecimento Geral.

GRENDALUANA DUARTE,
Secretária Parlamentar.

Publicado por:
Caroline Rosseline Fernandes
Código Identificador:D90CC9A4

CAMARA MUNICIPAL
PRONTO PAGAMENTO 06

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PRONTO PAGAMENTO Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexistência de licitação, que foi devidamente justificado, por serem materiais ou serviços de pequeno vulto, aplicáveis na administração pública, de caráter urgentes e extraordinários e que não possam aguardar o processamento normal de aquisição;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “f”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira conforme memorando interno de autorização e confirmado pelo setor responsável da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO O PRONTO PAGAMENTO 006/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento e instalação de refil Everest para purificadores de água e troca de botão completo regulador de água natural e gelada em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

CONTRATADA: CELIA BRAGA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.354.809/0001-57.

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

01.03.01 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001.2207 – Manut. Dos Serviços Gerais da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 23

Desdobramento 99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camarasantarosadaserra.mg.gov.br>,

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e também no

<https://pncp.gov.br>.

Santa Rosa da Serra/MG, 27 de maio de 2026.

EDILON DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG

Publicado por:
Caroline Rosseline Fernandes
Código Identificador:0B9CF9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 005/2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022

Contratante: Câmara Municipal de São João das Missões/MG.

Contratada: **CONTASS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.113.789/0001-08.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão pública (sob licença General Public License – GPL), para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João das Missões/MG, bem como aplicação de reajuste contratual com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 8,201060%.

Fundamento Legal: Artigo 107 e artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027.

Valor Unitário Reajustado: R\$ 1.352,51 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

São João das Missões/MG, 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:F3D1F074

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01 DE 2026

TERMO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 06/2026
Dispensa de Licitação nº 01/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de dedetização, desinsetização e controle de pragas nas dependências internas e área externa da Câmara Municipal de São João das Missões.

TERMO DE SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de São João das Missões, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.625/0001-01, com sede à Praça Vicente de Paula, Nº 300, São João das Missões-MG, CEP 39.475-000, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO:

- o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- que a contratação pretendida refere-se à prestação de serviços continuados de dedetização, desinsetização e controle de pragas nas dependências internas e área externa da Câmara Municipal de São João das Missões.
- a necessidade de reavaliação técnica e administrativa do procedimento, especialmente quanto a aspectos relacionados à adequação do objeto, à forma de execução dos serviços e ao alinhamento do Termo de Referência às necessidades institucionais e ao interesse público;
- a necessidade de assegurar a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da motivação, planejamento, economicidade e interesse público;
- o poder/dever da Administração de revisar seus atos quando constatada a necessidade de adequação do objeto e saneamento processual.

RESOLVE:

Art. 1º

Fica SUSPENSO, por prazo indeterminado, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2026, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de dedetização,

desinsetização e controle de pragas nas dependências internas e área externa da Câmara Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º

A suspensão tem por finalidade possibilitar:

- I – a revisão e complementação da instrução processual;
- II – a adequação do Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- III – a verificação da regularidade jurídica e administrativa do procedimento;
- IV – eventual saneamento de inconsistências identificadas nos autos.

Art. 3º

A suspensão ora determinada não gera direito adquirido nem expectativa de direito aos eventuais interessados ou participantes do procedimento.

Art. 4º

Determina-se a remessa dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do feito, após concluídas as análises e adequações pertinentes.

Art. 5º

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser dada a devida publicidade nos meios oficiais, em observância ao princípio da transparência e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

São João das Missões, 28 de Maio de 2026

WELSON PEREIRA DE BENS
Diretor Executivo

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:D47E8B53

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE INEXIGIBILIDADE emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 21.650.715/0001-60, ofertou a proposta de preço no valor total de R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) pelo treinamento.

Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 28 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:B3FA5864

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
PRESENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº
006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 006/2026, tipo menor preço unitário, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/06/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 09/06/2026. Informações: Tel.: (32) 3521-0888. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: cmlicitasenador@gmail.com. Senador Cortes – MG, 28/05/2026.

ISADORA OLIVEIRA SOUZA.

Agente de Contratação da Câmara de Senador Cortes – MG.

Publicado por:

Isadora Oliveira Souza

Código Identificador:06CDC1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 012/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026, que teve como objeto a 1.1-Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos Volkswagen Virtus 1.6MSI Flex, Placa RNN1A63 e Fiat Cronos Drivel 1.3 Flex , Placa TUF0H79, veículos oficiais da Câmara Municipal de Simão Pereira, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 15 de abril de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:6C58AD9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 013/2026, Dispensa de Licitação nº 012/2026, que teve como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **sonorização e suporte técnico de áudio**, quando necessário, para atendimento das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Simão Pereira, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 01 de abril de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:67AEFEB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 014/2026, Dispensa de Licitação nº 013/2026, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de etiquetas patrimoniais em alumínio, autoadesivas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 22 de abril de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:0E97D37C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 015/2026, Dispensa de Licitação nº 014/2026, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo lubrificante automotivo, filtros e prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo troca de óleo, substituição de filtros, alinhamento, palhetas para brisas e balanceamento, ao valor global de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte seis reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 07 de maio de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:CDFC9433

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 016/2026, Dispensa de Licitação nº 015/2026, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de **digitalização, organização, indexação e inserção de documentos no sistema de contabilidade pública**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 20 de maio de 2026.

MAURO LUCIANO MATIAS –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:FB0DF75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - EXTRATO DE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
006/2024

A Câmara Municipal de Urucuia/MG torna público o Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 006/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Presencial nº 001/2024. Partes: Câmara Municipal de Urucuia/MG, inscrita no CNPJ nº 73.936.338/0001-23, e a empresa GEANE DE AQUINO SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.715.968/0001-37. Objeto do contrato: aquisição de produtos de padaria e confeitaria para atender à demanda da Câmara Municipal de Urucuia/MG. Objeto do termo: rescisão amigável do Contrato nº 006/2024 e respectivos termos aditivos, a pedido da contratada, conforme solicitação formal apresentada em 07 de maio de 2026. Fundamentação legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições contratuais aplicáveis. Ficam resguardadas eventuais obrigações pendentes relativas a fornecimentos regularmente executados até a data da rescisão. Urucuia/MG, 08 de maio de 2026.

JOSÉ WEBER SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:6D60A7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2026

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Processo nº 000003/2026, Pregão Presencial nº. 001/2026, cujo objeto é Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, confeitaria, hortifrutigranjeiros, frios e bebidas, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Urucuia/MG., em favor da empresa: F W DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.306.681/0001-90, Menor preço por Item apurado, Item 01: R\$27,80; 02: R\$19,50; 03: R\$10,00; 04: R\$6,40; 05: R\$4,90; 06: R\$4,25; 07: R\$11,85; 08: R\$7,15; 09: R\$3,95; 10: R\$8,75; 11: R\$23,85; 12: R\$21,75; 13: R\$12,75; 14: R\$7,97; 15: R\$23,25; 16: R\$42,00; 17: R\$10,57; 18: R\$19,35; 19: R\$16,75; 20: R\$60,99; 21: R\$6,85, no valor total de R\$ 68.011,70. Urucuia/MG, 26 de maio de 2026.

(A) JOSÉ WEBER SANTOS,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:C7819248

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E GENTE
SEGURADORA S.A.

Contrato nº 09/2026 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, firmado em 27/05/2026. Objeto: Contratação de seguro veicular para o veículo pertencente à frota do CIDES, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais e estéticos, danos causados por eventos da natureza e assistência 24 horas. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Valor global contratado: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). Vigência 27/05/2026 a 27/05/2027.

Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F8738559

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro (revisão)** à Ata de Registro de Preços nº 011/2024. Partes: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0001-05. Obj.: reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens 01, 02 e 03, referentes ao fornecimento de caixas d'água de polietileno, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante alteração dos valores unitários: Item 01, caixa d'água de 500 litros, de R\$ 174,62 para R\$ 240,71; Item 02, caixa d'água de 1.000 litros, de R\$ 271,94 para R\$ 374,86; e Item 03, caixa d'água de 5.000 litros, de R\$ 1.701,00 para R\$ 2.344,75. Processo Administrativo nº 027/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024. Data de assinatura: 26 de maio de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:77003D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMES - CONSORCIO INT. MULTIFINALITARIO DO
ESTORNO DE SALINAS

CIMES
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a celebração de contrato administrativo com a empresa JEFFERSON CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita

no CNPJ nº 55.070.351/0001-60, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, destinados ao atendimento das demandas administrativas e jurídicas do CIMES. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Salinas - MG, 28 de maio de 2026.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Presidente do CIMES

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:35BA3F7C

CIMES
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas/MG – CIMES torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de sonorização, locação de estruturas, equipamentos e materiais para eventos, incluindo apoio operacional, serviços de divulgação, locução, produção e veiculação de spots publicitários e propaganda volante, sob demanda, para atender às necessidades administrativas, institucionais e operacionais dos Municípios consorciados ao CIMES, sem exclusividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital completo, anexos e demais informações poderão ser obtidos no site oficial do CIMES, disponível em <https://cimes.mg.gov.br/>, pelo e-mail licitacao@cimes.mg.gov.br, ou através do Portal de Compras Públicas.

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:A07FBA6B

CIMES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES torna público, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa JEFFERSON CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 55.070.351/0001-60, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de licitações, contratos administrativos, controle interno e acompanhamento de demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, em atendimento às necessidades do CIMES e municípios consorciados.

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Salinas - MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:A99DE17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE
DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ADITIVO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO
VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA,

TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU O SEGUINTE TERMO
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
3º TERMO ADITIVO À ATA DE RP 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 020/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes.

DETENTORA DA ATA DE RP: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.707.422/0001-67;

DATA DO ADITIVO: 09/09/2025

VALOR ANTERIOR VEÍCULO GM/CHEVROLET SPIN LT 1.8 7 LUGARES (ITEM 05): R\$ 146.553,90

NOVO VALOR VEÍCULO GM/CHEVROLET SPIN LT 1.8 7 LUGARES (ITEM 05): R\$ 152.604,61

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:84EE4389

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE
ITAPECERICA

CIMMVI
CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2026 - CARMO DA MATA

CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2026
CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO
VALE DO ITAPECERICA E O MUNICÍPIO DE
CARMO DA MATA.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapeçerica - CIMMVI,

com sede na Rua Irmã Marta Morato, 241, Bom Pastor, CEP: 35500-140, na cidade de

Divinópolis/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.771.168/0001-20, neste ato

representado(a) pelo(a) Sr. Julliano Lacerda Lino, Prefeito do Município de Perdigoão/MG,

Presidente, doravante denominado CONSÓRCIO ou CIMMVI, e o Município de Carmo da

Mata, doravante denominado CONSORCIADO ou MUNICÍPIO, respectivamente, celebram

o presente contrato de rateio, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à

realização das despesas de custeio do CIMMVI, englobando as despesas de pessoal civil,

obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de

terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da

estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento

para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de

aplicação indefinida (despesas genéricas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.0. As despesas decorrentes de execução deste CONTRATO DE RATEIO correrão à

conta de dotação consignada na lei orçamentária do ente CONSORCIADO.

2.1. O ente CONSORCIADO signatário compromete-se a envidar suficientes esforços no sentido de incluir e manter no seu respectivo orçamento dotação suficiente à cobertura das despesas decorrentes deste CONTRATO DE RATEIO.

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Suporte Administrativo

Atividade: 2089 – Manutenção de Consórcio Público Multifinalitário

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 1.500.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 23.765,39

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 1.500.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 13.660,98

4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 1.500.0000 – Recursos Ordinários..... R\$ 11,25

Total.....R\$ 37.437,62

2.3 Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.0. O valor estipulado neste contrato é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do CIMMVI para o exercício financeiro de 2026; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, Gestão Associada de Serviços Públicos, nos termos do art. 241 da CF/88, e por outras fontes de receita própria.

3.1. A metodologia de rateio das despesas administrativas entre os entes CONSORCIADOS será a divisão aritmética ponderada pelo coeficiente do FPM relativo à faixa populacional segundo última estatística oficial no território do município.

3.1.1. A metodologia proposta tem como finalidade precípua o rateio das despesas de modo equitativo e, simultaneamente, proporcional, ponderando o poder econômico segundo faixas populacionais com a divisão aritmética dentro das respectivas faixas.

3.1.2. A atualização das faixas populacionais, distribuídas conforme coeficiente numérico, na metodologia oficial do FPM reequilibra automaticamente a metodologia de rateio para o exercício seguinte.

3.1.3. A adesão de novos municípios ao rateio durante o exercício financeiro implica na projeção da metodologia para o cálculo dos recursos a serem aplicados pelo novo ente ao consórcio sem impacto imediato nos valores rateados com os demais entes consorciados, em conformidade com a disposição aprovada em assembleia geral.

3.1.4. Com a adesão de novos entes ao consórcio, as projeções orçamentárias deverão ser repactuadas visando o exercício das finalidades precípuas do consórcio e em consonância com o interesse regional, em conformidade com a disposição aprovada em assembleia geral da Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.

3.1.4. Ao final do exercício, a Diretoria Executiva apresentará o impacto da adesão de

novos entes ao rateio administrativo com fundamento na projeção orçamentária. No cálculo serão considerados os excedentes orçamentários.

3.2 O CONSÓRCIO deverá discriminar anualmente as despesas a serem executadas em

Orçamento a ser aprovado pelo Conselho de Administração, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

3.3 O valor deste Contrato de Rateio é no montante de R\$ R\$ 29.158,08 (vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).

3.3.1 No valor especificado contempla-se o VALOR DE REPASSE, isto é, o valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio, não inclusa a estimativa de apropriação relativa ao IRPF, isto é, o valor estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer

Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio.

3.4. O valor global relativo ao subitem 3.3 deste contrato será pago em 7 (sete) repasses

mensais, no valor de R\$ R\$ 4.165,44 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e

quarenta e quatro centavos) cada um e, através da ferramenta administrativa da transferência automática do FPM, a ser devidamente autorizada pelo município

consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CIMMVI, atendidas as exigências

dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64.

3.4.1 A ferramenta administrativa de transferência automática do FPM deverá ser autorizada pelo município em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente

contrato, fazendo valer as decisões exaradas em assembleia geral e consolidadas na

Resolução nº 001/2025 – CIMMVI.

3.4.2. Os repasses mensais indicados na cláusula anterior, no caso de impossibilidade ocasional, serão transferidos pelo Município até o quinto dia útil de cada mês.

3.4.3. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui

ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo

inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo

repasso. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo

INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

3.5. Até o limite indicado na presente cláusula, o produto da arrecadação do Imposto sobre

a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos

pelo CIMMVI, será apropriado pelo Consórcio.

3.5.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação

citada no item anterior e estimada na presente cláusula, serão incorporados, através deste

instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão na

cláusula décima oitava, inciso XIV e XIX do Contrato de Consórcio Público.

3.6 Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio

deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados,

para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados

como receita de repasse ao Consórcio.

3.7 Os recursos repassados ao CONSÓRCIO na forma desta Cláusula poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, na execução do presente Contrato.

3.8 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar

101/2000 o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam

consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas,

de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na

conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

3.9 Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio

mantiver na rede mundial de computadores – internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA CENTRAL DE COMPRAS

4.0 Em conformidade com o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais

pertinentes, o Município poderá usufruir, no âmbito do CONSÓRCIO, da Central de

Compras, que, ao unir demandas de diversos entes consorciados, amplie o poder de

negociação, reduza custos de aquisição de bens e serviços e gere economia de tempo,

promovendo, ainda, maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos

recursos públicos.

4.1 A Central de Compras será coordenada por um(a) Chefe designado(a) pela Diretoria

Executiva, que supervisionará e otimizará os processos licitatórios, buscando alta qualidade

na condução dos procedimentos e dos resultados.

4.2 Os procedimentos de contratação e licitação a cargo da Central de Compras observarão

estritamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, assegurando-se a participação conjunta dos entes consorciados, o

controle social e a publicidade dos atos,

em consonância com os princípios da administração pública e garantindo eficiência e

segurança jurídica.

4.3 As despesas decorrentes da implantação e do funcionamento da Central de Compras

correrão à conta dos recursos repassados por força deste Contrato de Rateio, devendo o

CONSÓRCIO prestar contas periódicas das atividades e dos resultados obtidos, em

conformidade com as normas estipuladas no presente contrato.

4.4 O CONSÓRCIO adotará as melhores práticas de governança com a finalidade de

reduzir custos e prazos, assegurar a gestão eficiente dos resultados e aprimorar a

qualidade dos serviços contratados e dos materiais adquiridos, apoiando-se no ganho de

escala, na padronização de processos e em mão de obra técnica

qualificada, de modo a

propiciar benefícios diretos e imediatos ao Município aderente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.0. O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício

financeiro do ano de 2026, iniciando-se a partir de sua assinatura e encerrando-se em 31

de dezembro.

5.1. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado

em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras

pertinentes.

5.2. O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete

na manutenção do CIMMVI em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo

zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses.

Assim, em caso de

desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das

responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como

forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

5.3. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral,

inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA E DAS MEDIDAS DE COBRANÇA

6.0 Em caso de atraso ou inadimplemento dos repasses devidos pelo ente consorciado,

além da correção monetária prevista neste Contrato, o valor em mora poderá sujeitar-se à

aplicação de encargos financeiros adicionais, inclusive juros de mora, conforme índices

vigentes e legislação aplicável, independentemente de notificação extrajudicial.

6.1 Persistindo o inadimplemento por período superior a 15 (quinze) dias, o CONSÓRCIO

poderá, por decisão aprovada pela Assembleia Geral:

I - Suspender temporariamente a prestação de serviços ou benefícios ao ente consorciado

inadimplente, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

II - Inscrever o valor em dívida ativa, se aplicável, ou promover a execução judicial para

cobrança dos valores devidos, incluindo eventuais honorários advocatícios, custas e

despesas processuais;

III - Declarar a rescisão parcial ou total das obrigações deste Contrato em relação ao ente

inadimplente, respeitados os prazos e procedimentos legais, sem prejuízo da

responsabilização por danos ou prejuízos causados ao CONSÓRCIO.

6.2 Qualquer medida a ser adotada com base nesta cláusula será precedida de notificação

formal ao ente consorciado, concedendo-lhe prazo razoável para purgar a mora ou

apresentar justificativas que serão analisadas pela Assembleia Geral, a fim de preservar o

equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a continuidade das atividades do

CONSÓRCIO.

6.3 As disposições desta cláusula aplicam-se de forma complementar às demais

penalidades já previstas neste instrumento ou em legislação específica, não excluindo ou

substituindo outras sanções cabíveis nos termos da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.0. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os

dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007,

aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da

teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

7.1. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos

operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios

consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira;

aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior

poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município,

isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões

públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância

com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

7.2 Quaisquer alterações no presente instrumento serão formalizadas mediante Termo

Aditivo autorizado pela Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio

econômico-financeiro do rateio.

7.3 O CONSÓRCIO compromete-se a disponibilizar relatórios digitais interativos,

atualizados regularmente, que permitam aos entes consorciados acompanhar em tempo

real a execução orçamentária, financeira e operacional dos projetos; além disso,

apresentará, semestralmente, relatórios consolidados de execução das atividades

desenvolvidas, possibilitando ampla fiscalização pelos consorciados e órgãos de controle,

facultando-se a realização de auditorias internas ou externas e assegurando o acesso aos

documentos comprobatórios, em estrita observância aos princípios de publicidade e

responsabilidade na gestão dos recursos rateados.

7.4 Em conformidade com as disposições do Contrato de Consórcio, o presente Contrato

de Rateio deverá, em observância às boas práticas de transparência, ser publicado em

órgão oficial ou em portal próprio de divulgação do Consórcio, assegurando-se ampla

publicidade de seu inteiro teor e garantindo o efetivo conhecimento de suas disposições.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.0. Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca

de Divinópolis/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02

(duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Divinópolis, 14 de maio de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA

Prefeita de Carmo da Mata

JULLIANO LACERDA LINO

Prefeito de Perdão

Publicado por:

Luan Henrique Arantes Pereira

Código Identificador:20B4FE27

ESTADO DE MINAS GERAIS

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** JOSÉ MIGUEL DA SILVA MACIEL JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 29.679.529/0001-98. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da

saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 21/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:D099326B

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** EDUARDO ALVES DE MAGALHAES LTDA, CNPJ sob o nº 48.618.446/0001-00. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 21/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:BEA0A484

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** MMBDIAS PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 15.277.919/0001-02. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme

especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 26/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:A1BD22BB

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:**RAFAELA BARBOSA MEDICINA INTEGRADA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 23.775.904/0001-94. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:2E4414BF

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:**D.P.S. SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA, CNPJ sob o nº 04.839.030/0001-47. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 21/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:6F1855E8

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:**GRUPO REGIS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ sob o nº 46.675.573/0001-16. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 22/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:B5EA8B51

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:**GRUPO NEXUS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 64.035.818/0001-22. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 21/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:1115718D

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** EDUARDA LETICIA GRAFF, CNPJ sob o nº 62.019.987/0001-43. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 21/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:1D13C108

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** MARIA LAURA ALVES ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 62.909.240/0001-60. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 21/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:75DF867B

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** DR.FABIO NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 55.647.817/0001-48. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 25/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:28E2B9BD

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026
Processo Licitatório nº 003/2026
Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** JBMED ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.585.941/0001-72. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 22/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:11E8C1C8

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026
Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** RODRIGO AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA , CNPJ sob o nº 62.649.863/0001-41. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 25/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:48E97234

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** MEDICLINICA LTDA ME , CNPJ sob o nº 18.078.471/0001-88. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:3F29A912

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** CAIXETA E SANTANA SERVIÇOS MEDICOS

LTDA , CNPJ sob o nº 60.165.734/0001-52. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:05335530

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** CLÍNICA MÉDICA O S ARAUJO LTDA , CNPJ sob o nº 25.488.663/0001-28. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 27/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:2C34431E

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, **Contratada:** FTM SERVICOS MEDICOS LTDA , CNPJ sob o nº 32.592.328/0001-30. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM, conforme

especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 25/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:BB586594

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** CLINICA CAMPOS & D'AVILA LTDA , CNPJ sob o nº 30.735.995/0001-08. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 26/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:F3CFAE8

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** LUMNI SAÚDE LTDA , CNPJ sob o nº 45.705.627/0001-86. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 26/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:BDFE9E39

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** CLINICA FREITAS LTDA , CNPJ sob o nº 18.982.558/0001-85. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 26/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:10B11FCA

CISCEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Credenciamento nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN torna público, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que celebrou o seguinte contrato administrativo, **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, **Contratada:** DNM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ sob o nº 53.023.955/0001-20. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, incluindo serviços médicos especializados, serviços multiprofissionais e demais serviços técnicos de apoio à assistência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 003/2026.

Vigência: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 23/05/2026.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA

Diretora Executiva

Publicado por:

Viviane Beatriz Porto Silveira

Código Identificador:A7D15990

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/26

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000027/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0020/26

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de instrumento de exibição de material institucional e exibição personalizada em pontos definidos pela Administração Pública, para atender as necessidades do CISLAGOS e dos Municípios Consorciados

Contratado: FOCCO MIDIAS PRODUcoes LTDA, CNPJ nº 07.882.349/0001-43. Valor global estimado de R\$ 19.908.960,00. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 28 de maio de 2026 até 28 de maio de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:398F5811

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/26

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000030/26 - Credenciamento nº 0005/26

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES OU COM SALDO ENCERRADO NO CREDENCIAMENTO 01/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS

Contratado: UNICA HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 46.171.403/0001-02. Valor global estimado de R\$ 141.600,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 28 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E462FB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO 5º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026

5º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento nº 001/2026 – Processo Administrativo 08/2026 - Inexigibilidade 001/2026 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência e o Edital conforme segue:

A presente retificação faz-se necessária para a alteração do local de atendimento do lote 39 - Ultrassom diversos (aparelho do médico).

Inicialmente, constou no instrumento convocatório que o atendimento seria realizado no pronto atendimento Municipal de Curvelo. Contudo, verificou-se a necessidade de alteração para atendimento em Hospital ou Clínica Particular em Curvelo.

- DO LOTE 39: Ultrassom diversos (aparelho do médico)

Onde se lê:

Ultrassom diversos (aparelho do médico) - Pronto Atendimento de Curvelo

Leia-se:

Ultrassom diversos (aparelho do médico) – Hospital ou Clínica Particular em Curvelo

2. DA DOCUMENTAÇÃO – CLÁUSULA 6.1

Fica retificado a cláusula 6.1, alíneas H, I, e J, passando a constar a seguinte exigência:

Para o Lote 39, as empresas interessadas deverão apresentar, obrigatoriamente, Alvará Sanitário vigente, Alvará de Funcionamento vigente e o Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES compatível com o serviço a ser prestado

II – Edital, conforme segue:

A presente retificação aplica-se também ao Edital na cláusula 7.10.4.1 alíneas H, I, e J, devendo ser considerada para todos os efeitos legais, especialmente quanto às exigências de habilitação e execução dos serviços.

O Termo de Referência e o Edital retificado encontra - se disponível na Plataforma da Licitar Digital e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.

Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterado

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B7B29C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, no âmbito do Processo Licitatório nº 36/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados às atividades deste Consórcio, convoca os demais licitantes para negociação do Lote 27, tendo em vista que o licitante inicialmente classificado em primeiro lugar solicitou sua desclassificação do referido item.

Dessa forma, em observância à ordem de classificação e com fundamento no artigo 90, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica o licitante ora convocado para participar da sessão pública destinada à fase de negociação do Lote 27, a ser realizada por meio da Plataforma AMM Lícita, conforme dados abaixo:

Data: 01 de junho de 2026.

Horário: 14h00.

Local: Plataforma AMM LICITA

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 28 de maio de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Júlia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:DB4912A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE
CREDENCIAMENTO**

CONTRATO Nº 60/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situado à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º termo de aditivo de credenciamento supracitado, cujo objeto é o acréscimo do procedimento: Consulta em Psiquiatria. O aditivo foi pactuado entre a empresa CLÍNICA MEDICA JOMASA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.073.349/0001-94, com sede e endereço na Rua Roberto Rosa, 219, Bairro Tijuca, Teresópolis/RJ CEP:25.975-530, neste ato representado por Samuel Bastos Corrêa de Figueiredo, inscrito no CPF sob o n.º 110.133.957-86, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 28/05/2026. Vigência a partir da publicação.

Viçosa-MG, 28 de maio de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO

Secretária Executiva

Publicado por:

Aline Aparecida da Silva

Código Identificador:80F3F15A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - CLIMPAM CLÍNICA MÉDICA PARÁ
DE MINAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do segundo aditivo ao termo de credenciamento. **CLIMPAM CLÍNICA MÉDICA PARÁ DE MINAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** CNPJ 01.164.858/0001-42. **OBJETO** O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento (21/05/2026 a 21/05/2027). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 28 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Presidente.

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:EE7E9E93

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - MVFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do segundo aditivo ao termo de credenciamento. **MVFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ 48.179.074/0001-63. **OBJETO** O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento (13/05/2026 a 13/05/2027). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 28 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Presidente.

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:E1495A97

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PLANA
LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 10.680.757/0001-27- **OBJETO** Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I., e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo Nº 28/2026 LOTE 1 AO 15-**VIGÊNCIA CONTRATUAL – 05 ANOS**. Pará de Minas, 25 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Presidente.

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:213443C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 22, de 28 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de crédito na importância de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) no uso das atribuições que lhe confere a 1ª alteração ao Contrato do Consórcio, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º **Abrir** Crédito Suplementar na importância de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) sob as seguintes classificações econômicas e programáticas;
0700 - CIAS – CONSORC. INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0701 – CIAS – ADMINISTRAÇÃO RATEIO
2001 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.9.0.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (16)
R\$233.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o artigo anterior, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - CIAS – CONSORC. INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0701 – CIAS – ADMINISTRAÇÃO RATEIO
2001 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (2)
R\$233.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e será afixada no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, dando-lhe publicidade.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

MARCÍLIO BEZERRA DA CRUZ

Presidente

Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Publicado por:

Anaulizia Batista Afonso

Código Identificador:C770C436

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

ATA DA 28ª AGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE (CIAS)

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quarenta e nove minutos, realizou-se a 28ª (vigésima oitava) Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, realizada por meio da plataforma virtual Google Meet, reunindo Prefeitos, Secretários Municipais de Saúde, representantes dos entes consorciados e equipe técnica do Consórcio, devidamente convocados na forma do Contrato de Consórcio e do Edital de Convocação. A Assembleia contou com a participação dos seguintes representantes e municípios, conforme registro de presença: Belo Horizonte, Belo Vale, Caeté, Confins, Itabirito, Jaboticatubas, Matozinhos, Moeda, Nova Lima, Ouro Preto, Mariana, Raposos, Rio Acima, Santa Luzia, São José da Lapa, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas, Vespasiano, além de técnicos e colaboradores do CIAS. Assumiu a condução dos trabalhos o Secretário Executivo do CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, que deu início aos trabalhos após cumprimentos iniciais entre os participantes. O Presidente do CIAS, Sr. Marcílio Bezerra da Cruz, Prefeito do Município de Taquaraçu de Minas/MG, acompanhou a reunião de forma remota, em deslocamento, manifestando-se em diversos momentos. 1. Abertura dos Trabalhos: O Presidente do CIAS, Sr. Marcílio Bezerra da Cruz, saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e destacou o crescimento institucional do CIAS ao longo do ano, ressaltando a ampliação das ações, o fortalecimento do consórcio junto aos municípios e a importância da atuação conjunta para o aprimoramento dos serviços de saúde prestados, especialmente no âmbito do SAMU Macro Centro. Desejou uma reunião produtiva e manifestou votos de continuidade do trabalho coletivo. Em razão de estar em deslocamento, o Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente do CIAS, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, Prefeito do Município de Moeda/MG, que cumprimentou os participantes, colocou-se à disposição e desejou êxito aos trabalhos da Assembleia. 2. Apresentação e Deliberação do Orçamento para o Exercício de 2026:

ORDEM DO DIA

Apresentação e deliberação do Orçamento para o exercício de 2026;

Apresentação do Contrato de Programa para 2026;

Apresentação das atividades executadas no exercício de 2025;

Informes sobre portarias e resoluções estaduais e federais;

Orientações sobre adimplência e fluxo de pagamentos;

Assuntos gerais.

O Secretário Executivo do CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, apresentou detalhadamente a proposta orçamentária para o exercício de 2026, informando que o orçamento previsto totaliza o montante de R\$ 233.322.174,99 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Esclareceu que o orçamento está estruturado por rubricas específicas, destacando:

Receitas patrimoniais oriundas de rendimentos bancários;

Receitas de serviços, incluindo inscrições em concursos e processos seletivos, serviços hospitalares (cirurgias, exames e consultas especializadas) e serviços de plantões médicos;

Transferências correntes, com ênfase nos custos do SAMU Macro Centro, envolvendo 23 municípios;

Receitas de capital, com previsão de reserva para investimentos, inclusive aquisição de equipamentos e eventuais ambulâncias.

Detalhou ainda a distribuição das despesas por natureza, destacando gastos com pessoal e encargos sociais, custeio e investimentos, bem como o acréscimo orçamentário em relação ao exercício anterior, motivado principalmente pela ampliação dos serviços de cirurgias, exames especializados, consultas e plantões médicos, os quais passarão a impactar integralmente o exercício de 2026. Aberta a palavra, a Sra. Raquel Felisardo Rosa, representante da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, manifestou a importância no que tange aos plantões médicos de maior detalhamento das informações, especialmente no uso de recursos, economia gerada e controle das escalas, ressaltando a necessidade de integração entre o CIAS, os municípios e os hospitais, sobretudo em períodos críticos como finais de semana. O Secretário Executivo esclareceu que os plantões são acionados conforme demanda emergencial, muitas vezes para suprir ausências de última hora, destacando que, além de garantir assistência, o modelo consorciado gera economia em relação a contratações diretas emergenciais. Informou que os dados detalhados, sobre os plantões médicos, seriam posteriormente encaminhados aos municípios. Não havendo mais manifestações, a proposta orçamentária para o exercício de 2026 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos entes consorciados presentes. 3. Contrato de Programa para o Exercício de 2026: O Secretário Executivo apresentou o Contrato de Programa para 2026, esclarecendo que seu conteúdo é semelhante ao do exercício anterior, com a ressalva da aplicação da recomposição inflacionária e dos ajustes decorrentes do salário mínimo, conforme determina a legislação vigente. Essa obrigação impacta no aumento do valor per capita municipal, uma vez não houve aumento nas verbas Estaduais e Federais. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade da Assembleia. Também explicou as especificidades do contrato de programa em relação às diferentes regiões, como a Macro Centro e a região de Sete Lagoas, ressaltando as diferenças no rateio e na composição de custos. 4. Apresentação das Atividades Executadas em 2025 – SAMU Macro Centro: Na sequência, o Secretário Executivo apresentou um amplo panorama das atividades executadas pelo CIAS ao longo de 2025, destacando que a Macro Centro é composta por 23 municípios, com central de regulação sediada em Belo Horizonte, operando em gestão compartilhada. Informou que o serviço conta atualmente com 12 Unidades de Suporte Avançado (USA), 2 Unidades Intermediárias e 45 Unidades de Suporte Básico (USB), além de frota reserva, garantindo índice zero de paralisação de ambulâncias, o que assegura tanto a assistência contínua quanto a manutenção integral do financiamento estadual. Apresentou dados operacionais relevantes, tais como:

Aproximadamente 20.200 chamadas mensais;

Média de 9.600 atendimentos mensais com envio de ambulâncias;

Cerca de 2.400.000 km rodados por ano;

Mais de 1.100 colaboradores envolvidos na operação;

Realização de treinamentos, simulados, ações de educação permanente e capacitações comunitárias, em parceria com Belo Horizonte e demais municípios.

Destacou ainda a atuação do CIAS na logística de medicamentos, transporte sanitário, controle operacional e apoio a hospitais de referência. 5. Manifestações dos Representantes Municipais: O Sr.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto, Secretário de Saúde de Santa Luzia/MG, elogiou a gestão do CIAS, do Presidente e da equipe técnica, destacando os resultados positivos na qualificação profissional, na redução de reclamações e na melhoria da assistência prestada, tanto em Santa Luzia quanto nos demais municípios. A Sra. Raquel Felisardo Rosa destacou a importância da parceria entre o CIAS e a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, especialmente no apoio à cobertura de escalas em hospitais de referência, como o Hospital Odilon Behrens, ressaltando que a atuação do Consórcio foi fundamental para evitar fechamento de portas e garantir a continuidade da assistência de urgência e emergência. 6. Portarias, Resoluções e Recomposições Financeiras: O Secretário Executivo informou sobre a correção de inconsistências identificadas nos repasses estaduais relativos ao financiamento das ambulâncias, esclarecendo que houve erro de cálculo por parte do Estado, o qual será recomposto aos municípios. Também apresentou informações sobre a Emenda Constitucional nº 136/2025, que trata do parcelamento com os órgãos públicos, explicando seus impactos e procedimentos. Após a explanação, o Secretário Executivo colocou em votação a adesão do Consórcio, desde que seja vantajoso, aos procedimentos previstos na Emenda Constitucional nº 136/2005, sendo aprovado por unanimidade. 7. Adimplência dos Municípios e Considerações Financeiras: O Secretário Executivo alertou para a importância do cumprimento dos prazos de pagamento dos contratos de rateio, destacando que atrasos impactam diretamente toda a operação regional do SAMU, uma vez que o consórcio opera com caixa único. Ressaltou que os profissionais do CIAS são, em essência, servidores indiretos dos municípios consorciados, devendo receber tratamento isonômico. 8. Assuntos Gerais e Encerramento: Aberta a palavra para assuntos gerais, foram realizados agradecimentos, manifestações informais e encaminhado o procedimento para coleta dos e-mails institucionais dos municípios para envio da ata para assinatura digital. O Secretário Executivo agradeceu a parceria de todos os municípios, desejou boas festas, reforçou o compromisso institucional do CIAS com a saúde pública regional e encerrou a Assembleia, desejando um Feliz Natal e um próspero Ano Novo a todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 28ª Assembleia Geral Ordinária do CIAS, e eu, Guilherme Quaresma dos Santos, Assessor Especial de Comunicação, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos representantes dos entes consorciados.

Sr. Guilherme Quaresma dos Santos, Assessor Especial Comunicação CIAS

Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, Secretário Executivo do CIAS.

Dr. Luiz Guilherme Batista Carvalho, Diretor Jurídico do CIAS

Sr. Marcílio Bezerra da Cruz, Presidente do CIAS, Prefeito do Município de Taquaraçu de Minas/MG.

Srª. Raquel Felisardo Rosa, Diretora de Atenção às Urgências da Secretaria de Saúde do Município de Belo Horizonte/MG.

Srª. Ana Carolina Vieira Rezende, Secretária de Saúde do Município de Belo Vale/MG.

Srª. Rosana Aparecida Arruda, Secretária de Saúde do Município de Caeté/MG.

Sr. Wesley Denis Ramos, Secretário de Saúde do Município de Confins/MG.

Srª. Cleusa de Lourdes Claudino, Secretária de Saúde do Município de Itabirito/MG.

Srª. Laurentina Moreira dos Santos, Secretária de Saúde do Município de Jaboticatubas/MG.

Sr. Ítalo Moraes Borges, Prefeito do Município de Matozinhos/MG.

Sr. Djalma Antunes Filho, Secretário de Saúde do Município de Matozinhos/MG.

Sr. Décio Vanderlei dos Santos, Vice-presidente do CIAS, Prefeito do Município de Moeda/MG.

Srª. Alice Neto Ferreira de Almeida, Secretária de Saúde do Município de Nova Lima/MG.

Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira, Secretário de Saúde do Município de Ouro Preto/MG.

Srª. Carolina Gonçalves dos Santos Cabral, Secretária de Saúde do Município de Raposos/MG.

Sr. Sérgio Silveira Soares, Secretário de Saúde do Município de Rio Acima/MG.

Sr. Rodrigo Inácio Alves Gazeto, Secretário de Saúde do Município de Santa Luzia/MG.

Srª. Márcia de Fátima Lopes Ferreira, Prefeita do Município de São José da Lapa/MG.

Srª. Glaucia Maria da Cruz, Secretária de Saúde do Município de São José da Lapa/MG.

Sr. Jean Carlos dos Santos, Secretário de Saúde do Município de Sete Lagoas/MG.

Sr. José Winston da Silva, Prefeito do Município de Vespasiano/MG.

Sr. Marcelo Henriques de Alcântara, Secretário de Saúde do Município de Vespasiano/MG.

Sra. Marilene Romão Gonçalves, Secretária de Saúde do Município de Mariana/MG.

Publicado por:

Anaulizia Batista Afonso

Código Identificador:E2113246

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CONTRATUALIZAÇÃO - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

Objeto: Contratação da empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192). **Partes:** CIAS X SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **Vigência:** 28/05/2026 até 28/05/2027 - **Valor:** R\$35.585,41 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Secretário Executivo

Publicado por:

Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas

Código Identificador:3F1A903A

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - B & F LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa B & F LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA para prestação de serviço de lavagem, higienização e desinfecção terminal de ambulâncias para o SAMU Belo Horizonte - Macro Centro e o reajuste anual. **Partes:** CIAS X B & F LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA - **Vigência:** 28/05/2026 até 28/05/2027 - **Valor:** R\$129.470,40 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Secretário Executivo

Publicado por:

Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas

Código Identificador:AE66474C

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - GENTE SEGURADORA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa GENTE SEGURADORA SA., para a prestação de serviço de cobertura securitária de 10 (dez) veículos tipo ambulância administrados pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e o reajuste anual. **Partes:** CIAS X GENTE SEGURADORA SA. - **Vigência:** 28/05/2026 até 28/05/2027 - **Valor:** R\$61.249,90 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Secretário Executivo

Publicado por:

Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas

Código Identificador:5D3ACF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

CHAMAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, informa que realizará procedimento licitatório visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação espacial de inseticidas por meio de equipamentos de UBV Frio e Fog Quente, destinados às ações de controle vetorial e enfrentamento das arboviroses nos municípios da macrorregião de Ubá.

Diante da possibilidade de adesão conjunta à contratação, solicita-se aos consórcios públicos interessados que manifestem formalmente interesse em participar da presente licitação, encaminhando as seguintes informações:

- Quantitativo estimado de serviços/equipamentos pretendidos;
- Relação dos municípios a serem contemplados;
- Justificativa técnica e administrativa para participação no certame, demonstrando a necessidade da contratação e o interesse público envolvido;
- Demais informações pertinentes que auxiliem na consolidação da demanda.

As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cisleste.mg.gov.br até o dia 03/06/2026, com vistas à consolidação das demandas dos entes participantes, ao adequado planejamento da futura contratação e à regular instrução do processo licitatório, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Muriaé/MG, 27 de maio de 2026

RENÊ LEITE MAGALHÃES

Secretário Microrregional Executivo

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:B7D21B03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HIGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 66.745.724/0001-72

Muriaé, MG, 25 de maio de 2026

RICARDO CELLES MAIA

Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:3F3FC191

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HIGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 66.745.724/0001-72

Muriaé, MG, 25 de maio de 2026

RICARDO CELLES MAIA

Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:CC587A19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 48/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: HIGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 25/05/2026**Vigência:** 25/05/2026 a 31/07/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024;
Credenciamento: nº 03/2024

Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Talyta Berto de Souza - HIGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F8C1A40

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 47/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: HIGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 25/05/2026 a 31/07/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Talyta Berto de Souza - HIGH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
 Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9E9D194A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.343/0001-74, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 28/05/2026 até 31/12/2026

Publicado por:
 Bruno Gomides Crivelaro
Código Identificador:E0695CAF

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-097-2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA LUANA DE ABREU OTÓRIO

PORTARIA Nº97/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias à empregada pública Luana de Abreu Otório

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à empregada pública **Luana de Abreu Otório**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 26 de maio de 2025 e 25 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de maio de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
 Prefeito Municipal de Sem Peixe
 Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
 Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:59618D59

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-098-2026 - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO 007-2026, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 98/2026

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 007/2026, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº (007/2026), destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da *Comissão Processante*.

- I.** Aline Gomes Santana - **Presidente**
- II.** Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - **Membro**
- III.** Bruno Gomides Crivelaro - **Membro**

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Fernanda Rodrigues Hermenegildo.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de maio de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
 Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
 Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:E49F4ADB

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-099-2026 - CONVOCA WILTON DA LUZ NEVES PARA ASSUMIR VAGA DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 099/2026

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento temporário, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CISAMAPI, realizado pelo CIMVALPI;

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 003/2025;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **WILTON DA LUZ NEVES**, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de enfermagem – Rio Casca, referente ao Processo Seletivo Simplificado, edital nº 003-2025 para a contratação de pessoal, para o cargo de Enfermeiro 20 Horas – Unidade Rio Casca do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;

original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

original e fotocópia da Cédula de Identidade;

original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale> caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

original e fotocópia da carteira do COREN;

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de

1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 28 de Maio de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal de Sem Peixe

Presidente do CISAMAPI

Publicado por:

Wandaermínia Elias Gomes Brumano

Código Identificador:BC49C2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 07/2026

Processo Licitatório 11/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 74, inciso III, alínea “F”, e §3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, para fins de Contratação de empresa especializada para ministrar curso em PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) **Suporte de Vida Pré-Hospitalar em Trauma** destinado a 03 (três) instrutores do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do SAMU/CISREUNO, com o objetivo de aprimorar competências técnicas, fortalecer a qualificação dos processos de ensino e atualização em atendimento pré-hospitalar ao trauma, bem como ampliar a capacidade de multiplicação do conhecimento junto às equipes operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Natureza do Recurso: Rateio do SAMU

➤ Dotação: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

➤ Fonte:150000000000.

O valor total da contratação é de R\$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente à realização do curso PHTLS (Prehospital Trauma Life Support), com carga horária total de 20 (vinte) horas, a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2026, destinado a 03 (três) instrutores do Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.

Contratada: **ABRAMED/MG – Associação Brasileira de Medicina de Emergência Regional Minas Gerais**, inscrita no CNPJ nº **23.887.122/0001-47**.

Patos de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Francielle Martins de Deus
Código Identificador:9CCE683F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
ANALISTA ADMINISTRATIVO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna pública a presente ERRATA ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ANALISTA ADMINISTRATIVO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS REGENTES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CIS-VERDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando a constatação de mero erro material na redação do edital, fica alterado o seguinte item:

ONDE SE LÊ:

XI – DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO

11.5 – Habilitação: CNH – Tipo D.

LEIA-SE:

Fica suprimida a exigência de apresentação de **CNH – Tipo D**, constante do item 11.5, tendo em vista que tal requisito não se faz necessário para o cargo de Analista Administrativo.

A presente alteração decorre de mero erro material, permanecendo inalterados e em pleno vigor os demais itens, cláusulas e condições estabelecidos no edital.

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio **CIS-VERDE**: www.cisverde.mg.gov.br.

Carangola, 28 de Maio de 2026

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:2FDD4918

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
009/2026

PC 016/2026 PE 009/2026 Aquisição de materiais esportivos e uniformes para o desenvolvimento de atividades esportivas nos municípios consorciados ao Codanorte mediante estruturação de núcleos de atendimento, oferta de modalidades esportivas diversificadas e apoio à realização de eventos e torneios esportivos para ambos os gêneros, beneficiando escolares e comunidades em situação de vulnerabilidade social, conforme Convênio nº66/2025, Transferegov.br nº977097/2025, Processo nº 71000.055991/2025-72.O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, homologa e formaliza o Contrato nº021/2026, Star Moura Nobre Ltda, CNPJ nº 49.636.091/0001-45. Assina: Hambson Wagner Moura Nobre. Onde se lê Vlr R\$171.660,00, Vig.:26/05/2026 a 26/05/2027. Leia-se Vlr R\$170.280,00, Vig.:28/05/2026 a 28/05/2027.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BA9F68FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, que objetiva: **Aquisição de dois veículos tipo pick-up**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

1 – CURINGA VEÍCULOS LTDA- CNPJ 02.692.394/0001-11 pelo valor de R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

Monte Carmelo-MG, 28 de maio de 2026.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:7273691D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 001/2026, **CONVOCA** todos os representantes legais dos Municípios consorciados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá na sede do Consórcio Intermunicipal RIDES, situado na Avenida Olegário Maciel, 1001, letra B, Município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, no dia **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**, com as seguintes pautas:

- 1 – Abertura.
- 2 – Deliberação da proposta de alteração da sede administrativa.
- 3 – Deliberações Administrativas, Financeiras e Estatutárias.

A Assembleia se instalará às 09:30 horas, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados em primeira convocação, em seguida por maioria simples dos votos, conforme art. 16 do 1º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio e art. 18 e 19, do Estatuto Social vigente.

Monte Carmelo, 28 de maio de 2026.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:876166A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Extrato de Contrato. Contrato nº 007/2026. Processo nº 007/2026. Pregão Eletrônico 001/2026. Partes: CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-RIDES- CONTRATADA: CURINGA VEÍCULOS LTDA,CNPJ 02.692.394/0001-11, OBJETO: Aquisição de 02 veículos tipo pick-up. Vigência: 28/05/2026 à

28/07/2026. Valor R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: 01.03.01.04.122.001.2.0004-4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Monte Carmelo-MG, 28 de maio de 2026.

DIEGO CAVALCANTE MOTA

Secretário Executivo

Publicado por:

Kassio Henrique Gama Souza

Código Identificador:E71680D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 003/2026, PROCESSO
008/2026**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENERGIA RENOVÁVEL, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DE FORMA A REDUZIR AS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA EM SEUS PRÉDIOS PÚBLICOS, POR MEIO DE UM SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA (SCEE), EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS, GERANDO ECONOMIA AO ERÁRIO DOS 8 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CPGI (Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Santa Rita de Caldas, Ibitiúra de Minas e Ipuiúna).

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeto, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o nº 19.031.366/0001-56, torna público, a presente **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2026**, objetivando contratação de empresa especializada em energia renovável, com o objetivo de assegurar a eficiência energética, de forma a reduzir as despesas com energia elétrica em seus prédios públicos, por meio de um sistema de compensação de energia (scee), dos municípios do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, em face das modificações em razão de questionamentos apresentados com fins de asseguram o maior interesse público, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL**, da seguinte forma:

No Edital de Licitação, à folha 2 :

Onde se lê: MENOR PREÇO GLOBAL

Leia-se: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

Na minuta contratual, anexo III:

Onde se lê: pregão 002/2026, processo licitatório 007/2026

Leia-se: pregão 003/2026, processo licitatório 008/2026

Na minuta contratual, anexo III, e nos demais itens do Edital:

Onde se lê: fornecimento de energia renovável

Leia-se: prestação de serviços de geração compartilhada via consórcio fotovoltaico, com alocação de créditos de energia no Sistema de Compensação de Energia Elétrica.

No Item 8.3.3:

Onde se lê: 3.7.

Leia-se: 3.6

Item 3.6

Onde se lê: 10% do valor estimado da contratação

Leia-se: 10% do valor estimado da contratação do valor final fatura no ano de 2025

Página 32:

Onde se lê: andamento de obras

Leia-se prestação mensal de serviços

Páginas 33 e 62

Onde se lê: boletim de medição

Leia-se: relatório mensal de compensação de energia

Item 8.4, alínea D, seja modificado para:

“d)Serão exigidos atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do volume total estimado neste certame, ou seja, 160.662 kWh/mês das parcelas de que trata o Item b acima, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Andradas/MG,27 de maio de 2026

FELIPE TEODORO SANCHES

Presidente

Publicado por:

Juliana Puttini da Fonseca

Código Identificador:624B3CFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CENTRAL DE MINAS**

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO:

Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, para atender as demandas do CORESAB em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, em atendimento ao Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG.

Descrição do serviço

Sistema Portal da Transparência – LAI, compreendendo integração automática entre o Sistema de Gestão Pública do CORESAB e o Portal da Transparência, com publicação diária e automatizada das informações públicas exigidas pela legislação vigente, incluindo dados orçamentários, financeiros, folha de pagamento, licitações, contratos, compras diretas, convênios, obras públicas, receitas, despesas, prestação de contas, estrutura organizacional, legislação orçamentária, diárias, concursos públicos, Portal e-SIC, Diário

Oficial, logs de processamento, backup dia rio em datacenter nacional, modulo administrativo e suporte técnico especializado, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), Decreto nº 7.724/2012, LGPD e demais normativos aplicáveis.

CONTRATANTE:

CONSO RCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BA SICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB.

CONTRATADA:

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 71.000.731/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO:

Processo Licitatório nº 006/2024 – Dispensa nº 006/2024 – Contrato nº 007/2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade promover alteração qualitativa no Contrato Administrativo nº 007/2024, mediante inclusa o de novo item de serviço especializado de integração do Sistema de Gesta o Publica já contratado com o Portal da Transparência do CORESAB

A necessidade da inclusa o decorre da demanda administrativa de automatização da publicação de dados públicos em tempo real, compreendendo informações relativas à execução orçamenta ria e financeira, folha de pagamento, licitações, contratos, compras, patrimônio, almoxarifado e demais dados exigidos pelos órgãos de controle externo e pela legislação vigente.

A integração entre o sistema de gesta o e o Portal da Transparência proporcionara maior eficiência administrativa, redução de falhas operacionais decorrentes de lançamentos manuais, maior confiabilidade das informações disponibilizadas ao cidadão e atendimento contínuo as exigências da Lei de Acesso a Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como das orientações e determinação es dos Tribunais de Contas.

A contratação do referido serviço pela mesma empresa já responsável pelo sistema de gestão pública do CORESAB mostra-se tecnicamente indispensável, uma vez que a integração depende de acesso estrutural, compatibilidade sistêmica, parametrização interna, sincronização de banco de dados, interoperabilidade entre módulos e manutenção da integridade tecnológica do ambiente já implantado.

Dessa forma, a solução adotada preserva a continuidade dos serviços públicos, evita incompatibilidades técnicas, reduz riscos operacionais e garante economicidade e eficiência administrativa, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O presente aditivo possui natureza qualitativa, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea “a”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a inclusa o do novo item referente ao Sistema Portal da Transparência – LAI, o valor mensal do contrato sofrera acréscimo correspondente a proposta apresentada pela contratada.

Valor mensal atual do contrato: R\$ 2.200,00;

Acréscimo mensal referente ao Item 12: R\$ 300,00;

Novo valor mensal do contrato: R\$ 2.500,00.

O valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), observados os limites legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato Administrativo nº 007/2024 e do Primeiro Termo Aditivo, na o modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Segundo Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos imediatos e efeitos financeiros a partir da implantação do serviço pela contratada.

Corinto/MG, 27 de maio de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE,

Presidente do CORESAB e Prefeito de Três Marias/MG

Publicado por:

Leandro Vaz Pereira

Código Identificador:FE37E0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2026 – GRUPO GBA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 44.352.658/0001-38. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos de informática e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 21.106,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Seis Reais). Vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027. Ouro Fino, 22 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –

Diretor DMAAE.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:1483B6C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2026 – SINCEZ TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 33.615.509/0001- 06. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos de informática e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). Vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027. Ouro Fino, 22 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –

Diretor DMAAE.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:21D520DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Extrato do Contrato nº 026/2026 – Adaury Monteiro. CNPJ sob o nº 11.903.909/0001-76. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante, sob demanda, para 1º emplacamento de veículos, licenciamento, vistoria veicular para veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino -MG, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Valor total do contrato R\$ 5.450,00 (Cinco mil, Quatrocentos Cinquenta Reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 22/05/2026 à 31/12/2026 - Data: 22/05/2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –

Diretor DMAAE.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:712A21EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 042/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes referentes a:

- 03 esmerilhadeiras angulares 4”1/2, motor SLIM de 900 Watts de potência e 220V. A ferramenta conta com capa de proteção com sistema de fixação por meio de parafuso, que garante que a capa não se desloque em caso de rompimento do disco, oferecendo mais segurança ao operador da ferramenta. Seu interruptor de acionamento na lateral da esmerilhadeira traz praticidade mesmo para trabalhos mais longos. Por ser compacta, facilita aplicações em locais de difícil acesso e gera menos cansaço ao final do dia. Seu formato ergonômico permite trabalhos mais longos e facilita aplicações em locais menores e de difícil acesso. A esmerilhadeira angular vem com sistema de escolha de velocidade, garantindo versatilidade de uso. Acompanha: 1 Esmerilhadeira, 1 Chave de aperto, 1 porca de apoio, 1 porca de aperto, 1 Capa protetora, 1 punho auxiliar e 1 manual. Garantia de 2 anos.

- 02 esmerilhadeiras angulares 7" 2.200 watts rotação de 5000, Voltagem: 220V, trazendo maior segurança com o interruptor Tri-control que evita o acionamento involuntário da ferramenta. A Esmerilhadeira angular deve vir acompanhada por 1 porca de apoio, 1 punha auxiliar antivibração, 1 porca de aperto, 1 prato de borracha, 1 disco de lixa, 1 chave de pinos e manual.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 03/06/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 042/2026.

João Monlevade, 28 de maio de 2026.

EDER LÚCIO ROCHA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:09FCA529

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 057/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica cuja forma de execução será indireta- empreitada por preços unitários, tipo de julgamento Menor Preço Global, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para implantação da Unidade de Adensador de Lodo na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Subistema Cruzeiro Celeste no município de João Monlevade – MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, planilha e demais anexos.

Valor total estimado: R\$ 148.802,82 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

O Edital, seus respectivos anexos e outros documentos completos encontram-se disponíveis para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.

A abertura da sessão será até as 08:00 horas do dia 17/06/2026, sendo o início da sessão de disputa de preços às 08:15 horas. Local da sessão pública: Plataforma de licitações <https://licitar.digital>

João Monlevade, 25 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:A90E7501

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação mensal de 01 (um) caminhão tipo 3/4 (leve/médio), movido a diesel S10 ou S500, ano de fabricação/modelo 2011 ou superior, observado o limite máximo de 15 (quinze) anos de fabricação/uso, sem motorista, equipado com cabine suplementar (extra) devidamente homologada pelo DETRAN e registrada no CRLV, com carroceria carga seca, destinado ao transporte de cargas, materiais, equipamentos e equipes operacionais do DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.

A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 18/06/2026. Local da sessão pública: Plataforma de licitações <https://licitar.digital>

João Monlevade, 26 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:4A01B420

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 003/2026, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, desinfecção e recuperação de poços artesianos, incluindo a remoção de sedimentos, incrustações e biofilmes, bem como a realização de testes de vazão e a emissão de relatório, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 18/06/2026. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: <https://compras.gov.br>. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br>. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo, para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Agente de Contratação / Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Toda comunicação entre os licitantes e o Pregoeiro, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema compras.gov.br, em respeito aos princípios da transparência e isonomia. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R\$ 73.425,34 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal será 90003/2026. Ponte Nova (MG), 28 de maio de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:8004A68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, de Itamarandiba/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento Eletrônico destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS, ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, para atendimento das demandas desta Fundação, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período de 29/05/2026 a 29/05/2027.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

Edital disponível no site:
<https://fhap.mg.gov.br/transferecia/licitacoes>
Telefone: (38) 3521-1257 / (38) 9 3300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:0677F6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PROCESSO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 16.685.196/0001-35

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de fornecimento até 23/10/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3E6761B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 03/2026, Processo nº 035/2026 – Credenciamento n. 03/2026 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais, conforme termo de referência.

Fornecedores homologados/credenciados:
Laboratório Sanchez Ltda - CNPJ sob o n. 07.181.682/0001-25
Abadia dos Dourados-MG, 22 de Maio de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO n. 071/2026
O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato n.º 071/2026, do processo licitatório n.º 035/2026, Inexigibilidade n.º 03/2026, Credenciamento Eletrônico n.º 03/2026. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais, conforme termo de referência . **Contratado:** Laboratório Sanchez Ltda - CNPJ sob o n. 07.181.682/0001-25. Assinatura entre as partes: 22 de maio de 2.026. Vigência: 12 (doze) meses. Abadia dos Dourados-MG, 22 de Maio de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Dorneles Resende

Código Identificador:506F8FCC**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 027/2026. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 03/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Bonsucesso localizada no município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto básico, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilha orçamentaria, memoria de calculo, cronograma e demais anexos; Adjudicando o objeto licitado ao proponente: LC Engenharia e Construtora Ltda , CNPJ . 59.992.088/0001-18 , para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 18 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução n.º 074/2026 – Referente Processo Licitação n.º 027/2026 – Concorrência Eletrônica n. 03/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Bonsucesso localizada no município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto básico, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilha orçamentaria, memoria de calculo, cronograma e demais anexos. Contratado: LC Engenharia e Construtora Ltda , CNPJ . 59.992.088/0001-18. Assinatura entre as partes: 20 de maio de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Dorneles Resende

Código Identificador:3DEB13E1**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025.**

AILTON ADMILSON DA SILVA - ME fornecimento de gêneros alimentícios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais secretarias municipais. Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro ao item 075 da Ata de Registro de Preços nº 015/2025. Açucena /MG – 25/05/2026.

RAULISSON MORAIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:E0A661DC**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA****LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO
003/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA 003/2026** (processo 038.06/2026) pelo menor preço global objetivando Contratação de empresa de engenharia para reforma (demolição e construção) dos vestiários do Estádio Municipal Dr. Cláudio Moreira de Almeida nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 29 de maio de 2026 até as 09:00 h do dia 22 de junho de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 28 de maio de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:6ECBB7AC**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 111, DE 26 DE MAIO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E
DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.**

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Cláudio Manoel De Oliveira**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF 696.864.596-34, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 033/2026 CONCORRÊNCIA 001/2026 (processo 025.06/2026)**, para contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento, de forma preventiva e corretiva, compreendendo os seguintes serviços: desentupimento da rede; desobstrução da rede; sucção de objetos que estejam obstruindo a passagem de líquidos pelos PVs (ponto de visita) e pela rede de esgoto em geral; lavagem do trecho em que for realizada a manutenção.

Art. 2º - Nomear **Cláudio Manoel De Oliveira**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF 696.864.596-34, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 033/2026 CONCORRÊNCIA 001/2026 (processo 025.06/2026)**, para contratação de empresa especializada no serviço de desentupimento e manutenção da rede de esgoto municipal por meio de hidrojateamento, de forma preventiva e corretiva, compreendendo os seguintes serviços: desentupimento da rede; desobstrução da rede; sucção de objetos que estejam obstruindo a passagem de líquidos pelos PVs (ponto de visita) e pela rede de esgoto em geral; lavagem do trecho em que for realizada a manutenção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 26 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:8CDF4416**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2026**

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Autolub Filtros e Lubrificantes Ltda, CNPJ 63.596.918/0001-65. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições filtros e lubrificantes para a frota de veículos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 695.069,34 (seiscentos e noventa e cinco mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 28/05/2026 a 28/05/2026. **Data da assinatura:** 28/05/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 017/2026.

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:AB1A775F**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2026**

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e F9 Parts Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores Ltda, CNPJ 49.404.816/0001-70. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições filtros e lubrificantes para a frota de veículos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 11.066,80 (onze mil sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** 18/05/2026 a 18/05/2026. **Data da assinatura:** 18/05/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 017/2026.

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:31C3A500**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0133/2025**

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Araluz Iluminação Pública Ltda, inscrita no CNPJ 49.448.647/0001-70. **Objeto:** acréscimo de quantidade para instalação de ares condicionados em salas não previstas no projeto original até o limite de 25%. **Valor:** R\$ 74.583,46 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 28/05/2026. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Carla Fernanda de Oliveira, representante legal. **Processo:** concorrência eletrônica 002/2025.

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:5DFD5D78**LICITAÇÕES E CONTRATOS****REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026** (processo 036.07/2026) pelo menor preço global objetivando contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços para montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município a ser realizada na data de 10 a 13 de setembro de 2026, menor preço global, conforme condições do termo de referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 29 de maio de 2026 até as 09:00 h do dia 22 de junho de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de

Licitações; Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 28 de maio de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:821A0DAC**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA****EDITAL RESUMIDO – AVISO DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026**

O Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2026, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria. – **TORNA PÚBLICA** a realização do Concurso para Emprego Público n.º 001/2026, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do quadro de empregados da Administração Pública Municipal. **Disponível na íntegra nos link's:** <https://aguacomprida.mg.gov.br/concursos-e-processos-seletivos-api-todos.html>; <https://www.fundacaofafipa.org.br/informacoes/4181/>

Água Comprida, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:818749E4**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TERMO DE DISPENSA Nº. 096/2026****AVISO TERMO DE DISPENSA Nº 096/2026**

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para a Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de junho de 2026 e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, a ser realizada no dia 18 de junho de 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência.

Data da Sessão Pública: 08/05/2026_13:00h

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-5150. Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 28/05/2026.

MAURO VIDAL FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thaiane Silva Santos Rossoni

Código Identificador:4EEE68C5**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 097/2026**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**REF. PROCESSO 174/2026**
DISPENSA 097/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial do paciente **José Manoel da Silva**, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epígrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“DROGARIA BAIRRO DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 38.585.469/0001-02”** no valor global de R\$ 367,20 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88”** no valor global de R\$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:C646B627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 098/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**REF. PROCESSO 175/2026**
DISPENSA 098/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Andreia da Silva Quadra**, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epígrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88”** no valor global de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) e **DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82”** no valor global de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 28 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:04C70340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 - PROCESSO Nº062/2026- Concorrência nº002/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. Contratado: 46.062.621/0001-09, PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Constitui objeto do presente instrumento a REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DOS IMIGRANTES (ATUAL PRAÇA PREF. ELIAS FADEL SAHIONE) E NO ESPAÇO COMUNITÁRIO DR. MIGUEL BELMIRO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, Contrato de Repasse nº 952851/2023., nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027. Valor Total: R\$ 944.400,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 28/05/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CE2606C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 099/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 176/2026
DISPENSA 099/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de passagens aéreas de ida e volta, com saída e chegada pelo Rio de Janeiro, para 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando participação no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado no período de 16 a 19 de junho, na cidade de Fortaleza/CE, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epígrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“43.492.154 ALILIA APARECIDA SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 43.492.154/0001-50, com o valor global de R\$ 9.259,14 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos”.**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 28/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaiane Silva Santos Rossoni

Código Identificador:85AEC227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 100/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 177/2026

DISPENSA 100/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas (ida e volta) para os servidores Luiz Otávio Vieira Barbosa e Renann Bouquard Cohen para Brasília/DF para participação no XI Fórum Nacional de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026, nos dias 09 a 11 de junho, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“43.492.154 ALILIA APARECIDA SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 43.492.154/0001-50, com o valor global de R\$ 4.274,70 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)”**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 28/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaiane Silva Santos Rossoni

Código Identificador:F0EEBC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2026

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2026 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A **PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Rua Dr Antônio Augusto Junqueira, nº 63, Porto Velho, Além Paraíba - MG, **entre os dias 27 a 29 de maio de 2026, no horário compreendido das 12h às 17h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.1.1 O exame será realizado por médico designado pela prefeitura municipal.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (**prazo máximo de 30 dias**).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 26 DE MAIO DE 2026.

rita de CÁSSIA FONSECA ROCHA

Secretária Municipal De Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal De Além Paraíba

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 004/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR AEE – SALA DE RECURSO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
11º	200250003462	Agatha Matilde Soares Da Silva

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
10º	200250000787	Fabiano Vieira De Oliveira

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 004/2026

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- () – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
- () – CPF dos dependentes ;
- () – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- () – Carteira de Identidade;
- () – Título de Eleitor;
- () – Cartão do PIS/PASEP;
- () – Cartão do CPF;
- () – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- () – Duas fotos 3X4;
- () – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
- () – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
- () – Atestado de bons antecedentes;
- () – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- () – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
- () – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
- () – Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
- () – CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:77DE8E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS
LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano em curso, às 13:42h, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica JENNIRYS GONZAGA SILVA LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Após análise da documentação da referida empresa, foi solicitado o envio dos documentos faltantes. No dia 27 de maio do corrente ano, às 17:14h, o setor de licitações recebeu a documentação pendente para continuidade do processo. Depois de analisada as documentações pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 28 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D91AF271

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano em curso, às 14:35 horas, foi enviado no e-mail de licitações: licitacaoalvoradademinas@gmail.com, os documentos da pessoa física KAROLINY VICTORIA XAVIER SANTOS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 foi solicitado documentos faltantes, sendo os mesmos enviados posteriormente no dia 28/05/2026 às 10:24h. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 28 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:616E7725

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, BEM COMO PASTA LUBRIFICANTE PARA JUNTAS ELÁSTICAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
 III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
 O prazo final para apresentação das manifestações é dia 10/06/2026 até as 16h.

Alvorada de Minas, 28 de maio de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Eliete Kenia Dos Reis

Código Identificador:F25F86E6

LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório Nº: 59/2026

Dispensa Nº: 10/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026, (Art. 72 § único e 75 inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021) em favor do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM) – CNPJ Nº 22.835.076/0001-70, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, chegando ao valor global de R\$ 1.890.344,53 (um milhão oitocentos e noventa mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com o objeto “Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM/Jequitinhonha para execução de obra de pavimentação em piso intertravado sextavado de concreto, incluindo serviços de terraplenagem, regularização e reforço de subleito, execução de base, assentamento de bloquetes sextavados de concreto, meios-fios, sarjetas, drenagem pluvial, bocas de lobo, mobilização, desmobilização, administração local da obra e demais serviços necessários, na Rua José Viríssimo — Rua das Campinas, localizada no Distrito de Itapanhoacanga, Município de Alvorada de Minas/MG”, Maiores informações estarão à disposição no site: [http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/PrefeituraMunicipaldeAlvoradadeMinas,situadaàAv.JoséMadureiraHorta,190-Centro,ouatravésdotelefone nº\(31\)3520-0001e\(31\)3520-000emhorário comercial](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/PrefeituraMunicipaldeAlvoradadeMinas,situadaàAv.JoséMadureiraHorta,190-Centro,ouatravésdotelefone nº(31)3520-0001e(31)3520-000emhorário comercial).

Alvorada de Minas, 28 de maio de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Silva Mourão

Código Identificador:669C8F68

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARAÚJOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026

N.º Processo: 47/2026 – Pregão Presencial SRP Nº 20/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 80.052,70. Data de assinatura: 28 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA

- Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026

N.º Processo: 47/2026 – Pregão Presencial SRP Nº 20/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MOTA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 47.208,00. Data de assinatura: 28 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:0B64ED8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS

EXTRATO DO 01 ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025

N.º Processo: 65/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **JOSÉ FRANCISCO ESTEVES**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 274.960.406-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, o objeto do contrato e a Locação de imóvel para sede do programa "Escola em Tempo Integral". Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R\$ 11.661,84. Data de assinatura: 28 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:720A532E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS

EXTRATO DO 01 ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

N.º Processo: 55/2025 – Pregão Presencial: 18/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: BORRACHARIA DO FLAVIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 174.475.157/0001-76. OBJETO: Realização do 01º aditivo a Ata de Registro de Preço 47/2025 para prorrogação do prazo de vigência contratual com saldo remanescente o objeto da Ata e a Contratação de Serviços de Borracharia. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 28 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:7E8E0A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.215, DE 28 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal Assistência Social, o crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 16 – HABITAÇÃO

16.482 – HABITAÇÃO URBANA
16.482.0802 PROMOVENDO CIDADANIA E SOLIDARIEDADE
16.482.0802.1025 CONSTR CASAS-PROGRAMA
HABITACIONAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.665.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado a tendência de excesso de arrecadação na fonte 1.665.000.0000 (transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculado a assistência social), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújo/MG, 28 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Gontijo Silva
Código Identificador:122277AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 20/2026
OBJETO: Registro de Preços, visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújo/MG, 28 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 20/2026
OBJETO: Registro de Preços, visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújo/MG, 28 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B6919D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 100/2024 -
ADITIVO 02

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
DISPENSA Nº 029/2024
CONTRATO DE COMPRA Nº 136/2024,
ADITIVO Nº 002

A Prefeitura Municipal por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Wellington Roque, eo **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, com CNPJ nº 87.389.086/0001-74neste ato representada por Alwin Wilhelm Elbern, tendo em vista o que consta noProcesso nº 100/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº029/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada emserviços de assessoria e monitoramento pessoal para o setor de radiologia, afim de atenderas demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos-MG, de acordo com quantidades eespecificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021.

. O prazo de vigência deste Termo aditivo de Contrato é de 12 meses, que se inicia em **08/05/2026**e encerramento em no dia **07/05/2027**. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).

Arcos, 06 de maio de 2026

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30D838D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 111/2024 -
ADITIVO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
ADESÃO 002/2024
TERMO ADITIVO Nº
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº139/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
E MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Aos dias treze do mês de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por Wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Método Telecomunicações e Comércio Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.295.172/0001-85, sediado(a) na avenida Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar, Estoril, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Emmerson Ricieri Brito (sócio diretor), portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.xxx.xx1, expedida pela (o)SSP/MG, e CPF nº 736.xxx.xxx-x1, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução ede vigência do **CONTRATO Nº 139/2024**, cujo objeto consiste Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente,

com funções do tipo PABX, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme justificativa lançada no processo nº 111/2024, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº139/2024**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **14 de maio de 2026** até dia **13 de maio de 2027**, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, sendo *R\$ 13.165,49 mensais e anual de R\$157.985,88*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E05FC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2024 -
ADITIVOS

PROCESSO LICITATORIO Nº130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024
CONTRATO Nº178/2024
ADITIVO 01

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Getulio Vargas, 228, em Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.306.662/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Welington Roque, inscrito no CPF/MF 027.XXX.XXX-XX, doravante denominado CONTRATANTE,e, de outro lado, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/1696-05**, com endereço na Governador Valadares, 383, centro,na cidade de Arcos/MG, (neste ato representada pelo(a) Senhor Douglas Rodrigues CABRAL, cpf: 040.XXX.XXX-19, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, acordado os termos deste aditivo, objeto do Credenciamento nº 010/2024, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de Instituição Financeira, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos(ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos , respeitadas as normas bancárias do contratado.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO 01

01	Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil,para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos	A Administração fará o desconto mensal na folha do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o setor de Departamento de Pessoal, pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) de cada mês. A Administração efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
- Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, a apartir da data de assinatura deste aditivo, conforme clausula 4.2: “4.2: Este contrato terá vigencia de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TRCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1o Município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da lei.
E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor,na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 13 de junho de 2025.

PROCESSO LICITATORIO Nº130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

CONTRATO Nº178/2024

ADITIVO 02

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Getulio Vargas, 228, em Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.306.662/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Welington Roque, inscrito no CPF/MF 027.XXX.XXX-XX, doravante denominado CONTRATANTE,e, de outro lado, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/1696-05**, com endereço na Governador Valadares, 383, centro,na cidade de Arcos/MG, (neste ato representada pelo(a) Senhor Douglas Rodrigues Cabrial, cpf: 040.XXX.XXX-19, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, acordado os termos deste aditivo, objeto do Credenciamento nº 010/2024, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de Instituição Financeira, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos(ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos , respeitadas as normas bancárias do contratado.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO 01
01	Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil,para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos	A Administração fará o desconto mensal na folha do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o setor de Departamento de Pessoal, pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) de cada mês. A Administração efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
- Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, a apartir da data de assinatura deste aditivo, conforme clausula 4.2: “4.2: Este contrato terá vigencia de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TRCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1o Município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da lei.

E, por se acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BF179E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 109/2026
(REPUBLICADO)

PORTARIA Nº 109 - 25/05/2026

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE INACUMULABILIDADE DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e pelo disposto no artigo 135, inciso II, alínea "h", da Lei Orgânica do Município de Arcos/MG e pelas Leis Municipais nº 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Técnico em Informática, ocupado pela servidora **PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA ÁVILA**, Masp nº 147493/6, a partir de 09/06/2026, em virtude de aprovação em novo certame público, ao qual tomará posse em cargo público inacumulável.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arcos, 25 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

* Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:86F4C3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 110/2026

PORTARIA nº 110 – 27/05/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MILLENA RIBEIRO DA SILVA**, Masp nº 10084/6, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90035813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 059/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

• **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4 com acionamento mecânico, com motor mecânico, bomba injetora mecânica, potência mínima de 110CV, levante hidráulico de no mínimo 4.900 kg, transmissão mínima 12x12 com super redutor e inversor, tomada de força independente com no mínimo 03 velocidades 540/540E/proporcional, eixo dianteiro com acionamento mecânico, freios multidisco a banho de óleo com acionamento mecânico, embreagem equipada com pneus dianteiros e traseiros compatíveis com a categoria do equipamento, novo de fábrica, com garantia mínima de fábrica, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, em atendimento ao Convênio MAPA nº 992555/2026 – TransfereGov.br nº 001930/2026, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 01/06/2026, às 07h30m do dia 16/06/2026;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 16/06/2026 , no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Impugnações e Esclarecimentos até às 17:00 horas do dia 11/06/2026. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: <https://argirita.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4E31F519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 060/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 **CONCORRÊNCIA Nº 003/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, via Concorrência Eletrônica, para execução de 03 (três)

passagens de água em aduelas de concreto armado tipo BSCC, seção 1,50m x 1,50m, nas estradas vicinais do Município de Argirita/MG, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à execução da obra, incluindo serviços preliminares, instalação das aduelas, execução de bocas de ala, aplicação de manta geotêxtil, aterro, compactação e demais serviços complementares, conforme projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas constantes nos documentos anexos ao processo.

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 01/06/2026, às 07h30m do dia 17/06/2026.

Data da sessão: 17/06/2025

Horário: 08h30min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 16 horas do dia 12/06/2026.

CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: na internet, no site www.argirita.mg.gov.br/licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br, site do PNCP; 0800 031 0405; e-mail: licitacao@argirita.mg.gov.br, ou pessoalmente com a Equipe de Licitações no endereço da Prefeitura Municipal (Rua Joaquim Babosa de Castro, nº 22 – Centro, Argirita/MG).

VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Portal Nacional de Contratações Públicas, Imprensa Oficial do Município (Jornal Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM),

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:DDFBC03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 068/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, operação e disponibilização de parque de diversões, com fornecimento de brinquedos recreativos, equipe operacional e toda estrutura necessária para funcionamento durante a realização da Expo Agropecuária de Argirita 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Argirita/MG, a ser realizada no Parque de Exposições nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com acesso gratuito ao público, especialmente às crianças, adolescentes e famílias do município, contemplando, no mínimo, os seguintes brinquedos: auto-pista, barca viking, tele-combate, roda-gigante, patinho, motinha, cama elástica, twister e touro mecânico, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, quando no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 01/06/2026 às 08h até o dia 09/06/2026 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 28 MAIO de 2026

ELISANGELA FREITA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:EE9E33D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 070/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

DISPENSA Nº 019/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

DATA: 22 DE MAIO DE 2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia em nuvem, compreendendo fornecimento de licenças, aparelhos IP, implantação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, sistema de tarifação e demais recursos necessários ao funcionamento do sistema integrado de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, através de Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.219.901/0001-41, sediada na Avenida José Rezende Brando, nº 416, Bairro Bom Pastor, Município de Ubá/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 60.804,92 (sessenta mil oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 22/05/2026 A 22/05/2027.

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:DD4D1DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 070/2026

Processo nº 070/2026 Dispensa nº 014/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia em nuvem, compreendendo fornecimento de licenças, aparelhos IP, implantação, configuração, manutenção, suporte técnico, sistema de tarifação e demais recursos necessários para funcionamento do sistema integrado de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, através de Sistema de Registro de Preços. Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 MUNDO VOICE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 38.219.901/0001-41 Valor Total de R\$ 60.805,52 (sessenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ARGIRITA, 25 de Maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:F11FE09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO DO PROCESSO 043/2025

EXTRATODO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATONº4314/2025

Processo: 043/2025

Contratante:MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

Contratada:59.828.312 MATHEUS MENDES COSTA

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens/serviços ao Contrato nº 4314/2025, assinado em //2025, conforme previsão contratual e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender demandas complementares do setor de Recursos Humanos do Município de Argirita/MG.O acréscimo justifica-se em razão da necessidade de

execução de serviços técnicos especializados relacionados a ajustes salariais, análise e lançamento de múltiplos vínculos de servidores, conferência e regularização de informações referentes ao 13º salário, bem como retificações de informações vinculadas ao eSocial, anteriores à contratação, perante divergências registradas junto à Receita Federal relacionadas ao Imposto de Renda. Considerando que os serviços demandam conhecimento técnico específico, análise detalhada das informações prestadas e domínio dos sistemas federais competentes, faz-se necessária a atuação de profissional qualificado para orientação, execução e acompanhamento dos procedimentos necessários, inclusive com suporte aos servidores designados pelo Chefe do Poder Executivo. Ressalta-se, ainda, que o quadro de pessoal do Município não dispõe de profissional habilitado para execução integral das referidas atividades, sendo que a ampliação dos serviços já prestados pela contratada, executados de forma satisfatória e sem registros que desabonem sua conduta ou responsabilidade contratual, apresenta maior economicidade, eficiência e segurança administrativa para o cumprimento das obrigações do Município.

Para atender às demandas decorrentes do presente aditivo, fica aplicado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor vigente do contrato, passando o valor mensal do Contrato nº 4314/2025 de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Argirita, 27 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador: 298E894B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026**

DATA CONTRATO: 25 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: EMPRESA FERREIRA & VIANA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 66.417.668/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS CLAY PEREIRA SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.940.176-08, com endereço à RUA TEOFILO OTONI, , SAO JORGE - 39.625-000, Itaobim - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, REALIZANDO A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO, DO ESTÁDIO DE FUTEBOL PINHEIRÃO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$233.906,58 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:

Telmyr Ricardo da Silva

Código Identificador: 7BBE473F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2026

DATA CONTRATO: 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: EMPRESA FERREIRA & VIANA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 66.417.668/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS CLAY PEREIRA SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.940.176-08, com endereço à RUA TEOFILO OTONI, , SAO JORGE - 39.625-000, Itaobim - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LAURINDO SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:

Telmyr Ricardo da Silva

Código Identificador: BC0B7263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026**

DATA CONTRATO: 25 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA - Estado Minas Gerais, com endereço RUA ANTONIO BANDEIRA, nº 17, inscrito no CNPJ/MF nº 18.349.902/0001-01, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.792.525/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 931.790.492-00, com endereço à AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, UMARIZAL - 66.050-000, Belém - PA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO E ADEQUAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS ENTIDADES..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:803BEA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 36/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Barra Longa/MG, por intermédio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 36/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, em razão de **ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE LOTE PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**.

Informa-se que nova data para continuidade do certame será divulgada posteriormente pelos mesmos meios oficiais de publicação.

Barra Longa/MG, 28 de maio de 2026.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E4F65BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
MINUTA EDITAL PROCESSO 024/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO** torna público o Processo 24/2026, Pregão Eletrônico Nº 02/2026, Edital Nº 06/2026, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.

LICITAÇÃO: Processo 24/2026.

TIPO DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Dia: 28/05/2026 às 07:00:00

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Dia: 18/06/2026 às 11:00:00

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 18/06/2026 às 11:10:00h

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 18/06/2026 às 11:15:00h

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 18/06/2026 às 13:00:00h

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 10 (dez) minutos; Prorrogação automática: sempre que houver lance nos últimos 02 (dois) minutos; Fechamento iminente aleatório: até 10 (dez) minutos adicionais (Conforme art. 32 do Decreto 10.024/2019).

TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 18/06/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS DO **EDITAL:** e-mail:

licitacao@camarabarroso.mg.gov.br

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$200,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO EXTERNOS LOCALIZADOS NO SAGUÃO PRINCIPAL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXOS.

Link para edital e anexos:
<https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES>

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ADD99B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR NO CONTRATO 157/2025
PROCESSO 068/2025

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo prazo ao contrato 157/2025 Processo 068/2025 Pregão 024/2025. Prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Barroso - MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

|SANDERSON S VILHARGE LTDA

CNPJ: 53.432.883/0001-75

Vigência : 28/05/2026 a 28/05/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21246658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 10/2026. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Contratação Semi-Integrada. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de implantação do sistema de abastecimento de água no Bairro Nova Esperança, atendendo ao Termo de Compromisso nº 1098.291-80/968735/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com a União, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Data entrega das propostas: Até 21/07/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:651F222A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por

imagem, compreendendo a interpretação e emissão de laudos de exames de tomografia computadorizada realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: Até 16/06/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:27BA9593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para realização de eventos no município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026: ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.620.372/0001-47. Assinatura da Ata: 28/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026: GALAXY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.715.68/0001-05. Assinatura da Ata: 27/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 81.950,00 (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026: JHONY FRANCE ARAÚJO ZEFERINO, CNPJ: 15.360.728/0001-00. Assinatura da Ata: 27/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026: KS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 40.404.272/0001-71. Assinatura da Ata: 27/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 233.370,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e setenta reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026: LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ: 26.921.036/0001-00. Assinatura da Ata: 27/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 517.043,10 (quinhentos e dezessete mil, quarenta e três reais e dez centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026: PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.087.317/0002-84. Assinatura da Ata: 27/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026: WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.722.308/0001-01. Assinatura da Ata: 27/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98899>
<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-13-2026/1000052>

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:15FA5469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 222/2026**. Objeto: –Adesão à Ata de Registro de Preços 173/2025, Processo Licitatório 038/2025, Pregão Eletrônico 020/2025, realizada pelo consórcio CONVALES, para o eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodeio, que serão utilizados na 5ª Edição da Feira Bonfinópolis Mais Agro, nos dias 29 e 30 de maio de 2026 no município de Bonfinópolis de Minas. Empresa Contratada: **R A B FRANCO LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ **34.776.652/0001-34**. Valor estimado: **R\$26.550,00(Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**. Início 28.05.2026- Vigência: 03 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 28.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A562F4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **MALYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ sob o nº **04.813.156.0001-42**, com sede a **RUA MARECHAL DEODORO, 1279, CENTRO, CONCORDIA-SC, CEP 89.700-053**, pelo preço de **R\$8.315,00 (oito mil e trezentos e quinze reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 15 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3F36F4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 224/2026**- Objeto: – Credenciamento De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços De Lavagem, Higienização, E Instalação De Insulfilm Em Veículos Automotores, Caminhões E Maquinas Pesadas, Da Frota Pertencente Ao Município De Bonfinópolis De Minas.**Empresa Credenciada:** 62.685.261 TIAGO GONÇALVES PACHECO inscrita no CNPJ: 62.687.261/0001-89. Valor estimado: **R\$11.200,00(onze mil, e duzentos reais)**.Início: 28.05.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:422B1960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EUSTÁQUIO FARAGO
PEIXOTO JÚNIOR

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EUSTÁQUIO FARAGO
PEIXOTO JÚNIOR
SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO 60/2026.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026-
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. OBJETO: contratação de
pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva em sistema de Ar condicionado de veículos
leves e máquinas pesadas incluindo pequenos e diversos reparos e
recarga de gás R-134, incluindo o fornecimento de peças. A Comissão
de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de
Administração, recebeu documentos e credenciou: **EUSTÁQUIO**
FARAGO PEIXOTO JÚNIOR – CNPJ nº 258.194.609/0001-29 –
Valor: **R\$ 146.937,50 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e**
trinta e sete reais e cinquenta centavos).O credenciamento continua
em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de
serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2026

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação.
Portaria 095/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:1C1E39FE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2026

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Edital de Credenciamento nº 11/2026. A Prefeitura Municipal de
Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de maio de
2026, a partir das 08h, iniciara o credenciamento de pessoa jurídica
para prestação de serviços elétricos para instalação e manutenção
elétrica sem vínculo empregatício de qualquer natureza. Maiores
informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:45DBF80F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2026

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.
Edital de Credenciamento nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de
Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de maio de
2026, a partir das 08h, iniciara o Credenciamento de Artistas para
Prestação de Serviços de Shows Musicais e/ou DJs para apresentação
nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município, sem vínculo
empregatício de qualquer natureza. Maiores informações poderão ser
obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de maio de 2026.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:773DB2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL- CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL- CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 034/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial
para prestação de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de
propriedade do município de Braúnas/Mg. Recebimento das propostas
até o dia: 03/06/2026 às 23:59h. O Edital encontra-se disponível no
site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações. os
interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo
especificações deste Edital a partir do dia 29/05/2026, na sede da
Prefeitura Municipal de Braúnas, no setor de Licitações situado à Rua
São Bento, 401, Centro – Braúnas/MG, nos horários de 08h00min às
12h00min, e de 13h00min às 16h00min ou pelo endereço de e-mail:
licitacao@braunas.mg.gov.br.

Braúnas/MG, 28 de maio de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:11BABF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-
MG.Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO**,
vinculado ao Processo Administrativo nº 035/2026, Pregão Eletrônico
nº 010/2026. Objeto:**formação de registro de preços para**
contratação de empresa especializada na prestação de serviços
técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho, destinada à
elaboração, implementação e atualização do Programa de
Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle
Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das
Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Laudo Técnico
de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), bem como a realização
de perícias médicas diversas e homologação de atestados, visando
ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de
Cabeceira Grande, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico
de Cabeceira Grande – SANECAB e do Instituto de Previdência
do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB. Empresa:
NOSSA CLÍNICA CENTRO MÉDICO - CNPJ: 50.789.992/0001-
56, (contrato nº072/2026 – Ata nº 041/2026), Valor global de R\$
134.396,00, Item: (01; 02; 03; 04; 05; 06; 07), Vigência 28/05/2026 á
28/05/2027 Mais informações no site
www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:5C94C8B8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 048/2025 – Inexigibilidade nº 015/2025 – Credenciamento nº 006/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DE PSF E MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CONDUTAS TERAPÊUTICAS CONFORME AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE FISIOTERAPIA DE CABECEIRA GRANDE E PALMITAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresas: JULIANA MACIEL DE SOUSA LTDA – CNPJ: 66.440.924/0001-17 Item (04 e 05); Credenciada no dia (28/05/2026). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:3EFBB0ED

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE/MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** no Processo Administrativo nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023 – Credenciamento nº 003/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Empresa: TOP CAR OUTO CENTRO LTDA ME – CNPJ: 18.360.372/0001-94 – credenciada nos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31); - Empresa: 66.578.395-JUSSARA DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 66.578.395/0001-12 – credenciada nos itens (10 e 29); Credenciadas no dia 28/05/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:34097715

PREVCAB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREVCAB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 035/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. Objeto: **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho, destinada à elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), bem como a realização de perícias médicas diversas e homologação de atestados, visando ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – SANECAB e do Instituto de Previdência do**

Município de Cabeceira Grande – PREVCAB. Empresa: NOSSA CLÍNICA CENTRO MÉDICO - CNPJ: 50.789.992/0001-56, (contrato nº007/2026 – Ata nº 0001/2026), Valor global de R\$ 8.309,00,Item: (15; 16; 17; 18; 19; 20; 21), Vigência 28/05/2026 á 28/05/2027 Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

JOÃO PATRÍCIO HOEBERT
Presidente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:AA4EFF80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE EXTRATODE ATA E CONTRATO

O SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATODE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº035/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026. Objeto: **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho, destinada à elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), bem como a realização de perícias médicas diversas e homologação de atestados, visando ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – SANECAB e do Instituto de Previdência do Município de Cabeceira Grande – PREVCAB.** Empresa: NOSSA CLÍNICA CENTRO MÉDICO - CNPJ: 50.789.992/0001-56, (contrato nº003/2026 – Ata nº 012/2026) Valor global: R\$ 12.462,00; Item: (08; 09; 10; 11; 12; 13; 14) Vigência 28/05/2026 á 28/05/2027. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails:licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones:(38)99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 28 de Maio de 2026.

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5433F54

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA E EMPOSSA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 032/2026 = 26/05/2026

Nomeia e empossa novos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais e toma outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cabo Verde**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990 e de conformidade com a Lei nº 1.793/97, de 31 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os novos membros do **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cabo Verde**, no Município de Cabo Verde, nos termos da Lei Municipal nº 1.793/1997 e 1.933/2001:

Membros efetivos:

- Helena Aparecida Viana Tejada de Podestá
- Juliana Silva Gomes
- Ronan Navarro Filho
- Rosilaine Aparecida Modesto dos Santos
- Silvia Marina da Silva
- Tiago Dias Souza Morais

Membros suplentes:

- Andréa Veridiane Fileni Honório
- Denise Aparecida Honório
- Edna Maria de Souza
- Júlio César Batista de Souza
- Maisa Renata Batista Gianini
- Rosemeire de Lima

Art. 2º O exercício de mandato do Conselho é considerado serviço público relevante e não será remunerado, tendo sua duração por 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Verde, 26 de maio de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Celso Alberto Lourenço Filho

Código Identificador:EA8CA1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO CREDENCIAMENTO 003/2026 PRC 073/2026 -
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS
MAQUINAS TEXTEIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Credenciamento. Processo nº 073/2026, Credenciamento nº 003/26. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS TEXTEIS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 15/05/2026 a 15/05/2031. O Edital estará disponível através do Site <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 15/05/2026.

JOYCE HELENA PAULA

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:5A4534A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX 016/2026 PRC 079/2026
BANDA PALACE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 079/2026

Inexigibilidade nº 016/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON 2026 COM A BANDA PALACE, POR INEXIGIBILIDADE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Cabo Verde, torna público a AUTORIZAÇÃO da inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 26/05/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:1DFA3FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PRC 080/2026 INEX 017/2026
LOCAÇÃO SALÃO DA IGREJA PRESBITERIANA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 080/2026

Inexigibilidade nº 017/2026

Objeto: LOCAÇÃO DO SALÃO DA IGREJA PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Cláudio Antônio Palma, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Cabo Verde, torna público a AUTORIZAÇÃO da inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, para

contratação direta do(a) IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE SÃO BARTOLOMEU, CNPJ 20.677.449/0001-04, RESPONSÁVEL LEGAL REGINALDO DE ALMEIDA FERRO, visando a LOCAÇÃO DO SALÃO DA IGREJA PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA., com o valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) e vigência de 12 (doze) meses.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 25/05/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:D6115305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 093/2026 - DISPENSA N.º 023/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO o Processo Administrativo n.º 093/2026 como Dispensa n.º 023/2026**, cujo objeto refere-se à contratação de ambulância, integrada por motorista devidamente capacitado, enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento e suporte médico durante a realização de eventos municipais, com a pessoa jurídica **IBGS INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 26.213.347/0001-06, no valor total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Cachoeira de Minas, 27 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CB6C662C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 028/2026**. **Tipo:** Menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de brindes destinados aos carreiros e tratoristas participantes do Mutirão de Carro de Boi e da Tratorada, eventos culturais tradicionais que serão realizados neste Município no corrente ano.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 03 de junho de 2026 às 23h59.

Métodos de envio das propostas:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3382>.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3382>.
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de maio de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C185370F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 040/2026:**

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA.**

Objeto: Reajuste de 27,97% (vinte e sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor do item 014 – CARNE MOIDA, 22,75% (vinte e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item 015 – CARNE EM PEDAÇOS, 42,86% (quarenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor do item 022 – FEIJÃO CARIÓCA e 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do item 030 – LEITE PASTEURIZADO, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.

Valor reajustado: R\$ 40,93 (quarenta reais e noventa e três centavos) referente ao Item 014, R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) referente ao Item 015, R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) referente ao Item 022 e R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) referente ao Item 030.

Processo Licitatório n.º 179/2025 – Pregão Eletrônico n.º 027/2025.
Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E1012CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 079/2024:**

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ASSOCIACAO MISSAO VIDA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à **contratação do serviço para acolhimento imediato da jovem S.L.S.A., conforme despacho judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais 1º/CHA - Comarca/CHS- Direção do Foro, Extinção do Poder Familiar.**

Processo Administrativo n.º 072/2024 – Dispensa n.º 024/2024.
Vigência: 17/05/26 a 16/05/2027.

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2026.

THAIS MACHADO LEÃO –
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:4EB3CD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 220/2024:**

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **INCORPORADORA DIAS ALVES LTDA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, BAIRRO ROSÁRIO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753/2023.**

Processo Licitatório n.º 140/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 009/2024.

Vigência: 19/05/26 a 18/07/2026.

Cachoeira de Minas, 18 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:46A58C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **14º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2022:**

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à **contratação de seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da frota municipal.**

Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022.

Vigência: 20/05/26 a 19/05/2027.

Cachoeira de Minas, 19 de maio de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CDB6D788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Cachoeira Dourada ao Sargento Edvaldo Novaes Costa e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Cachoeira Dourada – MG ao senhor Edvaldo Novaes Costa, Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública, à dedicação à comunidade cachoeirense, ao compromisso com a ordem e à contribuição para a proteção dos cidadãos deste Município ao longo de sua carreira na corporação.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data oportunamente definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade homenagear o senhor Edvaldo Novaes Costa, Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, que dedicou longos anos de sua vida à segurança pública de nossa região, culminando com o exercício do cargo de Comandante do Destacamento de Polícia Militar de Cachoeira Dourada.

Natural de formação sólida e comprometida, Edvaldo Novaes ingressou na Polícia Militar de Minas Gerais em 2007, construindo ao longo de quase duas décadas uma trajetória marcada pela dedicação, pela disciplina e pelo espírito de serviço. Sua formação acadêmica é igualmente expressiva: é Técnico em Segurança Pública pela própria PMMG, graduado em Gestão Ambiental pela UNOPAR, Licenciado em História pela UNIFRAN e Pós-graduado em Gestão Pública pelo Instituto Federal de Santa Catarina — conjunto de qualificações que demonstra um profissional que busca permanentemente o aprimoramento e o conhecimento a serviço da coletividade.

Ao longo de sua carreira, o Sargento Novaes atuou em diversas localidades do interior mineiro, passando pelo Distrito de São Sebastião do Pontal, pelo Distrito de Estrela da Barra no Município de Carneirinho, pela cidade de Campina Verde e, finalmente, por Cachoeira Dourada, onde serviu de 2019 a 2026. Neste Município, além de exercer o policiamento ostensivo e participar de operações voltadas à manutenção da ordem pública, chegou ao mais alto posto local da corporação, assumindo o comando do Destacamento de Polícia Militar de Cachoeira Dourada nos anos de 2023 a 2026.

À frente do Destacamento, o Sargento Novaes demonstrou exemplar capacidade de liderança, gestão operacional e sensibilidade para com as necessidades da comunidade. Sua gestão foi marcada pela proximidade com os moradores, pela seriedade no trato da segurança pública e pela condução responsável de sua equipe, fatores que contribuíram para o bem-estar e a tranquilidade dos cidadãos cachoeirenses.

Por sua dedicação, por sua postura ética e pelo vínculo que construiu com nossa comunidade ao longo de sua permanência em Cachoeira Dourada, a concessão do Título de Cidadão Honorário representa o justo reconhecimento ao militar que, mesmo não sendo natural deste Município, elegeu-o como seu lar e nele deixou uma marca positiva e indelével.

Diante do exposto, e por entender que homenagens como esta reafirmam os valores e o sentimento de pertencimento do povo cachoeirense, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

VEREADOR CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAMPANHA

Autor

Apoiam o Presente Decreto Legislativo de concessão de Título de Cidadão Honorário ao senhor Edvaldo Novaes Costa, os Seguintes Vereadores:

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:818EC12C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2026

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2026

Dá nova redação ao § 2º do art. 42 e ao § 2º do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, para eliminar o voto secreto nas deliberações da Câmara Municipal, consagrando a publicidade plena das votações do Plenário, mediante votação simbólica ou nominal, na forma do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no exercício de sua competência constituinte derivada, nos termos do art. 50 desta Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O § 2º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. (...)

§ 2º O voto será sempre público nas deliberações da Câmara Municipal, realizando-se em votação simbólica ou nominal, na forma do Regimento Interno, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o escrutínio secreto." (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. (...)

§ 2º O veto será apreciado dentro de trinta dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em votação pública." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II, III e IV do § 2º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade consagrar a publicidade plena nas votações da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, eliminando as hipóteses de escrutínio secreto previstas no § 2º do art. 42 e no § 2º do art. 61 do texto orgânico municipal, e definindo que toda deliberação do Plenário se realizará em votação simbólica ou nominal, na forma do Regimento Interno.

O princípio da publicidade dos atos do Poder Público, elevado ao status de cláusula estruturante do Estado Democrático de Direito pela Constituição Federal de 1988 (art. 37, caput) e pela Constituição do Estado de Minas Gerais, impõe que o exercício do mandato eletivo se dê à vista da sociedade. O mandato popular é, por natureza, um múnus público cujo titular não é o vereador, mas a coletividade que o elegeu; daí a exigência de que o voto — instrumento precípua do mandato — seja sempre público e rastreável pelo cidadão.

Do ponto de vista técnico-procedimental, a publicidade do voto realiza-se por duas modalidades consagradas no processo legislativo: a votação simbólica e a votação nominal. Na votação simbólica, o Presidente da Casa consulta o Plenário e os parlamentares favoráveis manifestam-se por gesto ou postura coletiva, conforme a convenção regimental, sendo o resultado proclamado pela presidência; trata-se da forma ordinária e mais ágil de deliberação, adequada às matérias de menor controvérsia. Na votação nominal, cada vereador é chamado individualmente e manifesta seu voto de forma expressa e registrada em ata — seja verbalmente, seja por sistema eletrônico —, ficando consignado o sentido do voto de cada parlamentar; essa modalidade é reservada às matérias de maior relevância ou àquelas em que a Constituição, a Lei Orgânica ou o próprio Regimento Interno exijam quórum qualificado.

A opção técnica adotada na presente emenda é precisa quanto à repartição entre norma orgânica e norma regimental. O § 2º do art. 42, com a nova redação, fixa na Lei Orgânica o princípio — publicidade absoluta do voto — e enuncia as duas modalidades de sua realização, remetendo ao Regimento Interno a disciplina dos casos e

procedimentos de cada uma. Essa remissão não é lacuna: é uma delegação consciente e tecnicamente correta, pois ao Regimento Interno compete regulamentar os aspectos procedimentais da atividade parlamentar — quórum para requerimento de votação nominal, sistema de registro dos votos, formalidades e prazos —, sem engessar o texto orgânico com detalhes que pertencem ao plano operacional da Casa.

Já o § 2º do art. 61, ao dispor sobre a apreciação de vetos, limita-se a exigir "votação pública", sem especificar a modalidade. Essa contenção redacional é igualmente deliberada e tecnicamente adequada: a expressão "votação pública" remete, por coerência sistemática, à nova redação do art. 42, que já define as modalidades admitidas; caberá ao Regimento Interno classificar a apreciação do veto conforme sua relevância e fixar a modalidade correspondente. Considerando a natureza e a gravidade do ato — rejeição de um veto do Chefe do Poder Executivo, que exige maioria absoluta dos Vereadores —, é evidente que o Regimento Interno deverá prevê-la em votação nominal, assegurando o registro individualizado do voto de cada parlamentar e a plena transparência perante a sociedade.

A manutenção do voto secreto em deliberações parlamentares municipais representa, por fim, um anacronismo incompatível com o atual estágio do direito constitucional democrático. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a incompatibilidade do escrutínio secreto parlamentar com os princípios constitucionais da publicidade e da moralidade administrativa, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal — as quais não se aplicam ao plano municipal. O cidadão tem o direito de saber como seu vereador votou em cada matéria submetida ao Plenário, inclusive — e especialmente — na apreciação de vetos apostos pelo Prefeito a projetos de lei.

Por todos esses fundamentos, submetemos a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica à deliberação desta Câmara Municipal, confiantes em seu acolhimento pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

Vereador

VEREADORES(AS) QUE APOIAM A INICIATIVA DESTA EMENDA:

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:481225E6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DOS
CONSELHOS DO IMPREVICAD**

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DOS
CONSELHOS DO IMPREVICAD**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2026, às 10h22, na Sala da Diretoria do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, sito à Avenida Três, nº 92, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, realizou-se a Assembleia Geral dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos do IMPREVICAD, conforme previsão da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025. Fizeram-se presentes os seguintes membros conselheiros do IMPREVICAD: do Conselho de Administração o senhor Alessandro Alves da Silva, a senhora Marilene da Silva e a senhora Michele Alves dos Santos; do Conselho Fiscal: a senhora Alessandra Alves Rocha, a senhora Alexandra Rosa da Silva e o senhor Jonas Pedro da Silva. Representante do Comitê de Investimento: Stefania Grasielli Costa de Araújo, que juntamente com o conselheiro Alessandro Alves e a Diretora-Executiva Patrícia Alves do Nascimento completava o Comitê de Investimento. Compareceu também o assessor jurídico, Sr. Jander José Tomaz. A Diretora-Executiva abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes. Disse que havia enviado no Whatsapp de todos os conselheiros os Relatórios de Investimentos relativo aos meses de março e abril/2026, apontando saldo positivo em ambos os meses. Relata assim, que, acumulado em abril/2026, o valor total dos

investimentos está na ordem de R\$ 26.186.010,49 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, dez reais e quarenta e nove centavos). Relata também que com relação dos valores devido por parte da Prefeitura Municipal está na ordem de fevereiro/2026 de R\$ 126.939,41 (relativo a patronal) e R\$ 408.290,57 (relativo a aporte); e março/2026 os valores devidos é da ordem de R\$ 122.007,41 (relativo a patronal) e R\$ 408.290,57 (relativo a aporte). Sustentou também que o mês de abril/2026, consoante a legislação vigente, ainda não é considerado valores vencidos. Por estar com esses valores devidos, não é possível enviar ao Ministério da Previdência o DIPR, e, logo, não está sendo possível a emissão da CRP. Dado a palavra ao conselheiro Alessandro Alves, este disse a não emissão da CRP impede a regularidade também do CAUC, mas não impede a regularidade junto ao CAGEC. Sabe-se que a regularidade do CAUC é necessária para transferência voluntárias da União, e o CAGEC é necessário para transferências voluntárias do Estado. Alessandro Alves sustentou que a ordem dada pelo Prefeito era que iria pagar o mês vigente e o retroativo. Que também a prioridade é quitar a Folha de Pagamento do mês juntamente com as contribuições do IMPREVICAD, e somente após pagar os demais fornecedores. Em seguida Patrícia Alves iniciou a sua fala quanto a necessidade da inscrição do IMPREVICAD no Programa PRO-GESTÃO do Ministério da Previdência. De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, estabelece que o Programa Pró-Gestão como critério estruturante para o acesso a ativos financeiros de maior complexidade e risco, exigindo que os institutos possuam certificação institucional ativa para diversificar suas carteiras. Disse também que participou do Seminário da AMIPREN, que foi falado muito sobre o PRO-GESTÃO, e também teve apresentação da BRPREV, onde ela identificou que há a possibilidade, mediante pequenos ajustes, do IMPREVICAD conseguir o nível II no PRO-GESTÃO diante da estrutura administrativa e processos executados atualmente neste RPPS. Nesse momento o conselheiro Alessandro Alves disse que com o passar do tempo, diante da obrigatoriedade a partir do término do prazo de *vacatio legis* previsto na Resolução CMN nº 5272/2025, os valores cobrados pelas assessorias junto ao PRO-GESTÃO irão ficar mais acessíveis. Em seguida Patrícia Alves disse que diante da Lei nº 939/2006, que prevê na estrutura administrativa os cargos de direção do IMPREVICAD na própria Autarquia, então ela estava propondo que os cargos lotados no IMPREVICAD fossem custeados pela Taxa de Administração, ao que os conselheiros concordaram plenamente e por unanimidade. Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se as 11h. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Jander José Tomaz, que a redigi, pela Diretora-Executiva e pelos demais presentes.

Publicado por:

Stefania Grasielli Costa de Araújo

Código Identificador:CA002F9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
05/2026**

ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
Secretaria Municipal Educação, torna pública a presente ERRATA referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, para conhecimento dos interessados.

ONDE NÃO CONSTOU:

Fica publicada, em anexo, a Ficha de Inscrição destinada aos candidatos interessados em participar do referido Processo Seletivo Simplificado.

A presente errata passa a integrar o edital anteriormente publicado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
05/2026**

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Cargo pretendido:

- () Professor de Ciências – 24h
() Professor de Ciências – 12h/aula

Formação: _____

Experiência profissional: _____

Declaro que li e aceito todas as condições do edital.

Cachoeira Dourada – MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:5492D216

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 011/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Processo Licitatório nº 034/2026

Ata de Registro de Preços nº 011/2026

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG.

Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de material de construção.

Data da Assinatura: 07/05/2026.

Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027.

Fornecedores registrados:

- COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ nº 55.176.303/0001-51 – Valor: R\$ 26.301,00;
- DAILO LOPES DE OLIVEIRA ME – CNPJ nº 17.762.709/0001-27 – Valor: R\$ 1.808.033,00;
- DISTRIBUIDORA FXO LTDA – CNPJ nº 30.149.559/0001-49 – Valor: R\$ 95.397,50;
- EXTRAMINAS LTDA. – CNPJ nº 31.334.388/0001-90 – Valor: R\$ 94.000,00;
- LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 55.913.536/0001-90 – Valor: R\$ 1.649,20;
- LUIZ SOUSA DE PAULA - ME – CNPJ nº 10.196.899/0001-13 – Valor: R\$ 337.200,00;
- MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 11.175.931/0001-47 – Valor: R\$ 168.022,84;
- OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME – CNPJ nº 12.715.062/0001-69 – Valor: R\$ 1.474.144,50;
- PEREIRA LTDA – CNPJ nº 19.788.965/0001-19 – Valor: R\$ 326.500,00;
- PRODUTOS SAP LTDA – CNPJ nº 01.377.293/0001-93 – Valor: R\$ 1.900,00;
- QUARTMIX IND. DE INSUMOS E ART. PARA CONST. CIVIL LTDA – CNPJ nº 36.283.543/0001-00 – Valor: R\$ 24.270,00;
- R&F PRE-MOLDADOS LTDA. – CNPJ nº 51.224.883/0001-54 – Valor: R\$ 121.400,00;
- VALOR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 42.311.203/0001-49 – Valor: R\$ 11.750,00.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:4EEB1406

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 034/2026

Pregão Eletrônico nº 012/2026

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS
AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

Homologação

COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor Total de R\$ 26.301,00 (vinte e seis mil e trezentos e um reais)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 17.762.709/0001-27
Valor Total de R\$ 1.808.033,00 (um milhão, oitocentos e oito mil e trinta e três reais)

DISTRIBUIDORA FXO LTDA - CNPJ: 30.149.559/0001-49
Valor Total de R\$ 95.397,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRAMINAS LTDA. - CNPJ: 31.334.388/0001-90
Valor Total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.913.536/0001-90
Valor Total de R\$ 1.649,20 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

LUIZ SOUSA DE PAULA - ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13
Valor Total de R\$ 337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais)

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47
Valor Total de R\$ 168.022,84 (cento e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R\$ 1.474.144,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PEREIRA LTDA - CNPJ: 19.788.965/0001-19
Valor Total de R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)

PRODUTOS SAP LTDA - CNPJ: 01.377.293/0001-93
Valor Total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

QUARTMIX IND. DE INSUMOS E ART. PARA CONST. CIVIL LTDA - CNPJ: 36.283.543/0001-00
Valor Total de R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)

R&F PRE-MOLDADOS LTDA. - CNPJ: 51.224.883/0001-54
Valor Total de R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)

VALOR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.311.203/0001-49
Valor Total de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

CAJURI, 30 de Abril de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:1DD9CC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 046/2026 DISPENSA Nº 015/2026
RATIFICAÇÃO

Processo nº 046/2026

Dispensa nº 015/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE CARGA A GRANEL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS LOGÍSTICAS DO PROJETO DE DOAÇÃO DE AGROSILÍCIO, REALIZADO EM PARCERIA ENTRE A HARSCO ENVIRONMETAL, A SEAPA-MG, A EMATER-MG E O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG

Ratificação

RODRIGUES E FILHO LTDA - CNPJ: 04.809.119/0001-60
Valor Total de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais)

CAJURI, 28 de Maio de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:5D8AFDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275 / 2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275 / 2021

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 63/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.***-**-**, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FOCO – CONSULTORIA, ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – EPP - CNPJ: 12.485.524/0001-07**, situada à Rua Altamiro Bernardes Ferreira, nº 50 – Parque Catandubas, em VARGINHA – MG, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora Luciana Aparecida Pereira, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato e o reajuste do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência para até 03/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Fica reajustado por apostilamento, o valor contratual em razão do reajuste de 4,14%, com vigência a partir de 04/05/2026, para R\$ 6.551,37 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 026/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda, no Despacho de Autorização do Prefeito e no Parecer Jurídico Nº 137/2026.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 30 de Abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

Foco – Consultoria, Assessoria Pública LTDA
Contratada

LUCIANA APARECIDA PEREIRA

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:460A4BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 100/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
035/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 100/2026 – Pregão Eletrônico 035/2026. Objeto: “Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de bloquete 250 x 80 mm”. Contrato_076/2026/DL) – **LUIS OTAVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAS** – CNPJ 48.983.401/0001-35, com valor total de R\$ 630.487,50 (seiscentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O presente instrumento terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. -

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9F093C32

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026 – ADESÃO
CARONA 007/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 104/2026 – Pregão Eletrônico 037/2026 – Adesão Carona 007/2026. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de sensores de glicemia com o objetivo de monitoramento contínuo ou intermitente da glicose em pacientes diabéticos através da ata de registro de preços nº 143/2025 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG. Contratado: Contrato 075/2025/DL – **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.292.400/0001-81. O valor do

contrato é de R\$ 59.479,60 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias. O contrato poderá ter sua vigência prorrogada por no máximo igual período com devida justificativa aceita pelo fiscal contratual.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2A5B8527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
126/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 58/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
126/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 58/2025
Pregão Eletrônico nº 31/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

PAULIANA DE OLIVEIRA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 26.945.637/0001-44, com sede na cidade de Pitangui - MG, na Rua Joao Luciano, nº 45, Bairro Chapadão, Cep 35.650-000, neste ato representada por Pauliana de Oliveira Rocha, CPF nº xx3.6xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Registro de Preço para contratação de serviços especializados em arbitragem para atender as competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campos Altos-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 126/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 04 de junho de 2026 até 04 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 126/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 126/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:54C6C2F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 42/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2024

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Empresa LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 52.348.051/0001-02, com sede na cidade de Ipatinga – MG, na Rua Zacarias, nº104, bairro Canaa, Cep 35.164-223, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Forte Battaglin, CPF nº xx9.0xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 28 de maio de 2026 a 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2024.
2.3. O presente 8º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3F1FC700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 55/2026 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 55/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DOS SERVIDORES (EQUIPAMENTOS) DA ANTENA DE SINAL DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA. Contrato nº. 108/2026. Vigência: 28/05/2026 a 28/11/2026. Data assinatura 28/05/2026. Valor Contrato: R\$ 54.064,99. Campos Altos – MG, 28/05/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:9555E69C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 875/2026

DECRETO Nº 875/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO
2026-2028

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em cumprimento as determinações da Lei Municipal nº 99/2003 de 19 de setembro de 2003, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Campos Altos, para o Biênio **2026-2028**.

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Local de Saúde de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas, para cada Área de Abrangência de Unidade Básica de Saúde:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- **TITULAR:** Cynara Kênia Lemos de Paiva – Secretária Municipal de Saúde
R. Santa Terezinha, nº 162, bairro: Centro – CPF: ***.790.096-59 – Tel.: (37)99192-2185
E-mail: cynaralemoapaiva@gmail.com
- **SUPLENTE:** Flávia Bierhals Barros
R. Juvenal Jose Nogueira, nº 202, bairro: Osvaldo Alves de Araújo – CPF: ***.315.249-96 – Tel.: (34)99202-0851
E-mail: flabier25@gmail.com
- **TITULAR:** Dulce Correa Teixeira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
R. Antônio Godinho de Abreu, nº 542, bairro: Centro – CPF: ***.428.706-44 – Tel.: (37)99115-2212
E-mail: dulcecorreateixeira@hotmail.com
- **SUPLENTE:** Cristiane da Silva Miranda Gonçalves
R. José de Sá, nº 726, bairro: Juca Franco – CPF: ***.582.986-84 – Tel.: (37)99149-0765
E-mail: cristianemirandakz@gmail.com

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE

- **TITULAR:** Ariana Cristina Nogueira
R. Zoroastro da Silva Nery, nº 373, bairro: Osvaldo Alves de Araújo – CPF: ***.339.696-25 – Tel.: (37)99104-0575
E-mail: enfermeiraariana85@gmail.com
- **SUPLENTE:** Priscila Landim de Barros
R. José Camilo Filho, nº 633, bairro: Santa Terezinha – CPF: ***.612.326-54 – Tel.: (37)99116-6134
E-mail: pri_kz@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Nível Superior

- **TITULAR:** Hugo Vitor Luz Martins
R. Coronel Frederico Franco, nº 698, bairro: Centro – CPF: ***.196.916-63 – Tel.: (37)99149-8220
E-mail: hugokz1@hotmail.com
- **SUPLENTE:** Samuel dos Santos Ribeiro
R. Cornélia Alves Bicalho, nº 356, bairro: Camposaltinho – CPF: ***.519.216-08 – Tel.: (37)99917-8812
E-mail: samuelsanrib444@gmail.com

Nível Médio

- **TITULAR:** Matheus Humberto da Silva Rodrigues
R. Orlando de Paula Lemos, nº 172, bairro: Camposaltinho – CPF: ***.989.136-97 – Tel.: (37)99104-0559
E-mail: matheusrodrigues758@hotmail.com
- **SUPLENTE:** Tafnes Souza dos Santos
R. José de Sá, nº 633, bairro: Juca Franco - CPF: 126.***.676-70 – Tel.: (37)99128-1648
E-mail: tafnes.ssantos@gmail.com

Nível Fundamental

- **TITULAR:** Talita Souza dos Santos
R. José de Sá, nº 633, bairro: Juca Franco – CPF: ***.031.856-75 – Tel.: (37)99941-3615
Email: talita.ssantos85@gmail.com

- **SUPLENTE:** Thayza Cristina Euripedes da Silva
R. Cornélia Alves Bicalho, nº 620, bairro: Centro – CPF: ***.300.106-52 – Tel.: (37)99156-4756
E-mail: thayzacastro420@gmail.com

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

ESF I Dr Vitor Vieira dos Santos

- **TITULAR:** Cassia Miriã Teixeira
R. Jose Abel Pereira, nº 131, bairro: Rosária Fernandes – CPF: ***.951.266-40 – Tel.: (37)99146-1892
E-mail: cassiaaparecydakz@gmail.com
- **SUPLENTE:** Renato Abade da Silva
R. Expedito Antônio da Costa, nº 100, bairro: Boa Esperança – CPF: 737.***.666-20 – Tel.: (37)99869-1766
E-mail: renatoabade.silva@gmail.com
- **TITULAR:** Cleia Maria da Silva
R. Dr. Rubens Ribeiro, nº 940, bairro: Nossa Senhora Aparecida – CPF: 078.***.346-01 – Tel.: (34)98885-4503
E-mail: cleia8009@gmail.com

ESF II Antônio Barbosa Leão

- **SUPLENTE:** Noeli Alves Gonzaga
Fazenda Amizade - ZR – CPF: ***.981.415-00 – Tel.: (37)99981-7829
E-mail: Não possui
- **TITULAR:** Ana Francisca Pires Bernardes
Sítio Santa Cecília - ZR – CPF: ***.047.926-91 – Tel.: (37)99136-3225
E-mail: anninhafpb@hotmail.com
- **SUPLENTE:** Lais Cristina da Silva
R. Zoroastro da Silva Nery, nº 753, bairro: Osvaldo Araujo – CPF: ***.407.156-67 – Tel.: (37)99994-4396
E-mail: laiscristina.enfermagem@gmail.com

ESF III - Francisco Santirocchi

- **TITULAR:** Adamilsson Isaías de Jesus da Costa
R. Cornélia Alves Bicalho, nº 645, bairro: Camposaltinho – CPF: ***.245.616-67 – Tel.: (37)99128-0846
E-mail: adamilsonkz@gmail.com
- **SUPLENTE:** Nubia Gonçalves Silva
R. Palestina, nº 533, bairro: Camposaltinho – CPF: ***.236.416-92 – Tel.: (37)99814-8017
E-mail: nubinhakz2014@gmail.com
- **TITULAR:** Marli das Dores de Jesus
R. Cornélia Alves Bicalho, nº 645, bairro: Camposaltinho – CPF: ***.918.916-68 – Tel.: (37)99110-9191
E-mail: marlijesus693@gmail.com

ESF IV - Central

- **SUPLENTE:** Cecília Katsue Kavazu
R. Maria Rita Franco, nº 596, bairro: Centro – CPF: ***.231.888-08 – Tel.: (37)99104-9961
E-mail: ceciliakavazu@gmail.com
- **TITULAR:** Rosilene Faria Euzébio
R. Geraldo de Sá, nº 175, bairro: Centro – CPF: ***.981.406-34 – Tel.: (37)99137-6680
E-mail: fariarosilene122@gmail.com
- **SUPLENTE:** Leiliana de Fátima Raul Silva
R. Antônio Godinho de Abreu, nº 921, bairro: Centro – CPF: ***.978.066-43 – Tel.: (37)99186-9639
E-mail: leilianadefatimakz@gmail.com

Art. 2º: Fica constituída a mesa diretora eleita para o Biênio 2026/2028 composta pelos seguintes membros:

Presidente: Samuel dos Santos Ribeiro

Vice-Presidente: Adamilsson Isaías de Jesus da Costa

Secretária Geral: Talita Souza dos Santos

Segundo Secretária: Lais Cristina da Silva

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de maio de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:B03C43C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 878/2026

DECRETO Nº 878/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 01 de junho de 2026 a Servidora **LORENA DIANE PEREIRA**, inscrito no **CPF: 150.460.096-76** filha Júlia Graciela Pereira para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:47E54D10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 879 /2026

DECRETO Nº 879 /2026

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos Altos/MG, das normas gerais e diretrizes relativas à liberdade econômica, à simplificação administrativa e aos atos públicos de liberação de atividade econômica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabeleceu normas gerais de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividades econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação, racionalização e desburocratização dos atos administrativos municipais relacionados ao exercício de atividades econômicas;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, no âmbito de sua atuação administrativa, os procedimentos relativos aos atos públicos municipais de liberação de atividade econômica, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a fiscalização posterior, o interesse público, a segurança sanitária, ambiental, urbanística, de posturas e demais exigências legais aplicáveis;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos Altos/MG, das normas gerais e diretrizes relativas à liberdade econômica, à simplificação administrativa e aos atos públicos de liberação de atividade econômica, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei

Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, bem como orienta a atuação do Poder Público Municipal como agente normativo, regulador e fiscalizador, no âmbito de suas competências legais.

Art. 3º São princípios que norteiam a aplicação deste Decreto:

I - a liberdade como garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Administração Pública Municipal poderá ser afastado quando:

I - constatada má-fé perante órgãos municipais, estaduais ou federais;

II - constatada reincidência em infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica; ou

III - houver conduta que demonstre abuso de direito, fraude, simulação ou tentativa de afastar indevidamente a aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Este Decreto tem como finalidade:

I - assegurar o livre exercício de atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II - assegurar a observância dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber ao âmbito de atuação do Município;

III - reduzir a interferência desnecessária do Poder Público Municipal na atividade econômica;

IV - simplificar procedimentos administrativos relacionados aos atos públicos municipais de liberação de atividade econômica; e

V - eliminar formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, desde que não decorram de imposição legal.

Parágrafo único. Os atos, procedimentos e decisões administrativos referentes a atos públicos de liberação de atividade econômica deverão observar os princípios da publicidade, transparência, eficiência, motivação e segurança jurídica.

Art. 6º Fica instituído, no âmbito do Município de Campos Altos/MG, o Programa Municipal “Campos Altos Livre para Crescer”, destinado à implementação de medidas de desburocratização, simplificação administrativa e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

CAPÍTULO II

DOS ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º Para fins deste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação da atividade econômica a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade municipal responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I - nível de risco I: baixo risco, baixo risco A, risco leve, irrelevante ou inexistente, cuja classificação tem como efeito dispensar a necessidade de atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, observadas as normas aplicáveis;

II - nível de risco II: médio risco, baixo risco B ou risco moderado, cuja classificação permite, automaticamente após o ato de registro, a emissão de licenças, alvarás e atos similares para início da operação do estabelecimento, com possibilidade de vistoria posterior, observadas as normas aplicáveis; e

III - nível de risco III: alto risco, correspondente às atividades assim definidas pelas normas federais, estaduais ou municipais competentes, especialmente em razão de requisitos de segurança sanitária,

metrologia, controle ambiental, segurança contra incêndio, uso e ocupação do solo, posturas municipais ou outros interesses públicos relevantes.

§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de atos públicos municipais de liberação, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis e da fiscalização posterior.

§ 2º As atividades classificadas no nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º As atividades classificadas no nível de risco III exigem vistoria ou análise prévia para o início da atividade econômica, conforme a legislação aplicável.

§ 4º A classificação das atividades econômicas observará, quando aplicável, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, sem prejuízo das normas específicas expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º – Para fins do disposto do inciso I do Art. 8º, a classificação dos empreendimentos classificados como nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente são as constantes da Resolução 5 do Comitê Gestor da REDESIM-MG, ou outra que porventura a substitua.

Art. 10. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - requerente: pessoa natural ou jurídica que requeira ato público municipal de liberação de atividade econômica; e

II - concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela análise e emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 11. As normas gerais de liberdade econômica serão observadas pela Administração Pública Municipal na aplicação e interpretação das normas relacionadas à localização e funcionamento de atividades econômicas, proteção ao meio ambiente, controle do uso e ocupação do solo, ordenamento territorial, posturas municipais e demais atividades de fiscalização e regulação de competência do Município.

§ 1º O disposto neste Decreto não afasta a aplicação das normas municipais, estaduais e federais relativas ao direito urbanístico, ambiental, sanitário, edílico, de posturas, segurança contra incêndio, acessibilidade, proteção ao consumidor e demais normas de interesse público.

§ 2º Este Decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, salvo quando houver previsão legal expressa em sentido diverso.

Art. 12. A dispensa de ato público municipal de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização, uso e ocupação do solo, Plano Diretor Municipal, normas ambientais, sanitárias, de segurança, acessibilidade, posturas municipais e demais exigências legais aplicáveis.

Art. 13. Respeitada a competência regulatória e fiscalizatória de cada órgão ou entidade, o Município poderá elaborar e alterar normas, fluxos e procedimentos administrativos voltados à simplificação e racionalização do exercício de atividade econômica, especialmente para os empreendimentos classificados nos níveis de risco I e II.

Art. 14. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos municipais de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização posterior pelos órgãos competentes, com a finalidade de resguardar o interesse público, os direitos coletivos e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 15. A fiscalização municipal, nos casos de atividades classificadas nos níveis de risco I e II, deverá priorizar ações orientadoras, preventivas e de regularização espontânea, sempre que possível, antes da aplicação de sanções administrativas, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

rt. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente poderá fixar prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput sem manifestação conclusiva do órgão ou da entidade competente, poderá ocorrer aprovação tácita, nos termos da Lei Federal n. 13.874/2019 e da legislação aplicável e observado o disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação tácita:

I - não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica;

II - não afasta a sujeição à fiscalização posterior; e

III - não impede a determinação de adequações, correções ou providências necessárias quando constatadas irregularidades.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:

I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental, quando houver norma específica em sentido diverso;

V - aos atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, à saúde, à segurança ou ao ordenamento urbano, conforme estabelecido pelo órgão competente; e VI - às demais hipóteses em que a legislação aplicável exigir manifestação expressa da Administração Pública.

§ 4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput, quando aplicável.

§ 5º O ato normativo de que trata o caput deverá indicar, quando for o caso, os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos à aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos ou da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida, mediante fundamentação da autoridade competente.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º O particular será cientificado, sempre que possível, de forma expressa, clara e objetiva, sobre o prazo para análise de seu requerimento.

§ 2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos eletrônicos ou automatizados para recebimento, acompanhamento e análise das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º O concedente deverá disponibilizar, em meio físico ou digital, relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por uma única vez por até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara e objetiva, sobre todos os documentos, informações e condições necessárias à complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese de ocorrência de fato novo durante a instrução do processo, mediante justificativa expressa.

Art. 19. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo aplicável, quando caracterizada a aprovação tácita.

§ 1º O concedente buscará automatizar ou utilizar meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa, salvo quando exigido por norma específica.

Art. 20. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo poderá ser encaminhado à chefia imediata do servidor ou setor responsável pela análise do requerimento, para adoção das providências cabíveis, inclusive:

I - prolação da decisão administrativa, quando possível; ou

II - apuração de eventual responsabilidade, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ainda que o pleno exercício da atividade econômica dependa de ato administrativo adicional ou complementar de responsabilidade de outro órgão, entidade ou ente federativo.

Art. 22. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal; e

II - referir-se ao início, continuidade ou encerramento de atividade econômica, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação ou outra situação correlata.

Art. 23. O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício do poder de polícia pelo órgão ou entidade competente após a liberação, tácita ou expressa, da atividade econômica.

Art. 24. O disposto neste Decreto não afasta a obrigação de observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade econômica exercida, nem impede a fiscalização posterior pela Administração Pública.

Art. 25. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias à adequação de seus procedimentos internos ao disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os atos normativos municipais de natureza infralegal que sejam incompatíveis com este Decreto.

Campos Altos/MG, 28 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Paulina de Oliveira

Código Identificador:22D2BCBD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 880 /2026

DECRETO Nº 880 /2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 882, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e adiantamento para despesas correlatas no âmbito do Poder Executivo Municipal, consolida normas complementares sobre controle, prestação de contas e transparência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 10 da Lei n. 1.204, de 08 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a observância irrestrita aos princípios constitucionais da legalidade e da publicidade, dispostos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a competência constitucional do ente federado para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de serem revistos e atualizados os dispositivos que regulamentam a concessão das diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento, controle e transparência na concessão de diárias, com vistas à correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir que as viagens a serviço atendam, de forma eficiente, ao interesse público e aos objetivos institucionais dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em ato normativo único, as disposições regulamentares atualmente previstas nos Decretos Municipais nº 125/2021, nº 238/2025 e nº 253/2025, a fim de evitar a fragmentação do texto regulamentar, facilitar sua aplicação pelos setores competentes e conferir maior clareza, segurança jurídica e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 882, de 07 de abril de 2020, exige a apresentação de relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes específicos relativos às atividades exercidas durante o deslocamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 882/2020, deve ser apresentado documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;

CONSIDERANDO que, preferencialmente, os documentos fiscais relativos às despesas realizadas em viagens oficiais devem ser emitidos em nome e CNPJ do Município;

CONSIDERANDO, contudo, que, em determinadas situações, o estabelecimento fornecedor pode não viabilizar a emissão do documento fiscal no CNPJ do Município, especialmente em despesas realizadas diretamente pelo servidor público ou agente político durante o deslocamento oficial;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 882, de 07 de abril de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal, disciplinando normas complementares relativas ao controle, à prestação de contas, à transparência e à comprovação documental das diárias de viagem e dos adiantamentos para despesas correlatas.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de 40% da remuneração do servidor para equiparação de gastos com diárias de viagens, salvo justificativa fundamentada com base nos princípios da economicidade e razoabilidade, bem como o servidor que exerce suas atividades fins.

Art. 3º Os gastos com combustíveis quando utilizados por veículos de particulares, deverá de ser exigidos junto do beneficiário das despesas, horários de saída e de retorno, quilometragem registrada no hodômetro, do veículo nos momentos de partida e de chegada, sem prejuízo das demais informações já devidas.

Art. 4º Quando a viagem for realizada em veículo oficial, independente de quem seja o motorista, deverá de ser preenchido controle de utilização do veículo, informando-se os horários de saída e de retorno, bem como a quilometragem registrada no hodômetro do veículo no momento de partida e de chegada, firmado pelo motorista ou pelo próprio servidor ou agente político no caso dele próprio ter conduzido o veículo.

Art. 5º Considera-se responsável pela compra de passagens o setor de compras do Município, ou aquele servidor estabelecido por determinação de ordem escrita do ordenador de despesas responsável pela respectiva pasta.

Art. 6º Fica determinado à inserção junto ao portal da transparência do Município, nome completo do beneficiário, o período do afastamento, a justificativa do afastamento, e o valor dispendido pelo Município de Campos Altos, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, em seu art. 8º c/c Lei Complementar nº 101/2000 em especial aos arts. 48 e 48-A.

Art. 7º Para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 882, de 07 de abril de 2020, os documentos fiscais relativos às despesas com pousada, alimentação e demais despesas correlatas realizadas durante a viagem oficial deverão ser emitidos,

preferencialmente, em nome e CNPJ do Município de Campos Altos/MG.

§ 1º Quando não for possível a emissão do documento fiscal em nome e CNPJ do Município, será admitida, excepcionalmente, a apresentação de documento fiscal emitido em nome e CPF do servidor público ou agente político beneficiário da diária ou do adiantamento.

§ 2º A emissão do documento fiscal em nome e CPF do servidor público ou agente político, na hipótese do § 1º, não descaracteriza a natureza pública da despesa, desde que demonstrada sua vinculação direta com a viagem oficial autorizada, com o interesse público e com a finalidade do deslocamento.

§ 3º Os documentos fiscais deverão corresponder a despesas compatíveis com o período da viagem, com o destino ou trajeto realizado, com a finalidade do deslocamento e com os limites previstos na Lei Municipal nº 882/2020.

§ 4º A aceitação do documento fiscal emitido em nome e CPF do servidor público ou agente político não dispensa a apresentação do relatório circunstanciado de viagem, nem dos demais documentos exigidos pela Lei Municipal nº 882/2020 e por este Decreto.

§ 5º O documento fiscal apresentado deverá permitir a identificação do estabelecimento emissor, da data da despesa, do valor e da natureza do gasto.

§ 6º Não serão aceitos documentos fiscais que não guardem relação com o deslocamento autorizado, que indiquem despesa incompatível com a finalidade pública da viagem ou que não permitam a adequada verificação pela autoridade competente ou pelo Controle Interno.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I — o Decreto Municipal nº 125, de 15 de setembro de 2021;

II — o Decreto Municipal nº 238, de 17 de julho de 2025;

III — o Decreto Municipal nº 253, de 28 de julho de 2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 28 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Paulina de Oliveira

Código Identificador:AD91DDE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa GOLD LATARIAS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínos e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor: R\$ 902.000,04 (novecentos e dois mil e quatro centavos). Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:A25F9627

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 –

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ARISTOTELES P. JUNIOR. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínos e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor: R\$ 574.833,35 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:DF820B44

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa BRUNO HENRIQUE DIAS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínos e prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. Valor: \$ 649.766,64 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:94DEC45C

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições destinadas à alimentação escolar dos alunos das escolas e creches, localizadas nas zonas urbana e rural, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capitão Andrade – MG. Valor: R\$ 341.015,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinze reais). Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:88D3560E

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições

destinadas à alimentação escolar dos alunos das escolas e creches, localizadas nas zonas urbana e rural, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capitão Andrade – MG. Valor: R\$ 78.980,00 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DE46D493

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa 40.899.105 CLEBER MARTINS DE SOUSA MARINHO. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições destinadas à alimentação escolar dos alunos das escolas e creches, localizadas nas zonas urbana e rural, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capitão Andrade – MG. Valor: R\$ 78.790,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa reais). Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D4F6AE70

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios destinados ao preparo das refeições destinadas à alimentação escolar dos alunos das escolas e creches, localizadas nas zonas urbana e rural, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capitão Andrade – MG. Valor: R\$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2027. Município de Capitão Andrade/MG, 28 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AEA54144

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa CONSTRUTORA CERTA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para construção de um novo sistema de captação e tratamento de água, e um novo sistema de rede coletora e interceptadora de esgoto, para o Distrito de Bom Jesus da Vista Alegre, município de Capitão Andrade-MG. Fica prorrogado o prazo pelo serviço contratado do dia 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026. Município de Capitão Andrade/MG, 19 de dezembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D60CDBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOÃO CATULINO DE ANDRADE, 106 - Bairro CENTRO -
CEP 39580000 – Francisco Sá - MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
“ELEIÇÕES”

SEI nº 0000066-05.2026.6.13.8115
Cartório Eleitoral da 115ª Zona Eleitoral de Francisco Sá/MG
Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2026. - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O município
de CAPITÃO ENÉAS, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TREMG, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral de Francisco Sá/MG, Dra. Juliana França da Silva, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13, de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, CNPJ nº 18.017.426/0001-13, com sede em Capitão Enéas/MG, na Avenida Alencastro Guimarães, 406, Centro, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela PREFEITURA ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO A PREFEITURA arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

- I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
- II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
- III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
- IV. disponibilizar responsáveis técnicos(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
- V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro acordo ou convênio firmado para esse fim;
- VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;
- VII. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026; VIII. fornecer material permanente e

de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;

IX. fornecer alimentação a(os) eleitores(as) convocados(as) nos sábados e domingos em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

X. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;

XI. fornecer serviços de vigilância;

XII. fornecer hospedagem, desde que o colaborador não receba benefício com a mesma finalidade de outra instituição. Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade. Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:

I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;

II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.

Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.

Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.

Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.

Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável. Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TRE-MG publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que: a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé; b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;

II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, a PREFEITURA e o TRE-MG indicam, respectivamente como suas(seus) representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre as(os) signatárias(os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas(os).

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo. E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica. Francisco Sá, 18 de maio de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

JULIANA FRANÇA DA SILVA

Juíza Eleitoral

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas: David José de Oliveira - Chefe de Cartório

Kenny Fernandes Rocha - Auxiliar Eleitoral

ANEXO - PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ELEIÇÕES 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPIES

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG
Por intermédio da 115ª Zona Eleitoral de Francisco Sá/MG.
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG.

2. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as ações de cooperação técnicoadministrativa entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG e o Município de Capitão Enéas/MG, visando ao apoio logístico, operacional e estrutural necessário à realização das Eleições de 2026.

3. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de assegurar suporte operacional às atividades da Justiça Eleitoral durante a preparação, organização e realização das Eleições de 2026, especialmente quanto ao atendimento de eleitoras(es), transporte de urnas eletrônicas, disponibilização de espaços físicos, apoio técnico, serviços de limpeza, vigilância e demais medidas indispensáveis ao regular funcionamento do processo eleitoral. A cooperação entre os partícipes busca garantir eficiência, segurança, acessibilidade e continuidade dos serviços eleitorais, sobretudo nas localidades de difícil acesso e na zona rural do município.

4. METAS

- I – Garantir apoio logístico às atividades eleitorais no município;
- II – Assegurar condições adequadas para funcionamento dos locais de votação;
- III – Viabilizar o transporte seguro das urnas eletrônicas e materiais eleitorais;
- IV – Disponibilizar infraestrutura adequada para treinamentos, reuniões e armazenamento de equipamentos;
- V – Apoiar ações institucionais e campanhas promovidas pela Justiça Eleitoral;
- VI – Contribuir para a regularidade, segurança e eficiência da realização das Eleições de 2026.

5. OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

5.1. Compete ao Município Conforme requisição da Justiça Eleitoral:
a) ceder veículos, motoristas e combustível para atendimento das demandas da Justiça Eleitoral; b) auxiliar no transporte de urnas eletrônicas e materiais destinados à votação; c) apoiar campanhas institucionais promovidas pelo TRE/MG e TSE; d) disponibilizar profissionais técnicos para vistoria e manutenção dos locais de votação; e) disponibilizar espaço físico para armazenamento de urnas eletrônicas, quando necessário; f) disponibilizar espaço físico para treinamentos e reuniões; g) fornecer equipamentos audiovisuais e materiais necessários às atividades eleitorais; h) fornecer alimentação, observadas as disposições do termo de cooperação; i) disponibilizar serviços de limpeza e vigilância; j) fornecer hospedagem, quando necessária e observadas as regras previstas no acordo.

5.2. Compete ao TRE/MG

a) coordenar e supervisionar as atividades eleitorais; b) solicitar formalmente os apoios necessários ao Município; c) orientar os colaboradores quanto à execução das atividades; d) promover treinamentos e demais ações relacionadas às Eleições de 2026; e) acompanhar a execução do presente Plano de Trabalho.

6. RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos Humanos Motoristas; Técnicos de manutenção; Equipe de limpeza; Vigilantes; Servidores da Justiça Eleitoral; Demais colaboradores necessários. Recursos Materiais Veículos; Combustível; Equipamentos audiovisuais; Materiais de consumo; Espaços físicos; Equipamentos de apoio logístico.

7. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da publicação do Acordo de Cooperação Técnica até 31 de dezembro de 2026.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho será realizado pelos representantes indicados no Acordo de Cooperação

Técnica, cabendo às partes promover a articulação necessária ao cumprimento das obrigações assumidas.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a execução deste Plano de Trabalho: a) assegurar a regularidade e eficiência do processo eleitoral; b) garantir suporte adequado às atividades da Justiça Eleitoral; c) proporcionar segurança e organização nos locais de votação; d) fortalecer a cooperação institucional entre o TRE/MG e o Município.

Publicado por:

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG

Código Identificador:E9B540A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG, torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL/AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Credenciamento disponível até o dia 10/06/2026 às 09 horas e 29 minutos. Abertura da sessão pública às 09 horas e 30 minutos do dia 10/06/2026. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG

Código Identificador:AD405327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG, torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 021/2026, Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO FRALDAS INFANTIS, FÓRMULAS INFANTIS, POMADAS PREVENTIVAS E LENÇOS UMEDECIDOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Credenciamento disponível até o dia 10/06/2026 às 14 horas e 29 minutos. Abertura da sessão pública às 14 horas e 30 minutos do dia 10/06/2026. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG

Código Identificador:57B968CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBOU OS SEGUINTE CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG, torna público o Extrato de Contrato nº 17/2026, Concorrência, nº 02/2025, Processo Licitatório nº 82/2025. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A

CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREA URBANA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG.” Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.844.062/0001-48.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.039.500,00
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
VIGÊNCIA: 08/04/2027

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG, torna público o Extrato de Contrato nº 18/2026, Dispensa, nº 01/2026, Processo Licitatório nº 17/2026. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS II, DRº. JOSÉ MAGALHÃES MENDONÇA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.”** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: FIX IT SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 65.808.145/0001-69.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.717,00
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
VIGÊNCIA: 27/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:8B05133F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 621/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório 621 – Pregão Eletrônico nº029/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e higiene, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 10/06/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 10/06/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCKCHRYSTYANRAVAIANI DE OLIVEIRA,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:F61F5AB8

**PREFEITURA DE CARANGOLA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 681/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório 681/2026 – Pregão Eletrônico nº032/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos descartáveis, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência..**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 11/06/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 11/06/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel

Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCKCHRYSTYANRAVAIANI DE OLIVEIRA,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:21BF7D4A

**PREFEITURA DE CARANGOLA
 EXTRATO FINAL PROCESSO 402/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 402/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde, visando atender às demandas dos profissionais e garantir a adequada prestação dos serviços odontológicos à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: CID - CLINICA INTEGRADA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.049.929/0001-46.

VALOR DA ATA: R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-73.

VALOR DA ATA: R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14.

VALOR DA ATA: R\$ 43.571,50 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

CONTRATADA: T.D.& V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74.

VALOR DA ATA: R\$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

CONTRATADA: DUARTE DENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70.

VALOR DA ATA: R\$ 7.810,60 (sete mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43.

VALOR DA ATA: R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06.

VALOR DA ATA: R\$ 3.959,00 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

CONTRATADA: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.412.925/0001-61.

VALOR DA ATA: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 28 de maio de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:83EFC6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais para drenagem pluvial, tubos de PEAD, para atendimento das necessidades do departamento municipal de obras e serviço urbanos do município de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA DA ATA: De 28/05/2026 até 27/05/2027

FORNECEDOR(ES):

ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ: 20.718.935/0002-04, Valor Total: R\$ 173.950,00 (Cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

EREMASTER DISTRIBUDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18, Valor Total: R\$ 33.341,00 (Trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:1FE11666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender diversos setores municipais.

VIGÊNCIA DA ATA: De 28/05/2026 até 27/05/2027

FORNECEDOR(ES):

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA – CNPJ: 45.806.440/0001-79, Valor Total: R\$ 1.936,83 (Um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

COMERCIAL MAM LTDA – CNPJ: 27.820.480/0001-93, Valor Total: R\$ 773,20 (Setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - ME – CNPJ: 07.305.281/0001-30, Valor Total: R\$ 19.081,00 (Dezenove mil e oitenta e um reais).

MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.861.572/0001-29, Valor Total: R\$ 1.236,95 (Um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 27.083.214/0001-25, Valor Total: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 04.013.164/0001-04, Valor Total: R\$ 314,60 (Trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43, Valor Total: R\$ 1.277,90 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:92ED0B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: HM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento (informática e eletrônicos) para serviços de infraestrutura de rede lógica de dados (cabead e wi-fi), exclusivos para a nova sede da Prefeitura de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 26 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 4.419,97 (quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:649790F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, inscrita no CNPJ nº 43.187.819/0001-12.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento (informática e eletrônicos) para serviços de infraestrutura de rede lógica de dados (cabead e wi-fi), exclusivos para a nova sede da Prefeitura de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 26 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:53BD0730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ODETE MARIA FREITAS, inscrita no CNPJ nº 45.897.289/0001-21.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento (informática e eletrônicos) para serviços de infraestrutura de rede lógica de dados (cabead e wi-fi), exclusivos para a nova sede da Prefeitura de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 26 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 5.574,88 (cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B89897FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 059/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - **CNPJ:** 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.490.183/0001-60.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamento (informática e eletrônicos) para serviços de infraestrutura de rede lógica de dados (cabead e wi-fi), exclusivos para a nova sede da Prefeitura de Carmo de Minas.

VIGÊNCIA: De 26 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:61CAAC6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2026**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2026, Processo Administrativo nº 062/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais para drenagem pluvial, tubos de PEAD, para atendimento das necessidades do departamento municipal de obras e serviço urbanos do município de Carmo de Minas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA – CNPJ: 20.718.935/0002-04, Valor Total: R\$ 173.950,00 (Cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

• EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.278.673/0001-18, Valor Total: R\$ 33.341,00 (Trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3353760E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 022/2026**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo Administrativo nº 063/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender diversos setores municipais.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA – CNPJ: 45.806.440/0001-79, Valor Total: R\$ 1.936,83 (Um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

• COMERCIAL MAM LTDA – CNPJ: 27.820.480/0001-93, Valor Total: R\$ 773,20 (Setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

• FABIANO RODRIGUES PEREIRA - ME – CNPJ: 07.305.281/0001-30, Valor Total: R\$ 19.081,00 (Dezenove mil e oitenta e um reais).

• MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.861.572/0001-29, Valor Total: R\$ 1.236,95 (Um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

• NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 27.083.214/0001-25, Valor Total: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

• ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 04.013.164/0001-04, Valor Total: R\$ 314,60 (Trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

• WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43, Valor Total: R\$ 1.277,90 (Um mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B56DFC7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado - 2ª Alteração. Pregão Eletrônico Nº 30/2026 – Processo Licitatório nº 72/2026. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de readequação do cadastro de itens na Plataforma Licitanet. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 12 de junho de 2026. Local de retirada do Novo Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 28 de maio de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:98747EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial Nº 79/2023. Processo Licitatório nº 179/2023. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Contratada: J BRASIL SISTEMAS LTDA-CNPJ nº 12.973.722/0001-01. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do preço do Contrato firmado entre as partes em 15 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO”. Do Reajuste: Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor contratual, ao percentual aproximado de aproximadamente 3,90 % (três inteiros e noventa centésimos por cento), tendo como base a variação do INPC acumulado no exercício de 2025, em conformidade com as justificativas exaradas pela Contratada, que fica fazendo parte integrante do presente termo. Valor: O Valor unitário (acréscimo por parcela) da alteração é de R\$ 1.929,30; O valor total da alteração para vigência de 10 (dez) meses é de R\$ 19.293,00; O novo valor da parcela mensal do contrato originário será de R\$ 51.398,80. Data da assinatura: 09/04/2026. Carneirinho/MG, 09 de abril de 2026.

WILLIAN MARTINS MAI –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D243FBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 60/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ZUCATO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.526.700/0001-55; O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em estrita conformidade com o laudo de avaliação técnica e os parâmetros do art. 23, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE UBERABA/MG, PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NA MACRO REGIÃO DE SAÚDE, SITUADA NA PRAÇA DR THOMAZ ULHÔA, Nº 532, ESQUINA COM A RUA CAPITÃO DOMINGOS, BAIRRO ABADIA, NA CIDADE DE UBERABA/MG, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, à partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4º da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 25/05/2026, Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B7438DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 51/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no

CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.093.420/0001-96, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: apresentação de show artístico da “BANDA ESTRELA SUPER SOM” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM HONRA A NOSSA DE SENHORA DE FÁTIMA E COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 24/04/2026.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8530DE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 76/2026.
Inexigibilidade: 25/2026

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Finanças, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa ADAILREI APARECIDA DA SILVA BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.531.240/0001-71, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A FIM DE ATENDER A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 0016600-75.2015.8.13.0344, o valor total de **R\$ 98.980,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais)**. (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “h” da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 28 de maio de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:43B95DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 098/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 098/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 098/2025, referente ao Processo Licitatório nº 069/2025 – Concorrência nº 001/2025, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – CONCORRENCIA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 098/2025

ADITIVO DE ACRESCIMO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.263.180/0001-10

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pré-misturado a frio, com drenagem e sinalização viária, em estrada vicinal, compreendendo o Trecho 03, que liga a sede do Município de Chapada do Norte ao Distrito de São Sebastião da Boa Vista, e o Trecho 04, que liga o Distrito de Santa Rita do Araçuai ao Distrito de Cachoeira do Norte, com recursos do Contrato de Repasse nº 959326/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico.

OBJETO DE ADITIVO: Acréscimo quantitativo da obra de pavimentação asfáltica referente ao Trecho 03, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do contrato original.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 221.207,62 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 15 de abril de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:778A72B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 097/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 097/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 097/2025, referente ao Processo Licitatório nº 069/2025 – Concorrência nº 001/2025, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – CONCORRENCIA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 097/2025

ADITIVO DE ACRESCIMO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.263.180/0001-10

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pré-misturado a frio, com drenagem e sinalização viária, em estrada vicinal, compreendendo o Trecho 03, que liga a sede do Município de Chapada do Norte ao Distrito de São Sebastião da Boa Vista, e o Trecho 04, que liga o Distrito de Santa Rita do Araçuai ao Distrito de Cachoeira do Norte, com recursos do Contrato de Repasse nº 966175/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico.

OBJETO DE ADITIVO: Acréscimo quantitativo da obra de pavimentação asfáltica referente ao Trecho 04, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do contrato original.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 234.421,68 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de abril de 2026.

Chapada do Norte/MG, 15 de abril de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:DAC3692D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA 084 2026 - PRC 044 2026 - PE 009 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2026**. Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual. **ATA Nº 084/2026, Transportes Amparense LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06 173 398/0001-44, no valor global de R\$ 857.750,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 14/04/2026a 14/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:D64D110C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA 085 2026 - PRC 056 2026 - PE 013 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/206**. Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de bica corrida de rocha gnaissica, material com granulometria de 0 a 50 mm, para ser usada na conservação dos pavimentos das estradas rurais no território do Município de Cláudio, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **ATA Nº 085/2026, Mineração e Comércio José Xavier Gonçalves e Filhos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20 912 887/0001-00, no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: 14/04/2026a 14/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador:3FCA7553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 072 2026 - PRC 312 2025 - CRED 016 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2025,CREDENCIAMENTONº 016/2025. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº072/2026**. Objeto:Credenciamento de Especialidades Médicas do Centro de Saude Galba Veloso, através das empresas **JAIDER MATHEUS MONTEIRO DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.151.872/0001-30. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 3.320.043,00 (três milhões trezentos e vinte mil quarenta e três reais). Vigência 10/03/2026 a 05/01/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:671C2389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 077 2026 - PRC 039 2026 - CRED 008
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2026,CREDENCIAMENTONº 008/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº077/2026**. Objeto:Credenciamento de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de dança, através das empresas **LAILA RODRIGEUS SCHIMIDT**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.704.451/0001-92. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência 13/03/2026 a 05/03/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:77A6D29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 083 2026 - PRC 039 2026 - CRED 008
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2026,CREDENCIAMENTONº 008/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº083/2026**. Objeto:Credenciamento de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de dança, através das empresas **LARISSA REGINA ANJOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.775.136-XX. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Vigência 19/03/2026 a 05/03/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:14B6595C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 085 2026 - PRC 315 2025 - CRED 018
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº315/2025,CREDENCIAMENTONº 018/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº085/2025**. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização de caixas d'água nas unidades de saúde do município de Cláudio/MG, através das empresas **FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.684/0001-84. O valor total estimado para o credenciamentoserá de R\$ 42.491,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais). Vigência 23/03/2026 a 07/01/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:41BB33C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 086 2026 - PRC 057 2026 - ADESÃO
011 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2026,ADESÃOº 011/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº086/2026**. Objeto:contratação de empresa especializada para locação de estações de trabalho e workstation, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudio, através das empresas **EMC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.093/0001-40. O valor total da contratação é até R\$ 1.691.976,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência 30/03/2026 a 30/03/2028.Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:45BB24EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 093 2026 - PRC 312 2025 - CRED 016
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2025,CREDENCIAMENTONº 016/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº093/2026**. Objeto:Credenciamento de Especialidades Médicas do Centro de Saude Galba Veloso, através das empresas **ANA LAURA DE SOUSA FRANKLIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.941.288/0001-25. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 3.320.043,00 (três milhões trezentos e vinte mil quarenta e três reais). Vigência 07/04/2026 a 05/01/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:233EDE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 099 2026 - PRC 077 2026 - ADESÃO
003 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2026,ADESÃOº 003/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº099/2026**. Objeto:Contratação de uma solução integrada de Tecnologia da Informação para atender os municípios consorciados e ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, proporcionando infraestrutura tecnológica de alto desempenho e serviços especializados para suporte e operação de ambientes críticos. Parágrafo primeiro: A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados nesta Cláusula, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito às disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações discriminadas no Edital e Termo de Referência.

Parágrafo segundo: A prestação de serviço deverá ser executada observados os parâmetros definidos no Termo de Referência, assim como em toda legislação que regule o objeto contratado.

Parágrafo terceiro: Faz parte integrante deste Contrato o Processo Administrativo CIESP nº 063/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, através das empresas **TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.263.875/0001-35,no valortotal de**R\$359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.Vigência 13/04/2026 a 13/04/2027.

Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E2DCB624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO 206
2024 - PRC 123 2024 - INEX 020 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **DÉCIMOTERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2024, INEX Nº 020/2024**. Objeto: prestação de serviços hospitalares de média complexidade de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS. **CONTRATO Nº 206/2024, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.604.511/0001-40**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no valor global do contrato; Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 10.928.265,71 (dez milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). Cláudio, **28 de maio** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6F344BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
068 2025 - PRC 106 2025 - ADESAO 009 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2025, ADESAO Nº 009/2025**. Objeto: prestação de serviços de instalação de vidros incluindo fornecimento de todo material necessário. **CONTRATO Nº 068/2025, PROJETA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.577.657/0001-03**. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 22 de abril de 2027. Cláudio, **28 de maio** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9B2632F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
084 2026 - PRC 165 2025 - PE 041 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**. Objeto: aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos, psicomotricidade, equipamentos, instrumentos musicais e parquinho a serem utilizados nas escolas do Programa Tempo Integral. **CONTRATO Nº 084/2026, T. GUIMARÃES - INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.274.334/0001-00**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, acrescenta-se 02 unidades ao item 119 - TELA INTERATIVA, o que corresponde a um acréscimo no valor de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais) ao contrato; Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 176.280,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). Cláudio, **28 de maio** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78D32452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
063 2024 - PRC 018 2024 - INEX 005 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**. Objeto: locação de um imóvel situado à Praça Ex-Combatentes, 418, Centro, na cidade de Cláudio/MG, objeto da matrícula nº 6859, do 01º ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da Secretaria de Esporte e Lazer. **CONTRATO Nº 063/2024, ALCENDINO REZENDE FILHO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.745.996-XX. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 01 de março de 2027. Cláudio, **28 de maio** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F2C76FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 016 2021 -
PRC 067 2021 - DIS 040 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2021, DISPENSA Nº 040/2021**. Objeto: locação de um imóvel situado à Av. Araguaia, nº 25, Centro, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento do Centro do Almojarifado da Saúde. **CONTRATO Nº 016/2021, RODNEY RESENDE CARVALHO e ELVIRA GONÇALVES MAIA CARVALHO**, inscrita no CPF XXX.069.056-XX e CPF nº XXX.268.806-XX. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2027. Cláudio, **28 de maio** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:41ABAAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 072 2025 -
PRC 103 2025 - INEX 044 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025**. Objeto: locação de um imóvel localizado no endereço Rua Professor Sebastião Moreira, nº 548, Bela Vista, na cidade de Cláudio/MG - CEP 35530-000, objeto da matrícula nº 3061, do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;. **CONTRATO Nº 072/2025, MARCO ANTÔNIO GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 231.XXX.XXX-97. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 30 de abril de 2027. Cláudio, **28 de maio** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ED5371F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 090 2026 -
PRC 344 2023 - PE 152 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**. Objeto: prestação de serviços de ensaio de sondagem de solo. **CONTRATO Nº 090/2026, RAM SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.762.908/0001-59**. Objeto do aditivo: fica prorrogado até 19 de abril de 2027.

Cláudio, 28 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

Código Identificador: A868966F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 185/2026, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP e disponibilização de brigadistas fixos e flutuantes, destinados a assegurar a segurança dos participantes e a regularidade legal dos eventos municipais a serem realizados no mês de junho/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JÚLIA CELLY DA CUNHA SANTANA -

Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:

Arina Natali Vieira Peixoto

Código Identificador: 05E3253D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026**

Objeto: Contratação de Solução Tecnológica para apoio à Gestão Pública Municipal – Licença de uso do aplicativo GOV FÁCIL para acompanhamento do cumprimento de índices e demais informações de interesse do município de Cônego Marinho-MG.

Contratado: GOV FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 41.886.613/0001-55

Valor total do contrato: R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Governo - Elemento/Item: 33904000 - Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 0678

Publicado por:

Berenice Alves Barbosa

Código Identificador: 44BB6061

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2026**

vCONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0016/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: à **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 110 , CENTRO, PARA ABRIGAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA MUNICIPAL, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.**

Contratado: LARISSA VILELA DOS SANTOS

CPF: 140.304.136-92

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador: 8EA2750A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2026.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmou a **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 110 , CENTRO, PARA ABRIGAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA MUNICIPAL, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa **LARISSA VILELA DOS SANTOS** - CPF: Nº **140.304.136-92** com o valor global do Processo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A016AC61

GABINETE

PORTARIA Nº 3264, DE 28 DE MAIO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3264, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 06 de maio de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3264/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
ROSANGELA MARIA FELIX AQUINO	000.278.466-10	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:523D7147

GABINETE

PORTARIA Nº 3266, DE 28 DE MAIO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3266, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;

Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 07 de maio de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3266/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
MICHELE APARECIDA CHAGAS	137.596.536-00	FISIOTERAPEUTA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:920EC4EA

GABINETE

PORTARIA Nº 3269, DE 28 DE MAIO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3269, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 18 de maio de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3269/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
REGILENE CRISTINA DE SOUZA	037.168.236-35	AG. COMUNITÁRIO SAÚDE	20
ROSILENI APARECIDA JERONIMO	061.789.666-60	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BF79C470

GABINETE

PORTARIA Nº 3272, DE 28 DE MAIO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3272, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 19 de maio de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3272/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
CRISTIELE PEREIRA DE OLIVEIRA COUTINHO	091.471.976-92	AUX. SERVIÇO ESCOLAR	20
RAFAELA DE CASSIA MOREIRA MARIANO	163.955.026-70	AG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6CB7CDBB

GABINETE

PORTARIA Nº 3274, DE 28 DE MAIO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3274, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;

Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 20 de maio de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3274/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
JOSE OTAVIO FILHO	345.938.376-34	OPERADOR DE MÁQUINA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8B680993

GABINETE

PORTARIA Nº 3276, DE 28 DE MAIO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3276, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 25 de maio de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3276/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
GERALDO PAULINO DE SOUZA	014.234.896-16	MOTORISTA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FDEA502E

GABINETE

PORTARIA Nº 3278, DE 28 DE MAIO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3278, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 26 de maio de 2026.
Art. 3º Revoga-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3278/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
JANAINA FERREIRA DA SILVA	097.948.946-64	AUX. SERVIÇO ESCOLAR	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:50736BBF

GABINETE

PORTARIA Nº 3280, DE 28 DE MAIO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3280, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;

Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 25 de maio de 2026.
Art. 3º Revoga-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3280/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
JESSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	020.791.346-39	PEDREIRO	40

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:888F7BA8

GABINETE

PORTARIA Nº 3263, DE 28 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3263, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora pública ROSANGELA MARIA FELIX AQUINO, inscrita no CPF sob o nº 000.278.466-10, do cargo de Aux. Serv. Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 06 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:51146A36

GABINETE

PORTARIA Nº 3265, DE 28 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3265, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público MICHELE APARECIDA CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 137.596.536-00, do cargo de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 07 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:89488F93

GABINETE

PORTARIA Nº 3267, DE 28 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3267, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público REGILENE CRISTINA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 037.168.236-35, do cargo de Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:08E905B8

GABINETE

PORTARIA Nº 3268, DE 28 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3268, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ROSILENI APARECIDA JERONIMO, inscrito no CPF sob o nº 061.789.666-60, do cargo de Aux. Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:DAD91CD8

GABINETE

PORTARIA Nº 3270, DE 28 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3270, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público CRISTIELE PEREIRA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº 091.471.976-92, do cargo de Aux. Serviço Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 19 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:1E339FF3

GABINETE

PORTARIA Nº 3271, DE 28 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3271, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público RAFAELA DE CASSIA MOREIRA MARIANO, inscrito no CPF sob o nº 163.955.026-70, do cargo de Ag. Vigilância Epidemiológica, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 19 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:5DD6C653

GABINETE

PORTARIA Nº 3273, DE 28 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3273, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público RAFAELA DE CASSIA MOREIRA MARIANO, inscrito no CPF sob o nº 345.938.376-34, do cargo de Operador de Máquina, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 20 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:33F5D662

GABINETE

PORTARIA Nº 3275, DE 28 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3275, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público GERALDO PAULINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 014.234.896-16, do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 25 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:64886DCA

GABINETE

PORTARIA Nº 3277, DE 28 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3277, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público JANAINA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 097.948.946-64, do cargo de Aux. Serviço Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 26 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:3CD8EF4E

GABINETE

PORTARIA Nº 3279, DE 28 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3279, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;

Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;

Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;

Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público JESSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 020.791.346-39, do cargo de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 25 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:B64ED3D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº033/2025

PROCESSO nº 116/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº033/2025**, referente ao “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**”, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame a empresa:

CREDENCIADO:

SQ CLINIC LTDA

CNPJ: 61.743.781/0001-07

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:95ACCD5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A *Secretaria Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais*, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026** Processo de Licitação Nº **069/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DO CIMINAS,. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES. LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.09.01.12.361.0007.1004-44.90.51/44.72.39 Ficha 178/309, Fonte 1500.**

EMPRESA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS-CIMINAS

CNPJ: 19.493.732/0001-99

VALOR TOTAL R\$ 79.814,97 (setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026

SUELI APARECIADA SPIRANDELI DE SANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:26028580

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4858/2025 DE 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a cessão de Espaço Público para Entidades Filantrópicas durante o evento da Festa do Peão de 2026 e durante o evento do Aniversário de 115 no Município de Conquista e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do evento da Festa do Peão de 2026 que ocorrerá nos dias 09/07 a 12/07, promovido pelo Município de Conquista;

CONSIDERANDO a realização do evento do Aniversário de 115 anos de Conquista que ocorrerá nos dias 29/08 e 30/08, promovido pelo Município de Conquista;

CONSIDERANDO o interesse público na participação de entidades filantrópicas em eventos culturais, fomentando a inclusão social e o fortalecimento dessas organizações

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas à entidades filantrópicas durante os eventos da Festa do Peão de 2026 e do Aniversário de Conquista de 115 anos, para instalação e operação de 03 (três) barracas padronizadas.

Art. 2º - As entidades interessadas deverão manifestar formalmente sua intenção de participação até o dia 09 de junho de 2026, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Caso haja mais de três entidades interessadas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio público, a ser realizado no dia 11 de junho de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Major Leopoldo Ferreira Mendonça, nº 55, B. Centro, CEP: 38.195-000, Conquista/ MG.

Parágrafo Único – será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a apresentação da entidade para o sorteio.

Art. 4º As entidades vencedoras poderão comercializar a venda de camarotes e praça de alimentação.

Art. 5º Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de vidro.

Art. 6º - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos pelos Permissionários.

Art. 7º - A exploração das atividades supramencionadas não gera para o Município qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente no direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados e de ceder os aludidos espaços.

Art. 8º - Os sorteados assinarão Termo de Permissão de Uso, elaborado pelo Município, de modo que a permissão será outorgada, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

Art. 9º - A autorização poderá ser revogada pelo MUNICÍPIO a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência ou oportunidade, sem que caiba ao Permissionário ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º – O Permissionário deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área determinada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

Art. 11– É de responsabilidade exclusiva e integral do PERMISSONÁRIO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO.

Art. 12 – A estrutura do espaço é de responsabilidade do PERMISSONÁRIO e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:ACE5D30B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4859/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4859/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o deferimento da aposentadoria por tempo de contribuição à servidora mencionada, e a vacância do cargo decorrente de tal ato,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 20 de maio de 2026, a servidora **ARLETE EURÍPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme benefício concedido pelo INSS – NB: 181.763.916-9.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BBA6B14D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Prorroga, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a requisição de bens e serviços na Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG, instituída pelo Decreto Municipal nº 4628/2025, de 03 de junho de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 6º, no art. 23, II, no art. 37, IX e nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal; nos artigos 72 e 75, VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Federal nº 6.437/1977 e demais legislações pertinentes;

1. CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4628/2025, de 03 de junho de 2025, decretou a requisição dos bens móveis e imóveis e serviços afetados às atividades na Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação;

2. CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 4628/2025 e prorrogado pelo Decreto 5366/2026 de 14 de janeiro de 2026, se encerra em 28 de maio de 2026, tornando necessária sua prorrogação para assegurar a continuidade das ações em curso;

3. CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, incumbindo ao Município garantir a prestação de serviços de atenção à saúde da população de forma contínua e ininterrupta;

4. CONSIDERANDO que a Administração Municipal se encontra em fase de conclusão da auditoria relativa à prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG, abrangendo os recursos públicos municipais repassados à referida entidade, trabalho que demanda prazo adicional para sua integral finalização com o rigor técnico e a segurança jurídica necessários;

5. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde está finalizando relatório circunstanciado de toda a situação verificada

desde a ocupação administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG pelo Município, documento indispensável para subsidiar as próximas providências de ordem técnica, jurídica, administrativa e financeira;

6. CONSIDERANDO que a Administração Municipal está adotando diversas medidas concretas para a plena concretização dos objetivos do Decreto Municipal nº 4628/2025, dentre as quais se destacam as providências preparatórias para o início do processo de desapropriação do imóvel pertencente à Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG, em consonância com o interesse público e a necessidade de garantir a permanência da prestação de serviços médico-hospitalares à população;

7. CONSIDERANDO que a interrupção da requisição administrativa neste momento comprometeria a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, notadamente o atendimento de urgência e emergência, em manifesto prejuízo ao interesse público;

8. CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal nº 4628/2025 expressamente faculta a prorrogação da requisição por iguais períodos, de acordo com a necessidade do interesse público;

9. CONSIDERANDO que permanecem vigentes todos os fundamentos jurídicos, fáticos e constitucionais que motivaram a edição do Decreto Municipal nº 4628/2025, não tendo sido superadas as circunstâncias que ensejaram a requisição administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do término do prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4628/2025, de 03 de junho de 2025, prorrogado pelo Decreto 5366/2026 de 14 de janeiro de 2026, a requisição dos bens móveis e imóveis e serviços afetados às atividades na Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG, CNPJ: 19.702.927/0001-00, com endereço na Av. Juquinha Mendonça, nº 319, B. Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista/MG.

Art. 2º - Permanecem em pleno vigor, durante o período de prorrogação, todas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 4628/2025, em especial as atribuições conferidas ao Secretário Municipal de Saúde, as vedações de transações financeiras e de retirada de documentos, bem como o afastamento dos membros da diretoria e demais órgãos de gestão da Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, designadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado, até que seja saneada a situação do hospital.

Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3D4E860F

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
FORNECEDOR: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA

OBJETO:O presente termo tem por objeto a alteração da ata inicial, tendo em vista o pedido de desistência do item abaixo especificado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, passando o item para a empresa acima qualificada, sendo:

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	BETAISTINA 24 MG	UN	15,810	R\$ 0,3010	R\$ 4.748,81

Conquista/MG, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:CFF6EF0E

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5417/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5417/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SOLANGE BONATTI DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	2013/2018	18.05 a 17.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9B1A9C32

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5418/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5418/2026, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 5414/2026 de 21.05.2026 que exonerava, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 20 de maio de 2026, a servidora **ARLETE EURÍPEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8A0420B4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5419/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5419/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **LUCIENE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 07 (sete) dias, de 04.05 a 10.05.2026, para tratamento médico;

- **LILIANE APARECIDA REIS SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 07 (sete) dias, de 06.05 a 12.05.2026, para tratamento médico;

- **REGINALDO JUSTINO**, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 10 (dez) dias, de 06.05 a 15.05.2026, para tratamento médico;

- **LUCAS LACERDA BONFIM**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 07 (sete) dias, de 07.05 a 13.05.2026, para tratamento médico;

- **LUCAS LACERDA BONFIM**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.05 a 28.05.2026, para tratamento médico;

- **ANGELITTA APARECIDA FARIA ARDUINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 07.05 a 20.05.2026, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FE77230F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5420/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5420/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **JAINA LANA MONIKE DE PAULA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **01.05.2026**.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:935579B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 040/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Serralheria para atender às demandas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG.
Ata de Registro de Preços nº 094/2026
Empresa: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 11.175.931/0001-47
Valor total estimado: R\$ 1.979,06.
Vigência das Atas
28/05/2026 a 28/05/2027.
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Coqueiral/MG, 28 de maio de 2026.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Gestora de Contratação da Secretaria Vinculante.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Gestora de Contratação da Secretaria Vinculante.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4F728FCA

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 025/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Enceradeira Industrial e Oxímetro de Portátil.

Ata de Registro de Preços nº 095/2026

Empresa: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. CNPJ nº 18.258.209/0001-15
Valor total estimado: R\$ 5.874,00

Ata de Registro de Preços nº 096/2026

Empresa: CL7 COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 29.391.887/0001-78
Valor total estimado: R\$ 2.900,00

Vigência das Atas

28/05/2026 a 28/05/2027

Fundamentação Legal

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023. Coqueiral/MG, 28 de maio de 2026.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8BA05885

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 66/2023– Data da assinatura: 27/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649 - Processo Administrativo nº 59/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 31/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 27 de maio de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira 27 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7B38C8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 91/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

CONTRATADO: BSM ATACADISTA LTDA.

CNPJ: Nº 15.081.696/0001-03

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	1.980	34,40	68.112,00
Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	1.980	30,10	59.598,00
Carne bovina in natura Tipo corte: paleta (pá) Apresentação: moida Estado de conservação: congelado	quilograma	2.700	27,50	74.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 201.960,00 (duzentos e um mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

VIGÊNCIA INICIAL: 21/05/2026.

VIGÊNCIA FINAL: 21/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 21 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:61BC59ED

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM ALGUNS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades alusivas ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Coração de Jesus/MG;

CONSIDERANDO que o dia 1º de junho de 2026 é feriado municipal, conforme estabelecido em lei, bem como o intuito de prolongar as comemorações da tradicional festa anual de vaquejada realizada no município;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas e externas do Município de Coração de Jesus/MG, no dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira), durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do Município.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais, para os serviços não essenciais, será retomado impreterivelmente às 7h do dia 2 de junho de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme determinação do respectivo órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 28 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8608B50E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 45, DE 28 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Coração de Jesus, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art.2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei n. 12.527, de 2011.

Art.3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I-informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II-dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III-documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV-informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V-informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI-tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII-disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII-autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX-integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X-primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI-informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII-documento preparatório-documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art.4ºA busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art.5º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta, e caso venham a ser criadas passarão as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Coração de Jesus, de a sujeitar-se ao contido neste Decreto.

Art.6ºO acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I-às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II-às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art.7º É dever dos órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente ao Município de Coração de Jesus, promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei n. 12.527, de 2011.

§1ºO Município de Coração de Jesus e os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o **caput**.

§2º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

I-estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, secretarias municipais e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II-programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III-repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV-execução orçamentária e financeira detalhada;

V-licitações realizadas e em andamento, com editais e resultados, além dos contratos firmados e dados pormenorizados das notas de empenhos;

VI-remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público, e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

VII-respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII-contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.

§3º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais ou de empresas contratadas pelo Município.

Art.8º Os sítios na Internet do Município de Coração de Jesus, órgãos e entidades deverão, atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I-conter formulário para pedido de acesso à informação;

II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III-possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV-possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
V-divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
VI-garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
VII-indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
VIII-garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art.9º.Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão–SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, e que funcionará no seguinte endereço: Praça Doutor Samuel Barreto, s/n, Centro, Coração de Jesus – MG, de segunda a sexta feira com o objetivo de:

I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao SIC:

I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

IV – o encaminhamento do pedido para o responsável indicado na respectiva Secretaria da área requerida, a fim de que seja providenciado o atendimento, justificativas e tratamento de informações pessoais ou sigilosas contidas nas informações e documentos disponibilizados; e

V - receber a resposta de cada Secretaria, providenciar a devida revisão quanto a seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, e encaminhar resposta ao requerente.

Art.10.Caso seja formalizado pedido de acesso em qualquer unidade descentralizada em que não houver SIC, o pedido será encaminhado ao SIC do Município de Coração de Jesus, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art.11.Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1ºO pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio do Município de Coração de Jesus.

§2ºO prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de apresentação do pedido ao SIC, estendendo-se até o primeiro dia útil seguinte, caso o último dia do prazo de entrega seja sábado, domingo ou feriado.

§3ºÉ facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12, devendo o pedido ser imediatamente incluído no sistema de gestão dos pedidos de acesso.

§4ºNa hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art.12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I-nome do requerente;

II-número de documento de identificação válido;

III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV-endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

V – Indicação clara do meio de resposta desejado pelo requerente, como eletrônico, postal, retirada no SIC e outros.

Art.13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I-genéricos;

II-desproporcionais ou desarrazoados; ou

III-que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, tais como análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados.

Parágrafo único.Na hipótese do inciso III **docaput**, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art.14.São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art.15.Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1ºCaso não seja possível o acesso no prazo mencionado no caput, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I-enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV-indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2ºNas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada preferencialmente a medida prevista no inciso II do § 1º, sem prejuízo da devida resposta no formato solicitado pelo requerente, caso este informe não ser possível a consulta no local.

§3ºQuando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§4ºNa impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art.16.O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias e aceita por este.

Art.17.Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único.Na hipótese **docaputo** SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art.18.Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente, pelo meio indicado, Guia de Recolhimento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§1ºO custo de reprodução de documentos será estabelecido com base no valor da cópia constante de contrato de serviços de impressão e reprodução em vigência no âmbito do Município de Coração de Jesus, se houver, ou será a média dos valores obtidos mediante pesquisa em pelo menos 3 (três) fornecedores do ramo localizados no município, pesquisa esta que deve ser realizada em periodicidade mínima anual e cujos comprovantes devem ser arquivados pelo SIC.

§2ºA reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos daLei n.7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos 7documentos, a reprodução demande prazo superior.

§3º Caso seja uma alternativa comprovadamente mais viável para resposta, o SIC poderá, garantida a segurança na movimentação de processos requeridos, solicitar a indicação, pelo requerente, de empresa ou entidade idônea onde possam ser terceirizadas as cópias, sob acompanhamento presencial de um servidor indicado pelo SIC, desde que comprovado previamente o pagamento dos serviços pelo requerente junto à empresa por ele indicada.

Art.19.Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III-possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§1ºAs razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

Art.20.O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art.21.No caso de negativa de acesso à informação, de não-fornecimento das razões da negativa do acesso, ou de omissão de resposta, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§1ºDesprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

§2ºA Comissão poderá determinar que o setor, órgão ou entidade preste os esclarecimentos necessários para a avaliação do recurso.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art.22.São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I-pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II-pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras; ou

III-comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações de ordem administrativa ou tributária.

Art.23.A informação em poder dos setores, órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art.24.Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I-a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II-o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art.25.Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

I-grau ultrassecreto: até vinte e cinco anos;

II-grau secreto: até quinze anos; e

III-grau reservado: até cinco anos.

Parágrafo único.Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art.26.As informações que puderem comprovadamente colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito poderão ser classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art.27.A classificação de informação é de competência:

I-no grau ultrassecreto, do Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito em exercício;

II-no grau secreto e reservado, o Prefeito, o Vice-Prefeito em exercício e os Secretários Municipais.

§1ºÉ vedada a delegação da competência de classificação das informações.

Seção II

Disposições Gerais

Art.28.As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos da Lei nº 8.159, de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art.29.As informações classificadas como documentos de guarda permanente serão encaminhadas ao arquivo permanente, para fins de organização, preservação e acesso.

Art.30.Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único.O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art.31.O Prefeito Municipal e os Secretários adotarão as providências necessárias para que os servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos para disponibilização de informações requeridas, bem como para segurança e tratamento de informações pessoais ou classificadas em qualquer grau de sigilo.

CAPÍTULO VI

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art.32.As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I-terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II-poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único.Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art.33.O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art.34.O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Art.35.O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§1ºA utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§2ºAquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art.36.Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem e

VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros.

CAPÍTULO VIII**DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI****Seção I****Da Autoridade de Monitoramento**

Art.37.O dirigente máximo de cada Secretaria, órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I - providenciar o atendimento dos pedidos de acesso encaminhados pelo SIC, no que compete aos assuntos de sua Secretaria;

II-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n. 12.527, de 2011;

III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV-orientar os servidores e agentes públicos no que se refere ao cumprimento deste Decreto.

Seção II**Das Competências Relativas ao Monitoramento**

Art.38.Compete à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:

I-definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC, de acordo com o § 1º do art. 11;

II-promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III-promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

IV-monitorar a implementação da Lei n. 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;

V-avaliar e monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

VI-estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei n. 12.527, de 2011.

VII-estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e

VIII-detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art.39.Os setores, órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art.40.A Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo ficará responsável por emitir atos e/ou atualizações dos procedimentos descritos neste Decreto.

Art.41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 28 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:AC1B5C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 409, DE 28 DE MAIO DE 2026. “CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Corrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública contratada **ANNA ELISA SALGADO OLIVEIRA**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade nos termos da Lei Previdenciária e da CF, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Corrego Danta/MG, 28 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isis Cristina Leite Alvarenga

Código Identificador:E9C77852

SETOR DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 ADESÃO Nº 007/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2025 e Processo Licitatório nº 002/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS – CIMCENTRAL, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor modelo Aircross 7 Feel Turbo, conforme especificações e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços para atender a secretaria de Administração.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Corrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise da instrução processual referente à intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2025 e Processo Licitatório nº 002/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS – CIMCENTRAL manifesta-se nos seguintes termos:

1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA

Verificou-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários à formalização da adesão pretendida, destacando-se:

Documento de Oficialização da Demanda – DOD;

Estudo Técnico Preliminar – ETP, demonstrando a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços;

Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização e gestão contratual;

Cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e do Processo Licitatório nº 002/2025, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL;

Anuência formal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 004/2025;

Aceite da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, MAX VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.700.355/0001-78;

Pesquisa de preços demonstrando a compatibilidade dos valores registrados na ata e a vantajosidade econômica da contratação;
Documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira da empresa fornecedora;

Documentos societários atualizados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Conforme Parecer Contábil emitido pela Contabilidade Municipal e devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo nº 024/2026, verifica-se a existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira suficiente para suportar a contratação pretendida, referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo,

modelo Citroën Aircross 7 Feel Turbo, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.03.01	04.122.0004.1006.4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	50	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 1.701.000.0000 - Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. dos Estados 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados

Ressalta-se que a execução da despesa observará os limites legalmente autorizados, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. DAS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS

Constam regularmente nos autos do processo administrativo:

Autorização formal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, permitindo a adesão por órgão não participante;

Aceite expresso da empresa MAX VEÍCULOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, concordando com o fornecimento do objeto nas mesmas condições, preços, quantitativos, especificações técnicas e prazos estabelecidos no instrumento originário.

4. DA VANTAJOSIDADE E DA PESQUISA DE PREÇOS

A vantagem da adesão encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na pesquisa de preços constante dos autos, em observância ao disposto nos arts. 18, 23 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme levantamento realizado pela Administração Municipal, a cotação direta junto à concessionária autorizada Citroën apresentou valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), enquanto outras referências obtidas em contratações públicas semelhantes registraram valores de R\$ 138.900,00, R\$ 128.500,00 e R\$ 127.000,00.

Por sua vez, a Ata de Registro de Preços nº 004/2025 registra o valor unitário de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais) para fornecimento do veículo pretendido, demonstrando economia aproximada de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) em relação à cotação direta realizada pela Administração.

Além da comprovada economicidade, a adesão à ata proporciona maior celeridade processual, redução de custos administrativos, diminuição do tempo necessário para conclusão da contratação e mitigação dos riscos decorrentes de eventual oscilação de preços de mercado, revelando-se medida vantajosa e compatível com o interesse público.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Em atendimento às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, foi solicitada à empresa MAX VEÍCULOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, a apresentação da documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório originário.

Em resposta, a empresa apresentou documentação atualizada relativa à sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, incluindo certidões negativas e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Após análise da documentação acostada aos autos, esta Comissão constatou que os documentos apresentados encontram-se válidos e em plena conformidade com as exigências legais, demonstrando que a empresa mantém integralmente as condições de habilitação necessárias para contratação com a Administração Pública, inexistindo qualquer impedimento para a formalização da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Comissão Permanente de Licitações conclui que o Processo Administrativo nº 024/2026 encontra-se regularmente instruído, atendendo aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e Processo Licitatório nº 002/2025, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL.

Verifica-se a existência de necessidade pública devidamente justificada, disponibilidade orçamentária e financeira, anuência do órgão gerenciador, aceite da empresa detentora da ata, manutenção das condições de habilitação e demonstração da vantagem econômica da contratação.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo e à formalização da contratação da empresa **MAX VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.700.355/0001-78, para fornecimento de **01 (um) veículo automotor modelo Citroën Aircross 7 Feel Turbo**, pelo valor de **R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais)**, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Córrego Danta/MG.

Córrego Danta/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA

Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:2E2B3FCC

SETOR DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 ADESÃO Nº 008/2026

DETENTORA DA ARP: SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.338.107/0001-00.

ORIGEM DA ATA: Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS,

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise minuciosa da instrução processual referente à **utilização da Ata de Registro de Preços nº 109/2025**, manifesta-se nos seguintes termos:

1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA

Verificou-se que o processo administrativo encontra-se **regularmente instruído**, contendo os seguintes documentos essenciais ao planejamento e à formalização da contratação:

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, DEMONSTRANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, A ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO E A VANTAJOSIDADE ECONÔMICA;

TERMO DE REFERÊNCIA, COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

CÓPIA DO EDITAL E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025, GERENCIADA PELO

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025;
DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA REGISTRADA;
DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS ATUALIZADOS DA EMPRESA FORNECEDORA.**

Registra-se que a **pesquisa de preços foi devidamente realizada no âmbito da licitação compartilhada conduzida pelo** Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo **desnecessária a realização de nova pesquisa pelo Município**, diante da validade e atualidade dos valores registrados.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA

No que se refere à análise econômica da contratação, mostra-se dispensável a realização de nova pesquisa de preços pelo Município, uma vez que a pesquisa mercadológica já foi amplamente realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, quando da condução da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 109/2025.

A licitação foi promovida sob a forma de licitação compartilhada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante ampla pesquisa de mercado, análise de exequibilidade das propostas, verificação da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado e adoção do critério de julgamento mais vantajoso para a Administração Pública.

Importante destacar que o Município de Córrego Danta/MG foi contemplado no planejamento da contratação compartilhada, com a previsão de execução de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50, conforme quantitativo estimado no procedimento licitatório conduzido pelo CIMINAS.

Registra-se que, embora o Município não tenha formalizado manifestação prévia antes da realização do certame, seu quantitativo foi incluído no planejamento da licitação compartilhada, não havendo acréscimo posterior ou extrapolação dos quantitativos originalmente estimados na Ata de Registro de Preços nº 109/2025.

Nesse contexto, a formalização da contratação pelo Município ocorre dentro dos limites originalmente previstos na ata, não configurando adesão extraordinária ou tardia (carona), mas sim execução de quantitativo previamente estimado no planejamento da contratação compartilhada.

Ressalta-se, ainda, que a utilização da Ata de Registro de Preços oriunda de licitação compartilhada possibilita ganho de escala, padronização do objeto, otimização de procedimentos administrativos e maior poder de negociação, fatores que contribuem para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública do que aquelas que seriam obtidas por meio de procedimento licitatório isolado realizado pelo Município.

Dessa forma, a pesquisa de preços realizada pelo órgão gerenciador da Ata supre plenamente a exigência legal, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público, evidenciando a vantajosidade da contratação para o Município de Córrego Danta/MG.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Conforme Parecer Contábil emitido pela Contabilidade Municipal e devidamente juntado aos autos, há dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a contratação

pretendida, observando-se o planejamento orçamentário vigente e os limites legais para execução da despesa pública.

A despesa refere-se à contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50, valor unitário estimado para cada unidade habitacional é de R\$ 129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando, para a execução das 20 (vinte) unidades, o valor global de R\$ 2.599.999,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

4. DAS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 109/2025 é oriunda de licitação compartilhada, promovida pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, por meio da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, a presente contratação deve observar as regras aplicáveis às contratações decorrentes de sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

No caso em análise, o Município de Córrego Danta/MG foi contemplado no planejamento da licitação compartilhada, com previsão de execução de 20 (vinte) unidades habitacionais, não havendo ampliação posterior de quantitativos em relação às condições originalmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação pretendida não se caracteriza como adesão externa à ata (carona), mas sim como utilização de quantitativo previamente estimado no planejamento da licitação compartilhada, respeitando os limites e condições estabelecidos no edital e na ata de registro de preços.

Nessa condição, a formalização da contratação pelo Município deve observar:

I – a vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2025;

II – os quantitativos originalmente previstos para o Município;

III – as condições estabelecidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, na Ata de Registro de Preços e em seus anexos;

IV – a anuência formal do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, na qualidade de órgão gerenciador da ata, quando exigida pelos normativos aplicáveis.

Registra-se que a empresa SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.338.107/0001-00, detentora da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, mantém-se regularmente habilitada, não havendo impedimentos jurídicos para a formalização da contratação nas condições registradas.

Dessa forma, atendidas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às licitações compartilhadas, mostra-se juridicamente viável a formalização da contratação pelo Município de Córrego Danta/MG, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

5. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E DA PESQUISA DE PREÇOS

A vantajosidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência, com fundamento na pesquisa de preços realizada no âmbito da licitação compartilhada promovida pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, foi precedida de ampla pesquisa mercadológica, contemplando levantamento de preços, análise comparativa de propostas, verificação da exequibilidade e compatibilidade com os valores praticados no

mercado da construção civil, observando rigorosamente os parâmetros legais aplicáveis às contratações públicas.

O valor registrado para a construção das unidades habitacionais, no montante unitário de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por unidade, mostra-se compatível com os preços de mercado e vantajoso para a Administração Pública, especialmente considerando as especificações técnicas da obra e os parâmetros estabelecidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50.

Considerando a contratação de 20 (vinte) unidades habitacionais, o valor global estimado perfaz o montante de R\$ 2.599.999,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), valor que se apresenta compatível com os custos médios praticados no setor da construção civil para empreendimentos habitacionais de interesse social.

Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório próprio pelo Município demandaria maior tempo e custos administrativos, além de não garantir a obtenção de condições mais vantajosas, considerando que a licitação compartilhada realizada pelo CIMINAS possibilitou ganho de escala, padronização das especificações técnicas e maior competitividade entre os licitantes.

Dessa forma, resta evidenciada a economicidade, eficiência e razoabilidade da contratação, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.338.107/0001-00, detentora da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, apresentou documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Após análise da documentação acostada aos autos, constatou-se que as certidões encontram-se válidas e regulares, inexistindo sanções, impedimentos ou irregularidades que impeçam a formalização da contratação.

Assim, verifica-se o pleno atendimento às exigências legais quanto à manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, encontrando-se apta a contratar com o Município de Córrego Danta/MG, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 109/2025.

7. DO POSICIONAMENTO DA COMISSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitações manifesta-se favoravelmente à formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, promovida pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, tendo como detentora a empresa SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.338.107/0001-00.

RECONHECE-SE:

A regularidade da instrução processual;

A conformidade da contratação com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Federal nº 11.462/2023;

A observância da sistemática de licitação compartilhada;

O valor unitário estimado para cada unidade habitacional é de R\$ 129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando, para a execução das 20 (vinte) unidades.

E a plena aderência do objeto – construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50 – às necessidades da política pública municipal de habitação de interesse social.

Dessa forma, entende esta Comissão que estão atendidos os requisitos legais, técnicos, orçamentários e administrativos necessários para a formalização da contratação pretendida.

Por cautela administrativa e em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e controle preventivo, encaminham-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico conclusivo, a fim de subsidiar a decisão final da autoridade competente.

Córrego Danta/MG, 28 de Maio de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Membro da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:420D781B

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 ADESÃO Nº 007/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48.

CONTRATADA: MAX VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.700.355/0001-78.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e Processo Licitatório nº 002/2025, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor minivan, modelo **Citroën Aircross 7 Feel Turbo**, zero quilômetro, bicom bustível, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Córrego Danta/MG.

VALOR TOTAL: R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONFORME O CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.03.01	04.122.0004.1006.4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	50	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 1.701.000.0000 - Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. dos Estados 1.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e Processo Licitatório nº 002/2025 do CIMCENTRAL.

Córrego Danta/MG, 28 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:9E471252

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 ADESÃO Nº 008/2026

O Município de Córrego Danta/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 042/2026, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ednei Martins de Matos.

CONTRATADA: SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.338.107/0001-00, com sede na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-020.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais

– CIMINAS, visando à contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV Sub 50, compreendendo a execução integral das obras, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e demais serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos integrantes da ata de registro de preços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.599.999,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025 do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.06.01

PLANO DE TRABALHO: 16.482.0027.1031

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FICHA: 587

FONTE: 1.500.000.0000

Parte inferior do formulário

Córrego Danta/MG, 27 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:16479950

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 ADESÃO Nº 007/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2025 e Processo Licitatório nº 002/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS – CIMCENTRAL, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor modelo Aircross 7 Feel Turbo, conforme especificações e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços para atender a secretaria de Administração.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 126.100,00 (Cento e vinte seis mil e cem reais);

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023,

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 024/2026, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e Processo Licitatório nº 002/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de dispor de veículo adequado para o transporte de servidores, deslocamento de equipes técnicas, acompanhamento de programas e convênios, realização de atividades institucionais, fiscalizações e demais demandas administrativas do Município;

CONSIDERANDO que a aquisição de veículo novo, zero quilômetro, proporciona maior segurança, confiabilidade mecânica, conforto, economia com manutenção corretiva e preventiva, além de assegurar garantia de fábrica e melhores condições de utilização pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 demonstrou-se a alternativa mais célere, eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, possibilitando a contratação imediata do objeto sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada nos autos demonstrou a vantajosidade econômica da contratação, tendo sido constatado que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, correspondente a R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado e inferior às demais referências pesquisadas;

CONSIDERANDO que o objeto registrado atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, contemplando veículo automotor modelo Citroën Aircross 7 Feel Turbo, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, equipado com os itens de conforto, segurança e desempenho necessários à utilização institucional;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, motivação, razoabilidade e supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e Processo Licitatório nº 002/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor modelo Citroën Aircross 7 Feel Turbo, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Córrego Danta/MG.

A contratação dar-se-á em favor da empresa MAX VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.700.355/0001-78, detentora da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, pelo valor unitário de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais).

Em consequência, fica a empresa adjudicatária convocada para assinatura do respectivo instrumento contratual, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, na legislação vigente e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Publique-se.

Parte inferior do formulário

Córrego Danta/MG, 28 de maio de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:839D48B6

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 025/2026 ADESÃO Nº 008/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, visando à contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.599.999,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023,

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Interno nº 025/2026, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, promovido pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas habitacionais voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, visando à redução do déficit habitacional no Município de Córrego Danta/MG;

CONSIDERANDO que a contratação visa à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50, proporcionando melhores condições de moradia, dignidade e qualidade de vida às famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025 demonstrou-se a alternativa mais célere, eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, possibilitando a contratação imediata do objeto sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços e os documentos constantes dos autos demonstraram a compatibilidade e vantajosidade econômica da contratação, tendo sido constatado que o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 109/2025 encontra-se compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, motivação, razoabilidade e supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 131/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Sub 50, destinadas ao atendimento das demandas habitacionais do Município de Córrego Danta/MG.

A contratação dar-se-á em favor da empresa SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.338.107/0001-00, com sede na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, CEP 31.310-020, Belo Horizonte/MG, pelo valor unitário de R\$ 129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 2.599.999,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para a execução de 20 (vinte) unidades habitacionais, no prazo de 12 (doze) meses.

Em consequência, fica a empresa adjudicatária convocada para assinatura do respectivo instrumento contratual, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, na legislação vigente e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Publique-se.

Córrego Danta/MG, 28 de maio de 2.026.

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:341108CF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E VASILHAMES DE GÁS, (QUE SAGRARAM-SE FRACASSADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 24/2026 E 025/2026) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Nova data da sessão pública: **16 de junho de 2026 às 08:30h**

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico

<https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:A4491236

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato nº 032/2026

Origem: Processo Administrativo: Nº 039/2026

Adesão: 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal para saúde e educação em plataforma online.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

Data de Assinatura: 28 de maio de 2026.

Vigência: 12 meses.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 28 de maio de 2026.

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:719C3F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 022/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o extrato do Contrato nº 022/2026, Processo Administrativo nº 023/2026, Dispensa nº 005/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA, CONFORME SOLICITADO POR FAMILIARES, LAUDO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO, VISANDO TRATAMENTO, PROTEÇÃO E, POSTERIORMENTE, A REINserÇÃO SOCIAL. INDICADO PARA PACIENTE PSIQUIÁTRICO PERDEU O DISCERNIMENTO SOBRE SUA CONDIÇÃO E APRESENTA RISCO A SI MESMO TER-CEIROS RISCO À VIDA E INTEGRIDADE USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIAS.** Contratada: **CLINICA TERAPEUTICA EQUILIBRIO DIVINA PROVIDENCIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.440.387/0001-11. Valor Total: **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. Vigência: 22/05/2026 a 22/11/2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C5F4841B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o extrato do Contrato nº 023/2026, Processo Administrativo nº 011/2026, Concorrência nº 002/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA, LOCALIZADO NA RUA NIVALDO BORGES S/N, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 039706/2025 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 992594/2025/MCIDADES/CAIXA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA.** Contratada: **TECH ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.991.364/0001-74. Valor Global: **R\$2.835.422,21 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos.** Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C0F87C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 ,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Ata de Registro de Preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa PAS SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para prestação de serviços com roçada, capina, drenagens profundas e superficiais, podas, e serviços afins nas áreas urbanas e rurais do município de Cristiano Ottoni - MG. **Valor Global:** R\$1.369.900,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). **Data da assinatura:** 26/05/2026. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Ottoni, 26/05/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:D58FE778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 15/2026, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2024.

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
13/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

Cristiano Ottoni, 28/05/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:FA4B394F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 20/2025, DECORENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Locação que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ANTÔNIO DE VIVEIROS MOREIRA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” –Da vigência”, passando este a vigor até 16/04/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 16/04/2026.

Cristiano Ottoni, 16/04/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:2F02440A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

Credenciamento de instituições financeiras para prest. serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. **Homologo o resultado do credenciamento**, conforme relação de credenciado(s) abaixo, para que possa(m) ser convocado(s) a celebrar o(s) instrumento(s) de contrato, quando demandado(s), em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público a instituição financeira: **BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12: item 01** vlr. unit. R\$ 2,0729; **item 02** vlr. unit. R\$ 2,3225; **item 03** vlr. unit. R\$ 1,9300 e **item 04** vlr. unit. R\$ 2,7014; O termo de homologação na íntegra, está disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Em 28/05/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia de Oliveira
Código Identificador:A5114E5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 –
DISPENSA Nº 009/2025

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do **Contrato nº 038/2025**, por mais 12 (**doze**) meses a partir de **27/05/2026** (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis), passando o seu término para **27/05/2027** (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e sete); **CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO FINANCEIRO 2.1** – Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, o presente contrato sofrerá um

impacto financeiro no valor de **R\$887.660,00** (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), passando o valor total do contrato para **R\$1.775.320,00** (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais). – **Data 22/05/2026 – PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ Nº00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8129ECF5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO NO 003/2026**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, servidores municipais e pacientes em tratamento fora do domicílio e outras necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R\$640.004,34 – Data: 28/05/2026 – GL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.925.313/0001-87,

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:24D065E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 023/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**

Objeto: prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, taxas, contribuições e demais receitas públicas do Município de Curvelo/MG, por meio de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) em padrão FEBRABAN, com recebimento por múltiplos canais e prestação de contas eletrônica. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0410.2367.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-206. - Prazo de vigência: 01 (um) ano, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Valor: R\$275.829,23. Data: 27/05/2026. PARTE: ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04 .

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C2CF29C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO NO 017/2026 – INEXIGIBILIDADE NO. 014/2026**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da atração “NATTAN” e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no dia 03/07/2026, com duração mínima do show de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), na Praça Central do Brasil, para animação do 44o Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2026 – Valor: R\$800.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Data: 12/05/2026 – Parte: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 41.775.478/0001-70.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:722EFEFE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.525, DE 28 DE MAIO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 308/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio ao servidor Helio Cacio Fernandes Martins, matrícula nº 5459-5, ocupante do cargo público efetivo de Coveiro, pelo período de 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5D6F88E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.526, DE 28 DE MAIO DE 2026**

EXONERA MICHELLE KERIN LOPES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 311/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Michelle Kerin Lopes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-33, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F4F11D81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/05/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 5.068,81
28/05/26	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R\$ 115.631,65

Curvelo, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:45CDE44A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
DA PORTARIA Nº 14.515, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 307/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Herica Pereira Trindade, CPF nº 123.xxx.xxx-21, classificação: 364º lugar;

II – Clara Junia Silva Santos, CPF nº 123.xxx.xxx-44, classificação: 365º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3D056F25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Municipal nº 3.683, de 22 de setembro de 2023, e conforme aprovação em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2026, registrada na Ata nº 5/2026;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de priorização para seleção de beneficiários dos programas habitacionais no âmbito do Município de Curvelo/MG,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios prioritários para seleção e atendimento nos programas habitacionais vinculados ao Município de Curvelo/MG:

I – Pessoa com deficiência beneficiária do Benefício de Prestação Continuada –

BPC e/ou com mobilidade reduzida comprovada;

II – Pessoa idosa beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC;

III – Mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, beneficiárias de programas de transferência de renda;

IV – Família monoparental beneficiária de programa de transferência de renda e sem rede de apoio familiar;

V – Família em situação de extrema pobreza e insegurança alimentar;

VI – Situação de extrema vulnerabilidade social associada à precariedade da infraestrutura habitacional.

Art. 2º A proposta inicial do programa contempla 36 (trinta e seis) unidades habitacionais.

Art. 3º Fica estabelecido que serão destinados 06 (seis) imóveis para cada grupo prioritário previsto no art. 1º desta Resolução, assegurando equilíbrio na

distribuição das unidades habitacionais entre os diferentes públicos vulneráveis

identificados.

Parágrafo único. Para fins de acessibilidade e adequação às necessidades

específicas do público prioritário, poderão ser destinadas unidades térreas para

atendimento de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas idosas beneficiárias do

BPC.

Art. 4º Ficam aprovadas as seguintes etapas para realização do processo de

sorteio dos programas habitacionais:

I – montagem da lista de pessoas elegíveis ao sorteio com base no cadastramento;

II – realização de visita e entrevista domiciliar pela Assistente Social;

III – montagem da lista final de participantes aptos ao sorteio;

IV – realização do sorteio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 28 de maio de 2026.

Conselho Municipal de Habitação
ANIEL DA COSTA LIMA
Vice - Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3A251C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 01/2026, de 19 de março de 2026, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 69/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, conforme edital nº 01/2026, de 19 de março de 2026, para **Pós-graduação em Direito**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administração, com acompanhamento e fiscalização da Comissão designada pelo Decreto nº 640, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:0DA3A346

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90006/2026

– **TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO** - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados à execução de serviços de limpeza e higienização, para uso na rotina diária de limpeza e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até o dia 15/06/2026 às 14(quatorze) horas. Data e horário do início da disputa: dia 15/06/2026, às 14(quatorze) horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269. Divinópolis, 28 de maio de 2026.

ISRAEL MENDONÇA –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6254CF3D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – CNPJ: 23.774.227/0001-90. Contratada: IMPACTO ENGENHARIA E NEGÓCIO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.439.925/0001-03. 1. O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 005/2025, mediante o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 1, correspondente a 108 (cento e oito) horas técnicas adicionais, destinadas à prestação de serviços de consultoria técnica e fiscalização

de obras nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica, para suporte às demandas da Câmara Municipal de Divinópolis/MG. O acréscimo quantitativo ora formalizado fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 005/2025. Em decorrência do acréscimo quantitativo promovido por este instrumento, fica acrescido ao valor global do Contrato nº 005/2025 o montante de R\$ 28.064,88 (vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 108 (cento e oito) horas técnicas, ao valor unitário de R\$ 259,86 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) por hora técnica. Em razão do presente aditamento, o quantitativo máximo anual do item 1 passa de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas técnicas para 540 (quinhentas e quarenta) horas técnicas, e o valor global do contrato passa de R\$ 112.259,52 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 140.324,40 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025 não modificadas por este instrumento. Divinópolis, 28 de maio de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BD24DDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº 656/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) WEVERTON CESAR RESENDE, matrícula 2031895, detentor(a) do cargo efetivo de Agente de Administração, Grau Hierárquico 11, Grupo A, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 39, **com efeitos a partir de 02/10/2026**, devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 659/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BC5FE66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEMDS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Divinópolis/MG, Sra. Juliana Coelho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no artigo 5º da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 15.365/2022, bem como no princípio da autotutela administrativa consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF):

RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR, de ofício e integralmente, o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – SEMDS, cujo objeto visa à **implementação de serviços e atividades de prevenção, cuidado/acolhimento e reinserção social e econômica relacionados à política sobre drogas**, em conformidade com as **diretrizes da Política Nacional sobre Drogas** e com a **Lei Federal nº 11.343/2006 e nº 13.840/2019**.

Art. 2º – A presente medida fundamenta-se estritamente no princípio da precaução e na segurança jurídica, motivada por uma desconformidade formal superveniente no cumprimento das datas do cronograma original do certame (Item 24), decorrente de reorganização operacional interna dos setores desta pasta.

Art. 3º – Fica assegurado que o procedimento de avaliação técnica das propostas cumpriu todas as metas de lisura e correção, servindo a presente anulação para prevenir riscos jurídicos futuros e salvaguardar os princípios da isonomia, transparência e ampla competitividade.

Art. 4º – As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes serão notificadas via email institucional, ficando os envelopes contendo as documentações entregues disponíveis para retirada imediata na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º – Fica autorizada a abertura de novo procedimento administrativo para o lançamento de um novo Edital com o cronograma devidamente atualizado.

Art. 6º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis/MG, 28 de maio de 2026.

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 9E62D5D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE
LICITAÇÃO**

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçica, torna pública o Aviso do Credenciamento Eletrônico nº. 02/2026 – PAL nº 14/2026 - Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços odontológicos especializados, radiografias e tomografias bucal computadorizada, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela anexa. Data de Recebimento de Propostas: 29 (vinte e nove) de maio de 2026, às 08:00Hr – Fim de envio das Propostas dia 29 (vinte e nove) de maio de 2027 às 23:59 horas – Referência de Tempo: Horário de Brasília. – Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - <https://licitar.digital/> - Telefone: (31) 3191-0707 - E-Mail: contato@licitardigital.com.br - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 28 de maio de 2026 – Gerência Administrativa.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: 7F8985A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 914-2026
– SEMED**

- **Contratado(a) Bruna Rabelo Nogueira** – Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO /SEMED - Cargo: PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI. - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A VITORIA BRAZ DE MATOS ABDALA – MATRICULA99035363 – EM LAUDO MEDICO PROVISORIO Período: 28/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R\$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: E446ACC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO / MULTA**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através

da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Infração	Autuação	Disposição legal infringida	Valor Penalidade
JORDANO BRUNO MENEZES	50/2026	Não cumprimento da notificação preliminar 56293 – Limpeza	Art. 18 da Lei 6907/2008	R\$ 1.110,70

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e/ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

DANILO TEIXEIRA MORAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: ADF0655E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE Nº 20/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
GERÊNCIA DE TURISMO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com

EDITAL SEMDE Nº 20/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO DIVINA
MOTO FEST 2026**

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO DIVINA MOTO FEST 2026, com inscrições abertas entre os dias 29 de maio a 26 de junho de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao evento DIVINA MOTO FEST, a ser realizado nos dias 24 e 25 de julho, na Av. Paraná, adjacência da Praça da Bíblia, na cidade de Divinópolis.

1.2 O DIVINA MOTO FEST se consolidou como um dos principais eventos do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local. Para este ano são esperados mais de 40.000 pessoas participando do evento.

1.3 A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Clubes de Motos existentes na cidade, e será realizada na via pública de 18h às 23hs no dia 24/07 e dia 25/07 das 12h às 23h.

1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>), e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: Ouro, Prata e Bronze.

2.2 As cotas Ouro, Prata e Bronze possibilitam mais de um participante em cada categoria.

2.3 As cotas de participação deverão ser integralizadas preferencialmente em moeda corrente, podendo, em comum acordo entre as partes haver forma de integralização diversa em produtos ou serviços necessários para realização do evento, devendo ser comprovados através de orçamentos e documentos fiscais que comprovem o desembolso.

2.4 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas digitais e físicas.

2.5 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

2.6 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

2.7 As contrapartidas dos patrocínios gerais estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

2.8 As contrapartidas dos patrocínios especiais estarão detalhadas no item 5 deste edital.

2.9 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

2.10 O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail secultdivinopolis@gmail.com, para análise da forma do apoio pretendido.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 29 de maio a 26 de junho de 2026, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do formulário online disponível nos links os seguintes documentos:

3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;

3.1.2 Cartão de CNPJ

3.1.3 Documento do Responsável Legal

3.1.4 Apresentação de certidão negativa municipal;

3.1.5 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;

3.1.6 Link Patrocínio Geral (cotas: Ouro, Prata e Bronze): <https://forms.gle/bEDpH3udYDoU6i9U9>

3.2 A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.

3.3 As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

3.4 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos formulários.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

4.3 A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

4.4 Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

4.4.1 Cota Ouro: Investimento mínimo de 16 (quinze) mil até 35 (trinta e cinco) mil reais;

4.4.2 Cota Prata: Investimento mínimo de 06 (seis) mil até 15 (quinze) mil reais;

4.4.3 Cota Bronze: Investimento mínimo de 1 (um) mil até 5 (cinco) mil reais;

4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os todos os custos financeiros, inclusive os do anexo II, referente às Cotas de Participação.

5. DOS PATROCÍNIOS ESPECIAIS

5.1 Patrocínio da Praça de Alimentação: Link <https://forms.gle/Eqh5G2EiEDtzfAKr9>

5.1.1 Para o patrocínio da Praça de Alimentação o valor do investimento será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e terá as seguintes contrapartidas:

- Ativação das barracas e fornecimento de alimentação e bebidas (exceto chopp artesanal); testeira em todas as barracas com a divulgação da marca, coletes dos ambulantes, ombrelones, caixas térmicas)

- Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizadas para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com o direito de cada cotas previstas neste documento.

- Espaço reservado no evento para criação de ativações.

- Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa.

- Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio.
- Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Divina Motofest 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa.

- Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótems próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais.

5.2 Patrocínio de barracas de Chopp Artesanal: Link <https://forms.gle/HN4ZxD7ofVDyChqg8>

5.2.1 Para o patrocínio das barracas e fornecimento de Chopp Artesanal o investimento será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e terá as seguintes contrapartidas:

- Ativação das barracas e fornecimento de Chopp Artesanal, com valores previamente aprovados pela Prefeitura; testeira em todas as barracas com a divulgação da marca.

- Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa.

- Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio.

- Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Divina Motofest 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa.

- Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótems próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais.

5.3 Patrocínio de Medalhas ou Troféus: Link <https://forms.gle/6rCDi45nQDHEP2yj9>

5.3.1 Para o patrocínio de Medalhas ou Troféus o investimento será de 300 peças e terá as seguintes contrapartidas:

- Ativação da marca da empresa nas medalhas ou troféus;

- Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da Empresa.

- Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio;

- Presença da arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótems próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais.

5.4 Como não haverá concorrência os patrocinadores gerais serão credenciados ao longo do período de inscrições, a lista final de patrocinadores será publicada até o dia 30 de junho de 2026, no site da Prefeitura de Divinópolis.

5.5 Para os patrocínios especiais a classificação se dará pela ordem de preenchimento e entregas dos documentos via formulário, onde só

será credenciado o primeiro a se inscrever. Em caso de desistência do patrocinador especial a vaga será assumida pelo próximo credenciado.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Após a publicação da lista final de patrocinadores do Divina Moto Fest 2026, o patrocinador que não manifestar expressamente sua desistência até o dia 03/07/2026, convalidará sua participação, sendo devida a cobrança do valor proposta a título de patrocínio.

Divinópolis, maio de 2026

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador de identidade nº _____, e CPF _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa _____, de CNPJ _____, declaro interesse na participação e patrocínio do Divina Moto Fest 2026, por meio de cota de participação de categoria _____, com um investimento financeiro de _____, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDE nº 21/2026, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO II – Patrocínio Geral

COTAS DE PATROCÍNIO	OURO	PRATA	BRONZE
	R\$ 16 mil a R\$ 35 mil	R\$ 6 mil a R\$ 15 mil	R\$ 1 mil a R\$ 5 mil
1 Inserção de Logomarca no Backdrop interativo com a logo da Prefeitura e do Evento	Sim	Não	Não
2 Inserção da marca em painéis de LED, telões e estruturas oficiais de comunicação visual do circuito	Sim	Não	Não
3 Possibilidade de realização de ações extras de marketing e ativações promocionais, mediante alinhamento e validação da Comissão Organizadora (custos do patrocinador)	Sim	Sim	Não
4 Disponibilização de espaço para ativação promocional e institucional da marca durante o evento	Sim	Sim	Não
5 Citação da Empresa na abertura dos Shows como apresentadora do Evento (Cota de Maior Lance)	Sim	Não	Não
6 Citação da empresa pela locução oficial durante a programação do evento	Sim	Sim	Sim
7 Possibilidade de distribuição de brindes e materiais promocionais para ativação da marca (custos do patrocinador)	Sim	Sim	Sim
8 Inserção da marca nas peças digitais oficiais de divulgação do evento produzidas pela Prefeitura de Divinópolis	Sim	Sim	Sim

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:70916F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA COPOB Nº 06/2026, 28 DE MAIO DE 2026.

A Srta. Raissa Gomes Fabrini, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JUNHO** de 2026, conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO INÍCIO
09/06/2026	09:30hs
16/06/2026	09:30hs
23/06/2026	09:30hs
30/06/2026	09:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 DE MAIO DE 2026.

RAISSA GOMES FABRINI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A1B0BABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 351/2026 – SEMUSA – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município em observância ao que especifica a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2025, expedida pela Controladoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a **Portaria nº 351/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2026. Edição 4282, que institui e nomeia Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

Titular: Silvana Maria da Costa

Suplente: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839

LEIA-SE:

Titular: Silvana Maria da Costa - 99044710/1

Suplente: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839

Artigo 2º – Esta portaria tem efeitos a partir da data de publicação, produzindo efeitos até 31/12/2026.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 Maio de 2026

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BA302949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 7ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGAS:

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/06/2026 - Término: 08/06/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Em razão da necessidade de atendimento à demanda de natureza transitória, considerando a aprovação do Plano de Ação pelo Conselho Municipal de Saúde, faz-se necessária a contratação temporária para composição da equipe e-multi, visando a execução das ações da Política Continuada de Promoção de Saúde (POEPS) e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), custeadas pela Resolução SES/MG nº 9.076/2023. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Fisioterapeuta	
Classificação	Nome
21º	Aline Drummond Lopes Cançado
22º	Maria Eduarda Perpétuo Vilano (suplente)
23º	Rejane De Melo Silva (suplente)

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Digitalmente)
REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES
Gerente de Recursos Humanos (SEMUSA)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F08713BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 01/2026 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37

da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo SEPLAG Edital 01/2026, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia; 2ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/06/2026 - Término: 31/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de cumprimento das obrigações do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município; Considerando a Lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artº 2, Inciso III, e a Lei Federal nº 7783/89, Art. 10, Incisos II, IV, VI e VIII; Considerando a ausência de candidatos aprovados em Concurso Público vigente; sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho	
Classificação	Nome
5º	Mario Lucio Nogueira dos Santos

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81DDC877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2026**

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2026 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo.

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
4º	Alexander Rangel Bandeira	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7F984E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo.

Fisioterapeuta		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
12º	Ana Clara Silva De Oliveira	Não manifestou interesse na vaga
13º	Joelma Aruda Barbosa	Não manifestou interesse na vaga
15º	Camila Barreto Tavares	Não manifestou interesse na vaga
16º	Flávia Divina Da Silva	Não manifestou interesse na vaga
18º	Deise Cristina De Oliveira	Não manifestou interesse na vaga
19º	Vitória Silva Couto	Não manifestou interesse na vaga
20º	Mariana De Fatima Madureira	Não manifestou interesse na vaga

Nutricionista		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
8º	Zilá Estefânia Guimarães Santos	Não manifestou interesse na vaga
10º	Vinicius Penoni Silva	Não manifestou interesse na vaga
12º	Flavia Lara De Castro Castilho	Não manifestou interesse na vaga
13º	Karina Joyce Ribeiro Faleiro	Não manifestou interesse na vaga
15º	Ester Luisa Alves Fonseca	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:068895E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 657/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000027064/2026, solicitado em 26/05/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **JONHY MICHEL REIS**, matriculado sob o nº 99021566, detentor do cargo efetivo de Assistente Social, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B** sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 26/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AD25C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO
ADMINISTRATIVO Nº 658/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000027064/2026, solicitado em 26/05/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **JONHY MICHEL REIS**, matriculado sob o nº 99021566/3, detentor do cargo efetivo de Assistente Social da Educação, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 26/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3585A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2268/2025/SEMUSA

Contratado (a): Joseane Abreu Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 19/05/2026. **Nova lotação:** Serviço Residencial Terapêutico I – Itai. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 26/05/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E175581B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2297/2025

Contratado (a): Thayse Raquel Pantaleao Monteiro Euzebio. **Cargo:** Enfermeiro. **Término de contrato em 08/06/2026. Ass.: 28/05/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:678BEF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) TERMO
DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação do Termo de Extinção do Contrato nº 1892/2025, publicado no dia 28/05/2026 na edição 4283 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, entre o contratado **Douglas Francklin Santos Carvalhos**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2080C8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 84/2026
DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): APARECIDA LUCIANA DA SILVA CAETANO, CPF xxx.425.xxx-71. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: 06 parcelas de R\$ 972,60. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 27/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4581C678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 03/2026

– Caixa Escolar Antônio Martins Guimarães. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:677F9074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 05/2026

– Caixa Escolar Bom Pastor. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3EEAB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 06/2026

– Caixa Escolar Candidés. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32152D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 07/2026

– Caixa Escolar Centro Técnico Pedagógico. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:983C3B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 11/2026

– Caixa Escolar Doutor Sebastião Gomes Guimarães. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24F497E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 12/2026

– Caixa Escolar São Geraldo. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8329E45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 17/2026

– Caixa Escolar João Gontijo da Fonseca. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1999FF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 18/2026

– Caixa Escolar João Severino de Azevedo. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42F04A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 27/2026

– Caixa Escolar Adolfo Machado. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E00A9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 30/2026

– Caixa Escolar Padre Guaritá. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF9F9E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 31/2026

– Caixa Escolar São Tarcísio. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F30308A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 32/2026

– Caixa Escolar Oribes Batista Leite. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:836F1E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 33/2026

– Caixa Escolar Otávio Olímpio de Oliveira. Objeto: Acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 do item 4.1, para a participação da unidade escolar no desfile do dia 1º de junho. Ass: 25/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:249EB202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º TA – CV 34/2026

gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5074FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 670/2026 -
SEMED

CONTRATADO: JACIARA ANTÔNIA DOS SANTOS
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 670/2026, a alteração passando a atuar no CETEPE, a partir de 28 de maio de 2026, tendo como justificativa conveniência administrativa, para atendimento a aluno de inclusão na unidade escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADD2460A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - DEBORA MARCELA DE OLIVEIRA
CALIXTO

Em 27/05/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.338/26, publicado aos 29/04/2026, **DEBORA MARCELA DE OLIVEIRA CALIXTO, CPF 702.XXX.XXX-98**, toma POSSE para fins de investidura no cargo público de **Técnico de Enfermagem PSF**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **02/06/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
DEBORA MARCELA DE OLIVEIRA CALIXTO
Técnico de Enfermagem PSF

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA35A02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 194/2026, CARGO DE
TÉCNICO ESCOLAR, EDITAL NORMATIVO Nº. 05/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 194/2026, a pedido do Contratado, Sr.(a) MARCELIA SEBASTIANA DOS SANTOS, brasileiro(a), estado civil CASADA, CPF 052.XXX.XXX-74, residente na RUA PAULO FERREIRA DA SILVA 390, SANTA ROSA, DIVINÓPOLIS/MG, 35500497, a partir de 22 de MAIO de 2026, Matrícula 99043370/4, lotado(a) na Unidade Escolar denominado CMEI CANDIDÉS, sendo contratante o Município de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA = A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:962F7E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 671-2026, CARGO DE
ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº.
04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. **671-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr.(a) DEBORA CRISTINA ALVES, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 037.XXX.XXX-60, residente na RUA JOSE JOSEFINO SILVA 310/50, SÃO ROQUE, DIVINÓPOLIS/MG, CEP: 35502421, a partir de **27 de maio de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada **CMEI CANDIDES**, sendo contratante o Município de Divinópolis. Justificativa: Para assumir outro cargo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:089E0EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 865-2026, CARGO DE
PAAFEF - LINGUÍSTICA E LETRAS, EDITAL NORMATIVO
Nº. 02/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. **865-2026**, do(a) Contratado(a), Sr.(a) LUCÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 070.XXX.XXX--1, residente na Avenida Piúnas 1450, JARDIM DAS ACÁCIAS, DIVINÓPOLIS/MG CEP: 35547-000, a partir de **28 de maio de 2026**, cargo de PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS, lotada na Unidade Escolar denominada **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**, sendo contratante o Município de Divinópolis. Matrícula nº: 99041484/2 Justificativa: Assumiu cargo no estado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37F8695F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº054/2026

DISPENSA Nº 029/2026

Processo Licitatório 054/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de empresa para Reconstrução de muro de divisa e a construção de calçada de passeio que contempla o funcionamento da Escola Municipal de Santo Antônio, no Município de Dom Bosco-MG, EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA, inscrito no CNPJ:10.418.616/0001-30, valor global:R\$ 118.899,44 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de preços da contratada. Vigência: 28/05/2026 a 28/07/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 28/05/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves

Código Identificador:F41B4B69

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO 005/2026

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO 005/2026

Referente a que constitui objeto da contratação de empresa para reconstrução de muro de divisa e a construção de calçada de passeio contempla o funcionamento de uma escola municipal no Distrito de Santo Antônio no Município de Dom Bosco-MG. EM REFERÊNCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2026, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026 assinado em 28 de maio de 2026. Valor do Contrato:R\$ 118.899,44 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). CONTRATADA: CONSTRUTORA MELLO LTDA, inscrito no CNPJ nº 0.418.616/0001-30. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Empresa acima citada a iniciar na data de 28 de maio de 2026, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco-MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco-MG, 28 de maio de 2026

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves

Código Identificador:704516FD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa par reconstrução de muro de divisa e a construção de calçada de passeio contempla o funcionamento de uma escola municipal no Distrito de Santo Antônio no Município de Dom Bosco-MG, cuja prestação de serviços será executada pela empresa **CONSTRUTORA MELLLO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º10.418.616/0001-30, no valor Valor Global de R\$ 118.899,44 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo integralmente às especificações técnicas, operacionais e legais exigidas pela Administração.

Publique-se este Termo no veículo oficial do município, em conformidade com o artigo 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que surta os efeitos legais.

Dom Bosco/MG, 27 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves

Código Identificador:4BC39EF5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADM: Nº 048/2026

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede, para instalação no Espaço Centro de Convivência do CRAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.319,90 (dois mil e trezentos e dezenove reais e noventa centavos): GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (39938494000195) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.319,90 (dois mil e trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE DOM BOSCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DOM BOSCO (MG), quinta-feira, 28 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva Gonçalves

Código Identificador:32B8DA72

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E. 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADM: Nº 021/2026

Objeto: contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas e serão instalados na nova sede do Conselho Tutelar e também na Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Saúde, em conformidade com a Portaria Nº 5.491/24 e Resolução Nº 10.092/25. Empresas vencedoras valor total: R\$ 78.880,00 (setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais): ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ (13474311000134) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 no valor total de R\$ 23.816,00 (vinte e três mil e oitocentos e dezesseis reais). MORALLI LTDA (34845808000191) com os lotes: 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 55.064,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE DOM BOSCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DOM BOSCO (MG), quinta-feira, 27 de maio de 2026

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:8BD61A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 023/2024, Concorrência n.º 003/2024. Extrato de Termo Aditivo – Quinto Termo Aditivo – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO I, COM ÁREA TOTAL DE 466,18M², SITUADA A RUA JOSÉ BRASILEIRO DOS SANTOS, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES-MG N.º 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023, COM REPASSE FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 111/2024 pelo período de **29/05/2026 a 30/12/2026**, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução da obra referente à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO I, situada à Rua José Brasileiro dos Santos, Bairro Residencial Santa Cruz, no Município de Dores do Indaiá-MG.

Dores do Indaiá-MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:3338DD3A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A CAIXA ESCOLAR IRMÃ LUIZA DE MARILAC.

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. ALEXANDRO COELHO FERREIRA, E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. LISA AMANDA DE OLIVEIRA E A CAIXA ESCOLAR IRMÃ LUIZA DE MARILAC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 19.885.631/0001-63, COM SEDE À RUA AIMORÉS, N.º 506, SÃO JOSÉ, NA PESSOA DE SEU DIRETOR E REPRESENTANTE LEGAL, SR. NAILSON HENRIQUE CAMPOS SILVA. **OBJETO:** “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ‘CAIXA ESCOLAR IRMÃ LUIZA DE MARILAC’ E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, DESTINADA AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA O CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE ESCOLAR, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.” **VIGÊNCIA:** 12/02/2.026 A 31/12/2.026. **GESTORA:** THAIS GEANE SANTOS. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
28 DE MAIO DE 2.026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EF37041E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 097/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 097/2025 – Firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, a retificação da vigência do Termo de Colaboração n.º 095/2025, passando de 01/05/2026 para 06/06/2026, com a finalidade de ajustar formalmente sua continuidade. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente retificação fundamenta-se no fato de que a disponibilidade financeira ocorreu por motivos alheios à vontade da entidade, decorrentes de ato próprio da Administração Pública, impactando o desembolso do valor da parceria para sua execução. Assim, conforme preconiza o art. 55, Parágrafo único da Lei n.º 13.019/2014, com redação dada pela Lei n.º 13.204/2015. **DA RETIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO:** Fica retificado o prazo de execução do Termo de Colaboração n.º 097/2025, passando a considerar o período de 13/01/2026 a 13/06/2026, assegurando a continuidade da relação de parceria entre a Administração e a Entidade. **DA PUBLICIDADE:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. **DATA DO INSTRUMENTO:** 28/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7C607186

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 002

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO n.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 051/2024 (Processo Licitatório n.º 045/2024 – Dispensa n.º 010/2024. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Brasilseg Companhia de Seguros – C.N.P.J.: 28.196.889/0001-43. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 29/05/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até **29/05/2027**, conforme documentos de fls. 363/422 do processo licitatório, previsão na Cláusula Segunda do Contrato e, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal n.º: 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total deste instrumento é de até R\$720,00 (setecentos e vinte reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 28/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:19D5113E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO n.º 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL N.º 062/2022 (Processo Licitatório n.º 077/2022 – Dispensa n.º 009/2022. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** José Alves Vieira Maria Regina Rodrigues Vieira. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 31/05/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/05/2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.. **Do valor:** O valor mensal do aluguel fica reajustado

pelo IGP-M, referente ao acumulado do mês de abril /2026, em 0,608930%, passando para R\$1.728,05 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos). O valor total deste instrumento é R\$20.736,60 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 27/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3B04B882

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2026**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 086/26, Inexigibilidade nº. 030/2026, em favor de: **UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA** - CNPJ nº.35.883.382/0001-23, com sede de suas atividades à Av. Paulista - - nº - 1842- Conj.178 - Bela Vista - São Paulo- SP - CEP - 01.310-923, cujo objeto é a inscrição para o curso presencial sobre “Aprovação de Loteamentos - Módulo: Loteamentos convencionais ou de acesso controlado e condomínios de casas ou lotes, com abordagem dos Decretos Estaduais nº 48.253 e nº 48.254”, que regulamentam os loteamentos nos municípios de Minas Gerais, para os servidores Samuel Vinicius Pires, Laura Beatriz Teixeira, Lívia de Sousa Terra Frazão e Ellen Paula Nascimento, a ser realizado no dia 17 de junho de 2026. O valor da referida contratação é de R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

Formiga (MG), 28 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:126FF033

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 035/2026, Processo Licitatório nº. 113/2026, em favor de: **BONARE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ-08.389.764/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela locação de estandes na Expoqueijo Brasil 2026 - Araxá Internacional Cheese Awards, que será realizada entre os dias 25 a 28 de junho de 2026, em Araxá-MG. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R\$14.980,00(quatorze mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Formiga (MG), 28 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:14FDDDC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FORMIGA/MG
“Saúde, Democracia, Soberania e SUS - cuidar do povo é cuidar do Brasil”**

REGIMENTO GERAL CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º

A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG, convocada pelo Decreto Municipal nº 11126, de 20 de maio de 2026, terá por finalidade avaliar a situação de saúde do Município, discutir as políticas públicas de saúde e propor diretrizes para a atualização do Plano Municipal de Saúde, fortalecendo os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º

A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG será realizada no dia 20 de junho de 2026.

Parágrafo único.

A Conferência ocorrerá no horário das 8h às 17h, na Escola Estadual Jalcira Santos Valadão (Escola Normal), localizada à Praça Ferreira Pires, 155, no Município de Formiga/MG.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º

Nos termos do Decreto Municipal nº 11126 de 20 de maio de 2026, a 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS - cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 4º

Além do tema central, a Conferência terá os seguintes eixos temáticos:
I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS com justiça tributária;
III - Os desafios para o SUS diante das emergências climáticas e da justiça socioambiental;
IV - Modelo de atenção e gestão com territórios integrados e cuidado integral.

Art. 5º

A abordagem de cada eixo temático será realizada por meio de exposição de conferencistas, seguida de debates em grupos de trabalho e posterior discussão em plenária.

Parágrafo único.

Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para conduzir os trabalhos e um relator indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º

Será facultado a qualquer membro da Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante prévia inscrição junto à mesa diretora dos trabalhos, por meio de perguntas ou observações pertinentes ao tema em discussão.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO Seção I

Da Estrutura da Comissão Organizadora

Art. 7º

A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e ou, pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência dos dois o Coordenador da Atenção Básica.

Parágrafo único.

A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

Coordenador Geral; Sílvia Cândida da Silva
Coordenador Adjunto; Maria Inês Macedo Couto
Secretário Geral; Wender Antonio de Oliveira
Secretário Adjunto; Vitória Márcia Garcia
Representante da Comissão de Formulação e Programação; Regiane Rezende
Representante da Relatoria; Marco Antonio Santos Melo, José Gonçalves da Rocha Neto, Lorena Pedrosa Gomes
Representante da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação; Myrian Araújo Coelho, Edna Alves de Oliveira Sousa e Jane Maria da Silva Cravo
Representante da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças; Saulo Henrique Vieira, Daniel Santos Ramos, Maria Beatriz de Paula Fiuzza
Representante da Comissão de Mobilização e Articulação; Maria de Fátima Lopes Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Vitória Márcia Garcia

Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
Amanda Pires Moura
Representante da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde; Silmara Silva Olivério Teixeira
Conselheiros aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo:
02 (dois) representante dos usuários; Eliana Maria Alves e José Antonio Antônio Firme
01 (um) representante dos trabalhadores da saúde. Fernanda Aparecida Pereira Souto

Seção II Das Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 8º

Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar, acompanhar e promover a Conferência, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros definidos pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- III – Propor documento orientador, documentos técnicos e textos de apoio, submetendo-os à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;
- IV – Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, bem como a respectiva prestação de contas;
- V – Elaborar e providenciar a publicação do Relatório Final;
- VI – Publicar o resumo das deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde antes da realização da Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;
- VII – Julgar os recursos relativos ao credenciamento de delegados;
- VIII – Promover a divulgação da Conferência;
- IX – Providenciar a distribuição de documentos relacionados ao tema da Conferência;
- X – Deliberar sobre os casos omissos referentes à organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Comissão Organizadora terá os seguintes representantes:

Art. 9º

Compete à Coordenação Geral:

- I – Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II – Presidir a Conferência na ausência do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Supervisionar a organização geral da Conferência.

Parágrafo único.

A Coordenação Geral da Conferência será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10

Compete à Secretaria Geral:

- I – Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
- II – Organizar os serviços de secretaria da Conferência;
- III – Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- IV – Organizar e arquivar os documentos da Conferência;
- V – Receber e expedir correspondências e documentos relacionados ao evento.

Art. 11

Compete à Comissão de Comunicação, Mobilização e Divulgação:

- I – Articular-se com os veículos de comunicação, entidades e instituições e integrantes do Conselho Municipal de Saúde;
- II – Articular-se com a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Plano de Comunicação da Conferência;
- III – Coordenar as atividades de comunicação social e cerimonial;
- IV – Elaborar materiais de divulgação;
- V – Divulgar textos de apoio, eixos temáticos e o edital da Conferência.

Parágrafo único.

A Comissão de Comunicação, Mobilização e Divulgação terá os seguintes representantes:

Silvia Cândida da Silva;
Amanda Pires Moura;
Silmara Olivério;
Edna Alves de Oliveira;
Mauricio Canto Júnior;
Myrian Araújo Coelho;
Raimundo de Paula Andrade;
Wender Antonio de Oliveira;

Marco Antonio Santos Melo;
Maria Beatriz de Paula Fiuza;
Jane Maria da Silva Cravo.

Art. 12

Compete à Comissão de Formulação e Relatoria:

- I – Elaborar o Documento Orientador Municipal, se necessário;
- II – Elaborar ementas e roteiros de orientação para os expositores;
- III – Obter os textos das apresentações para fins de divulgação e arquivo;
- IV – Sugerir nomes de expositores à Comissão Organizadora;
- V – Responsabilizar-se tecnicamente pelo conteúdo produzido durante a Conferência;
- VI – Consolidar as propostas oriundas das pré-conferências e grupos de trabalho;
- VII – Elaborar o Relatório Final contendo as diretrizes aprovadas;
- VIII – Validar as moções apresentadas;
- IX – Relatar as propostas para votação na plenária deliberativa.

Parágrafo único.

A Comissão de Formulação e Relatoria terá os seguintes representantes:

Maria Inês Macedo Couto
Maiara Gomes de Freitas
Eliana Maria Alves
Marco Antonio Melo
Regiane Rezende
Fernanda Silva Pereira Souto
Daniel Santos Ramos
Vitória Márcia Garcia
José Gonçalves da Rocha Neto
Kelsilene Resende de Oliveira
Lutério Freitas Costa
Maiara Gomes de Freitas
Lorena Pedrosa Gomes

Relatoria Final:

Marco Antonio Santos Melo
José Gonçalves da Rocha Neto
Lorena Pedrosa Gomes

Plenária Final:

Maiara Gomes de Freitas

Art. 13

Compete à Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade:

- I – Propor condições de infraestrutura referentes ao local, equipamentos, instalações, recursos audiovisuais, comunicação, hospedagem, transporte e alimentação;
- II – Garantir acessibilidade aos espaços da Conferência para todas as pessoas participantes, especialmente às pessoas com deficiência.

Parágrafo único.

A Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade terá os seguintes representantes:

Saulo Henrique;
José Antonio Firme;
Silvia Cândida da Silva;
Vitória Márcia Garcia;
Maria Inês Macedo;
Amanda Pires Moura;
Maria Beatriz de Paula Fiuza;
André Carvalho Costa;
Silmara Olivério;
Daniel Santos Ramos;
Maria de Fátima Lopes Ferreira.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 14

Poderão inscrever-se como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, nas seguintes categorias:

- I – Delegados;
- II – Participantes;
- III – Convidados.

§1º

Os delegados terão direito a voz e voto.

§2º

Os participantes e convidados terão direito apenas a voz.

§3º

Poderão inscrever-se como participantes representantes de associações, instituições públicas, entidades de classe e organizações da sociedade civil.

§4º

Serão convidados representantes de instituições municipais, estaduais e nacionais, bem como conferencistas e autoridades.

SEÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 15

Participarão da Conferência na condição de delegados:

I – Representantes de instituições governamentais municipais, estaduais e federais;

II – Representantes de instituições prestadoras de serviços de saúde públicas e privadas;

III – Representantes de entidades dos trabalhadores da saúde;

IV – Representantes de usuários e de entidades da sociedade civil organizada;

V – Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, bem como membros da Comissão Organizadora.

Parágrafo único.

A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990.

Art. 16

A Secretaria do evento funcionará na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada à Rua Bernardes de Faria, nº 32, CEMAS, no dia 16 de junho de 2026, das 9h às 11h e das 13h às 16h, bem como no local do evento no dia 20 de junho de 2026.

Art. 17

As inscrições dos delegados ocorrerão no dia 16 de junho de 2026, das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada à Rua Bernardes de Faria, nº 32, CEMAS, e também no local do evento no dia 20 de junho de 2026.

Art. 18

Os grupos de trabalho terão por finalidade aprofundar os debates dos eixos temáticos e elaborar propostas para apreciação na plenária final.

Art. 19

A plenária final terá como objetivos:

I – Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões dos grupos de trabalho;

II – Aprovar as diretrizes da Política Municipal de Saúde para subsidiar o próximo Plano Municipal de Saúde.

Art. 20

Participarão da plenária final os delegados e participantes credenciados.

§1º

Os delegados terão direito a voz e voto.

§2º

Os participantes terão direito apenas a voz.

§3º

Somente os delegados poderão solicitar destaque de propostas.

Art. 21

A mesa diretora da plenária final será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com dois membros do Conselho Municipal de Saúde e/ou da Comissão Organizadora.

Art. 22

A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios obedecerão ao seguinte procedimento:

I – A Comissão de Relatoria procederá à leitura do Relatório Geral, identificando os pontos destacados para apreciação;

II – As propostas serão aprovadas por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 23

A plenária é soberana em suas deliberações, sendo facultado aos participantes apresentar questões de ordem à mesa diretora sempre que entenderem necessário o cumprimento deste Regimento.

Parágrafo único.

As questões de ordem poderão ser apresentadas a qualquer momento, exceto durante o processo de votação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24

Os casos omissos e as situações não previstas neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde e/ou pela Comissão Organizadora.

Art. 25

Serão fornecidos certificados a todos os participantes, de acordo com sua categoria de participação.

Parágrafo único.

No caso de servidor público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do certificado de participação.

Aprovado no CMS Formiga/MG, 12 de maio de 2026.

SILVIA CANDIDA DA SILVA

Presidente CMS

Formiga/MG

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Formiga/MG

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:07251857

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2026 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2026 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. A abertura da sessão será no dia 27/07/2026 às 08:31hs. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:2AC8F436

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de copos plásticos descartáveis biodegradáveis, visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 16/06/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:175B1E6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES REGULAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGULAMENTO

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**CAPÍTULO I DA FINALIDADE****Art. 1º**

Este Regulamento tem por finalidade definir as normas de funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG, convocada pelo Decreto Municipal nº 11126, de 20 de maio de 2026.

Parágrafo único.

A Conferência Municipal de Saúde tem por finalidade avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**Art. 2º**

A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 20 de junho de 2026, na Escola Estadual Jalcira Santos Valadão (Escola Normal) situada `Praça Ferreira Pires, 155, centro Formiga/MG, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, em sua ausência, pelo Secretário Municipal de Saúde e, na ausência deste, pelo Diretor da Atenção Básica.

Parágrafo único.

A Conferência terá por finalidade avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º

A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte organização:

- I – Credenciamento;
- II – Solenidade de abertura;
- III – Plenária de abertura;
- IV – Palestras e debates;
- V – Trabalhos em grupos;
- VI – Plenária final.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO**Art. 4º**

O credenciamento dos delegados titulares, suplentes e convidados será realizado no dia 16 de junho de 2026, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 16h.

Parágrafo único.

O suplente poderá substituir o delegado titular mediante justificativa de ausência, ficando sob responsabilidade de integrante do respectivo segmento (usuário, trabalhador ou gestor /prestador) o acompanhamento da substituição junto à Comissão de Relatoria da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga.

Art. 5º

Os suplentes que não apresentarem declaração do titular serão credenciados conforme disponibilidade de vagas e ordem de suplência do respectivo segmento, em horário definido pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA DE ABERTURA**Art. 6º**

A organização da Plenária de Abertura obedecerá aos seguintes critérios:

- I – A composição da mesa será paritária, conforme a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
- II – Serão designados um coordenador e um relator para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III – O coordenador terá a função de submeter à apreciação e votação dos delegados a Minuta do Regulamento da Conferência;
- IV – O relator da mesa terá a função de registrar os destaques, questões de encaminhamento e questões de ordem solicitadas pelos delegados, apoiando o coordenador no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º

O funcionamento da Plenária de Abertura obedecerá aos seguintes critérios:

- I – A coordenação da mesa assegurará aos participantes o direito de manifestação “pela ordem”, sempre que qualquer dispositivo deste Regulamento não estiver sendo observado;

II – Durante a leitura da Minuta do Regulamento será assegurada a solicitação de destaques pelos participantes, os quais serão apreciados e votados pelos delegados;

III – Um integrante da mesa fará a leitura da Minuta do Regulamento;

IV – O relator da mesa registrará os destaques, questões de encaminhamento e questões de ordem;

V – Os itens lidos e não destacados serão considerados automaticamente aprovados;

VI – Os destaques deverão ser manifestados durante a leitura de cada item, mediante levantamento do crachá ou manifestação verbal;

VII – As propostas de destaque deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria;

VIII – Encerrada a leitura da Minuta do Regulamento, os destaques serão apresentados individualmente para apreciação e votação da plenária;

IX – Os destaques serão submetidos inicialmente à deliberação quanto à sua pertinência;

X – Destaques referentes apenas à semântica ou redação, sem alteração de mérito, serão resolvidos pela Comissão de Relatoria;

XI – Havendo oposição ao destaque apresentado, o proponente terá até 03 (três) minutos para defesa da proposta, assegurado igual tempo ao opositor;

XII – Em caso de dúvida da plenária, será assegurado direito à réplica e tréplica;

XIII – Os destaques serão votados em relação à proposta original;

XIV – A proposta original será sempre considerada proposta nº 1;

XV – Não será permitida manifestação “pela ordem” durante o processo de votação;

XVI – Questões de encaminhamento somente serão aceitas quando relativas à condução dos trabalhos;

XVII – Havendo mais de um destaque sobre o mesmo item, os proponentes buscarão consenso;

XVIII – Não havendo consenso, os destaques serão votados separadamente em relação à proposta original;

XIX – Somente serão aceitos destaques apresentados durante a leitura da proposta.

CAPÍTULO V DAS PALESTRAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO**Art. 8º**

As palestras e debates terão a finalidade de orientar os participantes quanto aos conteúdos dos eixos temáticos e apresentar dados relativos à situação de saúde da população, à estrutura das Redes de Atenção à Saúde e aos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e, prepositivamente, indicar as possíveis soluções para os desafios apresentados.

Art. 9º

Os grupos de trabalho serão definidos no ato do credenciamento dos delegados e convidados.

Art. 10

A organização dos grupos de trabalho observará a paridade entre os segmentos e será estruturada conforme os seguintes eixos temáticos:

- I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – Desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde;
- IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 11

Cada grupo de trabalho poderá formular:

- I – 01 (uma) diretriz para o eixo temático;
- II – Até 05 (cinco) propostas de ações relacionadas à diretriz aprovada.

Art. 12

A Comissão de Relatoria destinará um apoiador para cada grupo de trabalho.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL**Art. 13**

A Plenária Final terá a finalidade de:

- I – Apreciar e votar o Relatório Consolidado das Diretrizes e Propostas oriundas dos grupos de trabalho;
- II – Referendar a escolha dos delegados realizada pelas plenárias dos segmentos;

III – Apreciar e votar as moções apresentadas.

Art. 14

A organização da Plenária Final obedecerá aos seguintes critérios:

I – A composição da mesa será paritária, conforme a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

II – Serão designados dois coordenadores e dois secretários para apoio aos trabalhos;

III – Os coordenadores terão a função de submeter à apreciação e votação o Relatório Consolidado, a relação de delegados eleitos e as moções;

IV – Os secretários registrarão destaques, encaminhamentos e questões de ordem.

Art. 15

O funcionamento da Plenária Final obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os delegados terão direito a voz e voto;

II – Os convidados terão direito apenas a voz;

III – Os itens não destacados serão considerados aprovados automaticamente;

IV – Não será permitida a inclusão de novas propostas na Plenária Final;

V – Os destaques deverão ser apresentados por escrito em formulário próprio;

VI – Os destaques poderão ocorrer por supressão, modificação ou aditamento;

VII – A votação ocorrerá por maioria simples dos delegados presentes;

VIII – A plenária será instalada com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos delegados credenciados;

IX – Não havendo quórum, a Plenária Final será encerrada.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 16

Moção é a proposta de manifestação de aprovação, reconhecimento ou repúdio referente a determinado assunto ou fato.

Art. 17

A apresentação de moções obedecerá aos seguintes critérios:

I – Somente delegados poderão apresentar moções;

II – As moções deverão tratar de temas de repercussão municipal, estadual ou nacional;

III – As moções deverão ser apresentadas em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria;

IV – As moções deverão ser protocoladas até às 15h do dia 20 de junho de 2026;

V – Cada moção deverá conter assinatura de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos delegados credenciados;

VI – As moções serão apreciadas após a votação do Relatório Consolidado;

VII – A organização das moções caberá à Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18

Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Formiga/MG.

Art. 19

Serão conferidos certificados aos delegados, convidados, expositores, debatedores e integrantes das comissões organizadoras, especificando sua forma de participação no evento.

Art. 20

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum da plenária, quando necessário.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Formiga/MG, 14 de abril de 2026.

SILVIA CANDIDA DA SILVA

Presidente CMS

Formiga/MG

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Formiga/MG

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:5825CE71

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1859/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUIS ANDRÉ FRADE, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO NÚCLEO ARTÍSTICO MAESTRO ZEZINHO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:BF1C0E4C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1929/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GILMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6101F931**PORTARIAS**
PORTARIA Nº. 1930/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DDA00B0A**PORTARIAS**
PORTARIA Nº. 1931/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEISE GRAZIELA ARANTES, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ED9685E1**PORTARIAS**
PORTARIA Nº. 1932/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI, no cargo em comissão de SUPERVISOR CONTÁBIL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CFA42579**PORTARIAS**
PORTARIA Nº. 1933/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MAIRA CRISTINA DE PAULO LOPES, na função gratificada de COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SEME, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D33FB5FD

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1934/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PARCERIAS E CONVÊNIOS EDUCACIONAIS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:CA738A86

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1935/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IAGO DIAS LOPES, na função gratificada de COORDENADOR DO SETOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:13C9BCDF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1936/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANÍZIO JOSÉ PINTO, na função gratificada de CHEFE DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:ED998639

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1937/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUCAS DIVINO ALVES, na função gratificada de ASSESSOR DE COMPRAS DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1E126B02

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1938/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FABIANE APARECIDA CARDOSO, na função gratificada de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0ED977C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1939/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JALISON JUNIO SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0DE307EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1940/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IZABELLY CRISTINA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PROJETOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:40D7D855

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1941/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUANA MARA CAMPOS LIMA, no cargo em comissão de DIRETOR EDUCACIONAL PEDAGÓGICO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8F28C889

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1942/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CLAUDENICE ROSA DA SILVA SOUZA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:78633730

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1943/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4C476DDC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1944/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARINA CAMPOS, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9A4CB2C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1945/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA MARIA MOURÃO BARBOSA VILUGRON, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3C20FD0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1946/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA LOPES SOUZA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0E7B00CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1947/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KENIO DE OLIVEIRA MIRANDA, na função gratificada de COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA – PROMIP, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6ECF346E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1948/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NADIA RODRIGUES DE FARIA, na função gratificada de COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – EMAD, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:48225657**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1949/2026**

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VIRMONDES RODRIGUES DE FARIA JÚNIOR, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:E67A272A**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1950/2026**

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RILDO REGIS DE ALMEIDA, na função gratificada de ASSESSOR DE CONTROLE DE LOGÍSTICA ESCOLAR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A775AC7E**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1951/2026**

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, na função gratificada de SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:0EB4057F**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1952/2026**

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, na função gratificada de ENCARREGADO MUNICIPAL DO SISTEMA PRESENÇA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:0B9DE1F3

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1953/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSE GERALDO RODRIGUES, na função gratificada de ENCARREGADO DE MATRÍCULAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A819BB7F

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1954/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KÁTIA SAIONARA ARAÚJO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESCOLARES E PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:087B51D2

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1955/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PRISCILLA DE PAULA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:13B14B23

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1956/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), WALISSON MAICON SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:B54A33A5

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1957/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ALINE SALES WANDERLEY DE SOUZA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:71881CC1

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1958/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:9B932D25

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1959/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:89F5FA12

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1960/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KÁTIA APARECIDA ARANTES, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:C36DE8D9

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1961/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA PAULA PIRES, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:5D8A6083

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1962/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), THAMARA CRISTINA SANTOS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F753142C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1963/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARGARIDA JAQUELINE ALVES, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF32A3E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1964/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NATALIA APARECIDA PIMENTA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2736F286

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1965/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MÍRMILA PEREIRA DA COSTA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A8B486BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1966/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FERNANDA HELOISA DE FARIA SILVA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A2CB6637

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1967/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEMETRIUS MEDEIROS MENESES DIAS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:AA173C1E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1968/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:3D128202

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1969/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LILIANE JORGINA DA CUNHA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:27649522

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1970/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JULIANA CORRÊA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:35778071

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1971/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MONALIZA LOGIMAR REIS, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:C8C4F9A7

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1972/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUCILETE ALMEIDA, na função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL III, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:60B8934E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1973/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CELMA ALVES FONSECA VILELA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:82E75701

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1974/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DAVIDSON MAIA DA SILVA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:FA87CC03

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1975/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FERNANDA DE PAULA PEDROSO, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:53A121A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1976/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IDEUVANEIDE GONÇALVES COSTA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A9D37A65

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1977/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FLÁVIA INÊS CAMILO ALVES DE ALMEIDA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:25D29CB4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1978/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D3C37020

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1979/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DIVINO EUZÉBIO DA SILVA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A13CAAAB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1980/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), POLLYANA MARA DE SOUSA SILVA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:70E7B0EB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1981/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ARTHUR MORAES NERY, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:00CB6043

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1982/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:B0935C9C

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1983/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANI MARIA DE OLIVEIRA TRINDADE, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A5EA9610

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1984/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FERNANDA CRISTINA ARANTES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:3EBFC9A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1985/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:E022AC86

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1986/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUANA MARA DE OLIVEIRA PERDIGÃO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:01CDDC8A

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1987/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SIMONE APARECIDA OLIVEIRA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:E3ADB0BA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1988/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:47C848F5

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1989/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA BEATRIZ DE BARROS, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A42A6BBF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1990/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SILMARA VIEIRA TORRES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:22E82FEA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1991/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RENATA DE FÁTIMA MACHADO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:68FCA54F

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1992/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NALIANA DA COSTA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:752D6150

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1993/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PATRICIA SIMARA DE CASTRO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:EEF2B2F0

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1994/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DANIELA DE OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6588C3B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1995/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSIANE ROSA DO COUTO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E3274FB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1996/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:65441B6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1997/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KLEIZY NUNES CORDEIRO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4CED8270

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1998/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JULIANA DA SILVEIRA MARIANO MIRANDA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL I-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:34B91B1A

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1999/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:04F2604E

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2000/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANIENNE TEIXEIRA DE AZARA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:FBF396A4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2001/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:04E611EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2002/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B744BAFA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2003/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADRIANA MELO SILVEIRA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-A, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D255CA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2004/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEBORA MARIANO DE ANDRADE TAVEIRA BESSAS, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À APRENDIZAGEM (CEMAP), a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C7426F6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2005/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LILIANE MAGDA MELO COSTA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS E EDUCAÇÃO MÚLTIPLA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D1C22F18

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2006/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RICARDO VITOR DE SOUSA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:BD9B2BC2

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2029/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA FLAVIA FARIA VELOSO, no cargo em comissão de CHEFE DE ATENDIMENTO DA SEFIR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F516E03D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2030/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LEIVA NUNES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DA DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:EDF54E54

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2031/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MATHEUS AFONSO DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:AAC085D3

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2032/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PETRONIO BERNARDES DE CASTRO, na função gratificada de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:9C0A74BB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2033/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NATALIA RODRIGUES MORAES, no cargo em comissão de DIRETOR DO CODEVIDA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:CED81ABB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2034/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSÉ EDUARDO RIBEIRO PIRES, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:04E4961F

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2035/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GENIVALDO ALAN DE SÁ, na função gratificada de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:796CEB9F

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2036/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SEBASTIÃO DE CASTRO NETO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE CAPINA URBANA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:C31A66AE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2037/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NICHOLAS ANTHONY VIEIRA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROJETOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:51B1BBF8

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2038/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PATRICIA RODRIGUES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS DA SEMA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:334281D1

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2039/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSEMEIRE MATRANGOLO FERREIRA, na função gratificada de CHEFE DE LAUDOS E LICENCIAMENTOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:20CE5E46

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2040/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), BÁRBARA ELAINE TRINDADE CAMPOS AGUIAR, no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:AB7D9A65

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2041/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LORENA MICHELE NUNES CUNHA, na função gratificada de COORDENADOR DE DEMANDAS AMBIENTAIS EXTERNAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:EE5ECACE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2042/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KAMILA DE SÁ LEAL, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5325F8D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2043/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO, na função gratificada de CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAIS E DE VEÍCULOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5015C68D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2044/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JESUS JOSÉ DA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DA EQUIPE DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:019FBD47

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2045/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA EDUARDA DA COSTA, no cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE ZOONOSSES, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2EC4D517

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2069/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CAMILA MORAIS SANTOS, na função gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A6F5FC73**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 2070/2026**

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F3FA7D57**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 2071/2026**

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, na função gratificada de SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D691F795**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 2072/2026**

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA AUXILIADORA LOPES, na função gratificada de SUPERVISOR DE CONTROLE DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:535DE559**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 2073/2026**

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSE ARCANJO BORGES, na função gratificada de COORDENADOR DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PESSOAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:C00A8CA1

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2074/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ALICE PEREIRA ADÃO, na função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE PAGAMENTO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:078FC0D1

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2075/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:095BFCE3

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2076/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CRISTIANE LOPES DA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DO ARQUIVO MUNICIPAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F463A9FD

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2077/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, na função gratificada de SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:66C2D524

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2079/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:31A48094

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2080/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CAMILA FERNANDA DO COUTO MATEUS PRAÇA, no cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F152E089

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2081/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUCAS EDUARDO PEREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PREGÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:1B1648C9

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2082/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUCAS PEREIRA DA COSTA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CADASTRO EM SISTEMAS LICITATÓRIOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:EA7089A0

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2083/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA PAULA CUNHA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:10567DEC

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2084/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, na função gratificada de ENCARREGADO DE CADASTRO DE PRODUTOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:925B4C00

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2085/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DÉBORA RODRIGUES CUNHA, na função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:32340F84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2086/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SEPLAG, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C228FA4C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2087/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUDMILA TERRA BORGES, na função gratificada de ENCARREGADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7B0FEBC1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2088/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3E57D5FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2089/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPLIANCE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8FD123A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2090/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NOELLY ANTONIA LEAL CAMPOS, na função gratificada de COORDENADOR DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:75DA2852

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2093/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IARA REGINA DE FARIA, na função gratificada de COORDENADOR DO PROCON, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E0718C63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2094/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PRISCILLA MARA DA SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE CONTRATOS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:96AAAE5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2095/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES, na função gratificada de COORDENADOR DE PARCERIAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:4BB7D3B4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2096/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JAQUELINE CRAVO, na função gratificada de COORDENADOR DE APOIO E CONTROLE JURÍDICO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:05A28B41

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.455, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor por meio do Memorando nº 121/2026/PREVIFOR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Gabriel Amarante para responder pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor em substituição ao Superintendente Executivo do

Previfor, Ronaldo Cândido da Silva, pelo período de suas férias regulamentares compreendido entre 08/06/2026 a 26/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:B19F8FDF

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.456, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria nº 6.266, de 19 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I da Portaria nº 6.266, de 19 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro, Kamila de Sá Leal e José Eduardo Ribeiro Pires;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:0178B184

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.457, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 7294-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências do contrato, cujo objeto é a contratação de sistema informatizado, em plataforma web, no modelo SaaS (Software as a Service), destinado à gestão integrada, automatizada e inteligente dos processos de licitações e contratos administrativos, com o objetivo de atender às demandas da Diretoria de Compras Públicas e das demais Secretarias do Município de Formiga-MG.

Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Andreza Cristiane Sousa Fernandes e Amanda Francez Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:9421B3AB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.458, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretoria de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 7295-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências do procedimento licitatório que visa a aquisição de cafeteiras e climatizadores de ar portáteis, atendendo às necessidades das secretarias solicitantes:

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Leonardo Santos Cruz;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;
Controladoria Municipal e Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Izadora Miranda Basílio de Araújo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.426, de 06 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:93E217BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 80/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 DE JUNHO DE 2026** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitador Digital (www.licitadigital.com.br), para a **Aquisição de materiais diversos de construção civil destinados à edificação de muro de fechamento e reservatório de água na Escola Municipal Felinto Dias Andrade**, visando assegurar a adequada estrutura física, segurança patrimonial, armazenamento hídrico e pleno funcionamento das atividades da unidade escolar em tempo integral, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de

Educação do Município de Formoso/MG. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 28 de maio de 2026.

JUSSARA ROSA ALVES DE JESUS,

Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola

Código Identificador:40080EC9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão designada pela Portaria nº 585, de 22 de abril de 2026, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 10/2026, que aconteceria na data de 29 de maio de 2026, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios e materiais pedagógicos, destinados à estruturação e ao pleno funcionamento da APAE de Formoso, em conformidade com a emenda estadual vinculada à Resolução SEGOV nº 16/2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação do Município de Formoso/MG, está **SUSPensa** em virtude de modificações necessárias a serem realizadas no Edital, de ofício. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Formoso/MG, 28 de maio de 2026.

JUSSARA ROSA ALVES DE JESUS,

Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola

Código Identificador:C4D1F44E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de galpão em estrutura metálica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, a ser edificado no segundo endereço da Escola Estadual Nossa Senhora de Abadia, localizada no Distrito de Goiáminas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: DN Soluções e Serviços Ltda – CNPJ: 34.235.102/0001-08.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão consensual em questão ocorreu por razões de conveniência da Administração e do Prestador, consubstanciado nas manifestações assentadas no Processo Administrativo PRO-3363/2026.DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme disposto no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.ASSINATURA DO TERMO: 28/05/2026.Formoso/MG, 28 de maio de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,

Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9C21FFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Processo nº 210/2026
Inexigibilidade nº 026/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **apresentação artística (show musical) do cantor Sergio Silva Estilizado**, a ser realizada durante a programação do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta apresentada, comprovação da notoriedade artística, documentação relativa à representação da empresa, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica favorável quanto ao enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da referida Lei.

Considerando:

- a necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de eventos públicos de caráter festivo, cultural e de lazer destinados à população;

- a relevância do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, com expressiva participação popular e impacto cultural e econômico;

- a notoriedade artística do cantor Sergio Silva Estilizado, evidenciada por sua crescente projeção no cenário musical nacional, ampla difusão de seu repertório e significativa presença em plataformas digitais e meios de comunicação;

- a consagração do artista pela opinião pública, demonstrada pela repercussão de suas músicas, bem como por sua agenda recorrente de apresentações em festividades e eventos culturais, bem como pelos indicadores de audiência e engajamento em mídias digitais;

- a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características singulares da apresentação artística e da vinculação da contratação à empresa representante exclusiva do artista, conforme documentação comprobatória constante dos autos;

- a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no processo e manifestação jurídica favorável;

- a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pelo artista em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, inclusive com base em notas fiscais de contratações públicas e consultas ao PNCP;

- a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **18.262.778/0001-34**, representante do cantor **Sergio Silva Estilizado**, pelo valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para a realização da apresentação artística mencionada, a ocorrer no dia **27 de julho de 2026**, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no

Município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão da correspondente Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual e demais atos necessários à regular execução do objeto.

Guaraciaba/MG, 28 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:2D60BE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. INEXIGIBILIDADE Nº008/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021.

Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
074/2026	WESLEY DE SOUZA PEREIRA 01861943660, inscrito no CNPJ sob o nº 48.678.311/0001-30	R\$ 1.254,42	60 dias a partir da assinatura do contrato	28/05/2026

Guaraciaba/MG, 28 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:75470098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

PRC Nº 212/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.** Objeto: Contratação de assinatura anual de ferramenta especializada para acesso a banco de dados de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de consulta, pesquisa e formação de preços em conformidade com a metodologia prevista na Instrução Normativa nº 65/2021, objetivando subsidiar a instrução, o planejamento e a realização dos procedimentos de contratação pública no âmbito do Município de Guaraciaba/MG.

O valor total é de **R\$ 10.865,00** (Dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura

Data da assinatura: 27/05/2026

Guaraciaba/MG, 28 de maio de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:EA671092

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº
048/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEIXOTO, DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ODILON BRAGA E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) PROF. ALCYONE VIDAL NEVES.**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2026 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA:
www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site <https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico>.

Guarani-MG, 28 de maio de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F77C20CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026**

Processo 45/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade Nº 14/2026

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.04.122.0402.1137.4.4.90.61.00.1.500.000 FICHA 586

Data da Adjudicação: 27 de Maio de 2026.

Data da Homologação: 27 de Maio de 2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO E ESTABELECIMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:

ANNE CAROLINE DOS SANTOS BOZ SILVA

CPF: 090.084.886-39

Valor Total do Certame: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

TABATA LARISSA DOS SANTOS BOZ SANTANA

CPF: 099.291.126-50

Valor Total do Certame: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 27 de Maio de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9608E00B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO Nº 45/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO E ESTABELECIMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

Contratado:

ANNE CAROLINE DOS SANTOS BOZ SILVA

CPF: 090.084.886-39

Valor Total do Certame: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026

TABATA LARISSA DOS SANTOS BOZ SANTANA

CPF: 099.291.126-50

Valor Total do Certame: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Dotações orçamentárias:

02.07.01.04.122.0402.1137.4.4.90.61.00.1.500.000 FICHA 586

VIGÊNCIA: 27/05/2026 até 27/05/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:34D0DEAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 014/2026 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 130/2026.** Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Padrão de Entrada Bifásico 220 V para futura instalação de conjunto semafórico em vias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 08 de junho de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do 29 de maio de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 28 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:7E21C24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026/SMCET

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026/SMCET

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG torna pública a relação dos artesãos e artesãs inscritos no Edital nº 12/2025/SMCET.

1. Estação Cultural

Número da inscrição	Nome do Artesão
01	Maria Luiza Inácia dos Santos Mesquita
02	Marivânia Veronezi
03	Débie Maria Santa Eufenia
04	Maria de Lourdes Rodrigues
05	Claudia Maciel Leite dos Santos
06	Rosângela Aparecida Ferreira Oliveira
07	Edson Donizete da Silva Mascarenhas
08	Mitaly Nazare Menezes Rocca
09	Christiane Canonenco Lima
10	Reginaldo Sastre Dias
11	Adriana Ribeiro Senedese Marinelli
12	Rosenira Bezerra da Silva
13	Thelma Marino de Jesus Teixeira
14	Deborah Conti
15	Shirlei Donizetti de Melo Sampaio
16	Maria do Carmo Rocha Assis
17	Dilza Maria Rodrigues dos Santos
18	Eliana Aparecida de Moraes dos Santos
19	Inscrição cancelada a pedido da artesã
20	Iolanda dos Santos Oliveira

2. Estação Cultural

Número da inscrição	Nome do Artesão (Região)
01	Patricia Maria de Souza Custodio Beani

3. Casa do Artesão

Número da inscrição	Nome do artesão
01	Rodrigo Goulart Magno

Guaxupé/MG, 28 de maio de 2026

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2DADC311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 023/2026, firmado com a empresa **D.R. COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA**. **Objeto:** Futura e Eventual aquisição de areia quartzto para utilização em quadras. **Valor:** R\$ 133.320,00.

Guaxupé, MG, 29/05/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DE824CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 024/2026, firmado com as empresas **ARTEFATOS E CONSTRUÇOES LTDA, LAJES ALMEIDA LTDA e LUIS**

OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. **Objeto:** Futura e Eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de galerias pluviais pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Valor:** R\$ 419.650,00. Guaxupé, MG, 29/05/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:63E878D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024, originado da Inexigibilidade nº 056/2024, firmado com a empresa **IMOBILIARIA CARACOL LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de acordo com o Índice INPC acumulado entre maio de 2025 e abril de 2026, no percentual de 4,109610%, do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Expedicionário Orlando Fávero, 405 – Bairro Parque do Lago, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social à família em vulnerabilidade social. **Valor:** R\$ 9.217,56. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021. Guaxupé, MG, 28/05/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:FE8B1903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 136/2026, **Dispensa de Licitação nº 029/2026**. **Objeto: Contratação de 2 (dois) Cursos Profissionalizantes e de Capacitação sendo eles: Tributação e Reforma Tributária e Mecânica Básica visando o fortalecimento da empregabilidade, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável de Guaxupé.** Contratada: FUNDACAO EDUCACIONAL GUAXUPE. **Valor: R\$ 30.501,00.** **Fundamento Legal:** artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 28 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:3E02130B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 022/2026. Processo nº 108/2026. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no pregão eletrônico em epígrafe que, após a realização da Prova de Conceito pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, OCORRERÁ, no DIA 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 022/2026 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 28 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:67FC91CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **VENTURE VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 00.738.238/0001-19 pelo valor de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).

Gurinhata-MG, 28 de maio de 2026

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F22ACB40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, A PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, TIPO: MAIOR PREÇO, CUJO OBJETO é a cessão onerosa do direito de processamento dos pagamentos originados da folha de pagamento dos servidores efetivos, contratados, comissionados, função pública, conselheiros tutelares, estagiários, inativos e pensionistas do Município de Gurinhata-MG, em caráter de exclusividade e concessão de crédito consignado, sem exclusividade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 10/06/2026 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:424C23CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a REPUBLICAÇÃO do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Fica redesignada a data de abertura da sessão pública para o dia 09/06/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

A licitação ocorrerá por meio da Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no site oficial do Município: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7BF8E02C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 060/2026. Processo: 176/2024. Modalidade: Adesão à ata de registro de preços nº 154/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.536.715/0001-24, OBJETO: Adesão à ata de registro de preços firmada com a Secretaria de Estado da Administração – SEAD/MA, junto a empresa Lizard Serviços LTDA para aquisição de ambulância com a finalidade de atender as demandas do Município de Gurinhata-MG. Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027. Valor R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais), dotação orçamentária: 02.09.____.10.302.0004.1011 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 292.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F4A7FB9B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 085/2026. Processo nº 024/2026. Pregão Eletrônico 007/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - CONTRATADA: VENTURE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.738.238/0001-19, OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a óleo diesel, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das ações e serviços do sistema único de saúde - SUS, conforme proposta nº 2028440000125011 - Ministério da Saúde. Vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027. Valor R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 02.09.____.10.301.0004.2043 – ASSISTÊNCIA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 290. FONTE 1.600.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:43693E7A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA DO ESTADO DO MARANHÃO – SEAD/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.553.806/0001-84.

MODALIDADE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 099/2025 - Processo Administrativo n.º 176/2024.

EMPRESA REGISTRADA: LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.536.715/0001-24.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei 14.133/21 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a adesão à Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste na aquisição de Veículo tipo - AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO “A”, através de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO “CARONA”**, Ata de Registro de Preços: 154/2025, **Adjudicando** o Item ao **Fornecedor**: LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.536.715/0001-24, oriunda do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 099/2025 - Processo Administrativo n.º 176/2024, realizado pela SECRETARIA DO ESTADO DO MARANHÃO – SEAD/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.553.806/0001-84, com o valor de R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Gurinhatã-MG, 28 de abril de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:AA2AC295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO 009/2025

Origem: Pregão 009/2025

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a (I) prorrogação/renovação e o (II) reajustamento em sentido estrito do Contrato Administrativo nº 032/2025 firmado entre as partes, cujo objeto é a “Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química, psiquiatria e saúde para adolescentes de ambos os sexos e translado, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ibiá/MG”.

O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado/renovado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre de 29/05/2026 até 29/05/2027, renovando-se o saldo contratual inicial.

Contratado: BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 25.534.201/0001-08

Valor do aditivo: R\$ R\$ 229.677,44 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Data do aditivo: 27 de maio de 2026.

Data da Assinatura do Aditivo: 28 de maio de 2026.

Término da vigência do aditivo: 29 de maio de 2027.

Ibiá(MG), 28 de maio de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:90EE0AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 014/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 091/2024 realizado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização de toda a construção do Centro de Convenções da PEMARC, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 19/05/2026 para 19/07/2026, conforme cronograma constante do anexo I deste aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/08/2026 para 31/10/2026.

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG

CONTRATADA: GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 42.276.976/0001-31

DATA DO ADITIVO: 19 de maio de 2026.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:69C0FF43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA – Nº
017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 017/2026 - Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção da “Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e elaboração documental voltados à preservação do Patrimônio Cultural, abrangendo montagem, consultoria, inventário (IPAC), laudos e demais atividades relacionadas, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2026, no âmbito do ICMS Cultural de 2026 - Exercício 2028” em atendimento às demandas da prefeitura de Ibiá/MG. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17h00min do dia 03 de junho 2026, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 08 de junho de 2026, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5754 – A aquisição do edital se dará através do site www.ibia.mg.gov.br –

GILLIANNIO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:030ADB74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026 – PROCESSO Nº
040/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026 – Processo Nº 040/2026, Pregão Eletrônico Nº 018/2026. Objeto: Contratação de veículo com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X LIVIA APARECIDA GOULART DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 48.016.964/0001-54.

Iguatama 27 de maio de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6574BDB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº02/2026**

torna público a retificação Nº02/2026 do edital referente ao processo 058/2026, pregão eletrônico 029/2026, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível óleo diesel tipo s10 e óleo diesel tipo s500 para abastecimento do veículo ônibus tarifa zero para atender as necessidades da secretaria de administração e finanças do município de iguatama/mg. Fica retificado o descritivo do texto do objeto do edital de convocação aplicando-se a referida retificação à capa de início do edital de convocação (Objeto), na cláusula 1 do objeto, no Anexo I - termo de referência e demais anexos e textos que indiquem ou descrevam o objeto da licitação. Fica retificada a data de abertura do certame que será no dia 15/06/2026 às 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Tatiane Carvalho Chaves – Pregoeira Municipal. Iguatama, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EF665B38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório nº 24/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias Tipo A – Simples Remoção (Furgão). Impugnante: CMD CAR LTDA. Decisão: Impugnação conhecida e, no mérito, improvida, mantendo-se integralmente o edital e a data da sessão. A íntegra da decisão encontra-se disponível na plataforma Licitar Digital, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

Inhaúma/MG, 28 de maio de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:28132D2C

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório nº 24/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias Tipo A – Simples Remoção (Furgão). Impugnante: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Decisão: Impugnação conhecida e, no mérito, improvida, mantendo-se integralmente o edital e a data da sessão. A íntegra da decisão encontra-se disponível na plataforma Licitar Digital, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

Inhaúma/MG, 28 de maio de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:1781C535

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 069/2026. Efetuará a Contratação da empresa CHEF DORNELLES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 61.709.321/0001-54, para apresentação artística da dupla “Thales e Cristiano”, a ser realizada no dia 06/06/2026, durante as comemorações da 16ª edição da Festa Queijo, no Município de Ipanema-MG, nos termos do art. 74, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Ipanema/MG, 28 de maio de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D9215F06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 63/2026 – PROCESSO Nº 97/2026. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, CORTE, COSTURA E CONCERTOS EM FANTASIAS E ADEREÇOS DO MUNICIPIO, PARA CONCURSO COM A REALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO DE IPUÍUNA-MG.** A seguinte empresa: GISELE APARECIDA MOREIRA CARDOSO, pelo valor total de R\$ 8.168,00 (oito mil cento e sessenta e oito reais). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:0B551C49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG torna pública a instauração do Processo nº 110/2026 – Chamada Pública nº 005/2026 – que tem por objeto a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM FUNÇÃO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS) DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MG. O período para recebimento dos documentos será de **29/05/2026 a 31/12/2026**. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, ou pelo site www.ipuiuna.mg.gov.br, para cópia do arquivo. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

EDILAINE CAMILA LOPES SILVA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:

Mainara Franco Melo

Código Identificador:5DCB874F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA (MG) – Extrato de Ratificação – Processo nº 117/2026 – Dispensa nº 076/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO (AMARP) PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA/MG. Contratada: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, CNPJ nº 17.415.571/0001-90, pelo valor total de R\$ 38.271,56 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); Fundamento legal: Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mainara Franco Melo

Código Identificador:286D0C07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO QUALITATIVA - CONTRATO Nº 55/2024– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG. Havendo a alteração qualitativa do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 128,04 (cento e vinte e oito reais e quatro centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 0,101% (um décimo de por cento) ao valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, II, da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária** nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Gabinete do Prefeito, 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39- Serviços de Fazenda e Contabilidade, 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 – Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39- Manutenção do Transporte Escolar, 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39- Atividades da Secretaria de Saúde, 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica, 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental, 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39- Ações em Vigilância Epidemiológica, 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Manutenção

dos Serviços Urbanos, 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens, 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Secretaria do Serviço Social, 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Atividades do Conselho Tutelar.

Publicado por:

Mainara Franco Melo

Código Identificador:B9CBA4E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2026 – DISPENSA 20/2026.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE
INCÊNDIO ORGÂNICA EM NÍVEL BÁSICO DESTINADO A
CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 85/2026 – DISPENSA 20/2026. Extrato de ratificação. Contratado: Brigada MG Segurança Contra Incêndio Ltda, CNPJ: 56.260.517/0001-74, valor total de R\$8.400,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento de Brigada de Incêndio Orgânica em nível básico, destinado à capacitação dos funcionários da Escola Municipal Padre Geraldo Rodrigues Costa, CMEI Dona Maria Geralda e Escola Municipal Maria da Conceição Oliveira - “D. Zizinha”, no município de Itaguara-MG. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 27/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Aparecida de Oliveira

Código Identificador:B1F8D9B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
87/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2026. **Contratada:** LISDER SOLUCOES EM SERVICOS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de custos relativos ao custeio de vale-transporte dos empregados vinculados à execução contratual, em razão da necessidade superveniente de recrutamento de mão de obra residente em outros municípios. **Aditivo de Valor. Valor do Aditivo:** R\$ 86.400,00. Processo nº 36/2026; Inexigibilidade nº 17/2026; Adesão à ARP nº 54/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –

Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 27/05/2026.

Publicado por:

Maria Clara de Oliveira Moraes

Código Identificador:4C5B6406

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
461/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 461/2023. **Contratada:** GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de (mecânica, elétrico e eletrônico, borracharia, solda, torno, pneumáticos, hidráulicos, lanternagem, tapeçaria) dos veículos e máquinas e para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, placa compactadora, etc) da frota do Município, órgãos e fundos conveniados e vinculados,

atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Processo nº** 158/2023; **Pregão nº** 112/2023. **Aditivo de Prazo, Vigência:** 04/06/2026 a 03/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 28/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:ACF2A351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Contrato nº 185/2026. **Contratada:** 51.211.122 JESSICA AMELIA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA. **Objeto:** Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de oficinas educativas, culturais, esportivas e pedagógicas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Itaguara/MG. **Valor:** R\$ 33.192,00. **Processo nº** 82/2026; **Inexigibilidade nº** 32/2026; **Chamada Pública nº** 04/2026. **Vigência:** 28/05/2026 a 27/05/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 28/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9B8E4C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 186/2026. **Contratada:** 59.530.777 WANDERSON ANANIAS DOS SANTOS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cenografia em malhas helanca light (cacharrell) coloridas na Praça Raimundo de Morais Lara, em Itaguara/MG para a realização do 24º Festival de Inverno de Itaguara, nos dias 09 a 12 de julho de 2026. **Processo nº** 83/2026. **Dispensa nº** 18/2026. **Valor:** R\$ 35.400,00. **Vigência:** 28/05/2026 a 27/11/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 28/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0676F245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 62/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026- LOCAÇÃO DE GRADIS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaguara mg Processo Licitatório 62/2026 Pregão Eletrônico 24/2026, no Comprasnet Pregão Eletrônico 90024/2026 – Extrato de Homologação – Objeto: Contratação, Eventual e Parcelada, de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Gradis, Incluindo Montagem, Desmontagem, Transporte, Instalação e Demais Serviços Necessários, Destinados ao Atendimento Dos Eventos Promovidos ou Apoiados Pelo Município de Itaguara. Empresa Vencedora M.f Eventos Ltda Valor Total Homologado (r\$ 43.800,00). Maiores Informações Através do Site [Http://www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Itaguara, 28/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0477D0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 073/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: TUPI FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 26.115.410/0001-71

Objeto: Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, mediante análise de Plano de Trabalho, para celebração de Termo de Fomento com o Município de Itamarati de Minas, visando ao repasse mensal de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), no exercício de 2026, destinados à execução de projeto esportivo continuado na modalidade futebol, voltado ao atendimento de crianças e jovens residentes no Município.

Valor Total do Repasse: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Vigência: Este termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de maio de 2026.

Data da assinatura: 28/05/2026.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pelo TUPI FUTEBOL CLUBE, Edwuiques Nogueira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D4E5D049

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 074/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS

CNPJ: 21.277.595/0001-05

Objeto: Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, mediante análise de Plano de Trabalho, para celebração de Termo de Fomento com o Município de Itamarati de Minas, visando ao repasse mensal de recursos do Sistema Municipal de Cultura, no exercício de 2026, destinados à execução de projeto musicais continuado na modalidade banda de música (fanfarra), voltado ao atendimento de crianças e jovens residentes no Município.

Valor Total do Repasse: R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: Este termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de maio de 2026.

Data da assinatura: 28/05/2026.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE ITAMARATI DE MINAS, Ismar de Jesus Bernardo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EDDCBA06

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 075/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021), de instituição financeira para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Itamarati de Minas/MG, em caráter emergencial e temporário, em razão da rescisão unilateral do Contrato nº 049/2026 por inadimplemento contratual reiterado da Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A., em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Valor Total: Sem ônus financeiro direto ao Município. A contratação não gera despesa orçamentária, tratando-se de prestação de serviços bancários na qual a remuneração da instituição financeira decorre da gestão dos recursos da folha de pagamento.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, improrrogável, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27/05/2026.

Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal; pelo Banco Bradesco S.A., Gleise Ávila Almeida Canela.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:90B2AFD4

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº033/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 076/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: 47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA

CNPJ: 47.281.194/0001-04

Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda Samba de Colher, para apresentação na Tenda Cultural e Gastronômica – Sabores de Itamarati de Minas, no dia 11 de julho de 2026.

Valor Total: R\$6.000,00(seis mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de agosto de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

Data da assinatura:28/05/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa 47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA - Isabella Queiroz Mendes da Cunha.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8B787B56

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE Nº034/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 077/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: 32.257.670 LIVIA BONIFACIO DA SILVA

CNPJ: 32.257.670/0001-84

Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda NOAUGGE, para apresentação no 1º Encontro de motociclistas de Itamarati de Minas – Rota Itamarati de Minas.

Valor Total: R\$3.000,00(três mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de julho de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

Data da assinatura:28/05/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa 32.257.670 LIVIA BONIFACIO DA SILVA- LIVIA BONIFACIO DA SILVA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:69C15B5E

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº4283, 28 de maio de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de Ratificação-Inexigibilidade nº034/2026.

ONDE SE LÊ:

Rua Pompilio Guimarães nº146, andar 2, bairro fabrica na cidade de Leopoldina/MG.

LEIA-SE:

localizada à Estrada Cataguases a Itamarati de Minas- Colonia Major Vieira na cidade de Cataguases/MG, CEP:36.776-000.

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4B9A21B3

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 065/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – CODEMM.

O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, através de seu Agente de Contratação e no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a ADESÃO (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – CODEMM.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos, material médico hospitalar e saneantes que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG) com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Conta do Estado de Minas Gerais – TCE MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município

EMPRESA BENEFICIÁRIA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 02.537.890/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A referida adesão justifica-se pela vantajosidade econômica comprovada nos autos, celeridade administrativa e compatibilidade do objeto com as necessidades deste Município.

Itamarati de Minas, 28 de maio de 2026.

HAROLDLO LOURENÇO DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:01077B18

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Objeto: Prorrogação da vigência até 07/06/2027 e reajuste de valores. Partes: Município de Itanhandu e Gente Seguradora SA,

CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R\$ 14.887,78.
Dotações: 225/416/674, fontes: 1.500/1.501. Data: 27/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A93D6075

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 314/2026 – Processo Licitatório nº 003/2026 – Credenciamento Público nº 002/2026. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho em geral, projeto de segurança contra incêndio e pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, programa de gerenciamento de riscos (PGSR), elaboração de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18, NR-33; NR-35), elaboração de PPRa e PCMSO, elaboração de memorial descritivo, cronogramas físico-financeiro, planilha orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Partes: Município de Itanhandu e Cesar Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.713.406/0001-75, Caxambu/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 39.838,50. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 321/2026 – Processo Licitatório nº 045/2025 – Credenciamento Público nº 009/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Contratação de oficina mecânica especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, abrangendo máquinas pesadas do Município de Itanhandu. Partes: Município de Itanhandu e Unir Peças Diesel Ltda, CNPJ nº 11.383.895/0001-07, Belo Horizonte/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 53.690,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 27/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 356/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Prestação de serviços de equipe de apoio durante à realização da Copa de Marcha, que acontecerá no dia 23 de maio de 2026, no parque de exposições e eventos de Itanhandu. Partes: Município de Itanhandu e Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 352,40. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 21/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 357/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Locação de estrutura de backdrop para o evento copa de marcha, que acontecerá no dia 23 de maio de 2026, no parque de exposições e eventos de Itanhandu. Partes: Município de Itanhandu e José Donizete da Silva, CNPJ nº 08.223.036/0001-46, Seritinga/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 1.603,36. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 21/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 358/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Locação de tendas para a realização da Copa de Marcha, que acontecerá no dia 23 de maio de 2026, no Parque de Exposições e Eventos de Itanhandu. Partes: Município de Itanhandu e Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R\$ 1.871,20. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 21/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa Eletrônica nº 003/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licenciamento de software para gestão esportiva, gestão do desporto para coleta, gerenciamento e emissão de dados comprobatórios para o programa ICMS de incentivo ao esporte. Autorização, Adjudicação e Homologação: 11/05/2026. Empresa contratada: Devnx Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.809.683/0001-16. Curitiba/PR. Valor total: R\$ 4.968,00. Contrato nº 101/2026. Dotação: 302, ficha 1.500. Data: 21/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A200A4C1

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração, organização, realização e acompanhamento de processo seletivo da prefeitura municipal de Itanhandu/MG em atendimento a secretaria municipal de saúde. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/06/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:536E90E6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE ADESÃO À ATA DE RP – Processo Administrativo nº 033/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, procedente do Processo Licitatório nº 029/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025 (realizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade-MG). Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atendimento às demandas de projetos sociais e eventos esportivos, promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-MG. Detentora do Registro de Preços: VARIEDADE SANTOS LTDA (CNPJ: 03.768.774/0001-55). Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 18/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9057F143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **AVISO DE ADESAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE ADESAO À ATA DE RP – Processo Administrativo nº 034/2026 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, procedente do Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2025 (realizado pela Prefeitura Municipal de Alpercata-MG). Objeto: Prestação de serviços veterinários especializados em esterilização cirúrgica eletiva (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de procedimentos minimamente invasivos, a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES – Castramóvel). Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA-MG. Detentora do Registro de Preços: FIVE PETS LAGOA COMERCIO LTDA (CNPJ: 39.342.495/0001-72). Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 21/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B3F26EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 033/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, procedente do Processo Licitatório nº 029/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025 (realizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade-MG). Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atendimento às demandas de projetos sociais e eventos esportivos, promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Fica o objeto VARIEDADE SANTOS LTDA (CNPJ: 03.768.774/0001-55), pelo valor global de R\$ 127.732,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:29B69F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 034/2026 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, procedente do Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2025 (realizado pela Prefeitura Municipal de Alpercata-MG). Objeto: Prestação de serviços veterinários especializados em esterilização cirúrgica eletiva (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de procedimentos minimamente invasivos, a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES – Castramóvel). Fica o objeto FIVE PETS LAGOA COMERCIO LTDA (CNPJ: 39.342.495/0001-72), pelo valor global de R\$ 152.047,50. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:429740B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 033/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, procedente do Processo Licitatório nº 029/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025 (realizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade-MG). Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atendimento às demandas de projetos sociais e eventos esportivos, promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Adjudicatária: VARIEDADE SANTOS LTDA (CNPJ: 03.768.774/0001-55). Valor: R\$ 127.732,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2CE544C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 034/2026 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, procedente do Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2025 (realizado pela Prefeitura Municipal de Alpercata-MG). Objeto: Prestação de serviços veterinários especializados em esterilização cirúrgica eletiva (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de procedimentos minimamente invasivos, a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES – Castramóvel). Adjudicatária: FIVE PETS LAGOA COMERCIO LTDA (CNPJ: 39.342.495/0001-72). Valor: R\$ 152.047,50. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 26/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3E393449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026 – Processo Administrativo nº 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, procedente do Processo Licitatório nº 029/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025 (realizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade-MG). Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atendimento às demandas de projetos sociais e eventos esportivos, promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: VARIEDADE SANTOS LTDA (CNPJ: 03.768.774/0001-55). Valor: R\$ 127.732,00 Dotação

orçamentária 02.10.01.27.812.0014.2057-339030-00 – Fonte: 1.500.000.0000. Vigência: 21/05/2026 a 20/05/2027. Itanhomi, 21/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D43F7BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 – Processo Administrativo nº 034/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, procedente do Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2025 (realizado pela Prefeitura Municipal de Alpercata-MG). Objeto: Prestação de serviços veterinários especializados em esterilização cirúrgica eletiva (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de procedimentos minimamente invasivos, a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEE – Castramóvel). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: FIVE PETS LAGOA COMERCIO LTDA (CNPJ: 39.342.495/0001-72). Valor: R\$ 152.047,50 Dotações orçamentárias 02.06.01.10.122.0015.2024.339039-00 – Fonte: 1.500.000.0000, 02.06.02.10.305.0015.2023.339039-00 – Fonte: 1.500.000.0000. Vigência: 27/05/2026 a 26/05/2027. Itanhomi, 27/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1912D440

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2026.

Processo administrativo nº 208/2024 - processo licitatório nº 208/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 405/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.360.391/0001-13. Objeto: “Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$58.759,81 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavos).** Vigência: 26/05/2026 à 31/12/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E744D6B9

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900.63/2026.

Assunto: convocação para apresentação de amostras

Processo administrativo 79/2026 – processo licitatório nº 79/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 900.63/2026. Em atendimento ao disposto no item “5 *AMOSTRAS, que diz:* “5.2. Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço para os itens 49,50,54,55, 59 e 60, será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital.” Portanto, ficam as empresas licitantes **EMBALART INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS, CNPJ 34.636.171/0001-23, (provisoriamente classificada para os itens 49,50,54 e 55), e SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 49.728.772/0001-33 (provisoriamente classificada para os itens 59 e 60),** intimadas a apresentar as amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise. Ficam convocados todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **03/06/2026 às 10h:00min.**

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0B36BBBBF

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 451/2022. Processo administrativo nº 232/2022 - processo licitatório nº 232/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Viacop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.364/0001-51. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária”. Acréscimo de até 25%. **Valor total do acréscimo: R\$596.321,28 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).** Fundamentação Legal: art. 57, I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A19E460

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 488/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.394/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 488/2025 – processo licitatório nº 488/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.394/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 386/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Lauro E-Commerce de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 56.933.664/0001-68. Objeto: “Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, para registro de preços, para fornecimento parcelado, contemplando itens à ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, bem como as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).** Vigência de 22/05/2026 até 31/12/2026.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 488/2025 – processo licitatório nº 488/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.394/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 387/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 47.270.248/0001-36. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, contemplando itens à ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, bem como as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$55.045,30 (cinquenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos).** **Vigência de 22/05/2026 até 31/12/2026.**

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Urbanismo. Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 488/2025 – processo licitatório nº 488/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.394/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 388/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 88.197.330/0001-60. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, contemplando itens à ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, bem como as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$294.308,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e oito reais).** **Vigência de 22/05/2026 até 31/12/2026.**

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de urbanismo.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 488/2025 – processo licitatório nº 488/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.394/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 389/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Coutinho Pneus Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 49.230.882/0001-70. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de

01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, contemplando itens à ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, bem como as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$2.119,20 (dois mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).** **Vigência de 22/05/2026 até 31/12/2026.**

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 488/2025 – processo licitatório nº 488/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.394/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 390/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Wines Reis Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 47.282.627/0001-46. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, contemplando itens à ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, bem como as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).** **Vigência de 22/05/2026 até 31/12/2026.**

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 488/2025 – processo licitatório nº 488/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.394/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 391/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Lagb Acessórios e Peças Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 02.678.428/0001-13. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, contemplando itens à ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, bem como as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e

especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$42.147,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais). Vigência de 22/05/2026 até 31/12/2026.**

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 488/2025 – processo licitatório nº 488/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.394/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 392/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Lucas Lorenzo Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 21.035.519/0001-85. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, contemplando itens à ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, bem como as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência de 22/05/2026 até 31/12/2026.**

Secretária Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:2662F59B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 47/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 47/2026, Dispensa eletrônica nº 16/2026 Tipo: Menor preço GLOBAL. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, estruturação e execução de eventos esportivos, abrangendo todas as etapas necessárias para a plena realização das atividades programadas pelo município de Jacuí/MG, em conformidade com as especificações técnicas e o**

cronograma estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste processo licitatório, durante a vigência contratual.

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

O acolhimento das propostas terá início no dia 01 de junho de 2026 a partir das 08:00h e se encerrará no dia 08 de junho de 2026 às 08:00h. **A fase de lances será realizada no dia 08 de junho de 2026 no período das 08:00h às 14:00h** na plataforma AMM licita. Link: <https://ammlicita.org.br/>.

Jacuí-MG, 28 de maio de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:DD758B0B

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 39/2026, referente ao Processo nº 32/2026, Pregão nº. 12/2026 – DETENTORA: **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME**, inscrita no CNPJ: 18.492.695/0001-31. Valor total estimado em R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). **Objeto:** Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para a contratação de empresa prestadora do serviço de arbitragem para manutenção e realização de atividades esportivas do município de Jacuí. **Vigência:** 27/05/2026 a 27/05/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Prefeita –

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:637DE2BC

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 40/2026, referente ao Processo nº 32/2026, Pregão nº. 12/2026 – DETENTORA: **V1 SOLUCOES – EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.095.981/0001-01. Valor total estimado em R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). **Objeto:** Constitui o objeto da presente ata o registro de preços para a contratação de empresa prestadora do serviço de arbitragem para manutenção e realização de atividades esportivas do município de Jacuí. **Vigência:** 27/05/2026 a 27/05/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Prefeita –

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:7E850882

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº. 63/2025, referente ao Processo nº 32/2025, Pregão nº. 17/2025 – DETENTORA: **ORISVALDO SILVA JUNIOR – ME**, CNPJ: nº. 11.169.061/0001-01. Objeto: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D54FEC9E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº
04/2026

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 04/2026. Obj: **Contratação Temporária Psicóloga R\$ 3.454,36. Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 99734-2273. Viviana Cristina Aguiar, Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5EA96156

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89 DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Liquidante do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de JACUÍ/MG, em conjunto com a Secretária Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Ana Paula de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 081.750.186-07, para exercer a função de **Liquidante** do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º – A referida liquidante atuará em conjunto com a **Secretária Municipal de Assistência Social**, a Sra. **Ariane Geralda dos Reis**, inscrita no CPF sob o nº 066.201.296-84.

Art. 3º – Compete à Liquidante, em conjunto e consonância com a Secretária Municipal, a prática de todos os atos necessários à liquidação e regularização dos atos financeiros, orçamentários e patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitadas as normas legais de direito financeiro e administrativo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 25 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:D32B72FA

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 90 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial para organização, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional de Psicologia para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de manutenção dos serviços essenciais do CRAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial com o objetivo de planejar, organizar, acompanhar, fiscalizar e julgar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, destinado à seleção e

contratação temporária de profissional da área de Psicologia para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Lara Oliveira Proença Elias, Cargo: Coordenadora do CREAS;

Membro: Ana Paula de Oliveira, Cargo: Assessora Técnica;

Membro: Ariane Geralda dos Reis, Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Compete à comissão ora nomeada:

I. Elaborar o edital regulador do certame e submetê-lo à homologação da assessoria jurídica e da Prefeita;

II. Receber, conferir e validar as inscrições dos candidatos;

III. Analisar os currículos e títulos apresentados;

IV. Julgar eventuais recursos apresentados pelos candidatos;

V. Elaborar relatórios, atas e a classificação final para homologação do resultado.

Art. 4º – Os trabalhos realizados pelos membros da comissão serão considerados serviços públicos relevantes e não serão remunerados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 26 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:B82A6A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 087/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
074/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: PRODEMIG - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 14.545.064/0001-82.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 087/2025, com vencimento para 21 de maio de 2026, passando a vigorar até 20 de maio de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO CASTRO ALVARES

PRODEMIG - Projetos e Consultoria LTDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7A5D0A02

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº
132/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto a execução do repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA/MG, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando o custeio da remuneração dos profissionais envolvidos no Projeto, destinado a oferta de atendimentos multiprofissionais aos usuários da APAE, fortalecendo ações de saúde, habilitação, reabilitação e apoio as famílias.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA/MG

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 28 de maio de 2026

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:C074ABC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBÁ

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 573/2026

LEI MUNICIPAL Nº 573/2026

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ. FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Jequitibá tem por objetivos:

- I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
 - a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
 - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle de ações em todos os níveis;
- V- primazia da responsabilidade do município na condução da Política de Assistência Social no âmbito local ;
- VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas, órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
- V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Jequitibá observará as seguintes diretrizes:

- I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
- II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
- III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
- IV- matricialidade sociofamiliar;
- V- territorialização;
- VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Jequitibá atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual,

observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Jequitibá é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Jequitibá organizar-se - á pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art.9º A proteção social básica e a proteção social especial, de média e alta complexidade, compõem - se precipuamente dos serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos.

§1ºAs proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelo município ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§2º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§3º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§4ºAs proteções sociais básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente.

§5º O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI, devem ser ofertados exclusivamente nos CRAS e CREAS, respectivamente.

Art.10 Fica reconhecida a oferta municipal da proteção social básica existente, por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único: A ampliação da oferta da proteção social básica, deverá ser mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social , observadas as condições financeiras e orçamentárias do município e as responsabilidades legais de todos os entes da federação.

Art.11 A oferta municipal da proteção social especial, de média e alta complexidade , bem como dos seus respectivos serviços , se dará de forma gradativa , de acordo com a demanda, observadas as responsabilidades do estado e do município, previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS ,na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social- NOB SUAS e demais normativas pertinentes, devendo ser , preferencialmente, de forma regionalizada.

Art.12 O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada, preferencialmente, em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de

serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Art.13 O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Art.14 O CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 15 A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem

rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

§1º A implantação de novos CRAS, deverá ser mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observadas as responsabilidades legais de todos os entes da federação.

§2º- A implantação, do CREAS deverá ser mediante à demanda, observadas as responsabilidades do estado e do município, previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS , na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social- NOB SUAS e demais normativas pertinentes, devendo obedecer a diretriz da regionalização, prevista no art. 15, inciso III desta Lei.

Art. 16 Todas as unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, passarão a integrar a estrutura administrativa do Município , cujas instalações deverão ser compatíveis com os serviços nelas ofertadas, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 17 As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipes de referência, conforme as normativas pertinentes.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 18 São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações

físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou convivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

- a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
- b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e/ou em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 19 Compete ao Município de Jequitibá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) o sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do

SUAS e Plano de Assistência Social

VII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social; bem como os benefícios eventuais.

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da

Lei Federal nº 10.836, de 2004;

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XII- Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB- Comissão Intergestora Bipartite;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando - o em âmbito municipal;

e) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo

com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando

os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada com a União e o estado;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a

tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir :

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar :

a) os protocolos pactuados nas instâncias de deliberação e pactuações do SUAS ;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVIII – promover:

- a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
 - b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
 - c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
- XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
- XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas nas instâncias de deliberação e pactuações do SUAS;
- XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
- XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela

União e pelo estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação

dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento dos serviços, programas projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e/ou anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 20 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Jequitibá .

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, coincidindo, preferencialmente, com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará, no mínimo:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX- monitoramento e avaliação; e

X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal De Assistência Social

Art. 21 Fica reconhecido o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-, do Município de Jequitibá , criado pela Lei Municipal nº 019 de 05 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 339 de 25 de outubro de 2017 e suas alterações, como órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição mediante novo processo de escolha.

§ 1º O CMAS é composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme organização a seguir:

I - Representantes do Governo Municipal :

Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Um representante da Secretaria Municipal de Administração ou Fazenda.

II - Representantes da Sociedade Civil:

Dois representantes de usuários ou de organização de usuários ;

Um representante do terceiro setor, preferencialmente, das entidades e/ou organizações de assistência social;

Um representante dos trabalhadores da área .

§2º Os membros representantes do governo municipal serão indicados pelo chefe do executivo e os representantes da sociedade civil, serão eleitos em foro próprio.

§3º Os novos membros serão empossados pelo CMAS e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º A mesa diretiva do CMAS será composta por um presidente, um vice

presidente e um secretário, eleitos dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo municipal , relativa ao cargo de presidente.

§ 5º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, para apoio ao seu funcionamento.

Art. 22 O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato.

Art. 23 A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 24 O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil, que poderão vir a ser criados.

Art. 25 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência

Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar as informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - PAB e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PAB e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, todas as suas decisões na forma de Resoluções;

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;

XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário, visando subsidiar as suas deliberações;

XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município, via Fundo Municipal de Assistência Social;

XXXVI- Realizar o controle social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Auxílio Brasil.

Art. 26 O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º O CMAS poderá utilizar de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 27 A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 28 A conferência municipal deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 29 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria absoluta dos seus membros.

Seção III

Participação Dos Usuários

Art. 30 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 31 O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do Suas.

Art. 32 O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite –

CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIASOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 33 Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da

educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 34 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

- I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
- II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
- III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
- V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.35 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, ficando a cargo do município esta definição.

Art. 36 O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de dados da sua realidade social, podendo para tanto utilizar as informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Parágrafo Único: A concessão dos benefícios eventuais poderá também ser efetivada, por meio de demanda espontânea.

Seção II Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 37 Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo Único A operacionalidade da concessão e definição de valores, bens de consumo ou serviços componentes dos Benefícios Eventuais previstos no caput deste artigo, serão estabelecidos pelo município, por meio de Decreto, com base nos critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de Resolução, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 38 O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

- I – à genitora que comprove residir no Município;
- II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
- III – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS local.

Art. 39 O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 40 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido, em caráter temporário, sendo a duração definida de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 41 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- I – ausência de documentação;
- II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
- VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
- VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 42 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 43 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

§1º. O benefício será concedido na forma de prestação de serviço e/ou bens

de consumo, em caráter provisório e suplementar, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

§2º A prestação da oferta em caráter coletivo, para grupos vitimados por situação de calamidade pública, não caracteriza benefício eventual.

Seção III Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 44 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II Dos Serviços

Art. 45 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria devida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III Dos Programas de Assistência Social

Art. 46 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais.

§ 1º Os programas obedecerão aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º: Os programas serão implantados e implementados, de acordo com a demanda, observadas a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

§ 3º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 47 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Parágrafo único: Os projetos serão implantados e implementados, de acordo com a demanda, observadas a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Seção V

Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 48 São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 49 As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 50 Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51 As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - elaborar plano de ação anual;
- IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I - análise documental;
- II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III - elaboração do parecer da Comissão;
- IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V - publicação da decisão plenária;
- VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52 O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53 Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 54 Fica reconhecido o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado por meio da Lei Municipal nº 20 de 05 de julho de 2005, como fundo público, de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 55 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
- IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
- VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a contado Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência

Social, caso não tenha normativa contrária.

Art. 56 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 57 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

- I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
- II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
- III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
- IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
- V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
- VII- pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços e ações, assessoria técnica, consultoria, observadas as normativas nacionais e estaduais pertinentes.

Art. 58 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei e em outras legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.59 Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 60 Caberá ao Poder Executivo, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, instituir novo CMAS, de acordo com o previsto no seu art. 21 e respectivos parágrafos.

§1º Para o cumprimento do previsto no caput, o poder Executivo deverá indicar seus representantes para assento junto ao CMAS e realizar o foro próprio para eleição dos representantes da sociedade civil.

§2º Fica facultado aos atuais conselheiros de assistência social, representantes da sociedade civil, a participação no foro para eleição do novo CMAS, observado o prescrito nesta Lei.

§3º Findará o mandato do atual conselho, na data da posse do novo colegiado, não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei.

Art. 61 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 62 Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais de números nº 019 de 05 de julho de 2005, nº 20 de 05 de julho de 2005 e a de nº 339 de 25 de outubro de 2017, 277 de 15 de abril de 2015.

Jequitibá, 27 de maio de 2026.

SANCIONADA EM:27/MAIO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A53F4A02

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 574/2026

LEI MUNICIPAL Nº 574/2026

ALTERA A LEI 446 DE 2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ. FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 168 da Lei Orgânica do Município de Jequitibá, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 446 de 29 de junho de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo, ou à pasta que vier a substituí-la, implementar a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover a divulgar institucionalmente o Turismo em âmbito municipal, regional, nacional em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo.”

“**Art. 6º.** O Plano Municipal de Turismo será elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo sob orientação da Instância de Governança Regional e legislação vigente com objetivo de ordenar as ações do setor público para desenvolvimento do turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados com o intuito de promover.”

“**Art. 7º.** O Sistema Municipal de Turismo deverá ser composto pelos seguintes elementos:

I- Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo, ou o órgão que vier

a substituí-lo, órgão superior responsável pela gestão da Política Municipal de Desenvolvimento Turístico, com apoio de demais órgãos do executivo municipal.

II- Conselho Municipal de Turismo, órgão colegiado de assessoramento vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, que tem seus objetivos e diretrizes definidos em lei.

III- Fundo Municipal de Turismo.”

SEÇÃO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO

“**Art. 9º.** O Município de Jequitibá, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo, juntamente com as demais pessoas de natureza jurídica pública ou privada e a comunidade civil organizada, tem como objetivos prioritários:” (Mantêm-se inalterados todos os parágrafos, incisos e demais dispositivos deste artigo.”

“**Art. 10.** São atribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo aquelas definidas na Lei Complementar Municipal nº 395/2019, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único: São, também, atribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo:” (Mantêm-se inalterados todos os demais parágrafos, incisos e dispositivos deste artigo.)

“**Art. 11.** Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Jequitibá - COMTUR órgão de assessoramento do poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, cuja finalidade é servir de suporte consultivo e deliberativo para a política municipal de turismo e as ações dela decorrentes.”

“**Art. 12.** Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Jequitibá:

I- Deliberar sobre:

c) O calendário anual de atividades turísticas da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo;

XVIII - Programar e executar conjuntamente com Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo debates sobre temas de interesse turístico;

XIX - Manter conjuntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

XXVI - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria

Municipal de Esportes, Juventude e Turismo.” (Mantêm-se inalterados todos os demais parágrafos, incisos e dispositivos deste artigo.)

“**Art. 13.** O Conselho Municipal de Turismo de Jequitibá será composto por 06 (seis) membros efetivos, com igual número de suplentes, com configuração paritária entre o poder público e a sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal;

I - Membros efetivos e suplentes representantes do Poder Público

a) 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo;

b) 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Educação

b) 01 (um) integrante da Secretaria de Cultura;

II - 03 (três) membros efetivos e suplentes representantes da sociedade civil organizada, entidade empresarial e profissionais relacionados às atividades turísticas, designados pelo chefe do poder executivo.

§1º - O Regimento Interno poderá incluir outras entidades e promover alterações na composição do Conselho do Município, de acordo com os critérios nele estabelecidos.”

“**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo fornecerá suporte técnico e administrativo para garantir o funcionamento do COMTUR.”

“**Art. 17.** O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, terá natureza contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo.”

“**Art. 19.** Constituirão receitas do FUMTUR:

§2º - A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Turismo será a ordenadora de despesas do FUMTUR.” (Mantêm-se inalterados todos os demais parágrafos, incisos e dispositivos deste artigo.)

“**Art. 20.** Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:

VI - Custeio de eventos geradores de fluxo de visitantes do Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

VIII - Contratação de serviço de assessoria e ou consultoria para as atividades do COMTUR, ICMS Turismo, do plano de desenvolvimento turístico do Município e outros da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.” (Mantêm-se inalterados todos os demais parágrafos, incisos e dispositivos deste artigo.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 27 de maio de 2026.

SANCIONADA EM: 27/MAIO/2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador: B0625F73

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE PORTARIA Nº 075, DE 28 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 075, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, **Elaine Cristina de Assis Pinheiro, Tesoureira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 28 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador: 4A6C7760

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 104/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026**

**NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO
MISTA CULTURA VIVA E PNAB DE JOÃO
MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; e Portaria MinC Nº. 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei Nº. 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC Nº. 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC Nº. 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção para análise das propostas, nos termos do Decreto Federal Nº. 11.453, artigo 16.

R E S O L V E:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Seleção Mista Cultura Viva e PNAB de João Monlevade, formada pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

- Gilberto Vicente Barcelos

- Rosália Cristina de Oliveira

II – representantes da sociedade civil:

- Júnia Soares Alexandrino

- Yolanda Carla Lima Coelho

Art. 2º Cabe à Comissão Municipal de Seleção Mista Cultura Viva e PNAB de João Monlevade as seguintes atribuições:

I – Atuar como Comissão de Seleção das propostas culturais apresentadas no âmbito dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc e da Política Nacional Cultura Viva no Município de João Monlevade;

II – Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura do Município de João Monlevade no processo de implementação Política Nacional Aldir Blanc local, caso requisitado;

III – Manifestar acerca de casos omissos ou decisões de caráter administrativo relacionados aos resultados de análise de mérito cultural e habilitação dos editais municipais, caso requisitado;

IV – Manifestar acerca do processo de execução e prestação de contas de projetos culturais realizados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc e da Política Nacional Cultura Viva no Município de João Monlevade, caso requisitado.

§ 1º. Na atuação como Comissão de Seleção de que trata o inciso I, a Comissão contará com pareceres técnicos emitidos por especialistas contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 18, III do decreto nº 11.453/2023.

§ 2º. Os membros da Comissão Municipal de Seleção Mista Cultura Viva e PNAB não serão remunerados, considerando-se a atuação como relevante serviço público desempenhado à municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:D07F966C

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº97/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI) NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990 e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, responsabilidades e competências para a segurança da informação e comunicações,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Administração Pública Municipal, com o objetivo de assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações institucionais.

Art. 2º As diretrizes estabelecidas neste Decreto aplicam-se a:

I – Todas as Secretarias, Divisões e órgãos da administração direta e indireta;

II – Todos os agentes públicos (efetivos, comissionados ou contratados), estagiários e prestadores de serviço;

III – Qualquer pessoa física ou jurídica que tenha acesso a ativos de informação do Município.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A segurança da informação reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Confidencialidade: garantia de que a informação não será disponibilizada ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos não autorizados;

II – Integridade: garantia da exatidão e completude da informação e dos métodos de seu processamento;

III – Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados tenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV – Autenticidade: garantia de que a informação provém da fonte anunciada e não sofreu mutações ao longo de um processo.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração - **Divisão de Tecnologia da Informação (DTI)** a competência para a gestão operacional da Segurança da Informação, cabendo-lhe:

I – Implementar controles técnicos (firewalls, antivírus, criptografia) para proteção da rede corporativa;

II – Monitorar o tráfego de dados e realizar auditorias de logs, conforme Art. 15 da Lei 12.965/2014;

III – Suspender preventivamente acessos que apresentem risco iminente à segurança da rede lógica municipal.

Art. 5º Fica criado o **Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)**, de caráter deliberativo, composto por representantes da DTI, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, com a finalidade de:

I – Analisar e aprovar normas complementares de segurança;

II – Classificar o grau de sigilo das informações (Pública, Reservada ou Sigilosa) em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI), conforme a Lei Federal nº 12.527/2011.

III – Deliberar sobre incidentes graves de segurança e violações da LGPD.

CAPÍTULO IV – DO USO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS

Art. 6º O uso dos recursos de TI (computadores, e-mail institucional, internet) é restrito às atividades profissionais.

§ 1º É vedado ao usuário o uso de e-mail institucional com o objetivo de:

a) Praticar crimes e infrações de qualquer natureza;

b) Executar ações nocivas contra outros recursos computacionais do Município ou de redes externas;

c) Distribuir material obsceno, pornográfico, ofensivo, preconceituoso, discriminatório, ou de qualquer forma contrário à lei e aos bons costumes;

d) Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo "corrente", vírus ou qualquer outro tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente de rede do Município;

e) Emitir comunicados gerais com caráter eminentemente político-partidário;

f) Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animações, salvo os que tenham relação com as funções institucionais desempenhadas pelo Município;

g) Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade de usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema, ou a imagem institucional do Município.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração - DTI reserva-se o direito de bloquear o acesso a sites, softwares e serviços que não possuam finalidade institucional ou que ofereçam risco à rede.

Art. 7º As senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo que o compartilhamento de senhas responsabiliza o titular por quaisquer atos praticados com sua credencial.

CAPÍTULO V – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Art. 8º Todo tratamento de dados pessoais realizado pelo Município deve possuir uma finalidade pública específica e base legal justificada, conforme a Lei 13.709/2018.

Art. 9º Incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais deverão ser comunicados imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - DTI e ao Encarregado de Dados (DPO) do município.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES

Art. 10. A violação das normas estabelecidas nesta Política sujeitará o infrator às sanções administrativas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de João Monlevade, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis e a Lei 12.965/2014 e Lei 13.709/2018.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no vigésimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:1FA9A8E6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
MG ATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2026

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, na qualidade de Organização Gestora e Entidade Repassadora, em conjunto com o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas competências constitucionais e legais, tornam público, para fins de controle social e eficácia jurídica, o presente Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, cujos elementos técnicos e delimitadores do certame restam expandidos e fixados em termos objetivos a seguir:

1. Ente parceiro: Paróquia São José Operário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.963.351/0031-20, com sede e foro estabelecidos neste Município. A legitimidade da proponente decorre de sua condição de titular exclusiva do domínio e guardiã perenizada do acervo material objeto da intervenção.

2. Delimitação: Celebração de Termo de Execução Cultural destinado ao repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento do Projeto “VEREDA, VERDADE E VIDA”. O escopo macro do plano de trabalho compreende, obrigatoriamente: (a) execução de obras civis emergenciais de engenharia civil para estabilização geotécnica e contenção física do talude e adjacências da Gruta Nossa Senhora de Lourdes; e (b) execução de serviços especializados de conservação curativa, catalogação técnica e restauro fino dos 14 (quatorze) painéis artísticos integrados de gesso e demais acervos sacros situados no interior da Igreja Matriz São José Operário.

3. Fundamentação: A supressão do procedimento concorrencial ordinário justifica-se pela concorrência de dois fatores determinantes e excludentes de disputa, quais sejam:

Inviabilidade Material de Competição: O complexo arquitetônico é tombado em caráter definitivo pelo Artigo 170, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e regido pela Lei Municipal nº 1.622/2005. Por imperativo legal, qualquer intervenção física em ativo privado protegido exige a anuência e cogestão de seu proprietário dominial (Art. 8º da referida lei). Diante do monopólio dominial legítimo da Paróquia sobre o imóvel, resta configurada a impossibilidade jurídica de concorrência, visto que nenhuma outra Organização da Sociedade Civil (OSC) detém título de posse ou propriedade para intervir na área.

Urgência Qualificada: O Laudo Técnico de Vistoria Pericial de março de 2026 (subscrito pela Eng. Civil Emanuelle Diana Monteiro, CREA-MG nº 322-103/D) demonstra risco geotécnico ativo (instabilidade do solo e erosão avançada com ameaça de colapso estrutural da Gruta).

4. Do custo: O montante para a execução da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5. Da disponibilidade: Os recursos financeiros estão integralmente assegurados e centralizados na Unidade Gestora da Fundação Casa de Cultura, sob a rubrica do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (Fonte de Recurso 2.500.000), estruturado por meio de engenharia orçamentária tripartite composta por: Devolução de Duodécimo do Poder Legislativo Municipal (Fonte 1.500.000 - R\$ 150.000,00); Recursos Próprios Ordinários do Poder Executivo (Fonte 2.501.000 - R\$ 150.000,00); e superávit financeiro do próprio Fundo Cultural (R\$ 200.000,00).

6. Da comissão intersetorial de acompanhamento do Projeto de restauração e requalificação da Igreja São José Operário: como é de amplo conhecimento, a referida Igreja é um bem histórico de extrema relevância, tombada como patrimônio cultural de João Monlevade. Diante da importância institucional e o zelo técnico que envolvem o projeto de intervenção nesse monumento, o Município publicou a Portaria no.352/2026, cujos membros acompanharão todo o processo, até o final.

Nos termos do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 103/2026, o Prefeito Municipal RATIFICA em sua integralidade a presente dispensa de chamamento público. Abre-se o prazo decadencial e preclusivo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de veiculação desta publicação, para que terceiros interessados apresentem, querendo, impugnação formal contra o ato motivador.
João Monlevade, 28 de maio de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura

Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade MG

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:1D755852

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 345/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO
COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS - RL
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Junho de 2026, **Denise Maria Guedes, matrícula nº 003944**, para o cargo comissionado de Chefe de Serviços - RL do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 26 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:D8004D0F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 346/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO
COMISSIONADO DE ASSESSOR DE
SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de Junho de 2026, **Maria Eduarda Madeira da Silva**, para o cargo comissionado de Assessor de Secretaria do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 26 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:66388E75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 348/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE GABINETE - RA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Chefe de Gabinete - RA, no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.

Geraldo Giovani Silva, Matrícula 014035 em substituição de **Gentil Lucas Moreira Bicalho, Matrícula 15304**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 26 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:5BD658C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 349/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO - RA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Chefe de Divisão - RA, no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.

Carolina Moreira Duarte, Matrícula 15303 em substituição de **Geraldo Giovani Silva, Matrícula 014035**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 26 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:80B53CEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 352/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL DE
ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE
RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA
IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE JOÃO
MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: que é de amplo conhecimento, que a referida igreja é um bem histórico de extrema relevância, tombado como patrimônio cultural de João Monlevade.

CONSIDERANDO: A complexidade, a importância institucional e o zelo técnico que envolvem o projeto de intervenção nesse monumento, faz-se indispensável a instituição de uma comissão mista e multidisciplinar para acompanhar todas as etapas de execução da obra.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Acompanhamento do Projeto de Restauração e Requalificação da Igreja São José Operário

R E S O L V E:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Projeto de Restauração e Requalificação da Igreja São José Operário, formada pelos seguintes membros:

I – Fundação Casa de Cultura:

- Gilberto Vicente Barcelos
- Rosália Cristina de Oliveira

II – Secretaria Municipal de Planejamento:

- Wania Clara Feliz Freitas
- Giovanni Paparelli

III - Gabinete do Prefeito

Carolina Moreira Duarte

IV - Assessoria de Governo

Cristiano Vasconcelos Araujo

V - Assessoria de Comunicação

Ludmila Daniela Lima

VI - Assessoria Jurídica do Município

Carlos Alexandre Rodrigues de Moura

Art. 2º Diante do exposto, solicitamos as providências necessárias junto aos setores competentes para o recolhimento das indicações dos nomes e a redação final do ato normativo. Ficamos à disposição para alinhar os detalhes técnicos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:FF94B053

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO ATA DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
02/2025 - LOTE 16**

Aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, esta Comissão de Credenciamento, por seus membros da portaria nº 272/2026, Cláudio Tavares Pereira, Rosália Cristina de Oliveira e Bruna Lima de Mello, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição e realizou a conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2025, lote 16, referente ao período de onze de maio de dois mil e vinte e seis a vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e seis, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.4 do Edital. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

FORAM INDEFERIDOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Tulio Nobre Ribeiro — Categoria: 04: Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais - Bandas Cívicas/Corporações Musicais, Fanfarras, Congados, Marujadas, Corais - Duração mínima de 40 minutos; Proposta: "Apresentação De Roda e Cantigas"; Situação: NÃO HABILITADO (Não enviou os anexos obrigatórios).

Onde se lê:

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Arthur Lucas Pereira — Categoria: Intervensões Visuais - Grafite, Desenho Artístico, Murais; Proposta: "Cores De Monlevade: Identidade, Memória e Futuro"; Situação: CREDENCIADO Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Maquiagem Para o Público"; Situação: CREDENCIADO. Júnia De Cássia Moreira — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Pretas Da Beleza"; Situação: CREDENCIADO. Amanda de Oliveira Souza — Categoria: 2.5 A partir de 7 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Essência"; Situação: CREDENCIADO. Valdete Terezinha Moreira Firmo — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Tranças Afro"; Situação: CREDENCIADO. Juliana Aparecida Moreira De Souza — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Tranças Afro Da Moda"; Situação: CREDENCIADO. Valéria Rodrigues dos Santos — Categoria: 2.4 De 4 a 6 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Show Musical: O Culto Da Rua"; Situação: CREDENCIADO. Anelino Aparecido Firmo — Categoria: 04: Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais - Bandas Cívicas/Corporações Musicais, Fanfarras, Congados, Marujadas, Corais - Duração mínima de 40 minutos; Proposta: "Associação Cultural Marujos João Monlevade"; Situação: CREDENCIADO. Diego Fernando Josa Granja — Categoria: 3.1 Apresentação Solo ou Dupla - Duração mínima 40 minutos; Proposta: "Circo Massa (O Palhaço Legalito)"; Situação: CREDENCIADO. Wilster Cesar Felix Dias — Categoria: 2.4 De 4 a 6 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Show Cesarwil & Suferrarini"; Situação: CREDENCIADO. Alexandra Mara Felipe Fernandes — Categoria: 2.3 Trio - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Contafo - Histórias De Além-Mar"; Situação: CREDENCIADO. Associação Cultural do Congado de Laranjeiras — Categoria: 04: Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais - Bandas Cívicas/Corporações Musicais, Fanfarras, Congados, Marujadas, Corais - Duração mínima de 40 minutos; Proposta: "Raizes De Laranjeiras"; Situação: CREDENCIADO. Weber Ferrarini Dos Santos — Categoria: 07: Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicais e de Dança e Outras Atividades Performativas com mais de 3h de duração; Proposta: "Batalha Da Doze Jm"; Situação: CREDENCIADO. Diego Fernando

Josa Granja — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Circo Para Todos"; Situação: CREDENCIADO. Wir Caetano Francisco — Categoria: 2.2 Dupla - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Show Pedra Do Estilo Novo"; Situação: CREDENCIADO. Breno Silva Dias — Categoria: 2.4 De 4 a 6 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Barraco 32 Ao Vivo"; Situação: CREDENCIADO. Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares — Categoria: 04: Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais - Bandas Cívicas/Corporações Musicais, Fanfarras, Congados, Marujadas, Corais - Duração mínima de 40 minutos; Proposta: "Roda De Capoeira"; Situação: CREDENCIADO.

Leia - se:

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Arthur Lucas Pereira — Categoria: Intervensões Visuais - Grafite, Desenho Artístico, Murais; Proposta: "Cores De Monlevade: Identidade, Memória e Futuro"; Situação: CREDENCIADO Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Maquiagem Para o Público"; Situação: CREDENCIADO. Júnia De Cássia Moreira — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Pretas Da Beleza"; Situação: CREDENCIADO. Amanda de Oliveira Souza — Categoria: 2.5 A partir de 7 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Essência"; Situação: CREDENCIADO. Valdete Terezinha Moreira Firmo — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Tranças Afro Da Moda"; Situação: CREDENCIADO. Valéria Rodrigues dos Santos — Categoria: 2.4 De 4 a 6 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Show Musical: O Culto Da Rua"; Situação: CREDENCIADO. Associação Cultural Marujos de João Monlevade — Categoria: 04: Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais - Bandas Cívicas/Corporações Musicais, Fanfarras, Congados, Marujadas, Corais - Duração mínima de 40 minutos; Proposta: "Associação Cultural Marujos João Monlevade"; Situação: CREDENCIADO. Diego Fernando Josa Granja — Categoria: 3.1 Apresentação Solo ou Dupla - Duração mínima 40 minutos; Proposta: "Circo Massa (O Palhaço Legalito)"; Situação: CREDENCIADO. Wilster Cesar Felix Dias — Categoria: 2.4 De 4 a 6 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Show Cesarwil & Suferrarini"; Situação: CREDENCIADO. Alexandra Mara Felipe Fernandes — Categoria: 2.3 Trio - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Contafo - Histórias De Além-Mar"; Situação: CREDENCIADO. Associação Cultural do Congado de Laranjeiras — Categoria: 04: Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais - Bandas Cívicas/Corporações Musicais, Fanfarras, Congados, Marujadas, Corais - Duração mínima de 40 minutos; Proposta: "Raizes De Laranjeiras"; Situação: CREDENCIADO. Weber Ferrarini Dos Santos — Categoria: 07: Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicais e de Dança e Outras Atividades Performativas com mais de 3h de duração; Proposta: "Batalha Da Doze Jm"; Situação: CREDENCIADO. Diego Fernando Josa Granja — Categoria: 1.2. Oficinas, Palestras, Mini-cursos, Masterclass - Infantil e Adulto - Duração mínima de dez horas; Proposta: "Circo Para Todos"; Situação: CREDENCIADO. Wir Caetano Francisco — Categoria: 2.2 Dupla - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Show Pedra Do Estilo Novo"; Situação: CREDENCIADO. Breno Silva Dias — Categoria: 2.4 De 4 a 6 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Barraco 32 Ao Vivo"; Situação: CREDENCIADO. Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares — Categoria: 04: Intervenção Cultural: Expressões Tradicionais - Bandas Cívicas/Corporações Musicais, Fanfarras, Congados, Marujadas, Corais - Duração mínima de 40 minutos; Proposta: "Roda De Capoeira"; Situação: CREDENCIADO.

FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS ESTADUAIS

Luciana Cândida Gomes — Categoria: 2.4 De 4 a 6 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Baile Soul da Black Josie";

Situação: CREDENCIADO. Kelly Christina Lopes Neves De Araujo — Categoria: 2.5 A partir de 7 a 10 músicos - Duração mínima 90 minutos; Proposta: "Nêga Kelly canta Lauryn Hill e Bob Marley"; Situação: CREDENCIADO. Sthefany Santos de Oliveira — Categoria: 04: Intervenções Visuais - Grafite, Desenho Artístico, Murais; Proposta: "Raízes Solares"; Situação: CREDENCIADO.

Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

CLÁUDIO TAVARES PEREIRA

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

BRUNA LIMA DE MELLO

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:4352A340

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 PROJETO "VEREDA, VERDADE E VIDA"

Patrimônio Histórico-Cultural Tombado do Município de João Monlevade

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com endereço à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF sob no. 195.086.896-68, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, a **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Município de João Monlevade, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.115/0001-77, com sede à Rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP 35.930-039, gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, neste ato representada por sua Diretora-Presidente NADJA LÍRIO FURTADO, inscrita no CPF sob nº 087.934.176-46, doravante denominada **CONCEDENTE**; a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** inscrita no CNPJ sob nº 18.310.631/0001-72, com sede à Av. Dona Nenela, nº 146, B. JK, CEP 35.930-672, neste ato representada pelo Presidente FERNANDO LINHARES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 065.372.246-08, doravante denominada **CÂMARA** e a **DIOCESE DE ITABIRA/FABRICIANO e PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, inscrita no CNPJ sob nº 20.963.351/0001-05, sediada à R. Coronel Linhares Guerra, nº 100, B. Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-020; por intermédio da **Paróquia São José do Operário**, inscrita no CNPJ sob nº 20.963.351/0031-20, estabelecida à Rua Paraúna, nº 641, B. Centro Industrial, João Monlevade/MG, CEP 35.930-457, proprietária e guardiã do bem tombado objeto deste instrumento; ambas representadas pelo Rev. JEFFERSON CRUZ VERONÊS, inscrito no CPF sob nº 073.128.247-73, doravante denominadas conjuntamente **AGENTE CULTURAL EXECUTOR**, sendo a MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS de responsabilidade EXCLUSIVA da Paróquia São José Operário, na qualidade de proprietária e guardiã do bem tombado;

CONSIDERANDO o art. 216, § 1º, da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Poder Público o dever imperativo de proteger o patrimônio cultural brasileiro, incluindo os bens tombados de propriedade privada, mediante as formas de acautelamento e preservação que a lei fixar;

CONSIDERANDO o art. 170, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de João Monlevade, que declara tombado, com hierarquia normativa superior a lei ordinária, "o conjunto arquitetônico e paisagístico da Igreja São José Operário", bem cultural de especial relevância para a identidade histórica e cultural do Município e de seus trabalhadores;

CONSIDERANDO que "o conjunto arquitetônico e paisagístico da Igreja São José Operário", foi tombado pelo Decreto Municipal no. 101/2018 e inscrito no Livro de Tombo de João Monlevade, segundo o número 04, e sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal no. 1.622/2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.622/2005, com as alterações da Lei Municipal nº 2.156/2015, que regulamenta a proteção do patrimônio cultural do Município, exige autorização prévia do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para obras em bens tombados (art. 8º), e vincula 80% das receitas do Fundo Municipal de Preservação à manutenção do patrimônio (art. 12);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.418/2021, que institui o Sistema Municipal de Cultura e atribui à Fundação Casa de Cultura a competência de preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município (art. 14, V), e ao Conselho Municipal de Política Cultural a atribuição de apreciar e apresentar parecer sobre os termos de parceria com organizações da sociedade civil (art. 20, XI);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), cujo art. 12 define o Termo de Execução Cultural como instrumento celebrado entre a Administração Pública e o agente cultural para a realização de ação cultural, e cujo art. 2º, § 1º, autoriza os Municípios a executar políticas públicas de fomento cultural por regime jurídico autônomo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103/2026, publicado no Diário Oficial do Município de João Monlevade em 28/05.2026, que regulamenta o art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 14.903/2024 e estabelece como situação excepcional autorizadora da dispensa de chamamento público a intervenção em bem cultural tombado em situação de risco e a impossibilidade material de substituição do executor proprietário do bem (art. 4º, incisos I, II, III e VII);

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Vistoria elaborado pela Engenheira Civil Emanuelle Diana Monteiro (CREA-MG nº 322-103/D), em março de 2026, que comprova: (a) risco geotécnico ativo no talude lateral da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, com processo inicial de deslizamento e risco de agravamento progressivo; (b) sinos metálicos desprendidos do suporte original com risco de acidente por elevado peso próprio; e (c) 14 painéis artísticos em gesso expostos a risco de dano irreversível por poeira, vibração e variações de umidade decorrentes das obras estruturais da Matriz;

CONSIDERANDO a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026, elaborada pela Fundação Casa de Cultura e aprovada pelo Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de maio de 2026, com fundamento no Decreto Municipal nº 103/2026 e no art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 14.903/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Integrado nº 042/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, que concluiu pela viabilidade jurídica do repasse, pelo Termo de Execução Cultural como instrumento adequado, pela legitimidade do repasse a entidade religiosa nos

termos do art. 19, I, da CF/88, e pela necessidade de condição suspensiva absoluta para o início do restauro dos painéis artísticos;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso com Formalização de Repasses, celebrado em 07 de maio de 2026 entre o Município, a Câmara Municipal, o Fundo Municipal e a Paróquia São José Operário, que formalizou o comprometimento orçamentário-financeiro dos entes públicos com o projeto;

CONSIDERANDO a validação do Projeto "VEREDA, VERDADE E VIDA" pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), no âmbito de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e da Plataforma Semente, com aporte principal do MPMG de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 para a requalificação integral da Matriz São José Operário;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Paróquia São José Operário e aprovado pela Fundação Casa de Cultura em 21 de maio de 2026, que prevê a execução em três fases sequenciais e interdependentes, com duração total estimada de 13 a 14 meses;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, emitido em reunião extraordinária realizada aos 20 (vinte) de maio de 2026, conforme extrato de ata anexo, autorizando as intervenções previstas no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (CMPC), emitido em 20 de maio de 2026, aprovando o

presente instrumento de parceria nos termos do art. 20, XI, da Lei Municipal nº 2.418/2021;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 e do regime municipal autônomo constituído pelas Leis Municipais nºs 1.622/2005, 2.418/2021 e 1.903/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto o fomento, pelo Poder Público Municipal, da ação cultural de requalificação integral da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e de restauro técnico especializado das imagens sacras, dos sinos metálicos e dos painéis artísticos em gesso da Igreja São José Operário, bens culturais tombados pelo art. 170, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, mediante repasse de recursos públicos de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao AGENTE CULTURAL EXECUTOR, na qualidade de proprietária e guardiã do bem tombado.

1.2. O objeto abrange, exclusivamente, as intervenções descritas no Plano de Trabalho aprovado (Anexo I), nas seguintes entregas objetivas:

I - FASE 1: requalificação completa da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, incluindo contenção geotécnica do talude lateral (muro de arrimo ou gabião), drenagem superficial e profunda, estabilização do solo, recuperação das grades metálicas, do altar de concreto e da escada de acesso, readequação do piso intertravado, modernização do sistema de proteção do poço ornamental, iluminação cênica LED, paisagismo e instalação da imagem de São José; restauro técnico das imagens sacras com fichas de catalogação individuais; e reinstalação dos sinos metálicos em estrutura de suporte dimensionada por projeto de engenharia estrutural, com emissão de ART;

II - FASE 2: restauro técnico especializado dos 14 (quatorze) painéis artísticos em gesso fixados internamente na Matriz São José Operário, conforme protocolo descrito no Plano de Trabalho, após o cumprimento da condição suspensiva prevista na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Municipal nº 103/2026; no art. 216, § 1º, da Constituição Federal; no art. 170, VIII, da Lei Orgânica do Município; na Lei Municipal nº 1.622/2005; na Lei Municipal nº 2.418/2021; e na

2.2. A dispensa de chamamento público é fundamentada na ocorrência simultânea das situações excepcionais previstas no art. 4º, incisos I, II, III e VII, do Decreto Municipal nº 103/2026, quais sejam:

I - risco geotécnico ativo no talude lateral da Gruta, com processo inicial de deslizamento e risco de agravamento progressivo a cada período chuvoso, comprovado pelo Laudo Técnico de março de 2026;

II - deterioração ativa dos painéis artísticos em gesso, com risco de dano irreversível decorrente das obras estruturais da Matriz;

III - comprometimento mecânico dos sinos metálicos, desprendidos do suporte original com risco de acidente por elevado peso próprio;

IV - impossibilidade material de substituição do executor, pois o AGENTE CULTURAL EXECUTOR é o proprietário e guardador legal do bem tombado, sendo a única entidade que pode juridicamente autorizar e supervisionar as intervenções.

2.3. O presente Termo não constitui subvenção a culto religioso vedada pelo art. 19, I, da Constituição Federal, mas colaboração de interesse público nos termos da ressalva do mesmo dispositivo, pois os recursos são destinados exclusivamente à preservação de bem cultural tombado pelo Município como patrimônio histórico coletivo, e não ao financiamento de atividades religiosas ou cultuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FONTES DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Termo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente à contrapartida municipal ao projeto aprovado no âmbito do MPMG, distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE (Fonte

1.500.000), a serem transferidos ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo;

II - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes do MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE (Fonte 2.501.000), a serem transferidos ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo;

III - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já alocados no Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (à conta da Unidade Orçamentária Nº 003-Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural, Programa Nº 1302 – Cultura para Todos – Promoção, Formação e Fomento à Cultura, Proteção e Difusão da Memória, Ação Nº 003-Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural, Elemento de Despesa Nº Fonte 2.501.000, conforme dotação consignada na LOA de 2026, a serem vinculados exclusivamente ao presente projeto no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura.

IV - Sendo a transferência no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente à contrapartida municipal ao projeto aprovado no âmbito do MPMG, será realizada por uma única Dotação Orçamentária sendo esta, do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural, com três fontes de recursos distintas referentes a cada órgão repassador da contrapartida utilizando o mesmo Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições.

3.2. Os recursos serão centralizados no Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e movimentados em conta bancária específica aberta exclusivamente para este projeto, com rastreabilidade integral e controle contábil individualizado.

3.3. Os recursos possuem vinculação específica ao objeto deste Termo, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, sob pena de nulidade dos atos, responsabilização solidária dos gestores e devolução integral dos valores, com atualização monetária pelo IPCA e acréscimo de juros de mora nos termos do art. 406 do Código Civil.

Parágrafo único. Os rendimentos dos ativos financeiros depositados na conta-projeto poderão ser aplicados na execução do objeto deste Termo, sem necessidade de autorização prévia, nos termos do art. 14, caput, da Lei Federal nº 14.903/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS FASES E DO CRONOGRAMA

4.1. A execução do objeto deste Termo observará, integralmente, o Plano de Trabalho aprovado pela Fundação Casa de Cultura (Anexo I a este instrumento), que estabelece as três fases sequenciais e interdependentes, cujas razões técnicas determinam a imutabilidade da ordem de execução:

4.2. A estrutura faseada do projeto é a seguinte:

I - FASE 1 - Requalificação da Gruta + Restauro das Imagens Sacras + Reinstalação dos Sinos: duração estimada de 5 (cinco) meses, com início imediato após a liberação dos recursos, observado o cronograma do Plano de Trabalho;

II - PAUSA TÉCNICA: período estimado de 7 a 8 meses correspondente à execução pelo MPMG das obras de requalificação e modernização integral da Matriz São José Operário, escopo separado e financiado diretamente pelo MPMG, não integrado a este Termo, mas cuja conclusão constitui condição suspensiva absoluta para o início da Fase 2;

III - FASE 2 - Restauro dos Painéis Artísticos em Gesso: duração estimada de 2 a 3 meses, condicionada ao cumprimento da condição suspensiva prevista na Cláusula Quinta.

4.3. Qualquer alteração de escopo, de cronograma ou de valores que implique modificação substancial do objeto requer celebração de Termo Aditivo, precedido de autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Alterações de pequeno percentual - até 10% do valor global do instrumento, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 14.903/2024 - poderão ser realizadas pelo AGENTE CULTURAL EXECUTOR e comunicadas à CONCEDENTE sem necessidade de autorização prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA PARA A FASE 2

5.1. O início da Fase 2 deste Termo - restauro dos 14 (quatorze) painéis artísticos em gesso fixados internamente na Matriz São José

Operário - é absolutamente condicionado ao cumprimento cumulativo das seguintes exigências, que constituem condição suspensiva de eficácia da obrigação nos termos dos arts. 121 e 125 do Código Civil:

I - emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras de requalificação e modernização integral da Matriz pelo MPMG, atestando a conclusão formal das obras estruturais;

II - emissão de laudo técnico elaborado pelo restaurador responsável habilitado, atestando a estabilização ambiental interna da Matriz (temperatura, umidade relativa do ar e ausência de poeira e vibração) em níveis compatíveis com o início seguro das operações de restauro, conforme parâmetros da Carta de Veneza (ICOMOS, 1964) e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

5.2. A justificativa técnica desta condição é objetiva e irrenunciável: os 14 painéis em gesso constituem o bem de maior fragilidade e valor patrimonial do conjunto. A execução de obras de reforma na edificação - com vibração de equipamentos, poeira de argamassa e variações de umidade pela abertura de cobertura e paredes - criaria risco elevado de: destacamento de camadas pictóricas; contaminação das superfícies; fissuração do gesso por variações térmicas e higrométricas; e dano mecânico por impacto.

§ 1º. O descumprimento desta condição suspensiva - com o início da Fase 2 antes da emissão dos documentos previstos nos incisos I e II - configura infração grave ao presente Termo e à Lei Municipal nº 1.622/2005, sujeitando o AGENTE CULTURAL EXECUTOR e os gestores responsáveis às penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, incluindo a rescisão do instrumento, a devolução integral dos valores e a apuração de responsabilidade civil, administrativa e penal.

§ 2º. O prazo de vigência deste Termo será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à Pausa Técnica, sem necessidade de Termo Aditivo, desde que a Fase 1 tenha sido concluída regular e tempestivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO DESEMBOLSO

6.1. O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, mediante Termo Aditivo, por motivo devidamente justificado e desde que o objeto não tenha sido integralmente concluído.

6.2. Os desembolsos serão realizados em parcelas vinculadas aos marcos de validação do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II), observando a seguinte estrutura:

I - Parcela inicial da Fase 1: até 5 (cinco) dias úteis após o cumprimento dos requisitos de início (aprovação do Plano de Trabalho, autorização do Conselho do Patrimônio Cultural e publicação da Justificativa de Dispensa), no valor correspondente ao Marco M1;

II - Parcelas intermediárias da Fase 1: vinculadas à validação dos Marcos M2, M3 e M4 pelo fiscal técnico da CONCEDENTE, conforme o Cronograma Físico-Financeiro;

III - Parcela inicial da Fase 2: após cumprimento da condição suspensiva da Cláusula Quinta e validação do Marco M5;

IV - Parcela final: após aprovação da Prestação de Contas Final e validação do Marco M6 pela CONCEDENTE, MPMG e TCE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL EXECUTOR

7.1. Constituem obrigações do AGENTE CULTURAL EXECUTOR:

I - executar o objeto deste Termo em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, as diretrizes do restaurador habilitado e as deliberações do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

II - aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas neste Termo, sendo vedada qualquer destinação a atividades religiosas, culturais ou de gestão eclesial;

III - contratar profissionais habilitados para todos os serviços, com emissão obrigatória de ARTs pelo CREA ou RRTs pelo CAU para os serviços de engenharia civil, engenharia estrutural e restauro;

IV - não iniciar a Fase 2 antes do cumprimento da condição suspensiva prevista na Cláusula Quinta, mesmo que os recursos já estejam disponibilizados;

V - permitir o livre acesso do fiscal técnico designado pela CONCEDENTE ao local das obras, a qualquer tempo durante a execução, para vistoria e acompanhamento;

VI - apresentar Relatório de Execução com registro fotográfico ao término de cada fase, acompanhado dos laudos técnicos assinados pelos profissionais responsáveis;

VII - elaborar e entregar, ao término da Fase 2, as 14 (quatorze) fichas de catalogação individualizadas dos painéis restaurados, contendo descrição iconográfica, dimensões, técnica original, estado pré-restauro, intervenções realizadas e materiais utilizados;

VIII - comunicar ao Município, previamente e por escrito, qualquer pretensão de alienação onerosa do bem tombado, garantindo o exercício do direito de preferência municipal previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 1.622/2005 e no Decreto-Lei nº 25/1937;

IX - submeter-se ao controle e à supervisão da CONCEDENTE, do MPMG e do TCE-MG, prestando todas as informações solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias da requisição;

X - apresentar Prestação de Contas Final nos termos da Cláusula Nona, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento da vigência do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1. Constituem obrigações da CONCEDENTE, do MUNICÍPIO e da CÂMARA:

I - transferir os recursos nas fontes e nos prazos previstos na Cláusula Terceira, sob pena de responsabilização dos gestores e de prorrogação automática dos prazos de execução pelo período correspondente ao atraso;

II - designar fiscal técnico, com participação obrigatória do Curador da Fundação Casa de Cultura (cargo criado pela Lei Municipal nº 2.613/2024), para acompanhamento das intervenções sobre o acervo material do bem tombado;

III - aprovar ou solicitar ajustes no Relatório de Execução por Fase no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu recebimento;

IV - emitir, após a conclusão de cada fase, o Atestado de Validação do Marco correspondente, que condiciona o desembolso da parcela seguinte;

V - encaminhar cópia deste instrumento e dos relatórios de execução ao TCE-MG e ao MPMG, em atendimento ao art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e aos compromissos assumidos no Termo de Compromisso de 07 de maio de 2026;

VI - publicar este instrumento, o Plano de Trabalho e os relatórios de execução no Portal de Transparência do Município.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS MARCOS DE VALIDAÇÃO

9.1. A prestação de contas será estruturada pelos seguintes marcos de validação (Anexo II):

M1 - Início da Fase 1 - comprovação: ata de reunião de alinhamento, projetos executivos protocolados e relatório fotográfico inicial - validado pela Fundação Casa de Cultura;

M2 - Conclusão da contenção do talude (2º mês) - comprovação: laudo geotécnico de conformidade + ART do engenheiro responsável - validado pelo Engenheiro Civil designado;

M3 - Conclusão do restauro das imagens sacras e reinstalação dos sinos (4º mês) - comprovação: laudos de restauro assinados pelo restaurador + ART dos sinos - validado pelo Restaurador e Engenheiro Estrutural;

M4 - Conclusão e entrega da Gruta revitalizada (5º mês) - comprovação: Termo de Recebimento da Fase 1 + Relatório de Fase 1 - validado pela Casa de Cultura e MPMG;

M5 - Início da Fase 2 - comprovação: Termo de Recebimento Definitivo das obras da Matriz pelo MPMG + laudo de estabilização ambiental interna + laudo pré-restauro dos 14 painéis - validado pelo MPMG e Restaurador;

M6 - Entrega Final - comprovação: 14 fichas de catalogação individuais + Relatório Final de Restauro + Prestação de Contas Final - validado pela Casa de Cultura, MPMG e TCE-MG.

9.2. A Prestação de Contas Final deverá ser instruída com:

I - relatório narrativo de execução por fase, comparando o previsto e o realizado;

- II** - comprovantes de todas as despesas (notas fiscais, contratos, recibos, extratos bancários), devidamente classificados por fase;
- III** - relatório fotográfico completo antes/durante/depois de cada intervenção;
- IV** - laudos técnicos de conformidade assinados pelos profissionais habilitados;
- V** - 14 fichas de catalogação dos painéis restaurados;
- VI** - laudos de restauro individuais de todas as imagens sacras;
- VII** - ARTs e RRTs referentes às obras de contenção, reinstalação dos sinos e demais serviços de engenharia;
- VIII** - extrato bancário e conciliação contábil dos recursos do Fundo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.1. A fiscalização técnica do presente Termo será exercida pela Fundação Casa de Cultura por meio de fiscal técnico designado por ato próprio do Diretor-Presidente, com participação obrigatória do Curador, cargo dotado das atribuições legais de organizar informações sobre o patrimônio tombado e acompanhar as reuniões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.613/2024.

10.2. O fiscal técnico terá livre acesso às áreas de execução, podendo solicitar informações, documentos e esclarecimentos ao AGENTE CULTURAL EXECUTOR a qualquer tempo, e deverá lavrar relatórios de vistoria após cada visita, juntando-os ao processo administrativo.

10.3. Verificada pela fiscalização qualquer irregularidade técnica ou financeira, a CONCEDENTE notificará o AGENTE CULTURAL EXECUTOR para saneamento no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, antes de qualquer sanção ou rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO EXCLUSIVA AO OBJETO PATRIMONIAL

11.1. Os recursos públicos repassados por este Termo serão aplicados exclusivamente na preservação, no restauro e na requalificação do bem cultural tombado descrito no Plano de Trabalho. É absolutamente vedada a destinação de qualquer parcela dos recursos a:

- I** - Atividades de culto religioso, de liturgia, de evangelização ou de gestão eclesial;
- II** - remuneração de ministros de culto ou de funcionários eclesiais;
- III** - aquisição de artigos religiosos, vestes litúrgicas ou equipamentos de culto;
- IV** - obras ou reformas não previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- V** - qualquer finalidade não diretamente relacionada à preservação do patrimônio histórico-cultural tombado.

11.2. O descumprimento das vedações desta Cláusula configura desvio de finalidade, ensejando a rescisão imediata do Termo, a devolução integral dos valores com atualização e juros, e a responsabilização civil, administrativa e penal dos responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o AGENTE CULTURAL EXECUTOR, conforme a gravidade e a natureza da infração, às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais cabíveis:

- I** - notificação escrita para saneamento da irregularidade no prazo fixado pela CONCEDENTE;
- II** - suspensão do desembolso das parcelas subsequentes até o regular saneamento da irregularidade;
- III** - suspensão do direito de celebrar novo instrumento de fomento cultural com o Município pelo prazo de 180 a 540 dias, nos casos de reprovação das contas por má-fé, nos termos do art. 21, IV, da Lei Federal nº 14.903/2024;
- IV** - devolução integral dos valores recebidos, com atualização monetária pelo IPCA e acréscimo de juros de mora, nos casos de desvio de finalidade ou recusa em prestar contas;
- V** - multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do dano patrimonial causado ao bem tombado, nos termos do art. 8º, caput, da Lei Municipal nº 1.622/2005, com obrigatoriedade de retorno do bem ao estado anterior, sem prejuízo de ações civis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela CONCEDENTE, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:

- I** - descumprimento reiterado ou grave das obrigações do AGENTE CULTURAL EXECUTOR, após notificação para saneamento não atendida;
- II** - desvio de finalidade dos recursos públicos, comprovado por qualquer meio;
- III** - início da Fase 2 sem o cumprimento da condição suspensiva da Cláusula Quinta;
- IV** - execução de obras em desacordo com o autorizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- V** - superveniência de fato que torne materialmente impossível ou desaconselhável a continuidade da parceria.

13.2. No caso de rescisão, o AGENTE CULTURAL EXECUTOR devolverá os valores não aplicados ou aplicados irregularmente, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, assegurado o direito de ser ressarcido pelas despesas devidamente comprovadas com serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

14.1. Este instrumento será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência Municipal, em cumprimento aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência (art. 37, caput, CF/88) e ao art. 11 da Lei Federal nº 14.903/2024.

14.2. Cópia deste instrumento e dos relatórios de execução por fase serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), em atendimento aos compromissos assumidos no Termo de Compromisso de 07 de maio de 2026 e ao art. 59 da Lei nº 13.019/2014, aplicado por analogia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes, com apoio da Procuradoria Jurídica do Município, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e do Conselho Municipal de Política Cultural, nos respectivos âmbitos de competência.

15.2. A vigência deste Termo não implica qualquer relação de emprego, subordinação funcional ou dependência institucional entre a Administração Pública e o AGENTE CULTURAL EXECUTOR, que manterá plena autonomia na condução das atividades religiosas que não sejam objeto deste instrumento.

15.3. Integram este Termo, como partes indissociáveis: Anexo I - Plano de Trabalho; Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro; Anexo III - Cópia do Laudo Técnico de Vistoria (CREA-MG nº 322-103/D, março/2026); Anexo IV - Extrato da Ata da reunião extraordinária realizada em 20.05.2026 pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; Anexo V - Ata de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026; Anexo VI - Parecer Jurídico Integrado nº 042/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

REV. JEFFERSON CRUZ VERONÊS

Representante Legal da Diocese de Itabira/Fabriciano e da Paróquia São José Operário

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:687D4E78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, abertura dia **17/06/2026 08:30:00h**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de ponte em concreto armado e viga metálica, em estrada vicinal, sobre o Córrego Caxambu, Distrito de Veredas, no Município de João Pinheiro/MG. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br; <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 27 de maio de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:F5ECD6E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 022/2026**

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 069/2026 – Dispensa Eletrônica 022/2026 - Através de sua Agente de Contratação – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 03/06/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma dos banheiros do prédio da Prefeitura Municipal, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/editais> e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 28 de maio de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:E5B8DACC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 043/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2025**

MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede administrativa na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSE ALVES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 287.829.096-87, portador da cédula de identidade nº M-226926, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA DE MELO**, neste ato representado pelo Inventariante, **VALDOMIRO MOREIRA DE MELO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 5.896.730 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olívia Marques, nº 609, Bairro Centro, Itapeva/SP, CEP: 18.400-100, doravante denominada **LOCADOR**,

resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da utilização do imóvel locado para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a permanência da vantajosidade da locação para a Administração Pública,

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação consensual do vínculo e de atualização do valor locatício, nos termos do contrato originário e da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que, em razão do falecimento do Locador, ocorrido em 25/10/2025, faz-se necessária a substituição da titularidade contratual pelo **ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA DE MELO**, representado por seu inventariante, **VALDOMIRO MOREIRA DE MELO**, passando o pagamento mensal do aluguel a ser realizado judicialmente pelo **LOCATÁRIO**, nos autos do processo de inventário nº 1002972-30.2025.8.13.0480;

Resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 043/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL: Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R\$ 1.582,66 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), nos termos da cláusula 7.1 do contrato originário, devendo o respectivo pagamento ser realizado pelo **LOCATÁRIO**, por meio de depósito judicial nos autos do processo de inventário nº 1002972-30.2025.8.13.0480.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem integralmente ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 043/2025, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: O **LOCATÁRIO** providenciará a publicidade do presente termo aditivo na forma da legislação aplicável, para fins de eficácia e transparência administrativa.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar/MG, 01 de abril de 2026.

JOSE ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Locatário

ESPÓLIO DE JOSÉ MOREIRA DE MELO

Locador

Publicado por:

Vinicius de Paulo Correa

Código Identificador:D4C1905E

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2025**

MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com

sede administrativa na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSE ALVES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 287.829.096-87, portador da cédula de identidade nº M-226926, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **MARTA LUCIA DE SOUZA ALENCAR DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 416.645.401-30, residente e domiciliada na QSF 16, Casa 108, Taguatinga Sul, Brasília/DF, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da utilização do imóvel locado para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a permanência da vantajosidade da locação para a Administração Pública, bem como a regularidade das condições que ampararam a contratação originária;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação consensual do vínculo e de atualização do valor locatício, nos termos do contrato originário e da legislação aplicável;

Resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 044/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL: Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem integralmente ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 044/2025, naquilo que não conflitam com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: O LOCATÁRIO providenciará a publicidade do presente termo aditivo na forma da legislação aplicável, para fins de eficácia e transparência administrativa.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar/MG, 01 de abril de 2026.

JOSE ALVES FILHO

Prefeito Municipal
Locatário

MARTA LUCIA DE SOUZA ALENCAR DA SILVA

Locadora

Publicado por:

Vinicius de Paulo Correa

Código Identificador:3F550009

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 045/2025.**

MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com

sede administrativa na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSE ALVES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 287.829.096-87, portador da cédula de identidade nº M-226926, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **ZENILDA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 322.935.006-59, residente e domiciliada na Rua Cornélio Arantes, nº 80, Centro, na cidade de Uberlândia/MG, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da utilização do imóvel locado para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a permanência da vantajosidade da locação para a Administração Pública, bem como a regularidade das condições que ampararam a contratação originária;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação consensual do vínculo e de atualização do valor locatício, nos termos do contrato originário e da legislação aplicável;

Resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº

045/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL: Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R\$ 625,56 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da cláusula 7.1 do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem integralmente ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 045/2025, naquilo que não conflitam com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: O LOCATÁRIO providenciará a publicidade do presente termo aditivo na forma da legislação aplicável, para fins de eficácia e transparência administrativa.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar/MG, 01 de abril de 2026.

JOSE ALVES FILHO

Prefeito Municipal
Locatário

ZENILDA APARECIDA DA SILVA

Locadora

Publicado por:

Vinicius de Paulo Correa

Código Identificador:8DDFE556

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 047/2025**

MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede administrativa na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSE ALVES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 287.829.096-87, portador da cédula de identidade nº M-226926, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **MARIA HELENA PEREIRA ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.111.276-02, residente e domiciliada na Rua Emilio Alves, nº 205 CA fundos, Centro, na cidade de Vazante/MG, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da utilização do imóvel locado para atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a permanência da vantajosidade da locação para a Administração Pública, bem como a regularidade das condições que ampararam a contratação originária;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação consensual do vínculo e de atualização do valor locatício, nos termos do contrato originário e da legislação aplicável;

Resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 047/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de março de 2026 a 23 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL: Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem integralmente ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 047/2025, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: O LOCATÁRIO providenciará a publicidade do presente termo aditivo na forma da legislação aplicável, para fins de eficácia e transparência administrativa.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagamar/MG, 24 de março de 2026.

JOSE ALVES FILHO
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA HELENA PEREIRA ARAUJO
Locadora

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:87C3059B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2026 COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL - APAE (PROCESSO 031/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Colaboração nº 003/2026 (prc 031/2026) com a Associação de Pais e Amigos de Excepcional - APAE. Por Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014.

Objeto: “Formalização de parceria entre Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e Associação de Pais e Amigos do Excepcional APAE, visando proporcionar serviço de proteção social especial de média complexidade Centro Dia,” conforme plano de trabalho aprovado.

Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027.

Valor do Repasse: R\$ 374.987,42 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

04.001.08.245.0403.8.165.3.3.50.41.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2026

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:9306B625

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 016/2026 COM A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO 018/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 016/2026 (prc 018/2026) com a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.

Objeto: “Formalização de parceria entre o município de Lagoa da Prata e a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, visando o fomento e à valorização da cultura popular local, através da aquisição de tecidos para confecção das fardas, e contratação de serviços para as festividades do congado. Emenda Parlamentar Impositiva 014-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025,” conforme Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 01/06/2026 a 30/09/2026

Valor do Repasse: R\$ 80.100,00 (Oitenta mil e cem reais)

Dotação Orçamentária:

05.002.13.392.0501.3.008.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2026

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:C8310CB0

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 017/2026 COM A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA (PROCESSO 019/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 017/2026 (prc 019/2026) com a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata. Chamamento Público Dispensado

nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.

Objeto: “Formalização de parceria entre o município de Lagoa da Prata e a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, visando o fomento e à valorização da cultura popular local, através da aquisição de eletrodomésticos e mobiliário. Emenda Parlamentar Impositiva 014B-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025,” conforme Plano de Trabalho aprovado.

Vigência: 01/06/2026 a 30/11/2026

Valor do Repasse: R\$ 8.900,00 (Oitenta mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

05.002.13.392.0501.3.008.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2026

Marco Regulatório

Publicado por:

Matheus Firmino Ferreira

Código Identificador:8B574775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 88/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA-ME- CNPJ/MF Nº. 11.537.119/0001-14

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), equivalente a 25% do valor total do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de enxoval hospitalar para UPA- unidade de pronto atendimento médico. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 136/UPA/2026.

Alteração: Fica alterada a cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:6F9C1B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 431/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 287/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DUARTE DE MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME -CNPJ/MF N.41.030.341/0001-97

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), que equivale a aproximadamente 23,8% do valor do contrato original, cujo objeto é a contratação através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, na UPA Unidade Pronto Atendimento 24 horas no município de Lagoa da Prata-MG. O Aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 126/2026.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir da sua assinatura com a seguinte redação:

O valor total da contratação é de R\$ 519.960,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais)

Data da assinatura: de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:773E868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 140/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL-APAE -CNPJ/MF sob o nº. 20.897.203/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a ALTERAÇÃO estabelecendo o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando o fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas no montante de R\$ 10.955,57 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), disponibilizado em duas parcelas conforme Portaria GM/MS Nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 270/2026.

Data da assinatura: 21 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:962BAD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 141/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS - CNPJ/MF nº. 02.877.511/0001-11

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a ALTERAÇÃO do Plano de Trabalho de Custeio da proposta 63000692036202500 vinculada à Portaria GM/MS nº. 6.916/2025. Em razão da inviabilidade de execução do plano atualmente aprovado, tornando imperativo adequar a aplicação dos recursos disponíveis para que estes sejam utilizados de forma mais estratégica, eficiente e alinhada com as necessidades reais da população usuária do SUS; com o objetivo de reduzir a inacessibilidade a procedimentos essenciais, promover acesso oportuno, resolutivo e contínuo aos serviços de saúde, bem como contribuir diretamente a melhoria dos indicadores de saúde do município. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 57/2026/SMS, Ofício nº. 24/2026 e Certidão de ciência do Conselho Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 19 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:2B1CB954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 14.937.152/0001-20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 190.917,84 (cento e noventa mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6725B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME -CNPJ/MF N. 15.258.381/0001-80
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 158.755,80 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30

04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E0E58BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PIUMA PAPEIS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 33.022.838/0001-35
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 92.054,26 (noventa e dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E78BAF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ/MF N. 18.362.195/0001-85
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 7.570,44 (sete mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FF1FCCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ/MF N. CNPJ/MF N. 29.126.669/0001-06
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 14.718,40 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A8E7FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 51.565.187/0001-01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 70.060,64 (setenta mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:COF7975E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 49.039.321/0001-99
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 68.849,95 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:E8B32285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 18.285.097/0001-91

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 1.253,10 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:ED083472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: REAPA MINAS COMERCIO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 36.485.410/0001-17,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 11.963,47 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:D11B927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DISTRIBUIR AGRICOLA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 57.280.355/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 13.425,72 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30

03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6D5B8E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 12.811.487/0001-71

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 23.779,86 (vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:954EB146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COMERCIAL VENER LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 65.353.401/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS

DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 4.208,22 (quatro mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos)

Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal De Administração E Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:59601626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 45.261.569/0001-49

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 7.779,30 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7448C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME - CNPJ/MF N. 62.332.905/0001-16
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 41.229,50 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:E533BE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF N. 30.888.187/0001-72
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 58.227,40 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30

03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7D293D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZENITH LTDA-ME - CNPJ/MF N. 46.623.193/0001-38
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor da contratação: R\$ 3.234,55 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9E49A6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NUUHH DISTRIBUICAO COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ/MF N. 61.482.591/0001-75

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 38.575,10 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:0A5398D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 54/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME - CNPJ/MF N. 21.856.981/0001-43,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R\$ 123.108,21 (cento e vinte e três mil, cento e oito reais e vinte e um centavos)

Dotações orçamentárias:

04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30	04.001.08.122.0404.8167.3.3.90.30
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.30	04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.30
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.30	04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.30
04.001.08.244.0406.8166.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30	03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30	03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.003.10.122.1206.8027.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30	12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8028.3.3.90.30	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30	13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30	

Data da assinatura do contrato: 20 de maio 2026.

Lagoa da Prata, 28/05/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves

Código Identificador:83292AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 153/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natália de Moraes Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP - 07.823.292/0001-01

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 28 de Maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natália de Moraes Pereira Azevedo

Código Identificador:1374F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO, RASTREAMENTO ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 15/06/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/05/2026 no site www.lagoaadaptada.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

NATÁLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

MATEUS SIVELY BORGES

Publicado por:

Natália de Moraes Pereira Azevedo

Código Identificador:A74D9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO: 209/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 34/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA ESCOLAR CONFORME INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

DATA DA ABERTURA: 03/06/2026

www.licitardigital.com.br

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2026

MATEUS SIVELY BORGES

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Sively Borges

Código Identificador:F476A652

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

Abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2026, no dia 18/06/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito com locação de equipamentos no âmbito do município de Lagoa Santa/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN- MG), para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Trânsito. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO

Pregoeira.

Publicado por:

Andre Luiz Fernandes

Código Identificador:C32BF367

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 124/2025 – CONCORRÊNCIA 006/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **ZURICH ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 42.968.202/0001-71

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, conforme Processo Administrativo 8683-26-LST-ADT, nos termos do art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:AFABD5DE

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO
Nº 009/2025 – PROCESSO 4246/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa e **CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC – CNPJ:** 42.650.661/0001-02

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, sem novo repasse, conforme Processo Administrativo 9774-26-LST-ADT, nos termos do art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:F75F8410

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 091/2026 – INEXIGIBILIDADE
025/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** – CNPJ: 08.185.728/0001-47

Objeto: Locação do imóvel identificado como galpão localizado a Avenida Rodoviária, 1313 – Várzea do Lobo – Lagoa Santa/MG, acrescido da locação das lojas 01, 02, 03 e 04 da mesma edificação, de nº 1315, para readequação do espaço destinado ao setor de arquivo, unificação dos departamentos de almoxarifado central e de suprimentos da rede escolar locação de suas equipes administrativas e operacionais e instalação da central de atenção farmacêutica (CAF).

Valor: R\$ 1.920.000,00

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2031

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
68	02.002.002.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
569	02.006.001.10.303.0018.2228.3.3.90.39.00
642	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.39.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES

Secretário Municipal de Educação

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:6C8502BA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 074/2026 – PREGÃO RP 004/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI** – CNPJ: 26.333.510/0001-74

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027

Valor: R\$ 19.800,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E62DD95F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
011/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA** – CNPJ: 61.853.683/0001-14

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, equipamentos de proteção coletiva - EPC, uniformes, protetor solar e correlatos, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027

Valor: R\$ 63.659,45

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:96574D79

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 111/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
011/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL J&C COMEX LTDA** – CNPJ: 46.687.136/0001-12

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, equipamentos de proteção coletiva - EPC, uniformes, protetor solar e correlatos, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027

Valor: R\$ 153.111,88

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7D195F6A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 112/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
011/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA** – CNPJ: 08.108.696/0001-86

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, equipamentos de proteção coletiva - EPC, uniformes, protetor solar e correlatos, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027

Valor: R\$ 12.800,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00

202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E5087578

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 114/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
011/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SANITOP COMERCIAL LTDA – CNPJ: 53.710.803/0001-04**

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, equipamentos de proteção coletiva - EPC, uniformes, protetor solar e correlatos, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027

Valor: R\$ 662,50

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:5056F388

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 115/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
011/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CNPJ: 13.851.726/0001-80**

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, equipamentos de proteção coletiva - EPC, uniformes, protetor solar e correlatos, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027

Valor: R\$ 32.233,86

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:DAFDE3E5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19ª CONVOCAÇÃO - SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

DESCLASSIFICADOSEDESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATADECONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
38	JOSE RIBEIRO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	13/05/2026	DESISTENTE

Diretoria de Gestão de Pessoas Secretariade
PlanejamentoeGestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:11AD23C9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS,

CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**Data de comparecimento e Horário: 01/06/2026 – 9:00 H.****Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmica Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santo Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor, último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento que contenha o número do PIS ou PASEP;
- e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada conforme o estado civil;
- g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- k) Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
39	LAENE GERALDA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	28/05/2026	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Thalita Nogueira de Carvalho

Código Identificador:FB632A60
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 94/2026**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:F181F34D
PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.646 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE PARTE DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 42.954.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o requerimento realizado através do sistema FlowDocs nº 1301/2026 da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce múnus público, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando a efetivação do bem comum;

CONSIDERANDO que a declaração expropriatória pode ser feita por Decreto, em que se identifique o bem, se indique seu destino, sendo ato-condição que precede a efetivação da transferência do bem para o domínio do proponente;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de procedimento de desapropriação amigável de parte do seguinte bem imóvel, de propriedade de Valtacir Ney Ribeiro, situado na Rua Sebastião Magdaleno Monteiro, s/nº, Bairro Tomé Nogueira, Leopoldina/MG, sendo a área de 14.180,00m² a ser desmembrada do imóvel de matrícula nº 42.954.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a Utilidade Pública para fins deser utilizado para estabelecer futuras instalações de um Loteamento Popular.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento no importe de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) cada, com primeiro vencimento após entrega da escritura pública de desapropriação e as demais nos meses subsequentes.

Art. 4º A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte dotação:

Ficha: 1558-021402 16 482 0103 1053 449061

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de maio de 2026.

172º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

DANILO DE AZEVEDO SILVA

OAB/MG 109.595

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:863DB5E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL Nº 02/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2026 e suas alterações, **homologado em 26 de maio de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independentemente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 27 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL Nº 02/2026

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CAPS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUDMILLA MONTEIRO MOZELI	50

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:D0A138BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2026 e suas alterações, **homologado em 05 de maio de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de

nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independentemente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 22 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL
01/2026

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	GUSTAVO GOMES RIBEIRO	47

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:BF918B5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de**

2025, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL
012/2025

Função: ENFERMEIRO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	SILVIA MARQUES T. DE SOUZA	75

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:F005BD7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 012/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 012/2025 e suas alterações, **homologado em 28 de novembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 012/2025

Função: AGENTE DE SERVIÇO AUXILIAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	DIVINA DAS GRAÇAS DE SOUZA	30

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:135C5021

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26 EDITAL 01/2023 –
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 26 de maio de 2026.

CYNTHIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
9º	GILSON TELES SILVA	139

OBSERVAÇÃO: EM RAZÃO DA VACÂNCIA DO CARGO POR RENÚNCIA.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:929CA5D3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 5696, OR 5697, OR 5698

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PRISMA PLACAS LTDA – CNPJ 10.680.798/0002-02
Objeto: aquisição de confecção e instalação de jogos de placas padrão Mercosul, para
empacamento de seis veículos novos adquiridos pela secretaria de saúde
Empenho OR 5696
Valor Total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Empenho OR 5697
Valor Total: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Empenho OR 5699
Valor Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 25/05/2026
Processo Licitatório – nº. PRC 85/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PRISMA PLACAS LTDA – CNPJ 10.680.798/0002-02

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:32E99AA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - PRC Nº 13/2026.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - PRC nº 13/2026.
Objeto: Aquisição de containers de lixo de 1000 litros, a serem utilizados na gestão de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 55.442.589/0001-70/Valor Total: R\$ 85.080,00
Recursos: próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 11/05/2026
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - PRC nº 13/2026.

Objeto: Aquisição de containers de lixo de 1000 litros, a serem utilizados na gestão de resíduos sólidos urbanos, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 106/2026 SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 55.442.589/0001-70/Valor Total: R\$ 85.080,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 20/05/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AF130CEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - PRC Nº 277/2025

Objeto: Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de material de escritório/papelaria, de forma parcelada, para suprir as necessidades de diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 52.672.868/0001-31/Valor Total: R\$ 15.506,60
T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA/CNPJ: 45.042.273/0001-37/Valor Total: R\$ 15.531,84
C E PATRASSO/CNPJ: 37.810.921/0001-20/Valor Total: R\$ 50.966,70
COMERCIAL PRIME LTDA/CNPJ: 52.672.868/0001-31/Valor Total: R\$ 50.876,30
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE/CNPJ: 60.503.550/0001-55/Valor Total: R\$ 12.515,28
A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 44.658.678/0001-31/Valor Total: R\$ 3.605,39
CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA/CNPJ: 41.658.519/0001-49/Valor Total: R\$ 727,04
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA/CNPJ: 51.305.956/0001-32/Valor Total: R\$ 29.649,77
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA/CNPJ: 30.866.576/0002-88/Valor Total: R\$ 5.659,71
RC RAMOS COMERCIO LTDA/CNPJ: 07.048.323/0001-02/Valor Total: R\$ 16.154,82
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMACAO LTDA/CNPJ: 32.005.178/0001-11/Valor Total: R\$ 971,46
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA/CNPJ: 32.876.614/0001-28/Valor Total: R\$ 1.668,50
ISABEL ALVES DE SOUZA/CNPJ: 33.622.151/0001-30/Valor Total: R\$ 1.733,40
40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO/CNPJ: 40.332.250/0001-43/Valor Total: R\$ 569,48
44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES/CNPJ: 44.466.275/0001-90/Valor Total: R\$ 298,80
HS COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA/CNPJ: 50.727.862/0001-99/Valor Total: R\$ 437,27
M3. BUSINESS GROUP LTDA/CNPJ: 54.494.740/0001-50/Valor Total: R\$ 3.193,95
ANA MARIA SOARES DA COSTA LTDA/CNPJ: 52.461.022/0001-52/Valor Total: R\$ 14.100,00
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA/CNPJ: 13.759.849/0001-95/Valor Total: R\$ 550,00

51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA/CNPJ: 51.823.588/0001-14/Valor Total: R\$ 3.072,30
60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO/CNPJ: 60.424.398/0001-15/Valor Total: R\$ 2.016,00
CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA/CNPJ: 03.790.761/0001-82/Valor Total: R\$ 120.414,96
BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA/CNPJ: 48.455.967/0001-94/Valor Total: R\$ 3.507,50

Recursos: PRÓPRIO, ESTSUS, FNAS/BL.MAC – Conta nº 32.914-2, FNAS – Conta: 31026-3 BL. PSB, FNAS- Conta nº 31018-2 PBF, BL.PSB- Conta nº 31.026-3

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:15/04/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - PRC nº 277/2025

Objeto: Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de material de escritório/papelaria, de forma parcelada, para suprir as necessidades de diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 52.672.868/0001-31/Valor Total: R\$ 15.506,60
T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA/CNPJ: 45.042.273/0001-37/Valor Total: R\$ 15.531,84
C E PATRASSO/CNPJ: 37.810.921/0001-20/Valor Total: R\$ 50.966,70
COMERCIAL PRIME LTDA/CNPJ: 52.672.868/0001-31/Valor Total: R\$ 50.876,30
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE/CNPJ: 60.503.550/0001-55/Valor Total: R\$ 12.515,28
A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 44.658.678/0001-31/Valor Total: R\$ 3.605,39
CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA/CNPJ: 41.658.519/0001-49/Valor Total: R\$ 727,04
EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA/CNPJ: 51.305.956/0001-32/Valor Total: R\$ 29.649,77
DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA/CNPJ: 30.866.576/0002-88/Valor Total: R\$ 5.659,71
RC RAMOS COMERCIO LTDA/CNPJ: 07.048.323/0001-02/Valor Total: R\$ 16.154,82
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA/CNPJ: 32.005.178/0001-11/Valor Total: R\$ 971,46
ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA/CNPJ: 32.876.614/0001-28/Valor Total: R\$ 1.668,50
ISABEL ALVES DE SOUZA/CNPJ: 33.622.151/0001-30/Valor Total: R\$ 1.733,40
40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO/CNPJ: 40.332.250/0001-43/Valor Total: R\$ 569,48
44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES/CNPJ: 44.466.275/0001-90/Valor Total: R\$ 298,80
HS COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA/CNPJ: 50.727.862/0001-99/Valor Total: R\$ 437,27
M3. BUSINESS GROUP LTDA/CNPJ: 54.494.740/0001-50/Valor Total: R\$ 3.193,95
ANA MARIA SOARES DA COSTA LTDA/CNPJ: 52.461.022/0001-52/Valor Total: R\$ 14.100,00
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA/CNPJ: 13.759.849/0001-95/Valor Total: R\$ 550,00
51.823.588 JACKELINE DA SILVA SANTANA/CNPJ: 51.823.588/0001-14/Valor Total: R\$ 3.072,30
60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO/CNPJ: 60.424.398/0001-15/Valor Total: R\$ 2.016,00

CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA/CNPJ: 03.790.761/0001-82/Valor Total: R\$ 120.414,96
BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA/CNPJ: 48.455.967/0001-94/Valor Total: R\$ 3.507,50

Empresas Contratadas

Contrato nº 86/2026 – CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA/CNPJ: 03.790.761/0001-82/Valor Total: R\$ 120.414,96
Contrato nº 87/2026 – COMERCIAL PRIME LTDA/CNPJ: 52.672.868/0001-31/Valor Total: R\$ 50.876,30
Contrato nº 88/2026 – C E PATRASSO/CNPJ: 37.810.921/0001-20/Valor Total: R\$ 50.966,70
Contrato nº 89/2026 – EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA/CNPJ: 51.305.956/0001-32/Valor Total: R\$ 29.649,77

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art.192 do decreto 5.570/25 e seus incisos.

Data da Assinatura:28/04/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:2FBF0467

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025(unilateral)

Concorrência nº 14/2024 - Processo Licitatório nº 271/2024

Partes: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre a supressão contratual de 3,0954%, correspondendo ao valor de R\$12.258,86 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 080/2026) e apresentação da planilha orçamentária, em consonância com art. 124, I, alínea “a” da Lei Federal nº. 14.133/21.

Data de assinatura: 26/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rogério Junqueira Villela Baptista - Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025(unilateral)

Concorrência nº 14/2024 - Processo Licitatório nº 271/2024

Partes: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o acréscimo (qualitativo) contratual de 4,2492%, correspondendo ao valor de R\$16.828,19 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), conforme solicitação, justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 080/2026) e apresentação da planilha orçamentária, em consonância com art. 124, II, alínea “a” da Lei Federal nº. 14.133/21.

Data de assinatura: 26/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Rogério Junqueira Villela Baptista - Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:0A8BF42A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, PRC 089/2026.

Objeto PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Bens e Equipamentos Permanentes, destinados a atender às necessidades dos Projetos Sala Verde e Tela Verde da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente., conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência – Anexo I e seus anexos. Dia da Licitação: 12/06/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –

Agente de Contratação.

Leopoldina, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7BC13EC4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 130, DE 25 DE MAIO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora pública Sra.Maria Izabel Simões Mendonça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública, Sra. Marina Barbosa Ferreira, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Assessora Executiva do Prefeito, no período de 25/05/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

CARLOS ODILON DE MORAES

Chefe de Gabinete

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:058A0BAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto do Pregão Eletrônico nº 24/2026 que consiste na contratação de empresa para Prestação de serviço incluso de sistema de gestão, equipamentos operacionais (totens/parquímetros e/ou dispositivos móveis) e monitores de campo para implantação, operação e manutenção de sistema de Estacionamento Rotativo Pago ("Zona Azul") no Município, com fornecimento de aplicativo mobile para pagamento, plataforma de gestão em tempo real, central de atendimento presencial e suporte técnico.

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana, datado em 27 de maio de 2026, onde solicita a instituição de uma comissão para avaliação de prova conceito do processo licitatório para contratação de empresa para implantação de estacionamento rotativo no Município de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Avaliadora composta pelos servidores abaixo relacionados, que irá atuar na avaliação durante a demonstração técnica do sistema (plataforma web e aplicativo mobile), avaliando as funcionalidades do aplicativo, painel de gestão em tempo real, relatórios gerenciais, integração com sistema de auto de infração e capacidade de personalização da identidade visual municipal e demais exigências do edital.

I– Bruno Rabelo Baganha de Souza

II –Ítalo Bianque Junqueira

III –Patrícia Lopes da Silva Lamoia

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:56F25CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE**

DIVERSOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 16 de junho de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 28 de maio de 2026.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:689ECFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA JR MEDINA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 66/2025 – INEXIGIBILIDADE 036/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JR MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 200, Bairro Nações, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.236/0001-24, neste ato representado por João Dario Ribeiro, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 144.046.721-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AÍLTON DUARTE	JR Medicina LTDA
Prefeito Municipal	JOÃO DÁRIO REIBEIRO
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:866BAB11

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MENDES CAMPOS ORTOPEDIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 75/2025 – INEXIGIBILIDADE 044/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MENDES CAMPOS ORTOPEDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Campos Nicolau, nº 500, Bairro Centro, Apto. 603 na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35.630-072, inscrita no CNPJ sob nº 47.498.033/0001-77, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. Bruno Mendes Soares Campos**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 040.142.956-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AÍLTON DUARTE	Mendes Campos Ortopedia
Prefeito Municipal	BRUNO MENDES SOARES CAMPOS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F472A91A

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 85/2025 – INEXIGIBILIDADE 053/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro

Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Caetano Carvalho, nº 10, Bairro Nações, Sala Espaço 6 na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.438.618-0001/87, neste ato representado por **Sra. Isabel Cristina Pacheco Araújo**, inscrito no CPF nº 027.225.616-11, residente e domiciliada a Rua São Gotardo, nº 78, Bairro Monsenhor Parreiras do Município de Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços SUPRADITO de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AÍLTON DUARTE	Sosalmeida Serviços Medicos LTDA
Prefeito Municipal	ISABEL CRISTINA PACHECO ARAÚJO
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FAA631FA

GABINETE DO PREFEITO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 68/2025 – INEXIGIBILIDADE 038/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Caraguatutuba, nº 581, Bairro Jardim Candelária, na cidade de Divinópolis/MG, CEP 35.502-110, inscrita no CNPJ sob nº 46.142.153/0001-74, neste ato representado, **Sra. Jordana Maura Alves Gontijo**, inscrito no CPF nº 077.334.066-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula QUARTA do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AÍLTON DUARTE	JP Gontijo E Fonseca Serviços Médicos
Prefeito Municipal	JORDANA MAURA ALVES GONTIJO
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B205DEE0

GABINETE DO PREFEITO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA URO CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 71/2025 – INEXIGIBILIDADE 040/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **URO CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre José Tiburcio nº 33, Centro, na cidade de Bambuí/MG, CEP: 38900000, inscrita no CNPJ sob nº 27.685.779/0001-82, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Paulo de Campos**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 060.214.276-88, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AÍLTON DUARTE	Uro Campos Serviços Medicos EIRELI
Prefeito Municipal	JOÃO PAULO DE CAMPOS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F16BDED7

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO AO CONTRATO 064/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PROMEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/S, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 93/2025 – INEXIGIBILIDADE 058/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **PROMEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.187.860/0001-07, estabelecida na Rua São Vicente, nº 200, sala 101, Centro, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35600-000, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **Sr. Pedro Fernandes de Oliveira Campos**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 066.976.266-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 057/2025 de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de maio de 2026.

AÍLTON DUARTE	Promedcor Serviços Médicos S/S
Prefeito Municipal	PEDRO FERNANDES DE O. CAMPOS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CAÑADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:011A1415

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 046/2025 - INEXIGIBILIDADE 046/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RD SERVIÇOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 77/2025 – INEXIGIBILIDADE 046/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RD SERVIÇOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Professor José Renaut, Apto. 1404 nº 200, Bairro São Bento, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 51.671.262/0001-19, neste ato representado por **Rodrigo Camargos Nunes**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 114.185.196-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AÍLTON DUARTE	RD Serviços Médicos Ortopédicos LTDA
Prefeito Municipal	RODRIGO CAMARGOS NUNES
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CAÑADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6940498C

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA MEDICINA SANTA SERVIÇOS MÉDICOS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 76/2025 – INEXIGIBILIDADE 045/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEDICINA SANTA SERVIÇOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Critino Machado, nº 1.648, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-024, inscrita no CNPJ sob nº 27.571.749/0001-45, neste ato representado por **Lincoln Augusto Rodrigues de Freitas**, inscrito no CPF nº 072.195.886-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AILTON DUARTE	Medicina Santa Serviços Médicos
Prefeito Municipal	LINCOLN AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CAÑADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:14600C99

GABINETE DO PREFEITO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 74/2025 – INEXIGIBILIDADE 043/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Caetano Carvalho, nº 10, Bairro Nações, Sala Espaço 6 na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.438.618-0001/87, neste ato representado por **Sra. Isabel Cristina Pacheco Araújo**, inscrito no CPF nº 027.225.616-11, residente e domiciliada a Rua São Gotardo, nº 78, Bairro Monsenhor Parreiras do Município de Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços SUPRADITO de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AILTON DUARTE	Sosalmeida Serviços Medicos LTDA
Prefeito Municipal	ISABEL CRISTINA PACHECO ARAÚJO
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CAÑADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D5A0A535

GABINETE DO PREFEITO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA FERNANDA GONÇALVES SANTOS ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 61/2025 – INEXIGIBILIDADE 031/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FERNANDA GONÇALVES SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 1.538, Bairro Rosário, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.293.316/0001-23, neste ato representado por **Fernanda Gonçalves Santos**, inscrito no CPF nº 058.655.136-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de maio de 2026.

AILTON DUARTE	Fernanda Gonçalves Santos ME
Prefeito Municipal	FERNANDA GONÇALVES SANTOS
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CAÑADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5C6B64A6

GABINETE DO PREFEITO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA VANESSA ESTEVES SAÚDE INFANTIL LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 55/2025 – INEXIGIBILIDADE 034/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF

081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VANESSA ESTEVES SAÚDE INFANTIL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida G uarim Caetano da Fonseca, nº 873, Bairro Nações, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 59.308.255/0001-69, neste ato representado por **Vanessa Fabiana Esteves**, brasileira, médica, inscrito no CPF nº 834.633.056-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AILTON DUARTE	Vanessa Esteves Saúde Inf. LTDA-ME
Prefeito Municipal	VANESSA FABIANA ESTEVES
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8BE2C475

GABINETE DO PREFEITO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA BSB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 65/2025 – INEXIGIBILIDADE 035/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BSB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Caetano de Carvalho, nº 95, Bairro Nações, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 42.517.360/0001-05, neste ato representado por Bruno Silva Barbosa, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 062.890.076-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 057/2025 de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 10 de março de 2026.

AILTON DUARTE	BSB Serviços Médicos LTDA
Prefeito Municipal	BRUNO SILVA BARBOSA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BB3EB28F

GABINETE DO PREFEITO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA BRAVO ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 94/2025 – INEXIGIBILIDADE 060/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BRAVO ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Praça Monsenhor Otaviano, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG, CEP 35560000, inscrita no CNPJ sob nº 26.488.505/0001-30, neste ato representado por, **Sr. Bruno Vidal de Oliveira**, inscrito no CPF nº 065.360.656-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de maio de 2026.

AILTON DUARTE	Bravo Assistencia Médica LTDA
Prefeito Municipal	BRUNO VIDAL DE OLIVEIRA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FF558C20

GABINETE DO PREFEITO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA NUCLEO MALTA OFTALMOLOGIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 84/2025 – INEXIGIBILIDADE 052/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NUCLEO MALTA OFTALMOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Coronel José Thomaz, nº 880, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.343.432/0001-47, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. Guilherme Malta Pio**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 074.089.126-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de MAIO de 2026.

AÍLTON DUARTE	Nucleo Malta Oftalmologia LTDA
Prefeito Municipal	GUILHERME MALTA PIO
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DFA5DC34

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA ANDREIA NUNES GONTIJO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 82/2025 – INEXIGIBILIDADE 050/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANDREIA NUNES GONTIJO**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Coronel João Pedro, nº 387, Bairro São José, na cidade de Bom despacho/MG, CEP 35.633-130, inscrita no CNPJ sob nº 45.701.842/0001-09, neste ato

representado por **Sr. Andreia Nunes Gontijo**, brasileira, médica, inscrito no CPF nº 039.319.096-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços 075/2025 de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 10 de março de 2026.

AÍLTON DUARTE	Andreia Nunes Gontijo
Prefeito Municipal	ANDREIA NUNES GONTIJO
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:237EB6C9

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA OSANAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 81/2025 – INEXIGIBILIDADE 049/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OSANAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Osmar Brandão Alves Pereira, nº 28, Bairro Novo Tempo, na cidade de Bom despacho/MG, CEP 35.633-130, inscrita no CNPJ sob nº 45.258.694/0001-08, neste ato representado por **Sr. Theodozio Rodrigues da Costa Osanan**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 795.481.176-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de maio de 2026.

AILTON DUARTE	Osanan Serviços Médicos LTDA
Prefeito Municipal	THEODOZIO RODRIGUES DA COSTA OSANAN
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CAÑADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:88D22E33

GABINETE DO PREFEITO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LOURENA VIEIRA DE CARVALHO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE 039/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Manuel, nº 132, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.286/0001-58, neste ato representado, **Sra. Lourena Vieira de Carvalho**, inscrito no CPF nº 893.295.386-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço supradito, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias a vigência do Contrato de Prestação de Serviços supradito de 12/05/2025, portanto ate 15/08/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de maio de 2026.

AILTON DUARTE	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal	Lourena Vieira De Carvalho
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	JOÃO HENRIQUE CAÑADO RODRIGUES
CHEFE DE SERVIÇOS	SEC. MUNICIPAL DE ADM.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1237F223

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 78/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado: **LOCADOR: VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ: 00.497.671/0001-00, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1790, Bairro Centro, Cidade de Luz/MG neste ato, representada legalmente Sr. **Romildo Cândido Alves**, inscrito no CPF sob o N.º 363.421.816-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº **101/2023 de 12 de Junho de 2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023 de 12/06/2023 até 12/06/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato será reajustado em **4,11% com base no acumulo dos últimos 12 (doze) meses do INPC** o valor global do contrato que será alterado de **R\$ 17.612,93 (dezesete mil, seiscentos e doze reais e noventa e três centavos)** para **R\$ 18.336,82 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE	Vila Vicentina Dom Manoel Da SSVp
Prefeito Municipal	ROMILDO CÂNDIDO ALVES
Locatário	Locador

Testemunhas:

WANDERSON PINTO DA SILVA	JOÃO HENRIQUE CAÑADO RODRIGUES
SEC. M. DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A7228321

GABINETE DO PREFEITO
44ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

44ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 20.09.2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2026, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: "**CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS**". Aberta a sessão, a agente de contratação apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela

empresa: **FABIO CELIO AMARAL**, inscrito no CNPJ nº **30.995.223/0001-05** sob o protocolo nº 103239 de 17/08/2023, solicitando credenciamento para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E PINTOR DE PRECISÃO (DEMARCAÇÕES, LETREIROS E DESENHOS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS**”. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:20635F45

GABINETE DO PREFEITO
45ª ATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

45ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 20.09.2022.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS**”. conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2026, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: “**CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS**”. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **27.877.179/0001-16** sob o protocolo nº 103485 de 15/05/2026, representada por **Renan Brener Morais Paiva**, solicitando credenciamento para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR DE PRECISÃO, CALÇAMENTO DE PEDRA POLIÉTRICA, CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, MÃO DE OBRA MEIO-FIO CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS**”. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO

VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2B52ADF9

GABINETE DO PREFEITO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 099/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 017/2023 - PRC Nº 057/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representada pelo prefeito municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66, com sede na Rodovia Alça Leste nº 255, bairro Distrito Industrial, cidade de Ibirité/MG, CEP 32433-000, aqui representada pelo sócio-diretor **Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, inscrito no CPF nº 001.481.006-94, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 102/2023**, nos termos do Art. 92, Inciso I, e Art. 124, inciso II, alínea “d”, §1º e §2º da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da tonelada do item Emulsão Asfáltica RL1C de **R\$ 3.633,27 (três mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, para **R\$ 4.051,82 (quatro mil, cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)** conforme previsto em lei e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE	EMAM - Emulsões E Transportes LTDA
Prefeito Municipal	SR. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D1A7AE03

GABINETE DO PREFEITO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ELEIÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA “ELEIÇÕES”

SEI nº 0000044-94.2026.6.13.8163

Cartório Eleitoral da 163ª Zona Eleitoral de Luz Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE LUZ-MG, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**,

Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE- MG**, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral Doutora Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal , e do outro lado o **MUNICÍPIO DE LUZ-MG**, CNPJ nº 18.301.036/0001-70, com sede em Luz-MG, na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE LUZ/MG ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral: ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização

de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;

disponibilizar responsáveis técnicos(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro acordo ou convênio firmado para esse fim;

ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;

fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;

fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;

fornecer alimentação aos motoristas e policiais militares nos sábados e domingos em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;

fornecer serviços de vigilância;

fornecer hospedagem, desde que o colaborador não receba benefício com a mesma finalidade de outra instituição.

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até **31/12/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a: tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;

implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;

garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.

Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.

Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.

Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e

a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.

Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TRE-MG publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da

União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:

as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;

valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;

os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;

para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, O MUNICÍPIO DE LUZ e o TRE- MG indicam, o Secretário Municipal de Administração João Henrique Cançado Rodrigues e o chefe de Cartório, Daniel José Resende, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Luz, 27 de maio de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

FABÍOLA PINHEIRO DA COSTA DE MELO GOULART
Juíza Eleitoral

Município de Luz

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Testemunhas

Daniel José Resende - Chefe de Cartório

Débora Zucco Bernardes de Carvalho - Auxiliar de Cartório

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026 - TRE/MG

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG e Município de Luz/MG.

OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto detalhar as ações necessárias à execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Luz/MG, visando à prestação de apoio técnico-administrativo, logístico, operacional e estrutural necessário à realização das Eleições de 2026.

JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de assegurar suporte operacional às atividades da Justiça Eleitoral durante a preparação, organização e realização das Eleições de 2026, especialmente quanto ao atendimento de eleitoras(es), transporte de urnas eletrônicas, disponibilização de espaços físicos, apoio técnico, serviços de limpeza, vigilância e demais medidas indispensáveis ao regular funcionamento do processo eleitoral.

A cooperação entre os partícipes busca garantir eficiência, segurança, acessibilidade e continuidade dos serviços eleitorais, sobretudo nas localidades de difícil acesso e na zona rural do município.

OBJETIVO GERAL

Assegurar o pleno funcionamento dos serviços eleitorais no âmbito da 163ª Zona Eleitoral, mediante cooperação entre os partícipes, garantindo a adequada realização das Eleições 2026.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir apoio logístico às atividades eleitorais no município;
- Assegurar condições adequadas para funcionamento dos locais de votação;
- Apoiar a logística de transporte de servidores, mesários, urnas eletrônicas e materiais eleitorais;
- Disponibilizar infraestrutura adequada para treinamentos, reuniões e armazenamento de equipamentos;
- Apoiar ações institucionais e campanhas promovidas pela Justiça Eleitoral;
- Limpeza nas imediações dos locais de votação no período imediatamente anterior ao início da votação, visando à retirada de propaganda eleitoral;
- Disponibilização de servidores para auxílio operacional;
- Suporte à equipe da Justiça Eleitoral;
- Contribuir para a regularidade, segurança e eficiência da realização das Eleições de 2026.

OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete ao Município

Conforme requisição da Justiça Eleitoral:

ceder veículos, motoristas e combustível para atendimento das demandas da Justiça Eleitoral;
auxiliar no transporte de urnas eletrônicas e materiais destinados à votação;
apoiar campanhas institucionais promovidas pelo TRE/MG e TSE;
disponibilizar profissionais técnicos para vistoria e manutenção dos locais de votação;
disponibilizar espaço físico para armazenamento de urnas eletrônicas, quando necessário;

disponibilizar espaço físico para treinamentos e reuniões;
fornecer equipamentos audiovisuais e materiais necessários às atividades eleitorais;
fornecer alimentação, observadas as disposições do termo de cooperação;
disponibilizar serviços de limpeza e vigilância;
fornecer hospedagem, quando necessária e observadas as regras previstas no acordo.

Compete ao TRE/MG
coordenar e supervisionar as atividades eleitorais;
definir demandas logísticas e operacionais;
solicitar formalmente os apoios necessários ao Município;
orientar os colaboradores quanto à execução das atividades;
promover treinamentos e demais ações relacionadas às Eleições de 2026;
acompanhar a execução do presente Plano de Trabalho.

RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos Humanos Motoristas;
Técnicos de manutenção; Equipe de limpeza; Vigilantes;
Servidores da Justiça Eleitoral; Demais colaboradores necessários;
Recursos Materiais;
Veículos; Combustível;
Equipamentos audiovisuais; Materiais de consumo;

Espaços físicos;
Equipamentos de apoio logístico.

VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da publicação do Acordo de Cooperação Técnica até 31 de dezembro de 2026.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho será realizado pelos representantes indicados no Acordo de Cooperação Técnica, cabendo às partes promover a articulação necessária ao cumprimento das obrigações assumidas.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a execução deste Plano de Trabalho:
assegurar a regularidade e eficiência do processo eleitoral;
garantir suporte adequado às atividades da Justiça Eleitoral;
proporcionar segurança e organização nos locais de votação;
fortalecer a cooperação institucional entre o TRE/MG e o Município.

As ações previstas nestes Plano de Trabalho serão executadas em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica firmado, observando-se a legislação vigente e as orientações do TRE/MG e TSE.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:34FDEFFF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4.025, DE 25 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 4.025, DE 25 DE MAIO DE 2026

ALTERA AS ALÍNEAS A E C, DO INCISO I, DO ARTIGO 1º E ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 3.739, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica

Municipal, e com fundamento no inciso X do Art. 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso I, alíneas a) e c) e artigo 2º passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:

I – Entidades Governamentais:

a) Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:

2º - Titular: Jênifer Chaves Alves.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sarah Rezende Chaves Xavier.

Art. 2º. A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social será Jênifer Chaves Alves.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.739/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4047FB2C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4.026/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 4.026/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO de Operadoras de Planos de Saúde para assistência médica suplementar aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso I, e no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do credenciamento como procedimento auxiliar das licitações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 do Decreto Municipal nº 3.131/2021, que regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Executivo Municipal de Luz;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a saúde e o bem-estar dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Luz/MG através de assistência médica suplementar;

CONSIDERANDO que a contratação será facultativa ao servidor e custeada integralmente por este, sem geração de despesa orçamentária para o Município, agindo este apenas como agente de retenção e repasse.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

decretA

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Luz, o Sistema de Credenciamento de Operadoras de Planos de Saúde (médico-hospitalar e odontológico) para os servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Credenciamento de que trata o art. 1º, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuado processo administrativo com a elaboração do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 26 de Maio de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I**DECRETO N.º 4.026/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO de Operadoras de Planos de Saúde para assistência médica suplementar aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de empresas operadoras de planos de saúde, autorizadas pela ANS, para fornecer assistência médica suplementar aos servidores municipais através de planos coletivos empresariais, mediante desconto em folha de pagamento autorizado individualmente, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”, Decreto Municipal n.º 3.131/2021, de 24 de Agosto de 2021, que “Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Executivo Municipal, e dá Outras Providências.”, e nas demais normas federal, estadual e municipal correlatas à matéria.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuado em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:

I – Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;

II – Recebimento e avaliação pelos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;

III – Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV – Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal n.º 14.133/2001, que tenham registro atualizado e autorização de funcionamento na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); regularidade fiscal, trabalhista e jurídica (Lei 14.133/2021); comprovação de rede credenciada compatível com a Lei 9.656/1998; tabela de preços dos planos (que não poderá sofrer alterações sem prévia comunicação), e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

§2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores de produtos/serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.

§1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município.

§2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

§3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, além dos requisitos específicos presentes no edital, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**a) PESSOA FÍSICA:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação;

II – Cópia autenticada de documento de identidade civil.

b) PESSOA JURÍDICA

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação, assinado por quem de direito;

II – Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

VI – Apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

da qualificação técnica

I – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento e no Edital de Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.

§1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.

§2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento dos produtos/serviços seja equitativamente distribuída entre todos os credenciados.

§4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.

§5º. Os valores referentes ao credenciamento serão reajustados nos casos previstos na Lei N.º 14.133/2021.

§6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;

III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

§1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei n.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.

§2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

§3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.

§4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.

§5º. O prestador receberá o pedido de fornecimento dos produtos/serviços assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, com a apresentação da respectiva autorização de fornecimento, e deverá iniciar os procedimentos para o seu fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias.

§6º. A administração pública reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos e devidamente atestados pela Secretaria competente.

§7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços fornecidos contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I – O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;

II – O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

Art. 10. São obrigações dos fornecedores de produtos/serviços contratados através do credenciamento:

I – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III – É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

IV – Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;

VI – Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.
Luz, 26 de Maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECRETO N.º 4.026/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO de Operadoras de Planos de Saúde para assistência médica suplementar aos servidores públicos municipais e dá outras providências

TABELA DE VALORES

Idade	Quantidade de Serviços	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
00-18	1	R\$ 216,87	R\$ 216,87
19-23	19	R\$ 253,56	R\$ 4.817,64
24-28	38	R\$ 296,54	R\$ 11.268,52
29-33	72	R\$ 346,35	R\$ 24.937,20
34-38	98	R\$ 402,73	R\$ 39.467,54
39-43	108	R\$ 461,63	R\$ 49.856,04
44-48	112	R\$ 538,86	R\$ 60.352,32
49-53	101	R\$ 665,37	R\$ 67.202,37
54-58	97	R\$ 851,58	R\$ 82.603,26
Acima 59	85	R\$ 1.234,27	R\$ 104.912,95
TOTAL	731	R\$ 5.267,76	R\$ 445.634,71

Observação:

- Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
- O valor unitário dos produtos/serviços foi fixado pela respectiva Secretaria Municipal, através de pesquisa de preços.

Luz, 26 de Maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6FB29368

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 213, DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR N.º 213, DE 28 DE MAIO DE 2026

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.Fica aprovada a nova Tabela de Vencimento para quadro de cargo de provimento em comissão de Diretor-Administrativo, descrito no Anexo IV do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, previsto na Lei Complementar N.º. 14/2010.

Art. 2º. O quadro e a tabela de vencimento do cargo de provimento em comissão de Diretor-Administrativo, descrito no Anexo IV do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2026 e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo II referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei Complementar, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo III referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei N.º. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Luz, 28 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º. 213, DE 28 DE MAIO DE 2026

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR N.º 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010 QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	4.921,88	NÍVEL SUPERIOR

40 HORAS SEMANAIS

Luz, 28 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente DO SAAE

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N.º. 213, DE 28 DE MAIO DE 2026 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar N.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o SAAE Luz detalha impacto orçamentário-financeiro em razão da alteração do vencimento do cargo de Diretor Administrativo do SAAE:

Valor Mensal antes da alteração da tabela	Valor mensal após a alteração da tabela	Impacto Orçamentário Financeiro Mensal (A)
R\$ 4. 285,95	R\$ 4.921,88	R\$ 635,93
Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste	Valor mensal do INSS Patronal após reajuste	Impacto Orçamentário Financeiro Mensal (B)
R\$ 942,90	R\$ 1.082,81	R\$ 139,91
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL (C) = (A + B)		R\$ 775,84

TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (D) = (C x 9)	R\$ 6.982,56

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2026 (LOA 2026)	Gastos com Pessoal e Encargos 2025	Folha de Pagamento Anual com aumento de R\$ 6.982,56 (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário e Financeiro em 2026 (vide nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2027 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2028 (vide nota 2)
R\$ 1.203.000,00	R\$ 933.712,58	R\$ 940.695,14	R\$ 6.982,56	R\$ 10.859,04	R\$ 11.401,20

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em R\$ R\$ 775,84 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Nota 2: A inflação estimada para 2026 e 2027 é de 5% a.a., conforme Banco Central do Brasil

Luz, 28 de maio de 2026

LETÍCIA DE ANDRADE FÉLIX

Assessor Contábil
CRC/MG 123.520

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 213, DE 28 DE MAIO DE 2026

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar N.º 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da alteração da remuneração do cargo público de Diretor Administrativo no quadro de cargos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE da Lei Complementar Municipal N.º 014/2010, de 26/11/2010, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 28 de maio de 2026

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor Presidente Do SAAE

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:11EFACDE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 046/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 046/2026 Concorrência nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – MODELO 1, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: MARCOS VINICIUS DE LIMA ENGENHARIA - CNPJ: 51.525.991/0001-67 Valor Total de R\$ 1.474.000,00 (um milhão,

quatrocentos e setenta e quatro mil reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:4D4224F9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.275, DE 04 DE MAIO DE 2026

Designa membros do Conselho Municipal de Esporte de Mendes Pimentel/MG.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.689, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte de Mendes Pimentel será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

a) Titular: Fábio José de Souza

b) Suplente: Wesley Caldeira da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Iane de Paula Santos

b) Suplente: Keila Silva Martins Rocha

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Alan Santos Modesto

b) Suplente: Flávia Maria Freire

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Regina Marta Caldeira Pereira

b) Suplente: Valdir Junio Ferreira

V – Representante do Motocross:

a) Titular: Gean Carlos de Aquino

b) Suplente: Farley Pais Goulart

VI – Representante do Futebol Amador de Campo:

a) Titular: Erikson dos Reis Egídio

b) Suplente: Marilson Otílio Ferreira

VII – Representante do Futsal:

a) Titular: Jaqueline Maria dos Santos

b) Suplente: Alessandra Lopes da Silva

VIII – Representante da Corrida Rústica:

a) Titular: Eugenio Jose Lopes

b) Suplente: Marta Torres

IX – Representante da Terceira Idade:

a) Titular: Benedito Francisco de Freitas

b) Suplente: Elha Madalena de Aquino

X – Representante da Câmara Municipal:

a) Titular: Alexandra Juliana de Queiroz Silva

b) Suplente: Marcus Vinícius Lima Couto

XI – Representante do Ciclismo:

a) Titular: Elenilda Goncalves do Nascimento Dias

b) Suplente: Antônio Fernando de Miranda

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em _____/_____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador:F3EFBA67

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços n.º 025, 026 e 027/2026. Pregão Presencial n.º 003/2026. Processo Licitatório n.º 007/2026. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG. Objeto: Registro de preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado à distribuição gratuita por meio da merenda escolar, com objetivo de atender ao Município de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores registrados: I – COMERCIAL SOARES E JANUARIO LTDA-ME, CNPJ N.º 05.743.377/0001-54, Itens 01, 06, 14, 15, 20, 27, 28, 32, 37, 38, 39, 43, 44, 51, 55 e 58, Valor total registrado R\$ 145.368,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais); II – SUPERMERCADO SIDONIO SILVA LTDA-ME, CNPJ N.º 59.431.453/0001-15, Itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 29, 34, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 61, 63, 64 e 65, Valor total registrado R\$ 293.572,50 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); III – NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES - ME, CNPJ N.º 41.861.030/0001-70, Itens 10, 11, 18, 19, 21, 26, 30, 31, 33, 35, 36, 42, 45, 46, 52, 53, 54, 56, 62 e 66, Valor total registrado R\$ 183.680,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais). Critério de julgamento: Menor preço por item. Fundamentação legal: Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Federal n.º 14.770/2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2017, Decreto Federal n.º 11.462/2023 (SRP). Data de assinatura: 10 de abril de 2026. Foro: Fica eleito o Foro de Mantena/MG.

MENDES PIMENTEL, 10 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:76E9DDC0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços n.º 020, 021, 022, 023 e 024/2026. Pregão Presencial n.º 002/2026. Processo Licitatório n.º 006/2026. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores registrados: I - AILTON CARLOS FREIRE 38636794668 - ME, CNPJ n.º 21.624.113/0001-38 – Itens 1, 2 e 5; II - DAS AUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.451.956/0001-91 – Itens 3, 4, 6, 8, 19 e 20; III - GUINCHO BR LTDA - ME, CNPJ n.º 03.680.853/0001-00 – Itens 7, 9 e 11; IV - ANDERSON FERREIRA MATHIAS - ME, CNPJ n.º 02.846.799/0001-67 – Itens 10 e 12; V - CARLOS MAGNO SOYER - ME, CNPJ n.º 22.477.665/0001-23 – Itens 13 a 18. Critério de julgamento: Maior percentual de desconto por item, incidente sobre tabelas de referência do sistema eletrônico de preços “Traz Valor”. Valor total estimado: R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Fundamentação legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MENDES PIMENTEL, 16 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:F9AFC28E

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços n.º 028, 029, 030, 031 e 032/2026. Pregão Presencial n.º 004/2026. Processo Licitatório n.º 009/2026. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG. Objeto: Registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de construção diversos, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores registrados: Ata n.º 028/2026 CONSTRUTORA RCS LTDA-ME, CNPJ n.º 19.070.540/0001-70, com o valor total estimado R\$ 458.895,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), correspondente à soma dos valores dos diversos itens apresentados; Ata n.º 029/2026 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS BARBOSA LTDA-ME, CNPJ n.º 08.774.290/0001-32, com o valor total estimado de R\$ 2.499.947,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais), correspondente à soma dos valores dos diversos itens apresentados; Ata n.º 030/2026 SERRALHERIA E COMÉRCIO DOS AMIGOS LTDA-ME, CNPJ n.º 29.171.324/0001-74, com o valor total estimado itens R\$ 936.900,00 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos reais), correspondente à soma dos valores dos diversos itens apresentados; Ata n.º 031/2026 EDERSON FIDELIS DE SOUZA ME, CNPJ n.º 01.951.140/0001-08, com o valor total estimado itens de R\$ 228.380,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais), correspondente à soma dos valores dos diversos itens apresentados; Ata n.º 032/2026 13098152 LUCIANO MESQUITA DA SILVA, CNPJ n.º 13.098.152/0001-10, com o valor total estimado de R\$ 115.635,00 (cento e quinze mil, seiscentos e

trinta e cinco reais), correspondente à soma dos valores dos diversos itens apresentados. Critério de julgamento: Menor preço por item. Fundamentação legal: Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Federal n.º 14.770/2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2017, Decreto Federal n.º 11.462/2023 (SRP). Data de assinatura: 30 de abril de 2026. Foro: Fica eleito o Foro de Mantena/MG.

MENDES PIMENTEL, 30 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:914BC997

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG.
CONTRATADA: AVISNET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 86.534.401/0001-47
OBJETO: Contratação e a implementação de sistema de software de gestão educacional, destinado a atender às demandas administrativas e acadêmicas da rede municipal de ensino, contemplando, entre outras funcionalidades, a elaboração de horários de professores, alunos e demais servidores escolares, portal do professor, portal do aluno e dos responsáveis, gestão da alimentação e do transporte escolar, biblioteca, controle nutricional, bem como a disponibilização de documentos digitais. Inclui-se, ainda, a realização de treinamento destinado a diretores escolares, especialistas em educação básica, secretários escolares, professores, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e demais usuários do sistema.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.452,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 1.016/2022, com a redação conferida pelo Decreto n.º 1.074/2023.

Mendes Pimentel, 16 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
CONTRATO N.º 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026 – CONTRATO N.º 007/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG.
CONTRATADA: AVISNET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 86.534.401/0001-47.
ENDEREÇO: Rua Cisne, n.º 60, Bairro Lagoa Santa, cidade de Governador Valadares – MG, CEP 35.065-104.
OBJETO: Contratação e a implementação de sistema de software de gestão educacional, destinado a atender às demandas administrativas e acadêmicas da rede municipal de ensino, contemplando, entre outras funcionalidades, a elaboração de horários de professores, alunos e demais servidores escolares, portal do professor, portal do aluno e dos responsáveis, gestão da alimentação e do transporte escolar, biblioteca, controle nutricional, bem como a disponibilização de documentos digitais. Inclui-se, ainda, a realização de treinamento destinado a diretores escolares, especialistas em educação básica, secretários escolares, professores, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e demais usuários do sistema.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.452,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 1.016/2022, com a redação conferida pelo Decreto n.º 1.074/2023.

Mendes Pimentel, 16 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:792A543C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES.
CNPJ: 41.041.388/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltadas ao ICMS Esportivo, junto à Secretaria Municipal de Esporte, e ao ICMS Patrimônio Cultural, junto à Secretaria Municipal de Cultura, compreendendo o acompanhamento, orientação, elaboração, organização e envio de documentos, projetos e relatórios necessários ao cumprimento dos critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, bem como o suporte técnico contínuo às referidas Secretarias, visando à adequada habilitação, manutenção e maximização dos repasses de recursos provenientes dos respectivos programas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 1.016/2022, com a redação conferida pelo Decreto n.º 1.074/2023.

Mendes Pimentel, 22 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
CONTRATO N.º 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 – CONTRATO N.º 008/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES CNPJ: 41.041.388/0001-56.
ENDEREÇO: Rua Vinte e Um de Abril, n.º 92, letra B, centro, cidade de Novo Oriente de Minas – MG, CEP 39.817-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltadas ao ICMS Esportivo, junto à Secretaria Municipal de Esporte, e ao ICMS Patrimônio Cultural, junto à Secretaria Municipal de Cultura, compreendendo o acompanhamento, orientação, elaboração, organização e envio de documentos, projetos e relatórios necessários ao cumprimento dos critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, bem como o suporte técnico contínuo às referidas Secretarias, visando à adequada habilitação, manutenção e maximização dos repasses de recursos provenientes dos respectivos programas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 1.016/2022, com a redação conferida pelo Decreto n.º 1.074/2023.

Mendes Pimentel, 22 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:4BE91EEF

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

CONTRATO N.º 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026 – CONTRATO N.º 009/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG.

CONTRATADA: 41.139.991 RIMAX DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 41.139.991/0001-75.

ENDEREÇO: Rua Victor José da Silva, n.º 95, Centro, CEP 35.270-000, município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em fachada tipo pele de vidro do Edifício Arnon Rodrigues, sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, compreendendo desmontagem parcial, limpeza técnica, reinstalação de sistemas de vedação e remontagem dos módulos, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 1.016/2022, com a redação conferida pelo Decreto n.º 1.074/2023.

Mendes Pimentel, 22 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:1AA10383

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

CONTRATO N.º 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026 – CONTRATO N.º 010/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG.

CONTRATADA: BRASILIA MENTORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 51.027.244/0001-07.

ENDEREÇO: Setor Comercial Norte Q 4 BL B, S/n, Sala 702 Parte 1231, Brasília, Brasília - DF, CEP 70.714-020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria institucional e apoio à interlocução governamental junto à Administração Pública Federal, com atuação presencial em Brasília/DF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 1.016/2022, com a redação conferida pelo Decreto n.º 1.074/2023.

Mendes Pimentel, 22 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:0B355C6B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

CONTRATO N.º 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 – CONTRATO N.º 011/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG.

CONTRATADO: THULIO GUILHERME MOREIRA BATISTA
(CRMV-MG 22862).

ENDEREÇO: Rua I, n.º 91, Distrito de Vargem Grande, município de São João do Manteninha – MG, CEP 35.277-000.

OBJETO: Contratação de serviços médico-veterinários especializados para atendimento a animais de grande porte, visando suprir as demandas do município de Mendes Pimentel/MG.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 1.016/2022, com a redação conferida pelo Decreto n.º 1.074/2023.

Mendes Pimentel, 22 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:DFA5EDB3

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026. Processo Administrativo n.º 020/2026.

Partes: Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51, e a empresa VINICIUS SOUZA FIDELIS 13365864601, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.610.354/0001-06. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, execução de ornamentação, decoração e ambientação de palco e demais espaços, com fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliários e mão de obra necessários, destinados às comemorações, festividades e eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **Base legal:** Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021. **Valor do contrato:** R\$ 58.940,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, contados da assinatura do contrato.

Dotação orçamentária: Fonte 1.500.000.1001.000 - Ficha 0131 / Fonte 1.500.000.1002.000 - Ficha 0265 / Fonte 1.500.000.0000.000 - Ficha 0347. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Vinicius Souza Fidelis, pela Contratada. **Data da assinatura:** 08 de maio de 2025.

MENDES PIMENTEL MG, 11 de maio de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A6BB2E20

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026. Processo Administrativo n.º 021/2026. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51, e a empresa RESTAURANTE, LANCHONETE & CHURRASCARIA GOSTINHO DE MINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.297.804/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de refeições prontas, no sistema self-service, incluindo bebida não alcoólica, destinadas aos servidores municipais em deslocamento a serviço no município de Governador Valadares/MG, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Mendes Pimentel/MG. **Base legal:** Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021. **Valor do contrato:** R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, contados da assinatura do contrato. **Dotação orçamentária:** Fonte 1.500.000.1001.000 - Ficha 0131 / Fonte 1.500.000.1002.000 - Ficha 0265 / Fonte 1.500.000.0000.000 - Ficha 0347. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Kelijaniilson Rocha da Silva, pela Contratada. **Data da assinatura:** 14 de maio de 2025.

MENDES PIMENTEL MG, 15 de maio de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:867F7F4B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2026. CONCORRÊNCIA N.º 003/2026. PROCESSO N.º 008/2026. Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **R S DE OLIVEIRA LTDA** (CNPJ 41.859.279/0001-40). Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de pavimentação de 5.388,65 m² em CBUQ, execução de 1.458,13 m de sarjeta de concreto, 28 unidades de rampas de acessibilidade e sinalização viária na Praça Benedito Quintino e nas ruas Bom Jesus, José de Sá Barbosa, Duca Vieira, Wilton Inácio Malaquias e Professora Emília Moulin no bairro Centro, conforme o Convênio n.º 1491002724/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Mendes Pimentel, no valor global de R\$ 1.039.429,35 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). **Dotação orçamentária:** Código reduzido: Ficha 0399 – 4.4.90.51.00.00 / Ficha 0444 – 4.4.90.51.00.00. **Vigência do contrato:** até 31 de dezembro de 2026. **Data da assinatura:** 30/04/2026. **Justificativa.** Lei Federal n.º 14.133/21. **Fiscal do Contrato:** Luiz Paulo de Carvalho Lopes. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Rone Silva de Oliveira, pela Contratada.

Mendes Pimentel, 04 de maio de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:30B2D5F7

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG
CONTRATADA: GV FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 26.304.676/0001-62
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, n.º 953, Centro – CEP 35.010-280 – Governador Valadares-MG.
OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama profissional, novo, sem uso, destinado à manutenção de áreas verdes de grande extensão, próprio para uso contínuo em ambientes públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias.
VALOR: R\$ 21.990,000 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021.

MENDES PIMENTEL/MG, 06 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A94D03E7

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

O Município de Mendes Pimentel/MG torna público que firmou o Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 024/2025, cuja a contratada foi a empresa AUTO POSTO BARBOSA MP LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.710.298/0001-01, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da Administração Pública Municipal. O reequilíbrio econômico-financeiro foi acolhido integralmente, conforme as condições de mercado, ficando reajustados os seguintes itens: Item 01 - Etanol comum: valor unitário reajustado para R\$ 5,77; Item 03 - Óleo Diesel comum: valor unitário reajustado R\$ 7,64; Item 04 - Óleo Diesel S10: valor unitário reajustado para R\$ 7,85. **Assinatura:** 27/03/2026. Os novos valores passam a vigorar a partir da data de 01/04/2026.

Mendes Pimentel, 28 de maio de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A775BAA2

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

O Município de Mendes Pimentel/MG torna público que firmou o Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de

Registro de Preços n.º 024/2025, cuja a contratada foi a empresa AUTO POSTO BARBOSA MP LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.710.298/0001-01, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da Administração Pública Municipal. O reequilíbrio econômico-financeiro foi acolhido integralmente, conforme as condições de mercado, ficando reajustados os seguintes itens: Item 02 - Gasolina comum: valor unitário reajustado para R\$ 7,21; Item 03 - Óleo Diesel comum: valor unitário reajustado R\$ 8,00; Item 04 - Óleo Diesel S10: valor unitário reajustado para R\$ 8,05. Assinatura: 16/04/2026. Os novos valores passam a vigorar a partir da data de 16/04/2026.

Mendes Pimentel, 28 de maio de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:20A5C371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **091/2026**, Pregão eletrônico nº **035/2026** para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **15/06/2026**. Referência de tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:97A08934

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **092/2026**, Concorrência nº **04/2026**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE MINAS NOVAS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG**. Início da sessão de disputa de preços: **09h00min** do dia **16/06/2026**. Referência de tempo: Horário oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:F0B19608

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO
Nº 0144/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “MANIA BOA”, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, DURANTE EVENTO NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: “MANIA BOA PRODUÇÕES LTDA”, CNPJ: 31.062.630/0001-14, Data ratificação: 28 DE MAIO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato Nº 0144/2026 Processo Administrativo de Licitação nº. 093/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 033/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “MANIA BOA”, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, DURANTE EVENTO NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: “MANIA BOA PRODUÇÕES LTDA”, CNPJ: 31.062.630/0001-14, VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). Assinado(s): 28 DE MAIO DE 2026. PRAZO 60 (SESSENTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:AB0FAE90

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO PAL 025-2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/07/2024 NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REFERIDA ATA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADO(S): **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 40.566.461/0001-40**. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4ED801E3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 037/2025 CONTRATO
115/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CONTRATO Nº 115/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE, NAS SAÍDAS DA COMUNIDADE DE PALMITAL, DISTRITO DE BAIXA QUENTE. FORNECEDOR: **VITÓRIA CRISTINA FERREIRA MARTINS**. CNPJ: 52.555.707/0001-68. TERMO ADITIVO ASSINADO: 27/05/2026 VIGÊNCIA: 29/05/2025 A 29/05/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:63160B86

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Credenciamento nº **006/2026**. Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHAO TOCO BASCULANTE E CAMINHAO PIPA TOCO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**. Credenciamento a partir do dia **15/06/2026**. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 3300-5965. –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AE7D7362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº 014/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **NOVAIS INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 58.093.223/0001-20. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO I, PROJETADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), CONFORME PROJETOS, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, DETALHAMENTO DO BDI, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO**. Iniciando tal prorrogação em **23 de maio de 2026 pelo período de 03 (três) meses (até 22/08/2026)**.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1741C0DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG –
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 027/2026 – Processo nº

89/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RAIO X MODELO HF630M, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratadas: **51.910.653 CELSO DARWICH APGAUA**, inscrita no CNPJ: 51.910.653/0001-49. no valor de R\$ 21.930,00. Mirabela, 28 de maio de 2026.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5106D045

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 011/2026

Dispensa de Licitação nº: 009/2026

Unidade Requisitante: Secretaria da Câmara

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de módulos de memória RAM, tipo 8GB DDR3L (PC3L-12800S) 1600MHz, destinados à atualização e melhoria do desempenho dos equipamentos de informática da Câmara Municipal, visando assegurar maior eficiência, estabilidade e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 009/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **INFOTEC COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.356.691/0001-35, que se perfaz no importe global de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: Módulo de memória RAM com capacidade de 8GB, padrão DDR3L (baixo consumo), frequência 1600 MHz (PC3L-12800S), arquitetura 2Rx8, tipo SO-DIMM (204 pinos), tensão de operação 1,35V, compatível com equipamentos que utilizem memória DDR3L 1600MHz, incluindo computadores modelo HP Envy 23 ou equivalente.

Requisitos mínimos:

- Capacidade: 8GB por módulo;
- Tecnologia: DDR3L (Low Voltage);
- Frequência: 1600 MHz;
- Padrão: PC3L-12800S;
- Organização: 2Rx8;
- Formato: SO-DIMM (204 pinos);
- Tensão: 1,35V;
- Produto novo, sem uso;
- Compatível com os equipamentos existentes;
- Garantia mínima de 12 meses.

UNID.: Unidade

QUANT.: 03

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais),

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais. Miradouro, 19 de maio de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C91DDB42

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO PORTARIA Nº 26/2026

“Designa servidor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro, conforme Resolução n.º 03/2026.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XII, do Regimento Interno/Resolução n.º 04/2003 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 03/2026, que regulamenta o acesso à informação pública, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e em conformidade com seu art. 19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAIDER JOSÉ DE SOUZA NAPOLEÃO**, CPF 137.369.986-86, - Chefe Departamento - Comunicação e Ouvidoria, matrícula 994, para responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de maio de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:F933818E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2025. Dispensa N.º 008/2025. EMPRESA: **JOSELMO M. PAULA**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na conservação de sistema de iluminação pública do município de Miradouro incluindo o perímetro urbano e zona rural. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Conservação das Luminárias Ornamentais, com responsabilidade de compra de lâmpadas e acessórios para o perfeito funcionamento das mesmas. Responsabilidade com as despesas de correio para envio das unidades para reparo. Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:9B6310DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/20265. Concorrência Pública Eletrônica N.º 001/2026. EMPRESA: **Julião Engenharia e consultoria LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação sob o regime de contratação integrada, a elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo e a execução das obras e serviços de engenharia para Provisão De Unidades Habitacionais No Município De Miradouro/MG - Termo De Compromisso Transferegov.Br Nº 989874, que entre si celebram a União, por Intermédio do Ministério das Cidades, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Miradouro, com a finalidade de provisão de unidades habitacionais no Município de Miradouro/Mg - No bairro Bela Vista, Rua Antônio Julião Tostes - 20 Casas. Vigência do Contrato: 27/05/2026 a 27/11/2026.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:091D6972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º ADITIVO DE
QUALITATIVO AO CONTRATO 001/2026**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º ADITIVO DE QUALITATIVO AO CONTRATO 001/2026

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2026. Edição 4282.

Valor retificado: 21.000,02 (vinte e um mil e dois centavos)

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:55E33CCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 025/2025, firmado entre o Município de Moema e Vanderlei Rodrigues Flávio 11278814698, CNPJ nº 30.849.383/0001-38. Objeto: prorrogação de prazo até 30/05/2027, renovação do valor total do contrato em R\$31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Data de assinatura 18/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 28/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Alves Pereira

Código Identificador:6F882326

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2026**

DECRETO Nº 049/2026

“Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Moema/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 155 a 168 da Lei nº 14.133/2021,

**DECRETA:
CAPÍTULO I**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas decorrentes de infrações praticadas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Moema/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º- Constituem sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º- Advertência é aplicável nas infrações de menor gravidade, aquelas que incluem: o descumprimento de cláusulas contratuais que não causem danos ao erário ou risco à execução; a apresentação de documentação incompleta em casos em que a incompletude não comprometeu a habilitação ou a proposta; e outras condutas que o edital classifique como de menor impacto. A ressalva importante é que a classificação como infração leve depende do caso concreto: a mesma conduta pode ser leve em um contrato e grave em outro, dependendo do impacto sobre a execução.

§2º- Multa é calculada sobre o valor do contrato, nos percentuais e parâmetros definidos no edital e no contrato. A Lei n.º 14.133/2021 distingue a multa moratória — aplicável por atraso na execução, calculada por dia de inadimplemento — da multa compensatória — aplicável pelo inadimplemento total da obrigação ou por determinadas infrações específicas. A multa pode ser cumulada com as demais sanções (art. 156, §7.º) e, quando não paga voluntariamente, é executada sobre a garantia contratual ou cobrada judicialmente.

§3º- Impedimento de licitar e contratar é aplicável às infrações de gravidade intermediária — que ensejam impedimento de licitar — incluem: abandono da execução contratual; recusa injustificada de assinar o contrato após convocação; atraso injustificado na execução dentro do prazo de tolerância definido no contrato; fraude nos documentos exigidos no processo licitatório ou na execução; e comportamento inidôneo em processo licitatório que não chegue a configurar as hipóteses mais graves do inciso seguinte.

§4º- Declaração de inidoneidade é a sanção mais grave do regime, que enseja declaração de inidoneidade e incluem: fraude na licitação; prática de atos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação, como o conluio entre licitantes; adulteração de documentos; apresentação de declaração ou documentação falsa com impacto determinante no resultado do certame; e a prática de atos lesivos previstos na Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) no contexto de licitações e contratos públicos.

§5º- As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§6º- A aplicação das penalidades previstas neste Decreto não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

Art. 3º- Na aplicação das penalidades serão observados:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – os danos causados à Administração;
- III – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- IV – os antecedentes do infrator;
- V – a proporcionalidade e razoabilidade da sanção.

Parágrafo único. Poderão ser considerados antecedentes os registros de penalidades aplicadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º- Compete:

- I – ao fiscal do contrato, gestor contratual, agente de contratação ou pregoeiro comunicar e instruir preliminarmente os fatos;
- II – à Comissão de Processo Administrativo Sancionador promover a instrução processual;
- III – à Procuradoria Geral do Município emitir parecer jurídico quando necessário;
- IV – à autoridade competente aplicar a sanção administrativa.

Art. 5º- Os editais, contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres deverão fazer referência a este Decreto.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Advertência

Art. 6º- A advertência poderá ser aplicada nos casos de infrações leves ou descumprimentos de pequena relevância, desde que não haja prejuízo significativo à Administração Pública.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, poderá ser aplicada penalidade mais gravosa.

Seção II

Da Multa

Art. 7º- A multa poderá ser aplicada:

I – em até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, nos casos de inadimplemento parcial;

II – em até 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, nos casos de inadimplemento total.

§1º- A multa poderá ser cumulada com outras penalidades.

§2º- Os percentuais poderão ser especificados no edital, termo de referência ou contrato administrativo.

Art. 8º- O atraso injustificado na execução contratual poderá sujeitar o contratado à multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento).

Art. 9º- A multa será recolhida por meio de guia municipal própria no prazo fixado pela Administração.

§1º- Não ocorrendo o pagamento voluntário, o valor poderá:

- I – ser descontado de créditos devidos pela Administração;
- II – ser descontado da garantia contratual;
- III – ser inscrito em dívida ativa.

CAPÍTULO III

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 10. A penalidade de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 155 e 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando o licitante ou contratado:

- I – der causa ao inadimplemento parcial ou total do contrato;
- II – deixar de entregar documentação exigida;
- III – não manter a proposta;
- IV – deixar injustificadamente de celebrar contrato ou assinar ata de registro de preços;
- V – retardar injustificadamente a execução do objeto.

§1º- O prazo da penalidade observará os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º- A sanção impedirá o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Moema/MG.

CAPÍTULO IV

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Art. 11. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando comprovada fraude, falsidade documental,

prática de atos ilícitos ou conduta gravemente lesiva à Administração Pública.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade dependerá de prévia manifestação jurídica e observância do contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Seção I

Da Comissão

Art. 12. O Processo Administrativo Sancionador será conduzido por Comissão composta preferencialmente por 03 (três) ou mais servidores efetivos.

Parágrafo único. A comissão poderá requisitar documentos, diligências e manifestações técnicas necessárias à instrução.

Seção II

Da Instauração

Art. 13. Constatada possível infração administrativa, o fiscal do contrato, gestor, agente de contratação ou pregoeiro deverá relatar os fatos e encaminhar a documentação pertinente à Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador – CPPAS

§1º- Sempre que possível, deverá haver notificação prévia para saneamento da irregularidade.

§2º- O relatório deverá conter:

- I – descrição detalhada dos fatos;
- II – registros de comunicação com a empresa;
- III – documentos comprobatórios;
- IV – indicação das cláusulas editalícias ou contratuais violadas.

Art. 14. Verificados indícios de infração administrativa, a autoridade competente determinará a instauração do Processo Administrativo Sancionador – PAS, mediante formulário próprio constante do Anexo I deste Decreto.

Seção III

Da Notificação e Defesa

Art. 15. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa escrita e especificar provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§1º- A notificação poderá ocorrer:

- I – Na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, por meio da aba de avisos;
- II – por e-mail;
- III – por aplicativo de mensagens;
- IV – por correspondência com aviso de recebimento;
- V – por publicação oficial no sítio eletrônico do Município, aba licitações.

§2º- O processo terá continuidade independentemente da apresentação de defesa.

Art. 16. Durante a instrução poderão ser produzidas provas documentais, testemunhais e demais elementos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 17. Encerrada a instrução, a Comissão elaborará relatório final contendo:

- I – resumo dos fatos;

- II – análise das provas;
- III – enquadramento legal;
- IV – sugestão de arquivamento ou aplicação de penalidade.

CAPÍTULO VI DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 18. Da decisão que aplicar penalidade caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§1º O recurso terá efeito suspensivo.

§2º A decisão recursal deverá ser motivada.

CAPÍTULO VII DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 19. Constituem circunstâncias agravantes:

- I – reincidência;
- II – má-fé;
- III – tentativa de ocultação de informações;
- IV – ausência injustificada de resposta às notificações administrativas;
- V – prejuízo relevante à Administração.

Art. 20. Constituem circunstâncias atenuantes:

- I – ausência de dano à Administração;
- II – colaboração com a instrução processual;
- III – regularização espontânea da irregularidade;
- IV – comprovação de falha escusável.

CAPÍTULO VIII

DA REABILITAÇÃO

Art. 21. É admitida a reabilitação do sancionado, observados os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As sanções aplicadas deverão ser registradas nos sistemas oficiais de controle e divulgadas no sítio eletrônico do Município.

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente:

- I – a Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – a Lei nº 9.784/1999, no que couber;
- III – os princípios gerais do direito administrativo.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 25 de maio de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal de Moema/MG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS

Município de Moema

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- * Processo Licitatório nº: _____
- * Modalidade: _____
- * Contrato/ARP nº: _____
- * Objeto: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/LICITANTE

* Razão Social: _____

* CNPJ: _____

* Representante Legal: _____

* E-mail: _____

* Telefone: _____

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS FATOS

4. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS APARENTEMENTE CONFIGURADAS

() Descumprimento contratual

() Recusa injustificada em assinar contrato/ARP

() Não manutenção da proposta

() Inexecução parcial

() Inexecução total

() Retardamento da execução

() Apresentação de documento falso

() Outro: _____

5. DISPOSITIVOS POSSIVELMENTE VIOLADOS

* Cláusula contratual/Edital: _____

* Fundamentação legal: _____

6. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A APURAÇÃO

() Edital

() Contrato/ARP

() Notificações

() E-mails

() Relatórios

() Ata de sessão

() Parecer técnico

() Outros: _____

7. COMISSÃO RESPONSÁVEL

Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador – CPPAS

* Presidente: _____

* Membro: _____

* Membro: _____

8. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante dos indícios apresentados, determino a instauração do Processo Administrativo Sancionador – PAS para apuração dos fatos narrados, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 049/2026.

Moema/MG, __ de _____ de 2026.

Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:591676D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 050/2026

DECRETO N.º 050/2026

“DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido como feriado municipal o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), data em que se celebra o Corpus Christi, conforme previsto no calendário nacional.

Art. 2º – Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º – Os serviços essenciais de interesse público, cujas atividades não possam sofrer interrupção, deverão ser mantidos normalmente, a critério das respectivas secretarias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 28 de maio de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:8C6D2FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 1913/2026

LEI N.º 1913/2026

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO A SERVIDOR EFETIVO, ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.040/2006 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão, de recrutamento restrito a servidor efetivo:

01 (um) Diretor(a) de Identificação Civil;

Art. 2º- Fica alterada a nomenclatura de cargos já existentes na estrutura administrativa municipal, prevista na Lei Municipal nº 1.040/2006 e alterações subsequentes, conforme quadro abaixo:

Nomenclatura vigente	Nova Denominação
Superintendente de Recursos Humanos e Serviços Gerais;	Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos;
Gestora do Núcleo de Compras, Contratos, Aliações e Patrimônio;	Diretor(a) do Departamento de Pessoal;
Diretor Adjunto do Deptº de Educação Pré-Escolar e do Ensino Fundam;	Diretor(a) Adjunto Administrativo em Educação;

Parágrafo único- As atribuições e requisitos do cargo criado e dos cargos cuja nomenclatura foi alterada por esta Lei constam do Anexo I, que integra o presente diploma legal.

Art. 3º- Em razão das alterações promovidas por esta Lei, ficam alterados o inciso I do art. 5º e os incisos IV e IX do art. 7º da Lei Municipal nº 1.040/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º-** (...)”

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- a.) Núcleo de Compras, Contratos, Alienações e Patrimônio;
- a.a.) Setor de Almoxarifado;
- b.) Diretoria de Recursos Humanos, Pessoal e Identificação Civil;

“**Art. 7º - (...)**”

IV - Na Secretaria Municipal de Administração:

- a.) Secretário Municipal de Administração;
- a.a.) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos;
- a.a.a) Diretor(a) do Departamento de Pessoal;
- a.b.) Diretor(a) de Identificação Civil;
- a.c.) Chefe do Setor de Almoxarifado;

IX - Na Secretaria Municipal de Educação:

- a.) Secretário Municipal de Educação;
- a.a.) Diretor do Depart de Educação Pré-Escolar e do Ensino Fundamental;
- a.a.a.) Diretor(a) Adjunto Administrativo em Educação.
- a.a.b.) Coordenador da Educação Infantil
- a.a.c.) Chefe do Setor de Almoxarifado;
- a.a.d.) Chefe do Setor de Merenda Escolar;
- a.a.f.) Chefe do Setor de Transporte Escolar;

Art. 4º – Os vencimentos e a carga horária do cargo criado por esta Lei observarão os padrões já estabelecidos para cargos equivalentes na estrutura administrativa municipal, permanecendo inalterada a remuneração dos cargos que tiveram sua nomenclatura modificada.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A estimativa do impacto financeiro-orçamentário consta no Anexo II desta Lei.

Art. 6º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.040/2006 e alterações subsequentes.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 28 de maio de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Souza Ferreira

Código Identificador:E03CE550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 1914/2026

LEI N.º 1914/2026

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.911/2026.”

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.911/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de até R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), recurso proveniente

de superávit financeiro decorrente de saldos do exercício anterior não previsto no orçamento vigente.

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.911/2026 e alterações subsequentes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 28 de maio de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Souza Ferreira

Código Identificador:525156DC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação e exoneração de cargos em comissão e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 7.442, de 24 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Alice Melo Almeida de Sousa** do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2026.

Art. 2º Exonerar o Sr. **Felipe de Souza Ferreira** do cargo em comissão de **Diretor Geral**.

Art. 3º Exonerar o Sr. **Patrick de Araújo Silva** do cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Adilson Duarte, com efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 4º Nomear o Sr. **Patrick de Araújo Silva** para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 28 de maio de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:

Alan Dala Paula Torres

Código Identificador:89A6B6CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 14.240, DE 28 DE MAIO DE 2026

“Altera dispositivos do Decreto nº 12.567 de 11 de março de 2024 que instituiu o Selo Autista a Bordo.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e aprimoramento das exigências documentais e dos critérios administrativos, de modo a tornar o procedimento mais claro, eficiente e compatível com a realidade enfrentada pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus responsáveis;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 12.567 de 11 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º A comprovação da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA prevista no Art. 3º deste Decreto dar-se-á pela apresentação de:

IV – Caso o CRLV do veículo não pertença à pessoa com TEA ou ao Responsável Legal, o solicitante deverá assinar a declaração atestando que o veículo será usado para transportar pessoa com TEA.”

Art. 2º Fica revogado o inciso V, o Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto nº 12.567 de 11 de março de 2024, bem como o primeiro Art. 5º e 6º do mesmo Decreto.

Art. 3º Fica alterado o inciso VI do Art. 4º do Decreto nº 12.567 de 11 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
“VI - Laudo médico de avaliação original referente ao transtorno do espectro autista deverá atestar o CID 11 (6A02.0; 6A02.1; 6A02.2; 6A02.3), bem como os prejuízos gerados pela deficiência para a pessoa em questão.”

Art. 4º Fica corrigida a numeração dos artigos do Decreto nº 12.567 de 11 de março de 2024, em razão de erro material constatado na sequência numérica de seus dispositivos, onde houve repetição dos artigos 5º e 6º.

Parágrafo único. O segundo artigo numerado como 5º passa a vigorar como artigo 7º, o segundo artigo numerado como 6º passa a vigorar como artigo 8º, e assim sucessivamente, observada a numeração sequencial dos dispositivos subsequentes, sem alteração de seu conteúdo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé - MG, 28 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:4BA1021D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.242, DE 28 DE MAIO DE 2026

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

0013.0122.0001.2031 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 3390930000 - Indenizações e restituições 15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00

0027.0812.0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER 0027.0812.0006.1008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00

Adiciona: 12.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0013.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL 0013.0122.0001.2031 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 0027.0812.0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER 0027.0812.0006.1008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 15000000099 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00

Reduz: 12.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:085CF8BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.642 / 2026

“Dispõe sobre a permanência de animal comunitário em espaço livre de uso público e em áreas de uso comum de equipamentos urbanos e comunitários do Município de Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica garantida, no âmbito do Município de Muriaé, a permanência de animal comunitário em Espaço Livre de Uso Público – Elup – e em áreas de uso comum de equipamentos urbanos e comunitários, desde que observadas a segurança, a integridade do animal e as demais disposições desta lei.

Parágrafo Único: Para os fins desta lei, considera-se animal comunitário aquele que mesmo sem tutor individual definido, estabelece vínculo afetivo ou relação de dependência com um grupo de pessoas, moradores ou frequentadores do local onde habita.

Art. 2º - O animal comunitário poderá permanecer nos locais a que se refere o caput do art. 1º desta lei, desde que:

- I - não apresente histórico de agressividade ou risco à saúde pública;
- II – esteja devidamente identificado, por meio de coleira, placa, microchip ou outro método reconhecido pelo poder público;
- III – seja castrado, vacinado e acompanhado por protetor de animais, por grupo local ou por programa municipal de proteção animal;
- IV – não comprometa a segurança, a higiene e o bem-estar coletivo.

Art. 3º - É vedado:

I – retirar a força, remover, abandonar, maltratar ou praticar qualquer outra forma de violência contra animal comunitário;

II – proibir, sem motivo justificável, a manutenção de pontos de abrigo, alimentação e hidratação, desde que respeitadas as normas sanitárias e de conveniência.

Art. 4º - O local que abrigar animal comunitário assegurará:

I – a existência de um grupo de apoio local responsável pelos cuidados básicos do animal;

II – a organização de pontos de alimentação e de abrigo de forma discreta, limpa e que não obstrua áreas de circulação;

III – a comunicação ao Poder Público sobre riscos à saúde pública e à saúde do animal, bem como sobre abandono, agressão ou necessidade de atendimento veterinário.

Art. 5º - O Executivo poderá:

I – regulamentar a identificação oficial do animal comunitário;

II – cadastrar cuidadores e protetores;

III – realizar ações de castração, vacinação, vermifugação, atendimento e monitoramento;

IV – promover campanhas educativas de convivência harmoniosa entre moradores, comerciantes e animais comunitários.

Art. 6º - O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal de proteção animal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:713C97B6

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 12.122, de 27 de julho de 2023, alterado pelo Decreto n.º 14.238, de 27 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear (1) um titular e um suplente das áreas que compõem o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis – CITV/IST.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os titulares e suplentes das áreas que compõem o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis – CITV/IST:

• **Área Técnica da Atenção Primária à Saúde**

Membro Titular: Marina Talita Morais De Andrade

Membro Suplente: Giselle de Almeida Siqueira

• **Área Técnica da Vigilância em Saúde**

Membro Titular: Marianni Jacinto Monteiro Portela

Membro Suplente: Aline Sabina de Paula Rocha

• **Área Técnica da Vigilância Epidemiológica**

Membro Titular: Jhenyfer Bruna Alves Pereira

Membro Suplente: Fernanda Lourdes Meireles Belinato

• **Área Técnica da Saúde da Mulher**

Membro Titular: Sonia Fonseca de Araújo

Membro Suplente: Carla Andrea dos Santos Simões Gomes

• **Área Técnica da Saúde da Criança**

Membro Titular: Ana Cláudia Andrade Araújo

Membro Suplente: Mauro Vieira Gouvea

• **Área Técnica da Saúde da Mulher Materno-Infantil**

Membro Titular: Danielle Paula dos Santos

Membro Suplente: Bianca Morcerf Nunes

• **Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)**

Membro Titular: Amanda Pereira Varella

Membro Suplente: Isabela Cunha Silva Costa

• **Representantes dos Hospitais Locais que realizam partos**

Membro Titular: Renata dos Santos Rodrigues

Membro Suplente: Jhennyffer Regina Hottes Bastos

Art. 2º. As atribuições dos membros do Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis – CITV/IST foram instituídas em regimento próprio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de maio de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:D3D56D19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomeia o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis – CITV/IST do Município de Muriaé, conforme disposto no art. 4.º do Decreto n.º 12.122, de 27 de julho de 2023 e suas alterações.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 70, DE 28 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomeia o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município

de Muriaé, conforme disposto no art. 3.º do Decreto n.º 12.123, de 27 de julho de 2023 e suas alterações.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 12.123, de 27 de julho de 2023, alterado pelo Decreto n.º 14.239, de 27 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear (1) um titular e um suplente das áreas que compõem o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Muriaé

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os titulares e suplentes das áreas que compõem o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Muriaé:

• Área Técnica da Atenção Primária à Saúde

Membro Titular: Marina Talita Moraes De Andrade

Membro Suplente: Giselle de Almeida Siqueira

• Área Técnica da Vigilância em Saúde

Membro Titular: Marianni Jacinto Monteiro Portela

Membro Suplente: Aline Sabina de Paula Rocha

• Área Técnica da Vigilância Epidemiológica

Membro Titular: Érika Maria de Souza Vieira Novaes

Membro Suplente: Aline Sabina de Paula Rocha

• Área Técnica da Saúde da Mulher

Membro Titular: Sonia Fonseca de Araújo

Membro Suplente: Carla Andrea dos Santos Simões Gomes

• Área Técnica da Saúde da Criança

Membro Titular: Ana Cláudia Andrade Araújo

Membro Suplente: Mauro Vieira Gouvea

• Área Técnica da Saúde da Mulher Materno-Infantil

Membro Titular: Danielle Paula dos Santos

Membro Suplente: Bianca Morcerf Nunes

• Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)

Membro Titular: Amanda Pereira Varella

Membro Suplente: Isabela Cunha Silva Costa

• Representantes dos Hospitais Locais que realizam partos

Membro Titular: Renata dos Santos Rodrigues

Membro Suplente: Jhenyffer Regina Hottes Bastos

Art. 2º. As atribuições dos membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Muriaé foram instituídas em regimento próprio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de maio de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:E3D94611

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 003001/2026)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003001/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, E A EMPRESA OCM CONSTRUTORA DE MURIAÉ.

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representado pelo Sr. Maurício José Carneiro, Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 003001/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária do exercício vigente para empenho das despesas decorrentes da Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obras de melhorias do sistema de distribuição de água potável do município de Muriaé, Lote 01: Construção de Rede Alimentadora da ETA Gávea ao Bairro Centro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente alteração fundamenta-se na necessidade de atendimento à exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...)

VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.”

2.2. O apostilamento, como instrumento destinado à formalização de alterações que não caracterizam modificação contratual, encontra respaldo no caput do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas ao presente apostilamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Subunidade: 01 – Administrativo

Ação: 1212 – Execução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água

Funcional: 17.512.0021

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ref: 1565

Fonte/Vínculo: 17000000099

Valor: R\$ 8.024.277,14

Dotação

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Subunidade: 01 – Administrativo

Ação: 1212 – Execução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água

Funcional: 17.512.0021

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ref: 2194

Fonte/Vínculo: 25000000099

Valor: R\$ 205.158,98

VALOR TOTAL: R\$ 8.229.436,12

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Muriaé, 15 de abril de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:5120940C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 003002/2026)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, E A EMPRESA OCM CONSTRUTORA DE MURIAÉ.

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representado pelo Sr. Maurício José Carneiro, Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2026, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 003002/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária do exercício vigente para empenho das despesas decorrentes da Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obras de melhorias do sistema de distribuição de água potável do município de Muriaé, Lote 02: Construção de Travessia Metálica sobre o Rio Muriaé para sustentação de rede de água potável a ser ampliada e substituída.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente alteração fundamenta-se na necessidade de atendimento à exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...)

VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.”

2.2. O apostilamento, como instrumento destinado à formalização de alterações que não caracterizam modificação contratual, encontra respaldo no caput do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas ao presente apostilamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Subunidade: 01 – Administrativo

Ação: 1212 – Execução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água

Funcional: 17.512.0021

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ref: 1565

Fonte/Vínculo: 17000000099

Valor: R\$ 889.589,69

Dotação

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Subunidade: 01 – Administrativo

Ação: 1212 – Execução e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água

Funcional: 17.512.0021

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ref: 2194

Fonte/Vínculo: 25000000099

Valor: R\$ 106.619,15

VALOR TOTAL: R\$ 996.208,84

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Muriaé, 15 de abril de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:653B43D4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES, VISANDO À PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL - CONTRATADA: CRIAÇÕES DECORA LTDA - VALOR: R\$ 27.828,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/05/2026 E ENCERRA-SE EM 22/05/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -

Diretor Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:46EEF790

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES, VISANDO À PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL - CONTRATADA: CRIAÇÕES DECORA LTDA - VALOR: R\$ 10.776,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/05/2026 E ENCERRA-SE EM 22/05/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:44D80116

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES, VISANDO À PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL - CONTRATADA: ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA LTDA - VALOR: R\$ 6.733,05 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/05/2026 E ENCERRA-SE EM 22/05/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:62867B65

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES, VISANDO À PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL - CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - VALOR: R\$ 3.450,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/05/2026 E ENCERRA-SE EM 22/05/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:62503BBB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES, VISANDO À PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS PATRIMONIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL - CONTRATADA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - VALOR: R\$ 2.887,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/05/2026 E ENCERRA-SE EM 22/05/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F024172C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEIX E LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E DE SEUS SETORES - CONTRATADA: BEMVITA RESTAURANTE E LANCHERIA LTDA - VALOR: R\$ 52.150,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 25/05/2026 E ENCERRA-SE EM 25/05/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:14AB77AA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE MAIO DE 2026

“Concede Progressão por merecimento a servidor público da FUNDARTE”.

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009 e com a lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal nº 4.419/2012;

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor abaixo nomeado:

MASSP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
003.620.001	Rodrigo Tureta da Silva	Contador	PC-0800 Esp.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A27B273A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE MAIO DE 2026

“Institui a Comissão de Seleção e Análise Documental das Propostas e Candidaturas inscritas nos Editais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE (2º Ciclo) e do

Edital nº 01/2026 Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho.”

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão de Seleção para análise documental das *Propostas e Candidaturas inscritas nos Editais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE (2º Ciclo) e do Edital nº 01/2026 Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho;*

RESOLVE

Art.1º Ficam designadas como responsáveis pela análise documental as servidoras abaixo relacionadas:

- I – Tânia Mara Nery Martins Santos;
- II – Alessandra Sexto Bernardes.

Art. 2º A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:F4D0D681

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ ERRATA - TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO 001-A/2026

ERRATA - TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO 001-A/2026

CREDENCIAMENTO 001-A/2026

ONDE SE LÊ:

“INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Administrador/ Custodiante”
[...]

“DECLARAÇÃO

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social Decreto 759/69, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Custodiante, conforme Ato Declaratório número 3.241 expedido em 04/01/1995 pelo(a) CVM.”

[...]

“CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Administrador/Custodiante”

[...]

“Descrição: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas descrições com excelente credibilidade, tradição em gestão sólida estrutura organizacional. [...]”

LEIA-SE:

“INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Administrador/ Custodiante/ Distribuidor”

[...]

“DECLARAÇÃO

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social Decreto 759/69, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Custodiante/Distribuidor, conforme Ato Declaratório número 3.241 expedido em 04/01/1995 pelo(a) CVM.”

[...]

“CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Administrador/Custodiante/Distribuidor”

[...]

“Descrição: as instituições administradoras, gestoras, custodiantes e distribuidoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas descrições com excelente credibilidade, tradição em gestão sólida estrutura organizacional. [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:COE5819E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ ERRATA - TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO 001-C/2026

ERRATA - TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO 001-C/2026

CREDENCIAMENTO 001-C/2026

ONDE SE LÊ:

“INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55 - Administrador/ Custodiante”

[...]

“DECLARAÇÃO

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social e alterações posteriores, emitido em 16/01/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Custodiante, conforme Ato Declaratório número 1677-7042 expedido em 14/10/2016 pelo(a) CVM.”

[...]

“CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Administrador/Custodiante”

[...]

“Descrição: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas descrições com excelente credibilidade, tradição em gestão sólida estrutura organizacional. [...]”

LEIA-SE:

“INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55 - Administrador/ Custodiante/ Distribuidor”

[...]

“DECLARAÇÃO

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social e alterações posteriores, emitido em 16/01/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Custodiante/Distribuidor, conforme Ato Declaratório número 1677-7042 expedido em 14/10/2016 pelo(a) CVM.”

[...]

“CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Administrador/Custodiante/Distribuidor”

[...]

“**Descrição:** as instituições administradoras, gestoras, custodiantes e distribuidoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas descrições com excelente credibilidade, tradição em gestão sólida estrutura organizacional. [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:F6EB9D30

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

ERRATA - TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO

001-E/2026

ERRATA - TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO 001-E/2026

CREDENCIAMENTO 001-E/2026

ONDE SE LÊ:

“**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04 - Administrador/ Custodiante”

[...]

“DECLARAÇÃO

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social e alterações posteriores, emitido em 30/04/2025. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Custodiante, conforme Ato Declaratório número 990 expedido em 06/07/1989 pelo(a) CVM.”

[...]

“**CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** Administrador/Custodiante”

[...]

“**Descrição:** as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas descrições com excelente credibilidade, tradição em gestão sólida estrutura organizacional. [...]”

LEIA-SE:

“**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04 - Administrador/ Custodiante/ Distribuidor”

[...]

“DECLARAÇÃO

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social e alterações posteriores, emitido em 30/04/2025. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Custodiante/Distribuidor, conforme Ato Declaratório número 990 expedido em 06/07/1989 pelo(a) CVM.”

[...]

“**CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** Administrador/Custodiante/Distribuidor”

[...]

“**Descrição:** as instituições administradoras, gestoras, custodiantes e distribuidoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas descrições com excelente credibilidade, tradição em gestão sólida estrutura organizacional. [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:C66C3430

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

ERRATA - TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO

001-G/2026

ERRATA - TERMO DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO 001-G/2026

CREDENCIAMENTO 001-G/2026

ONDE SE LÊ:

“**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69

Data do cadastro:12/05/2026

Validade: 12/05/2028

BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69 (Gestor/Administrador)

Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 (Custodiante)”

[...]

“DECLARAÇÃO

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Gestor de Carteiras, conforme Ato Declaratório número 1481 expedido em 13/08/1990 pelo(a) CVM.”

[...]

“**CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** BB DTVM (Gestor/Administrador) Banco do Brasil S.A. (Custodiante)”

[...]

“**Descrição:** as instituições administradoras, gestoras e custodiantes classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas descrições com excelente credibilidade, tradição em gestão sólida estrutura organizacional. [...]”

LEIA-SE:

“**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69

Data do cadastro:12/05/2026

Validade: 12/05/2028

BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69 (Gestor/Administrador/Distribuidor)

Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 (Custodiante)”

[...]

“DECLARAÇÃO

Instituição Financeira constituída conforme Estatuto Social e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Gestor de Carteiras/ Custodiante/ Distribuidor, conforme Ato Declaratório número 1481 expedido em 13/08/1990 pelo(a) CVM.”

[...]

“**CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:** BB DTVM (Gestor/Administrador/Distribuidor) Banco do Brasil S.A. (Custodiante)”

[...]

“**Descrição:** as instituições administradoras, gestoras, custodiantes e distribuidoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas descrições com excelente credibilidade, tradição em gestão sólida estrutura organizacional. [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaeprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaeprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:FA884CB6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE
CREDENCIAMENTO 001-A/2026

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE
CREDENCIAMENTO 001-A/2026

CREDENCIAMENTO 001-A/2026

Onde se lê:

“[...] CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira – Administradora/ Custodiante de Fundos de Investimentos [...]”

Leia-se:

“[...] CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira – Administradora/ Custodiante/ Distribuidora de Fundos de Investimentos [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaeprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaeprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:2C1F22FF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE
CREDENCIAMENTO 001-C/2026

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE
CREDENCIAMENTO 001-C/2026

CREDENCIAMENTO 001-C/2026

Onde se lê:

“[...] BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55, Instituição Financeira – Administradora/ Custodiante de Fundos de Investimentos [...]”

Leia-se:

“[...] BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. CNPJ: 01.181.521/0001-55, Instituição Financeira – Administradora/ Custodiante/ Distribuidora de Fundos de Investimentos [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaeprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaeprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:10DF0FBD

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE
CREDENCIAMENTO 001-E/2026

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE
CREDENCIAMENTO 001-E/2026

CREDENCIAMENTO 001-E/2026

Onde se lê:

“[...] ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04, Instituição Financeira – Administradora/ Custodiante de Fundos de Investimentos [...]”

Leia-se:

“[...] ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04, Instituição Financeira – Administradora/ Custodiante/ Distribuidora de Fundos de Investimentos [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaeprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaeprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:EA4047F2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE
CREDENCIAMENTO 001-G/2026

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE
CREDENCIAMENTO 001-G/2026

CREDENCIAMENTO 001-G/2026

Onde se lê:

“[...] Gestora/Administradora: BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69 e Custodiante: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 [...]”

Leia-se:

“[...] Gestora / Administradora /Distribuidor: BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69 e Custodiante: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: <https://muriaprev.com.br>, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:6EB048E6

LICITAÇÃO DISPENSA 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – DISPENSA 028/2022 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A UBS DO BAIRRO SÃO GOTARDO. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 04/06/2026 a 03/06/2027.

MURIAÉ/MG, 27/05/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida

Código Identificador:29EC8C3F

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 042/2026 – Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos veterinários, rações, suplementos e demais insumos destinados a pets, a serem utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses, pelo Castramóvel e pelo CATA, com a finalidade de promover o acolhimento, a assistência e o tratamento de cães e gatos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de pregão eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 17/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida

Código Identificador:B7734FDF

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Aviso de licitação – EDITAL RETIFICADO - Pregão Eletrônico nº 036/2026 – Objeto: Constitui objeto do presente procedimento o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atenção domiciliar (Home Care), destinados ao atendimento de pacientes da rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, aqueles amparados por determinações judiciais. Fica remarcada a sessão de licitação para o dia 18/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital retificado poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro

Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Lucas Paulo Sabino

Código Identificador:63B09900

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

Processo Adm: Nº 69/2026

Objeto: Tem por objeto a futura e eventual aquisição de iogurte, destinado à composição da merenda escolar, para atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, por meio do sistema de registro de preços.

Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais): **JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR - ME** (11.043.030/0001-00) com o(s) item(ns): 1, 2 no valor total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), sexta-feira, 27 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gabriela Lomeu Soares de Oliveira

Código Identificador:931684E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 013/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **INSTITUTO DE IMAGEM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 65.766.325/0001-25** – Valor Global: R\$ 21.250,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 28/5/2026. Natalândia/MG, 28 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -

Prefeito.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:9AABF11A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - NEO HOSPITALAR LTDA, 27.313.181/0001-62

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SENSOR “FREESTYLE LIBRE” PARA TRATAMENTO DE DIABETES TIPO 1, OBJETIVANDO ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0005/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000036/26
VIGÊNCIA:20/05/2026 À 19/05/2027
VALOR: 16.128,00
NATERCIA - MG - DATA 20/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D777B2FF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº.: 0039/26
PROCESSO.....: 000022/26
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA
VALOR.....: R\$17.962,49
ASSINATURA...: 26/05/2026
VIGENCIA.....: 25/05/2027
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:57ED97F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

PROCESSO N.º 056/2026 - DISPENSA N.º 010/2026.

AVISO.

O Município de Nova Ponte - torna público – Processo Administrativo n.º 056/2026, Dispensa de Licitação n.º 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS (EQUINOS) DESTINADO AOS TREINOS E FESTEJOS DA CAVALHADA, INCLUINDO CAMINHÃO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.Data limite para apresentação de propostas: 03/06/2026 às 09h00. Demais informações, podem ser obtidas no Setor de Licitações de Nova Ponte/MG ou através do e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte/MG, 28 de maio de 2026.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:B3E76DDA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

LICITAÇÃO Nº 057/2026 - Pregão Eletrônico Nº 002/2026.

AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/06/2026 às 08h30. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de maio de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:757BFB57

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

LICITAÇÃO N.º 053/2026 - Pregão Presencial N.º 023/2026.

AVISO DE REVOGAÇÃO.

O Município de Nova Ponte, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 28 de maio de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.

Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:1B307C98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.998, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

LEI Nº 2.998, DE 04 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO A PACIENTES COM DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS, INCLUINDO ALZHEIMER E PARKINSON, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ouro Branco-MG o Programa Municipal de Conscientização e Apoio a Pacientes com Doenças Neurodegenerativas, com o objetivo de promover a informação, prevenção, orientação e suporte a pacientes e familiares.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – promover campanhas educativas e de conscientização sobre doenças neurodegenerativas, incluindo Alzheimer, Parkinson, Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e outras;

II – capacitar cuidadores, familiares e profissionais da saúde para manejo adequado de pacientes;

III – apoiar pacientes e familiares com orientação psicológica, social e jurídica;

IV – integrar ações com unidades de saúde, instituições de ensino, associações de pacientes e sociedade civil;

V – estimular pesquisa, estudos e eventos de difusão de conhecimento sobre prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças neurodegenerativas.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal responsável:

I – coordenar e executar as ações do Programa;

II – articular parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e associações;

III – divulgar materiais educativos e realizar campanhas periódicas;

IV – disponibilizar atendimento e orientação à pacientes e familiares;

V – apresentar relatórios anuais de acompanhamento e resultados no portal de transparência.

Art. 4º O Programa poderá incluir:

I – palestras e seminários em espaços públicos e escolas;

II – cursos de capacitação para cuidadores e profissionais de saúde;

III – distribuição de materiais informativos;

IV – campanhas em mídia digital e impressa;

V – eventos de conscientização em datas especiais relacionadas à saúde neurológica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotações 3.3.90.39.00.00.00.00, pasta 1.500.000.1002, consignadas no orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde ou de convênios e parcerias que venham a ser firmadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:C5F31690

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.999, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E ASSISTÊNCIA A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal de Atendimento Veterinário e Assistência a Animais de Estimação de Famílias de Baixa Renda, com o objetivo de garantir o cuidado, proteção e bem-estar de animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I - prestar atendimento veterinário gratuito inclusive em domicílio ou em campo, para animais de famílias de baixa renda;

II - realizar castrações, vacinação, atendimentos de urgência e outros procedimentos veterinários essenciais;

III - promover a distribuição periódica de ração e insumos para alimentação animal, priorizando famílias cadastradas em programas sociais;

IV - realizar campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável, bem estar animal, vacinação, castração e prevenção de zoonoses;

V - fomentar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), instituições de ensino, clínicas veterinárias e outros voluntários para ampliar a atuação do programa.

Art. 3º O Município poderá:

I - celebrar convênios, termos de fomento, termos de colaboração e parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para viabilização das ações do Programa;

II - instituir fundo específico ou utilizar recursos de fundos já existentes, além de receber doações, em espécie ou em bens, de pessoas físicas ou jurídicas, para custeio das ações previstas nesta Lei;

III - cadastrar e monitorar famílias beneficiárias do Programa por meio de critérios objetivos, especialmente a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Art. 4º A adesão ao Programa não exclui a responsabilidade dos tutores pelos cuidados com os seus animais, devendo estes atuar em cooperação com o poder público e entidades parceiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:E423FDD8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.001, DE 14 DE MAIO DE 2026. INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, o Plano Municipal do Patrimônio Histórico de Ouro Branco, constante no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém propostas de desenvolvimento da cultura no Município de Ouro Branco, definindo metas e ações por eixo temáticos, bem como outras providências.

Parágrafo único. O Plano Municipal do Patrimônio Histórico, busca projetar o desenvolvimento da cultura e garanta a gestão eficaz da Política Municipal de Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico, Natural, Imaterial e da Paisagem Cultural de Ouro Branco pelo prazo de 10 anos.

Art. 2º. O Município divulgará o Plano Municipal do Patrimônio Histórico, constante no anexo único desta lei, visando a participação e acompanhamento de todos na sua execução.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 14 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:3E99CA0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.002, DE 14 DE MAIO DE 2026. INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, em conformidade com o Plano Nacional de Cultura e as Políticas Estaduais e Municipais de Cultura, o Plano Municipal de Cultura de Ouro Branco, constante no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém propostas de desenvolvimento da cultura no Município de Ouro Branco, definindo metas e ações por eixos temáticos, bem como outras providências.

Parágrafo único. O plano Municipal de Cultura, busca projetar o desenvolvimento da cultura em Ouro Branco pelo prazo de 10 anos.

Art. 2º. O Município divulgará o Plano Municipal de Cultura, constante no anexo único desta lei, visando a participação e acompanhamento de todos na sua execução.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 14 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:384ECFF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.003, DE 14 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS,
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS
TUTELARES DO PODER EXECUTIVO, SUBSÍDIOS DOS
AGENTES POLÍTICOS E AUXÍL

LEI Nº 3.003, DE 14 DE MAIO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA LEI Nº 3.003, DE 14
DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS,
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
CONSELHEIROS TUTELARES DO PODER
EXECUTIVO, SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores públicos do Município de Ouro Branco/MG, nos termos do art. 117 e ss. da Lei Municipal nº 1.530/2025, bem como dos contratados, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares, observado o disposto no inc. X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 1º de março de 2026, observadas as seguintes especificidades:

I – Com exceção dos que já tiverem tido seus vencimentos reajustados no ano de 2026 em patamar superior a 4% (quatro por cento) em decorrência de outros instrumentos normativos federais ou estaduais, bem como dos que possuem sua remuneração indexada ao salário mínimo vigente, o reajuste geral dos demais servidores efetivos, comissionados, contratados, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares que percebem benefício por força de regime próprio de previdência do Município (já extinto), será no importe de 4% (quatro por cento) .

II – Aos que eventualmente tiveram reajuste inferior a 4% (quatro por cento), em decorrência de outros instrumentos normativos federais ou estaduais, o reajuste previsto no *caput*, será concedido em percentual suficiente a complementar o eventual aumento já aplicado, até que seja atingido o percentual de 4% (quatro por cento) de reajuste previsto nesta Lei, com exceção dos servidores que possuem sua remuneração indexada no salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação de recomposição financeira aos subsídios percebidos pelos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Ouro Branco/MG, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 1.530/2025, observado o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 1º de março de 2026.

Parágrafo único. A recomposição prevista no *caput* será referenciada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de março de 2025 a março de 2026, no percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), observado em todo caso o limite do índice aplicado à revisão geral dos servidores do Município para o ano de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), a partir de 1º de março de 2026, o valor mensal do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de março de 2007.

Parágrafo único. Ficam os servidores públicos municipais isentos do desconto da contribuição financeira para ajuda de custeio do benefício, instituída por Lei.

Art. 4º Os encargos provenientes da presente Lei deverão observar o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Ouro Branco, 14 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS,
COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS,
PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES DO
PODER EXECUTIVO, SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores públicos do Município de Ouro Branco/MG, nos termos do art. 117 e ss. da Lei Municipal nº 1.530/2025, bem como dos contratados, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares, observado o disposto no inc. X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 1º de março de 2026, observadas as seguintes especificidades:

I – Com exceção dos que já tiverem tido seus vencimentos reajustados no ano de 2026 em patamar superior a 4% (quatro por cento) em decorrência de outros instrumentos normativos federais ou estaduais, bem como dos que possuem sua remuneração indexada ao salário mínimo vigente, o reajuste geral dos demais servidores efetivos, comissionados, contratados, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares que percebem benefício por força de regime próprio de previdência do Município (já extinto), será no importe de 4% (quatro por cento) .

II – Aos que eventualmente tiveram reajuste inferior a 4% (quatro por cento), em decorrência de outros instrumentos normativos federais ou estaduais, o reajuste previsto no *caput*, será concedido em percentual suficiente a complementar o eventual aumento já aplicado, até que seja atingido o percentual de 4% (quatro por cento) de reajuste previsto nesta Lei, com exceção dos servidores que possuem sua remuneração indexada no salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação de recomposição financeira aos subsídios percebidos pelos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Ouro Branco/MG, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 1.530/2025, observado o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 1º de março de 2026.

Parágrafo único. A recomposição prevista no *caput* será referenciada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de março de 2025 a março de 2026, no percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), observado em todo caso o limite do índice aplicado à revisão geral dos servidores do Município para o ano de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), a partir de 1º de março de 2026, o valor mensal do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de março de 2007.

Parágrafo único. Ficam os servidores públicos municipais isentos do desconto da contribuição financeira para ajuda de custeio do benefício, instituída por Lei.

Art. 4º Os encargos provenientes da presente Lei deverão observar o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Ouro Branco, 14 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E21687F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.003, DE 14 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES DO PODER EXECUTIVO, SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E AUXÍL

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores públicos do Município de Ouro Branco/MG, nos termos do art. 117 e ss. da Lei Municipal nº 1.530/2025, bem como dos contratados, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares, observado o disposto no inc. X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 1º de março de 2026, observadas as seguintes especificidades:

I – Com exceção dos que já tiverem tido seus vencimentos reajustados no ano de 2026 em patamar superior a 4% (quatro por cento) em decorrência de outros instrumentos normativos federais ou estaduais, bem como dos que possuem sua remuneração indexada ao salário mínimo vigente, o reajuste geral dos demais servidores efetivos, comissionados, contratados, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares que percebem benefício por força de regime próprio de previdência do Município (já extinto), será no importe de 4% (quatro por cento) .

II – Aos que eventualmente tiveram reajuste inferior a 4% (quatro por cento), em decorrência de outros instrumentos normativos federais ou estaduais, o reajuste previsto no *caput*, será concedido em percentual suficiente a complementar o eventual aumento já aplicado, até que seja atingido o percentual de 4% (quatro por cento) de reajuste previsto nesta Lei, com exceção dos servidores que possuem sua remuneração indexada no salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação de recomposição financeira aos subsídios percebidos pelos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Ouro Branco/MG, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei Municipal nº 1.530/2025, observado o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a partir de 1º de março de 2026.

Parágrafo único. A recomposição prevista no *caput* será referenciada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de março de 2025 a março de 2026, no percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), observado em todo caso o limite do índice aplicado à revisão geral dos servidores do Município para o ano de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), a partir de 1º de março de 2026, o valor mensal do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de março de 2007.

Parágrafo único. Ficam os servidores públicos municipais isentos do desconto da contribuição financeira para ajuda de custeio do benefício, instituída por Lei.

Art. 4º Os encargos provenientes da presente Lei deverão observar o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Ouro Branco, 14 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AEE700DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 3.004, DE 14 DE MAIO DE 2026. INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, destinado a captar, gerir e aplicar recursos voltados ao desenvolvimento rural sustentável do Município de Ouro Branco/MG.

Art. 2º – O FMDRS será vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de desenvolvimento rural e submetido ao controle social e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Art. 3º Constituem receitas do FMDRS:

I – dotações orçamentárias do Município e créditos adicionais;

II – transferências, convênios e repasses estaduais e federais;

III – emendas parlamentares;

IV – multas, taxas, indenizações e outras receitas vinculadas às atividades rurais;

V – doações, parcerias, contribuições e convênios com instituições públicas ou privadas;

VI – rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 4º A utilização dos recursos será destinada a ações políticas, programas, investimentos, capacitações, assistência técnica, infraestrutura, ao desenvolvimento do turismo rural e a iniciativas de fortalecimento rural aprovadas pelo CMDRS.

Art. 5º A gestão administrativa e financeira do FMDR será realizada pelo Poder Executivo Municipal, com movimentação bancária específica e prestação de contas anual ao CMDRS e aos órgãos de controle.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9DE42146

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – PRC Nº 048/2026

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2026 – PRC nº 048/2026, que tem por objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ACREDITADA JUNTO À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC/INMETRO) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO PERIÓDICA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS”. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 02/06/2026 até as 08:00 horas do dia 10/06/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 10/06/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 28 de maio de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Agente de contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:403F765F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PRC Nº 042/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PRC Nº 042/2026**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PELA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Fica ratificado o valor de: **R\$ 21.191,60**, (Vinte e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos). **MOACIR COSME ALVES LIMA** - Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Data da ratificação: **21/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2D25D8BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 015/2026 – PRC Nº 49/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – PRC Nº 49/2026**, que tem como objeto **SERVIÇOS POSTAIS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, FAZ-SE NECESSÁRIA A SUA CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026, PARA COLETA, TRANSPORTES E ENTREGA DOS BOLETOS DE IPTU**. Fica ratificado o valor de: **R\$ 107.800,00** (Cento e sete mil e oitocentos reais). **MARCELO ADRIANO GOMES** - Secretário Municipal de Finanças. Data da ratificação: **26/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:1165CF68

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 048/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 048/2026**, FIRMADA com a empresa **NITROVET MINEIRA**, oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PRC Nº 042/2026**, que tem como objeto a **SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PELA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Valor da contratação: **R\$ 21.191,60**, (Vinte e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos); Vigência: **12 (Doze)** meses. Data de assinatura: **27/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:BF32F0B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 050/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB Nº 050/2026**, FIRMADA com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**,

oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – PRC Nº 49/2026**, que tem como objeto a **SERVIÇOS POSTAIS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, FAZ-SE NECESSÁRIA A SUA CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2026, PARA COLETA, TRANSPORTES E ENTREGA DOS BOLETOS DE IPTU**. Valor da contratação: **R\$ 107.800,00** (Cento e sete mil e oitocentos reais); Vigência: **12 (Doze)** meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: **26/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B0831809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 029/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/2005, para Execução de serviço de recapeamento asfáltico nas ruas do bairro Jardim Independência e na Rua Projetada do bairro Santa Rita, conforme projetos técnicos, no Município de Ouro Fino, MG, fundamentada no Contrato de Programa nº 011/2026 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 06/02/2026.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Valor Total: R\$ 161.176,08 (cento e sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 2º, § 1º inciso III da Lei nº 11.107/2005.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:684C5C17

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2026 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 006/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 101/2026 – Concorrência Pública n.º 006/2026**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br**, na aba Licitações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA, A SER EXECUTADA NA VILA DO BOI, NO MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 01/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 08/07/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8DBC9C4B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 015/2025. Processo Licitatório nº. 010/2025, modalidade Inexigibilidade nº 002/2025 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino. Alteração do Termo de Compromisso nº 015/2025 com a inclusão dos recursos estaduais, pagamento referente à Resolução SES/MG nº 10.895, de 23 de janeiro de 2026, que define valores e dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 11.010 de 09 de abril de 2026. Define as regras da estratégia de saúde para financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas. Valor R\$ 220.391,41 (duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos). Data: 27/05/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A7CB67A0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - MAIO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel.

Contratado(a): EDERSON APARECIDO DE ALMEIDA, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, contrato tem início em 04/05/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): ADRIANA APARECIDA DE SOUSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, contrato tem início em 04/05/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): THAYS GUEDES, TÉCNICO ENFERMAGEM ESF, contrato tem início em 04/05/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): FELIPE DE OUROFINO FERNANDES ALVES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, contrato tem início em 04/05/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): JOYCE PRISCILLA DA SILVA CAETANO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 05/05/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): PEDRO RIAN MARTINS, MONITOR DE ESPORTE, contrato tem início em 01/05/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): MARCELA CEZAR, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 12/05/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): GERALDO PAULO DE ASSIS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 19/05/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): SARAH JESSICA BUENO FERREIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 19/05/2026 e término em 16/12/2026.

Contratado(a): JOSÉ DONIZETTI DA SILVA, MOTORISTA, contrato tem início em 19/05/2026 e término em 31/12/2026.

Contratado(a): CLAYTON BRAZ, MOTORISTA, contrato tem início em 25/05/2026 e término em 31/12/2026.

ESTAGIÁRIOS:

MARIA EDUARDA EUFRASIO BERNARDES, ESTAGIÁRIO, Ensino Superior, termo de estágio tem início em 04/05/2026 e término em 31/12/2026.

RAFAELA CRISTINA MUNHOZ, ESTAGIÁRIO, Ensino Superior, termo de estágio tem início em 18/05/2026 e término em 16/12/2026.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:F2DCBF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 021/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: LIAMED-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ.....: 50.694.319/0001-32
OBJETO.....: Aquisição de material médico hospitalar que foram fracassados/desertos no processo 100/25 e também no processo 15/2026 (dispensa) para a prestação continuada das atividades em saúde das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.357,00 (Um mil trezentos e cinquenta e sete reais)
PAINEIRAS, 28 DE MAIO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:F1565917

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: DISPENSA 021/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....:BHMED SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 05.229.301/0001-05
OBJETO.....: Aquisição de material médico hospitalar que foram fracassados/desertos no processo 100/25 e também no processo 15/2026 (dispensa) para a prestação continuada das atividades em saúde das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.031,35 (Oito mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
PAINEIRAS, 28 DE MAIO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:7B0296BB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: DISPENSA 021/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....:KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ.....: 71.256.283/0001-85
OBJETO.....: Aquisição de material médico hospitalar que foram fracassados/desertos no processo 100/25 e também no processo 15/2026 (dispensa) para a prestação continuada das atividades em saúde das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.595,56 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
PAINEIRAS, 28 DE MAIO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:EE908474

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

ORIGEM.....: DISPENSA 021/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....:FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA
CNPJ.....: 45.685.588/0001-00
OBJETO.....: Aquisição de material médico hospitalar que foram fracassados/desertos no processo 100/25 e também no processo 15/2026 (dispensa) para a prestação continuada das atividades em saúde das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.626,58 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)
PAINEIRAS, 28 DE MAIO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:6F8E74AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 8037/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU, inscrita no CNPJ nº20.582.953/0001-12, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 28 de maio de 2026.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F501E0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 08904/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR – ABEMIL. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CIVICO-MILITAR – ABEMIL, inscrita no CNPJ nº 35.546.205/0001-51, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de maio de 2026.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social,
Portaria nº 0206/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:96FE6874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº5086/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIAÇÃO REAL SOCIEDADE ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ nº: 20.209.185/0001-56, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 28 de Maio de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esporte,
Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EE35E9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº3478/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR-040. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR-040 no CNPJ nº01.248.705/0001-94, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 28 de maio 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7C8BD85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 108/2026 PROCESSO: 7159/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e o Instituto Karol Joséf Wojtyla, CNPJ nº: 16.525.639/0001-20. DATA: 25/05/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 7159/2026. **OBJETIVO:** Resgate, promoção e difusão do patrimônio cultural imaterial religioso, do município de Paracatu/MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.23.695.0044.2075.3.3.50.41, **Ficha:** 1617, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2027. **VALOR:** R\$300.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz,

Secretário Municipal de Turismo, conveniente, e, Vanessa Campos Rodrigues Coelho, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:389C0C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 25/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG E
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-
MILITAR - ABEMIL.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. **Wilian Batista de Amorim**, e a Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar - ABEMIL inscrita no CNPJ nº 35.546.205/0001-51, com sede a SCN, Quadra 02, Bloco D, Edifício Liberty Mall, Torre B, 12º andar, Salas 1.201 a 1.204, Asa Norte, CEP: 70.712-903, Cidade: Brasília - DF - MG, doravante denominada (o) Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado pelo Sr. **Claudio Rodrigues Lima Sousa**, Presidente da Associação, resolvem celebrar o 4º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/201. Realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 25/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 25/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência estabelecido no apostilamento anterior.

Paracatu-MG, 28 de maio de 2026.

Assinaturas: Claudio Rodrigues Lima Sousa, representante OSC,e, Wilian Batista de Amorim, representante Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:19B9685A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 12/2026**

2º AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Eletrônica nº 12/2026 – Processo de Compra nº 63/2026 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Eletrônica nº 12/2026**, anteriormente marcada para o dia **01 de junho de 2026**, às 09:00 horas, fica **ADIADA**. As propostas serão recebidas virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **29/06/2026** até às **8h59min** do dia **15/07/2026** (horário de Brasília-DF) no portal: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3537-1108. Paracatu (MG), 28 de maio de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:35673DB4

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PREGAO ELETRONICO SRP Nº 24/2026.**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 19.215/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 19215/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE COLETOR E LIXEIRAS DO TIPO CONTAINER EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG. **DATA:** 20/05/2026. **VENCIMENTO:** 29/05/2027. **VALOR:** R\$ 1.529.160,00. **ASSINATURAS:** EMERSON ANTONIO GARCIA, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES E TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA - EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CLEUDER FERREIRA DE SOUZA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 19215/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE COLETOR E LIXEIRAS DO TIPO CONTAINER EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG. **DATA:** 20/05/2026. **VENCIMENTO:** 29/05/2027. **VALOR:** R\$ 376.000,00. **ASSINATURAS:** EMERSON ANTONIO GARCIA, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES E TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **CLEUDER FERREIRA DE SOUZA** pela contratada.

Publicado por:
 Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7735F06A

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE SRP Nº 021/2025**

1º Termo Aditivo ATA DE SRP Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025 Registro de Preços nº 010/2025
 Partes: Município de Paula Cândido e **ISABELLA SILVEIRA LTDA**, CNPJ 58.353.171/0001-84.
 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação se aplica ao prazo de vigência, renovando-se os quantitativos inicialmente planejados. A nova vigência passará a ser de **10/05/2026 a 09/05/2027**.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:42B1356F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** **PREGÃO ELETRONICO 030/2026**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026
 A Pregoeira comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi ADJUDICADO a Empresa DE FREITAS LED LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.517.054/0001-85, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais.).
 Data de Adjudicação: 26 de maio de 2026.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
 Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 030/2026

Nº Processo: 048/2026. Objeto: a Aquisição e Instalação de Equipamento de Placar Eletrônico Poliesportivo LED no Município de Paula Cândido/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado a empresa DE FREITAS LED LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.517.054/0001-85, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais.).
 Data de Homologação: 26 de maio de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:0760C578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2026**

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
 Objeto: Prestação de serviços em publicação de atos oficiais, institucionais, periodicidade diária, com circulação em Paula Cândido-MG e nos municípios da região, com no mínimo 01 edição impressa por semana e Jornal online diário de segunda a sexta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
CONTRATO: nº 059/2026
 Empresa: **JORNAL FOLHA DA MATA LTDA** CNPJ: 06.368.606/0001-60,
 Valor Total de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).
 Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:7ABC1CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 030/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026
 Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamento de Placar Eletrônico Poliesportivo LED no Município de Paula Cândido/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATO: nº 058/2026
 Empresa: DE FREITAS LED LTDA CNPJ: 27.517.054/0001-85,
 Valor Total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais.).
 Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:79EA2318

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

LICITAÇÃO **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 086/2026, Pregão

Eletrônico nº 031/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dois veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo van/minibus, originais de fábrica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao transporte escolar do Município, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 16/06/2026, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 29 de maio de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 085/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, confeitaria, laticínios, frios, bebidas, doces, salgados e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 15/06/2026, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 28 de maio de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:CF067E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
077/2024, PROCESSO Nº. 043/2024, PREGÃO/ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAÍÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **METROPOLITANA MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 47.194.237/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados com fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e genuínos de acordo com a necessidade das secretarias municipais;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Pedra do Indaiá, 12 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E2F35E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.
022/2026 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº. 002/2026

Processo nº. 022/2026

Pregão Presencial - Edital nº. 002/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica a retificação do aviso de licitação referente ao processo anteriormente mencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisas.

Informa-se que o aviso publicado em 21/05/2026 constou com data divergente daquela prevista no instrumento convocatório. Dessa forma, fica retificada a data da sessão pública, que ocorrerá no dia 03/06/2026, às 09h00min, conforme estabelecido no edital.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de maio de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2533AD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. A Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, supervisão e execução da escrituração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG. CONTRATADA: GFC ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ nº 58.342.322/0001-07. VALOR MENSAL: R\$ 8.681,80 (oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). VALOR DO ADITIVO: R\$ 104.181,60 (cento e quatro mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 208.363,20 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). A prorrogação do prazo de vigência formalizada por meio do presente Termo Aditivo produzirá efeitos administrativos e legais a partir de 02 de junho de 2026, permanecendo o contrato vigente até 02 de junho de 2027. Pedrinópolis-MG, 28 de maio de 2026 –

IZABEL CRISTINA CARDOSO –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3C71DB22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRINÓPOLIS/MG
Lei Complementar Municipal nº 1.119, de 24 de fevereiro de 2026

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a lista nominal dos candidatos aptos e inaptos pelo Exame Psicológico do Processo de Escolha Suplementar Indireto para preenchimento da vaga existente de membro titular do Conselho Tutelar

e para formação de lista de suplentes para o mandato em curso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei complementar municipal Lei Complementar Municipal nº 1.119, de 24 de fevereiro de 2026 e, Considerando que a Lei Federal nº12696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando as resoluções 02 do CMDCA, que dispõe sobre a abertura do Edital 02/2026 do Processo de Escolha Suplementar Indireto para preenchimento da vaga existente de membro titular do Conselho Tutelar e para formação de lista de suplentes para o mandato em curso. Conforme edital 02/2026:

8.1. Os candidatos habilitados serão submetidos à avaliação psicológica, de caráter eliminatório, em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Especial.

8.2. A avaliação psicológica será realizada por profissional ou equipe técnica habilitada.

8.3. O resultado será publicado com a indicação de “APTO” ou “INAPTO”.

Resolve:

Art. 1º Homologar a lista nominal dos candidatos “aptos” e “inaptos” pelo exame psicológico para o Processo de Escolha Suplementar Indireto para preenchimento da vaga existente de membro titular do Conselho Tutelar e para formação de lista de suplentes para o mandato em curso conforme elencados:

CANDIDATOS	APTO - INAPTO
01 GONZAGA DOS REIS GUIMARÃES	APTO
02 MARIA ANTÔNIA CUNHA	APTA
03 JANE APARECIDA DOS REIS	APTA
04 RHUAN CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA	APTO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 28 de maio de 2026

JOÃO BATISTA FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:F1FA37FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 008/2026
Adesão a ata de registro preços nº 004/2024

Ratifico, o referido processo para cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021 - ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024(ORGÃO GERENCIADOR) - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ORGÃO ADERENTE MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG Nº. 008/2026.** O OBJETIVO É: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS: VAN ZERO KM; PRIMEIRO EMPLACAMENTO FEITO PELO MUNICÍPIO; VAN ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SERÁ PERMITIDO FURGÃO TRANSFORMADO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 + 1 LUGARES; ANO / MODELO MÍNIMO 2023/2023; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO TRASEIRA; 4 CILINDROS;**

POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 CV; TORQUE MÍNIMO DE 360 NM; FREIO DE SERVIÇO ABS, EBD/EBL; COM AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG SIMPLES, TETO ALTO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS FIXOS; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE CODIFICADORA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS; TANQUE ARLA MÍNIMO 17 LITROS; ESTRIBO NA PORTA LATERAL PARA FACILITAR EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS; JOGO COMPLETO DE TAPETES; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ENTENDE-SE POR VAN NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE / MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, COM RECURSOS ORIUNDOS DA **RESOLUÇÃO SEGOV Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2025, REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001555/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 398.958,00(TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), JUNTO À EMPRESA: DEVA VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.762.552/0003-02, VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(doze) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.** Pedrinópolis – MG, 27 de Maio de 2026 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C8540248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º T.A. ALTERAÇÃO CADASTRAL - ATA Nº71/2025 - DPC
COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo Aditivo de Alteração Contratual referente a Ata Nº 071/2025, do Processo Licitatório nº: 00031/2025, Pregão Eletrônico nº: 0008/2025, Registro de Preço nº: 0007/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de pneus (recapagens) para manutenção da frota do município de Perdigão/MG. O Termo Aditivo fica disponíveis no website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 28 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:E8C0AF7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º T.A. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO -
SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000060/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES

DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:B72C3C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.214/2026

DECRETO Nº 4.214,
DE 28 de maio de 2026.

Convoca a 18ª Conferência Nacional De Saúde e a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Perdizes/MG e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação da comunidade na formulação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na legislação do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde para a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada para a **18ª Conferência Nacional de Saúde** e para a **8ª Conferência Municipal de Saúde de Perdizes/MG**, a realizar-se no dia 16 de Junho de 2026, na sede do Rotary Club de Perdizes, situado na Rua Augusto Luís Coelho, nº 468, Divinéia, Perdizes/MG, no horário das 07:30 às 12:00 horas.

Art. 2º - A Conferência Municipal tratará do seguinte tema “**SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS — CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL**”

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde constitui o fórum máximo de deliberação da política de saúde no município, com a finalidade de:

I – Avaliar a situação de saúde da população;

II – Propor diretrizes para a formulação da política de saúde;

III – Fortalecer a participação e o controle social no âmbito do SUS.

Art. 4º - A Conferência será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Perdizes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As discussões da Conferência serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo I: Democracia, saúde como direito e soberania nacional

II - Eixo II: Financiamento adequado e suficiente para o SUS com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Eixo III: Os desafios do SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV- Eixo IV: Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 6º- O Regimento Interno da Conferência será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 28 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito de Perdizes

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:856A63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2026 ORIGEM: PROCESSO Nº 061/2026 – DISPENSA Nº 018/2026 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de containers para determinados pontos do município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Dispensa Eletrônica nº 018/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: GERBRA COMERCIO LTDA; Valor Global de R\$ 26.238,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato por 06 (seis) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 22 de maio de 2026.

REGIANE COUTO E SILVA

Sec. Mun. Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CDB19C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2026 PROCESSO Nº 061/2026 OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de containers para determinados pontos do município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Dispensa Eletrônica nº 018/2026. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 72, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: GERBRA COMERCIO

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.559.804/0001-03, pelo valor total de O preço global do presente contrato é de R\$ 26.238,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais); PRAZO DE VIGENCIA 06 (seis) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se.

Perdizes – MG, 22 de maio de 2026.

REGIANE COUTO E SILVA

Sec. Mun. Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:CD6EFC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E

TRIBUTOS

EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 065/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 065/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em data de 02 de junho de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de junho de 2026 e término previsto em 02 de junho de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 26 de maio de 2026

SR. EVANDRO DE MENEZES BORGES .

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:BE15C3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE

URBANA E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO Nº 98-2026 ORIGEM: PROCESSO Nº 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia civil para realização do recapeamento asfáltico em diversas ruas, na cidade de Perdizes-MG, através do CONVÊNIO nº 1491002764/2025/SEGOV. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2026 e seus Anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA, VALOR. O preço global do presente contrato é de R\$ 675.646,32 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses consecutivos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. Perdizes - MG, 15 de maio de 2026

Secretario Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:B6BA8171

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE

URBANA E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 98-2026 PROCESSO Nº 020/2026 CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 006/2026 – Concorrência n.º 002/2026, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em Engenharia civil para realização do recapeamento asfáltico em diversas ruas, na cidade de Perdizes-MG, através do CONVÊNIO nº 1491002764/2025/SEGOV. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2026 e seus Anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Proposta vencedora o licitante: WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.532.971/0001-95 com o valor global de R\$ 675.646,32 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme proposta apresentada. Perdizes - MG, 15 maio de 2026.

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Secretario Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:BFF9E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº102/2026 PROCESSO Nº 046/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2026 OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Notebook, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002778/2025/SEE – conforme exigências estabelecida no termo de referência, anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: B2W Informática LTDA, o preço global do presente contrato é de R\$ 275.199,00 (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura vigorando por 90(noventa) dias. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 20 de Maio de 2026.

SRA. MARIA VIRGINIA DA CUNHA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:618543F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

TURISMO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 046/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Notebook, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002778/2025/SEE – conforme exigências estabelecida no termo de referência, anexo I, deste edital. O Secretário municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123

de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas B2W Informatica LTDA, CNPJ: 31.495.962.0002-73, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 20 de Maio de 2026

Secretaria Municipal de Educação
SRA. MARIA VIRGINIA DA CUNHA

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:57EE0B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 043/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 19 de janeiro de 2026, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Item 42- Farinha de mandioca, 500g.Tipo Biju, torrada, seca, amarela, isenta de sujidades. Embaladas em saco plástico atóxico transparente., passando de R\$ 3,50 para R\$ 5,40. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 26 de maio de 2026

MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:21F6781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 068/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 068/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ÁGUIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, em data de 05 de junho de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: ÁGUIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 05 de junho de 2026 e término previsto em 05 de junho de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 26 de maio de 2026

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais .

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0B803EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 192/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 178/2025 – Dispensa Nº 047/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 178/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e MARCUS VINICIUS ANDRADE FERREIRA, em data de 25 de novembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRADE FERREIRA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 25 de maio de 2026 e término previsto em 12 de maio e 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 22 de maio de 2026.

PEDRO LUÍS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E5A7D5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83-2026 ADESÃO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 0257/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025 ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Adesão a Ata de Registro de Preço 306/2025, Pregão Eletrônico 257/2025 para aquisição de uma fantasia do personagem zé gotinha para utilização na sala de vacinação e em campanhas de imunização, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. , pela Adesão à Ata de Registro de Preços 257/2025, PE nº 306/2025, conforme Termo de Referência constante do Processo Licitatório – Adesão nº 006/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 28 de abril de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretaria Municipal de Saude
SRA. KARINE FLAUSINO DIAS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8B5B9768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 83-2026 ADESÃO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 0257/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025 ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Adesão a Ata de Registro de Preço 306/2025, Pregão Eletrônico 257/2025 para aquisição de uma fantasia do personagem zé gotinha para utilização na sala de vacinação e em campanhas de imunização, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. , pela Adesão à Ata de Registro de Preços 257/2025, PE nº 306/2025, conforme Termo de Referência constante do Processo Licitatório – Adesão nº 006/2026. O Município de Perdizes – MG, no

uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de Adesão nº 006/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 55.491.907/0001-92, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes MG, 28 de abril de 2026. MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG

Secretaria Municipal de Saude
SRA. KARINE FLAUSINO DIAS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E50D9EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 081/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FABREGAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em data de 27 de junho de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: FABREGAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 27 de junho de 2026 e término previsto em 27 de junho de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 26 de maio de 2026.

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:3ED831AF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.726/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SÍLVIA CARVALHO BASTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.726/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na Rua João Honorato, 530, bairro Turma, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- **SÍLVIA CARVALHO BASTOS**, brasileira, ocupante do cargo de **Farmacêutica**, portadora do CPF nº 948.998.356-04, residente na Rua: Ciriaco Capitalucci, Centro - Perdões /MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Justifica-se a presente contratação diante da necessidade inadiável de manutenção do bom e regular funcionamento dos serviços públicos de saúde, para atuação na função de **Farmacêutica**, visando assegurar a continuidade e a eficiência do atendimento prestado à população. A contratação destina-se ao preenchimento de vaga existente, em conformidade com a aprovação da contratada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2026.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal 2.880/14 de 08.10.2014.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 198.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÍLVIA CARVALHO BASTOS**, como **Farmacêutica**, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 3.140,02 (três mil cento e quarenta reais e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **27 de maio de 2026 a 30 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei Municipal 2.880/14 de 08.10.2014.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 27 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SÍLVIA CARVALHO BASTOS

Contratada

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz

Código Identificador:B62EE930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.076/26 DE 28 DE MAIO DE 2026
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO TAIS SOARES
MARQUES**

PORTARIA Nº 11.076/26 de 28 de maio de 2026**HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único da DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **TAIS SOARES MARQUES aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, e nomeada em 03/05/2023 através da Portaria nº 9.251/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor IIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz

Código Identificador:E1DDF0B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026****PREGÃO PRESENCIAL 007/2026**

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 007/2026 – Processo Licitatório 039/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de equipe de apoio para controle de acesso, orientação de público e realização de revistas pessoais preventivas, visando garantir a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio público e privado e a adequada organização dos eventos promovidos pelo Município de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 18/06/2026 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 29 de maio de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:B1063B14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 001/2026 PLANO DE SAUDE**

A Camara Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA PRIVADA À SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, NO MÓDULO AMBULATORIAL + HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA + PADRÃO ENFERMARIA, EM BENEFÍCIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA, COM FORMAÇÃO DO PREÇO PRÉ-ESTABELECIDO, MEDIANTE COPARTICIPAÇÃO, COM ATENDIMENTO E COBERTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS , UTILIZANDO-SE DE PROFISSIONAIS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS PRÓPRIOS, CONTRATADOS E CONVENIADOS.. Data Da Abertura Da Sessão: 17 De maio De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 28 de maio De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:E587C704

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.169/2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar, Suplementar Novo Elemento e Especial no valor de R\$ 1.206.922,22 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e vinte dois reais e vinte dois centavos) ao orçamento vigente, ano base 2026 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, Suplementar Novo Elemento e Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2026, **no valor de R\$ 1.206.922,22 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e vinte dois reais e vinte dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2026.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0019-2.576.001 - 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 200.000,00

Total da Unidade 04 -----R\$ 200.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE – CUSTEIO

2.06.01.10.301.0008.2.0026-2.600.000 - 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ---- - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0023.1.0004-2.703.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO ----- R\$ 311.818,64

2.07.01.17.512.0023.1.0004-1.703.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO -----R\$ 11.459,88

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 323.278,52

Total da Unidade 07 ----- R\$ 323.278,52

Total da Instituição 02 ----- R\$ 623.278,52

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 183.643,70

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 183.643,70

Total da Unidade 07 ----- R\$ 183.643,70

Total da Instituição 02 ----- R\$ 183.643,70

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17 - SANEAMENTO

17.511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

17.511.023 - PIRANGA SUSTENTÁVEL

17.511.023.1.0082 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL 4.4.90.51.00-1.703.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----

----- R\$ 309.189,03

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 309.189,03

Total da Unidade 07 ----- R\$ 309.189,03

Total da Instituição 02 ----- R\$ 309.189,03

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.206.922,22

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

ANULAÇÃO – SUPLEMENTAR

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO

Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS

2.07.02.26.782.0012.2.0045-1.500.000 - 3.3.93.39.00

CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 183.643,70

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 183.643,70

Total da Unidade 07 ----- R\$ 183.643,70

Total da Instituição 02 ----- R\$ 183.643,70

Total Geral Anulado -----R\$ 183.643,70

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga, 28 de maio de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador:738EE90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

LEI Nº 2.170/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 1.979.277,74 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2026 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2026, **no valor de R\$ 1.979.277,74 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2026.

PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.008 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.008.1.0075 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00-1.621.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 1.979.277,74

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.979.277,74

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.979.277,74

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.979.277,74

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.979.277,74

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga, 28 de maio de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador:C63C26B3

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 054/2026, Pregão Eletrônico nº. 90013/2026, Registro de Preços nº 008/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OFICINAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: ATITUDE SABER E SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.328.924/0001-72, Valor Total de R\$ 155.595,75 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e

setenta e cinco centavos); COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total de R\$ 211.997,30 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - CNPJ: 52.094.857/0001-11, Valor Total de R\$ 3.520,91 (três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos); SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ: 01.088.055/0001-68, Valor Total de R\$ 1.175,66 (um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA - CNPJ: 56.385.366/0001-80, Valor Total de R\$ 7.556,30 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R\$ 143.390,55 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA - CNPJ: 36.310.930/0001-99, Valor Total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) . Período de até 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 28/05/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:F2D4C25E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2026 PREGÃO
ELETR. 007/2026 CONTRATO Nº 089/2026 DATA: 25 DE
MAIO DE 2026.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de atualização/cadastramento dos dados econômicos dos contribuintes e das unidades imobiliárias no Município de Pirapetinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.522.473/0001-66, sediado(a) na RUA FRANCISCO PAULI, 451, OXFORD, SÃO BENTO DO SUL - SC, CEP: 89.285-675, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RODRIGO LUY, CPF nº 047.338.239-32.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Secretaria da Fazenda - Gestão da Secretaria de Fazenda - 02.04.00.04.129.0003.2.0015-3.3.90.39 - Fonte de recurso: 1.500.0000.

Publique-se.

Publicado por:

Édipo Granja Pereira

Código Identificador:7E3D9EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 040/2026 DISPENSA
014/2026 CONTRATO Nº 090/2026 DATA: 25 DE MAIO DE
2026.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação direta de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em fardo e galões de 20 litros, incluindo a entrega parcelada conforme demanda, destinada ao

atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pirapetinga, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CONTRATADO: STEAK NOBRE DELIVERY LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.658.741/0001-50, sediado(a) na RUA OSORIO VIEIRA DA FONSECA, S/N, CENTRO, PIRAPETINGA - MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRUNO COSTA MAGALHAES MARQUES, CPF nº 085.707.836-47.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº

18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da

Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6

IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 65.281,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

00.2.07.00.12.122.0003.2.0031 - Gestão da Secretaria de Educação - Fonte 1.500.000

00.2.07.00.12.361.0010.2.0033 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fonte 1.500.000

00.2.03.00.04.122.0003.2.0014 - FONTE 1.500.000 - Gestão da Secretaria de Administração

00.2.12.00.27.812.0003.2.0058 - FONTE 1.500.000 - Gestão do Esporte

00.2.05.00.18.541.0003.2.0019 - FONTE 1.500.000 - Gestão do Meio Amb, Rec. Hidricos, Agric e Pec

00.2.14.00.10.122.0003.2.0060 - FONTE 1.500.000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde

00.2.14.00.10.302.0008.2.0067 - FONTE 1.500.000 - Manutenção do CAPS

00.2.14.00.10.301.0008.2.0063 - FONTE 1.500.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

00.2.04.00.04.129.0003.2.0015 - FONTE 1.500.000 - Gestão da Secretaria de Fazenda

00.2.09.00.08.122.0003.2.0046 - FONTE 1.500.000 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

00.2.10.00.08.244.0006.0052 - Fonte de recursos: 1.500.000 - Manutenção do CRAS -

00.2.10.00.08.243.0020.2.0050 - Fonte: 1.500.000 Manut. do Serviço de Acolhimento da Casa lar - 00.2.01.00.04.122.0003.2.0009 -

FONTE 1.500.000 - Gestão do Gabinete do Prefeito

00.2.11.00.26.122.0003.2.0057 - FONTE 1.500.000 Gestão da Secretaria de Transportes

00.2.06.00.15.451.0003.2.0025 - Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Publique-se.

Publicado por:

Édipo Granja Pereira

Código Identificador:3F96D5FF

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 CONTRATO Nº
097/2026 DATA: 25 DE MAIO DE 2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento emissor de raio x para fins diagnósticos de mamografia com tecnologia digital (detector de painel plano).

CONTRATADO: VMI TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.659.246/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcele Pereira Viegas, portador do CPF de nº 101.100.426-70.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na

cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais),
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0068 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 1.621.00 Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Média e Alta Complexidade.
 Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:092B596C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 -
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 003/2026, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho da Avenida José Maria Alckmin, na seguinte forma: Tipo – menor valor global; Data/horário: 19/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília). A íntegra deste edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 985023 ou: <https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao>. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 28/05/2026 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –

Agente de Contratação.

Publicado por:
 Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:40C6ED05

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 -
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 006/2026, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Santa Mariana – padrão tipo 1, no município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – menor valor global; Data/horário: 19/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília). A íntegra deste edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 985023 ou: <https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao>. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 28/05/2026 –

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
 Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:66265792

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 31/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LENÇOS UMEDECIDOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG, HOMOLOGO este - Pregão Eletrônico a favor das empresas: VGC COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ: 23.342.051/0001-05, valor global de R\$31.693,20; VVERD COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA, CNPJ: 36.434.597/0001-20, valor global de R\$89.595,00, SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:40.813.690/0002-01, valor global de R\$431.608,32, A2R BRASIL LTDA, CNPJ:45.458.851/0001-10, valor global de R\$7.009,20, IGOR JOSÉ DA SILVA, CNPJ: 47.902.777/0001-05, valor global de R\$680,00, tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 27/05/2026

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:A9C05395

**EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO
 EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPORA/MG –
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
 Nº 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026.**

A Empresa Municipal de Turismo de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação de palco, destinados à realização de eventos e apresentações musicais no palco da praia do areião no município de Pirapora-MG pela Empresa Municipal de Turismo de Pirapora/MG – EMUTUR, na seguinte forma: **menor valor POR LOTE**; Data/horário: **19/06/2026 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/app/editais/10853832000104/2026/3> ou: <https://emutur.com.br/>. Demais esclarecimentos na Avenida Salmeron, 91 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3741-2366. Pirapora/MG, 28/05/2026 –

GUILHERME QUEIROZ BORGES –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Guilherme Queiroz Borges
Código Identificador:8A7DC9C6

**SECRETARIA DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 201 DE 27 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 201 DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Revalidação Técnico-Profissional da Formação da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG, no âmbito do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública – CETASP.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,no uso das suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, VIII, e 125, I, “o”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Guarda Civil Municipal de Pirapora possui Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública regularmente instituído pelo Decreto Municipal nº 023/2026;

Considerando a Portaria Municipal nº 172/2026, que instituiu o procedimento de revalidação técnico-profissional da formação de Guardas Civis Municipais no âmbito do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG – CETASP;

Considerando a necessidade de constituição de comissão técnica responsável pela condução, supervisão, análise pedagógica e avaliação certificativa do procedimento de revalidação técnico-profissional;

Considerando os princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade administrativa, eficiência, interesse público e autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revalidação Técnico-Profissional da Formação da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG, responsável pela condução dos procedimentos previstos na Portaria nº 172/2026.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Revalidação Técnico-Profissional os seguintes membros:

I – **Jefferson Aparecido Martins de Moura**, matrícula nº 13788, ocupante do cargo de Comandante-Geral, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – **Milene de Oliveira Teixeira**, matrícula nº 13893, ocupante do cargo de GCM 2ª Classe;

III – **Bruno Carneiro Fernandes**, matrícula nº 13820, ocupante do cargo de GCM 2ª Classe;

IV – **Anajá Adane da Conceição Oliveira Campos**, matrícula nº 13878, ocupante do cargo de GCM 2ª Classe;

V – **Ubiratany Cardozo do Nascimento**, matrícula nº 13895, ocupante do cargo de GCM 2ª Classe;

§1º A Comissão poderá solicitar apoio técnico, pedagógico, operacional ou administrativo de outros servidores, instrutores, especialistas ou profissionais vinculados ao CETASP sempre que necessário à adequada instrução dos procedimentos de revalidação.

§2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 3º Compete à Comissão de Revalidação Técnico-Profissional:

I – Coordenar e supervisionar o procedimento administrativo de revalidação técnico-profissional;

II – Proceder à análise documental, curricular, funcional e pedagógica dos requerimentos apresentados;

III – Deliberar sobre o aproveitamento de estudos anteriormente realizados;

IV – Aferir a compatibilidade da formação anteriormente cursada com a Matriz Curricular Nacional da SENASP;

V – Elaborar instrumentos técnicos, formulários, pareceres e relatórios pedagógicos relacionados ao procedimento de revalidação;

VI – Aplicar, coordenar ou supervisionar avaliações certificativas complementares;

VII – Analisar o histórico funcional, cursos complementares e demais elementos relacionados à trajetória profissional dos servidores participantes;

VIII – Emitir parecer conclusivo acerca da aptidão técnico-profissional dos candidatos à revalidação;

IX – Encaminhar os resultados finais para registro acadêmico e expedição da certificação pública oficial pelo CETASP;

X – Praticar os demais atos necessários à fiel execução da Portaria nº 172/2026.

Art. 4º A Comissão poderá estabelecer cronogramas, procedimentos operacionais internos, critérios complementares de análise e instrumentos de avaliação necessários à execução do Programa de Revalidação Técnico-Profissional, observadas as disposições da Portaria nº 172/2026 e da legislação aplicável.

Art. 5º As reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata própria, contendo os fundamentos técnicos e pedagógicos das decisões adotadas.

Art. 6º A Comissão terá vigência até a conclusão integral dos procedimentos de revalidação técnico-profissional instaurados no âmbito do CETASP, podendo sua composição ser alterada por ato posterior da Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:E456D32F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA**

Ata referente ao Processo Licitatório nº 76/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos vinte sete dias do mês de maio de 2026, às 16:05 horas, o Pregoeiro recebeu o Parecer Jurídico, cujo apresentou as considerações finais: “Ante o exposto, nos limites da análise jurídica realizada e sem prejuízo da competência administrativa atribuída ao Pregoeiro e à autoridade responsável pela condução e julgamento do certame, verifica-se que as alegações suscitadas nas razões recursais não evidenciam, em análise estritamente jurídica, a existência de vício insanável apto, por si só, a impor a nulidade integral do Pregão Eletrônico nº 46/2026. Embora se reconheça a existência de possível inconsistência operacional entre as disposições editalícias e a parametrização da plataforma eletrônica utilizada no certame, não se observa demonstração concreta de prejuízo efetivo à participação da empresa recorrente, à competitividade do procedimento ou à observância da isonomia entre os licitantes, especialmente considerando que a recorrente participou regularmente das fases essenciais da licitação, apresentou proposta, ofertou lances e exerceu plenamente seu direito recursal. Do mesmo modo, verifica-se que a Administração Pública adotou providências voltadas à preservação das garantias procedimentais dos licitantes ao promover a reabertura do prazo recursal após a constatação de inconsistência relacionada à disponibilização da ata e dos registros recursais no sistema eletrônico, medida compatível com os princípios da publicidade, contraditório, ampla defesa e segurança jurídica. No que se refere à alegada irregularidade fiscal da empresa recorrida, constata-se que o ordenamento jurídico vigente admite, em tese, a regularização posterior da documentação fiscal por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e das disposições previstas no próprio instrumento convocatório, **permanecendo a análise concreta acerca do preenchimento dos requisitos legais e documentais submetida à competência administrativa do Pregoeiro e da autoridade responsável pelo julgamento do certame.** Assim, à luz dos princípios do formalismo moderado, instrumentalidade das formas, razoabilidade, competitividade e aproveitamento dos atos administrativos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não se identifica, até o presente momento, fundamento jurídico suficiente para reconhecimento automático da nulidade integral do procedimento licitatório. Dessa forma, esta Assessoria Jurídica opina pelo **conhecimento do recurso** administrativo interposto e, **no mérito**, pela possibilidade jurídica de manutenção do certame, desde que, previamente à decisão administrativa final, sejam conferidos pelo Pregoeiro os documentos relacionados ao eventual enquadramento da empresa recorrida nas condições previstas pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como a regularidade do procedimento de saneamento fiscal eventualmente realizado nos autos, observadas as disposições editalícias e legais aplicáveis. Após as verificações administrativas cabíveis, não sendo constatada irregularidade material apta a comprometer a legalidade substancial do procedimento, entende-se juridicamente possível o prosseguimento regular do certame e a adoção das providências administrativas subsequentes pela autoridade competente. É o parecer, salvo melhor juízo”. Diante do exposto no Parecer Jurídico, o Pregoeiro averigou, novamente, os documentos da empresa FB PRODUÇÕES LTDA e certificou que tal empresa possui enquadramento ME. Após as verificações feitas, o pregoeiro seguirá para a adjudicação e homologação deste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria nº 49, de 03 de março de 2026.

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E553C72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/26
 Decorrência: Processo Licitatório Nº 000087/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0055/26
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
 Contratado: FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.393.999/0001-30. Valor global estimado de R\$ 19.170,00. Data da assinatura: 19/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 19 de maio de 2026 até 31 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
 Dotação Orçamentária:
 682 2026 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.52.00

ROSIEL DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:58F8CC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 67-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 105/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 67/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PORTAS, JANELAS, DIVISORIAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 17 de junho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:47FEA12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.319, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE MATRÍCULA E PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, SEM COBRANÇA ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito à matrícula e à permanência nas instituições de ensino da rede particular de Pouso Alegre, em condições de igualdade com os demais alunos.

§ 1º É vedada qualquer cobrança adicional de valores, taxas ou encargos em razão da condição de pessoa com deficiência, inclusive para a disponibilização de acompanhante especializado, quando houver recomendação médica, psicológica ou psicopedagógica.

§ 2º A presença do acompanhante especializado se dará mediante comprovação de necessidade, por laudo médico ou avaliação psicopedagógica emitida por profissional habilitado.

Art. 2º As instituições de ensino da rede particular ficam obrigadas a fornecer, quando solicitado pelos responsáveis legais do aluno com TEA, declaração formal por escrito em caso de:

- I – recusa de matrícula;
- II – condicionamento da matrícula a cobrança adicional;
- III – recusa da permanência do aluno já matriculado em razão da sua condição.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

- I – advertência por escrito;
- II – multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada em caso de reincidência, que será revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- III – comunicação ao Ministério Público para apuração de eventual conduta discriminatória ou omissiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades, associações e especialistas na área da educação inclusiva para promover capacitação continuada aos profissionais da rede particular de ensino e garantir a efetividade desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:758549BD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.320, DE 28 DE MAIO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 20 DA LEI ORDINÁRIA Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, E RENÚMERA OS DEMAIS INCISOS, PARA INCLUIR A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO AMBIENTE DIGITAL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Ver. Delegado Renato Gavião

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao art. 20 da Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)

III – Semana Municipal de Conscientização sobre a Proteção da Infância e Adolescência no Ambiente Digital – a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 18 de maio, com o objetivo de promover a conscientização da sociedade sobre a segurança digital de crianças e adolescentes, prevenir situações de violência no ambiente virtual, orientar pais, responsáveis, educadores e estudantes sobre o uso seguro da internet e incentivar ações educativas nas instituições de ensino do Município.”

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, os incisos do art. 20 da Lei nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, passam a vigorar com a seguinte numeração:

I – o inciso III passa a ser o inciso IV;

II – o inciso IV passa a ser o inciso V.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:522CC1CE

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 7.321, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE ÀS FAMÍLIAS QUE POSSUAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCLUSIVE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada prioridade às famílias que possuam, em seu núcleo familiar, pessoa com deficiência, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, na seleção e hierarquização dos beneficiários dos programas habitacionais de interesse social implementados no Município de Pouso Alegre.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela definida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), incluindo-se expressamente as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2º A comprovação da condição de deficiência ou de Transtorno do Espectro Autista dar-se-á mediante laudo médico ou documento oficial equivalente, observado o disposto na legislação federal aplicável.

Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei será aplicada no âmbito dos programas habitacionais de interesse social executados pelo Município, inclusive aqueles realizados em parceria com a União ou o Estado, respeitados os critérios de elegibilidade estabelecidos na legislação federal e estadual.

§ 1º A presente Lei não altera os requisitos gerais de enquadramento nos programas habitacionais, limitando-se a estabelecer diretriz suplementar de prioridade social, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará os critérios técnicos de aplicação da prioridade prevista nesta Lei, inclusive quanto à forma de classificação e eventual definição de percentual, observadas as normas federais aplicáveis.

Art. 3º A aplicação da prioridade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a função social da moradia e a proteção integral da pessoa com deficiência.

Art. 4º Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 4.897, de 9 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:27FB0E20

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.949, DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 4.915, de 09 de março de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para atuação na Plataforma TransfereGov, no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização e gestão dos instrumentos de transferências de recursos da União por meio da Plataforma TransfereGov.br, instituída como sistema estruturante do Sistema de Gestão de Parcerias da União, nos termos do art. 7º do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, bem como observando os critérios de acesso e governança estabelecidos na Portaria MGI-SEGES nº 7.957, de 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de servidores responsáveis pela execução, acompanhamento, movimentação financeira e prestação de contas dos instrumentos de transferência celebrados com a União;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4.915, de 09 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Plataforma TransfereGov, conforme os respectivos perfis.

Secretaria/ Superintendência	Instrumento	Perfis TransfereGov	Nome	Matrícula
Secretaria Educação	Termo de Compromisso FNDE nº 961896/2024 (E.M. Maçaranduba)	Operador Financeiro	Luiz Antônio Loiola	22.345-1
		Gestor Financeiro	Luiz Antônio Loiola	22.345-1
		Fiscal do Conveniente	Alice Noemi Jorge dos Santos	24545-1
	Termo de Compromisso FNDE nº 961925/2024 (E.M. Colina Verde)	Cadastrador de Prestação de Contas	Alysson Carvalho Prado	13739-3
		Operador Financeiro	Luiz Antônio Loiola	22.345-1
		Gestor Financeiro	Luiz Antônio Loiola	22.345-1
Secretaria Esportes	Convênio nº 979530/2025 (Aquisição e Instalação de Playground Infantil)	Fiscal do Conveniente	Guilherme Ramos Grande	24.569-1
		Cadastrador de Prestação de Contas	Alysson Carvalho Prado	13739-3
		Operador Financeiro	Marina Ramalho Cobra Borges	20.320-2
	Termo de Compromisso nº 987147/2025 (Construção do Espaço Esportivo Comunitário)	Gestor Financeiro	Marina Ramalho Cobra Borges	20.320-2
		Fiscal do Conveniente	Giuliano Loiola	16.237-3
		Cadastrador de Prestação de Contas	Michael Ricieri da Silva Soares	24.134-1
Secretaria de Obras	Termo de Compromisso nº	Operador Financeiro	Alice Noemi Jorge dos Santos Guilherme Freitas	24545-1 24.569-1

969057/2024 (Construção de bacia de retenção - Andorinhas e Novo Parque)	Gestor Financeiro	Ramos Grande		24545-1 24.569-1
		Alice Noemi Jorge dos Santos	Guilherme Freitas Ramos Grande	
		Alice Noemi Jorge dos Santos	Guilherme Freitas Ramos Grande	
		Alice Noemi Jorge dos Santos	Guilherme Freitas Ramos Grande	
Fiscal do Conveniente	Cadastrador de Prestação de Contas	Ramos Grande		24545-1 24.569-1
		Alice Noemi Jorge dos Santos	Guilherme Freitas Ramos Grande	
		Alice Noemi Jorge dos Santos	Guilherme Freitas Ramos Grande	
		Alice Noemi Jorge dos Santos	Guilherme Freitas Ramos Grande	
Secretaria de Finanças	Todos os instrumentos	Ordenador de Despesa	Michele de Oliveira Flauzino	14809-1

Parágrafo único. O perfil “Ordenador de Despesa” fica atribuído exclusivamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4.915, de 09 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 20 de Maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:957EC7BB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.952, DE 28 DE MAIO DE 2026

Atualização de membros representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao artigo 34, Inciso IV da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e artigo 3º da Lei Municipal nº 6.374 de 31 de março de 2021,

CONSIDERANDO o Ofício 0281/2026/SME/asc que solicita a substituição de membro do Conselho;

CONSIDERANDO o atendimento à solicitação de alteração de membro representante do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Educação, devido à troca de lotação de membro;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Fabiola Barbosa Ribeiro Renno
Suplente: Ivonilda Francisca Chagas Vinhais

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: João Batista Machado

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Andréia Aparecida da Silva
Suplente: Dulcinéia Maria da Costa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Rinaldo Vieira

Suplente: Darlene Mara da Silva Rodrigues

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Tatiana Carolina de Camargo Almeida
Suplente: Teresa Cristina de Souza

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Giliane Aparecida Crispin Santos
Suplente: Erika Cristina Silva Goes
Titular: Maria Nancy Crispim
Suplente: Miria Batista Alves

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Jheremys Jheyson Rezende
Suplente: Elisângela Aparecida Pereira
Titular: Claunice Ribeiro Pio
Suplente: Jonison Candido Dionisio Belizário

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ginamara de Oliveira Santos
Suplente: Ângela Aboláfio Lopez Ribeiro

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Pollyanna Ramos Ferracioli Teobaldo
Suplente: Liliane Marques Lamounier

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Adriano Geraldo da Silva
Suplente: Michele de Santana Carmelossi
Titular: Marcos Ernane da Silva
Suplente: Alexandre de Andrade Brianese

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Selma Maria Leite Arriero Amaral
Suplente: Regina Maia Lemes

Art. 2º As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.315, de 28 de dezembro de 2022 que dispunha sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2026.

Pouso Alegre/MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D451193C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.953, DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera os incisos I e II do art. 2º da Portaria nº 4.908/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62 e o art. 69, II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 96/2024 e nº 196/2025 celebrados com a Fundação de Ensino Superior do Vale do

Sapucaí - FUVS, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Portaria nº 4.908, de 26 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º “(NR)

I - analisar questões técnicas e administrativas relacionadas às glosas e pendências, inclusive a análise das competências e serviços prestados até o encerramento dos Contratos Administrativos nº 96/2024 e nº 196/2025;

II - emitir relatório conclusivo em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão dos trabalhos, contados do encerramento do prazo inicial conferido pela Portaria nº 4.908/2026.

..... “(NR)

Art. 2º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a Portaria nº 4.908, de 26 de fevereiro de 2026, admitida nova prorrogação por ato da Comissão Designada até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:4CAE5321

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 6.395, DE 28 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o Governo Digital no Município de Pouso Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.129/2021, e dispõe sobre a transformação digital dos serviços públicos municipais.

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Pouso-Alegrense:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização administrativa e a transformação digital da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129/2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de serviços públicos digitais, simplificar processos administrativos e fortalecer a transparência e a participação social;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de mecanismos tecnológicos voltados à eficiência, economicidade, inovação e melhoria contínua da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a proposta de regulamentação apresentada pela Controladoria-Geral do Município de Pouso Alegre;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pouso Alegre, a aplicação dos princípios, regras e instrumentos previstos na Lei Federal nº 14.129/2021, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Governo Digital: uso estratégico das tecnologias digitais e de dados na prestação de serviços públicos;

II – Serviço digital: atividade administrativa disponibilizada por meio eletrônico;

III – Plataforma digital: ambiente tecnológico utilizado para oferta de serviços públicos;

IV – Usuário: pessoa física ou jurídica que utilize serviço público municipal;

V – Dados abertos: dados acessíveis ao público, processáveis por máquina e disponibilizados em formato aberto;

VI – Transformação digital: processo de modernização administrativa mediante uso de tecnologias digitais.

Art. 3º A Política Municipal de Governo Digital observará os seguintes princípios:

I – desburocratização;

II – simplificação administrativa;

III – eficiência e economicidade;

IV – transparência pública;

V – proteção de dados pessoais;

VI – acessibilidade digital;

VII – participação social;

VIII – inovação;

IX – interoperabilidade entre sistemas;

X – sustentabilidade administrativa e tecnológica.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DO GOVERNO DIGITAL

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Governo Digital:

I – ampliar o acesso da população aos serviços públicos digitais;

II – reduzir custos operacionais da Administração Pública;

III – promover a integração de sistemas e bases de dados;

IV – aumentar a transparência e o controle social;

V – fortalecer a governança digital;

VI – estimular a cultura de inovação no serviço público;

VII – promover a transformação digital dos processos administrativos.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

Art. 5º As Unidades Administrativas da Administração Pública Direta e Indireta Municipal deverão, gradativamente, disponibilizar seus serviços em meio digital, observadas as capacidades técnicas e orçamentárias do Município.

Art. 6º Os serviços públicos digitais deverão:

I – permitir acesso remoto pelo usuário;

II – utilizar linguagem simples e clara;

III – garantir acessibilidade às pessoas com deficiência;

IV – disponibilizar acompanhamento eletrônico das solicitações;

V – observar normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Art. 7º Sempre que possível, os documentos e processos administrativos deverão tramitar em formato eletrônico.

Parágrafo Único As Unidades Administrativas municipais deverão priorizar:

I – assinatura eletrônica;

II – processos administrativos digitais;

III – atendimento eletrônico;

IV – comunicação oficial eletrônica;

V – integração entre plataformas digitais governamentais.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA DIGITAL

Art. 8º A implementação e o acompanhamento das ações de governo digital no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município observarão a estrutura administrativa vigente, competindo

à Controladoria-Geral do Município promover a implementação e sua articulação com a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Finanças e os demais órgãos e entidades envolvidos, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º Compete à Governança Digital Municipal:

- I – definir diretrizes para transformação digital;
- II – promover integração tecnológica entre Unidades Administrativas;
- III – acompanhar indicadores de eficiência digital;
- IV – fomentar inovação administrativa;
- V – propor normas complementares relativas ao Governo Digital.

Art. 10 As Unidades Administrativas deverão cooperar entre si para fins de interoperabilidade, integração de sistemas e compartilhamento de dados e soluções tecnológicas, nos limites das respectivas competências legais e regimentais, observado o interesse público e a finalidade específica de execução de políticas públicas, de prestação de serviços públicos ou de cumprimento de atribuição legal, com respeito às normas aplicáveis de proteção de dados pessoais, segurança da informação e sigilo legal.

§ 1º O compartilhamento de dados pessoais deverá restringir-se ao mínimo necessário ao atendimento da finalidade declarada, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

§ 2º O acesso, a utilização e o compartilhamento de dados pessoais deverão ser controlados por mecanismos de registro de acesso, rastreabilidade e proteção contra uso indevido, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais somente poderão ocorrer quando necessários à prestação do serviço público ou ao cumprimento de atribuição legal, vedado o uso incompatível com a finalidade informada.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E DOS DADOS ABERTOS

Art. 11 O Município promoverá a transparência ativa mediante disponibilização de informações públicas em ambiente digital, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 12 Os dados públicos municipais serão disponibilizados em formato aberto, observados:

- I – proteção de dados pessoais;
- II – sigilo legal;
- III – segurança da informação;
- IV – interesse público.

CAPÍTULO V DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 13 As Unidades Administrativas deverão adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais e informações institucionais, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 14 Compete às Unidades Administrativas implementar políticas internas de segurança da informação, controle de acesso e integridade de dados.

Art. 15 As comunicações eletrônicas oficiais, quando necessária a utilização de correio eletrônico, realizadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município deverão utilizar, preferencialmente, contas de correio eletrônico institucionais vinculadas a domínio oficial ou corporativo disponibilizado pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. As Unidades Administrativas deverão adotar medidas para restringir a utilização de contas de correio eletrônico pessoais nas comunicações institucionais, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E DA PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

Art. 16 Aos usuários de serviços digitais municipais são assegurados os direitos previstos no art. 8º da Lei nº 14.129/2021, aplicando-se, no que couber, as regras deste decreto para sua efetivação no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Município divulgará, em linguagem clara e de fácil acesso, o rol de direitos do art. 8º da Lei nº 14.129/2021 e os canais de atendimento para garantia desses direitos.

Art. 17 Fica assegurada a manutenção de canais alternativos de atendimento presencial e/ou telefônico aos usuários que não disponham de acesso à internet, meios digitais ou habilidade para utilização das plataformas eletrônicas disponibilizadas pela Administração Pública Municipal.

§ 1º O atendimento presencial ou telefônico deverá garantir acesso integral aos serviços públicos disponibilizados em meio digital, observados os princípios da universalidade, acessibilidade, inclusão digital e eficiência administrativa.

§ 2º A Administração Pública poderá promover ações de orientação e apoio ao cidadão para utilização dos serviços digitais, sem prejuízo da oferta dos canais alternativos previstos no caput.

§ 3º O disposto neste artigo observará o art. 14, caput, da Lei Federal nº 14.129/2021.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O Município estimulará mecanismos digitais de participação social, avaliação de serviços públicos e manifestação do usuário.

Art. 19 Os usuários poderão apresentar sugestões, reclamações, denúncias e elogios ao Departamento de Ouvidoria, vinculado à Controladoria-Geral do Município.

Art. 20 As unidades administrativas poderão expedir instruções operacionais internas, no âmbito de suas respectivas competências, para a execução deste Decreto, observadas as diretrizes estabelecidas pela autoridade central competente e a legislação aplicável.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:AC793E39

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
2026 - SDE-226/2026

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2025 – Protocolo de Intenções
YOFC BRASIL CABOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 01.209.357/0004-90

CONSIDERANDO que a empresa **YOFC BRASIL CABOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.209.357/0004-90 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 29 de dezembro de 2021 e o 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções em 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que na Cláusula 3ª, letra “g”, do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que a empresa entregou, por meio do e-mail nos dias 30 de abril e 27 de maio de 2026, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 14/2026 emitido em 27 de maio de 2026 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-225/2026 emitido em 27 de maio de 2026;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício 2025 da empresa **YOFC BRASIL CABOS E SOLUÇÕES LTDA**.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Camila Carvalho Mendonça

Código Identificador:E48857D9

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CONSELHO DE CONTRIBUINTES Sessão de 14 de maio de 2026. Processo nº 93.266/2025 apenso ao nº 96.256/2025 RECORRENTE: EUCLIDES BACCOLI NTEO RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. AREA INSTITUCIONAL/PÚBLICA CERCADA COM MADEIRAS E PNEUS, SEM AUTORIZAÇÃO DA MUNICIPALIDADE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da quadragésima setima sessão ordinária de julgamento deste Conselho, realizada em 14 de maio de 2026, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para anular o Auto de Infração e Multa (AIM) nº 0417/2025. nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE DA MATA

Conselheiro

DIMAS DIAS DE ARAÚJO

Presidente do Conselho

RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) nº 0417/2025 aplicado em 22/08/2025 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo contribuinte em 03/09/2025, em razão da infração ao disposto no artigo 127, parágrafo 3º da Lei 6.543/2021, a fiscalização atendendo denúncia anônima constataram a existência de uma área verde institucional, localizado a Avenida Antônio Januário, em frente ao número 28, bairro Belo Horizonte, nesta idade de Pouso Alegre/MG, cercada de arames e paletes e sendo ocupada de forma irregular por um trailer, sendo o proprietário notificado a retirar o mesmo do local. Foi constatado pela fiscalização que o proprietário retirou o trailer do local no prazo estipulado. Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi

deferida, a autuada alega que após o recebimento da notificação em 28/07/2025, retirou o trailer do local e alegou não ser o responsável pelo cercamento de arames e paletes e não poderia ser responsabilizado. Apresentou ainda fotos nos autos de que a área estava limpa, livre de qualquer obstáculo, sendo assim pede o cancelamento do Auto de Infração e Multa. A alegação do impetrante tem sustentação, haja vista, uma área institucional pública que pode ter sido ocupada por qualquer pessoa. VOTO Conforme restou devidamente comprovado nos autos a Recorrente providenciou a retirada do trailer e foi constatado que o local estava limpo e livres de obstáculos. Sob a fundamentação de as razões apresentadas serem suficientes para afastar as infrações decorrente do pleito, em decisão de primeira instancia administrativa julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa supracitado. Diante dos fatos apresentados, sou pela manutenção do DEFERIMENTO da defesa apresentada pelo impetrante, tornando sem efeitos as penalidades aplicadas. Registra-se. Intime-se na forma da Lei. Pouso Alegre, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DA MATA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:891E9B6A

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CONSELHO DE CONTRIBUINTES Sessão de 14 de maio de 2026. Processo nº 106732/2025 apenso ao nº 115816/2025 RECORRENTE: RICARDO DONIZETE SOARES RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da quadragésima setima sessão ordinária de julgamento deste Conselho, realizada em 14 de maio de 2026, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para anular o Auto de Infração e Multa (AIM) nº 106.732. nos termos do voto do relator. Pouso Alegre, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE DA MATA

Conselheiro

DIMAS DIAS DE ARAÚJO

Presidente do Conselho

RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) nº 106.732 aplicado em 18/09/2025 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo contribuinte em 16/10/2025, em razão da infração ao disposto no artigo 11, inc. parágrafo 5º da Lei 6.543/2021, por falta de limpeza e manutenção de terreno particular, localizado a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, s/n, bairro Jardim Floresta, lote 0004, quadra F. Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, a autuada alega que não recebeu a notificação preliminar tendo em vista que a mesma foi enviada para endereço diverso que não corresponde ao cadastro da recorrente. Foi verificado que embora a notificação tenha sido publicada em edital, o erro do endereço na notificação preliminar, sendo que o cadastro do contribuinte constava endereço valido, cerceou defesa do contribuinte quanto a realizar a limpeza em tempo hábil. VOTO Conforme restou devidamente comprovado nos autos a Recorrente foi cerceada de a realizar a limpeza do lote em tempo hábil. Sob a fundamentação de as razões apresentadas serem suficientes para afastar as infrações decorrente do pleito, em decisão de primeira instancia administrativa julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa supracitado. Diante dos fatos apresentados, sou pela manutenção do DEFERIMENTO da defesa apresentada pelo impetrante, tornando sem efeitos as penalidades aplicadas.Registra-se. Intime-se na forma da Lei. Pouso Alegre, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DA MATA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:083B7D2D**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTE**

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Processo nº 80980/2025 apenso ao nº 106.080/2025 RECORRENTE: FERNANDA KELLEY DA SILVA RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOTE.RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) nº 0360/2025 aplicado em 10/07/2025 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo contribuinte em 30/09/2025, em razão da infração ao disposto no artigo 11, inc. parágrafo 5º da Lei 6.543/2021, por falta de limpeza e manutenção de terreno particular, localizado a Rua Euclides da Cunha, s/nº, lote 22, quadra G, bairro Pousada do Sol, nesta idade de Pouso Alegre/MG. Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, a autuada alega que após o recebimento da notificação em 02/01/2025, providenciou a limpeza e manutenção do terreno como faz de costume, e que sempre faz a limpeza programada no imóvel, sendo assim comprovou que realizou a limpeza e manutenção antes do recebimento do referido AIM.VOTO Conforme restou devidamente comprovado nos autos a Recorrente providenciou a limpeza e manutenção do terreno antes do recebimento do referido AIM Sob a fundamentação de as razões apresentadas serem suficientes para afastar as infrações decorrente do pleito, em decisão de primeira instância administrativa julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa supracitado. Diante dos fatos apresentados, sou pela manutenção do DEFERIMENTO da defesa apresentada pelo impetrante, tornando sem efeitos as penalidades aplicadas.Registra-se. Intime-se na forma da Lei. Pouso Alegre, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DA MATA CONSELHEIRO

Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:E21A7089**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTE**

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Processo nº 93.266/2025 apenso ao nº 96.256/2025 RECORRENTE: EUCLIDES BACCOLI NTEO RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. AREA INSTITUCIONAL/PÚBLICA CERCADA COM MADEIRAS E PNEUS, SEM AUTORIZAÇÃO DA MUNICIPALIDADE.RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) nº 0417/2025 aplicado em 22/08/2025 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo contribuinte em 03/09/2025, em razão da infração ao disposto no artigo 127, parágrafo 3º da Lei 6.543/2021, a fiscalização atendendo denúncia anônima constataram a existência de uma área verde institucional, localizado a Avenida Antônio Januário, em frente ao número 28, bairro Belo Horizonte, nesta idade de Pouso Alegre/MG, cercada de arames e paletes e sendo ocupada de forma irregular por um trailer, sendo o proprietário notificado a retirar o mesmo do local. Foi constatado pela fiscalização que o proprietário retirou o trailer do local no prazo estipulado. Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, a autuada alega que após o recebimento da notificação em 28/07/2025, retirou o trailer do local e alegou não ser o responsável pelo cercamento de arames e paletes e não poderia ser responsabilizado. Apresentou ainda fotos nos

autos de que a área estava limpa, livre de qualquer obstáculo, sendo assim pede o cancelamento do Auto de Infração e Multa. A alegação do impetrante tem sustentação, haja vista, uma área institucional pública que pode ter sido ocupada por qualquer pessoa.VOTO Conforme restou devidamente comprovado nos autos a Recorrente providenciou a retirada do trailer e foi constatado que o local estava limpo e livres de obstáculos. Sob a fundamentação de as razões apresentadas serem suficientes para afastar as infrações decorrente do pleito, em decisão de primeira instância administrativa julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa supracitado. Diante dos fatos apresentados, sou pela manutenção do DEFERIMENTO da defesa apresentada pelo impetrante, tornando sem efeitos as penalidades aplicadas.Registra-se. Intime-se na forma da Lei. Pouso Alegre, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DA MATA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:A1EE7FD9**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTE**

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE Processo nº 106732/2025 apenso ao nº 115816/2025 RECORRENTE: RICARDO DONIZETE SOARES RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. COMPROVAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOTE.RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) nº 106.732 aplicado em 18/09/2025 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo contribuinte em 16/10/2025, em razão da infração ao disposto no artigo 11, inc. parágrafo 5º da Lei 6.543/2021, por falta de limpeza e manutenção de terreno particular, localizado a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, s/n, bairro Jardim Floresta, lote 0004, quadra F. Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, a autuada alega que não recebeu a notificação preliminar tendo em vista que a mesma foi enviada para endereço diverso que não corresponde ao cadastro da recorrente. Foi verificado que embora a notificação tenha sido publicada em edital, o erro do endereço na notificação preliminar, sendo que o cadastro do contribuinte constava endereço valido, cerceou defesa do contribuinte quanto a realizar a limpeza em tempo hábil.VOTO Conforme restou devidamente comprovado nos autos a Recorrente foi cerceada de a realizar a limpeza do lote em tempo hábil. Sob a fundamentação de as razões apresentadas serem suficientes para afastar as infrações decorrente do pleito, em decisão de primeira instância administrativa julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa supracitado. Diante dos fatos apresentados, sou pela manutenção do DEFERIMENTO da defesa apresentada pelo impetrante, tornando sem efeitos as penalidades aplicadas.Registra-se. Intime-se na forma da Lei. Pouso Alegre, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DA MATA CONSELHEIRO

Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:E4E91EB2**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CONSELHO DE CONTRIBUINTE Sessão de 14 de maio de 2026. Processo nº 80980/2025 apenso ao nº 106.080/2025 RECORRENTE: FERNANDA KELLEY DA SILVA RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. COMPROVAÇÃO DE

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da quadragésima sétima sessão ordinária de julgamento deste Conselho, realizada em 14 de maio de 2026, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para anular o Auto de Infração e Multa nº 0360/2025. nos termos do voto do relator. Pouso Alegre, 19 de maio de 2026. -----

ALEXANDRE DA MATA
Conselheiro

DIMAS DIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) nº 0360/2025 aplicado em 10/07/2025 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo contribuinte em 30/09/2025, em razão da infração ao disposto no artigo 11, inc. parágrafo 5º da Lei 6.543/2021, por falta de limpeza e manutenção de terreno particular, localizado a Rua Euclides da Cunha, s/nº, lote 22, quadra G, bairro Pousada do Sol, nesta idade de Pouso Alegre/MG. Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, a atuada alega que após o recebimento da notificação em 02/01/2025, providenciou a limpeza e manutenção do terreno como faz de costume, e que sempre faz a limpeza programada no imóvel, sendo assim comprovou que realizou a limpeza e manutenção antes do recebimento do referido AIM. VOTO Conforme restou devidamente comprovado nos autos a Recorrente providenciou a limpeza e manutenção do terreno antes do recebimento do referido AIM Sob a fundamentação de as razões apresentadas serem suficientes para afastar as infrações decorrente do pleito, em decisão de primeira instância administrativa julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa supracitado. Diante dos fatos apresentados, sou pela manutenção do DEFERIMENTO da defesa apresentada pelo impetrante, tornando sem efeitos as penalidades aplicadas. Registra-se. Intime-se na forma da Lei. Pouso Alegre, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DA MATA
Conselheiro

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D6C1A8A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE **EDITAL DE CONVOCAÇÃO (COMDU) - EDITAL Nº 34/2026**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – COMDU, DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 7.178/2025, vem tornar público a toda sociedade, os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal De Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COMDU, como membros não governamentais, no biênio 2026/2028.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O COMDU é órgão opinativo, deliberativo, de assessoramento e consulta da Administração Municipal, com a finalidade de auxiliar na elaboração, implantação e fiscalização do Plano Diretor e das

legislações urbanísticas correlatas, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, num total de 14 (quatorze) membros efetivos e 14 (quatorze) suplentes, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

– O exercício do mandato no COMDU será considerado de relevante interesse público, não sendo devida qualquer espécie de remuneração.

– O presente edital disciplina a escolha dos membros da Sociedade Civil, sendo 01(um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

– O processo de eleição será coordenado por Comissão Especial, formada por Monike Tanaka Pereto (Presidente), Ângelo Wagner Ramos (Coordenador) e Larissa de Fátima Silva Soares (Secretária).

– O processo de eleição para a função de Conselho Municipal De Planejamento e Desenvolvimento Urbano compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Deferimento da Inscrição;
- Assembleia para eleição;
- Nomeação e Posse.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

– Poderão inscrever-se entidades e instituições representativas compatíveis com cada segmento, desde que em regular funcionamento no ano imediatamente anterior à data agendada para a realização da inscrição e com atuação pertinente ao respectivo campo de representação conforme estabelecido no Decreto nº 6.342/2026 e Lei nº 7.178/2025.

– Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato ao cargo de membro titular, com indicação do respectivo suplente.

– É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

– A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral;

3.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral;
- Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- Deferir ou indeferir inscrição;
- Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
- Coordenar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o COMDU do Município de Pouso Alegre;
- Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;
- Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas a

representação no COMDU, para fins de nomeação e publicação em Diário Oficial.

4 – DA INSCRIÇÃO

– Período: de 29/06/2026 a 10/07/2026.

– Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h.

- Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 605, Bairro Alfredo Custódio de Paula.

- As inscrições eventualmente realizadas de outra forma serão indeferidas.

- Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de eleições deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos.

- No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, **deverá apresentar:**

a-) Requerimento em modelo próprio (Anexo I), a ser fornecido no local da inscrição, no qual a entidade declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas do edital, assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento;

b-) Cópia do cartão do CNPJ expedido há no máximo 30 (trinta) dias;

c-) Cópia da ata de posse da última diretoria eleita;

d-) Cópia da ata da última assembleia realizada;

e-) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral;

f-) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF e inscrição no registro de classe, se for o caso) dos indicados a titulares e dos respectivos suplentes.

- A ausência de quaisquer dos documentos listados no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

– Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal o comprovante da mesma. (Anexo II)

- A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

- A Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

– A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente publicará no site da Prefeitura Municipal o resultado da análise de inscrição, indicando aquelas aptas para votação, depois de esgotada a possibilidade de recursos.

– As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura Municipal, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral (Anexo III).

5 – DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

– A Sociedade Civil deverá eleger 07 (sete) representantes distribuídos

da seguinte forma:

01 (um) representante de associação de moradores;

01 (um) representante da área de educação, proveniente de instituição de ensino sediada no município e que mantenha, no município, programas regulares de educação profissional aplicados ao desenvolvimento urbano;

01 (um) representante da área de comércio e indústria do setor da construção civil;

02 (dois) representantes de entidades sociais;

02 (dois) representantes de conselhos de classe profissional

– Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

6 – DA ELEIÇÃO:

– Data: 27/07/2026

– Horário: Das 09:00h às 11:00h.

– Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 605, Bairro Alfredo Custódio de Paula.

– O processo eleitoral dar-se através de voto secreto, em cédula a ser depositada em urna.

– Na impossibilidade de comparecimento do Conselheiro Titular ou indicado a titular, o voto poderá ser realizado pelo suplente.

– A entidade que já possua cadeira no Conselho e, novamente seja candidata, terá direito a apenas 01 (um) voto.

– Cada entidade terá direito a:

I - 1 (um) voto nos segmentos com 1 (uma) vaga;

II - até 2 (dois) votos nos segmentos com 2 (duas) vagas, vedado o voto repetido na mesma chapa

– Cada entidade candidata poderá designar um fiscal, caso queira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à votação, informando o nome à Comissão Eleitoral, indicado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

- Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

– Na Assembleia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

– Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados nos segmentos com 1 (uma) vaga a chapa mais votada e nos segmentos com 2 (duas) vagas as 2 (duas) chapas mais votadas, em ordem decrescente

– Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo, persistindo o empate, haverá sorteio público.

– Terminada a manifestação, os votos serão apurados imediatamente, em local reservado, com a presença apenas dos membros da Comissão Eleitoral, do Presidente e Secretário Executivo do COMDU e os fiscais designados pelas entidades.

– Finda a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

– O resultado do processo de eleição será afixado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como, publicado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, cabendo recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação.

7 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

– A nomeação e a posse dos Conselheiros Municipais do Meio Ambiente serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

8 – DO MANDATO

– O mandato do representante da sociedade civil é de 03 (dois) anos.

9 - DO RECURSO

– Caberá recurso à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente contra:

- Decisão da Comissão Eleitoral;
- Resultado de votação da Assembleia Eleitoral.

– Os recursos previstos no item anterior, alíneas “a” e “b”, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação (Anexo III).

– O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

– O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Meio Ambiente dentro do prazo previsto.

- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

– O recurso não terá efeito suspensivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

THAIS OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do COMDU
Biênio 2026/ 2028

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Eleitoral,

A entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições para membros da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 2026/2028, declarando atender as condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas no Edital de Convocação para Eleição dos Membros do COMDU, no seguimento _____.

Nome Titular: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome Suplente: _____
RG: _____
CPF: _____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a instituição _____, registrou sua inscrição como candidata a membro da sociedade civil do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (COMDU) nesta data.

Pouso Alegre, ____ de _____ de ____.

Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral,

A instituição _____, por seu representante legal vem interpor recurso quanto ao (a) _____, nos seguintes termos: _____.

Pouso Alegre, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO COMDU A REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Etapas	Descrição	Data
1	Período de inscrição	29/06/2026 a 10/07/2026
2	Análise das inscrições	13/07/2026 a 15/07/2026
3	Publicação das inscrições deferidas	16/07/2026
4	Prazo recursal da publicação das inscrições.	17/07/2026 e 20/07/2026
5	Prazo para análise dos recursos	21/07/2026 e 22/07/2026
6	Inscrição dos fiscais das entidades	24/07/2026
7	Eleição	27/07/2026
8	Publicação do resultado da eleição	29/07/2026
9	Prazo recursal do resultado da eleição	30/07/2026 e 31/07/2026
10	Publicação de Decreto de nomeação dos Conselheiros.	Até 10/08/2026

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:09D97CE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0047/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): FÁBIO PIERUZZI PLACIDI

CPF/CNPJ: ***.829.***-00

AIM: 0111/2026

DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/01/2026

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

TERRENO: LOTE 0026, QUADRA 014, CIDADE VERGANI, INSC. CADASTRAL 004.0218.0048

VALOR DA MULTA: R\$ 1.776,27 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;

* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,

* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exige o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:484303D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0048/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (Multa – Limpeza de Terreno)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): CLAITON GONÇALVES FARIA JÚNIOR

CPF/CNPJ: ***.922.***-42

AIM: 0253/2026

DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/04/2026

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

TERRENO: LOTE 0005, QUADRA N, BURITIS, INSC. CADASTRAL 003.0719.0060

VALOR DA MULTA: R\$ 1.922,10 (MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;

* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,

* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exige o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:F0750853

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 35/2026/CMAS DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exclusão da inscrição da Associação Rotary Club de Pouso Alegre Sul, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária realizada no dia, 31 de março de 2026;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais instituída por este Conselho;

Considerando a Resolução nº 05/2024 deste Conselho, que dispõe sobre a inscrição de Organizações da Sociedade Civil no CMAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

Considerando que a instituição Rotary Club não executa serviços, programas, projetos ou benefícios de assistência social de forma continuada, permanente e planejada, conforme os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão da inscrição da Associação Rotary Club de Pouso Alegre Sul, CNPJ 04.139.467/0001-78, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG, por não se enquadrar na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas da Política de Assistência Social.

Art. 2º A exclusão da inscrição implica o desligamento da instituição do cadastro de entidades e organizações de assistência social mantido por este Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:21BC2544

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 36/2026/CMAS DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento da renovação da inscrição da OSC Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, referente ao Programa Criança Feliz, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária no dia 31 de março de 2026; Considerando a análise dos documentos apresentados e o trabalho da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais instituída;

Considerando a documentação apresentada pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, referente ao Programa Criança Feliz, inscrita neste Conselho, sob o nº 40, CNPJ: 16.524.054/0008-62 destinada à comprovação da execução de sua finalidade institucional;

Considerando a Resolução nº 05/2024 deste Conselho que dispõe sobre a inscrição de Organizações da Sociedade Civil;

Consideração a Resolução nº 03/2026 deste Conselho que dispõe sobre a Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

Considerando Visita Institucional da Comissão instituída na data de 17 de março de 2026;

Considerando a análise técnica e a deliberação favorável do plenário do CMAS, em reunião realizada em 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a documentação apresentada pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, referente ao Programa Criança Feliz, destinado a famílias com gestantes e crianças na primeira infância, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução não exime a entidade do cumprimento das demais obrigações legais, normativas e regimentais, nem do acompanhamento e monitoramento contínuo por parte deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução nº 16/2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE POUSO ALEGRE/MG.

INSCRIÇÃO Nº: 40

A Agência Adventista de Desen e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, referente ao Programa Criança Feliz. inscrita neste Conselho, sob o nº 40, CNPJ: 16.524.054/0008-62 com sede na Rua São José, 366 – Centro, no município de Pouso Alegre/MG, é inscrita neste Conselho, desde 06/10/2021.

Executando por meio da oferta do Programa Criança Feliz, destinado a famílias com gestantes e crianças na primeira infância, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 31 de março de 2026

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

ANEXO II

Comprovante de inscrição de:

- () Serviços
(X) Programas
() Projetos

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG

INSCRIÇÃO Nº 40

Oferta do Programa Criança Feliz, destinado a famílias com gestantes e crianças na primeira infância, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Este é executado pela organização Agência Adventista de Desen e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, referente ao Programa Criança Feliz. inscrita neste Conselho, sob o nº 40, CNPJ: 16.524.054/0008-62 com sede na Rua São José, 366 – Centro, no município de Pouso Alegre/MG, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução Nº 05/2024 (CMAS) e a Resolução Nº14/2014 (CNAS).

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Pouso Alegre, 31 de março de 2026

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:CF382C1D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 37/2026/CMAS DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exclusão da inscrição da OSC Rede Cidadã, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária realizada no dia, 31 de março de 2026; Considerando a análise realizada pela Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais instituída por este Conselho;

Considerando a Resolução nº 05/2024 deste Conselho, que dispõe sobre a inscrição de Organizações da Sociedade Civil no CMAS;

Considerando que a OSC Rede Cidadã não deu continuidade à execução de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no município de Pouso Alegre/MG, deixando de realizar atendimento continuado, permanente e planejado, conforme os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a exclusão da inscrição da OSC Rede Cidadã, CNPJ nº 05.461.315/0001-50, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG, em razão da descontinuidade da execução de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º A exclusão da inscrição implica o desligamento da instituição do cadastro de entidades e organizações de assistência social mantido por este Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:AA528E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 238/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA Nº 12/2025 – CONTRATO Nº 238/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO MAÇARANDUBA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PROJETO PRÓPRIO (NOVO PAC), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 28/05/2026. Contratada: BLACK ENGENHARIA LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.669.672/0001-09. O valor do contrato é de R\$ 14.241.478,42 (quatorze milhões e duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

FICH A	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO RECURS O
511	02.007.000.0012.0361.0027.184.34490510000000000000.15700 000000	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - PAR - ENSINO FUNDAMENTA L	FEDERA L
1426	02.007.000.0012.0361.0027.1186.34490510000000000000.2550 0000000	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTI DA - CONVENIO PAR - ENSINO	QESE
1428	02.007.000.0012.0361.0027.1187.34490510000000000000.2550 0000000	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRAPARTI DA - RECURSO PRÓPRIO ENSINO	QESE

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C021FBE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
INEXIGIBILIDADE 22/2026**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Data: 27 de Abril de 2026
Inexigibilidade nº 22/2026

OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda de renome regional **GUNS N’ ROSES COVER BRAZIL** em comemoração ao evento **“ROCK IN PA”**.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º;

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NELSON SARAIVA ALVES 32620487803 – Guns Cover Brazil inscrita no CNPJ sob o nº 47.253.169/0001-17, sediada na Rua Domingos Fernandes Bitencourt, 89, Vila Marari, São Paulo/SP, CEP 0403-120 no ato representada por NELSON SARAIVA ALVES, devidamente inscritos junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob 326.204.878-03

Pouso Alegre, 27 de Maio de 2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo
Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8703DD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REAJUSTE CONTRATO Nº 392/2024 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 19/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO nº 392/2024– PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024 – Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. Contratada : CS BRASIL FROTAS S/A. Índice de reajuste 4,391720%. Dotação orçamentária nº 02.002.000.0004.0122.0004.2033.3.3.90.39.00– ficha 339. Data de assinatura: 27/05/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A5EF7418

**SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA SECULT Nº 06 DE 29 DE MAIO DE 2026**

Resultado de seleção dos representantes da sociedade civil para composição do mandato 2026-2028 do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC: SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, resolve:
Art. 1º. Tornar público o resultado de seleção com a relação dos representantes da sociedade civil selecionados e desclassificados, como segue.

SELECIONADOS

Entidade/Instituição	Status
Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU	Selecionado
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas	Selecionado
Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre	Selecionado
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais	Selecionado
Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani	Selecionado

DESCCLASSIFICADOS

Entidade/Instituição	Status
Casa Aurora Práticas e Terapias Integrativas LTDA.	Desclassificado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de maio de 2026.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Renan Moreira Gouvêa

Código Identificador:119D740B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2025 - A**

Processo Licitatório nº 055/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 027/2025.

Partes: Município de Prata-MG e **GEDSUL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ASSINATURA DE SISTEMA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO PRATA/MG”.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$28.889,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Prazo de vigência: de 12/06/2026 a 11/06/2027.

Data da assinatura: 28/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:57CD407D

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 089/2025**

Processo Licitatório nº 058/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES, PROFESSORES, MÚSICOS E PROFISSIONAL HABILITADO A MINISTRAR AULA DE IOGA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS OFICINAS DO PROJETO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”.

Partes: Município de Prata-MG e **EDÉSIO MENDES GREGÓRIO.**

Valor Global: O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).

Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/21.

Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027.

Data da assinatura: 28/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:AF6C7AAD

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 090/2025**

Processo Licitatório nº 058/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES, PROFESSORES, MÚSICOS E PROFISSIONAL HABILITADO A MINISTRAR AULA DE IOGA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS OFICINAS DO PROJETO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”.

Partes: Município de Prata-MG e **ELAINE DA COSTA MAIA DE FREITAS.**

Valor Global: O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$32.562,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/21.

Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027.

Data da assinatura: 28/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:C8B66680

ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

Processo Licitatório nº 058/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES, PROFESSORES, MÚSICOS E PROFISSIONAL HABILITADO A MINISTRAR AULA DE IOGA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS OFICINAS DO PROJETO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”.

Partes: Município de Prata-MG e **ELISANDRA DE OLIVEIRA PIRES TOMAZ.**

Valor Global: O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/21.

Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027.

Data da assinatura: 28/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:3DAAC623

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/05/2026.

Processo Licitatório nº 065/2026 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2026– Objeto: Contratação de empresa

especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção de ponte na Rua Orozimbo, no Município de Prata/MG. Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **R1 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.157.005/0001-53** vencedora do menor preço global do objeto licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 547.936,30 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:864520E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/05/2026

Dispensa de Licitação Nº 016/2026, Processo Licitatório nº 069/2026 – objeto: Aquisição de 01 (um) Trator de Grama Giro Zero, novo, zero quilômetro, equipado com motor, similar ou superior ao Kawasaki e plataforma de corte de 122cm (48"), visando atender às demandas de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Prata/MG. Fundo do Meio Ambiente. C/C: Caixa Econômica 575.213.293-9. Contratada: **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.233.242/0001-30**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:A08DEC46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 137/2026.

Processo Licitatório nº **065/2026** – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº **007/2026**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção de ponte na Rua Orozimbo, no Município de Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **R1 ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.157.005/0001-53** vencedora do menor preço global do objeto licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 547.936,30 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade.

Data da assinatura: 28/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:14041440

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município do Prata/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº2.888 de 12 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das representações que compõem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos e serviços representados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes alterações e atualizações na composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município do Prata/MG:

I – **Pronto Atendimento-PAM:** substituir o representante titular **Daniel Augusto Gabriel Santos** por **Daniela Alves Junqueira**;

II – **Casa Lar:** substituir **Milena Fernandes Azevedo** por **Patrícia Macedo Souto Severino**;

III – **Ministério Público:** incluir como titular **Carla Feitosa de Paula Dias** e suplente **Marielly Aparecida Mendes da Silva**;

IV – **Secretaria Municipal de Esportes:** substituir **Magaiver Vieira Freitas** por **Bruno de Souza Vieira**;

V – Acrescentar a representação do **Poder Judiciário**, sendo: Titular:

Rosalva Imaculada Gomes e suplente: **Angélica Silva Costa**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prata-MG, 28 de maio de 2026.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA

Presidente Gestão 2024-2026

Publicado por:

Mariane Alves

Código Identificador:44D5E6E7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 01/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2026 e dá outras providências.”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prata-MG – CMDPI, no uso das suas atribuições legais da Lei Municipal Nº14/2023.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 26 de março de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e disciplinar a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

CONSIDERANDO a competência do Conselho para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para o exercício de 2026.

Art. 2º Os recursos serão aplicados observando os seguintes percentuais:

I – 50% para eventos de integração, convivência e valorização da pessoa idosa, incluindo a Festa Feliz Idade;

II – 30% para financiamento de projetos, programas e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, aprovados pelo Conselho;

III – 20% para capacitações, participação em eventos, seminários, conferências e ações de fortalecimento do controle social.

Art. 3º Toda utilização de recursos deverá ser previamente submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Aprovar a ATA CMDPI nº 01/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Publique-se.

Prata/MG, 26 de março de 2026.

POLIANE SOUSA DANTAS

Presidente do CMDPI.

Publicado por:

Mariane Alves

Código Identificador:AB9487EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento de Administração, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 25.421.280/0006-47)**, para a realização da terceira revisão de garantia do veículo POLO TRACK MA, placa TXB-0D24, conforme detalhamento abaixo:

Peças: R\$ 1.162,01 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo).

Mão de obra/Serviços: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 2.312,01 (Dois mil, trezentos e doze reais e um centavo).

Pratinha/MG, 26 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:33B15CE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.**

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 143/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 25/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Fornecedor: 65.891.605 Maria Aparecida Alves Gouvea, no valor total de R\$ 2.860,00 (Dois mil

oitocentos e sessenta reais); Bem -Brito e Magalhaes Ltda, no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); Comercial Terra, no valor total de R\$ 32.646,90; Compasse Papelaria e Representações Ltda, no valor total de R\$ 17.107,20 (Dezesseite mil cento e sete reais e vinte centavos); Diniz & Diniz Compras Governamentais Ltda, no valo total de R\$ 1.779,56; Expoente Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 7.342,47; Gelcimar Maximo Moreira no valor total de R\$ 17.559,68 (Dezesseite mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Ponto Office Brasil Ltda, no valor total de R\$ 16.940,20 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos); Rogerio Ribeiro Vidigal Comercio, no valor total de R\$ 70.282,89 (Setenta mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos); Solução em Negocios Ltda no valor total de R\$ 59.842,86 (Cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);Vetice Licita Ltda, no valor total de R\$ 11.028,55 (Onze mil vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Sirlene Cordeiro Alves Araujo, no valor total de R\$ 11.556,44 (Onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência das atas 26/05/2026 a 25/05/2027. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 26/05/2026.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:68DFB11A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 272/2025.

Processo de nº 344/2025, concorrência eletrônica de nº 06/2025; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para continuação da reforma do Parque de Exposições Agropecuárias conforme transferência Especial Investimento Resolução SEGOV/MG nº 16/2025 que entre si celebram o Município de Quartel Geral para fins nele especificado conforme termo de referência. Contratada: Barros Bittencourt Empreendimentos Ltda, CNPJ: 31.564.854/0001-24; valor: **R\$ 18.563,60 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

CIBELE ASSIS CAMPOS,

Agente de Contratação. 22/05/2026;

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:21233876

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO INTENÇÃO DE ADESAO**

O Município de Riacho dos machados-MG, torna público a intenção de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. Cuj o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES, CNPJ: 06.070.075/0001-25. Detentora: NORTE PRÓTESE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.180.982/0001-34.

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:893795ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº6331/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 6331/2026/2026
PAD EM DESFAVOR DE A. E. G.
PORTARIA/PAD/Nº019/2026 28/05/2026

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:220DDD71

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 000006327/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – AUTOS: 000006327/2026

PROCESSADO (A): L.R.F.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 020/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos
Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 28/05/2026.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E26DFE27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.640/2026

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de
Conscientização e Luta pelos Direitos das Pessoas
com Doença Falciforme no Município de Ribeirão
das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus
representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ribeirão das
Neves, o "Dia Municipal de Conscientização e Luta pelos Direitos das
Pessoas com Doença Falciforme", a ser comemorado anualmente no
dia 19 de junho.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Luta pelos Direitos das
Pessoas com Doença Falciforme tem como objetivos:

I- promover a conscientização da população sobre a doença
falciforme, suas causas, sintomas, formas de prevenção e tratamento;

II- estimular ações intersetoriais voltadas à melhoria das famílias,
especialmente das mães, que acompanham pessoas com doença
falciforme;

III- valorizar e dar visibilidade às vivências das famílias,
especialmente das mães que acompanham pessoas com doença
falciforme;

IV- incentivar a formação e capacitação de profissionais da saúde,
educação e assistência social para o atendimento qualificado às
pessoas com doença falciforme;

V- promover debates, palestras, audiências públicas, campanhas
educativas e outras atividades que contribuam para o enfrentamento
das desigualdades raciais e sociais relacionadas à doença.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a, por ocasião do Dia
Municipal de Conscientização sobre a Doença Falciforme:

I- realizar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações
da sociedade civil e movimentos sociais para a promoção de
atividades educativas e culturais;

II - divulgar informações sobre a doença falciforme nos meios de
comunicação oficiais do Município;

III- estimular a participação da comunidade escolar, unidades de
saúde, equipamentos da assistência social e demais órgãos públicos
nas ações alusivas à data.

Art. 4º O Dia Municipal de Conscientização e Luta pelos Direitos das
Pessoas com Doença Falciforme, passa a integrar o Calendário Oficial
de Eventos do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 5º A execução desta Lei ocorrerá sem prejuízo das dotações
orçamentárias existentes, respeitada a disponibilidade financeira do
Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F87D653B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.643/2026

Dispõe sobre a garantia, às mulheres usuárias do
transporte coletivo municipal de passageiros no
município de Ribeirão das Neves, ao direito de
desembarque fora dos pontos de parada
regulamentados, no período noturno.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus
representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido às mulheres usuárias do transporte coletivo
municipal de passageiros no Município de Ribeirão das Neves, o
direito de desembarque fora dos pontos de parada regulamentados no
período noturno, visando à ampliação da segurança das passageiras.

Art. 2º O desembarque poderá ser realizado em local distinto do ponto
oficial de parada, desde que:

I - esteja situado no itinerário regular da linha;

II - o local ofereça condições adequadas de segurança para a parada do veículo, respeitadas as normas de trânsito vigentes;

III - a solicitação seja feita previamente pela passageira ao motorista do veículo.

Art. 3º O direito previsto nesta lei será aplicado no período compreendido entre 22h00min (vinte e duas horas) e 05h00min (cinco horas) do dia seguinte.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante regulamento, ampliar o horário de aplicação da medida, considerando critérios de segurança pública e mobilidade urbana.

Art. 4º A medida prevista nesta lei não se aplica a sistemas de transporte que operem exclusivamente com estações fixas, como corredores estruturais ou sistemas de embarque e desembarque restritos a plataformas específicas.

Art. 5º As empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo municipal deverão:

I - informar os usuários sobre o direito previsto nesta lei mediante a fixação de avisos no interior dos veículos;

II – orientar motoristas e demais funcionários quanto à correta aplicação da norma;

III - adotar procedimentos para garantir o cumprimento da medida.

Art. 6º O órgão municipal competente pela regulação e fiscalização do transporte coletivo municipal adotará as medidas necessárias para fiscalizar o cumprimento desta lei, podendo aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor até trinta dias após ser sancionada pelo Executivo.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33AD3A43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA/GAB. Nº 061/2026

Altera a Portaria/Gab. nº 040, de 12 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Revisão de Óbitos (CRO) do Hospital São Judas Tadeu, subordinado à Secretaria Municipal da Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e pela alínea “d”, do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.400/2007, que “Estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino”, especialmente a alínea g do inciso VIII do art. 7º, a qual torna obrigatória a existência da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições hospitalares;

II - a Resolução CFM nº 2.171/2017, que “Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA)”;

III - a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA/2022, que estabelece as normas referentes às Comissões/Núcleos/Grupos indicados e/ou monitorados no escopo da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

IV - a Portaria GM/MS nº 1.764/ 2021, que “Institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (RNSVO)”;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e IV do art. 1º da Portaria/Gab. nº 040/2023, de 12 de Junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II – Dra. Daniela Silva Rodrigues – Vice-Presidente
Cargo: Médica, matrícula nº 43.963, CRM 55.926;

III –

IV – Juliana Iannotta Leroy
Cargo: Enfermeira, matrícula 40.673, CONREN/MG nº 193.257;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D1F1700

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA/GAB. Nº 062/2026

Altera a Portaria/Gab. nº 041, de 12 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Revisão de Prontuários, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95 e pela alínea “d”, do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - a Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.400/2007, que “Estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino”, especialmente a alínea h, inciso VIII do art. 7º, a qual torna obrigatória a existência da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições hospitalares;

II - a Resolução CFM nº 1.638/2022, que “Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde”;

III - a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA/2022, que estabelece as normas referentes às Comissões/Núcleos/Grupos indicados e/ou monitorados no escopo da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e IV do art. 1º da Portaria/Gab. nº 041/2023, de 12 de Junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II – Dra. Daniela Silva Rodrigues – Vice-Presidente
Cargo: Médica, matrícula nº 43.963, CRM 55.926;

III –

IV –Juliana Iannotta Leroy
Cargo: Enfermeira, matrícula 40.673, CONREN/MG nº 193.257;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:781A1938

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA/GAB. Nº066/2026

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves, para o biênio 2026 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município; e considerando a Lei Municipal nº 4.603, de 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN., para o biênio de 2026/2028.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Esportes e Lazer– CMEL/RN, será composta por:

I - Fabrício Brandão Araujo, matrícula nº 9.221;

II - Marcos André O. da Silva, matrícula nº 515.934;

III - Raphael Tadeu Souza Porto Cristalino, matrícula nº 520.060 .

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Esportes e Lazer– CMEL/RN, as seguintes atribuições:

I - Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado no Edital;

II - Organizar e mobilizar os diversos segmentos para participar da eleição;

III - Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

IV - Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

V - Enviar o resultado da eleição para homologação;

VI - Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;

VII - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma do Edital;

VIII - Coordenar o processo eleitoral na forma do Edital;

IX - Lavrar atas, contendo o registro das ocorrências e o resultado da apuração dos votos e publicar nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

X - Convocar a equipe de apoio para prestar suporte ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A equipe de apoio será composta de servidores da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor Raphael Tadeu Souza Porto Cristalino que, nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias, também lhe competindo:

I - Supervisionar e coordenar os trabalhos e as reuniões técnicas;

II - Garantir que o processo transcorra de forma transparente, ética e imparcial;

III - Abrir livro de ata próprio para registro das reuniões e decisões da Comissão Organizadora, garantindo a validação dos atos inerentes à Comissão Eleitoral, mediante assinatura da maioria de seus membros, correspondente a no mínimo 2 (dois) dos 3 (três) integrantes que a compõem.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo assegurará a organização e funcionamento desta Comissão, fornecendo informações e material necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23A8AD16

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
010/2026**

Processo Administrativo: Nº 1540/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Empresa vencedora:
JAF CONSTRUÇÕES - 00.150.489/0001-88, os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ R\$ 160.077,50 (cento e sessenta mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 27 de maio de 2026

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1DC326CE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
028/2025

Processo Administrativo: Nº 025/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES

Empresas vencedoras:

PADARIA NIPPON LTDA, os itens 04, 06, 09, 10, 11, 16, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 55, 57 e 58 perfazendo o valor total de R\$394.443,93 (Trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618, os itens 02, 03, 40, 49, 50 e 59 perfazendo o valor total de R\$117.290,34 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

PADARIA E CONFEITARIA SUMARE LTDA, os itens 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 53, 54 e 60 perfazendo o valor total de R\$800.875,00 (Oitocentos mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

MARIA'S E JOSE'S RESTAURANTE, LANCHONETE E PADARIA LTDA, os itens 07, 08 e 56 perfazendo o valor total de R\$72.905,50 (Setenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 28 de maio de 2026

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:4C6A71C0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
- CREDENCIAMENTO PÚBLICO 024/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Chamamento Público **024/2026**, cujo objeto visa o credenciamento de ambulantes para compor as programações dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do ano 2026, sendo eles: “**VI Arraiá Neves, 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves - Tradicional Festa de Agosto, IV Ribeirão das Luzes**” e **Boi da Manta 2027**. As demais informações encontram-se no site citado acima.

Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6412D364

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

- SMMADS/SMMADS-ASAF

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 90/2024 - PROCESSO Nº 55/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA COMERCIAL VIU MÍDIAS INDOOR LTDA

Ribeirão das Neves - MG, em 25 de maio de 2026.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui

alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.003.17.542.0116.2786.3.3.90.30

Ficha: 942

Fonte: 1.759.005.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:195CA715

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 056/2026 – PROCESSO
2457/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 056/2026 – PROCESSO
2457/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO,
RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 56/2026.

Objeto: Adesão À Ata de Registro de Preço Nº 015/2024 do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas (União da Serra Geral), para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço De Sinalização Viária, Incluindo Fornecimento Dos Materiais, Equipamentos e Mão de Obra Para Execução de Sinalização Vertical E Horizontal Em Vias Públicas, Pregão Eletrônico Nº 015/2024.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal Segurança, Trânsito e Transporte e a **EMPRESA: URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA**, perfazendo R\$3.952.200,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). *Na oportunidade informamos o erro material no valor total do contrato 056/2026, considera-se: R\$3.952.200,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:10CC0874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE –
EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,

em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 08 de Junho de 2026, às 09:00h**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO MEDICINA DO TRABALHO
MARIANA FRANCA SILVA LIMA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	218º	APTO APÓS RECURSO
MARIA APARECIDA XAVIER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	240º	APTO APÓS RECURSO
FERNANDA VIEIRA TELES	502 - ENFERMEIRO	104º	APTO APÓS RECURSO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31D02451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrita no CNPJ nº 18.314.609/0001-09, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, Sra. **VANUSA PEREIRA**, e, **Secretária Municipal de Educação**, Sra. **DOLORES KICILA ALVES CARLOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, em face da empresa **GOMES E FONSECA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 02.183.686/0001-29., doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindida, de forma unilateral, a Ata de Registro de Preços nº 193/2025 celebrada com a empresa **GOMES E FONSECA LTDA-ME**, CNPJ nº 02.183.686/0001-29, e o consequente cancelamento da relação obrigacional vinculada à Ordem de Fornecimento nº 5571/2025,

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

A presente rescisão tem como motivação a inexecução total do objeto contratado, configurada pelo não fornecimento dos itens de cama, mesa e banho dentro do prazo de 15 dias estipulados na Cláusula 5.1, somado à recusa injustificada da entrega, caracterizando infração à Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços e à Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

A presente rescisão não exime a contratada da aplicação das penalidades administrativas previstas no Processo Administrativo punitivo instaurado em apartado, incluindo aplicação de multa e restrições ao direito de licitar, garantido o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CHAMAMENTO DE REMANESCENTES

Fica autorizado o imediato chamamento dos licitantes remanescentes para fornecimento do objeto (itens de cama, mesa e banho), obedecida a ordem de classificação e as mesmas condições de preço registradas, nos termos previstos no edital e na legislação vigente, para garantir a continuidade dos serviços essenciais da Administração.

E, por estar de acordo, assina-se o presente termo.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de maio de 2026.

VANUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Contratante

DOLORES KICILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6752383B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória dos serviços **URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, em conformidade com o contrato nº 082/2020, firmado em **02 de outubro de 2020**, entre a Prefeitura Municipal e a empresa **Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA**, com a Ordem de Serviço emitida em 02 de outubro de 2020. Este termo de recebimento será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026**.

Qualquer pendência ou ajuste necessário será tratado conforme as cláusulas contratuais, e a entrega definitiva estará sujeita à realização de eventuais correções ou complementações, de acordo com as normas estabelecidas.

Ribeirão das Neves, 26 de maio de 2026.

DARCIO MENDES DE ARAUJO	Representante Legal
Fiscal Do Contrato	CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47BA1422

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória dos serviços de **CONTENÇÃO NA AVENIDA PARANAÍBA NO BAIRRO SANTA MARGARIDA** no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº 016/2024, firmado em **15 de abril de 2024**, entre a Prefeitura Municipal e a empresa **GML Engenharia Ltda**, com a Ordem de Serviço emitida em 27 de agosto de 2024. Este termo de recebimento será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2026**.

Qualquer pendência ou ajuste necessário será tratado conforme as cláusulas contratuais, e a entrega definitiva estará sujeita à realização de eventuais correções ou complementações, de acordo com as normas estabelecidas.

Ribeirão das Neves, 26 de maio de 2026.

DÉCIO STAINÉ DE MEDEIROS	GML ENGENHARIA LTDA
Fiscal Do Contrato	Representante Legal
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	
Secretário Municipal De Obras	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD65ED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória dos serviços de **URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS** no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº 131/2024, firmado em **16 de janeiro de 2025**, entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa **Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda**, com a Ordem de Serviço emitida em 15 de abril de 2025. Este termo de recebimento será publicado no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **07 de janeiro de 2026**.

Qualquer pendência ou ajuste necessário será tratado conforme as cláusulas contratuais, e a entrega definitiva estará sujeita à realização de eventuais correções ou complementações, de acordo com as normas estabelecidas.

Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2026.

DARCIO MENDES DE ARAUJO	REPRESENTANTE LEGAL
Fiscal Do Contrato	Sabril Pavimentação E Urbanização LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C34313E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 011/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 011/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 27/01/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): TEODORO DIAS CONSTRUÇÕES LTDA		NOME FANTASIA: NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 01.813.XXX/0001-XX	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0072.019.0026.00
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA JOSEFA ALVES DA SILVA (ANT. RUA ONZE), SN VENEZA CEP: 33820-110		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 11º E 66º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei 040/2006: “Art. 11, § 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato , pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. ”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTESEXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS / 60 DIAS		PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSEFA ALVES DA SILVA (ANT. RUA ONZE), SN VENEZA CEP: 33820-110		
PENALIDADE APLICADA		
MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº SFUP 723/2025. (VISTORIA NO LOCAL NA DATA 27/01/26)		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27796		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF5F438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP:131 /2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP:131 /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		DATA: 04/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ALOÍSIO SOARES DE MELO		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 428.***.***-49	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0099.002.0027.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Vanda de Carvalho, 22 São Pedro / CEP 33805-510 RIBEIRÃO DAS NEVES		
2-TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019) § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. § 2º As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário. Art. 66 Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTESEXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Art. 11- 30 dias Art. 66 – 60 dias	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Raimundo Nonato de Souza, 1050 Rosana - Ribeirão das Neves		
MULTA: Multa não inferior a 160 (Cento e sessenta) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO 26/2026		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADB46F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP:135 /2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP:135 /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		DATA: 11/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IGREJA PRESBITERIANA ATALAIA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 23.***.***/ 0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0119.009.0001.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANTÔNIO ZACARIAS DOS ANJOS, 286 JARDIM PRIMAVERA / CEP 33933-660 RIBEIRÃO DAS NEVES		
2-TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019) § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTESEXIGÊNCIAS:		

EXIGÊNCIAS:	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO ZACARIAS DOS ANJOS, 286 JARDIM PRIMAVERA / CEP 33933-660 RIBEIRÃO DAS NEVES	
MULTA: Multa não inferior a 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES: NOTIFICAÇÃO 252/2026	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F1A1827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP:136 /2026**

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP:136 /2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	DATA: 11/05/2026	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IGREJA PRESBITERIANA ATALAIA	NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF: 23.***.***/ 0001-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0119.009.0002.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ANTÔNIO ZACARIAS DOS ANJOS, 511 JARDIM PRIMAVERA / CEP 33933-660 RIBEIRÃO DAS NEVES		
2-TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019) § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTESEXIGÊNCIAS:		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias	PARA	PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. () Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA OITO, S/N JARDIM PRIMAVERA / CEP 33933-700 RIBEIRÃO DAS NEVES		
MULTA: Multa não inferior a 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: NOTIFICAÇÃO 253/2026		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21438		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBB4DAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 143/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 143/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	Data: 20/05/2026	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MADEIRA & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

58.324.027/0001-10	MUNICIPAL:	2.0058.009.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113, SÃO GERALDO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33805-375 A SER PUBLICADA TAMBÉM NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: DEMOLIÇÃO REALIZADA, SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:...		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTESEXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTA	PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113, FUNDOS COM RUA SÃO BENTO, BAIRRO SÃO GERALDO.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO: O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.		
3-OBSERVAÇÕES: Conforme o Artigo 178 do Código de Obras – Lei Complementar nº 212/2021, comunicamos o EMBARGO da referida obra, fica o proprietário ou RT impedidos de dar continuidade a obra ainda não licenciada, sujeitos a penalidades administrativas em caso de descumprimento, inclusive multa em dobro por reincidência.		
4-ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500.983		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72548B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 145/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 145/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 20/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MADEIRA & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 58.324.027/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0058.009.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113, SÃO GERALDO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33805-375 A SER PUBLICADA TAMBÉM NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: TERRAPLANAGEM REALIZADA, SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ART. 55º - Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo os critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal. (Regulamentado pelo Decreto nº 23/2026)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTESEXIGÊNCIAS: PARALISAR E PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTA	PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113, FUNDOS COM RUA SÃO BENTO, BAIRRO SÃO GERALDO.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO: O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de 200 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.		
3-OBSERVAÇÕES: Conforme o Artigo 178 do Código de Obras – Lei Complementar nº 212/2021, comunicamos o EMBARGO da referida obra, fica o proprietário ou RT impedidos de dar continuidade a obra ainda não licenciada, sujeitos a penalidades administrativas em caso de descumprimento, inclusive multa em dobro por reincidência.		
4-ASSINATURAS		

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 500.983**ATENÇÃO!**

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38EE1A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 438/2026**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 438/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 20/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MADEIRA & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA		NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 58.324.027/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0058.009.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113, SÃO GERALDO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33805-375 A SER PUBLICADA TAMBÉM NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS		
2-TERMO DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INCOMPLETA E AUSÊNCIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DA OBRA NO LOCAL.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:		
<i>Art. 30º – Para dar início à obra, é obrigatória a instalação de placa de identificação que atenda à padronização estabelecida pelo órgão de planejamento urbano municipal, em posição visível a partir do logradouro público.</i> <i>Art. 31º – O responsável técnico deverá manter, no canteiro de obras, cópia do Alvará de Construção e do projeto aprovado, em local de fácil acesso à fiscalização.</i>		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:		
REALIZAR A INSTALAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA CONTENDO OS DADOS OFICIAIS DO PROCESSO DE ALVARÁ, E MANTER CÓPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NO LOCAL PARA FISCALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:		PRAZO PARA RECURSO:
Artigo 30º - 03 dias Artigo 31º - 03 dias		() Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113, FUNDOS COM RUA SÃO BENTO, BAIRRO SÃO GERALDO.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500983		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7EB91AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

- SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 3733/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOTENS DIGITAIS, CLASSIFICADOS COMO BENS DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC – CONTRATO Nº 052/2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui litação ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

- 10.004.10.301.0105.2827 – Manut. Atenção Básica - 3.3.90.40 - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.005.10.302.0105.2401 - Manut. Atividades Upa - 3.3.90.40 - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.006.10.302.0105.2763 - Manut. Centro Estadual Atenção Especializada - 3.3.90.40 - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

- 10.010.10.302.0105.2401 - Manut. Hospital Municipal - 3.3.90.40 - Fonte 1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:078863D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITIVO
CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 CONTRATO Nº 071/2022**

Extrato de quarto Termo de Aditivo Contratual

Processo Licitatório Nº 060/2022

Pregão Presencial Nº 026/2022

Contrato Nº 071/2022

Fica prorrogada a vigência do contrato original acima descrito para o período de 06/06/2026 a 06/06/2027.

Fica reajustado em 4,10 %, conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Em virtude do reajuste supracitado, o valor mensal do contrato passará para R\$ 7.227,79 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Data da assinatura: 28/05/2026

Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Juscelino Teixeira - JJ ENERGIA LTDA - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5DB8E979

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:

CANDIDATO: LUZIANE PEREIRA DA SILVA

CPF: 120.***.***-47

CARGO: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL

CLASSIFICAÇÃO: 2º AC

ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 5566/2026 – 11/05/2026

OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.

DATA DO TERMO: 28/05/2026

Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Publicado por:

Vitória Andrade Silva

Código Identificador:0752D274

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:

CANDIDATO: RENAN PASCHOALINO DE MELLO

CPF: 130.***.***-71

CARGO: AJUDANTE GERAL

CLASSIFICAÇÃO: 1º AC

ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 5560/2026 – 07/05/2026

OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.

DATA DO TERMO: 28/05/2026

Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Andrade Silva

Código Identificador:9CA0B473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2026

DECRETO Nº 520/2026

Institui Grupo Técnico de Trabalho visando atualização do Código Tributário Municipal. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rodeiro, e Emenda Constitucional nº 132/2023;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação municipal aos conceitos da reforma tributária nacional, Lei Complementar Federal nº214, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de normatizar em âmbito municipal, legislação de caráter nacional, para fins de adaptação aos futuros impostos IBS (imposto sobre bens e serviços) e CBS (contribuição sobre bens e serviços);

Decreta:

Art. 1º.Fica constituído Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de promover as ações necessárias, visando a adaptação da legislação municipal e consolidando as diretrizes da Reforma Tributária Nacional.

Art. 2º.O Grupo Técnico formado terá caráter temporário e será composto dos seguintes membros:

I- Luciano Teixeira Ervilha, matrícula 154

II - Farley Alberto Mazala matrícula 1492

III - Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula 2811

IV- Marcos César Bastos, matrícula 3184

V- Carla Cristina Bassotto Pereira, matrícula 3127.

Art. 3º.São objetivos do Grupo Técnico de Trabalho:

I - Mapear os impactos das mudanças decorrentes da reforma tributária junto a legislação municipal;

II - Preparar o Município para extinção gradual do ISS (Imposto sobre serviço de qualquer natureza) e o advento do IBS (Imposto sobre bens e serviços), incorporando as novas regras de tributação promulgadas nos termos da reforma tributária;

III - Promover estudos para adequação da legislação municipal às normas de incidência, fiscalização e arrecadação relacionadas ao IBS, nos limites da competência municipal;

IV - Lançamento de calendário de transição das mudanças tributárias previstas, bem como a previsão de impacto financeiro, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 e término previsto para 31 de dezembro de 2032;

V - Promover estudos sobre a revisão e eventual extinção gradual dos benefícios tributários municipais até 31 de dezembro de 2032, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº214, de 16 de janeiro de 2025;

VI - Adaptar o modelo de nota fiscal para as atividades de locação (bens móveis e imóveis) com a incidência do IBS e do CBS em conformidade com a Lei Complementar Federal nº214, de 16 de janeiro de 2025, e alterações posteriores;

VII - Integrar a tributação de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ao SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais) até 31 de dezembro de 2026, incluindo a adoção do CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro);

VIII - Estudo sobre atualização da metodologia de cálculo e hipóteses de incidência do ITBI, observada a jurisprudência dos Tribunais Superiores, visando a adoção de alíquota progressiva do ITBI (imposto sobre transmissão de bens imóveis) e o valor de mercado do imóvel como base de cálculo do imposto, conforme estabelecido no âmbito da Lei Complementar Federal nº214, de 16 de janeiro de 2025;

IX - Estudo sobre mecanismos de atualização monetária da base de cálculo do IPTU, observados os limites constitucionais e legais, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº132, de 20 de dezembro de 2023;

X - Atribuir a forma de cobrança da COSIP (Contribuição para custeio da iluminação pública) de monitoramento público de câmeras, conforme permissão estabelecida na Lei Complementar Federal nº214, de 16 de janeiro de 2025;

XI - Forma de lançamento das taxas municipais e metodologia de lançamento dos tributos referente ao lançamento do alvará de funcionamento;

XII - Integração dos cadastros municipais entre os sistemas que atuam sob responsabilidade do Município.

Art. 4º.O Grupo Técnico de Trabalho efetuará análise dos demais quesitos da reforma tributária e suas consequências, em conformidade com o calendário de regulamentação estabelecido pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 5º.Todas propostas oriundas de estudo do Grupo Técnico de Trabalho serão encaminhadas ao gestor municipal, para análise e manifestação das propostas estabelecidas.

Art. 6º.O Grupo Técnico de Trabalho ficará encarregado de dirimir dúvidas suscitadas pela sociedade civil e contribuintes, enquanto a atualização do Código Tributário Municipal não tiver concluída.

Art. 7º.Aos casos omissos neste Decreto serão aplicadas as normas ainda vigentes no Código Tributário Municipal e legislação congênera.

Art. 8º. O Grupo Técnico de Trabalho contará com assessoria jurídica tributária.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:6707B9A2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 521/2026

DECRETO Nº 521/2026

Dispõe sobre a delegação de competências na administração direta, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rodeiro, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade administrativa, descentralização e segregação de funções previstos no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa da execução orçamentária, financeira e patrimonial das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de individualização de responsabilidades administrativas perante os órgãos de controle interno e externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Decreta:

Art. 1º Delegar competência aos agentes públicos municipais ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Procurador-Geral, no âmbito dos órgãos que chefiar.

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador-Geral, na qualidade de ordenadores de despesas:

- I - autorizar despesas públicas no âmbito de suas respectivas dotações orçamentárias;
- II - ordenar empenhos, liquidações e pagamentos;
- III - assinar notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos de execução orçamentária e financeira;
- IV - autorizar abertura de processos licitatórios;

V - autorizar procedimentos de contratação direta, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente;

VI - homologar procedimentos licitatórios e adjudicar seus objetos, quando cabível;

VII - celebrar contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, termos aditivos e demais instrumentos correlatos vinculados à respectiva pasta, observada a lei nº14.133/2021;

VIII - designar gestores e fiscais de contratos;

IX - autorizar emissão de ordens de fornecimento, requisições e ordens de serviço;

X - praticar atos de administração patrimonial vinculados à respectiva secretaria;

XI - assinar ofícios, notificações, comunicações e expedientes administrativos relacionados à sua área de atuação;

XII - autorizar diárias, adiantamentos e ressarcimentos, observada a legislação municipal;

XIII - gerir e acompanhar a execução dos programas, ações e metas orçamentárias da respectiva unidade gestora;

XIV - prestar informações e encaminhar documentos aos órgãos de controle interno e externo;

XV - deferir ou indeferir, motivadamente, pedidos de aprovação, autorização, permissão, licença e outros do mesmo gênero;

XVI - celebrar convênios no âmbito do Município, inclusive onerosos e aprovar os respectivos planos de trabalho;

XVII - celebrar termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, em nome do Município, observado o disposto na Lei Federal 13.019, de 2014;

XVIII – criar comissões, para quaisquer finalidades, e designar os seus membros;

IX – instituir e dissolver grupos de trabalho;

X – aplicar punições aos servidores públicos municipais, dentro dos parâmetros estatutários vigentes;

XI - dar solução a requerimentos, reclamações e representações;

exercer demais atribuições correlatas necessárias à execução administrativa e financeira da respectiva pasta.

Parágrafo Único. A criação de despesas novas decorrentes de licitações, procedimentos auxiliares, contratos administrativos de qualquer natureza, convênios onerosos, termos de colaboração, fomento ou acordo de colaboração ou qualquer instrumento que obrigue a municipalidade e que supere R\$ 200.000,00 deverá ser também autorizada pelo Prefeito Municipal, sob pena de nulidade.

Art. 3º A delegação de competências prevista neste Decreto não abrange os atos de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, especialmente:

I - edição de decretos e regulamentos;

II - sanção e veto de proposições legislativas;

III - nomeação e exoneração de Secretários Municipais e demais cargos de agentes públicos comissionados;

IV - provimento e vacância de cargos públicos efetivos;

V - abertura de créditos adicionais mediante decreto;

VI - celebração de operações de crédito;

VII - desapropriações;

VIII - atos de natureza política, institucional ou de governo;

IX - demais competências consideradas indelegáveis pela Constituição Federal, legislação infraconstitucional ou Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Os Secretários Municipais responderão individualmente pelos atos praticados na qualidade de ordenadores de despesas, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto:

I - à legalidade da despesa pública;

II - à regularidade dos processos licitatórios e contratações;

III - à observância dos limites orçamentários e financeiros;

IV - ao cumprimento das metas fiscais;

V - à adequada prestação de contas;

VI - ao cumprimento das normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Proibir, expressamente, a subdelegação das competências delegadas por meio deste decreto.

Art. 6º - Reservar-se o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si as competências delegadas por meio deste decreto

Art. 7º Todos os atos praticados por delegação deverão conter referência expressa ao presente Decreto, mediante a utilização da expressão: “Por delegação, nos termos do Decreto Municipal nº 521/2026.”

Art. 8º A Controladoria Interna Municipal acompanhará a execução das competências delegadas, promovendo orientação técnica e fiscalização quanto à observância das normas legais, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de controle interno.

Art. 9º A movimentação financeira das contas vinculadas às respectivas unidades gestoras observará as normas estabelecidas pela Tesouraria Municipal, instituições financeiras oficiais e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 10 Este Decreto deverá ser encaminhado:

- I - ao Setor de Contabilidade;
- II - à Tesouraria Municipal;
- III - ao Controle Interno;
- IV - ao Departamento de Recursos Humanos;
- V - às instituições financeiras responsáveis pela movimentação das contas públicas;
- VI - aos demais órgãos administrativos competentes.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2026.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de maio de 2026.

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:05C807F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o certame realizado a fim de justificar o preço praticado e a escolha do contratado, bem como comprovação de que este preenche os requisitos de habilitação, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 027/2026, através do Processo Administrativo nº 071/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rosário da Limeira-MG, no valor global correspondente a R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa Luiz Antônio Aredes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.274.111/0001-40, a ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.07.01.20.122.0007.2.0044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, bem como as suas correspondentes para o exercício posterior, cujo contrato terá vigência de 12 meses.

Publique-se.

Rosário da Limeira-MG, 28 de maio de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:31B872AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, o certame realizado a fim de justificar o preço praticado e a escolha do contratado, bem como comprovação de que este preenche os requisitos de habilitação, AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 026/2026, através do Processo Administrativo nº 066/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de rebaixamento de gesso na Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira – MG., no valor global correspondente a R\$14.006,40(quatorze mil e seis reais e quarenta centavos), em favor da empresa CÉLIO ROBERTO ALVES VIRTUOSO 05531410662, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.417.424/001-05, a ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0004.2.0021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, cujo contrato terá vigência de 12(doze) meses.

Publique-se.

Rosário da Limeira-MG, 28 de maio de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:DE8220CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rubelita/MG torna público PROC. LICITATÓRIO nº065/2026 Concorrência nº 005/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada, para construção de campo de futebol Society em grama sintética, no município de Rubelita/MG de acordo a Transferência Especial nº 09032026-094497. Sessão a realizar-se no dia 16 de Junho de 2026 com início às 09h,por meio do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/-Demais> Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:13141C75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2026**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 112/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 04/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2026 - 1Doc. 2220/2026 - Objeto: Credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara, MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública, campanhas institucionais, bem como gravação em off de interesse da Prefeitura Municipal. Período de credenciamento: 01/06/2026 a 22/06/2026. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 28/05/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Amanda Dos Anjos Ursulo

Código Identificador:C5BAFF4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026

Processo nº: 003/2026

Pregão Eletrônico nº: 003/2026

Ata de Registro de Preços nº: 164/2026

Promitente Fornecedora: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 39.685.763/0001-59

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.

Data assinatura: 27 de maio de 2026

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fabricio José Mota de Oliveira

Código Identificador:2A48294E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026

Processo nº: 003/2026

Pregão Eletrônico nº: 003/2026

Ata de Registro de Preços nº: 180/2026

Promitente Fornecedora: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 39.685.763/0001-59

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.

Data assinatura: 27 de maio de 2026

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fabricio José Mota de Oliveira

Código Identificador:9B8B28E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

Processo nº: 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 41/2025

1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 41/2025

Contratada: JS DOS REIS LTDA, CNPJ 02.628.117/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 41/2025, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 28/05/2027.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 29 de maio de 2026 até 28 de maio de 2027.

Vigência: 29/05/2026 a 28/05/2027.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Fabricio José Mota de Oliveira

Código Identificador:9E91056E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

Processo nº: 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 47/2025

1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 47/2025

Contratada: CAP LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 09.088.819/0001-27

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 47/2025, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 02/06/2027.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 03 de junho de 2026 até 02 de junho de 2027.

Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Fabricio José Mota de Oliveira

Código Identificador:99486980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PROCESSO nº: 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 67/2025

1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 67/2025
 Contratada: JS DOS REIS LTDA, CNPJ 02.628.117/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 67/2025, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 11/08/2027.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 de agosto de 2026 até 11 de agosto de 2027.

Vigência: 12/08/2026 a 11/08/2027.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:B70CED7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

Processo Licitatório n.º 194/2025
 Concorrência Eletrônica n.º 005/2025
 Contrato nº 061/2026

Contratada: **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**,
 CNPJ: 13.118.774/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Creche Municipal Joana D'Arc, situada na rua Romão da Silva, s/n, no município de Santa Bárbara – MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de R\$ 4.314.000,00 (quatro milhões trezentos e quatorze mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 16/05/2026 a 16/05/2027.

Data da assinatura: 16 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 28 de maio 2025.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:95134AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 118/2026 – PROCESSO 1DOC N.º 2693/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização completa de evento, por ocasião da realização do Seminário da Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que se realizará no Centro Esportivo de Santa Bárbara - CESB no dia 15 de julho de 2026, abrangendo execução, montagem, desmontagem, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário e manutenção de toda a estrutura, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/06/2026 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à

disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 28/05/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
 Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
 Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:712B3268

CONTABILIDADE
DECRETO 6610/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06610/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025

CONSIDERANDO:

O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
 02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEITO
 02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
 02 Judiciaria
 02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
 02.062.0011 GESTAO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
 02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.90.94.00 027 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.157,41

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.157,41

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.1.90.16.00 239 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.976,20

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.976,20

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0008.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE

3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00

02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE

3.1.90.94.00 458 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.767,04
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 1.767,04
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0060 GESTAO DA FARMACIA BASICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.04.00 713 Contratação por Tempo Determinado 1.621,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.621,00

10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 21.437,23
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.437,23
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.16.00 753 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.831,39
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.831,39
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVACAO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVACAO
23 Comercio e Servicos
23.691 Promocao Comercial
23.691.0049 GESTAO COMERCIAL E INDUSTRIAL
23.691.0049.2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS IMÓVEIS CO
3.3.90.39.00 970 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 330.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 330.000,00
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.03 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZACAO DOS SERVICOS DE SEGURA
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVI
3.1.90.16.00 1210 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.030,21
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.030,21
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 572.820,48

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-
a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO
3.1.90.94.00 049 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.157,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.157,41
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.1.90.04.00 084 Contratação por Tempo Determinado 3.030,21

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.030,21
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS

12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MU
3.1.90.16.00 465 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.767,04
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 1.767,04
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENCAO DA MEDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2184 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
3.1.90.11.00 760 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 32.889,62
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32.889,62
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVACAO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVACAO
11 Trabalho
11.333 Empregabilidade
11.333.0020 GERACAO DE EMPREGO TRABALHO E RENDA
11.333.0020.1140 CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00 954 Obras e Instalações 220.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 220.000,00
4.4.90.61.00 956 Aquisição de Imóveis 110.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 110.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.1066 DESENV HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
3.1.90.11.00 1128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.976,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.976,20
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.04.00 1144 Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
TOTAL: R\$ 572.820,48
U

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 26 DE MAIO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação:

A suplementação se faz necessária para pagamento de despesas com transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação:

A suplementação se faz necessária para pagamento de despesas com a manutenção e adequação do armazém para propor melhores condições da utilização do espaço.

As suplementações visam atender folha de pagamento.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R\$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 2.787.077,06
Valor dos Decretos publicados nesta data	R\$ 572.820,48
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 3.359.897,54
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 17.591.985,08
Percentual utilizado	1,28%
Atualizado em 28/05/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:2CDBBA50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6661/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, o Sr. **GUSTAVO NEVES SILVA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D2B6871B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2026

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, sem atividade, para o servidor NATIVO NILTON DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 3365, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA , a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:18DB2F83

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.º 395 PARA ADMISSÃO APÓS
APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 395

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ELKE PAULO MOTA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GILIANNK CARDOSO DE MAGALHÃES ARANTES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:15E0907F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO MUNICIPAL
6542/2026

EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO MUNICIPAL
6542/2026

O Município de Santa Bárbara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o resultado da análise técnica referente ao pedido de apoio institucional, conforme segue:

Proponente: Gilson Magno de Araújo;
CPF: 978.696.356-34;
Evento: Festa de Santo Antônio e São Sebastião;
Local: Comunidade Mutuca;
Data: 13 e 14 de junho de 2026.

Categoria: I- Atividades tradicionais das comunidades;

Objeto: Apoio institucional para realização de evento de caráter comunitário e não exclusivamente lucrativo, com estimativa de público entre 300 e 1.000 participantes, com acesso gratuito, visando apoiar uma atividade comunitária tradicional realizada anualmente no município.

Resultado da Análise: DEFERIDO

Forma de Apoio: Fomento indireto, sem transferência de recursos financeiros, condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e operacional do Município.

Itens Aprovados (estimativo):

- Som de pequeno porte para os dois dias;

Valor Estimado do Apoio: R\$1.230,84

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Publicado por:
Larissa Garcia Pardini
Código Identificador:A56C64B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO MUNICIPAL
6542/2026**

**EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO MUNICIPAL
6542/2026**

O Município de Santa Bárbara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o resultado da análise técnica referente ao pedido de apoio institucional, conforme segue:

Proponente: Rosimeire Soares de Pádua;
CPF: 056.950.806-14;
Evento: Tradicional Festa de Santo Antônio;
Local: Comunidade Galego;
Data: 20 e 21 de junho de 2026.

Categoria: I- Atividades tradicionais das comunidades;
Objeto: Apoio institucional para realização de evento de caráter comunitário e não exclusivamente lucrativo, com estimativa de público entre 100 e 300 participantes, com acesso gratuito, visando apoiar uma atividade comunitária tradicional realizada anualmente no município.

Resultado da Análise: DEFERIDO

Forma de Apoio: Fomento indireto, sem transferência de recursos financeiros, condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e operacional do Município.

Itens Aprovados (estimativo):

- Som de pequeno porte para os dois dias.

Valor Estimado do Apoio: R\$1.230,84

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Publicado por:
Larissa Garcia Pardini
Código Identificador:C595EEEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO MUNICIPAL
6542/2026**

**EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO MUNICIPAL
6542/2026**

O Município de Santa Bárbara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o resultado da análise técnica referente ao pedido de apoio institucional, conforme segue:

Proponente: João Batista Pereira;
CPF:009.776.846-44;
Evento: Festa de São Pedro;
Local: Comunidade Mumbança;
Data: 27 de junho de 2026.

Categoria: I- Atividades tradicionais das comunidades;
Objeto: Apoio institucional para realização de evento de caráter comunitário e não exclusivamente lucrativo, com estimativa de público entre 300 e 1.000 participantes, com acesso gratuito, visando

apoiar uma atividade comunitária tradicional realizada anualmente no município.

Resultado da Análise: DEFERIDO

Forma de Apoio: Fomento indireto, sem transferência de recursos financeiros, condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e operacional do Município.

Itens Aprovados (estimativo):

- Som de pequeno porte;
- Apresentação artística.

Valor Estimado do Apoio: R\$ 4.728,12

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
Publicado por:
Larissa Garcia Pardini
Código Identificador:2B711C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EXTRATO - EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO
MUNICIPAL 6542/2026**

**EDITAL SMCDT/SMDESI Nº 01/2026-DECRETO MUNICIPAL
6542/2026**

O Município de Santa Bárbara/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, torna público o resultado da análise técnica referente ao pedido de apoio institucional, conforme segue:

Proponente: Paróquia São Vicente de Paulo
CNPJ: 11.824.678/0001-05;
Evento: Festa do Sagrado Coração de Jesus;
Local: Comunidade Barro Branco;
Data: 06 e 07 de junho.

Categoria: I- Atividades tradicionais das comunidades;
Objeto: Apoio institucional para realização de evento de caráter comunitário e não exclusivamente lucrativo, com estimativa de público de até 100 participantes, com acesso gratuito, visando apoiar uma atividade comunitária tradicional realizada anualmente no município.

Resultado da Análise: DEFERIDO

Forma de Apoio: Fomento indireto, sem transferência de recursos financeiros, condicionado à disponibilidade orçamentária, contratual e operacional do Município.

Itens Aprovados (estimativo):

- Som de pequeno porte para dois dias;
- Apresentação artística.

Valor Estimado do Apoio: R\$ 5.343,54
Alexandre Geraldo Mota

Publicado por:
Larissa Garcia Pardini
Código Identificador:1053FF27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL -
CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA BÁRBARA – MG**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santa Bárbara/MG, Thayene Pâmela Valentino, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei nº 1413/2006, que estabelece as sessões públicas **CONVOCA** todos os conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária Presencial do Plenário, nos termos do art. 26º, inciso II do Regimento Interno.

Data: 03 de junho de 2026 (quarta-feira).

Horário: 08 h

Local: Sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social, localizada no CEDESP, Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, nº 194, bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG.

Pauta:

- Verificação de quórum, abertura da reunião e leitura/aprovação da ata da última reunião;
- Deliberação da devolução dos Recursos EPI (Covid);
- Deliberação da Prestação de Contas do Piso Mineiro referente ao ano de 2025;
- Análise da solicitação de Registro da Associação Comunitária de Brumal;

Santa Bárbara/MG, 28 de maio de 2026.

THAYENE PÂMELA VALENTINO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Santa Bárbara

Publicado por:

Luciana de Fátima Pereira

Código Identificador:E0E16CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA
EDITAL Nº 08/2026**

CONCURSO DE MARCHA 2026 / 32º CAVALGADA

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital na modalidade Concurso para divulgação do Regulamento do Concurso de Marcha 2026, Legislação Complementar e nos Termos do Edital.

DO LOCAL E DATA: O evento será realizado no Parque de Exposições “Adilson Melo” no dia **12 de julho de 2026 (Domingo)** com e **Horário de início do concurso: 10 horas** (Início do desembarque dos animais: 09 horas);

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas após o final da competição da categoria, na área paralela à pista de competição, exceto a conferência de documentação nas categorias Mirim e Juvenil que deverá ocorrer antes dos competidores acessarem a área de prova.

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 28 de maio de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:

Jaqueline Henriques da Silva

Código Identificador:4D2D09BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 15 de junho de 2026 às 08:10 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Material Odontológico em atendimento às demandas da secretaria municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 28/05/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:CCF38674

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: STILLO SINAL SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (STILLO SINAL)
PROCESSO LICITATÓRIO:47/2026
PREGÃO ELETRONICO: 17/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS
CONTRATO Nº: 62/2026
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 345.859,00
HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2026 A 28/05/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE MAIO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:1B74D2B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 18/2026 PROCESSO 48/2026. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2026, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, EDITAL PUBLICADO EM 13/05/2026 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 83B222D5, EDIÇÃO 4272, CONTRATAÇÕES DE ORIENTADOR COMUNITÁRIO, ORIENTADOR SOCIAL, OFICINEIRA DE COSTURA E OFICINEIRA DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CINCO EMPRESAS CADASTRARAM NO PORTAL WWW.BBMNET.COM.BR, PARTICIPARAM DAS NEGOCIAÇÕES, MAIS NEHUMA CONSAGROU

VENCEDORAS, NÃO ATENDERAM OS REQUISITOS HABILITAÇÃO. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO. SANTANA DE CATAGUASES, 28 DE MAIO DE 2026.

ANA MARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:9B9774B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 INEXIGIBILIDADE

Nº 012/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas do ramo hoteleiro (hotéis, pousadas e similares) para a prestação de serviços de hospedagem, compreendendo acomodações para equipes técnicas e músicos durante eventos de grande porte no município de Santana de Cataguases/MG, em conformidade com as condições previstas neste Edital e seus respectivos anexos, os quais se vinculam a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DATA: 05 de junho de 2026.

HORÁRIO: a partir de 07h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000 – Setor de Licitações ou através do endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

DATA: 10 de junho de 2026.

HORÁRIO: a partir de 13h00min.

LOCAL: A lista com os credenciados estará disponível para consulta no setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do município e, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.

Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:9A6CF6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE TEMPO ONDE LIA-SE 21/05/2026 A 21/06/2026 HOJE ONDE SE-LE 21/05/2026 A 21/07/2026

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 51/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA GISELLE DE SOUSA DOS REIS, INSCRITA NO CNPJ: 58.026.542/0001-13”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado

pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, CONTRATADA: empresa **GISELLE DE SOUSA DOS REIS**, inscrita no CNPJ: 58.026.542/0001-13, localizada na Rua Francisco Nogueira da Silva, 05, São Francisco- Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795- 000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Giselle de Souza dos Reis, CPF: 112.592.597-30, Identidade 20.521.055-2, natural do Rio de Janeiro/ RJ, nascida em 08/08/1985, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato 51/2025, Processo: 39/2025, Pregão Eletrônico: 18/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 51/2025, firmado em 25/05/2025 e considerando a necessidade de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, o atual processo se encontra em fase preparatória, faz-se necessária a extensão temporária do prazo atual para acautelar a administração, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 108/2026, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante Cláusula Segunda - Da Vigência, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2026 a 21/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 – Mantenha-se as mesmas condições de pagamento referente contrato 51/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

GISELLE DE SOUSA DOS REIS

CNPJ: 58.026.542/0001-13

Contratada

TESTEMUNHA:

ASSINATURA : _____

ASSINATURA: _____

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:538C77A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 52/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS, INSCRITA NO CNPJ: 52.869.863/0001-01.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG,

CONTRATADA: empresa **MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS**, inscrita no CNPJ: 52.869.863/0001-01, localizada na rua Jácomo Mariquito, 24, Conjunto Cemitério, Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.770-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Maria Luiza de Souza Barros, CPF: 144.350.076-30, Identidade 21046921, natural de Santana de Cataguases- MG, nascida em 21/04/2000, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato 52/2025, Processo: 39/2025, Pregão Eletrônico: 18/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 51/2025, firmado em 25/05/2025 e considerando a necessidade de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, o atual processo se encontra em fase preparatória, faz-se necessária a extensão temporária do prazo atual para acautelar a administração, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 114/2026, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretaria Municipal de assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante Cláusula Segunda - Da Vigência, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/05/2026 a 21/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 – Mantenha-se as mesmas condições de pagamento referente contrato 52/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS

CNPJ: 52.869.863/0001-01

Contratada

TESTEMUNHA:

ASSINATURA : _____

ASSINATURA: _____

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:E7BA1848

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 56/2025

O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATANTE: 49.186.054 **LEANDRO GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.186.054/0001-82, com sede estabelecida à Rua Lopes Guimarães, nº 67, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada por **LEANDRO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 092.730.736-70, celebram Aditivo primeiro ao Contrato nº 56/2025, Processo Licitatório nº 043/2025,

Inexigibilidade nº 015/2025, Credenciamento nº 002/2025 e em observância às disposições das Leis nº 14.133/2021, nº 8.245/1991 e do Decreto 11.878/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 56/2025, firmado em 26/05/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, renovação de contrato para mais 12 (doze) e reequilíbrio econômico financeiro 4.39%, solicitação encaminhada pelo memorando SSA 14/2026, assinado pelo senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretario de Administração, justifica alimentação das equipes de trabalho em áreas rurais trata-se de demanda continua e indispensável para a manutenção dos serviços públicos prestados fora do perímetro urbano. A interrupção no fornecimento acarretaria prejuízos diretos a eficiência e a continuidade das atividades de manutenção e obras rurais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de fornecimento de marmitex em embalagem individualizada, destinado à alimentação das equipes que realizam serviços em áreas rurais, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2026 a 27/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente Termo Aditivo primeiro tem por objeto a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, reajuste por IPCA visa recomposição inflacionaria após o interregno mínimo, segue recomposição reajuste anual pelo IPCA de 4,39%.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	MARMITEX – com peso médio de 550g, em embalagem individualizada assegurando a integridade e segurança do alimento durante o transporte – contendo: arroz; macarrão, farofa, feijão ou feijoadá; salada ou legumes refogados, outras guarnições; um tipo de carne (bovina, suína, ave ou peixe).	UN	2.000	R\$ 20,87

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1.O valor do primeiro termo aditivo ao contrato 56/2025, será no valor de R\$ 41.740,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 28 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG

CNPJ: 17.702.515/0001-36

LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

CNPJ sob o nº 49.186.054/0001-82

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:219191AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – Processo Licitatório nº 003/2024 – Concorrência Pública nº 001/2024 - CODAP. Contratante: Município de Santana dos Montes/MG, CNPJ nº 19.718.394/0001-46. Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ nº 05.371.926/0001-07. Objeto: Prestação de serviços de engenharia consistentes na pavimentação e sinalização da Avenida Júlia Nogueira, no Município de Santana dos Montes/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, projetos, planilhas e demais anexos do edital. Valor Global: R\$ 204.441,14 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.010.010.15.451.0026.1.230.4.4.90.51.00 – 1500000. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 25/05/2026.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:03F45E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº
036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 036/2026 - Edital nº 014/2026 - Pregão Eletrônico nº 009/2026 – Registro de Preços nº 005/2026. Torna público o extrato de ata(s) celebrada(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): JOÃO ADRIANO DE CARVALHO, BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA, JOSÉ EDSON FRANCO LTDA, PRISCILA MAZZARINI CEZAR DO COUTO, ROSANA MARIA LOPES e CAFÉ DUARTE LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, alimentação do Pronto Atendimento e para eventos e reuniões, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 26.05.2026.

IDAIA NE APARECIDA SILVEIRA VICENTE -
Nutricionista –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0FDB4D5A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 037/2026 - Edital nº 015/2026 - Pregão Eletrônico nº 010/2026. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): ALICE DE CÁSSIA FELICIANO GARCIA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com o fornecimento de materiais, objetivando suprir as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 26.05.2026.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:954D8869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, TORNA PÚBLICO
A TODOS OS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ O
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026, NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE Nº 005/2026.

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, MG, torna público a todos os interessados, que realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE Nº 005/2026. Abertura: 17 de junho de 2026, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO na avenida 01 do bairro Dom Alexandre, município de Santa Vitória, com recursos próprios e recursos federais, por meio de transferência especial – Plano de Ação nº 09032026-097743, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Projeto Básico (Anexo I) e nos demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 ou (34) 3251-8500 das 12:00h às 18:00h, e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória, MG, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ APARECIDO DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:0298C0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES, 0KM (ZERO QUILOMETRO), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 01/06/2026 às 10h30min. do dia 16/06/2026** (horário de Brasília), quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail

licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 28/05/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A1A9F703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026

Processo nº 0053/2026
Dispensa nº 0013/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 0001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 0053/2026 e Dispensa nº 0013/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores.

Recebimento da documentação e Projeto de Venda: até o dia 22 de junho de 2026, às 16h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Sessão pública para análise da documentação e dos Projetos de Venda: dia 23 de junho de 2026, às 09h00min.

O edital estará disponível:

Sítio eletrônico oficial do Município:
<https://www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/portal/editais/0/1/483/>

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:
<https://pncp.gov.br/app/editais/18303222000149/2026/46>.

Informações: (33) 9 9915-6221 e (33) 9 9968-7233 (WhatsApp).

E-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2A7B0B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026

Processo nº 0054/2026
Dispensa de Licitação nº 0014/2026
Id Licitador Digital: 102213

Regido pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS, SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO E GERADORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interessado: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Recebimento de propostas: até as 08:00:00 horas de quarta-feira, 10 de junho de 2026

Data da Fase de Lances: 10 de junho de 2026.

Horário da Fase de Lances: Das 08:00:00 horas às 10:00:00 horas.

Referência de tempo: horário de Brasília.

Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

Portaria nº 0060/2026

Geralda Domingas da Lomba Santos – **Membro da Comissão de Contratação**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo – **Agente de Contratação (responsável pela condução da Sessão)**

Mateus do Nascimento – **Agente de Contratação (responsável pela elaboração do edital)**

Nelcília do Rosário Santos Pereira – **Membro da Comissão de Contratação**

Saionara Santos Miranda – **Membro da Comissão de Contratação**

Viviam Valléria Batista Lemos – **Membro da Comissão de Contratação**

Tipo de Julgamento: Por Item.

Modo de disputa: Aberto

Esclarecimentos:

Diretamente pela plataforma de licitações:

www.licitardigital.com.br >
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/102213> > **esclarecimentos.**
Site do Município:
<https://www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/portal/editais/0/1/484/>

Telefones:

Geral da Prefeitura: (33) 9 9915-6221.

Sector de Licitações e Contratos: (33) 9 9968 7233 (WhatsApp).

Horário de funcionamento: 07:00:00 horas às 12:00:00 horas e das 13:00:00 horas às 16:00:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 28 de maio de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:44033119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0033/2025 —Pregão Eletrônico nº 0012/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 91.049,70 (noventa e um mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/06/2025
Vigência:02/06/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:DDC1148F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0076/2025 —Pregão Eletrônico nº 0029/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ESPORTE WL LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/05/2026 —**Vigência:**22/05/2027.**Fundamentação Legal:**inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:961C8D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0025/2026

Processo Licitatório nº 0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 0001/2025. Espécie: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo nº 0025/2026. **Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49. **Contratada:** CS EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.987.592/0001-15, com sede na Rua Antônio Vitorino, nº 399, Galpão, bairro Euxenita, na cidade de Sabinópolis/MG. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para o ano de 2025 no Município de Santo Antônio do Itambé/MG. **Objeto do Aditivo:** Reequilíbrio econômico-financeiro do item correspondente à Rota 007, visando à recomposição da equação econômico-financeira do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor do Reequilíbrio:** R\$ 4.493,14 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos). **Data de Produção dos Efeitos:** 23 de março de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, c/c art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 23 de março de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de março de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:FA590459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026

Processo Licitatório nº 0003/2025 – Pregão Eletrônico nº 0001/2025; Espécie: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo nº 0027/2026. **Contratante:** Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49. **Contratada:** NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 034.-08, inscrita no CNPJ nº 40.580.337/0001-30, com sede no Distrito Campo da Lagoa, nº 999999, Zona Rural, Santo

Antônio do Itambé/MG. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para o ano de 2025 no Município de Santo Antônio do Itambé/MG. **Objeto do Aditivo:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens correspondentes às Rotas 009, 011 e 012, visando à recomposição da equação econômico-financeira do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor do Reequilíbrio:** R\$ 7.343,66 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). **Data de Produção dos Efeitos:** 01 de abril de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, c/c art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 01 de abril de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:2CDCF94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 133/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 133/2025 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 16/2025

OBJETO:Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica habilitada na CEMIG, para execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipada com iluminação pública em diversos logradouros públicos urbanos do Município, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Eletro e Energia Ltda CNPJ 30.694.170/0001-94, no valor total de R\$106.950,00.

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:27435A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 133/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 133/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2025, publicado no dia 27/03/2026, edição 4242.

Santo Antônio do Monte, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0A6A8A7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO -
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 133/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 133/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2025, publicado no dia 27/03/2026, edição 4242.

Santo Antônio do Monte, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:626AFEFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 133/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 133/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 16/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia elétrica habilitada na CEMIG, para execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipada com iluminação pública em diversos logradouros públicos urbanos do Município, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E7980348

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 063/2026, INEXIGIBILIDADE 019/2026

PROCESSO 063/2026, INEXIGIBILIDADE 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DAY E LARA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA JULINA 2026”, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Art. 74 da lei 14133/21, II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;* Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 063/2026– Inexigibilidade 019/2026, destinado à Apresentação artística da dupla DAY E LARA, no dia 04 de julho de 2026, durante o evento “FESTA JULINA 2026”.

CONTRATADO: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 26.195.349/0001-10

VALOR: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

São Bento Abade, 28 de maio de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/05/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:68A9DB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026 – Processo Licitatório nº 068/2026. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical do artista Sergio Silva Estilizado, para apresentação no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026, com duração Mínima de 01:40, durante as festividades do São João no parque e festival de quadrilhas de São Francisco/MG, junto à empresa: **REGINALDO COSTA BATISTA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.262.778/0001 – 34 no valor **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Vigência: 27 (vinte e sete) de maio de 2026 a 30 (trinta) de junho de 2026. São Francisco/MG, 28 de março de 2026. Ass.: João Herberber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte e Lazer.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:21A4DE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DISPENSA 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, c/c o art. 76 do Decreto Municipal nº 17/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para Locação de Aparelho de Raio X, Fixo Digital, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Departamento Hospital), pelo Período de 02 (dois) meses, Junto a Empresa: **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL**, inscrita no CNPJ nº **13.921.175/0001-83**, no valor mensal de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), Valor global de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). São Francisco, 28 de maio de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:FF99D4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESPOSTA À PEDIDO DE RECURSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 032/2026

Modalidade : Pregão Eletrônico nº 005/2026

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviço de Buffet e Coffee Break, a ser realizado de forma parcelada, sob demanda, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.

Relatório

Trata-se de memoriais apresentados em sede de Recurso Administrativo e Contrarrazão apresentados pelas empresas Padaria e Biscoitos Santo Antônio Ltda e Cilene Buffet Ltda, respectivamente, em face do resultado do julgamento da habilitação.

Emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:**
Nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO**

MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO APRESENTADO NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Município de São Francisco/MG, 26 de Maio de 2026.
Cumpra-se na forma legal.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:B0C6E0E2

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2026** nos termos do art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021 e art. 2º, III, da Lei 11.107/2005. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia, para atendimentos das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e da Saúde, por meio de contrato de celebração de programa, Junto ao Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da Sudene - CIMAMS, inscrita no CNPJ nº 21.505.692/0001 – 08, decorrente do (Processo Administrativo nº 06/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – Credenciamento nº 001/2026), realizado pelo CIMAMS, cujo valor global é R\$ 421.932,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais). São Francisco, 28 de maio de 2026. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E9334627

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 - Última atualização 28/05/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Não - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2026 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2026 09:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000036/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com eventual aquisição de peças, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BBFEE02F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de construção de almoxarifado e sala de atendimento farmacêutico, incluindo instalações hidrossanitárias, elétricas, revestimentos, ventilação e mobiliário fixo, conforme projeto básico e normas da vigilância sanitária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.179.688/0001-78	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de maio de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D826BCB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
COMERCIAL**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de construção de almoxarifado e sala de atendimento farmacêutico, incluindo instalações hidrossanitárias, elétricas, revestimentos, ventilação e mobiliário fixo, conforme projeto básico e normas da vigilância sanitária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.179.688/0001-78	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ 204.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de maio de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 022/2026

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:9A87C179

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

SETOR DE LICITAÇÃO

**AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO
LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 099/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS E DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ALA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), VISANDO ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA, SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E SUPORTE ADEQUADO ÀS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA”. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2026 ÀS 12:30 HORAS, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE MAIO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Eduardo Aninha

Código Identificador:B3B00600

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2026
CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 043/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, Credenciamento nº 004/2026, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

EMPRESA: TEMIS SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.394.038/0001-64

Vigência: 29/04/2026 até 28/04/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:99591667

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2026
CREDENCIAMENTO N.º 004/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 043/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, Credenciamento nº 004/2026, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntamente com a Secretaria municipal de Saúde e secretaria de assistência social., para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João da Ponte/MG, no município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

EMPRESA: TEMIS SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.394.038/0001-64

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:2FDBAC2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 003/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 082/2026

Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do cemitério municipal, compreendendo serviços de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos conforme as condições do Plano de ação: 09032025-085333/2025 Emenda Especial OGU: 202544720002, bem como ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor, conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Publica-se, 27 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:200AC5BB

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026 ADESÃO DE ARP Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2026

Adesão de ARP nº 005/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente cujo objeto é contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sanitário móvel instalado sobre veículo automotor, ambiente climatizado com lavabo, bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publica-se, 28 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:FA1B453A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0132/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) C&G Comércio de Produtos Para Nutrição LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.020.466/0001-90, com o valor de R\$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), Comercial Otto Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 31.374.156/0001-66, com o valor de R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais), Comercial SM Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 26.313.494/0001-58, com o valor de R\$ 6.266,20 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e Leone e Coldibelli Com. E Dist. De Prod. Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.021.146/0001-38, com o valor de R\$ 15.945,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0132/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0052/2026.

São Lourenço, 27 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0132/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0052/2026, que tem como objeto: Fornecimento de fórmulas infantis e suplementos alimentares de uso comum, destinados ao atendimento das necessidades das crianças acolhidas na Unidade Municipal de Acolhimento de Menores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma complementar ao fornecimento parcial realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura aquisição mediante Sistema de Registro de Preços.

São Lourenço, 27 de Maio de 2026.

RALPH EBOLI LAGE –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A6EC1945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0145/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0145/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0056/2026.

São Lourenço, 22 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0145/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0056/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a cessão de uso de software, em plataforma on-line, com acesso via web, destinado à consulta e pesquisa de preços de peças e serviços mecânicos, visando subsidiar a orçamentação da manutenção da frota municipal, abrangendo motocicletas, veículos leves, veículos médios, ônibus e caminhões pertencentes ao Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 22 de Maio de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3E1F10DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0153/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) São Bento Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ nº. 51.370.429/0001-01, com o valor de R\$ 127.093,49 (cento e vinte e sete mil, noventa e três reais e quarenta e nove centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0153/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0060/2026.

São Lourenço, 21 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0153/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0060/2026, que tem como objeto: Fornecimento, instalação e substituição de vidros, destinados à manutenção de portas, janelas e demais estruturas envidraçadas dos prédios públicos vinculados às Secretarias Municipais da Administração Municipal de São Lourenço/MG, para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 21 de Maio de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:023165E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0158/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) G.A.FIX Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0158/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0063/2026.

São Lourenço, 27 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0158/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0063/2026, que tem como objeto: Fornecimento de tijolos, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 27 de Maio de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CB3FC991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.144 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 835.787,34 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.144

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 835.787,34 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 835.787,34 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO -----
----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----
----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -----
----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----
----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 01 -----
----- R\$ 51.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -----
----- R\$ 61.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----
----- R\$ 61.000,00

Total da Unidade 03 -----
----- R\$ 61.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA -----
----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----
----- R\$ 5.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.144
Folha 02

Total da Unidade 04 -----
----- R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.34.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -----
----- R\$ 150.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -----
----- R\$ 52.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----
----- R\$ 202.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB -
----- R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----
----- R\$ 65.000,00

Total da Unidade 05 -----
----- R\$ 267.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS -----
 ----- R\$ 155.000,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----
 ----- R\$ 78.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -----
 ----- R\$ 50.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -----
 ----- R\$ 5.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC -----
 ----- R\$ 115.557,43
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.621.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS -----
 ----- R\$ 20.000,00
 2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL -----
 ----- R\$ 2.383,27

Total da Sub-Unidade 01 -----
 ----- R\$ 425.940,70

Total da Unidade 06 -----
 ----- R\$ 425.940,70

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -----
 ----- R\$ 25.846,64

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.144
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 -----
 ----- R\$ 25.846,64

Total da Unidade 10 -----
 ----- R\$ 25.846,64

Total da Instituição 02 -----
 ----- R\$ 835.787,34

Total Geral Acrescido -----
 ----- R\$ 835.787,34

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO -----
 ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----
 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 -----
 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO -----
 ----- R\$ 155.000,00

Total da Sub-Unidade 04 -----
 ----- R\$ 155.000,00

Total da Unidade 03 -----
 ----- R\$ 155.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA -----
 ----- R\$ 141.846,64

Total da Sub-Unidade 00 -----
 ----- R\$ 141.846,64

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
 2.04.01.15.452.0004.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO -----
 ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----
 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 -----
 ----- R\$ 146.846,64

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.144
Folha 04

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -----
 ----- R\$ 52.000,00
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -----
 ----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----
 ----- R\$ 202.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
 2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB -----
 ----- R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----
 ----- R\$ 65.000,00

Total da Unidade 05 -----
 ----- R\$ 267.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.01.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER -----
 ----- R\$ 137.940,70
 2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -----
 ----- R\$ 78.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----
 ----- R\$ 215.940,70

Total da Unidade 06 -----
----- R\$ 215.940,70

Unidade 11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E AGRICULTURA
2.11.00.04.122.0001.2.0654-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR -----
----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----
----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 11 -----
----- R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 -----
----- R\$ 835.787,34

Total Geral Anulado -----
----- R\$ 835.787,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de abril de 2025.

Continua folha 05
DECRETO Nº 10.144
Folha 05

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7A6EAA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.153 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.153

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 446.350,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-2.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- -R\$ 8.950,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.950,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO ----- R\$ 260.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 260.000,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-2.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ----- R\$ 52.700,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 52.700,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 321.650,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 --- R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-2.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC ----- R\$ 11.700,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.153
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 11.700,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 13.700,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.502.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS ----- R\$ 111.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 111.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 111.000,00

Total da Instituição 02 - - R\$ 446.350,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 446.350,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - R\$ 50.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 53.500,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 18.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ----- R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 138.000,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - - - -
R\$ 68.500,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.153
Folha 03

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 68.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 260.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 260.000,00

Total Geral Anulado - - - R\$ 260.000,00

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:868AB737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.619 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 111.458,62 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.619

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$
111.458,62 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de
suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei
Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.458,62 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -
- - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 26.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0005.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - -
R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.619
Folha 02

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS ESPORTIVOS- - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 19.123,62
2.13.00.13.122.0009.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO - - - - - R\$ 19.335,00
2.13.00.13.392.0007.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 39.458,62

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 39.458,62

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0011.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 111.458,62

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 111.458,62

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ----- R\$ 6.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.619
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.482.0012.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.122.0003.2.0055-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS ESPORTIVOS ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.1.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL NA CASA DE CULT ----- R\$ 1.000,00
2.13.00.13.392.0007.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO A PROMOÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL ----- R\$ 5.000,00
2.13.00.13.392.0007.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REFORMA E TOMBAMENTO DA CASA DE CULTURA ----- R\$ 25.000,00
2.13.00.13.392.0007.2.0112-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E TOMBAMENTO DA CASA DE CULTURA ----- R\$ 8.458,62

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 39.458,62

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.619
Folha 04

Total da Unidade 13 ----- R\$ 39.458,62

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0005.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PARQUES URBANOS E JARDINS MUNICIPAIS ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 14 ----- R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 111.458,62

Total Geral Anulado ----- R\$ 111.458,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE68D107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.620 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.620

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.842, 19 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.319.981,96 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ----- R\$ 1.319.981,96

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.319.981,96

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.319.981,96

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.319.981,96

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.319.981,96

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:BF02C1A5

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº005/2026**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Icehot Solucoes Em Hidratacao Ltda - CNPJ: 28.818.652/0001-57
Valor Total de R\$ 178.990,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº046/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026**, que tem como objeto a aquisição de estação de hidratação.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 28/05/2026.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:98F923B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
VARGEM ALEGRE
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

Torna público aos interessados, que fica adiado para o dia 15 de junho de 2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais terapêuticos, recreativos e de reabilitação destinados ao Centro de Cuidado da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme especificações e quantitativos definidos, visando atender às demandas dos serviços multiprofissionais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 28 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–

Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –

Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:

Maureli Freitas da Silva

Código Identificador:77389D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15 de junho de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de telhas metálicas galvanizadas onduladas e trapezoidais, destinadas à execução das coberturas dos acessos dos veículos escolares da Escola Municipal Coronel João Vieira e da Creche Municipal Terezinha Maria de Lima Baesso, itens desertos do pregão 008/2026. Maiores informações estão

no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião Da Vargem Alegre, 28 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–

Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –

Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:

Maureli Freitas da Silva

Código Identificador:37273437

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6835**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6835

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002, 4982/2023 e Lei Complementar Municipal 036/2011, dispõem, respectivamente, sobre o “Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal” e “Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Integrantes da Guarda Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002, art. 38 e ss., da Lei Municipal 4.982/2023, e art. 310 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 036/2011, preveem o instituto da progressão funcional no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que a progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do mês de Abril de 2026, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão funcional prevista nos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002, art. 38 e ss., da Lei Municipal 4.982/2023, e art. 310 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 036/2011, conforme o caso:

PROGRESSÃO DE ABRIL DE 2026				
Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
13770	Adalberto Francisco Alves	Técnico de Esportes II	C	D
13805	Ana Carolina R. Pires Martins Luiz	Agente Administrativo II	C	D
4379	Andrea Alves Damaceno	Agente Administrativo IV	G	H
10435	Aurismeide Cristina De Souza	Guarda Municipal e Agente de Trânsito III	D	E
13798	Bruno de Oliveira	Motorista III	C	D
13746	Cacilda Ferreira de Oliveira	Professor Regente de Turma III	C	D
19909	Camilo Aparecido da Costa	Agente de Obras e Serviços Públicos I	A	B
10637	Carla Tonin Vidigal	Fisioterapeuta III	D	E
13748	Celene Donizete Silva de Paula	Professor Regente de Turma III	C	D

13771	Daniela Marques da Silva Souza	Atendente de Unidade de Saúde II	C	D
2693	Edenise Aparecida Araújo	Agente Administrativo V	G	H
19343	Elaine da Silva	Professor Regente de Turma III	A	B
13797	Geneis Domingos de Souza	Motorista III	C	D
13749	Joelma Raquel de Paiva Ozelin	Monitor de Educação Infantil III	C	D
19910	Jorge Antônio Correa Sobrinho	Agente de Obras e Serviços Públicos I	A	B
308	José Carlos de Assis	Motorista III	G	H
13792	Jusleide Soares Lopes Dias	Merendeiro II	C	D
10641	Marcelo Martinho Lopes	Psicólogo III	D	E
588	Marcelo Safatle Soares	Médico II	F	G
10630	Marina Faleiros De Figueiredo	Psicólogo III	D	E
7413	Maurício Oliveira Lima	Agente Obras e Serviços Públicos III	E	F
13802	Nayara Marques Couto	Enfermeiro II	C	D
13056	Patricia de Lourdes Lopes	Professor Regente de Turma III	C	D
13177	Raul de Pádua Junior	Motorista III	C	D
19348	Regina Aparecida Cândido de Oliveira	Professor Regente de Turma III	A	B
13752	Rosenilda Maria Ferreira	Merendeiro II	C	D
13470	Sebastião S. de Carvalho Junior	Técnico De Esportes II	C	D
5152	Sérgio Henrique Dos Reis	Encarregado de Obras III	F	G
13776	Tânia Ap. Souza Bastos Pedroso	Secretário Escolar II	C	D
7051	Thais Reis Biazin	Técnico em Enfermagem II	E	F
8129	Valeria Aparecida de R. Silva	Coordenador Pedagógico II	E	F
13787	Vânia Maria de Oliveira Milaneze	Fiscal De Vigilância Sanitária II	C	D
5261	Veonice Batista Lopes	Agente Obras e Serviços Públicos II	E	F

Art. 2º O(a) servidor(a) contemplado(a) por este Decreto poderá requerer ao Prefeito Municipal a revisão de sua progressão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua publicação, mediante petição devidamente fundamentada e protocolizada, com indicação da alegada desconformidade com as disposições das Leis Municipais nº 2987/2002 e nº 4982/2023 e da Lei Complementar Municipal nº 036/2011, conforme o caso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de maio de 2.026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A3546254

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 7820/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 045/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de medicamentos, destinados a atender a secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses, itens fracassados ou desertos (processo 1910/2026), itens cancelados processo 14539/2025 e itens sem saldo disponível processo 5197/2025, com entrega parcelada por um período de doze meses, livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 16/06/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:79091A2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa Nº 011/2025. Processo: 7622/2026 – Contrato nº 063/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, incluindo avaliação clínica pré-operatória, procedimento cirúrgico, fornecimento de insumos, medicamentos e microchipagem, a serem executados em unidade móvel ou clínica veterinária credenciada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com base no artigo 75 inciso XI da lei nº 14.133/2021. Vigência: 29/05/2026 a 12/01/2027. Contratada: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS. Valor total: R\$ 17.872,05 (Dezessete Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 29/05/2026

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:6812938D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. Processo: 01441/2026 – Contrato nº 061/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma de campo de futebol society, localizado no Bairro Santa Tereza, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projeto básico, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao processo. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço, conforme previsto em cronograma, iniciando em **01/06/2026** com vencimento previsto para **30/11/2026**. Contratada: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: **R\$ 1.074.999,99 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
29/05/2026.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:FB458D49

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

Objeto: Concessão de reequilíbrio aos itens 16,18 e 20 do Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG. **Contratada:** 3 Poderes Comércio Ltda - ME- CNPJ: 14.937.152/0001-20; **Valor total:** Passará de R\$ 125.042,0000 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Dois Reais) para R\$ 128.127,2000 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte sete reais e vinte centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D0790F85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 035/2025, MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE 008/2025**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é contratação da plataforma GESUAS- Implantação do Sistema de Software incluindo configuração inicial e treinamento e licença de uso da Plataforma Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS, com manutenção, suporte e atualizações mensais. **Contratada:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA.- CNPJ: 08.582.479/0001-23. **Vigência:** Passa a vigorar de 28 de maio de 2026 até 31 de maio de 2027;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:37F031E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2025,
PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025,
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 008/2025**

Objeto: Reajuste de 4,85%, pelo Índice IPCA, ao Contrato cujo objeto é contratação da plataforma GESUAS- Implantação do Sistema de Software incluindo configuração inicial e treinamento e licença de uso da Plataforma Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS, com manutenção, suporte e atualizações mensais. **Contratada:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA.- CNPJ: 08.582.479/0001-23. **Valor total após reajuste:** R\$ 49.555,7900 (Quarenta e nove Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e Setenta e nove Centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:BB6FF2CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00094/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 000034/2024**

Objeto: Aditivo quantitativo ao Contrato cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias. **Contratada:** Supermercado Paladar Ltda EPP - Rede Smart – CNPJ: 65.274.573/0001-59; **Valor total:** Passará de R\$ 3.173.321,5000 (três milhões cento e setenta e três mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.498.761,5000 (três milhões quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2E152006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00094/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 000034/2024**

Objeto: Aditivo quantitativo/qualitativo com finalidade da alteração das cláusulas Primeira, inciso II e Cláusula Quinta, alínea “a” do Contrato 002/2025, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias. **Contratada:** Nutrilar Express Ltda – CNPJ: 46.653.513/0001-00; **Valor total:** De R\$ 1.209.983,2500 (Um milhão duzentos e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$

1.261.499,0300 (Um milhão duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:3D900B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
50/2026, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
38/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de aparelhos de eletrocardiograma (ECG), impressoras portáteis e smartphones, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** ASYS TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 49.354.820/0001-70; **Vigência:** 19/05/2026 até 19/05/2027; **Valor total:** R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7CFD8AC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
51/2026, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
38/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de aparelhos de eletrocardiograma (ECG), impressoras portáteis e smartphones, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50; **Vigência:** 28/05/2026 até 28/05/2027; **Valor total:** R\$ 19.800,0000 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E8D1C97F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
62/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2026**

Objeto: Obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado da Rua Campo Alto e Travessa da Saudade no Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras no Município de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. **Contratada:** RAMIREZ SOUZA DE CARVALHO- CNPJ: 50.656.564/0001-55; **Vigência:** 28/05/2026 até 28/11/2026. **Valor total:** R\$ 109.577,0600 (cento e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:67B5DBA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
63/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2026**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação em blocos de concreto sextavado da Rua Bom Jesus, na Comunidade de Capivari, no Município de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos. **Contratada:** RAMIREZ SOUZA DE CARVALHO- CNPJ: 50.656.564/0001-55; **Vigência:** 28/05/2026 até 28/05/2027. **Valor total:** R\$ 222.037,68 (duzentos e vinte e dois mil e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:884214D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO 047/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com motorista e auxiliar de vigem para o transporte de pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (ida e volta - Serro/BH). Início do cadastro de propostas: 01/06/2026 às 08h. Término do cadastro das propostas: 15/06/2026 às 08:00h. Data da sessão pública: 15/06/2026 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E5E56508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 050/2026,
DISPENSA ELETRÔNICA 014/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) ventilador mecânico Trilogy e 01 (um) umidificador aquecido, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Empresa: RESPIRE VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 09.446.730/0001-95, Valor: R\$ 53.900,00. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F0F4A166

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 056/2026
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO
MUSICAL COM O CANTOR LEO DE FREITAS & BANDA
PARA ANIMAÇÃO DO COTEGIPE FEST NO ANO DE 2026
NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Palermo, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.191.825/0001-03, com endereço na Rua Engenheiro Geraldo Magela de Matos nº 1306 Loja, , Bairro Jôquei Clube, Juiz de Fora MG, CEP: 36.083-734, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR LEO DE FREITAS & BANDA PARA ANIMAÇÃO DO COTEGIPE FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para Transporte, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Técnicos, R\$ 3.000,00 (três mil reais) impostos, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento de músicos cantores Staff e Produtores e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Cenário.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Em 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A5E00DAB

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 057/2026
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO
MUSICAL COM O DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO
COTEGIPE FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE
SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO
EXCLUSIVO.**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Palermo, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.834/0001-70, com endereço na Rua Vereador Osvaldo Resende de Oliveira nº 77, Apt 403, Bairro Centro, Tabuleiro-MG, CEP: 36.165-000, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO COTEGIPE FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) sendo R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) para Nota Fiscal, R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Despesas Administrativas e de Escritório, R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) para Cachê do DJ, Dançarinos, Produtor e Equipe, R\$500,00 (quinhentos reais) para Transporte.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Em 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8E0DB7CE

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 058/2026
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO
MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DO
BALANÇA FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE
SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO
EXCLUSIVO**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Debora Fernandes Palermo, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.834/0001-70, com endereço na Rua Vereador Osvaldo Resende de Oliveira nº 77, Apt 403, Bairro Centro, Tabuleiro-MG, CEP: 36.165-000, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DO BALANÇA FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo R\$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais) para Nota Fiscal, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para Despesas Administrativas, R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) para Cachê do DJ e Equipe, R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Alimentação e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para Transporte.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Em 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AFAEA557

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 059/2026
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO
MUSICAL COM O CANTOR ROGER FRANCO PARA
ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2026 NO
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSK LUZES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73, com endereço na Rua Pedro de Oliveira, nº 61 ,bairro centro, Cidade Carangola, CEP: 36.800-00, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR ROGER FRANCO PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), sendo R\$1.700,00 (um mil, setecentos reais) para Encargos, R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) para Transporte, R\$800,00 (oitocentos reais) para Hospedagem, R\$700,00 (setecentos reais) para Alimentação, R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para Cachê da Banda e técnica, R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para Cachê do Artista e Representante.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Em 28 de maio de 2026

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AC8758E6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 060/2026
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO
MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA
ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2026 NO
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **WP PROMOÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.066.408/0004-24, com endereço na Rua Waldomiro Albuquerque Castro, nº 393 ,bairro Pitangueiras, Cidade Matias Barbosa, CEP: 36.120-000, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para Transporte, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para Alimentação e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o Cachê do Cantor e Músicos.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Em 28 de maio de 2026

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:57E3DA15

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 068/2026 CUJO O OBJETO E A
EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O
CANTOR LEO DE FREITAS & BANDA PARA ANIMAÇÃO
DO COTEGIPE FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE
SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO
EXCLUSIVO.

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	068/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LDF PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR LEO DE FREITAS & BANDA PARA ANIMAÇÃO DO COTEGIPE FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 1.500.000 - ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 28 de maio de 2026 a 27 de setembro de 2026.
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Leonardo Ferreira de Freitas Representante Legal

Simão Pereira, 28 de maio de 2026

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0FF8B831

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 069/2026 CUJO O OBJETO E A
EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ
NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO COTEGIPE FEST NO ANO
DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,
ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	069/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ NETINHO PARA ANIMAÇÃO DO COTEGIPE FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.13.392.0007.2.0072 1.500.000 - REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 28 de maio de 2026 a 27 de setembro de 2026.
Valor	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sheyla Monique Moreira Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de maio de 2026

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:32D02F2A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 070/2026 CUJO O OBJETO E A
EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ
MORANGO PARA ANIMAÇÃO DO BALANÇA FEST NO
ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,
ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	070/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DO BALANÇA FEST NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 1.500.000 - ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 28 de maio de 2026 a 27 de setembro de 2026.
Valor	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sheyla Monique Moreira Oliveira, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de maio de 2026

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9C5B471C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 071/2026 CUJO O OBJETO E A
EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O
CANTOR ROGER FRANCO PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ
DA EMCAR NO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO
PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	071/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR ROGER FRANCO PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0003.2.0022 1.500.000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES
Prazo	De 28 de maio de 2026 a 27 de setembro de 2026
Valor	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2026.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Márcio Alexandre Dumbrosck Luzes, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de maio de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:97EA0744

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 072/2026 CUJO O OBJETO E O
EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O
CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DO
ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE
SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO
EXCLUSIVO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	072/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O CANTOR WANDERSON PIRES PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIÁ DA EMCAR NO ANO 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0003.2.0022 1.500.000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES
Prazo	De 28 de maio de 2026 a 27 de setembro de 2026
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data de assinatura	28 de maio de 2026.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Wanderson Pires, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de maio de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:530AC7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
145/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
145/2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n. ° 18.140.806/0001-40 torna público a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº. 145/2026, do Processo Licitatório nº. 44/2026, sob modalidade de dispensa nº. 04.021/2026 com a Empresa TSA COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 54.043.118/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação, por metro quadrado, de adesivo automotivo em vinil com impressão UV e laminação, com fornecimento do material e aplicação nos veículos, destinado à identificação da frota municipal, conforme arte desenvolvida pela Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia. Tapira-MG, 25 de maio de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C887EC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL – CONTRATO Nº 001/2026 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.951, DE 24 DE ABRIL DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.070706/2026-15, emenda parlamentar de Bancada (RP7), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 71140001, Proposta InvestSUS nº 36000795736202600, de autoria do **Deputado Federal Lincoln Portela**.

Dados bancários do recebimento:

Banco: Caixa Econômica Federal – 104

Agência: 001554

Conta OB: 5690015187

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:

OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Alta Complexidade Valor R\$100.000,00

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA - COMPONENTE CIRÚRGICO -Cardiologia - Alta Complexidade Valor R\$ 50.000,00

Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07.

Referência contratual: Contrato nº 001/2026.

Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Ficha Orçamentária: 977.

Valor total do repasse: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.

Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.951, DE 24 DE ABRIL DE 2026**, legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), normas de transparência pública e prestação de contas aos órgãos de controle.

Publicado por:

Emerson Gomes Campos

Código Identificador:0CC1F934

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL – CONTRATO Nº 001/2026 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.477, DE 26 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.078427/2026-91, emenda parlamentar individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 14030001, Proposta InvestSUS nº 36000769864202600, de autoria do **Deputado Federal Leonardo Monteiro**.

Dados bancários do recebimento:

Banco: Caixa Econômica Federal – 104

Agência: 001554

Conta OB: 5695755634

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:

ALTA COMPLEXIDADE

Cardiovascular Valor R\$ 200.000,00

Hemodiálise Valor R\$ 100.000,00

Procedimentos Cirúrgicos Valor R\$ 200.000,00

Procedimentos Clínicos Valor R\$ 200.000,00

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Valor R\$50.000,00

Terapia Renal Substitutiva Valor R\$ 200.000,00

Traumatologia e Ortopedia Valor R\$ 200.000,00

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Cirúrgicos Valor R\$ 200.000,00

Procedimentos Clínicos Valor R\$ 100.000,00

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Valor R\$ 50.000,00

Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07.

Referência contratual: Contrato nº 001/2026.

Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Ficha Orçamentária: 977.

Valor total do repasse: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.

Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.477, DE 26 DE MARÇO DE 2026**, legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), normas de transparência pública e prestação de contas aos órgãos de controle.

Publicado por:

Emerson Gomes Campos

Código Identificador:2A43E10B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL – CONTRATO Nº 001/2026 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.477, DE 26 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.078427/2026-91, emenda parlamentar individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 27620002, Proposta InvestSUS nº 36000775380202600, de autoria do **Deputado Federal Luis Tibé**.

Dados bancários do recebimento:

Banco: Caixa Econômica Federal – 104

Agência: 001554

Conta OB: 5695683447

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:

ALTA COMPLEXIDADE

Cardiovascular Valor R\$ 50.000,00

Hemodiálise Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos Cirúrgicos Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos Clínicos Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Valor R\$50.000,00

Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07.

Referência contratual: Contrato nº 001/2026.

Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Ficha Orçamentária: 977.

Valor total do repasse: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.

Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.477, DE 26 DE MARÇO DE 2026**, legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), normas de transparência pública e prestação de contas aos órgãos de controle.

Publicado por:

Emerson Gomes Campos

Código Identificador:64CCEDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL – CONTRATO Nº 001/2026 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.078427/2026-91, emenda parlamentar individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 41670006, Proposta InvestSUS nº 36000769742202600, de autoria do **Deputado Federal Paulo Guedes**.

Dados bancários do recebimento:

Banco: Caixa Econômica Federal – 104

Agência: 001554

Conta OB: 5695776798

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:

ALTA COMPLEXIDADE

Cardiovascular Valor R\$ 200.000,00

Hemodiálise Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos Cirúrgicos Valor R\$ 200.000,00

Procedimentos Clínicos Valor R\$ 100.000,00

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Valor R\$50.000,00

Terapia Renal Substitutiva Valor R\$100.000,00

Traumatologia e Ortopedia Valor R\$100.000,00

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Cirúrgicos Valor R\$ 100.000,00

Procedimentos Clínicos Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Valor R\$ 50.000,00

Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07.

Referência contratual: Contrato nº 001/2026.

Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Ficha Orçamentária: 977.

Valor total do repasse: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.

Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026**, legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), normas de transparência pública e prestação de contas aos órgãos de controle.

Publicado por:

Emerson Gomes Campos

Código Identificador:8A3A73F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – CONTRATO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.078427/2026-91, emenda parlamentar individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 44340001, Proposta InvestSUS nº 36000771200202600, de autoria do **Deputado Federal Miguel Ângelo**.

Dados bancários do recebimento:

Banco: Caixa Econômica Federal – 104

Agência: 001554

Conta OB: 5695721985

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:

ALTA COMPLEXIDADE

Cardiovascular Valor R\$ 50.000,00

Hemodiálise Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos Cirúrgicos Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos Clínicos Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Valor R\$50.000,00

Terapia Renal Substitutiva Valor R\$50.000,00

Traumatologia e Ortopedia Valor R\$50.000,00

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Cirúrgicos Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos Clínicos Valor R\$ 50.000,00

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Valor R\$ 50.000,00

Contratado: Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07.

Referência contratual: Contrato nº 001/2026.

Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Ficha Orçamentária: 977.

Valor total do repasse: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.

Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026**, legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), normas de transparência pública e prestação de contas aos órgãos de controle.

Publicado por:

Emerson Gomes Campos

Código Identificador:33442786

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DE REPASSE FINANCEIRO – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – CONTRATO Nº 022/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros federais oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026**, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – MAC. Os recursos foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo nº 25000.078427/2026-91, emenda parlamentar individual (RP6), GND 3 – Custeio, indicação parlamentar nº 29240006, Proposta InvestSUS nº 36000768735202600, de autoria do **Deputado Federal Stefano Aguiar**.

Dados bancários do recebimento:

Banco: Caixa Econômica Federal – 104

Agência: 001554

Conta OB: 5695755642

Programa: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde.

Ações e metas quantitativas/qualitativas previstas no Plano de Trabalho aprovado:

• Alta Complexidade – Terapia Renal Substitutiva: R\$ 500.000,00;

• Média Complexidade – Procedimentos Cirúrgicos: R\$ 500.000,00.

Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo – Hospital Philadelfia, CNES nº 2210924.

Referência contratual: Contrato nº 022/2026.

Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Ficha Orçamentária: 977.

Valor total do repasse: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do efetivo recebimento do recurso financeiro pelo contratado.

Os recursos deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS, observadas as disposições da Portaria GM/MS nº 10.437/2026, legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), normas de transparência pública e prestação de contas aos órgãos de controle.

Publicado por:

Emerson Gomes Campos

Código Identificador:C0CCC3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 PORTARIA CGM Nº. 19, DE 15 DE MAIO DE 2026.(RETIFICAÇÃO)

PORTARIA CGM Nº. 19, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Instaura processo administrativo para apurar conduta infracional de servidor público do Município de Teófilo Otoni, MG.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, MG, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do artigo 60 e 64 da Lei Orgânica e artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025, e ainda, Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025;

CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar procedimentos administrativos para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025.

CONSIDERANDO a Resolução Interna CGM nº 08, de 22 de abril de 2026 que institui e normaliza o Processo Administrativo Simplificado (PAS) para apuração de infrações disciplinares cometidas por servidores contratados por tempo determinado.

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral recebeu denúncias anônimas a respeito do comportamento em serviço do Sr. D. M. dos S. servidor contratado no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 133.823, auxiliar de serviços, que teria praticado ações que ofendem os dispositivos previstos no art. 201, inciso III, IV, IX, art. 215, incisos II, art. 218, inciso IV todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 66 da Resolução SMECT nº 02/2024.

CONSIDERANDO que foi solicitado a Secretaria Municipal de Educação o envio de todos os registros e ocorrências que esteja envolvido Sr. D. M. dos S.

CONSIDERANDO a existência de relatórios que demonstram a necessidade instauração de Processo Administrativo em desfavor do servidor para de análise, constatação e penalização das infrações descritas.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade e proceder à aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso.

Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior ficam nomeadas para compor a Comissão de Apuração Administrativas, o (as) servidor (as) efetivo (as): **Andrea Lisboa Vieira, matrícula nº. 106.079, Diego Lauer Teixeira, matrícula nº. 107.010, e, o servidor comissionado Weslei Gonçalves Chaves, matrícula nº 116.851.**

Parágrafo único. A comissão poderá nomear servidor para atuar com funções específicas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.

Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não de sanção, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§1º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste processo.

§2º Caberá a comissão apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada ao caso em apuração.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contadas da data de Instalação da comissão processante (início dos trabalhos), que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias**, da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo referido prazo ser prorrogado por até **15 (quinze) dias**, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Que seja anexado ao presente processo administrativo todos os documentos encaminhado para Controladoria Geral Municipal, que guardem relação com o objeto em apuração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, MG, 15 de maio de 2026.

EDER MACHADO SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Weslei Gonçalves Chaves

Código Identificador:4537BCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA SMED Nº 11/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Secretaria Municipal de Educação

Portaria SMED Nº 11/2026 de 26 de maio de 2026.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2002, Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, ficam paralisadas, a partir de 02 de fevereiro de 2026, as atividades escolares da E.M. Barra Nova, situada na Fazenda Zenor Oliveira Metzker, região de Topázio, Município de Teófilo Otoni – MG.

Teófilo Otoni, 26 de maio de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:415412F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA SMED Nº 12/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Secretaria Municipal de Educação

Portaria SMED Nº 12/2026 de 26 de maio de 2026.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2002, Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, ficam paralisadas, a partir de 02 de fevereiro de 2026, as atividades escolares das turmas de Educação Infantil (Pré-escolar - 04 e 05 anos) e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da E.M. Altino Vieira do Amaral, situada na Fazenda Malvino P. Nascimento, Comunidade de São Paulino, Município de Teófilo Otoni – MG.

Fica estabelecido, para todos os fins administrativos e legais, como endereço principal, a unidade da EM Altino Vieira do Amaral localizada no Córrego Volta Bala.

Teófilo Otoni, 26 de maio de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:D926B3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº
001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de

Teófilo Otoni/MG”, para proceder o credenciamento da empresa: Renata Cruz Franco LTDA-CNPJ nº 45.213.416/0001-26 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF’S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 28 de maio de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F1BEB17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº
001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG”, para proceder o credenciamento da empresa Centro de Desenvolvimento Infantil Space Kids LTDA- CNPJ nº 66.529.345/0001-45 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF’S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 28 de maio de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5C6D875C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº
001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG”, para proceder ao credenciamento da empresa: Espaço de Psicologia Evoluir LTDA-CNPJ nº 63.865.970/0001-70 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 28 de maio de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A0706703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
018/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, inciso II”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à **“CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ BALANÇAE, PARA APRESENTAÇÃO COMO ATRAÇÃO INTEGRANTE DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI – FESQUATO 2026, VISANDO O FOMENTO À CULTURA LOCAL.”**, no valor estimado de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 28/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:978E49E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04 - **Referência:** Processo Licitatório n.º 008/2025 - Dispensa nº. 003/2025 - **Data de Assinatura:** 28/05/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **inclusão de dotação orçamentária** do CONTRATO nº 009/2025. **Da Alteração:**

ANTERIOR		
Ficha	Fonte	Valor
382	1.500.000	R\$ 42.123,08
543	1.500.000	R\$ 6.991,90

ATUAL		
Ficha	Fonte	Valor
736	1.500.000	R\$ 49.114,98

Teófilo Otoni/MG,

BRENER FERRAZ GASPAS –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:726517F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2026 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.235/0001-80 – **Referência:** Processo Licitatório nº 048/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2026 – **Data de Assinatura:** 28/05/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a inclusão de itens contratados para correção de lançamento no portal GRP Web Sistemas Integrados – Sistema de Contratos Públicos ao Contrato nº 020/2026. **Da Inclusão:**

ITEM IV – Recursos Financeiros Eventuais ou Extraordinários

RECURSO	FICHA	FONTE	VALOR
Origem Federal	977	1600	R\$ 5.000.000,00
Origem Estadual	977	1621	R\$ 1.000.000,00
TOTAL:			R\$ 6.000.000,00

Teófilo Otoni/MG,

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1F3F6EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 022/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2026 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.942.819/0003-47 – **Referência:** Processo Licitatório nº 051/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 010/2026 – **Data de Assinatura:** 28/05/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a inclusão de itens contratados para correção de lançamento no portal GRP Web Sistemas Integrados – Sistema de Contratos Públicos ao Contrato nº 022/2026. **Da Inclusão:**

ITEM IV – a) Emendas Parlamentares			
RECURSO	FICHA	FONTE	VALOR
Origem Federal	977	1600	R\$ 23.000.000,00
Origem Estadual	977	1621	R\$ 4.100.000,00
TOTAL:			R\$ 27.100.000,00

ITEM IV – b) Recursos Financeiros Extraordinários			
RECURSO	FICHA	FONTE	VALOR
Origem Federal	977	1600	R\$ 1.000.000,00
Origem Estadual	977	1621	R\$ 1.000.000,00
TOTAL:			R\$ 2.000.000,00

Teófilo Otoni/MG,

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3810B8E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG”, para proceder ao credenciamento da empresa: **HABILITADA:** RENATA CRUZ FRANCO-CNPJ Nº 45.213.416/0001-26 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 28 de MAIO de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BDD0BF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES. 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Prefeitura municipal de tres coracoes. 2º termo aditivo ao contrato nº 049/2024 – credenciamento nº 02/2024 objeto: alteração da clausula 2ª (do prazo) do contrato nº 049/2024, firmado em 22 de maio de 2024. credenciamento de pessoas juridicas para prestacao deservicos de procedimentos e exames medicos especializados nasunidades de saude municipais e estaduais do municipio de trescoracoes/mg.contratada: densitomed centro de densitometria óssea de varginha ltda. cnpj: 00.316.937/0001-70. tipo:o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 02/2024. vigência: 22/05/2026 até 21/05/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/05/2026. três corações, 21 de maio de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FAC2B76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES. 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 OBJETO: ALTERAÇÃO DA
CLAUSULA 2ª (DO PRAZO) DO CONTRATO Nº 055/2024

Prefeitura Municipal de Tres Coracoes. 2º termo aditivo ao contrato nº 055/2024 Credenciamento nº 02/2024 Objeto: Alteração da clausula 2ª (do prazo) do contrato nº 055/2024, o prazo docontrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. credenciamento de pessoas juridicas para prestacao de servicos de procedimentos e exames medicos especializados nas unidades de saude municipais e estaduais do municipio de Tres Coracoes/Mg.contratada: Caram & Cardinelli Serviços Médicos Ltda Me.: tipo:o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 02/2024. vigência: 29/05/2026 até 28/05/2027. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 25/05/2026. Três Corações, 25 de Maio de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C6A2EA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA: N.º 014/2026. PROCESSO N.º 0257/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 014/2026. Processo n.º 0257/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma de edificação destinada à implantação da unidade de pronto atendimento – upa 24h – fase 02, no município de três corações/mg, contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do projeto básico. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três

Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 16/06/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 28 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:63EFB1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 025/2026. PROCESSO N.º 034/2026.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 025/2026. Processo n.º 034/2026. Objeto: aquisição de carimbos para atendimento das necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Três Corações. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/06/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 28 de maio de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:7F8B853A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º
092/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.695.008/0001-12, com sede a Praça Castelo Branco n.º 03, centro, na cidade de Três Maria/MG, neste pelo Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Rezende, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-15.040.426 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 079.222.146-00, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, decide **rescindir unilateralmente** o Contrato n.º 092/2025, celebrado com a empresa **MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.287.009/0001-51, Inscrição Estadual n.º 12.642.91-1, Inscrição Municipal n.º 0005531, sediada na Travessa Maria da Conceição, n.º 133, bairro Centro, na cidade de Nilópolis - RJ, CEP: 26.510-690, telefone (21) 97205-9131, e-mail: licitacoesmssgerais@gmail.com, firmado em 25 de novembro de 2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n.º 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, decorrente do **Processo Licitatório n.º 171/2025 - Concorrência n.º 002/2025**, operando-se tal rescisão

pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato n.º 092/2025 de prestação de serviços de construção civil - com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de travessia (aduelas) na Rua das Adálias – bairro Novo Horizonte, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com efeito a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, em consonância com 137, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **considerando a Notificação encaminhada à Contratada, com data de 06 de maio de 2026, com o devido recebimento, conforme documentação anexa.**

Em resposta à notificação, a Contratada apresentou suas justificativas pela inexecução do objeto, bem como solicitou a rescisão amigável do Contrato n.º 092/2025. No entanto, as justificativas apresentadas pela empresa não possuem força jurídica suficiente para afastar a sua responsabilidade contratual e a consequente rescisão por culpa exclusiva da contratada, assim como eventuais penalidades, conforme Parecer Jurídico anexo a este termo. Ademais, fica acostado a este termo a manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos pela convocação da empresa remanescente no processo licitatório, em ordem de classificação, **conforme e-mail formalizado em 11 de maio de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –

Contratante

DANILO BARBOSA REZENDE –

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marcos Pereira Pinto Filho

Código Identificador:FF485417

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2026 –
PREGÃO -E N.º 039/2026 – PROCESSO N.º 079/2026**

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço especializado de torno mecânico. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** **SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.660.495/0001-09, no valor global estimado de R\$193.900,00 (cento e noventa e três mil, novecentos reais). **Vigência:** 28/05/2026 á 28/05/2027.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:EBD9447C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º
035/2026 - PROCESSO N.º 068/2026 - CONTRATO N.º 028/2026**

Objeto: Aquisição de mobiliário, destinado à Biblioteca Municipal Celso Blant. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, no valor global estimado de R\$ 4.204,00 (quatro mil,duzentos e quatro reais). **Vigência:** 28/05/2026 á 28/05/2027. **Data:** 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:CC5AB999

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º
035/2026 - PROCESSO N.º 068/2026 - CONTRATO N.º 029/2026

Objeto: Aquisição de mobiliário, destinado à Biblioteca Municipal Celso Blant. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** MARKOLUKA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.289.13/0001-36, no valor global estimado de R\$ 3.458,32 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 28/05/2026 á 28/05/2027. **Data:** 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:FFB5BDD6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º
035/2026 - PROCESSO N.º 068/2026 - CONTRATO N.º 030/2026

Objeto: Aquisição de mobiliário, destinado à Biblioteca Municipal Celso Blant. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.164.550.175.931/0001-58, no valor global estimado de R\$ 3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 28/05/2026 á 28/05/2027. **Data:** 28/05/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0EAF160A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de materiais ambulatoriais “curativos”**, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 017/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas

DS SAUDE & NUTRIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.730.361/0001-66, com sede R. CONCEIÇÃO, Nº 865, BAIRRO CAMBUI - CAMPINAS – SP, CEP 13.025-355, no valor global estimado de R\$ 55.446,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.215.470/0001-91, com sede AV. BARÃO HOMEM DE MELO, Nº 4444, BAIRRO ESTORIL - BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.494-270, no valor global estimado de R\$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

MAT MED HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.305.767/0001-54, com sede RUA PAULO GARCIA, Nº455 , BAIRRO BENFICA - JUIZ DE FORA – MG, CEP 36.090-340, no valor global estimado de R\$ 4.030,00 (quatro mil, e trinta reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 26 de maio de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:F168A91C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o **Registro de preços para a prestação de serviço especializado de torno mecânico**, visando à realização de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais demandantes , conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 079/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.660.495/0001-09, com sede AV. MINAS GERAIS, Nº 915, BAIRRO RESENDE - VARGINHA – MG, CEP 37.062-190, no valor global estimado de R\$193.900,00 (cento e noventa e três mil, novecentos reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 28 de maio de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:7B3B0931

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº014, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a conversão das Férias –Prêmio em espécie.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pagamento das Férias-Prêmio, conforme requerido e protocolado, pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

- Abrão de Oliveira Brito, matrícula 337;
- Valter Candido Souza, matrícula 210;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:7D4B8C60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO AVISO DISPENSA ELETRONICA 003/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Eletrônica **003/2026**, para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de higienização e materiais de limpeza, para uso dos setores da Câmara Municipal, e anexo da Câmara Municipal “Milton Felipe de Faria”, estimado para os próximos 12(doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br)**, conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) até às **08:59 do dia 08/06/2026**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 28 de Maio de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Francivaldo Herminio da Silva

Código Identificador:087F52C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
INEX 014/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 030/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 014/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 28 de maio de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Ferreira de Melo Alencar

Código Identificador:E6843FA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
INEX 018/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 040/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 018/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 28 de maio de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Ferreira de Melo Alencar

Código Identificador:96913531

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 017/2026, **HOMOLOGADO EM** 21/05/2026, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, POR LETRAMENTO SILÁBICO, INCLUSIVE COM MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO AO OBJETO E COM ANOTAÇÃO NO CATÁLOGO ISBN DA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO – CBL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:

BRITÂNICA EDUCACIONAL BRASIL LTDA, CNPJ:
04.710.655/0001-04

VIGÊNCIA:

25/05/2026 À 25/05/2027.

VALOR CONTRATADO:

R\$ 1.788.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30

Ficha 126

Fonte 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Ferreira de Melo Alencar

Código Identificador:1D6A3072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2025

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2025.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2025 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 03/09/2026 NOS TERMOS DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:

Patricia Ferreira de Melo Alencar

Código Identificador:0B3165FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026**, **DISPENSA Nº 012/2026**, **HOMOLOGADO EM 25/05/2026**, CUJO **OBJETIVO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL LINHA 21 (ETA BAIRRO CYNTHIA, USINA SOLAR, FAZENDA BURITI OU BABAÇU, RANCHO A2, FAZENDA EDICO, CAPACITAÇÃO - DAE, FAZENDA ÁGUA SANTA, ESTÂNCIA COLORADO - CASA NOVA, FAZENDA CACHOEIRA E MORRINHOS, SILO SANTA MARINA - GUTO, POSTO, FAZENDA 3 REIS. ADM, FAZENDA OLHOS D'ÁGUA-JOSE, FAZENDA OLHOS D'ÁGUA - ADALCINO, FAZENDA TABAJARA, GRANJA, FAZENDA RIOBONITO, FAZENDA TOPÁZIO, ESTÂNCIA VÓ FRANCISCO E VÓ MARIA, FAZENDA MOLINA, FAZENDABOA SORTE, FAZENDA SÃO FRANCISCO, FAZENDA TOPÁZIO - MARQUITO, FAZENDA CAPÃO DAANTA, FAZENDA BETEL OU CARVOEIRA, FAZENDA BURACÃO, FAZENDA SANTA MARIA, FAZENDAUNIÃO, HARAS SOLEDADEE, USINA, POSTO ÁGUA VIVA).

EMPRESA CONTRATADA:

SINAL FORTE LTDA

VIGÊNCIA: 26/05/2026 A 26/11/2026

VALOR CONTRATADO:

R\$ 79.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.03.02.12.361.0004.2.0036.3.3.90.39

Ficha 131

Fonte 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Paullessya Martins Alves e Rezende

Código Identificador:126EC843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2026, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Processo Licitatório nº. 035/2026, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública nº. 001/2026 objetivando o credenciamento de interessados em fornecer hortifrúti provenientes da Agricultura Familiar para atender a rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 25/06/2026 às 09:00hs na sala do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página <https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/> , no PNCP e na sede do departamento, gratuitamente.

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:A7A4408E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO EXTERNO N 007/2026

Tendo por base o resultado na ata de registro externa nº. 007/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Processo de Adesão Externa nº. 007/2026, bem como no edital e seus anexos do Processo Licitatório nº 132/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, com valor total de R\$ 657.628,65 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 14.133/21 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração para a empresa R. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 08.827.389/0001-55.

Tupaciguara/MG, 28 de Maio de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:CE60A1A7

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 163, DE 28 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 163, DE 28 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA GARANTIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este Decreto regulamenta os procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Tupaciguara, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto:

I – os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;
II – as autarquias, fundações públicas e demais entidades da Administração Indireta;

III – no que couber, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais para realização de atividades de interesse público.

§ 2º A publicidade das entidades referidas no inciso III restringe-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas legalmente exigidas.

Art.2º Os procedimentos previstos neste Decreto observarão os seguintes princípios e diretrizes:

I – publicidade como regra e sigilo como exceção;

II – divulgação ativa de informações de interesse coletivo ou geral;

III – utilização de meios eletrônicos para ampliação da transparência;

IV – desenvolvimento da cultura de transparência;

V – incentivo ao controle social da Administração Pública.

Art.3º Aplicam-se as definições constantes da Lei Federal nº 12.527, de 2011, especialmente quanto aos conceitos de informação, documento, informação pessoal, informação sigilosa, disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade.

Art.4º É dever do Município garantir o acesso à informação mediante procedimentos objetivos, transparentes, claros e em linguagem de fácil compreensão.

Art.5º Cabe aos órgãos e entidades municipais:

I – promover gestão transparente da informação;

II – assegurar a proteção das informações;

III – proteger informações pessoais e sigilosas;

IV – garantir a atualização permanente das informações disponibilizadas ao público.

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art.6º Os órgãos e entidades municipais deverão promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral em seus sítios eletrônicos oficiais e no Portal da Transparência.

Art.7º Deverão ser divulgadas, no mínimo:

I – competências, estrutura organizacional, endereço, telefones e horários de atendimento;

II – receitas arrecadadas;

III – despesas realizadas;

IV – licitações, dispensas, inexigibilidades e respectivos contratos;

V – convênios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos congêneres;

VI – programas, projetos, ações e obras públicas;

VII – relatórios de gestão fiscal, prestações de contas e pareceres;

VIII – remuneração dos agentes públicos, observada a legislação aplicável;

IX – diárias, passagens e adiantamentos;

X – respostas às perguntas mais frequentes da sociedade;

XI – demais informações exigidas pela legislação.

Art.8º As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível, atualizada, íntegra e em formatos que permitam pesquisa, consulta e extração de dados.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art.9º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, destinado ao atendimento dos pedidos de acesso à informação.

Art.10. O SIC funcionará de forma presencial e eletrônica, mediante sistema disponibilizado no Portal Oficial do Município.

Art.11. Compete ao SIC:

I – receber e registrar pedidos de informação;

II – orientar os cidadãos quanto ao acesso à informação;

III – acompanhar a tramitação dos pedidos;

IV – encaminhar os pedidos aos setores competentes;

V – controlar os prazos de resposta;

VI – elaborar relatórios estatísticos.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO

Art.12. Fica designado a Controle interno do Município como Autoridade de Monitoramento para fins do art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art.13. Compete à Autoridade de Monitoramento:

I – assegurar o cumprimento da legislação de acesso à informação;

II – monitorar sua implementação;

III – recomendar medidas de aperfeiçoamento;

IV – orientar os órgãos e entidades municipais;

V – consolidar informações estatísticas sobre pedidos recebidos.

CAPÍTULO V

DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art.14. Qualquer pessoa natural ou jurídica poderá formular pedido de acesso à informação.

Art.15. O pedido deverá conter:

I – identificação do requerente;

II – descrição clara da informação pretendida;

III – forma de recebimento da resposta, quando possível.

§ 1º É vedada a exigência de justificativa para o pedido.

§ 2º Não serão exigidos requisitos que inviabilizem ou dificultem o exercício do direito de acesso.

Art.16. Não serão atendidos pedidos:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados;

III – que exijam trabalhos adicionais de análise ou consolidação de dados não disponíveis;

IV – relativos a documentos preparatórios de atos ainda não concluídos.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS E DAS RESPOSTAS

Art.17. O acesso à informação disponível será concedido imediatamente sempre que possível.

Art.18. Não sendo possível o acesso imediato, o órgão responsável deverá responder em até 20 (vinte) dias.

§1º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por até 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

§2º A prorrogação deverá ser comunicada ao requerente antes do término do prazo original.

Art.19. A resposta poderá:

I – conceder o acesso;

II – indicar local onde a informação se encontra disponível;

III – informar a inexistência da informação;

IV – indicar outro órgão responsável;

V – negar fundamentadamente o acesso.

Art.20. O fornecimento da informação será gratuito.

§1º Poderá ser cobrado exclusivamente o valor correspondente à reprodução de documentos.

§ 2º Ficam isentos os requerentes que declararem insuficiência econômica, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art.21. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

Art.22. O recurso será dirigido à autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

§1º A autoridade superior decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º Mantida a negativa, caberá recurso à Autoridade de Monitoramento.

Art.23. O recurso dirigido à Autoridade de Monitoramento será decidido em até 10 (dez) dias úteis.

Art.24. Da decisão da Autoridade de Monitoramento caberá recurso final à Comissão Municipal de Reavaliação de Informações.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art.25. Fica instituída a Comissão Municipal de Reavaliação de Informações – CMRI.

Art. 26. A CMRI será composta por:

- I – Coordenador do controle interno do Município, que a presidirá;
- II – Procurador-Geral do Município;
- III – Secretário Municipal de Administração;
- IV – um servidor efetivo designado pelo Prefeito.

Art.27. Compete à CMRI:

- I – apreciar recursos em última instância administrativa;
- II – reavaliar informações classificadas;
- III – recomendar desclassificação ou redução de prazo de sigilo;
- IV – orientar os órgãos municipais quanto à aplicação da legislação.

CAPÍTULO IX DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art.28. As informações poderão ser classificadas nos graus:

- I – ultrassecreta;
- II – secreta;
- III – reservada.

Art.29. A classificação observará os critérios previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art.30. Os prazos máximos de restrição de acesso são:

- I – ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
- II – secreta: 15 (quinze) anos;
- III – reservada: 5 (cinco) anos.

Art.31. A classificação de informações compete:

- I – ao Prefeito Municipal;
- II – ao Vice-Prefeito;
- III – aos Secretários Municipais;
- IV – aos dirigentes máximos das entidades da Administração Indireta.

Art.32. A classificação deverá ser formalizada por meio de Termo de Classificação da Informação – TCI.

CAPÍTULO X DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art.33. O tratamento de informações pessoais observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art.34. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão acesso restrito na forma da legislação federal.

Art.35. O acesso às informações pessoais somente será permitido:

- I – ao próprio titular;
- II – mediante consentimento expresso;
- III – por determinação judicial;
- IV – nas hipóteses previstas em lei.

CAPÍTULO XI DAS RESPONSABILIDADES

Art.36. A Administração Direta, as autarquias, fundações, fundos especiais e demais entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou da utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também à pessoa natural ou à entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso a informações sigilosas ou pessoais e lhes dê tratamento indevido.

Art.37. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, militar ou empregado público:

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou à qual tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou à informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos praticadas por agentes públicos;

VIII – descumprir as determinações relativas à transparência ativa previstas neste Decreto;

IX – deixar de atualizar, sem justificativa, informações obrigatórias no Portal da Transparência ou nos sítios eletrônicos oficiais;

X – deixar de observar os procedimentos de proteção, classificação, reclassificação ou desclassificação de informações estabelecidos neste Decreto;

XI – divulgar dados pessoais em desconformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

XII – deixar de adotar medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, autenticidade, integridade e proteção das informações públicas sob sua responsabilidade.

§ 1º Atendidas as normas do regime jurídico dos servidores públicos municipais, as condutas descritas neste artigo serão consideradas infrações administrativas, sujeitando o agente público às penalidades disciplinares cabíveis.

§ 2º Pelas condutas descritas neste artigo poderá o agente público responder, ainda, por improbidade administrativa, quando caracterizados os requisitos previstos na legislação federal aplicável.

§ 3º A apuração das infrações previstas neste artigo observará o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo disciplinar ou procedimento equivalente previsto na legislação municipal.

Art.38. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público Municipal e praticar conduta prevista no artigo anterior estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo jurídico mantido com a Administração Pública Municipal;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.

§2º A multa prevista no inciso II será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I – Inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) nem superior a R\$ 100.000,00 (dez mil reais), no caso de pessoa física; ou

II – inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 3º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a gravidade da infração;

II – a vantagem auferida pelo infrator;

III – a reincidência;

IV – o grau de lesão ou perigo de lesão ao interesse público;

V – a situação econômica do infrator;

VI – a cooperação do infrator para a apuração dos fatos.

§ 4º A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação ou pelo vínculo jurídico existente.

§ 5º A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção prevista no inciso IV.

§ 6º O prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da instauração do procedimento administrativo.

Art.39. O Controle Interno do Município, sem prejuízo das competências dos demais órgãos de controle e correição, acompanhará o cumprimento deste Decreto, podendo:

I – requisitar informações e documentos necessários às atividades de monitoramento;

II – expedir orientações e recomendações para aperfeiçoamento dos procedimentos de transparência e acesso à informação;

III – realizar auditorias e inspeções relacionadas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

IV – propor a instauração de procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;

V – elaborar relatórios periódicos sobre o grau de cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.40. Cada Secretaria Municipal e entidade da Administração Indireta designará servidor responsável pelo atendimento das demandas de acesso à informação.

Art.41. Os órgãos e entidades municipais publicarão, anualmente, relatório estatístico contendo:

I – quantidade de pedidos recebidos;

II – quantidade de pedidos atendidos;

III – quantidade de pedidos indeferidos;

IV – informações gerais sobre os pedidos formulados.

Art.42. O Portal da Transparência do Município será mantido e atualizado permanentemente, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e demais normas aplicáveis.

Art.43. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria do Município, observada a legislação vigente.

Art.44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Tupaciguara/MG, 28 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO – TCI

Órgão/Entidade: _____

Número do TCI: _____

Assunto da Informação: _____

Fundamento Legal da Classificação: _____

Grau de Sigilo:

() Ultrassegredo

() Secreto

() Reservado

Justificativa da Classificação: _____

Data _____ de _____ Produção _____ da

Informação: _____

Prazo _____ de _____ Restrição _____ de

Acesso: _____

Evento que define o termo final do sigilo (quando aplicável): _____

Autoridade Classificadora: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO II FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO PROTOCOLO Nº: _____

• DADOS DO REQUERENTE

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

• INFORMAÇÃO SOLICITADA

Descrever de forma clara e objetiva a informação pretendida:

• FORMA PREFERENCIAL DE RECEBIMENTO

() E-mail

() Cópia Digital

() Consulta Presencial

() Cópia Impressa

() Outro: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO _____ DO _____ PEDIDO
ORIGINAL: _____

Nome do
Requerente: _____

Data da Ciência da Decisão: _____

Razões do Recurso: _____

Pedido: _____

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Recorrente

Decisão da Autoridade Competente: _____

Tupaciguara/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Autoridade

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B79C03E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Bloquete em trechos de estradas rurais do município de Turmalina, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 987986/2025/MIDR, em estrita observância ao Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023, Decreto Municipal nº 130/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 16 de junho de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/06/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:306929BC

MUNICÍPIO DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2026 do Tipo: Menor Preço Global, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo e interno de qualidade nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, parasitologia e urinálise do laboratório municipal de Turmalina/MG referente aos itens desertos do Processo Licitatório nº 033/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 17/06/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 17/06/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:2AC0C848

MUNICÍPIO DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, personalização, fornecimento e entrega parcelada de materiais gráficos, impressos, adesivos, banners, faixas, carimbos, crachás, placas, materiais de sinalização e comunicação visual, itens institucionais personalizados e correlatos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, informativas, educativas, promocionais e de comunicação institucional das Secretarias do Município de

Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 19/06/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 19/06/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:444BC243

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES

1º RETIFICAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

1º RETIFICAÇÃO

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ – MG

CNPJ: 18.017.459/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA (FIBRA OPTICA E VIA RADIO) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.

O Município de Ubaí, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo nº. 005/2026.

Para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

LINK DEDICADO

MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL

LEIA-SE:

BANDA LARGA.

MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO

Nova data de abertura: 15 de junho de 2026

Publicado por:

Priscila Mendes Silva

Código Identificador:EA958725

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2026, 043/2026 E 044/2026; INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2026; PROCESSO LICITATÓRIO 033/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 042/2026, 043/2026 e 044/2026; Inexigibilidade por Credenciamento 001/2026; Processo licitatório 033/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS (DIURNO E NOTURNO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Credenciados; MENDES NERI CLINICA MÉDICA LTDA, MAJOR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA e CLINICA MEDICA CCP LTDA, R\$ 1.220.347,90; Vigência 10/05/2026 a 10/05/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:12F5D90D

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados. Retificação de Processo Licitatório nº 040/2026, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA (FIBRA OPTICA E VIA RADIO) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Nova data de abertura: 15/06/2026 as 09:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

PRISCILA MENDES SILVA
(Pregoeira Oficial)

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:7764B187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO: 13/2026, PROCESSO LICITATÓRIO:
27/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE
APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/2026, PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2026, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: (218) – DOTAÇÃO 02.06.02.08.244.0008.2035.3.3.90.30 – FONTE: 2.759.000 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG E AS EMPRESAS J.D.GOMES GRAFICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.953.180/0001-08, D. SANTOS & SANTOSEMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.934.006/0001-50 E A.A NASCIMENTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE FILMES OPTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.537.972/0001-73. UNIÃO DE MINAS/MG, 28 DE MAIO DE 2026,

DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:81C9441D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO
Nº 027/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE
APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO Nº 027/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: 296 – DOTAÇÃO 02.08.02.17.512.0012.2080.3.3.90.39 - FONTE: 2.759.005 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E A EMPRESA L S GUIMARAES LSG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.218.196/0001-38. UNIÃO DE MINAS/MG, 28 DE MAIO DE 2026,

DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B4F7C895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
023/2026 CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 023/2026 CREDENCIAMENTO de nº 001/2026,** para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitantes vencedores **CONTRATO Nº 030/2026. CONTRATADO: DONIZETTI GONCALVES DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 446.654.316-04, itens 5,11,12,15,16, valor R\$ 39.993,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três mil e vinte cinco reais). CONTRATO Nº 031/2026. CONTRATADO: JANIR MOREIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 953.404.596-91. Dos itens 3,8,11,13,14. Valor: R\$ 46.117,00 (quarenta e seis mil cento e dezessete reais).**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 28 DE MAIO DE 2026.

DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:10E59860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO – ATA DE
REALIZAÇÃO DA CREDENCIAMENTO ONLINE -
CREDENCIAMENTO ONLINE Nº 001/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO – ATA DE REALIZAÇÃO DA CREDENCIAMENTO ONLINE - CREDENCIAMENTO ONLINE Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026. Às 08:10 horas do dia 16 de abril de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido credenciamento online que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9.394/96, AS QUANTIDADES FORAM ESTIMADAS PARA ATENDER A UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTES AOS 02

(DOIS) SEMESTRES LETIVOS. Das empresas participantes: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MACEDONIA SC, inscrito no CNPJ: 56.367.998/0001-11, WELLINGTON JUNIOR SENA - 07379925652 representada pelo seu representante legal. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 17 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:07 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 08:58 min do dia 15/04/2026, sendo reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: erro na quantidade de kilos as 10:28. No dia 27 de maio de 2026 as 10h36, foi reaberto a sessão para análise da documentação dos interessados: JANIR MOREIRA DE FREITAS – CPF 95340459691 e DONIZETTI GONÇALVES DANTAS – CPF 44665431604, onde após análise da documentação os mesmos foram declarados credenciados. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital, o Sr DONIZETTI GONÇALVES DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 446.654.316-04, foi credenciado para os itens 5,11,12,15,16, valor R\$ 39.993,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três mil e vinte cinco reais), e o Sr JANIR MOREIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 953.404.596-91, foi credenciado para os itens 3,8,11,13,14. Valor: R\$ 46.117,00 (quarenta e seis mil cento e dezessete reais). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a ata que faz parte integrante do referido processo.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BA66E7D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO 023/2026 CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 023/2026 CREDENCIAMENTO de nº 001/2026**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto a licitantes vencedores **CONTRATO Nº 030/2026. CONTRATADO: DONIZETTI GONÇALVES DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 446.654.316-04, itens 5,11,12,15,16, valor R\$ 39.993,25 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três mil e vinte cinco reais). CONTRATO Nº 031/2026. CONTRATADO: JANIR MOREIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 953.404.596-91. Dos itens 3,8,11,13,14. Valor: R\$ 46.117,00 (quarenta e seis mil cento e dezessete reais).**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 28 DE MAIO DE 2026.

DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:134EE4DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO,
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 28 de maio de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), **EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026. ONDE LÊ-SE** Regina Maria Soares Ferreira - Pregoeira/Agente de Contratação, **LEIA- SE** Dinovan Queiroz de almeida - Pregoeiro/Agente de Contratação. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-

000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG 28 de abril de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:438AACAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/202

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025 – Processo Administrativo nº 057/2025 – Inexigibilidade nº 035/2025. Partes: Município de Urucuia/MG e **FLAVIO SANTOS LISBOA DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº 849.xxx.xxx-34. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigorar até 30/03/2027, bem como supressão quantitativa e financeira consensual do objeto, com redução no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passando o contrato do valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Urucuia/MG, 27 de março de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:105112EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 CREDENCIAMENTO Nº
004/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 026/2026 – Inexigibilidade nº 008/2026 – Credenciamento nº 004/2026. Partes: Município de Urucuia/MG e **POÇOS ARTESIANOS ÁGUA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.621.359/0001-21. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços relacionados à implantação, adequação e manutenção de sistemas de captação e bombeamento de água, destinados ao atendimento das demandas de abastecimento hídrico no Município de Urucuia/MG. Valor Global: R\$ 917.338,00 (novecentos e dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Urucuia/MG, 26 de maio de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F143E70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 104-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 104/2025 - Processo Licitatório 25/2025 – Credenciamento 02/2025 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 (um) ano a partir de 25/05/2026 até 28/05/2027, com o valor

global estimativo de R\$ 348.222,20 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Veríssimo/MG, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2E877396

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 14/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato II Termo Aditivo de Contrato 14/2026 - Processo Licitatório 51/2025 – Pregão Eletrônico 23/2025. Objeto: O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO do item feijão carioca tipo I 1Kg de 7,25(sete reais e vinte e cinco centavos) para 9,23 (nove reais e vinte e três centavos), nos termos previstos do art. 124 inc I “d” da Lei 14.133/2021. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 28 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3D018CAF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 20/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato II Termo Aditivo de Contrato 20/2026 - Processo Licitatório 01/2026 – Pregão Eletrônico 01/2026. Objeto: O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO do item feijão carioca tipo I 1Kg de 6,30(seis reais e trinta centavos) para 9,23 (nove reais e vinte e três centavos), nos termos previstos do art. 124 inc I “d” da Lei 14.133/2021. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 28 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6721C737

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
5º ADITIVO CONTRATO 108/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 108/2021. Origem: Processo Nº 33/2021 – Pregão Presencial 09/2021. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de outubro de 2026, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Veríssimo MG. 22 de maio de 2026 -

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E84BDB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTR. Nº 059/2023 – P.L. 184/2022 – T.P.
009/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de ampliação da Escola Municipal Maria de Paula Santos, conforme Comunicação Interna nº 064/2026 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 178.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:95DE8736

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024 1º
CHAMADA CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO
DENTÁRIO

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
1ª CHAMADA Comparecer entre os dias 29/05/2026 (SEXTA-FEIRA) Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos. Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária). Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 16h.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	LUCIANA MOREIRA
02	NÃO	KELLY APARECIDA GOMES CARDOSO
03	NÃO	CARLA DE PAULA COSTA
04	NÃO	JAQUELINE DOS SANTOS BATISTA
05	NÃO	VANDERLÚCIA LEOTIS ROSA VIEIRA
06	NÃO	BATE-SEBA ANDRADE TEIXEIRA
07	NÃO	KELLY CRISTINA GUIMARAES FERNANDES
08	NÃO	GRAZIELLE SILVA DE MELO E SOUZA
09	NÃO	CAROLINE ESTEFANIA MARIANO SILVA
10	NÃO	MONICA EUGENIA ROSA COUTO
11	NÃO	CASSIA SOARES CANDEIA
13	NÃO	MARIA NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
13	NÃO	JOSIANE ALVES DA SILVA SOARES
14	NÃO	GIZELI APARECIDA FERREIRA COSTA
15	NÃO	VANDERLEIA TRINDADE DE CARVALHO SILVA
16	NÃO	BIANCA DAS DORES NASCIMENTO DE PAULA
17	NÃO	MARIA NILDES SANTOS SILVA
18	NÃO	JHENNY PEREIRA DA SILVA
19	NÃO	KENIA MEIRELES SILVA
20	NÃO	DANIELA DIAS PEREIRA DE RESENDE LISBOA
21	NÃO	CELIA CONCEIÇÃO COSTA
22	NÃO	TATIANA PATRICIA GUIMARAES BASILIO
23	NÃO	ROSANGELA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA
24	NÃO	FERNANDA MAGNA GUERRA DA SILVA
25	NÃO	BARBARA DAS DORES NASCIMENTO DE PAULA
26	NÃO	FLAVIA SOUZA FONSECA
27	NÃO	ANA CAROLINE MEIRELES FERNANDES
28	NÃO	APARECIDA ALVES RODRIGUES PEREIRA
29	NÃO	GABRIELA FERREIRA DIAS
30	NÃO	JUNIA MARA DE LIMA
31	NÃO	MARLI FERREIRA DE MOURA OLIVEIRA
32	NÃO	ERICA CRISTINA PEREIRA FERNANDES
33	NÃO	JESSICA SOUZA GONZALEZ

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:2598580C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024 1º
CHAMADA CARGO: ODONTÓLOGO ATENDIMENTO PCD

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ODONTÓLOGO ATENDIMENTO PCD		
1ª CHAMADA Comparecer entre os dias 03/06/2026 (QUARTA- FEIRA) Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos. Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária). Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 16h.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	VIVIANE CARVALHO DA CUNHA TRAJANO
02	NÃO	VANUSA HELENA PIRES DINIZ

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:9B1520A6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024 1ª
CHAMADA CARGO: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME
ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA		
1ª CHAMADA		
Comparecer entre os dias 03/06/2026 (QUARTA- FEIRA)		
Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos.		
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).		
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 16h.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	SIM	FRANCINE SUSANA DE LIMA FERREIRA
02	NÃO	MARIELLE MARTINS ALVES MIRANDA
03	NÃO	REGIANE DAVID RAMOS
04	NÃO	NATALIA CARVALHO VIEIRA
05	NÃO	CAMILA KAREN DE MELO ALMEIDA

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:067BE44F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024 1ª
CHAMADA CARGO: ODONTÓLOGO PEDIATRA

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME
ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ODONTÓLOGO PEDIATRA		
1ª CHAMADA		
Comparecer entre os dias 03/06/2026 (QUARTA- FEIRA)		
Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos.		
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).		
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 16h.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	GABRIELA CARRIJO JAPIASSU HOLANDA

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:4B21E2E5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024 1ª
CHAMADA CARGO: ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME
ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ODONTÓLOGO PERIODONTISTA		
1ª CHAMADA		
Comparecer entre os dias 03/06/2026 (QUARTA- FEIRA)		
Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos.		
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).		
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 16h.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	IOLANDA LARRISA GOMES BIANCA DA SILVA
02	NÃO	VICTÓRIA LOPES ABDO
03	NÃO	DIEGO GUIMARÃES MAROTTA CAMPOS

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:6547C2F5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024 1ª
CHAMADA CARGO: ODONTÓLOGO PROTESISTA

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME
ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ODONTÓLOGO PROTESISTA		
1ª CHAMADA		
Comparecer entre os dias 02/06/2026 (TERÇA- FEIRA)		
Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos.		
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).		
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 16h.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	ADRIANA RESENDE SOUSA OLIVEIRA
02	NÃO	CESAR MARCELO RAMOS
03	NÃO	ANA LÚCIA SILVEIRA DAMASCENO
04	NÃO	MARCELLA ANTONIA SILVEIRA CANHESTRO MACHADO

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:48FACE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS
CONSELHOS TUTELARES SUPLENTES PARA O MANDATO
REMANESCENTE, 2026/2028.

Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares Suplentes para o mandato remanescente, 2026/2028.

RESULTADO PRELIMINAR DA NOTA DA PROVA ESCRITA
– OBJETIVA E DISSERTATIVA.

NOME CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	TOTAL	RESULTADO
Rubia Gabrielle de Souza Cruz	76	45	121	Aprovada
Luciana Alves Guirlanda Duarte	72	45	117	Aprovada
Maycon Vieira de Sousa	68	45	113	Aprovado
Rayssa Chaves Marques	68	43	111	Aprovada
Lediane Coelho dos Santos	64	45	109	Aprovada
Rosemar de Assis Benfica	64	45	109	Aprovada
Adriana Barbosa da Silva	60	45	105	Aprovada
Patrícia Rodrigues de Jesus Sena	60	45	105	Aprovada
Valeria Aparecida Guedes de Souza	56	44	100	Aprovada
Joelma Fatima de Souza Braz	56	38	94	Reprovada
Grasielle Gonçalves Machado	56	35	91	Reprovada
Leandro Santos de Andrade	56	33	89	Reprovado
Fernanda Carla Reis da Silva Martins	48	40	88	Reprovada
Janaina Lila Marinho	48	38	86	Reprovada
Marcileia de Andrade Oliveira	48	30	78	Reprovada
Alessandra Gonçalves Carneiro	36	37	73	Reprovada
Mirian Flavia Nascimento Freitas	44	25	69	Reprovada
Vera Aparecida Braga	44	25	69	Reprovada

Vespasiano/MG, 28 de maio de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral Organizadora

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRU

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:D17C6627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO

LEI N.º 1.750/2026 - ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.314, DE 04 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.750/2026.

“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.314, DE 04 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 82, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Volta Grande/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal nº 1.314/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, sem olvidar a paridade.

§ 1º A indicação das entidades e dos membros, bem como a forma de escolha e o regimento interno, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, observada a legislação federal pertinente.

Volta Grande, 28 de Maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lavinia Gonsalves de Souza
Código Identificador:AC536281

PUBLICAÇÃO

LEI N.º 1.751/2026 - FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL - PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.751/2026

“FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL - PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 82, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Volta Grande/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Piso Salarial do Magistério Público Municipal de Volta Grande, a partir do mês de Janeiro de 2026 é fixado em R\$ 3.078,37 (três mil e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), nos termos da Medida Provisória n.º 1.334, de 21 de janeiro de 2026 e da Portaria do Ministério da Educação n.º 82 de 29 de Janeiro de 2026, com a realização do pagamento a partir da folha de Junho de 2026.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo corresponde à proporcionalidade da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais praticada pelo Município, em estrita

observância ao que preceitua o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º As diferenças relativas aos meses de Janeiro a Maio de 2026, serão pagas nos meses de Junho/2026 a Dezembro/2026.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei, serão custeadas pelas dotações próprias do FUNDEB, podendo ser suplementadas pelas dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com retroativo a 01 de Janeiro de 2026.

Volta Grande - MG, 28 Maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lavinia Gonsalves de Souza
Código Identificador:CFDBC6C1

PUBLICAÇÃO

LEI N.º 1.752/2026 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.752/2026.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica atualizado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Volta Grande, fixado em R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

Parágrafo único. A atualização de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 120/2022, e na Portaria GM/MS n.º 10.132, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º O valor fixado no Art. 1º desta Lei integrará a tabela de vencimentos dos servidores ocupantes dos referidos cargos, incidindo sobre o vencimento-base a partir da competência de janeiro de 2026.

Art. 3º As diferenças remuneratórias apuradas entre os meses de janeiro e maio de 2026 serão pagas de forma parcelada em até 07 (sete) prestações mensais e sucessivas, com início a partir da folha de pagamento da competência de junho de 2026.

Parágrafo único. O parcelamento previsto no *caput* justifica-se pela necessidade de adequação do fluxo de caixa e cumprimento das metas fiscais do Município, sem prejuízo da natureza alimentar da verba.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, utilizando-se como fonte precípua os recursos da assistência financeira complementar prestada pela União para o custeio dos Programas de Saúde da Família (PSF) e de Combate às Endemias, sob a responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 28 de Maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lavinia Gonsalves de Souza

Código Identificador:E4F7BF0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladrier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 15.373** do livro 2-RG, localizado na Rua Dona Alda Viana, esquina com Avenida Barão do Indaiá, bairro Centro, de propriedade de **DAVI DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, capaz, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 086.235.606-71, portador da CI nº MG 16.428.783 SSP/MG, casado pelo Regime da Separação de Bens Convencional em 10/01/2025, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado no R01/9620 e Av. 02/9620 no Livro 3 Registro Auxiliar do CRI de Abaeté/MG, com JOICE ARAÚJO DE CASTRO, brasileira, capaz, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 093.460.486-03, portadora da CI nº MG 13.066.579 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Juca da Cunha, nº 364, Bairro Amazonas, Abaeté/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da retificação:

Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté/MG, localizado a Rua 15 de novembro (atual Rua Dona Alda Viana), medindo 13,00 metros de frente por 26,00 metros dos lados, área total de 338,00 m², fechado a muros, confrontando com a referida rua pela frente; pela direita com Ildeu Amador de Carvalho; pela esquerda com a Avenida Barão do Indaiá; e pelos fundos com Edson dos Reis.

Descrição do imóvel após a retificação de área:

Imóvel localizado na Rua Dona Alda Viana, esquina com Avenida Barão do Indaiá, bairro Centro com as seguintes medidas e confrontações:

- 14,80 metros de frente confrontando com a Rua Dona Alda Viana;
- 27,33 metros pela direita confrontando com o lote de propriedade de Edson Davi Pereira, inscrito no CPF 134.598.646-72;
- 16,30 metros pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Lima Louzada inscrito no CPF 074.231.446-49;
- 26,43 metros pela lateral esquerda confrontando com a Avenida Barão do Indaiá, fechando assim seu perímetro.

O Imóvel M-15373 tem **área total de 417,50m²** (quatrocentos e dezessete metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).

O Imóvel M-15373 possui já averbados:

- 1) Uma **casa de residência, situada à Av. Barão do Indaiá, nº 595**, tipo médio, piso de tacos, cerâmica e forro de vão livre, telhado de telhas colonial, revestimento de massa comum, pintura a cal, instalação elétrica embutida, banheiro 01 azulejado até 1,50m, com **área construída de 99,48m²**, contendo dois quartos, uma sala de estar, uma sala de jantar, um corredor de circulação, um banheiro social, uma cozinha, uma área de serviço e uma varanda;
- 2) Um **cômodo comercial, situado nesta cidade de Abaeté, à Rua Dona Alda Viana, nº 244** (antigo nº 238), tipo alto, piso de cerâmica, forro de laje, telhado embutido, pintura a cal, instalação elétrica embutida, composta por três lojas de número LOJA 1, LOJA 2, LOJA 3, lojas estas cada uma composta por um único vão e todas contendo um banheiro social, e mais uma oficina aos fundos, composta por uma

sala para guardas peças, uma para guardar ferramentas, e um banheiro social, oficina esta composta por um único vão (galpão), com a **área construída de 188,50m²** e seu respectivo lote de terreno.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de maio de 2026.

**PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IVANIR DELADRIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:34C0075A

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/05/2026 e 09/06/2026 para o servidor público municipal **Tarcísio Miranda de Araújo**, ocupante do cargo público de Motorista, matrícula funcional nº 2900-0, referente ao período aquisitivo de 02/04/2025 e 01/04/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Abaeté, 28 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:AEFD5C67

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e,

observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/06/2026 e 30/06/2026 para a servidora pública municipal **Maria Amélia de Sousa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 01731-0, referente ao período aquisitivo de 26/05/2025 e 25/05/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º – É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 28 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:F2192788

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 117/2026, Pregão 24/2026

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS A SEREM DIRECIONADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE POSSUEM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E PRESTAM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, telefone (35) 92002-1895, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 28 de Maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,

Pregoeira.

Publicado por:

Simone Aparecida Nogueira

Código Identificador:E10C1E7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM DISPENSAÇÃO GRATUITA A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS NO MUNICÍPIO DE ALVARENGA. **CONTRATADO:** ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - 40.455.009/0001-01. **VALOR:** R\$ 349.140,00. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 64.117.995/0001-58. **VALOR:** R\$ 127.078,10. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26. **VALOR:** R\$ 57.418,80. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.148.696/0001-45. **VALOR:** R\$ 19.576,80. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09. **VALOR:** R\$ 225.065,83. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01. **VALOR:** R\$ 186.622,90. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - 33.256.335/0001-24. **VALOR:** R\$ 64.953,51. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** DROGARIA E DRUGSTORE CEU PEQUENO LTDA - 43.638.969/0001-03. **VALOR:** R\$ 122.120,60. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** IASMIN SOARES DE OLIVEIRA LTDA - 46.022.719/0001-24. **VALOR:** R\$ 451.436,17. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02. **VALOR:** R\$ 179.419,44. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** RD PHARMA LTDA - 10.491.244/0001-78. **VALOR:** R\$ 123.753,42. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027. **CONTRATADO:** VIDA FARMA LTDA - 49.117.036/0001-49. **VALOR:** R\$ 9.624,00. **VIGÊNCIA:** 28/05/2026 À 27/05/2027.

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:FD9B6E15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS torna público o interesse em aderir à adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo Licitatório nº 114/2025 do Município de Cajuri/MG, o objeto registrado – Registro de preço visando futuras aquisições de combustível diesel S10, com cessão, em regime de comodato, de tanque de armazenamento com capacidade mínima de 7.500 litros, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários à instalação e operação do sistema de abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Cajuri/MG: TRANSCARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.301.933/0001-26 – Valor Total R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, reais) – Prazo do Contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 - Informações pelo tel. 0800 032 1110 –

FERDINANDO CALIAN PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Franzini Soares

Código Identificador:4F5604EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE
MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2025 – Processo Administrativo nº 0022/2026 – Adesão à ARP nº 003/2026. O Município toma público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Processo Licitatório nº 112/2025 – Prefeitura Municipal de Cajuri, com o fornecedor TANS CARDOSO LTDA, CNPJ nº 20.301.933/0001-26, objeto Registro de preço visando futuras aquisições de combustível diesel S10, com cessão, em regime de comodato, de tanque de armazenamento com capacidade mínima de 7.500 litros, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários à instalação e operação do sistema de abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Cajuri/MG – no valor de R\$ 675.000,00(seiscentos e setenta e cinco mil reais) . Antônio Prado de Minas/MG, 28 de maio de 2026.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:DB07FEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 13/2026**

Processo nº 026/2026

Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A SEREM EXECUTADOS POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA ADAPTADA E MOTORIZADA, DEVIDAMENTE EQUIPADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A SEREM EXECUTADOS POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA ADAPTADA E MOTORIZADA, DEVIDAMENTE EQUIPADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSOCIACAO MAIS CIDADANIA - CNPJ: 29.896.666/0001-51
Valor Total de R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 26 de Maio de 2026.

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1E596F34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.623/2026**

LEI Nº 1.623, DE 27 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), destinadas ao financiamento de itens previstos no âmbito da Linha BDMG Solidário 2026 e restrita exclusivamente a despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste Artigo somente poderá ser empregado naquilo que for consoante com as diretrizes da linha de crédito em questão, vedando-se a sua utilização para finalidade distinta.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

- I -** Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- II -** Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- III -** Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
- IV -** Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales

Código Identificador:A46497E3

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 70/2023** - Processo Licitatório nº 44/2023 - Inexigibilidade nº 18/2023 - Credenciamento nº 01/2023. Empresa: **ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 00.540.775.0001-50**. Objeto: acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato. Valor: R\$135.625,00. Bela Vista de Minas, 28 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 87/2025** - Processo Licitatório nº 44/2023 - Inexigibilidade nº 18/2023 - Credenciamento nº 01/2023. Empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ Nº 27.994.584/0001-14**. Objeto: acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato. Valor: R\$ **R\$ 145.140,00**. Bela Vista de Minas, 28 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Primeiro Termo Aditivo às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao Processo Licitatório nº 39/2025- Pregão Eletrônico nº 28/2025.

Empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.675.938/0001-62

EXTRAMINAS LTDA – CNPJ nº 31.334.388/0001-90

XERO MADEIRAS LTDA - CNPJ nº 45.728.000/0001-40

TEC ONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.235.693/0001-18

DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 32.908.486/0001-57

Objeto: prorrogação das Atas de Registro de Preços: Período: **27/05/2026 a 26/05/2027**. Bela Vista de Minas, 28 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:996B0D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026, PROCESSO Nº 45/2026. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrutor de esportes, incluindo o fornecimento do local adequado nos limites do município para a realização das atividades esportivas. Data: até as 09:29h do dia 12/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 12/06/2026 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br/Samantha

APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B15EE1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 015/2026, Processo nº 044/2026. Locador: **GERALDO MAGELA LELIS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.406.xxx.34 – Valor R\$ 36.000,00. Objeto: Contratação de locação de imóvel para atender o CRAS do município.

SAMANTHA AP. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:8EEDE593

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **AVISO ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo **74/2025**. Inexigibilidade **41/2025**, Credenciamento nº **04/2025**. Objeto: Credenciamento de artistas e músicos sem reconhecimento nacional ou consagração do público, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos gêneros musicais, em eventos apoiados ou promovidos pela prefeitura municipal de Bela Vista de Minas/MG. **Credenciado:** FABRÍCIO DE ARAÚJO SOARES- CNPJ:62.821.318/0001-90. Bela Vista de Minas, 28 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:D7FE36CD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 052/2026. Modalidade Pregão Presencial nº 09/2026, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de maquinários e equipamentos para a Secretaria de Obras. A sessão será realizada no **dia 11/06/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do

editais na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:22C173B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO HABITACIONAL

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 23.830, de 28 de julho de 2021, torna público o presente Edital de Chamada Pública destinado ao credenciamento e seleção de famílias para concessão de benefício habitacional, consistente no fornecimento de materiais de construção e mão de obra para construção, conclusão, ampliação, reforma ou melhoria habitacional.

1 - DO OBJETO E PREÂMBULO

1.1 - O presente Edital tem por objeto o credenciamento e seleção de pessoas físicas interessadas em serem beneficiárias de programa habitacional do Município de Biquinhas/MG, mediante fornecimento de materiais de construção e mão de obra.

1.2 - As unidades habitacionais e melhorias serão destinadas a famílias residentes no Município de Biquinhas/MG.

1.3 - O benefício poderá contemplar:

- I – construção inicial de unidades habitacionais;
- II – conclusão de moradias já iniciadas;
- III – ampliação habitacional;
- IV – reforma e melhoria habitacional;
- V – intervenções destinadas à melhoria das condições de habitabilidade.

1.4 - A concessão do benefício observará a disponibilidade financeira, orçamentária, técnica, operacional e de materiais do Município.

1.5 - O número de famílias beneficiadas será definido conforme a disponibilidade de recursos e planejamento administrativo do Município.

1.6 - A seleção e os demais procedimentos previstos neste edital serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas físicas interessadas em participar do processo deverão retirar, na sede do CRAS/CREAS, no período previsto no cronograma deste edital, a lista completa da documentação obrigatória.

2.2 - O credenciamento será realizado no mesmo período, junto ao CRAS/CREAS, situado à Rua Gustavo Capanema, nº 22, Centro, Biquinhas/MG, durante o horário de expediente, mediante entrega da documentação exigida em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome completo do interessado e número do CPF.

2.3 - Não serão aceitas documentações incompletas, podendo o interessado complementar os documentos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

2.4 - As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, sendo permitida apenas uma inscrição por núcleo familiar.

2.5 - Será admitida inscrição por procuração simples nos casos de impossibilidade de comparecimento do interessado, especialmente para idosos, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.

2.6 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

- I – cópia legível do RG e CPF do interessado;
- II – cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a), se houver;
- III – comprovante de estado civil:
solteiro(a): Certidão de Nascimento;
casado(a): Certidão de Casamento;
viúvo(a): Certidão de Óbito e Certidão de Casamento;
união estável: Declaração de União Estável assinada pelas partes e por duas testemunhas;
- IV – certidão de nascimento ou documento de identificação dos filhos e demais dependentes, quando houver;
- V – comprovante de vínculo com o Município de Biquinhas/MG, mediante apresentação de título de eleitor, comprovante de residência antigo, histórico escolar, cadastro em unidade de saúde, vínculo empregatício ou outro documento idôneo;
- VI – documento que comprove posse, propriedade, cessão, ocupação legítima ou vínculo com o imóvel onde será executada a construção, ampliação, reforma, conclusão ou melhoria habitacional;
- VII – atestado ou laudo médico, em caso de pessoa com deficiência ou doença grave no núcleo familiar;
- VIII – Declaração de Veracidade das Informações Prestadas;
- IX – Declaração de Residência;
- X – Autodeclaração de Mulher Responsável pela Família, quando aplicável.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A análise documental, visitas técnicas, entrevistas sociais e demais diligências serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma oficial do edital.

3.2 - Poderão ser selecionados como beneficiários aqueles que:

- II – sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
- V – não sejam proprietários de mais de um imóvel residencial;
- VI – encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, econômica ou habitacional.

3.3 - Não serão selecionadas famílias que:

- I – tenham ocupado irregularmente imóveis públicos vinculados a programas habitacionais;
- II – apresentem documentos falsos ou informações inverídicas;
- III – impeçam ou dificultem vistoria técnica;
- IV – utilizem o benefício em finalidade diversa da prevista;
- V – possuam imóvel localizado em área de risco, área pública invadida, área de preservação permanente ou situação de irregularidade insanável, salvo mediante parecer técnico favorável.

3.4 - Os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital serão habilitados para composição da lista classificatória.

3.5 - A classificação observará critérios sociais, econômicos e habitacionais, conforme avaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo o profissional designado, preferencialmente Assistente Social, adotar critérios complementares devidamente fundamentados e justificados, observados os princípios da impessoalidade, razoabilidade, transparência e interesse público.

3.6 - Terão prioridade:

- I – famílias com menor renda per capita;
- II – famílias chefiadas por mulheres;
- III – famílias com pessoas com deficiência;
- IV – famílias com idosos;
- V – famílias com crianças e adolescentes;
- VI – famílias em situação de moradia precária, insalubre ou inacabada.

3. 7 - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – menor renda per capita;
- II – maior número de dependentes;
- III – presença de pessoa com deficiência;
- IV – presença de idoso no núcleo familiar;
- V – família chefiada por mulher.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá realizar visitas domiciliares, entrevistas, diligências e acompanhamento da execução das obras e serviços.

4.2 - Os beneficiários deverão permitir livre acesso da equipe técnica ao imóvel objeto do benefício.

4.3 - Constatada irregularidade, desvio de finalidade ou falsidade nas informações prestadas, o Município poderá cancelar o benefício, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

5 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 - A lista preliminar das famílias habilitadas e classificadas será divulgada conforme cronograma oficial do edital.

5.2 - Será admitida interposição de recurso administrativo dentro do prazo previsto no cronograma.

5.3 - Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, de forma fundamentada e acompanhados de documentos comprobatórios, quando necessário.

5.4 - Caso o recurso seja considerado procedente, a equipe técnica adotará as medidas necessárias, podendo submeter a questão ao Conselho Municipal de Assistência Social.

5.5 - Após análise dos recursos, será publicada a lista definitiva das famílias beneficiárias.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 - Os beneficiários deverão acompanhar a execução dos serviços e assinar documentos, recibos, relatórios, notas fiscais e demais comprovantes relativos aos materiais e serviços recebidos.

6.2 - Os materiais recebidos deverão ser utilizados exclusivamente no imóvel e para a finalidade prevista neste edital.

6.3 - É vedada a venda, cessão ou desvio dos materiais fornecidos pelo Município.

65 - Os beneficiários deverão permitir o acompanhamento e fiscalização da execução pela equipe técnica do Município.

7 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 - Os dados pessoais apresentados pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de execução, fiscalização e controle do presente edital, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

8 – DOS PRAZOS E PUBLICAÇÕES

8.1 - Os prazos previstos neste edital poderão ser alterados por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.

8.2 - Todas as publicações, resultados, convocações e demais atos relacionados ao presente edital serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, mural da Prefeitura e demais meios oficiais de comunicação.

Prazos / Datas	Eventos
29/05/2026	Publicação do edital.
04/06/2026	Prazo para recurso de impugnação de edital.
29/05 a 10/06/26	Período de retirada do checklist e informações.
29/05 a 10/06/26	Período de credenciamento com entrega de documentação.

15/06/2026	Análise das documentações e vistorias.
15/06/2026	Publicação da lista preliminar das famílias beneficiárias.
18/06/2026	Prazo para impugnação.
22/06/2026	Análise das impugnações.
22/06/2026	Publicação da Lista Definitiva das famílias beneficiárias.

9 – DOS ANEXOS

9.1 - Integram o presente edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- I – Anexo I – Declaração de Renda;
- II – Anexo II – Declaração de Veracidade das Informações Prestadas;
- III – Anexo III – Declaração de Residência;
- IV – Anexo IV – Declaração de União Estável;
- V – Anexo V – Autodeclaração de Mulher Responsável pela Família;
- VI – Anexo VI – Checklist da Documentação Obrigatória.

9.2 - Os anexos deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados, juntamente com a documentação exigida para o credenciamento.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 - A participação no presente processo implica aceitação integral das normas constantes neste edital.

10.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biquinhas-MG, 26 de maio de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO LUCIANA MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal Secretaria De Assistência Social

ANEXO I DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no Município de Biquinhas, DECLARO, para os devidos fins, que a renda mensal do meu núcleo familiar é de R\$ _____, proveniente de:

- () Trabalho formal
- () Trabalho informal/autônomo
- () Benefício previdenciário
- () Benefício assistencial
- () Outros: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e penais previstas em lei.

Biquinhas/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que todas as informações e documentos apresentados no âmbito do Edital de Chamada Pública para concessão de materiais de construção e mão de obra habitacional são verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações poderá implicar:

exclusão do processo de seleção;
cancelamento do benefício eventualmente concedido;

obrigação de restituição dos valores e materiais recebidos; responsabilização civil, administrativa e penal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Biquinhas/MG, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que resido no endereço:

no Município de Biquinhas há ____ anos e ____ meses.

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa.

Biquinhas/MG, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Nós, _____, RG nº _____ CPF nº _____ e _____, RG nº _____ CPF nº _____, DECLARAMOS, para os devidos fins, sob as penas da lei, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL, de forma pública, contínua e duradoura, com objetivo de constituição familiar, nos termos do artigo 1.723 do Código Civil Brasileiro.

Declaramos serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Biquinhas/MG, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Companheiro(a)

**ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE MULHER RESPONSÁVEL PELA FAMÍLIA**

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que sou responsável pelo sustento, manutenção e referência familiar do meu núcleo familiar, nos termos previstos no Edital de Chamada Pública para seleção de beneficiários de programa habitacional do Município de Biquinhas.

Declaro estar ciente das penalidades legais em caso de falsidade das informações prestadas.

Biquinhas/MG, ____ de ____ de 2026.

Assinatura da Declarante

**ANEXO VI
CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Nome do(a) Interessado(a): _____
CPF: _____ Telefone: _____

DOCUMENTO	ENTREGUE
Cópia do RG e CPF do interessado	() Sim () Não
RG e CPF do cônjuge/companheiro(a), se houver	() Sim () Não
Certidão de estado civil	() Sim () Não
Certidão de nascimento/RG dos filhos	() Sim () Não
Comprovante de residência	() Sim () Não

Título de eleitor	() Sim () Não
Documento do imóvel	() Sim () Não
Comprovante de renda familiar	() Sim () Não
Cadastro Único e CNIS	() Sim () Não
Atestado/laudo médico, se aplicável	() Sim () Não
Declaração de Veracidade	() Sim () Não
Declaração de União Estável, se aplicável	() Sim () Não
Autodeclaração de Mulher Responsável pela Família, se aplicável	() Sim () Não

Recebido por: _____
Data: //2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4A40B282

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO : 000056 / 2026 Processo Licitatório nº 00053 / 2026, Dispensa 000037 / 2026 que objetiva a locação de equipamentos de palco, som, iluminação, banheiros químicos e serviços de montagem e desmontagem, destinados à realização da Festa dos Carreiros do Barreiro Vermelho . Contratada: 44.124.788 TIAGO JOAQUIM DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Job Feliciano Alves, nº 2.003, CENTRO, Paineiras de MG, CEP: 35.622-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.124.788/0001-13. Valor global de R\$ 14.400,0000 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.02.23.695.0023.2051.33903900Vigência: 26 de Maio de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8346EB40

**LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao “*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”, emprega a expressão “*se for o caso*”.

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;

II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 11 de maio de 2026.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:AA0B0C12

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 6/2026, Processo Administrativo nº 32/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis para o município de Biquinhas-MG

Resumo

Fornecedor Diferença Estimada

DANIEL ELIAS GARCIA - Anônimo (LGPD)

Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD) Proveito (100,00%)

Totais Proveito (100,00%)

Detalhes

Euclides Pinto Coelho na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: DANIEL ELIAS GARCIA - CPF/CNPJ: Anônimo (LGPD)

Lote 1 Data/Hora da Homologação - 28/05/2026 10:06:00

Lote: 1

Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Prestação de serviços de leiloeiro para realização de leilão de bens móveis inservíveis 1,00 Unidade 5,00 100,00%

Biquinhas, 28 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Euclides Pinto Coelho

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:064FD9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 8.968/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.968/ 2026

REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E PELAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, DISCIPLINA A EMISSÃO INDIVIDUALIZADA POR RECIBO, ATENDIMENTO, ATO OU SERVIÇO PRESTADO, ESTABELECE DEVERES ACESSÓRIOS, REGRAS DE CONTROLE FISCAL, PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária municipal que institui obrigações acessórias no interesse da arrecadação e

fiscalização, nos termos do Código Tributário Nacional e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156, inciso III, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para instituir e fiscalizar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição Federal, segundo o qual os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, especialmente quanto à incidência do ISSQN sobre os serviços constantes da lista anexa;

CONSIDERANDO que os serviços notariais e de registro se submetem à incidência do ISSQN, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 3.089;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo, disciplinando, ainda, a adequação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ao padrão nacional e ao compartilhamento de dados fiscais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 214/2025 não elimina a competência municipal para fiscalizar o ISSQN, regulamentar obrigações acessórias, disciplinar a emissão da NFS-e no âmbito local e exigir conformidade das informações fiscais prestadas pelos contribuintes;

CONSIDERANDO que a adoção do padrão nacional da NFS-e tem por finalidade ampliar a transparência, a rastreabilidade, a padronização, o controle fiscal e a integração das informações relativas à prestação de serviços;

CONSIDERANDO que a emissão de recibos pelas serventias notariais e de registro não substitui a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por se tratar de documentos de natureza distinta;

CONSIDERANDO que a emissão agrupada, global, mensal, consolidada ou genérica de NFS-e prejudica a identificação individualizada do serviço prestado, do usuário atendido, da base de cálculo, do fato gerador e da receita efetivamente auferida;

CONSIDERANDO o dever da Administração Tributária Municipal de fiscalizar, lançar e cobrar os tributos de sua competência, bem como de exigir o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Bocaiuva, a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelas serventias notariais e de registro, relativamente aos serviços prestados no exercício de suas atividades delegadas.

§ 1º A obrigatoriedade prevista neste Decreto aplica-se a todos os cartórios, serventias, tabelionatos, registros públicos, ofícios notariais e registrais, interinos ou titulares, instalados ou em funcionamento no território do Município.

§ 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se serventias notariais e de registro, entre outras:

I – tabelionatos de notas;

II – tabelionatos de protesto;

III – registros de imóveis;

IV – registros civis das pessoas naturais;

V – registros civis das pessoas jurídicas;

VI – registros de títulos e documentos;

VII – serventias acumuladas;

VIII – quaisquer outras unidades extrajudiciais que pratiquem atos notariais ou registrais sujeitos à cobrança de emolumentos, valores, taxas, ressarcimentos, acréscimos ou receitas vinculadas ao atendimento do usuário.

§ 3º A obrigação de emissão da NFS-e alcança o titular da delegação, o interino, o interventor, o responsável provisório, o substituto legal, o administrador designado ou qualquer pessoa que, formal ou materialmente, esteja à frente da serventia.

§ 4º A natureza pública da delegação notarial ou registral não afasta o caráter privado do exercício da atividade, nem exclui a obrigação de cumprimento das normas tributárias municipais.

CAPÍTULO II

DA OBRIGATORIEDADE DA NFS-e

Art. 2º As serventias notariais e de registro ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para cada serviço, ato, atendimento, protocolo, recibo ou cobrança realizada.

§ 1º A emissão da NFS-e é obrigação tributária acessória autônoma, exigível independentemente:

I – do efetivo recolhimento do ISSQN;

II – da forma de pagamento utilizada pelo usuário;

III – da existência de recibo, protocolo, guia, comprovante, relatório interno ou documento equivalente;

IV – da natureza do ato praticado;

V – da denominação atribuída à receita;

VI – da condição de titular, interino, interventor ou responsável provisório da serventia;

VII – da existência de sistema próprio de controle interno da serventia;

VIII – da escrituração contábil, fiscal, administrativa ou gerencial mantida pelo cartório.

§ 2º A emissão de recibo, comprovante de pagamento, relatório de caixa, espelho de atendimento, comprovante de protocolo, demonstrativo de emolumentos ou documento interno equivalente não substitui a NFS-e.

§ 3º A NFS-e deverá representar, com fidelidade, o serviço efetivamente prestado, o usuário atendido, o valor cobrado, a data da prestação, o número do recibo ou protocolo correspondente e demais informações exigidas pelo sistema municipal ou pelo padrão nacional.

CAPÍTULO III

DA REGRA “UM RECIBO, UMA NFS-e

Art. 3º Fica estabelecida, de forma obrigatória, a regra de correspondência individual entre recibo e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, nos seguintes termos:

I – cada recibo emitido pela serventia deverá corresponder a uma NFS-e específica;

II – cada atendimento remunerado deverá corresponder a uma NFS-e própria;

III – cada ato ou conjunto de atos vinculados a um mesmo recibo deverá ser identificado de forma clara na NFS-e;

IV – cada protocolo que gere cobrança ao usuário deverá possuir documento fiscal correspondente.

§ 1º É vedada a emissão de uma única NFS-e para acobertar diversos recibos emitidos a usuários distintos.

§ 2º É vedada a emissão de NFS-e mensal, semanal, diária ou por lote, quando houver recibos individualizados.

§ 3º É vedada a emissão de NFS-e global, genérica ou consolidada que impeça a identificação:

I – do usuário do serviço;

II – do ato praticado;

III – do recibo correspondente;

IV – do valor efetivamente cobrado;

V – da data da prestação do serviço;

VI – da base de cálculo do ISSQN;

VII – da receita própria da serventia;

VIII – dos valores que eventualmente não componham a base tributável.

§ 4º Havendo emissão de recibo para o usuário, a NFS-e deverá conter, obrigatoriamente, referência ao número do recibo, protocolo, atendimento ou documento equivalente.

§ 5º A ausência de vinculação entre recibo e NFS-e caracterizará irregularidade fiscal e sujeitará a serventia à intimação, autuação, arbitramento, lançamento de ofício e aplicação das penalidades cabíveis.

§ 6º A exigência de emissão individualizada da NFS-e por recibo constitui obrigação acessória destinada a assegurar a correta identificação do fato gerador, da base de cálculo e da receita tributável, nos termos da legislação tributária municipal.

CAPÍTULO IV

DO MOMENTO DA EMISSÃO

Art. 4º A NFS-e deverá ser emitida no momento da prestação do serviço ou, quando tecnicamente inviável, até o encerramento do expediente do mesmo dia em que houver a emissão do recibo, a prática do ato, a cobrança do valor ou o atendimento remunerado.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se ocorrido o dever de emissão no primeiro dos seguintes eventos:

I – emissão do recibo;

II – recebimento total ou parcial do valor;

III – prática do ato notarial ou registral;

IV – conclusão do atendimento remunerado;

V – disponibilização do serviço ao usuário;

VI – fechamento do caixa diário da serventia.

§ 2º A emissão posterior ao prazo previsto no caput será considerada intempestiva e sujeitará a serventia às penalidades cabíveis.

§ 3º A emissão retroativa de NFS-e somente será admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, sem prejuízo da análise da autoridade fiscal quanto à ocorrência de infração.

§ 4º A emissão retroativa reiterada será presumida como indício de falha sistêmica, omissão de obrigação acessória, tentativa de regularização tardia ou inconsistência fiscal, autorizando a abertura de procedimento fiscal.

CAPÍTULO V

DA BASE DE CÁLCULO E DAS INFORMAÇÕES FISCAIS

Art. 5º A NFS-e deverá conter o valor total cobrado do usuário, discriminando, quando aplicável, as parcelas que compõem a cobrança e a respectiva natureza.

§ 1º A serventia deverá informar de forma clara e segregada:

I – valor dos emolumentos;

II – valor de serviços próprios;

III – valores destinados a fundos, taxas, selos, repasses obrigatórios ou parcelas legalmente destacadas;

IV – eventuais ressarcimentos, reembolsos ou valores de terceiros, quando admitidos pela legislação e pelo leiaute fiscal aplicável;

V – descontos, gratuidades, isenções ou atos gratuitos, quando houver;

VI – base de cálculo do ISSQN;

VII – alíquota aplicável;

VIII – valor do ISSQN devido.

§ 2º A discriminação de valores na NFS-e não autoriza a exclusão automática de parcelas da base de cálculo do ISSQN, cabendo à serventia comprovar, quando intimada, a natureza jurídica de cada valor excluído ou segregado.

§ 3º Valores lançados genericamente como “repasso”, “ressarcimento”, “taxa”, “fundo”, “selo”, “custas”, “despesas”, “outros valores” ou expressões semelhantes deverão estar acompanhados de fundamento legal e documentação comprobatória.

§ 4º A Administração Tributária poderá desconsiderar segregações artificiais, genéricas, inconsistentes ou sem lastro documental, promovendo o lançamento do ISSQN sobre a base de cálculo apurada.

§ 5º A omissão, inexatidão ou divergência entre recibos, relatórios internos, livros, sistemas da serventia e NFS-e caracteriza irregularidade fiscal.

§ 6º A exclusão de quaisquer valores da base de cálculo do ISSQN somente será admitida quando houver previsão legal expressa e comprovação documental inequívoca.

CAPÍTULO VI

DO PADRÃO NACIONAL DA NFS-e E DA LC Nº 214/2025

Art. 6º A emissão da NFS-e pelas serventias notariais e de registro deverá observar:

I – a legislação tributária municipal;

II – o sistema eletrônico disponibilizado, autorizado ou homologado pelo Município;

III – o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, quando aplicável;

IV – as regras previstas na Lei Complementar Federal nº 214/2025;

V – os leiautes, campos, códigos, classificações e parâmetros técnicos exigidos pelo ambiente nacional da NFS-e;

VI – as normas complementares expedidas pela Administração Tributária Municipal.

§ 1º A obrigatoriedade de observância ao padrão nacional da NFS-e não afasta a competência do Município para disciplinar obrigações acessórias, exigir informações complementares, fiscalizar os contribuintes e aplicar penalidades por descumprimento da legislação tributária municipal.

§ 2º Caso o Município utilize emissor próprio, os documentos fiscais emitidos deverão observar o leiaute padronizado e ser compartilhados com o ambiente nacional, nos termos da legislação federal aplicável.

§ 3º A serventia deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios exigidos pelo padrão nacional, inclusive aqueles relativos à identificação da operação, classificação tributária, código de serviço, município de incidência, tomador, prestador, valores e demais informações fiscais.

§ 4º A ausência de campo específico no sistema interno da serventia não dispensa o correto preenchimento da NFS-e no sistema municipal ou no ambiente nacional.

§ 5º A Administração Tributária poderá exigir a retificação, substituição, cancelamento justificado ou complementação da NFS-e emitida em desacordo com a legislação.

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO DAS SERVENTIAS

Art. 7º Todas as serventias notariais e de registro deverão manter cadastro fiscal ativo, atualizado e regular junto ao Município.

§ 1º O cadastro deverá conter, no mínimo:

I – identificação da serventia;

II – CNPJ, quando houver;

III – CPF e identificação do titular, interino, interventor ou responsável;

IV – endereço completo de funcionamento;

V – e-mail institucional;

VI – telefone de contato;

VII – identificação do responsável pelo envio das informações fiscais;

VIII – dados bancários ou financeiros quando necessários à fiscalização;

IX – data de início da responsabilidade do titular, interino ou responsável;

X – ato de delegação, designação, interinidade, intervenção ou substituição.

§ 2º Qualquer alteração de titularidade, interinidade, substituição, endereço, responsabilidade administrativa, sistema de emissão ou dados cadastrais deverá ser comunicada ao Município no prazo de até 10 dias.

§ 3º A falta de atualização cadastral não impede a fiscalização, o lançamento, a autuação ou a responsabilização da serventia e de seu responsável.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ESPECÍFICAS

Art. 8º São obrigações acessórias das serventias notariais e de registro:

I – emitir NFS-e para cada recibo, atendimento, ato ou serviço prestado;

II – manter perfeita correspondência entre recibos e NFS-e;

III – conservar os recibos, protocolos, livros, relatórios, demonstrativos e documentos fiscais pelo prazo decadencial e prescricional aplicável;

IV – disponibilizar à fiscalização municipal, quando solicitado, relatórios analíticos de atendimentos, recibos, atos praticados, receitas auferidas e NFS-e emitidas;

V – permitir o cruzamento de dados entre sistemas internos da serventia, NFS-e, recibos e demais bases de informação;

VI – prestar informações em meio eletrônico, sempre que exigido pela Administração Tributária;

VII – manter histórico de cancelamentos, substituições, retificações e inutilizações de documentos fiscais;

VIII – justificar formalmente divergências entre recibos emitidos e NFS-e geradas;

IX – segregar corretamente receitas próprias, repasses e valores legalmente excluídos, quando houver fundamento jurídico para tanto;

X – atender às intimações fiscais nos prazos fixados;

XI – não embarçar, dificultar ou retardar a ação fiscal;

XII – manter responsável habilitado para prestar informações à Fazenda Municipal.

§ 1º A obrigação de manter documentos e informações fiscais aplica-se ainda que a serventia utilize sistema próprio, sistema estadual, sistema de entidade representativa, sistema interno de gestão cartorária ou plataforma privada.

§ 2º A Administração Tributária poderá exigir que as informações sejam apresentadas em planilha, arquivo eletrônico, relatório analítico, XML, PDF, CSV, TXT ou outro formato tecnicamente compatível com os sistemas municipais.

§ 3º O não atendimento às exigências deste artigo caracteriza descumprimento de obrigação acessória.

CAPÍTULO IX

DOS RECIBOS, RELATÓRIOS E CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIA

Art. 9º A serventia deverá manter controle sequencial e auditável de todos os recibos emitidos, com indicação da respectiva NFS-e.

§ 1º O controle deverá permitir a identificação:

I – do número do recibo;

II – da data do recibo;

III – do usuário atendido;

IV – do CPF ou CNPJ do usuário, quando exigível;

V – do serviço ou ato praticado;

VI – do valor cobrado;

VII – do número da NFS-e correspondente;

VIII – da data de emissão da NFS-e;

IX – da situação da NFS-e: emitida, cancelada, substituída ou pendente;

X – do motivo do cancelamento, substituição ou ausência de emissão.

§ 2º A inexistência de controle de correspondência entre recibos e NFS-e será considerada indício de irregularidade fiscal.

§ 3º A Administração Tributária poderá exigir relatório mensal de conciliação entre recibos emitidos e NFS-e geradas.

§ 4º A ausência de NFS-e correspondente a recibo emitido constitui indício de omissão de receita, sujeitando-se à apuração pela autoridade fiscal.

CAPÍTULO X

DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e

Art. 10. O cancelamento da NFS-e somente será admitido mediante justificativa formal, vinculada a erro material, duplicidade, não realização do serviço ou outra situação comprovada.

§ 1º O cancelamento não poderá ser utilizado como meio de supressão de receita, alteração indevida da base de cálculo ou regularização artificial de inconsistências.

§ 2º A NFS-e cancelada deverá permanecer disponível para auditoria, com registro do motivo, data, responsável e documento substituto, quando houver.

§ 3º Quando houver substituição de NFS-e, deverá constar referência expressa à nota substituída.

§ 4º O cancelamento de NFS-e após o fechamento mensal ou após intimação fiscal dependerá de análise da autoridade tributária.

§ 5º Cancelamentos reiterados, em volume incompatível com a atividade ou sem justificativa adequada, autorizam a instauração de procedimento fiscal.

CAPÍTULO XI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. A Administração Tributária Municipal poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

§ 1º A fiscalização poderá abranger:

I – NFS-e emitidas;

II – recibos emitidos;

III – protocolos de atendimento;

IV – livros obrigatórios ou auxiliares;

V – relatórios de atos praticados;

VI – relatórios financeiros;

VII – relatórios de caixa;

VIII – sistemas internos da serventia;

IX – arquivos eletrônicos;

X – demonstrativos de emolumentos;

XI – documentos de arrecadação;

XII – documentos de repasse;

XIII – cancelamentos e substituições de NFS-e;

XIV – inconsistências entre valores declarados e valores efetivamente recebidos.

§ 2º A fiscalização poderá ser realizada por meio presencial, eletrônico, remoto, documental, cruzamento de dados ou auditoria fiscal.

§ 3º A autoridade fiscal poderá requisitar documentos diretamente à serventia, ao titular, ao interino, ao responsável administrativo, a sistemas contratados, a terceiros legalmente obrigados ou a órgãos públicos competentes, observadas as normas de sigilo fiscal.

§ 4º A recusa, atraso injustificado, omissão, apresentação parcial ou apresentação de informação inconsistente caracteriza embaraço à fiscalização.

§ 5º O dever de colaboração com a fiscalização alcança os tabeliães, oficiais, interinos, substitutos, escreventes, responsáveis administrativos e demais pessoas que detenham informações relevantes à apuração tributária.

CAPÍTULO XII

DO CRUZAMENTO DE DADOS E AUDITORIA ELETRÔNICA

Art. 12. A Administração Tributária poderá realizar cruzamento de dados entre:

- I – NFS-e emitidas;
- II – recibos expedidos pela serventia;
- III – relatórios de emolumentos;
- IV – informações de selos, atos, protocolos e registros;
- V – declarações eletrônicas;
- VI – documentos de arrecadação;
- VII – informações prestadas por órgãos de fiscalização, controle ou correção;
- VIII – sistemas nacionais, estaduais ou municipais;
- IX – dados do ambiente nacional da NFS-e;
- X – demais informações obtidas no exercício regular da fiscalização.

§ 1º Divergências entre as bases de dados poderão ensejar intimação, lançamento de ofício, arbitramento da base de cálculo e aplicação de penalidades.

§ 2º A serventia deverá justificar formalmente toda divergência apontada pela Administração Tributária.

§ 3º A ausência de justificativa idônea autoriza a presunção fiscal de descumprimento de obrigação acessória e, quando cabível, de omissão de receita tributável.

CAPÍTULO XIII**DO ARBITRAMENTO E DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO**

Art. 13. A emissão de documentos fiscais em desacordo com este Decreto, especialmente quando não permitir a identificação do serviço prestado, do usuário, do valor efetivamente cobrado ou do recibo correspondente, poderá ser desconsiderada pela Administração Tributária para fins de apuração da base de cálculo do ISSQN, mediante decisão fundamentada.

Art. 14. A Administração Tributária poderá arbitrar a base de cálculo do ISSQN e promover o lançamento de ofício quando:

- I – a serventia deixar de emitir NFS-e;
- II – houver emissão de NFS-e em valor inferior ao recibo;
- III – houver recibo sem NFS-e correspondente;
- IV – houver divergência injustificada entre relatórios internos e documentos fiscais;
- V – houver omissão de documentos;
- VI – houver recusa de apresentação de informações;
- VII – houver embarço à fiscalização;
- VIII – houver indícios de subfaturamento;
- IX – houver emissão global ou consolidada em desacordo com este Decreto;
- X – houver cancelamentos injustificados ou reiterados;
- XI – houver escrituração deficiente, incompleta ou inidônea;
- XII – houver impossibilidade de apuração precisa da receita tributável por culpa da serventia.

§ 1º O arbitramento poderá considerar:

- I – recibos emitidos;
- II – quantidade de atos praticados;
- III – valores constantes de tabelas de emolumentos;
- IV – relatórios de selos;
- V – informações de sistemas eletrônicos;
- VI – média de receitas de períodos anteriores;
- VII – dados de cartórios equivalentes;
- VIII – documentos bancários, contábeis ou financeiros;
- IX – quaisquer elementos idôneos disponíveis à fiscalização.

§ 2º O arbitramento não constitui penalidade, mas técnica de apuração fiscal diante da insuficiência, omissão ou inconsistência das informações prestadas.

§ 3º As penalidades cabíveis serão aplicadas independentemente do arbitramento.

§ 4º O arbitramento observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação, devendo ser devidamente fundamentado pela autoridade fiscal.

**CAPÍTULO XIV
DAS INFRAÇÕES**

Art. 15. Constituem infrações às disposições deste Decreto, sem prejuízo de outras previstas na legislação tributária municipal:

- I – deixar de emitir NFS-e;
- II – emitir NFS-e em desacordo com o recibo correspondente;
- III – emitir uma única NFS-e para múltiplos recibos;
- IV – emitir NFS-e global, consolidada ou genérica;

- V – emitir NFS-e fora do prazo;
- VI – deixar de vincular a NFS-e ao recibo, protocolo ou atendimento;
- VII – omitir valores cobrados do usuário;
- VIII – informar base de cálculo incorreta;
- IX – segregar valores sem fundamento legal ou documental;
- X – cancelar NFS-e sem justificativa idônea;
- XI – substituir NFS-e com finalidade de reduzir indevidamente a base tributável;
- XII – deixar de apresentar relatórios fiscais;
- XIII – deixar de manter controle sequencial de recibos;
- XIV – apresentar informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- XV – impedir, dificultar ou retardar a fiscalização;
- XVI – não atender intimação fiscal;
- XVII – manter cadastro fiscal desatualizado;
- XVIII – utilizar sistema não autorizado, não homologado ou incompatível com o padrão exigido;
- XIX – deixar de observar o padrão nacional da NFS-e, quando aplicável;
- XX – praticar qualquer ato que prejudique a identificação do fato gerador, da base de cálculo ou do sujeito passivo.

CAPÍTULO XV**DAS PENALIDADES**

Art. 16. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo do lançamento do ISSQN devido, atualização monetária, juros, multa de mora, multa punitiva, inscrição em dívida ativa e demais medidas cabíveis.

§ 1º A penalidade por descumprimento de obrigação acessória será aplicada por infração constatada, observada a legislação municipal.

§ 2º Quando a infração resultar em falta de pagamento total ou parcial do ISSQN, serão aplicadas cumulativamente as penalidades relativas à obrigação acessória e à obrigação principal, quando admitido pela legislação municipal.

§ 3º A reincidência autoriza a aplicação agravada das penalidades, nos termos da legislação tributária municipal.

§ 4º A emissão global, consolidada ou genérica de NFS-e, quando impossibilitar a identificação dos recibos e atendimentos correspondentes, será equiparada à não emissão regular de documento fiscal.

§ 5º A não emissão de NFS-e para recibo efetivamente emitido será tratada como infração autônoma para cada ocorrência identificada.

§ 6º Havendo indícios de fraude, dolo, simulação, omissão de receita ou supressão de tributo, a Administração Tributária adotará as medidas fiscais, administrativas e legais cabíveis.

CAPÍTULO XVI**DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR, INTERINO OU RESPONSÁVEL**

Art. 17. O titular, interino, interventor, substituto ou responsável pela serventia responde pelo cumprimento das obrigações previstas neste Decreto durante o período de sua gestão.

§ 1º A troca de titularidade, interinidade ou responsabilidade não afasta o dever de apresentação de documentos e informações relativas ao período fiscalizado.

§ 2º O responsável atual deverá disponibilizar à fiscalização os documentos e informações existentes na serventia, ainda que relativos a períodos anteriores.

§ 3º A responsabilidade tributária será apurada conforme a legislação aplicável, observado o período de gestão, os atos praticados e a conduta do responsável.

CAPÍTULO XVII**DA COMUNICAÇÃO A ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Art. 18. A Administração Tributária poderá comunicar aos órgãos competentes, inclusive Corregedoria, Ministério Público, Tribunal de Contas ou Poder Judiciário, quando constatados indícios de:

- I – resistência reiterada ao cumprimento de obrigação fiscal;
- II – embarço à fiscalização;
- III – omissão sistemática de receitas;
- IV – emissão irregular de documentos fiscais;
- V – descumprimento reiterado da regra “um recibo, uma NFS-e”;
- VI – apresentação de documentos inidôneos;
- VII – conduta incompatível com o dever de colaboração com a Administração Pública.

Parágrafo único. A comunicação prevista neste artigo não substitui nem suspende a atuação fiscal municipal.

CAPÍTULO XVIII**DA TRANSIÇÃO E ADEQUAÇÃO**

Art. 19. As serventias terão prazo até **30 de junho de 2026** para adequação plena às disposições deste Decreto.

§ 1º Durante o prazo de adequação, as serventias deverão:

- I – atualizar o cadastro fiscal;
- II – credenciar-se no sistema municipal de NFS-e, se ainda não o tiverem feito;
- III – adequar seus sistemas internos;
- IV – treinar seus responsáveis operacionais;
- V – iniciar a vinculação entre recibos e NFS-e;
- VI – comunicar ao Município eventuais dificuldades técnicas;
- VII – apresentar plano de adequação, quando solicitado.

§ 2º O prazo de transição não autoriza omissão de receitas, falta de emissão de documentos fiscais ou descumprimento das obrigações tributárias previstas na legislação municipal.

§ 3º Após o prazo previsto no caput, qualquer descumprimento será considerado infração fiscal plenamente exigível, independentemente de nova notificação.

CAPÍTULO XIX**DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

Art. 20. A Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Administração Tributária ou órgão equivalente poderá expedir normas complementares para disciplinar:

- I – leiaute de relatórios;
- II – forma de integração entre sistemas;
- III – campos obrigatórios da NFS-e;
- IV – rotina de cancelamento e substituição;
- V – cronograma de fiscalização;
- VI – procedimentos de auditoria eletrônica;
- VII – modelo de relatório de conciliação entre recibos e NFS-e;
- VIII – procedimentos de intimação;
- IX – forma de apresentação de documentos;
- X – demais medidas necessárias à execução deste Decreto.

CAPÍTULO XX**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. A emissão da NFS-e pelas serventias notariais e de registro não prejudica a exigência de outras declarações, guias, livros, demonstrativos, documentos fiscais ou obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

Art. 22. A Administração Tributária poderá revisar, a qualquer tempo, NFS-e emitidas, recibos apresentados, declarações prestadas e bases de cálculo informadas, observado o prazo decadencial aplicável.

Art. 23. A interpretação deste Decreto deverá observar a prevalência da substância econômica do serviço prestado, da efetividade do atendimento realizado e da realidade fiscal apurada, não prevalecendo denominações formais utilizadas para reduzir, omitir ou dissimular receita tributável.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade tributária competente, com fundamento na legislação municipal, no Código Tributário Nacional, na Lei Complementar nº 116/2003, na Lei Complementar nº 214/2025 e nas demais normas aplicáveis.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Bocaiuva/MG, 28 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:9E57A18F

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.969/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.969/2026

“REGULAMENTA OS ARTIGOS 140, 140-A, 140-B e 140-C DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.556/2026, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conforme previsto no artigo 86, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica nº 1, de 10 de agosto de 1990, e

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bocaiuva instituir medidas de política administrativa em matéria de higiene pública, de modo a assegurar o bem estar público e a segurança dos transeuntes, da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços inerentes;

CONSIDERANDO que é proibido a permanência de animais nas vias públicas, conforme redação prevista nos artigos 140 e 140-A da Lei Complementar Municipal nº 4.556/2026 - Código de Posturas no Município de Bocaiuva-MG;

CONSIDERANDO a redação prevista no § 1º do 140-A da Lei Complementar Municipal nº 4.556/2026, que autoriza o Município de Bocaiuva a proceder o recolhimento ao depósito municipal de animais eventualmente encontrados em ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, sem prejuízo da cominação de multa pecuniária e da taxa de manutenção respectiva;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 559/2026/SMMA, datado de 21 de maio de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SMMA, em que solicita a edição de Decreto Municipal, com a finalidade de regulamentação dos artigos 140, 140-A, 140-B e 140-C da Lei Complementar Municipal nº 4.556/2026 - Código de Posturas no Município de Bocaiuva-MG;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 150/2026/SMG/GAB, datado de 22 de maio de 2026, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, ocasião em que solicita a edição de Decreto municipal, para fins de regulamentação dos artigos 140, 140-A, 140-B e 140-C da Lei Complementar Municipal nº 4.556/2026, que institui o Código de Posturas no Município de Bocaiuva-MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, locais com grande concentração de veículos ou locais de livre acesso ao público, sendo que o descumprimento ao disposto nos artigos 140 e 140-A da Lei Complementar Municipal nº 4.556/2026 - Código de Posturas no Município de Bocaiuva, sujeitará os tutores, proprietários ou responsáveis às seguintes penalidades:

- I** - Infração leve: caracterizada por animal solto por um período curto de tempo, sem causar danos graves;
- II** - Reincidência: caracterizada através da ocorrência de animal novamente encontrado solto em vias públicas;
- III** - Custos adicionais de transporte e guarda do animal: custo por dia de guarda do animal, podendo variar conforme o custo do serviço de transporte.

§ 1º - Entende-se por animal solto, todo e qualquer animal encontrado perdido ou fugido em vias públicas, ou em locais de acesso ao público, bem como o animal que não esteja sob o domínio de seu proprietário, tutor ou responsável legal.

§ 2º - Será capturado e apreendido todo e qualquer animal que seja:

I - Encontrado solto nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso ao público;

II - Submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;

III - Mantido em condições inadequadas de vida e/ou alojamento;

IV - Cuja criação ou uso sejam vedados pela Lei.

§ 3º - Os animais encontrados soltos nas ruas, praças, estradas ou caminho público serão recolhidos ao depósito da municipalidade, em estrito cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140-A da Lei

Complementar Municipal nº 4.556/2026 - Código de Posturas no Município de Bocaiuva.

Art. 2º - É proibido abandonar ou descartar animais em qualquer área pública ou privada, sob pena de responsabilização do proprietário, tutor ou responsável.

Art. 3º - Não sendo retirado o animal no prazo máximo de 07 (sete) dias, fica assegurado ao Município o direito de efetuar a sua destinação, a critério do órgão responsável:

- I** - Resgate;
- II** - Adoção;
- III** - Doação;
- IV** - Sacrifício, mediante laudo autorizativo subscrito por médico veterinário.

§ 1º - As destinações previstas nos incisos II e III do caput deste artigo ficarão condicionadas a edição de edital de chamamento público simplificado, a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

§ 2º - O instrumento convocatório disposto no parágrafo anterior deverá ser publicado nos canais oficiais de comunicação do Município, por período não inferior a 20 (vinte) dias corridos, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade.

§ 3º - Sem prejuízos de outros requisitos a serem previstos no instrumento convocatório, o interessado em participar do chamamento público simplificado deverá comprovar residir na zona rural do Município de Bocaiuva-MG, mediante comprovante de residência atualizado em sua titularidade.

Art. 4º - Os atos danosos cometidos por animais são de inteira responsabilidade de seus respectivos proprietários.

Parágrafo Único - Quando ao ato danoso ocorrer sob a guarda de preposto, estender-se-á este a responsabilidade a que alude o caput deste artigo.

Art. 5º - O animal recolhido em virtude de infração aos dispositivos previstos nos artigos 140 e 140-A da Lei Complementar Municipal nº 4.556/2026, deverá ser retirado no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante o pagamento de multa e taxa diária de manutenção respectiva.

Parágrafo Único - Caso o proprietário ou responsável não retire o animal no lapso temporal estabelecido no caput deste artigo, deverá o município de Bocaiuva efetuar a sua destinação legal devida, observado o disposto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º - No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:

- I** - Nome completo do proprietário;
- II** - RG e CPF do proprietário;
- III** - Hora e local de apreensão;
- IV** - Registro fotográfico ou vídeo;
- V** - Descrição completa do animal, tais como: espécie, raça, pelagem, sempre que possível definir o sexo, cor, e características gerais no animal.

Parágrafo Único - O local público de apreensão dos animais disporá obrigatoriamente de livro de registros, onde serão registradas todas as informações constantes no caput deste artigo.

Art. 7º - Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais para resgate, cabendo à Administração Pública o zelo e cuidado pelos animais até o respectivo resgate pelo dono, ou até o respectivo processo administrativo previsto no artigo 3º, § 1º deste Decreto;

§ 1º - Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido junto a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

II - Solicitar junto a Superintendência de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, o DAM competente para pagamento da respectiva multa pela apreensão do animal:

III - Efetuar o pagamento da multa e taxas na rede bancária credenciada;

IV - Apresentar junto a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos a guia de quitação da multa; e

V - Retirar o animal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.

§ 2º - Ficará isento de pagamento de multas, o proprietário que tiver seu animal apreendido pela primeira vez, podendo retirá-lo em 24 h (vinte e quatro horas) após apreensão do mesmo mediante advertência.

§ 3º - A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em solto em vias ou logradouros públicos.

Art. 8º - Os proprietários de animais poderão retirar seus animais desde que comprovem sua propriedade.

§ 1º - Os proprietários de animais deverão comprovar sua propriedade através da apresentação do documento de identidade, comprovante de residência atualizado e a presença de duas (02) testemunhas capazes, devidamente qualificadas.

§ 2º - O resgate dos animais apreendidos somente poderá ser feito por pessoas maiores de dezoito anos, com a apresentação do documento oficial de identidade.

Art. 9º - Na reincidência da apreensão do animal do mesmo proprietário, este pagará despesas relativas à apreensão, transporte, liberação e diárias correspondentes até o dia do resgate, sem prejuízo da aplicação de multa em dobro.

Art. 10 - Em hipótese alguma será aceito atestado de pobreza para a isenção de multa e taxas para a retirada dos animais.

Art. 11 - Os animais que forem apreendidos poderão permanecer nas instalações do local devido de apreensão pelo período máximo de 07 (sete) dias, aguardando resgate do proprietário.

Art. 12 - O interessado que pretender adotar um animal deverá participar do procedimento de chamamento público, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, bem como atender aos requisitos exigidos.

Art. 13 - A liberação para a adoção ficará condicionada à entrevista, avaliação e aprovação da Secretaria competente, observado o integral cumprimento do procedimento previsto no parágrafo § 1º do artigo 3º deste Decreto, seguido de assinatura de um termo de responsabilidade do interessado.

Art. 14 - A Secretaria Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos é responsável pela execução, fiscalização e aplicação do presente decreto, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio, quando solicitado.

Art. 15 - A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores.

Art. 16 - Em caso de óbito de animais, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver e, em caso de doenças infecto contagiosas, a sua notificação ao Departamento de Vigilância à Saúde e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado.

Art. 17 - O Município não responde, seja qual for a sua natureza, por indenizações nos casos óbito do animal, ou de eventuais danos materiais, ferimentos, fraturas, ou traumas causados pelo animal durante o ato da apreensão.

Parágrafo único - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos eventuais prejudicados.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 8.842/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 28 de maio de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9BE1FC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 40/2026, Concorrência Eletrônica nº 3/2026, Processo Digital nº 6190/2026, Código Verificador: 894P995I.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em gestão de ecossistemas de inovação, empreendedorismo e tecnologia, para a prestação de serviços técnicos de apoio à execução de programas, projetos e ações, visando a continuidade, evolução e sustentabilidade da operação do BD Tech Hub, o Hub de Inovação de Bom Despacho, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão eletrônica marcada para o dia **30 de julho de 2026, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:5CE88B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 41/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 19/2026, Processo Digital nº 6151/2026, Código Verificador: HV33YC6X.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e de lazer, visando ao atendimento das necessidades dos projetos, oficinas, eventos e atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão eletrônica marcada para: **18 de junho de 2026, às 13h.** Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e <https://licitar.digital>. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Cristina da Costa
Código Identificador:8E30D7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 89/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2026. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E DECORAÇÃO DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE TODAS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **29/05/2026 ÀS 09:00HS**. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **10/06/2026 ÀS 08:00HS**. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **10/06/2026 ÀS 08:00HS**. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé 114.992.946-46
Código Identificador:177D4355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO
001/2026

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

SIQUEIRA CORREIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.359.721/0001-14. Credenciou para o Item 02 – Clínico Geral no valor de R\$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta e Item 18 – Serviço de Remoção Médica no valor de R\$ 1.369,99 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) por serviço.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG.**

Borda da Mata/MG 28 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 012/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG 28 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9BE0C16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa **SIQUEIRA CORREIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.359.721/0001-14** se credenciou através do e-mail enviado no dia 20/05/2026 documentação que falta para finalizarmos o credenciamento para os Item 02 – Clínico Geral e Item 18 – Serviço de Remoção Médica, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

Após conferência da documentação apresentada pelas empresas constatou-se, que foi apresentado toda a documentação válida para firmar contrato com a administração municipal ficando assim **HABILITADA**.

A empresa **SIQUEIRA CORREIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.359.721/0001-14** apresentou no dia 28/05/2026 os documentos solicitados para credenciamento e assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para os Item 02 – Clínico Geral e Item 18 – Serviço de Remoção Médica.

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, informa-se que os licitantes devidamente aptos, após a assinatura do termo de credenciamento (contrato) já iniciaram a execução das atividades.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 28 de maio de 2026

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:820F427C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026 – DISPENSA Nº
047/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026 – DISPENSA Nº
047/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOTTOM TIPO MIC-KEYEM CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE ORDEM JUDICIAL 5001064-28.2024.8.13.0083. CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21. VALOR: R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os

requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
 Borda da Mata – MG, 28 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B7DF4903

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **SIQUEIRA CORREIA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 60.359.721/0001-14**. Credenciou para o Item 02 – Clínico Geral no valor de R\$ 101,93 (cento e um reais e noventa e três centavos) por consulta e Item 18 – Serviço de Remoção Médica no valor de R\$ 1.369,99 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) por serviço. Assinatura: 28/05/2026. Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.

Borda da Mata/MG 28 de maio de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F8A40ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
 Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte terrestre, pelo Sistema de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento de veículos e motoristas, destinados ao atendimento das demandas de transporte de passageiros, servidores, bem como de materiais e insumos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento, sob demanda e mediante prévia autorização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
 - Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
 às **08:00:00** do dia **17/06/2026**.

- **Início da sessão de Disputa de Preços:**
 às **09:00:00** do dia **17/06/2026**.

- **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:45B62824

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 98/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caçambas metálicas estacionárias, compreendendo o fornecimento, instalação, remoção e transporte adequado dos resíduos sólidos coletados, com o objetivo de atender às demandas de coleta de lixo e resíduos no Município de Botelhos/MG, em especial nos bairros rurais, com vigência de 12 (doze) meses e execução parcelada conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 17/06/2026.

- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 17/06/2026.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:67776421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO

Fornecimento de ração para cães filhotes e adultos, pelo sistema de registro de preços, destinada ao atendimento das demandas do Canil Municipal de Botelhos/MG, compreendendo o fornecimento parcelado dos produtos conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 414.472,50 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

às 08:00:00 do dia 15/06/2026.

- Início da sessão de Disputa de Preços:

às 09:00:00 do dia 15/06/2026.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS FRAZÃO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:5EE2639C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 020/2026 Processo Licitatório nº 089/2026 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR RENATO TEIXEIRA, REPRESENTADO PELA EMPRESA “ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES”, CNPJ: 12.152.564/0001-29, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 05/06/2026, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DO “5º ARRAIÁ SOLIDÁRIO”.** – Contratado: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUCOES, inscrita no CNPJ 12.152.564/0001-29, estabelecida à Rua Celso de Azevedo Marques, nº 361, Bairro Parque da Mooca, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03.122-010, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Barbieri Wagner, inscrita no CPF/MF sob o nº.

220.920.038-52, no valor estimado de **R\$ 63.000,000 (sessenta e três mil reais)**, apresentação musical (show) de no mínimo 01h30 minutos (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, na Praça Sagrados Corações, no horário de início previsto para as 21 horas e término previsto para às 22h30 minutos; no 5º Arraiá Solidário, em contribuição as entidades do município; estando incluso no valor, além do tempo de duração, o fornecimento de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a apresentação; obtenção todas as licenças e autorizações pertinentes; responsabilidade por toda a logística, incluindo deslocamento, alimentação e encargos trabalhistas de toda a equipe, sendo este valor pago em até dez dias úteis após a apresentação. Brazópolis, 28/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026 – Inexigibilidade nº 020/2026 Processo Licitatório nº 089/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR RENATO TEIXEIRA, REPRESENTADO PELA EMPRESA “ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES”, CNPJ: 12.152.564/0001-29, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 05/06/2026, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DO “5º ARRAIÁ SOLIDÁRIO”.** – Contratado: ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 12.152.564/0001-29, estabelecida à Rua Celso de Azevedo Marques, nº 361, Bairro Parque da Mooca, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03.122-010, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Barbieri Wagner, inscrita no CPF/MF sob o nº. 220.920.038-52, no valor estimado de **R\$ 63.000,000 (sessenta e três mil reais)**, apresentação musical (show) de no mínimo 01h30 minutos (uma hora e trinta minutos) de duração, a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, na Praça Sagrados Corações, no horário de início previsto para as 21 horas e término previsto para às 22h30 minutos; no 5º Arraiá Solidário, em contribuição as entidades do município; estando incluso no valor, além do tempo de duração, o fornecimento de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a apresentação; obtenção todas as licenças e autorizações pertinentes; responsabilidade por toda a logística, incluindo deslocamento, alimentação e encargos trabalhistas de toda a equipe, sendo este valor pago em até dez dias úteis após a apresentação. – Vigência: 27/05/2026 a 27/07/2026 – Assinado em 27/05/2026. Brazópolis, 28/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CC036B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

O Município de Caldas/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026, destinada à inscrição e seleção de pessoas físicas e jurídicas para permissão de uso de barracas e fornos da 38ª Festa do Biscoito de Caldas/MG. OBJETO: Cessão onerosa de espaço público para exploração comercial de barracas e fornos destinados à comercialização de alimentos e bebidas durante a realização da 38ª Festa do Biscoito. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital, encerrando-se em 11 de junho de 2026. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Recepção da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, situada na Praça Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, das 08h00min às 17h00min, ou através do e-mail: secretariadecultura49@gmail.com.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.
Caldas/MG, 27 de maio de 2026.

SIRLENE DE CÁSSIA ANANIAS

Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:885DB6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO Nº 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, conserto e pequenos reparos dos sistemas de telefonia e de segurança, desta Câmara Municipal.
EMPRESA: Telecam Telefonia e Segurança Ltda.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 27/05/2027.
ASSINATURA: 28/05/2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:C7794E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº 59/2026 –
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº 59/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026. OBJETO: O Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, torna-se público para conhecimento dos interessados, estará aberto o edital para recebimento de documentação visando o CREDENCIAMENTO para contratação de Cooperativas, Associações ou Empresas, para recebimento, triagem e destinação de resíduos recicláveis, oriundos da Coleta Seletiva Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente. O CREDENCIAMENTO, será executado em conformidade com termos da Lei nº 14.133, de 2021, artigos 74, inciso IV e 79 inciso I, da Lei nº 14.133/21, Lei 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022, Lei nº 13.709/2018, Lei nº 2.973/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **Para a primeira sessão pública, os documentos deverão ser protocolados no período de 01 de junho de 2026 até 20 de junho de 2026. As propostas de credenciamento serão recebidas no Setor de Licitações, a partir da data de publicação do presente edital. Horário de recebimento das propostas será das 09:00 às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, Praça Cel. Justiniano Nº. 164 - Centro - Cambuí/MG, ou podem ser enviadas por e-mail: licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.** A sessão pública para análise dos documentos ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo de envio da documentação. A Comissão de Contratação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada, contados da data da sessão pública. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:A043370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 111/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 003/2026, para os cargos de: Professor I, Professor de Educação Infantil e Supervisor Escolar.

- Gilsimar de Oliveira

- Cilza Figueiredo Batista

- Cristiane Moraes Sene Sousa

- Joceli Joelma do Nascimento Brandão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:61D7365F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA PUBLICAÇÃO AMM 28 05 2026 AQUISIÇÃO DE BANCO CIRCULAR DECORATIVO

PAL 119/2026 – Dispensa Eletrônica 029/2026 – AQUISIÇÃO DE BANCO CIRCULAR DECORATIVO – Tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de banco circular decorativo na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Cambuquira/MG, composto por estrutura metálica tubular em aço galvanizado e revestimento em madeira de eucalipto tratado, destinado à instalação na pracinha que será construída na Avenida Floriano Peixoto.

A contratação compreende o fornecimento do equipamento e o transporte até o local de entrega, bem como a execução de todos os procedimentos necessários para a perfeita entrega do objeto, garantindo sua adequada utilização, durabilidade, estabilidade e segurança. Data para apresentação das propostas até: 08.06.2026 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas. Isaque Bernardes da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 28/05/2025.

Publicado por:

Willian Borges da Silva

Código Identificador:3D24E7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA RETIFICAÇÃO PAL 121 2026 DISPENSA 030 2026

PROCESSO Nº 121/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2934/2026, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital supracitado.

OBJETO: Dispensa para a aquisição de materiais de consumo afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. REGISTRO DE PREÇO.

Onde se lê:

ORGÃO – 02

UNIDADE – 11

SUB-UNIDADE – 01

ECONÔMICA – 3390.39.00

FUNÇÃO – 15 URBANISMO

SUB- FUNÇÃO – 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA – 25 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJ./ATIV. 35- MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS

FONTE 1.500.99

REDUZIDO: 303

Leia-se:

ORGÃO – 02

UNIDADE – 11

SUB-UNIDADE – 01

ECONÔMICA – 3390.39.00

FUNÇÃO – 15 URBANISMO

SUB- FUNÇÃO – 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA – 25 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJ./ATIV. 35- MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS

FONTE 1.500.99

REDUZIDO: 303

ORGÃO – 02

UNIDADE – 11

SUB-UNIDADE – 01

ECONÔMICA – 3390.30.00

FUNÇÃO – 15 URBANISMO

SUB- FUNÇÃO – 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA – 25 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJ./ATIV. 35- MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS

FONTE 1.500.99

REDUZIDO: 302

A retificação em epígrafe aplica-se a todos os itens com esse descritivo.

Procede-se a devida **RETIFICAÇÃO E PUBLICA-SE.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Cambuquira, 28 de maio de 2026.

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:88E185BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO ADITIVO QUANTITATIVO

Dispensa Eletrônica Nº 018/2026

Processo Adm: Nº 060/2026

Aditivo quantitativo de 25% ao contrato 102/2026. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de uniformes esportivos para o projeto PRÓ-ESPORTE.. Empresa: **FAARPE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 13.079.921/0001-33. *Secretário responsável: Cleverton Ricardo Gonçalves.*

Cambuquira, 28 de maio de 2026.

CLEVERSON RICARDO GONÇALVES

Secretária Municipal de Esportes

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:F4214205

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O município de Canaã/MG, torna público que Adjudicou e homologou o Processo Licitatório: 041/2026, Inexigibilidade de Licitação: 006/2026, Contrato: 057/2026. **OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA MARI FERNANDEZ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2026.** Contratada: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 41.858.720/0001-70. Valor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Data de assinatura 20/05/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AA55FB69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório: 041/2026, Inexigibilidade de Licitação: 006/2026, Contrato: 057/2026. **OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA MARI FERNANDEZ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2026.** Contratada: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 41.858.720/0001-70. Valor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Data de assinatura 28/05/2026. Vigência: 28/05/2026 a 27/11/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:02042AE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 018/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 018/2026. Processo Licitatório n.º 018/2026, Dispensa de Licitação n.º 006/2026.** Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG para a implementação do Programa de Empreendedorismo Feminino no município de Carmo do Paranaíba/MG, por meio da realização de palestras, oficinas, curso e atendimentos especializados voltados a mulheres empreendedoras, empresárias e autônomas. **Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.589.137/0026-11, pelo valor total de **R\$ 105.611,00 (cento e cinco mil, seiscentos e onze reais).** **Vigência:** 30/03/2026 a 30/03/2027. **Data da assinatura do contrato:** 30/03/2026. Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EF17AFF1

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 028/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 028/2026. Processo Licitatório n.º 019/2026, Pregão Eletrônico n.º 011/2026.** Objeto: Aquisição de veículos automotores, novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.741.144/0001-83, pelo valor total de **R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).** **Vigência:** 25/05/2026 a 25/05/2027. **Data da assinatura do contrato:** 25/05/2026. Carmo do Paranaíba, 25 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6D5D4528

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR/MG LEILÃO
ONLINE N.º 001/2026**

**LEILOEIRA SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR/MG
LEILÃO ONLINE N.º 001/2026**

A Leiloeira Sandra de Fátima Santos JUCEMG 1061, torna público que, a mando do MUNICÍPIO DE CHIADOR realizará o leilão 001/2026, para alienação de bens móveis e veículos inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, na forma Online, no dia 23/06/2026, às 13:30 horas, no site www.sandrasantosleiloes.com.br. Os bens de propriedade da Prefeitura poderão ser examinados pelos interessados no endereço: **LOTE 01 ao LOTE 16:** Local: Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000. do dia 29/06/2026 ao dia 22/06/2026 de 08:00h às 11:00 h e de 13:00hs às 17:00hs, sendo somente nos dias úteis de funcionamento da prefeitura endereços e horários indicados no Edital.

Informações e edital no site: www.sandrasantosleiloes.com.br ou pelo fone (32) 9 98809-4182.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:728D41B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 053/2026 -
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REF: AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025

No dia 26 de março de 2026, às 10h:25min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, em Coimbra-MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, para conferir os documentos recebidos via e-mail, e vem por meio desta apresentar o resultado referente à Chamada Pública nº 003/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA, A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIO E EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA ESTE

TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

A habilitação consta no Edital, conforme publicado no Diário Oficial do Município, este a Associação dos Municípios Mineiros, no dia 30 de abril de 2026, na página 291.

Não estando presente nenhum dos representantes, a Comissão de Contratação deu início aos trabalhos. Considerando que o Edital tem prazo para credenciamento dos interessados até o dia 31 de dezembro de 2026, na presente data está sendo realizada a conferência dos documentos enviado pelo seguinte interessado:

Pessoa Jurídica: ASILO IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 00.443.870/0001-35

A Comissão inicialmente conferiu a documentação exigida na etapa de habilitação, conforme o subitem 2 do Edital, da Chamada Pública nº 003/2026.

Após análise da documentação enviada, foi constatado que o interessado atendeu o Edital. A presente Ata, consta a listagem do credenciado no qual será divulgada no site www.coimbra.mg.gov.br, bem como no Mural Público e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Nada mais havendo, a Comissão de Contratação encerrou a sessão no dia 26 de março de 2026, às 10h: 30 min, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

A presente Ata foi assinada pelo Agentes de Contratações, conforme a **PORTARIA Nº 013/2025**.

Coimbra-MG, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:CCEE9038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026**

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de controle sanitário integrado no combate de pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização, sanitização e assemelhados, inclusive larvas de mosquito Aedes Aegypti, na Sede Administrativa da Prefeitura e demais setores.

A homologação ocorreu no dia 22/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 068/2026 – CONTRATADA: CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.376.669/0001-92, Valor Total de R\$ 51.415,55 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 25/05/2026, **Vigência:** 25/05/2026 a 25/05/2027.

Coimbra-MG, 28 de maio de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:173DF387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 -
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE
CONTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 053/2026, Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2026, cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE COIMBRA, A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIO E EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

A homologação ocorreu no dia 26/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2026 – Contratada: ASILO IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ: 00.443.870/0001-35.

Data de assinatura: 25/05/2026, **Vigência:** 25/05/2026 a 31/12/2026, **prazo definido pela Lei Municipal nº 1483/2026.**

Fundamentação legal: De acordo a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Municipal nº 1483/2026.

* O valor unitário para cada idoso asilado se encontra no valor de **R\$ 1.134,00** (um mil e cento e trinta e quatro reais).
* A Lei Municipal nº 1483/2026 determina que o limite de até 07(sete) idosos asilado por mês, ou seja, até o montante mensal de **R\$ 7.938,00**(sete mil, novecentos e trinta e oito reais).

* Valor Total de **R\$ 95.256,00** (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Coimbra-MG, 28 de maio de 2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B95B5281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 205/2025**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO, referente ao 1º(primeiro) termo aditivo, sob a Ata de Registro de Preços nº 205/2025, Tipo de Termo Aditivo: Recomposição (Equilíbrio Financeiro), referente ao Processo Administrativo nº 149/2025, Pregão Eletrônico nº 056/2025, cujo objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Emulsão Asfáltica RL1C**, voltado para manutenção das estradas do município em atendimento às demandas da população. Detentora: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:00.472.805/0025-05**. O objeto do presente instrumento trata-se do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, sendo o valor atual da tonelada da emulsão asfáltica: R\$ 3.268,00 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais); reajuste no valor de: R\$ 1.221,25(um mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); valor total reajustado: **R\$ 4.489,25** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura 25/05/2026.

Coimbra-MG, 28 de maio de 2026

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:CFC79E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1654 DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1654 DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 824/2002 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os **artigos 123, 124 e, § único do art. 129 da Lei Municipal nº 824 de 29 de abril de 2002** que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 123 – Excetuando-se os estabelecimentos classificados como baixo risco, bem como o MEI, nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço poderá funcionar sem prévia licença da Prefeitura, a qual só será concedida se observadas as disposições deste Código, do Código Tributário, do Código de Obras e da Lei de Ocupação e Uso do Solo.

ART. 124 – Nos casos dos empreendimentos classificados com alto risco, para que seja concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços, deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito às condições de higiene e segurança.

Art. 129 - O exercício do comércio ambulante ou eventual dependerá sempre de licença especial, que será concedida de conformidade com as prescrições desta Lei e da legislação tributária do Município.

Parágrafo único. Tratando-se de empreendimentos que exerçam atividades de interesse sanitário de alto risco, o mesmo depende de autorização prévia da autoridade sanitária competente.”

Art. 2º Ficam revogados os **arts. 132, 133 e 134 da Lei Municipal nº 824 de 29 de abril de 2002**, por incompatibilidade com o disposto no **art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica)**, que estabelece como direito de toda pessoa natural ou jurídica desenvolver atividade econômica de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 28 de maio de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:629E9A49

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1655 DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1655 DE 28 DE MAIO DE 2026

Dá denominação de “Rua Maria Aparecida Froes” a logradouro público do município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Maria Aparecida Froes” a via pública com início na Avenida Vereador Benedito Rodrigues até o seu término, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Córrego do Bom Jesus – MG.

Art. 2º O Poder Executivo ficará responsável pela instalação de placas indicativas com a denominação ora estabelecida, bem como pela devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Córrego do Bom Jesus, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:01A24A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

TIPO: Menor Preço por Lote

APLICAÇÃO LC 123/2006: AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de esterilização de materiais médicos e hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa, Termo de Referência e seus demais anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.570,80 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 08/06/2026

HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00MIN (Horário de Brasília)

A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço <https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail licitacao@eugenopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 20 de maio de 2026.

IVONE APARECIDA DA CRUZ

Agente de Contratação da Fase Interna

Publicado por:

Ivone Aparecida da Cruz

Código Identificador:2E3374BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Vila Lobos, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-024331 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.***.***-68

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 059/2026

EMPRESA CONTRATADA: AMS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 52.171.660/0001-39

REPRESENTANTE: Aldo Machado de Souza Neto

CPF: 584.***.***53

VALOR TOTAL: R\$13.335,00 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 31/12/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 060/2026

EMPRESA CONTRATADA: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ N.º: 10.433.0850/0001-22

REPRESENTANTE: Angelica Lemos Peixoto

CPF: 162.***.***43

VALOR TOTAL: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 31/12/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 061/2026

EMPRESA CONTRATADA: 64.092.509 DANIELLE FERNANDA GUEDES
CNPJ N.º: 64.092.509/0001-94

REPRESENTANTE: Danielle Fernanda Guedes

CPF: 059.***.***80

VALOR TOTAL: R\$5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 31/12/2026

Franciscópolis, 26 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:719CE42B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**

**PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 68/2026, Concorrência Eletrônica nº. 05/2026. Objeto: Execução de obra de reforma do PSF V, no Distrito de Santa Cruz da Prata. Data e hora da abertura: 16/06/2026 às 9h.

Processo nº 73/2026, Pregão Eletrônico nº 42/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar municipal pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 17/06/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço <https://ammlicita.org.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -

Prefeito

Publicado por:

Flaviana Cristina da Silva

Código Identificador:AD5F5D9C

**PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 54/2026, Pregão Eletrônico nº. 33/2026. Objeto: Aquisição de veículos para atender às demandas da secretaria municipal de saúde. Empresas vencedoras: D+ Saude Veiculos Especiais Ltda MG, GTL Comercio de Veiculos, VIA Mondo Automoveis e Peças Ltda. Processo nº. 60/2026, Pregão Eletrônico nº. 36/2026. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, geradores e sistemas de sonorização e iluminação para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresas vencedoras: KG Locações e Eventos Ltda e Viviane Ranzani Monteiro Palmeira. 28/05/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO -

Prefeito

Publicado por:

Claudineia do Carmo Rodrigues Melo

Código Identificador:AA23562E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Guarará – Extrato Contrato - Processo nº 063/2025: contratado: Pedreira Monte Sião LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.859.448/0001-90, contrato nº 093/2026, valor R\$ 8.00,20. Vigência 30/07/2026.

Extrato Contrato - Processo nº 089/2025: contratado: Concept Usinagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.065.752/0001-90, contrato nº 098/2026, valor R\$ 9.288,00. Vigência 30/07/2026.

Extrato Contrato - Processo nº 125/2025: contratados: Antônio Teixeira De Rezende, inscrita no CNPJ nº 25.960.824/0001-34, contrato nº 094/2026, valor R\$ 11.200,80, Vigência 30/07/2026; Delizia Aparecida da Silva Ferreira - ME, inscrita no CNPJ nº 26.893.166/0001-78, contrato nº 095/2026, valor R\$ 5.940,00. Vigência 30/07/2026; 51.109.041 Robson Batista de Araújo, inscrita no CNPJ nº 51.109.041/0001-51, contrato nº 096/2026, valor R\$ 904,80, Vigência 30/07/2026; A C Monteiro e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.389.851/0001-50, contrato nº 097/2026, valor R\$ 4.901,05. Vigência 30/07/2026.

Extrato Contrato - Processo nº 038/2026: contratado: Alfa & Omega Medical LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.361.503/0001-60, Ata de

Registro de Preço nº 021/2026, valor estimado R\$ 900.000,00. Vigência 14/05/2027.

Extrato Contrato - Processo nº 041/2026: contratado: Paulo Roberto Lopes Sevaroli, inscrita no CPF nº ***.517.386-**, contrato nº 087/2026, valor R\$ 33.600,00, Vigência 08/05/2027.

Extrato Contrato - Processo nº 042/2026: contratados: Onda Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.103.626/0001-10, contrato nº 088/2026, valor R\$ 25.000,00; Fino Tom Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.499.619/0001-10, contrato nº 089/2026, valor R\$ 35.000,00. Vigência 30/07/2026.

Extrato Contrato - Processo nº 043/2026: contratados: M2 Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.984.692/0001-10, contrato nº 090/2026, valor R\$ 215.000,00; Cowboy 2.0 Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.247.639/0001-23, contrato nº 091/2026, valor R\$ 190.000,00; Rafael de Aquino Moraes LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.794.786/0001-31, contrato nº 092/2026, valor R\$ 30.000,00. Vigência 30/09/2026.

Extrato Contrato - Processo nº 044/2026: contratado: Centro de Ensino e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.053.688/0001-94, Ata de Registro de Preço nº 022/2026, valor estimado R\$ 51.629,00. Vigência 18/05/2027.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:2B5614C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS - PRC Nº
055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 055/2026 - Edital Nº 011/2026 – Inexigibilidade Nº 008/2026 - Chamamento Público Nº 003/2026 – Credenciamento Nº 003/2026. Torna público o extrato de Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **57.714.470 LETÍCIA DE FREITAS GENEROSO, GILDA CÁSSIA DE CARVALHO14145967828 e RESTAURANTE PALADAR LTDA.** Objeto: constitui objeto, o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES na prestação de serviços de alimentação tipo self service e prato feito, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e a outros agentes a serviço da Administração, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 28.05.2026 –

RUI WILSON LEONARDO-
Secretário Geral do Município –

RONY WILSON LEONARDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6CA7F90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 04

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG - EDITAL Nº 01/2025

O Exmo. Sr. Emersomm Danezzi, DD. Prefeito do Município, torna público a disponibilização da **Retificação nº 04**, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Inimutaba/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações e Jornal de Grande Circulação. A **Retificação nº 04** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**.

Inimutaba, 29 de maio de 2026

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito Municipal de Inimutaba/MG

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:BE879BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera o art. 99 da Lei Complementar nº 64, de 13 de outubro de 2025, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o inciso V do art. 99 da Lei Complementar nº 64, de 13 de outubro de 2025, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 99 *Além das ausências ao serviço previstas no art. 155, são considerados como de efetivo exercício os períodos de licença ou afastamento em virtude de:*

(...)

V - participação no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri e outros obrigatórios por lei;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de maio de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:236E88C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 59/2026

PORTARIA Nº 59, DE 28 DE MAIO DE 2026

Exonera Vice-Prefeito do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, parágrafo único e art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de junho de 2026, o Vice-Prefeito Wanderson Santana Ribeiro, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, nomeado pela Portaria nº 02, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de maio de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:F77FB73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 60/2026**PORTARIA Nº 60, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão Fazendária interino.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município, Considerando o pedido de exoneração do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, nos termos da Portaria nº 59, de 28 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear Newber da Costa Marcelino, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária, a partir de 1º de junho de 2026, por prazo indeterminado, vedada a cumulação de subsídios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de maio de 2026.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Marilene Mendes Dos Santos

Código Identificador:4D55AEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU**MUNICIPIO DE IPIAÇU**
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

Fundamentação Legal: Artigo 75, caput, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Ipiacu-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **contratação emergencial de empresa especializada para a execução de dois poços artesanais (poço 01 e poço 02) no município de ipiacu/mg, com fornecimento e instalação de equipamentos complementares, em razão da situação de emergência hídrica**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/05/2026 às 14:00 até o dia 29/05/2026 às 09:00h.

DATA DA SESSÃO: 29/05/2026 às 09:00h.

A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma licitanet, no sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Edital e documentos integrantes estarão disponíveis no sítio eletrônico da Plataforma acima informada e no endereço eletrônico <https://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/port.al.xhtml?Param=Ipiacu>, na aba “**LICITAÇÕES**”. Dúvidas e maiores esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacao@ipiacu.mg.gov.br.

Ipiacu-MG, aos 26 dias de maio de 2026.

ANNA JULIA BORGES REZENDE.

Agente de Contratação do Município de Ipiacu.

Publicado por:

Anna Julia Borges Rezende

Código Identificador:97B8DB34

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO ACM CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025**

CONCORRENCIA Nº 008/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.

CONTRATADO: ACM CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB-50, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987143/2025/MCIDADES/CAIXA DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG.

VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 06/01/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.257.000, (dois milhões e duzentos e cinquenta e sete mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026

Publicado por:

Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva

Código Identificador:C45FB525

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO FERRO E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

DISPENSA Nº 006/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.

CONTRATADO: FERRO E CIA LTDA.

AQUISIÇÃO DE FERRAGEM (ESTRUTURA METÁLICA) PARA REALIZAR REPARO EM PONTE DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE IPIAÇU – MG.

VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/06/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.690,00 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026

Publicado por:

Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva

Código Identificador:35604F31

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE CONTRATO MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU.

CONTRATADO: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/06/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 335.593,88 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2026.

Publicado por:

Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva

Código Identificador:E9E91AEF

MUNICIPIO DE IPIAÇU
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU – MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 085/2024 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD, celebrada com a empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.976.095/0001-06 decorrente do Processo Administrativo nº 007/2025, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AMBULÂNCIAS, VANS E MOTOCICLETAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO – CONISUD, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”, conforme quantitativos e especificações estabelecidos, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Administrativo em todos os seus termos e condições. Demais informações pelo e-mail licitacao@ipiacu.mg.gov.br. Município de Ipiacu/MG, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

ANNA JULIA BORGES REZENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:CCF3189A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026.
PROCESSO Nº 069/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026. PROCESSO Nº 069/2026. O Município de Iraí de Minas/MG, por meio de sua Administração Pública, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2026, Processo Nº 069/2026, na forma Presencial, do tipo Menor preço Por Lote, para Contratação de empresa para Confecção de uniformes e aquisição de acessórios esportivos, para atender as necessidades do Município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. Data de abertura: 18/06/2026 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Setor de Licitações: (34)3845-1210.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 28/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:018D9D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. PROCESSO Nº 048/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. PROCESSO Nº 048/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Credenciamento de interessados para aquisição de cascalho, areia e brita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. O município de Iraí de Minas/MG ratifica o(s) seguinte(s) serviço(s) para as licitantes credenciadas: CASCALHEIRA FERNANDES LTDA, CNPJ nº 39.659.067/0001-78, itens credenciados: 15.381 e C F CAETANO AREIAS E MÁQUINAS, CNPJ nº 49.004.033/0001-07, itens credenciados: 2.859, 16.034, 16.035, 18.158 e 18.159.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 28/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:FF6FE310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026. PROCESSO Nº 055/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 005/2026. PROCESSO Nº 055/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Chamamento público/credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na Unidade Básica de Saúde do Município de Iraí de Minas/MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste edital. O município de Iraí de Minas/MG ratifica o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): LABORATÓRIO SANCHEZ LTDA, CNPJ nº 07.181.682/0001-25, itens credenciados: 13.604, 13.609, 13.612, 13.613, 13.614, 13.635, 13.642, 13.643, 13.645, 13.648, 13.649, 13.655, 13.656, 13.657, 13.663, 13.669, 16.745, 16.746, 16.747, 16.748, 16.750, 16.751, 16.752, 16.753, 16.754, 16.755, 16.756, 16.757, 16.758, 16.759, 16.760, 16.761, 16.762, 16.763, 16.764, 16.765, 16.766, 16.767, 16.769, 16.770, 16.771, 16.772, 16.773, 16.774, 16.775, 16.776, 16.777, 16.778, 16.779, 16.780, 16.781, 16.782, 16.783, 16.784, 16.785, 16.786, 16.787, 16.788, 16.789, 16.790, 16.791, 16.792, 16.793, 16.794, 16.795, 16.796, 16.797, 16.798, 16.799, 16.800, 16.801, 16.802, 16.803, 16.804, 16.805, 16.806, 16.807, 16.808, 16.809, 16.810, 16.811, 16.812, 16.813, 16.814, 16.815, 16.816, 16.817, 16.818, 16.819, 16.820, 16.821, 16.822, 16.823, 16.824, 16.825, 16.826, 16.827, 16.828, 16.829, 16.830, 16.831, 16.832, 16.833, 16.834, 16.835, 16.836, 16.837, 16.838, 16.839, 16.840, 16.841, 16.842, 16.843, 16.844, 16.845, 16.846, 16.847, 16.848, 16.849, 16.850, 16.851, 16.852, 16.853, 16.854, 16.855, 16.856, 16.857, 16.858, 16.859, 16.860, 16.861, 16.862, 16.863, 16.864, 16.865, 16.866, 16.867, 16.868, 16.869, 16.870, 16.871, 16.872, 16.873, 16.874, 16.875, 16.876, 16.877, 16.878, 16.879, 16.880, 16.881, 16.882, 16.883, 16.884, 16.885, 16.886, 16.887, 16.888, 16.889, 16.890, 16.891, 16.892, 16.893, 16.894, 16.895, 16.904, 16.915, 16.917, 16.918, 16.919, 16.920, 16.921, 16.922, 16.926.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 14/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:59026CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
PROCESSO Nº 029/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. PROCESSO Nº 029/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Chamamento público/credenciamento para locação de caminhões, guindaste e implementos, de modo a atender às demandas do município de Iraí de Minas-MG, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos. O município de Iraí de Minas/MG ratifica o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): FRANCISCO SIQUEIRA LIMA, CNPJ nº 11.620.296/0001-60, itens credenciados: 20.750 e 20.768.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 08/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:87F1D8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
PROCESSO Nº 029/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. PROCESSO Nº 029/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Chamamento público/credenciamento para locação de caminhões, guindaste e implementos, de modo a atender às demandas do município de Iraí de Minas-MG, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos. O município de Iraí de Minas/MG ratifica o(s) seguinte(s) serviço(s) para a(s) licitante(s) credenciada(s): 20.123.500 RAQUEL CRISTINA DE RESENDE, CNPJ nº 20.123.500/0001-28, itens credenciados: 20.746 e 20.747.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
 Prefeito Municipal. 28/05/2026.

Publicado por:
 Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:8B4E606A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé/MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo: Menor Preço Global do seguinte:

Processo Licitatório nº 026/2026 - Concorrência Eletrônica nº001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, sob regime de empreitada por menor preço global, para execução de obras de construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Germano Barbosa, localizada na Comunidade Caroca, zona rural do Município de Itaipé/MG, conforme Convênio nº 1261000435/2026/SEE, e demais especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo licitatório.

Início de Recebimento de Propostas: 01 de Junho de 2026.

Limite para Recebimento de Propostas: 17 de junho de 2026 até às 07h59min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de junho de 2026 às 08h00min.

Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Regime de Empreitada por Preço Global.

Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipemg.gov.br.

Itaipé-MG, 28 de maio de 2026

REGIANE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Jomilson Duarte Pereira
Código Identificador:C36F720F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE INEX.CREDENCIAMENTO 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG

Ratifico a Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 038/2026, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada e capina manual, leve e pesada, com utilização de roçadeira, ferramentas manuais e equipamentos adequados, sem o uso de produtos químicos, destinados a limpeza de lotes urbanos em favor de: Emidio Correa de Santana CNPJ 28.958.479/0001-92, contrato 076/2026, valor global de R\$50.000,00 e; Maycon Victor de Andrade CNPJ 66.686.119/0001-78, contrato 077/2026, valor global de R\$50.000,00, vigência de 28/05/2026 a 12/05/2027. Mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
 Lagoa Formosa, 28 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:80C63B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TERMO DE FOMENTO

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 004/2026
 PROTOCOLO Nº 1815/2026

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do Município de Lagoa Formosa através de Emenda Parlamentar do Deputado Cabo Júnio Amaral, com o apoio da Vereadora Poliane Ferreira Silva Soares, ao Conselho Central de Lag Formosa da Soc de S V de Paulo visando a garantia da prestação de serviços de atendimento e execução de programas que assegurem benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades ou risco social, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vigência até 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.452/2025, Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual nº 1.464/2025, na Lei Municipal nº 1.474/2025.

Lagoa Formosa- MG, 27 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:B2EFBFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026 - CREDENCIAMENTO Nº
008/2026

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, que a partir do dia **01 DE JUNHO DE 2026** às 08:00 horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 008/2026**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.** O Edital e seus anexos serão disponibilizados, gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726, Centro, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, e nos endereços eletrônicos: www.lassance.mg.gov.br/empresas/licitações em andamento – licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D0E36A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 37/2026 INEXIGIBILIDADE
15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
Processo Licitatório nº 037/2026, Inexigibilidade nº 15/2026. Objeto credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, para atender às necessidades da Prefeitura de Leandro Ferreira. Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 28/05/2026.

IVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:D54C1DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 – LICITAÇÃO
COMPARTILHADA ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP
Nº033/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais –
CIMINAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS., que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário 7 lugares- SPIN LTZ 7L, através de adesão a ARP Nº033/2025, Processo Licitatório Nº038/2025 - Pregão Eletrônico Nº017/205 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR

Data: 28/05/2026

Valor total: R\$ 2148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C1326F5E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA
FÉ
DECRETO Nº 4.880, DE 27 DE MAIO DE 2026

COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) PARA BIÊNIO
2026/2028.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 1.556/2017;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Giseli Aparecida de Souza
Suplente: Kamilly de Lima Correa Santos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucy Amaro Jorge Fernandes
Suplente: Valeria Cristina Braga

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daniely Braga Guedes Miguel
Suplente: Rosane Aparecida Reis de Almeida

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração Financeira:
Titular: Ana Lúcia de Souza
Suplente: Higor Siqueira de Moraes

e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Marcos Vinícius da Silva Albino
Suplente: Tarciso Augusto Ribeiro Junior

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos usuários:
Titulares: Francisca Sueli Alves Soares
Benedita Maria dos Santos
Suplentes: Hugo Carlos Cardoso
Anderson Machado Correa

b) Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Daniela Cristina dos Santos
Suplente: Thais Siqueira de Almeida - CRAS

c) Representantes das entidades e organizações de assistência social:
Titulares: José Geraldo Mota Gonçalves - Lar São Vicente de Paulo
Alexsandra Maria Nascimento Nogueira - Lar São Vicente de Paulo
Suplentes: Angelica Maria Rocha Moraes - APAE
Isadora Neto Silva - APAE

Art. 2º - O mandato de todos os conselheiros encerrar-se-á no dia 26 de maio de 2028.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EE4E9B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo nº.063/2026, Pregão Eletrônico nº.005/2026, do tipo Menor Preço por Item, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de merenda escolar, **retifica o dia da abertura, onde se lê, será realizado no dia 29/05/2026 às 09:00 horas, leia-se será realizado no dia 10/06/2026 às 09:00 horas**, no sistema eletrônico provido pela **BLL Compras**. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Maripá de Minas, 27 de maio de 2026.

VAGNER FONSECA COSTA.

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Augusto Silva Santos

Código Identificador:FFBA54BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 026/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de Led.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:

Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

tel: (32) 3771-0143/3771-0144

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 12/06/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jennifer Peres Querino de Medeiros

Código Identificador:BE2AB42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA E LICITAÇÃO Nº 046/2026

Objeto: Aquisições de insumos e materiais odontológicos, para atendimento de usuários do SUS do Departamento Municipal de Saúde no Município de Matias Barbosa.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:

Av. Cardosos Saraiva – 305 – 2º Andar – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3771-0143/0144

email: mblicita@gmail.com

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 03/06/2026 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações

Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jennifer Peres Querino de Medeiros

Código Identificador:78E0C36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 15/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 15/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO TROCA DE PNEUS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. Data da sessão pública: 16/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Letícia Silva Pereira

Código Identificador:12EF742F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos Srs. Ernando Antunes Braga, inscrito no CPF no 869.031.016-91; Flávio Antônio de Sousa, inscrito no CPF no 028.297.886-05; Jussara de Oliveira Sousa; Milton de Assunção Pedra, inscrito no CPF nº 280.193.006-78; Zelita Lima Pedra; Cleonice Santana Martins, inscrita no CPF nº 785.029.346-00; Carlos Alberto Martins, inscrito no CPF no 645.335.906-20 aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Tapera com as seguintes características: Área de 40.254,33m m2, Perímetro 1.184,92 m, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice 1, de coordenadas em Longitude 44°02'19,328"W , Latitude 20°20'25,341"S e Altitude 0,00 m; deste, segue confrontando com Proprietário não identificado, até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 44°02'18,615"W , Latitude 20°20'25,736"S e Altitude 0,00 m até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 44°02'19,086"W , Latitude 20°20'26,416"S e Altitude 0,00 m até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 44°02'18,820"W , Latitude 20°20'26,573"S e Altitude 0,00 m até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 44°02'18,410"W , Latitude 20°20'26,817"S e Altitude 0,00 m até o vértice 6, de coordenadas em Longitude 44°02'17,804"W , Latitude 20°20'27,133"S e Altitude 0,00 m até o vértice 7, de coordenadas em Longitude 44°02'17,616"W , Latitude 20°20'27,168"S e Altitude 0,00 m até o vértice 8, de coordenadas em Longitude 44°02'16,961"W , Latitude 20°20'26,447"S e Altitude 0,00 m até o vértice 9, de coordenadas em Longitude 44°02'16,511"W , Latitude 20°20'26,672"S e Altitude 0,00 m até o vértice 10, de coordenadas em Longitude 44°02'15,771"W , Latitude 20°20'27,153"S e Altitude 0,00 m até o vértice 11, de coordenadas em Longitude 44°02'15,583"W , Latitude 20°20'27,275"S e Altitude 0,00 m até o vértice 12, de coordenadas em Longitude 44°02'14,967"W , Latitude 20°20'27,968"S e Altitude 0,00 m até o vértice 13, de coordenadas em Longitude 44°02'14,206"W , Latitude 20°20'29,712"S e Altitude 0,00 m até o vértice 14, de coordenadas em Longitude 44°02'12,873"W , Latitude 20°20'29,088"S e Altitude 0,00 m até o vértice 15, de coordenadas em Longitude 44°02'13,541"W , Latitude 20°20'28,036"S e Altitude 0,00 m até o vértice 16, de coordenadas em Longitude 44°02'13,209"W , Latitude 20°20'26,897"S e Altitude 0,00 m até o vértice 17, de coordenadas em Longitude 44°02'12,810"W , Latitude 20°20'26,281"S e Altitude 0,00

m até o vértice 18, de coordenadas em Longitude 44°02'10,957"W , Latitude 20°20'26,839"S e Altitude 0,00 m até o vértice 19, de coordenadas em Longitude 44°02'10,498"W , Latitude 20°20'27,509"S e Altitude 0,00 m até o vértice 20, de coordenadas em Longitude 44°02'10,552"W , Latitude 20°20'28,459"S e Altitude 0,00 m até o vértice 21, de coordenadas em Longitude 44°02'10,680"W , Latitude 20°20'30,757"S e Altitude 0,00 m até o vértice 22, de coordenadas em Longitude 44°02'10,725"W , Latitude 20°20'31,344"S e Altitude 0,00 m até o vértice 23, de coordenadas em Longitude 44°02'10,688"W , Latitude 20°20'31,574"S e Altitude 0,00 m até o vértice 24, de coordenadas em Longitude 44°02'10,652"W , Latitude 20°20'31,668"S e Altitude 0,00 m até o vértice 25, de coordenadas em Longitude 44°02'10,290"W , Latitude 20°20'32,691"S e Altitude 0,00 m até o vértice 26, de coordenadas em Longitude 44°02'10,279"W , Latitude 20°20'32,832"S e Altitude 0,00 m até o vértice 27, de coordenadas em Longitude 44°02'10,321"W , Latitude 20°20'33,038"S e Altitude 0,00 m ; deste, segue confrontando com Estrada Tapera, até o vértice 28, de coordenadas em Longitude 44°02'10,415"W , Latitude 20°20'33,262"S e Altitude 0,00 m até o vértice 29, de coordenadas em Longitude 44°02'10,466"W , Latitude 20°20'33,401"S e Altitude 0,00 m até o vértice 30, de coordenadas em Longitude 44°02'10,767"W , Latitude 20°20'33,297"S e Altitude 0,00 m até o vértice 31, de coordenadas em Longitude 44°02'10,919"W , Latitude 20°20'33,325"S e Altitude 0,00 m até o vértice 32, de coordenadas em Longitude 44°02'11,434"W , Latitude 20°20'33,282"S e Altitude 0,00 m até o vértice 33, de coordenadas em Longitude 44°02'11,447"W , Latitude 20°20'33,247"S e Altitude 0,00 m até o vértice 34, de coordenadas em Longitude 44°02'11,554"W , Latitude 20°20'33,272"S e Altitude 0,00 m até o vértice 35, de coordenadas em Longitude 44°02'12,127"W , Latitude 20°20'33,352"S e Altitude 0,00 m até o vértice 36, de coordenadas em Longitude 44°02'12,418"W , Latitude 20°20'33,441"S e Altitude 0,00 m até o vértice 37, de coordenadas em Longitude 44°02'12,615"W , Latitude 20°20'33,535"S e Altitude 0,00 m até o vértice 38, de coordenadas em Longitude 44°02'12,619"W , Latitude 20°20'33,570"S e Altitude 0,00 m até o vértice 39, de coordenadas em Longitude 44°02'12,663"W , Latitude 20°20'33,590"S e Altitude 0,00 m até o vértice 40, de coordenadas em Longitude 44°02'12,772"W , Latitude 20°20'33,599"S e Altitude 0,00 m até o vértice 41, de coordenadas em Longitude 44°02'12,988"W , Latitude 20°20'33,709"S e Altitude 0,00 m até o vértice 42, de coordenadas em Longitude 44°02'13,195"W , Latitude 20°20'33,732"S e Altitude 0,00 m até o vértice 43, de coordenadas em Longitude 44°02'14,285"W , Latitude 20°20'34,300"S e Altitude 0,00 m até o vértice 44, de coordenadas em Longitude 44°02'14,490"W , Latitude 20°20'34,323"S e Altitude 0,00 m até o vértice 45, de coordenadas em Longitude 44°02'14,608"W , Latitude 20°20'34,300"S e Altitude 0,00 m até o vértice 46, de coordenadas em Longitude 44°02'14,846"W , Latitude 20°20'34,278"S e Altitude 0,00 m até o vértice 47, de coordenadas em Longitude 44°02'15,018"W , Latitude 20°20'34,169"S e Altitude 0,00 m até o vértice 48, de coordenadas em Longitude 44°02'15,016"W , Latitude 20°20'34,084"S e Altitude 0,00 m até o vértice 49, de coordenadas em Longitude 44°02'15,032"W , Latitude 20°20'33,756"S e Altitude 0,00 m até o vértice 50, de coordenadas em Longitude 44°02'15,164"W , Latitude 20°20'33,503"S e Altitude 0,00 m até o vértice 51, de coordenadas em Longitude 44°02'15,348"W , Latitude 20°20'32,843"S e Altitude 0,00 m até o vértice 52, de coordenadas em Longitude 44°02'15,448"W , Latitude 20°20'32,501"S e Altitude 0,00 m até o vértice 53, de coordenadas em Longitude 44°02'15,713"W , Latitude 20°20'31,998"S e Altitude 0,00 m até o vértice 54, de coordenadas em Longitude 44°02'15,832"W , Latitude 20°20'31,766"S e Altitude 0,00 m até o vértice 55, de coordenadas em Longitude 44°02'15,936"W , Latitude 20°20'31,663"S e Altitude 0,00 m até o vértice 56, de coordenadas em Longitude 44°02'16,046"W , Latitude 20°20'31,437"S e Altitude 0,00 m até o vértice 57, de coordenadas em Longitude 44°02'17,150"W , Latitude 20°20'30,477"S e Altitude 0,00 m até o vértice 58, de coordenadas em Longitude 44°02'17,507"W , Latitude 20°20'30,243"S e Altitude 0,00 m até o vértice 59, de coordenadas em Longitude 44°02'18,047"W , Latitude

20°20'29,937"S e Altitude 0,00 m até o vértice 60, de coordenadas em Longitude 44°02'18,953"W , Latitude 20°20'29,659"S e Altitude 0,00 m até o vértice 61, de coordenadas em Longitude 44°02'19,151"W , Latitude 20°20'29,584"S e Altitude 0,00 m ; deste, segue confrontando com Proprietário não identificado, até o vértice 62, de coordenadas em Longitude 44°02'18,619"W , Latitude 20°20'28,989"S e Altitude 0,00 m até o vértice 63, de coordenadas em Longitude 44°02'18,690"W , Latitude 20°20'28,927"S e Altitude 0,00 m até o vértice 64, de coordenadas em Longitude 44°02'19,022"W , Latitude 20°20'28,638"S e Altitude 0,00 m até o vértice 65, de coordenadas em Longitude 44°02'19,769"W , Latitude 20°20'28,030"S e Altitude 0,00 m até o vértice 66, de coordenadas em Longitude 44°02'19,342"W , Latitude 20°20'27,503"S e Altitude 0,00 m até o vértice 67, de coordenadas em Longitude 44°02'19,660"W , Latitude 20°20'27,324"S e Altitude 0,00 m até o vértice 68, de coordenadas em Longitude 44°02'20,339"W , Latitude 20°20'26,871"S e Altitude 0,00 m até o vértice 69, de coordenadas em Longitude 44°02'20,245"W , Latitude 20°20'26,710"S e Altitude 0,00 m no azimute de 32°37'34", na distância de 49,79 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.184,92 m, determinando a área total de 40.254,33 m2. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Moeda/MG, localizado na Avenida Prateado, no 20 - Centro, CEP: 35470-000 Moeda/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4o do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Décio Vanderlei dos Santos, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:

Jucilene Indianara r Da Silveira

Código Identificador:D8AE69B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO CONTRATAÇÃO
Nº 008/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MOEDA, situado na avenida Waldevino Silva, nº 356, bairro Centro, na cidade de Moeda-MG, inscrita no CNPJ 18.365.952/0001-35, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.

Objeto: “Aquisição de livros didáticos/sistema de ensino para alunos da educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal De Educação Do Município De Moeda/MG. “

EMPRESA: EDITORA FTD S.A CNPJ:61.186.490/0001-57

R\$ 326.074,00 (Trezentos e vinte e seis mil e setenta e quatro reais)

Vigência: 11 meses. O contrato se encerra em 31 de Dezembro de 2026.

Fundamento: Art. 74, I da Lei 14.133/21.

Moeda, 27 de Janeiro de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:

Natasha Silva Pimenta

Código Identificador:E786E118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026

Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidade de educação infantil (creche) na Rua Delvito Alves da Silva, Bairro São Geraldo, no Município de Morada Nova de Minas/MG, destinada ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos – “Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, nos termos do Convênio de Saída nº 1261000418/2026/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Morada Nova de Minas/MG. Início de recebimento de propostas: 01/06/2026 às 09:00h até às 08:00h do dia 24/06/2026. Julgamento: 24/06/2026 às 09:00h. Edital na plataforma www.licitadigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Morada Nova de Minas/MG, 28 de maio de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:907A24AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 68/26 Pregão Eletrônico: 36/26 R.P: 241 e 242

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de um registro de preços para aquisição de materiais esportivos para consumo no departamento de esportes da prefeitura municipal de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027

CONTRATADA: SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26*****/****66, com sede na Rua General Mascarenhas, 11 - CENTRO - Ipameri - GO - CEP: 75780000 vencedora nos **lotes 10, 11, 15, 16, 17, 21, 22, 26, 30 e 40** no valor total de R\$ 20.034,00 (vinte mil trinta e quatro reais) e SPORT STANCIA COMERCIO DE MAT., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07*****/****78, com sede na AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE 480, 480 - CENTRO - Guaxupé - MG - CEP: 37800000 vencedora nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51** no valor total de R\$ 90.383,00 (noventa mil trezentos e oitenta e três reais)Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:546F3174

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 81/26 Pregão Eletrônico: 41/26 R.P: 243

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de um registro de preços para contratação de empresa no ramo de restaurante para fornecimento de marmiteix para o caps pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027

CONTRATADA:CACILDA MARCIA LAPA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35*****/****23, com sede na Rua 2 Loteamento Altos dos Pinheiros, 48 - LAVAPES - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais).Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:EDAD39D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 90/26 Pregão Eletrônico: 45/26 R.P: 273 a 275

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de um registro de preços para aquisição de herbicidas para uso na manutenção da limpeza das vias públicas urbanas e rurais ., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027

CONTRATADA: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46*****/****14, com sede na Rua Tupis, 1158 - JARDIM PAULISTA - Santa Bárbara DOeste - SP - CEP: 13456032 vencedora nos **lotes 5, 9 e 10** no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), GRÃO SUL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43*****/****09, com sede na EST LINHA RIO BONITO, S/N - CANCELLI - CASCAVEL - PR - CEP: 85823000 vencedora nos **lotes 7 e 8** no valor total de R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais) e Z Aidan AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63*****/****61, com sede na Rua Reinaldo Pazello, 2657 - Santa Quitéria - Curitiba - PR - CEP: 80310110 vencedora nos **lotes 1, 2, 3, 4 e 6** no valor total de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil oitenta reais) Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FB231295

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 64/26 Pregão Eletrônico: 34/26 R.P: 276 e 277

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, INCLUSO O SERVIÇO DE TROCA DOS MESMOS NOS VEÍCULOS , MÁQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 19/05/2026 a 19/05/2027

CONTRATADA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16*****/****09, com sede na RUA JOAO SILVA 48, ..., 943 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1, 2, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 e 43** no valor total de R\$ 1.044.630,95 (um milhão quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa e cinco

centavos) e TRANSPORTADORA ALFA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13*****/****29, com sede na AVENIDA ANTENOR FERREIRA DE ALENCAR, 288 - VILA SAO JOSE - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 3, 5, 8, 10, 13, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 39, 40, 41 e 42** no valor total de R\$ 760.431,00 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais) Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:67AFC47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PROCESSO FRUSTRADO

EXTRATO DE PROCESSO FRUSTRADO

PRC: 93/26 Pregão Eletrônico: 48/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DA TABELA TRAZVALOR. Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:494E7EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2026

RETIFICA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2026, LEILÃO 001/2026 - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 27/05/2026. EDIÇÃO 4282

Objeto:LEILÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, EXPLORAÇÃO E PERMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO AGROFEST 2026.

Retifica no valor do **Contrato Nº: 085-2026. Empresa contratada: 61.105.264 CLEBER MACHADO PIRES, inscrita no CNPJ/MF N. 61 105 264/0001-02**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 15 – Bairro Patrimônio, na cidade de Teixeira/MG, CEP: 36580000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Cleber Machado Pires, portador do CPF Nº 05045895630 - Pracista, com o valor Global de R\$ 175.452,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Retifica no valor e número do **Contrato Nº: 087-2026. Empresa contratada: PREMIUM ORGANIZACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 27 959 757/0001-63**, com sede na Rua Toledo, nº 90 – Bairro Praia do Morro, na cidade de Guarapari/ES, CEP: 29216490, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Rhoffman De Souza Gomes, portador do CPF Nº 06030466658 - CEO, com o valor Global de R\$ 71.102,00 (setenta e um mil e cento e dois reais);

AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:92B2EF09

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO–
PROCESSO 038/2026

RETIFICA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório Nº 038/2026, Leilão 001/2026, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 27/05/2026. EDIÇÃO 4282.

Objeto: LEILÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, EXPLORAÇÃO E PERMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO AGROFEST 2026.

RETIFICANDO NO VALOR A EMPRESA 61.105.264 CLEBER MACHADO PIRES, inscrita no CNPJ/MF N. 61 105 264/0001-02, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 15 – Bairro Patrimônio, na cidade de Teixeira/MG, CEP: 36580000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Cleber Machado Pires, portador do CPF Nº 05045895630 - Pracista, com o valor Global de R\$ 175.452,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais);

RETIFICANDO no valor a empresa PREMIUM ORGANIZACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 27 959 757/0001-63, com sede na Rua Toledo, nº 90 – Bairro Praia do Morro, na cidade de Guarapari/ES, CEP: 29216490, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Rhoffman De Souza Gomes, portador do CPF Nº 06030466658 - CEO, com o valor Global de R\$ 71.102,00 (setenta e um mil e cento e dois reais);

AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO PERMANECEM INALTERADAS.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:28A1049B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata de Registro de Preços nº 009.1/2025 e 009.2/2025.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, **DECIDE ANULAR PARCIALMENTE** o Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata de Registro de Preços nº 009.1/2025 e 009.2/2025, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:BC3CDAA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Ata de Registro de Preços nº 001/2026, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:C21BCFEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preços nº 005/2025, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:5A5CE949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal

de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº 003/2025, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:A1B8543D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D02669A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Ata de Registro de Preços nº 010.1/2025, 010.2/2025 e 010.3/2025.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Ata de Registro de Preços nº 010.1/2025, 010.2/2025 e 010.3/2025, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9394E908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Ata de Registro de Preços nº 006/2025, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:78F9BDEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Ata de Registro de Preços nº 002/2026.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Ata de Registro de Preços nº 002/2026, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:8CB5D7AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal

de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 003/2026, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:1C7C4F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna público que, em exercício do poder-dever de autotutela e em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG acerca da ausência de amparo legal para a cobrança de taxa de adesão em atas de registro de preços, DECIDE ANULAR PARCIALMENTE o Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 003/2026, exclusivamente quanto ao item 2.4 do Edital e ao item 4.3 da Ata de Registro de Preços, que estabeleciam o pagamento de taxa de 1 (um) salário-mínimo como condição para adesão por órgãos não participantes. Os demais termos do Edital e da Ata não são alcançados pela presente anulação. Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:95F0E988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.790, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta o funcionamento do Setor de Cultura e Turismo, dispõe sobre as atribuições administrativas e técnicas dos servidores responsáveis pela operacionalização do SISMAPA, ICMS Turismo, ICMS Patrimônio Cultural e demais programas correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal, especialmente as disposições relativas à organização administrativa, política cultural, turística e administrativa do Município, e **considerando**, que a Lei Complementar nº 05/1995 dispõe sobre a reorganização e alteração do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, prevendo cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções públicas; que a referida Lei estabelece que os cargos em comissão se destinam às atividades de chefia, direção e assessoramento, bem como ao exercício da direção superior dos órgãos administrativos municipais; que o organograma administrativo municipal já contempla a existência do setor de Cultura junto à estrutura administrativa do Município; que a Lei Orgânica Municipal determina que o Município apoiará e incentivará a cultura, o lazer, o turismo e o desporto, inclusive mediante organização administrativa adequada;

finalmente, a necessidade de regulamentação administrativa interna das atribuições técnicas necessárias para manutenção e alimentação do SISMAPA, ICMS Turismo, ICMS Cultural e demais plataformas governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Setor Municipal de Turismo e Cultura do Município de Paraisópolis, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação, planejamento, execução, acompanhamento técnico e operacionalização das políticas públicas relacionadas ao turismo, cultura, patrimônio cultural, eventos culturais e desenvolvimento turístico municipal.

Art. 2º O Setor Municipal de Turismo e Cultura atuará em consonância com a estrutura de cargos prevista na Lei Complementar nº 05/1995, sem criação de novos cargos públicos, limitando-se o presente Decreto à regulamentação das atribuições administrativas e funcionais do setor supramencionado.

Art. 3º Para fins de operacionalização técnica e administrativa do setor, poderão ser designados servidores efetivos, contratados temporariamente ou ocupantes de cargos em comissão.

Art. 4º Compete ao Setor Municipal de Turismo e Cultura a coordenação superior das atividades e programas desenvolvidos pelo Município na área de turismo, tais como:
estabelecer, controlar e fazer executar a Política de Turismo Municipal;
formular as diretrizes básicas a serem obedecidas pelo Plano Municipal de Turismo;
desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o afluxo de turistas à cidade de Paraisópolis;
estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e a iniciativa privada, visando o desenvolvimento turístico do Município;
estudar de forma ampla o mercado turístico do Município a fim de obter dados para seu desenvolvimento;
programar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
manter cadastro de informações turísticas;
promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
apoiar, em nome da Prefeitura, a realização de eventos, seminários e congressos de interesse turístico;
buscar recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e iniciativa privada visando atender às atividades inerentes ao Setor, objetivando incrementar o Turismo no Município;
fiscalizar a captação e a aplicação dos recursos que lhe forem repassados;
elaborar programas que visem à publicidade do Município e a exploração de seu potencial turístico;
regulamentar as atividades do setor, tais como hospedagem, atrativos, guias turísticos e condutores ambientais, entre outras, de forma a atender à legislação vigente.

Art. 5º Os servidores designados para atuação no Setor Municipal de Turismo e Cultura responderão administrativamente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, observando os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e interesse público.

Art. 6º O exercício das atribuições regulamentadas neste Decreto observará as disposições da Lei Complementar nº 05/1995 e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 27 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:1E15D6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO N.º 171/2026 – CT N.º 14/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato n.º 171/2026, carta contrato n.º 014/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 113/2026 – Dispensa n.º 032/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de arquivo morto de papelão, destinado ao atendimento das atividades administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência. Contratada: RODRIGO TONELOTTO; CNPJ: 02.514.617/0001-50; Valor: R\$ 5.771,50 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 28/05/2026, vigência de 28/05/2026 até 28/05/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Administração.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:269160A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna públicos os extratos dos contratos oriundos do Processo Licitatório n.º 046/2026 – Pregão Eletrônico n.º 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas oriundas da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratadas: Contrato n.º 172/2026 - COMERCIAL CENIRA LTDA.; CNPJ n.º 46.924.939/0001-43, Valor: 46.924.939/0001-43; Contrato n.º 173/2026 - AZ ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ n.º 31.845.784/0001-82, Valor: R\$5.003,30 (cinco mil, três reais e trinta centavos); Contrato n.º 174/2026 - FABIANO RODRIGUES PEREIRA, CNPJ n.º 07.305.281/001-30, Valor: R\$205.316,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Contrato n.º 175/2026 - MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, Valor: R\$240.240,30 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos); Contrato n.º 176/2026 - VITALIS SOLUÇÃO EM ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 27.426.863/0001-81, Valor: R\$35.607,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 28/05/2026, vigência de 28/05/2026 até 28/05/2027.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:D08D88BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS PORTARIA Nº 216, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e **considerando** que o dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, data comemorativa de Corpus Christi, é feriado municipal; que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os serviços da Prefeitura Municipal, não terão expediente no dia 05 de junho, sexta-feira; finalmente, a racionalização administrativa e a redução de custos operacionais, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§1º O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e o SAAE trabalhará em regime de plantão nos dias 04 e 05 de junho.

§2º Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 28 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:D7856CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 217, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **SABRINA LOPES GOULART TEIXEIRA**, reg. 1865, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 5 (cinco) meses a que tem direito, referente ao período de 01/08/2012 a 31/07/2022, com início em 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 28 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:601BA597

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.477/2026**

PORTARIA Nº. 14.477/2026

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, revogando a Portaria nº 13.804/2025.

O Prefeito Municipal de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos artigos 212 e 213 da Lei Complementar Municipal nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- Paulo Henrique Sereia – Presidente
- Vitoria Pereira de Magalhães – Membro
- Paulo Cesar Maia de Queiroz – Membro

- Gabriella Vieira da Silva – Suplente
- Daniella Abrahão Pereira Melo Oliveira – Suplente
- Lucas Freitas dos Santos – Suplente

Art. 2º. O servidor Paulo Henrique Sereia fica designado para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. O secretário da Comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. Em caso de desligamento do serviço público, ausência, período de férias, bem como impedimento ou suspeição de um dos Membros, o Suplente sequencialmente designado assumirá.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 13.804/2025.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:7B4F5508

**CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.478/2026**

PORTARIA Nº. 14.478/2026

Designa Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, revogando a Portaria nº 13.805/2025.

O Prefeito Municipal de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 213 da Lei Complementar Municipal nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa:

- Paulo Henrique Sereia – Presidente
- Vitoria Pereira de Magalhães – Membro
- Paulo Cesar Maia de Queiroz – Membro
- Gabriella Vieira da Silva – Suplente
- Daniella Abrahão Pereira Melo Oliveira – Suplente
- Lucas Freitas dos Santos – Suplente

Art. 2º. O servidor Paulo Henrique Sereia fica designado para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. O secretário da Comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. Em caso de desligamento do serviço público, ausência, período de férias, bem como impedimento ou suspeição de um dos Membros, o Suplente sequencialmente designado assumirá.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 13.805/2025.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:5C732F9B

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 923/2026**

PORTARIA N.º 923/2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EM
EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFIA**

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;

Considerando o disposto na Lei Complementar 273/2026 de 11 de fevereiro de 2026 – que autoriza a instituir funções gratificadas de Chefia, Direção e Assessoramento, a serem exercidas pelos servidores públicos municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seus cargos aos Servidores Claudiomiro Caetano Garcia e Marcos Rogério da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, em exercício de função Gratificada de Chefia, a partir do mês de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 27 de maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Diretor Superintendente

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3FBCB308

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 20/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 19 EDITAL Nº: 20/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 20/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 19

Edital nº: 20/2026

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA NOS VEÍCULOS LEVES DIVERSOS DO DAEPA

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 20/2026 a favor das seguintes empresas:

LILIAN SEBASTIANA NACIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 03.168.070/0001-41 no valor total de R\$ 873.700,00 (Oitocentos e setenta três mil setecentos reais).

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 26 de Maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Superintendente do DAEPA

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:B3E68FB1

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.864 DE 28 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 4.864 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM AS

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA SEARA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;*

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014 diz que ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Designa a agente pública Leandro Máximo Caixeta, Secretário Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.613 de 03 de junho de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de abril de 2026.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:4865395B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: DR. GILBERTO FILHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **26.834.496/0001-92**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:40427DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO

**Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO:
AC CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: AC CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **55.124.807/0001-28**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A5A95A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO: BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: BRITO NUNES BRANQUINHO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **34.999.707/0001-75**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:026CBD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO

**Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO:
HOSPITAL MED CENTER LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: HOSPITAL MED CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **42.938.662/0001-57**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1.Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E9760E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
MBS SERVICOS DE MEDICINA LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: MBS SERVICOS DE MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **47.099.821/0001-90**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:DC6C9170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO:
NUNES ASSISTENCIA MEDICA & SAUDE LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: NUNES ASSISTENCIA MEDICA & SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **53.040.003/0001-15**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **20 de junho de 2026 e término em 20 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:FADF3970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO:
PEDRO PABLO ASSISTENCIA MEDICA LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: PEDRO PABLO ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **55.656.426/0001-90**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:D85A4C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:
77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: CAMPOS SERVICOS E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **37.134.677/0001-22**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:EB4B6AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 124/2024
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 72/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 124/2024

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 72/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **28.157.903/0001-08**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 124, II, “d” da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- Considerando que a elevação dos valores constitui fato notório, bem como o prazo necessário para a tramitação do processo administrativo para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, aplica-se a presente revisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.2 item 74 - UVA PASSA cujo valor era de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.03.03.04.122.0109.00.2.129.3.3.90.30.00.00.1500 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:27BF7607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 75/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 45/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 75/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 45/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AOS ANIMAIS (EQUINOS) ACOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 75/2026 a favor das empresas: AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ 18.370.670/0001-65 no valor global de R\$ 12.570,50 (doze mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) e ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 48.214.791/0001-89, no valor global de R\$ 754,20 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:FB95F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 008/2026 (JBRN) F.A.C
MOBILIDADE URBANA E TECNOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 008/2026 (JBRN)
F.A.C MOBILIDADE URBANA E TECNOLOGIA LTDA

CONTRIBUINTE: F.A.C MOBILIDADE URBANA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 57.849.281/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.685

ENDEREÇO: JOSE AFONSO DA CUNHA, Nº 125

BAIRRO/DISTRITO: JARDIM ELDORADO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG

CEP: 38.740-614

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 6970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial.

Art. 110. Ocorrendo alteração contratual da empresa, tal fato deverá ser comunicado ao fisco municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através do preenchimento da ficha de inscrição, alteração e BAIXA, juntamente com os documentos necessários aos esclarecimentos da alteração.

Portanto, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **Baixa da Inscrição Municipal** considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Situação Cadastral: **BAIXADA**

Foi criado processo de baixa protocolizado sob nº **7.494/2026** e não foi dado prosseguimento e o mesmo foi cancelado.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:

Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;

Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;

Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;

Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 28 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário – Resp. 6970

Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E1085118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 11º ADITIVO DE CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E
IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.**

EXTRATO DE CONTRATO

**11º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA
SENHORA DO PATROCÍNIO.**

Objeto: Referente a recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG nº 11.050 de 24 de abril de 2026 no valor de R\$ 100.243,00 e Resolução SES/MG nº 11.053 de 27 de abril de 2026 no valor de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta mil reais) destinados ao custeio e investimento hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:61EE82AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 12º ADITIVO DE CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E
IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.**

EXTRATO DE CONTRATO

**12º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA
SENHORA DO PATROCÍNIO.**

Objeto: Recurso financeiros proveniente da Portaria GM/MS nº 10.437 de 25 de março de 2026 referente a incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9FB7CCF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 13º ADITIVO DE CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E
IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.**

EXTRATO DE CONTRATO

**13º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA
SENHORA DO PATROCÍNIO.**

Objeto: Recurso financeiros proveniente da Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025 referente ao fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas no valor de R\$ 893.506,59 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de

Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:2A893E83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
164/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 cujo o objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Carnes e Embutidos. O Município de Ponte Nova, torna público a SUSPENSÃO DA ABERTURA a qual iria realizar-se às 09:00 horas do dia 29/05/2026 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis). A suspensão se faz necessária para avaliação do pedido de impugnação. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

JÚLIO PIRES MONTEIRO

(Pregoeiro).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:AFCAAD5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 055/2025. PROCESSO Nº: 088/2025 –
INEXIGIBILIDADE 027/2025**

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 055/2025. PROCESSO Nº: 088/2025 – Inexigibilidade 027/2025. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 055/2025 para locação do imóvel situado no endereço da Rua Domingos Pesce, 1090, bairro Triângulo/CDI, em Ponte Nova - MG, CEP: 35430-143, objeto da matrícula nº 17648, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 25 de junho de 2027. O valor da prorrogação da locação do imóvel, reajustado conforme índice IPCA, é de R\$ 147.435,36 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), distribuído em 12(doze) parcelas de R\$ 12.286,28 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Locadora: MEPE-MULTI ESTRUTURA PROJETO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 01.653.759/0001-36. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:1B1A7DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 134/2026. PROCESSO Nº: 179/2026
– INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026**

Extrato de Contrato 134/2026. PROCESSO Nº: 179/2026 – Inexigibilidade nº 045/2026. Objeto: Contratação de show do grupo musical Ministério Trazendo a Arca para apresentação no dia 19/09/2026 no evento Celebra Ponte Nova. Contratada: ABRAAO MATAICHI IZUMI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.037.441/0001-63. Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4C579205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 150/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Extrato de Contrato - Processo 150/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório 056/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de estacionamento do aeroporto, TOWERS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.272.475/0001-41, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8F9650E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERML DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA
2026 - CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE

Extrato do Termo de Fomento nº 027/2026. TERMO DE FOMENTO nº 27/2026, decorrente do procedimento administrativo nº 09/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE. Objeto: Transferir recursos originado de Emenda Orçamentária Impositiva no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo por objetivo execução de melhorias e adequações na sede da Corporação Musical Santíssima Trindade, com vistas ao fortalecimento da oferta de atividades socioeducativas e culturais voltadas a crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência comunitária, inclusão social e desenvolvimento de potencialidades. A íntegra do Termo de Fomento nº 027/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:11B18421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA
2026 - ADCACCI

Extrato do Termo de Fomento nº 024/2026. TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026, decorrente do procedimento administrativo nº 007/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a manutenção e custeio da oferta de aulas de capoeira e dança, destinado a crianças, adolescentes e adultos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de inclusão social, desenvolvimento do convívio social, respeito pelo próximo, envolvendo a família e a sociedade em geral. A íntegra do Termo de Fomento nº 007/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte

Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 27 de maio de 2026

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:656CC482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MÉDICOS

DECRETO Nº 14.765 /2026

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 10/2026 - SRH

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 10/2026, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de **MÉDICO CLÍNICO** e **MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA – CAPS**, para composição do quadro de servidores do Município, em conformidade com o no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/90, art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 4.815/2025.

Art. 2º O presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 14.765/2026

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 10/2026 - SRH

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 10/2026
RESULTADO FINAL

Classificação Final - Médico Clínico			
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Carlos Molina Álvaro	21/12/1939	10
2º	Larissa Caroline Araújo Torres	10/10/1986	10
3º	Barbara Pacheco De Assis	04/04/1994	6
4º	Yan Ornelas Ataíde	27/11/1997	4
5º	José Carlos Rodrigues Duarte	10/03/1974	1
6º	Tamires De Abreu Cosendey	10/07/1990	1
7º	Geovani Da Silva Bhering	21/07/1994	1

Classificação Final - Médico Psiquiatra Plantonista - CAPS			
Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Rafael de Oliveira Gomes da Costa	29/10/1987	8
2º	Isabele Gómes Ribeiro	15/05/1998	2
3º	Larissa Caroline Araújo Torres	10/10/1986	1

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:BDA05BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0135-2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0135/2026, Pregão eletrônico 0089/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, conforme

disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal — SMP, na modalidade pós-paga, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG. Início do recebimento das propostas e credenciamento: 26/05/2026 às 16 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 12/06/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

SHEILA DE SOUZA RANGEL -
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:16453C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE Nº 004/2026 REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ATA DE Nº 004/2026
REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PRADOS-MG REALIZADA EM 26 DE MAIO DE
2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026, às 14hs, à Rua Professora Marta Costa, n-º 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: ITEM 01: abertura e verificação de quórum, o Sr. José Geraldo Figueiredo, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assumiu a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário do CMS, a proceder as anotações. Contando com a presença de 07 (sete) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma. ITEIVI 02.- O Sr. Cláudio, Secretário, denominou o assunto a ser apreciado pelos membros do Conselho, sendo ele: A) RAG- RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2025, devolvido para ajustes conforme determinado pelo CMS em reunião realizada em 07/05/2026. Após uma avaliação feita pelos Conselheiros(as), ficou constatado que na Pag. 28 do RAG onde consta nas observações que a Santa Casa possui 02 (dois) recepcionistas e 01(um) atendente o correto é 02(recepcionistas), não existindo o atendente, feita essa observação e constatado que os demais justes solicitados foram feitos os conselheiros(as) deram por “APROVADO O RAG 2025. ITEM 03: Não havendo mais nada a tratar o presidente Sr. José Geraldo Figueiredo, colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, Sr. José Geraldo, agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida, foi APROVADA e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 26 de Maio de 2026

SR. JOSÉ GERALDO DE FIGUEIREDO
Presidente do CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretário Do CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E3E009E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 5.051 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Altera o art. 1º do Decreto nº 4.948 de 31 de outubro de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e sob o fundamento do disposto no art. 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se readequar o Calendário Oficial do Município de Prados – MG como forma de se imprimir eficácia do planejamento das ações afetas ao Poder Executivo Municipal, velando-se ainda pela economicidade a ser alcançada em função da redução de movimento ocasionado pelos feriados oficiais;

CONSIDERANDO que em função deste propósito faz-se necessário o reestabelecimento das datas relativas aos pontos facultativos no âmbito do Município de Prados – MG, ressaltando-se o calendário escolar do ano letivo, que possui autonomia própria;

CONSIDERANDO ainda os pontos facultativos estabelecidos no âmbito do Decreto nº 4.948 de 31 de outubro de 2025 e a necessidade de sua readequação em função do interesse público superveniente;

Pelo presente, **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 4.948 de 31 de outubro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

- 16 de fevereiro de 2026;
- 17 de fevereiro de 2026;
- 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de cinzas);
- 2 de abril (Quinta-feira santa);
- 5 de junho de 2026;
- 28 de outubro (Dia do servidor público);
- 24 de dezembro de 2026 (a partir das 12:00 horas);
- 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prados – MG, 14 de maio de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados – MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6C385AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 046/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal, consoante previsão da Lei 14.133 de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.** Abertura dia: **12/06/2026, às 09:00 horas.** Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:F420F8F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 12 de junho de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, utensílios domésticos e Higiene, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis**. Obs.: O edital está disponível nos sites <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/102272>.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AD9E396C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 47/2026, Pregão Eletrônico nº. 18/2026, torna público que celebrou termo para Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos (Cabos, Disjuntores, Conectores) com as empresas **DEPOSITO MAT. PARA CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA** (CNPJ: 11.999.346/0001-61), **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 49.299.108/0001-16), **CONSTRUCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 18.003.754/0001-60), **PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME** (CNPJ: 45.966.780/0001-67) e **W LED ELETRICA LTDA** (CNPJ: 53.760.213/0001-88).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:44D96E10

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 18 de junho de 2026 às 13:00h, para Contratação de prestação de serviços de psicologia, para atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Rio Casca-MG. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 28 de maio de 2026. Fernanda Amorim Boseja de Moraes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 18 de junho de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento e prestação de serviços plotagem, confecção de faixas, placas, medalhas, bonés, bolsas de endemias e demais produtos correlatos para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Rio Casca– MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 28 de maio de 2026. Fernanda Amorim Boseja de Moraes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 19 de junho de 2026 às 08:00h, para Contratação de serviço de médico autorizador para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 28 de maio de 2026. Fernanda Amorim Boseja de Moraes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 19 de junho de 2026 às 13:00h, para Contratação de prestação de serviços de Educador Físico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Casca-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 28 de maio de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:CD047DA9

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 018/2026**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

Delegação do município ao CIMVALPI mediante a transferência total de prerrogativa constitucional e infraconstitucional de constituição e manutenção de Escola de Governo, visando o atendimento do art. 39 parágrafo 2º e art. 7º e 8º da lei 14.133/2021.

Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência dos seguintes encargos:

Criação e manutenção de estrutura administrativa (recursos humanos de gestão) e de ferramentas eletrônicas de ensino à distância (EAD). Organização e gestão da execução de processos de capacitação, formação continuada, especialização e demais formas de desenvolvimento profissional e intelectual dos servidores do Município contratante.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Prazo de Vigência: 10/09/2029

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 22 de maio de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:7F13A7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Objeto: Fornecimento de materiais de construção diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 16/06/2026 às 08h. **Início da sessão:** 16/06/2026 às 08h30, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. **Rio Novo-MG, 27/05/2026.**

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:5B526AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de área de "Bota Fora" e EcoPonto no Município de Rio Pomba - MG.** Data da sessão pública: 18/06/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>. Rio Pomba-MG, 28 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:7D357ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	097/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	CONSULMED F F ASSOCIADOS E CONSULTORIA GESTAO E SERVICOS DE SAUDE LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é à Habilitação e credenciamento de programa de residência médica , nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 076/2026 – Dispensa nº 023/2026
Prazo	28/05/2026 - 27/05/2027
Valor	R\$ 32.000,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Isabela Teixeira Ladeia de Figueiredo - Representante Legal

Rio Pomba, 28 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaimerson Albuquerque de França
Código Identificador:83D30C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	098/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	49.908.715 ALEXANDRE LUCIO DE SOUZA PEREIRA
Objeto	O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico da banda Samba do Galo, a ser realizado no dia 07/06/2026, durante o 4º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 089/2026 – Inexigibilidade nº 029/2026
Prazo	28/05/2026 - 30/06/2026
Valor	R\$ 4.500,00
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Signatário - Contratado	ALEXANDRE LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaimerson Albuquerque de França
Código Identificador:68A0DF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	099/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	58.879.828 JULIMAR CARVALHO DE SOUZA
Objeto	O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico da Banda Atmosférica, a ser realizado no dia 06/06/2026, durante o 4º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG , nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 099/2026 – Inexigibilidade nº 033/2026
Prazo	28/05/2026 - 30/06/2026
Valor	R\$ 4.500,00
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Signatário - Contratado	JULIMAR CARVALHO DE SOUZA – Representante Legal

Rio Pomba, 28 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaimerson Albuquerque de França
Código Identificador:F098890C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Tipo Menor Preço Por Item, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL EM**

ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 12/06/2026 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:8DFFF77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 055/2026 - Pregão Presencial 019/2026.
AVISO.

O Município de Santa Juliana torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 019/2026, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (especificamente produtos de panificação), para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/06/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de maio de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:950B4D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
DISPENSA N. 016/2026 – PROCESSO N. 052/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – DISPENSA N. 016/2026 – PROCESSO N. 052/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos seguintes grupos A (Infectante), B (Químico), E (Perfuro cortante), gerados nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO N.º 033/2026 - CONTRATADO:** Ambientall Tecnologia Ltda – CNPJ nº 10.869.525/0001-11. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28/05/2026. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/05/2026. SMI 28/05/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:D3F93F02

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 052/2022 – ADESÃO N.º 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 052/2022 – Adesão n.º 003/2022, (Ata de Registro de Preços n.º 010/2022 – CONSMEPI). **PARTES:** Município de Santa Maria de Itabira e a empresa QUASAR PRODUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. **VIGÊNCIA:** De 20/05/2026 a 19/05/2027. **REEQUILÍBRIO:** Aplicação do índice IPCA (IBGE) no percentual de 4,14%. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.181,64 (mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **NOVO VALOR MENSAL:** R\$ 98,47 (noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 5.449,80. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. S.M.I. 20/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:2F54F589

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO “FÍSICA” N.º. 018/2026 - PROCESSO N.º. 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO “FÍSICA” N.º. 018/2026 - PROCESSO N.º. 055/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria continuada, de forma remota, em gestão de recursos da saúde pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria de Itabira/MG. **Prazo para envio das propostas:** 03 de junho de 2026 até às 08h59. **Data e horário da análise das propostas:** 03 de junho de 2026, com horário de início às 09h00. E-mail para envio de Proposta licitação. smi@santamariadeitabira.mg.gov.br. Aviso para contratação por dispensa física disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - S.M.I. 28/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:172B99DF

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2022. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2022. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2023 - Partes: Município de Santa Maria de Itabira e Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, **Prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, [...] para atender as necessidades do município de Santa Maria de Itabira/MG.** Objeto: Repactuar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 31/05/2027, bem como acrescer o valor de R\$ 1.400.000,00 para suplementação do período aditivado. Permanecem inalteradas e mantidas as demais cláusulas do Contrato Original. S.M.I. 27/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:EA53BF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA N 13/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 – DISPENSA Nº 013/2026. O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização de Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, nas condições previstas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, para atendimento das linhas Bom Jesus do Vermelho e Moreiras I. As propostas adicionais serão recebidas até às 13h00 do dia 03/06/2026, podendo ser encaminhadas para o e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com. O edital e o Aviso de Contratação Direta encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br. Santa Rita de Ibitipoca, 28 de maio de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:60636EC9

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 12/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 – DISPENSA Nº 012/2026. O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização de Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de estrutura para a realização do evento “2º Desafio Entre Serras”, a ser promovido pelo Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, incluindo a execução do evento, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de julho de 2026. O recebimento de propostas adicionais ocorrerá até o dia 03/06/2026, às 08h00, sendo a sessão para classificação das propostas realizada às 08h15 da mesma data. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível no site oficial do Município: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br. Santa Rita de Ibitipoca, 28 de maio de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:2E04AD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CREDENCIAMENTO - MATEUS BRAGA

Processo de Credenciamento

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviços médicos generalistas para atendimento da Rede Municipal de Saúde.

Contratado: MATEUS DE CARVALHO BRAGA

Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027.

Fundamentação Legal: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santo Antônio do Grama/MG, 15 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:22134BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670**.

Processo de Licitação Nº 29/2026
Pregão Eletrônico nº 14/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AO SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS, RECEPÇÃO DE VISITANTES, AÇÕES INTERNAS, CAMPANHAS, CAPACITAÇÕES E DEMAIS INICIATIVAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670.	39/2026	R\$ 126.545,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:62807108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a Publicação do Pregão ELETRÔNICO destinado ao Registro de preços por item para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, incluindo equipamentos de informática e mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal De Santos Dumont – MG

DATA DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 15/06/2026 (horário de Brasília).

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: Dia 16/06/2026 às 13:00 (treze) horas (horário Brasília)

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS/LANCES: Dia 16/06/2026 às 13:10 horas (horário Brasília)

Edital no site <https://www.camarasd.mg.gov.br>, através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br e pelo portal ComprasBR .

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:80F79F31

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 38/2026

PORTARIA Nº 38/2026

Torna sem efeitos as Portarias nos 36/2026 e 37/2026 e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Torna sem efeitos, *in totum*, as Portarias nos 36/2026 e 37/2026, do Legislativo Municipal de Santos Dumont-MG.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de hoje.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 28 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:AB386EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 39/2026

PORTARIA Nº 39/2026

Nomeação da Sra. VENIRA FERRAZ LIMA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. VENIRA FERRAZ LIMA para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110 -10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.6.2026.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 28 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:4BE5365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL EM FAVOR DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, A
PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2026 E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO N.º 4.062, de 20 de Maio de 2026

“Concede Reposição Salarial em favor dos servidores municipais do Magistério Público, a partir do mês de janeiro de 2026 e contém outras providências”.

O Prefeito de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal e tendo em vista o que determina a Lei Municipal,

CONSIDERANDO que a aplicação do índice inflacionário, para fins de recomposição salarial, é previsto em Lei.

CONSIDERANDO que, em atenção a austeridade financeira e orçamentária, a Administração, por cautela, não aplicou de imediato nenhum reajuste em favor dos profissionais da educação básica, que a despeito da elevação do Piso Nacional, em janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que estudos posteriores identificaram a possibilidade de conceder uma elevação, mas não em atenção ao índice do Piso, uma vez que os profissionais já se encontram recebendo valores superiores ao piso;

CONSIDERANDO que a partir destes estudos técnicos e financeiros, entendeu-se pela possibilidade de concessão do índice de recomposição salarial, no mesmo índice que foi concedido aos servidores, nos termos do Decreto Municipal n. 4.022, de 21 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Que fica concedido o índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sobre os valores vigentes em dezembro de 2025, em favor dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Santos Dumont, a incidir sobre os vencimentos referentes ao mês de dezembro de 2025, incluindo os servidores municipais ativos e inativos, bem como os contratados do Magistério Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Santos Dumont, 20 de maio de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:CFC44AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025
A prefeitura de São Miguel do Anta torna público a quantos possam interessar, o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 027/2025, decorrente do processo administrativo nº 132/2024, concorrência eletrônica nº 007/2024, em sequência conste o objeto contratado, que compreende a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixando-se o novo encerramento para o dia 27 de fevereiro de 2027, em virtude da não conclusão integral das obras de calçamento com bloquete na Estrada do Paraguai, conforme Termo de Convênio nº 965848/2024/MIDR/CAIXA, celebrado com a empresa ST Construções - Ervália Ltda (CNPJ/MF nº 46.509.593/0001-17). Os efeitos jurídicos e administrativos deste instrumento retroagem a 28 de fevereiro de 2026, com amparo legal fundamentado no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto originário. Data de assinatura: 27 de maio de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:17382688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 35 DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO
EDITAL Nº 08/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG, Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2026, foi devidamente publicado nos canais de publicação oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 30 de abril de 2026 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 30 de abril de 2026.

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2026 foi devidamente publicado nos canais de publicação oficiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 19 de maio de 2026 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 19 de maio de 2026.

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2026 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 08/2026**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro da União, 20 de maio de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:BB3A2D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 37 DE 27 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado de Corpus Christi do dia 04 de junho de 2026, quinta-feira;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente na sexta-feira, dia 05/06/2026;

Considerando que essa medida não traz prejuízos à população e proporciona um período de descanso mais prolongado à laboriosa classe dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente na Prefeitura no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), salvo para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 27 de maio de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:8C49AA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 33/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO,
MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS INSCRITOS E PROJETOS
CULTURAIS HABILITADOS NA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE
JULHO DE 2022 - QUE INSTITUI A POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA.

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG, Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Complementar Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA”, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura; e o decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais habilitados na Lei Complementar Federal nº Lei nº 14.399 e nos termos do decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023:

- Eliane Marcelino Vieira, que presidirá a comissão.
- Eliana Aparecida Pereira, membro da comissão.
- Fabio Ribeiro Custodio, membro da comissão.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo da Sra. Eliane Marcelino Vieira – Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar, monitoramento, avaliar, selecionar, fiscalizar e emitir parecer em cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e plano de ações, o impacto do

benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro da União, 08 de maio de 2026

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Millena Eduarda de Paulo Torres

Código Identificador:C9C46BE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO**

SETOR DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026,
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, Retificação de Processo Licitatório nº 047/2026, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 004/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS E DE FRANGO, OVOS E EMBUTIDOS CARNES, INCLUINDO SALSICHAS E LINGUIÇAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG. ONDE-SE-LÊ: RETIFICAÇÃO**
LEIA-SE: ABERTURA

Data de abertura: 12/06/2026 as 08:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.saoromao.mg.gov.br.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO

(Agente de Contratação)

Publicado por:

Sara Evangelista Queiroz Caxito

Código Identificador:1FEE4032

SETOR DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026,
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, Retificação de Processo Licitatório nº 048/2026, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMPREENDENDO FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, HORTALIÇAS, FOLHAGENS E TEMPEROS IN NATURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG. ONDE-SE-LÊ: RETIFICAÇÃO**
LEIA-SE: ABERTURA

Data de abertura: 12/06/2026 as 13:00hs da manhã. Edital disponível no site: www.saoromao.mg.gov.br.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO

(Agente de Contratação)

Publicado por:

Sara Evangelista Queiroz Caxito

Código Identificador:AAD4BDAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

- Processo nº. 00115/2026, Pregão ELETRONICO nº 014/2026, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de facilitação de oficinas socioeducativas com atividades circenses, destinadas a crianças e adolescentes atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o município de São Tomás de Aquino-MG.** Contratadas: A empresa **AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO 12764944837, CNPJ - 29.894.942/0001-42**, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil duzentos reais)**. Dotações: 0208002.0824508012.011.339039. Em 28/05/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:60C058BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO**

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRONICO nº. 014/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de facilitação de oficinas socioeducativas com atividades circenses, destinadas a crianças e adolescentes atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o município de São Tomás de Aquino-MG.**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **AUDENIZIO GOMES TAVARES NETO 12764944837, CNPJ - 29.894.942/0001-42**, foi considerada vencedora com o valor total de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil duzentos reais)**. São Tomás de Aquino/MG, 28 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silval Aparecido de Melo

Código Identificador:99F70B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO**

- **Processo Licitatório:** n.145/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 018/2023. **Contrato Administrativo** 145.018-0/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** **NEUROPED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 10.640.715/0001-62.** **Objeto:** “Prestação de serviços de

Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 26/05/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; **Data de Assinatura:** 26/05/2026. **Representantes dos Contratados:** Daniel Figueiredo de Paula. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.149/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 019/2023. **Contrato Administrativo** 149.019-0/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** CLINICA MÉDICA FONTES – EIRELI, CNPJ 11.893.355/0001-64. **Objeto:** “Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.” O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 26/05/2027. Acrescendo um total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; **Data de Assinatura:** 26/05/2026. **Representantes dos Contratados:** Leandro Miorini Alves Fontes. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n. 252/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 032/2021. **Contrato nº** 252.032-0/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** THIAGO URIAS GONÇALVES DE SOUZA, CPF 089.758.706-50. **Objeto:** “Prestação de serviços de Inseminação Artificial em bovinos para atender o programa mais genética do município de São Tomás de Aquino.” O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item KM RODADO do contrato firmado entre as partes até 14/10/2026. Acrescendo o total de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/9393 **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339036; **Data de Assinatura:** 28/05/2026. **Representantes dos Contratados:** Thiago Urias Gonçalves de Souza. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C4F5ADEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTATO 120/2025 - PROC 40/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA,inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.629/0001-04, situada no povoado Serra do Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.
REFERÊNCIA:	PROCESSO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 CONTRATO Nº 120/2025 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual em atendimento às secretarias municipais de Senhora Dos Remédios.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 20/05/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 120/2025 com a empresa ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA nos autos do Pregão Eletrônico nº 17/2024,

autorizada pelo Processo de Contratação nº 40/2024, para prestação de serviço de transporte de pacientes e equipe de saúde para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tais serviços possuem natureza contínua. Segundo a Cláusula 2ª do Contrato Administrativo nº 120/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que a equipe das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 120/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 120/2025 pelo prazo de 20/05/2026 a 20/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

- 1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 20 de Maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:5CCBA150**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 53/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 036/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 053/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 036/2026 de **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de roçada, visando à manutenção e conservação das estradas vicinais do município de Senhora dos Remédios/MG.** Período de credenciamento: de 29/05/2026 a 29/06/2026, no período das 08h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal,

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:5A1CEA29**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 23/2026****1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento.
NOTIFICADA:	PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.389.650/0001-58, com sede na Rua Dom Rodolfo, 164, Congonhas/MG CEP: 36.414-172.
REFERÊNCIA:	Ata de Registro de Preços nº 024/2026 Pregão Eletrônico nº 011/2026 Processo de Contratação nº 023/2026. Objeto: Fornecimento de cestas básicas, para oferta de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO:	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ENTREGA ATRASADA

A **NOTIFICANTE**, pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 726 do CPC (Código de Processo Civil), que dispõe; “... *Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito...*” **NOTIFICA** a empresa **PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pelos seguintes fatos e argumentos:

I – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS firmou com a empresa NOTIFICADA a Ata de Registro de Preços nº 024/2026, cujo objeto consiste no **fornecimento de cestas básicas, para oferta de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Nos termos do Termo de Referência do Edital, parte integrante da referida Ata, ficou estabelecido que: “O prazo para entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal”.

Ocorre que foi encaminhada Ordem de Fornecimento à empresa NOTIFICADA em 12/05/2026, sendo que, até a presente data (28/05/2026), não houve a entrega dos materiais solicitados, configurando atraso superior a 11 (onze) dias.

Tal conduta caracteriza descumprimento contratual grave.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

Nos termos da Ata de Registro de Preços: o atraso na entrega dos materiais enseja aplicação de multa diária e demais penalidades cabíveis; o descumprimento das obrigações pode caracterizar inexecução contratual, sujeitando a empresa às sanções administrativas; e o registro de preços poderá ser cancelado caso o fornecedor não cumpra as exigências estabelecidas.

Nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 137, o inadimplemento contratual autoriza a adoção de medidas como rescisão e aplicação de sanções administrativas.

III – DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, o MUNICÍPIO NOTIFICANTE vem, por meio desta, NOTIFICAR FORMALMENTE a empresa **PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** para que:

- Proceda à entrega IMEDIATA dos bens constantes da Ordem de Fornecimento emitida em 12/05/2026, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta notificação;
- Apresente justificativa formal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca do atraso injustificado na entrega;
- Informe as providências adotadas para cumprimento integral das obrigações assumidas.

IV – DAS CONSEQUÊNCIAS

O não atendimento desta notificação ensejará, independentemente de nova comunicação: aplicação de multa por atraso, conforme previsto na Ata; instauração de processo administrativo sancionador; cancelamento do registro de preços; aplicação de penalidades como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o atraso já ultrapassa o limite contratual, podendo ser caracterizada, inclusive, inexecução total do objeto, conforme avaliação da Administração.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a empresa NOTIFICADA advertida de que esta notificação constitui medida administrativa preliminar, sendo oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Solicita-se a confirmação do recebimento desta notificação.

Senhora dos Remédios, 28 de Maio de 2026.

CARLA CRISTINA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:35BF6A06**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE INTENÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL - PROC 17/2026****NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE INTENÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2026****NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG**NOTIFICADA:** BIOMA MEIO AMBIENTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.852.496/0001-39

1. DA FINALIDADE

A presente NOTIFICAÇÃO PRÉVIA tem por finalidade comunicar formalmente à empresa BIOMA MEIO AMBIENTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA a intenção da Administração Pública Municipal de promover a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 033/2026, assegurando-se à contratada ciência formal acerca dos fundamentos administrativos, técnicos e jurídicos que motivam a medida, bem como oportunizando manifestação da empresa quanto ao encerramento consensual da relação contratual.

A presente medida decorre da superveniência de novos elementos técnicos e administrativos identificados pela Administração Pública

após o início da execução contratual, especialmente em razão da elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foi constatada a inadequação do modelo de contratação anteriormente adotado pelo Município para atendimento eficiente da demanda pública relacionada à manutenção das estradas vicinais rurais.

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente notificação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

Constituição da República

- artigo 37, caput – princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

Lei Nacional nº 14.133/2021

- artigo 18 – dever de planejamento das contratações públicas;
- artigo 104 – prerrogativas da Administração Pública nos contratos administrativos;
- artigo 137 – hipóteses de extinção contratual;
- artigo 138, incisos I e II – possibilidade de extinção unilateral ou consensual do contrato administrativo;
- artigo 79 – credenciamento como procedimento auxiliar destinado à contratação paralela e não excludente.

A medida também encontra respaldo no princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública possui o dever de revisar seus próprios atos e modelos administrativos sempre que constatada inadequação técnica, operacional ou econômica da solução anteriormente adotada, especialmente quando identificada alternativa mais eficiente ao atendimento do interesse público.

3. DOS FATOS APURADOS

O Município de Senhora dos Remédios/MG celebrou com a empresa BIOMA MEIO AMBIENTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA o Contrato Administrativo nº 033/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2026, tendo por objeto a prestação de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros destinados à manutenção das estradas vicinais municipais.

Entretanto, durante a execução contratual, a fiscalização municipal passou a identificar reiteradas irregularidades operacionais, técnicas e produtivas, as quais vêm comprometendo significativamente a adequada prestação do serviço público contratado.

Conforme registrado em Laudo Técnico de Produtividade elaborado pela Engenharia Municipal, a produtividade média efetivamente alcançada pela contratada foi de apenas **0,203 km/equipe**, índice substancialmente inferior ao parâmetro técnico referencial mínimo de **0,800 km/equipe**, demonstrando desempenho operacional significativamente inferior ao esperado pela Administração Pública.

O referido laudo técnico também apontou:

- falha no dimensionamento da equipe operacional;
- insuficiência de mobilização de trabalhadores e equipamentos;
- descumprimento das determinações expedidas pela fiscalização contratual;
- execução antieconômica dos serviços;
- comprometimento da velocidade de avanço físico da execução contratual.

Além disso, consta dos registros administrativos que o Município já havia formalmente advertido e notificado a contratada para recomposição imediata das equipes operacionais e regularização da execução contratual, inclusive mediante expedição de Notificação Extrajudicial anterior, concedendo prazo para adoção de providências corretivas.

Todavia, mesmo após a ciência formal da empresa e das oportunidades administrativas concedidas para regularização, verificou-se a persistência das irregularidades anteriormente constatadas, sem que houvesse recomposição satisfatória da estrutura operacional necessária ao adequado cumprimento contratual.

Os fatos apurados demonstram quadro de baixa eficiência operacional, comprometimento da continuidade adequada do serviço público e risco concreto de prejuízo ao interesse público, especialmente considerando que os serviços contratados são essenciais para:

- manutenção da trafegabilidade das estradas vicinais;
- transporte escolar rural;
- acesso da população aos serviços públicos de saúde;
- escoamento da produção agrícola;
- preservação da infraestrutura viária municipal;
- execução dos serviços mecanizados de manutenção das vias rurais.

Importante registrar, ainda, que o Município de Senhora dos Remédios/MG encontra-se em situação de emergência reconhecida em razão dos danos causados pelas fortes chuvas ocorridas no exercício de 2026, circunstância que torna ainda mais imprescindível a adequada execução dos serviços contratados.

Também foram registradas manifestações da população junto à Ouvidoria Municipal relatando a baixa qualidade dos serviços executados e a insuficiência da limpeza das vias rurais, reforçando a insatisfação social decorrente da execução contratual deficiente.

Diante desse cenário, a Administração Pública concluiu preliminarmente pela ocorrência de hipóteses legais aptas a ensejar a rescisão unilateral do contrato administrativo, especialmente em razão do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, da baixa performance operacional e do descumprimento das determinações da fiscalização contratual.

4. DA INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Diante dos fatos apurados, o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG comunica formalmente à empresa BIOMA MEIO AMBIENTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA sua intenção administrativa de promover a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 033/2026, com fundamento nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Importante esclarecer que a presente medida decorre principalmente da necessidade de reestruturação administrativa do modelo de contratação anteriormente adotado pela Administração Pública, buscando-se solução mais eficiente e adequada ao interesse público.

A Administração reconhece que a necessidade de alteração decorre da revisão técnica da própria modelagem operacional anteriormente utilizada pelo Município, motivo pelo qual entende mais adequada a formalização consensual do encerramento contratual, possibilitando a implantação do novo modelo de credenciamento.

4. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O Município esclarece expressamente que a eventual rescisão do contrato não impedirá a participação da empresa BIOMA MEIO AMBIENTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA no futuro procedimento de credenciamento.

Ao contrário, considerando que o novo modelo permitirá a atuação simultânea de diversas empresas credenciadas, será plenamente possível que a empresa participe normalmente do credenciamento e execute trechos específicos das estradas vicinais municipais, conforme a divisão operacional das frentes de trabalho a ser definida pela Administração Pública.

A Administração Municipal reconhece a importância da participação de empresas capacitadas na futura execução dos serviços e entende que o novo modelo poderá proporcionar dinâmica operacional mais adequada às necessidades do Município e às capacidades operacionais dos prestadores.

5. DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, manifeste-se acerca do interesse na formalização da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 033/2026.

Havendo concordância da contratada, o Município promoverá a formalização do competente Termo de Rescisão Amigável Contratual, observando-se os procedimentos administrativos cabíveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação possui caráter estritamente administrativo e visa assegurar transparência, segurança jurídica, continuidade dos serviços públicos e adequação da solução contratual às necessidades atualmente identificadas pela Administração Municipal.

Senhora dos Remédios/MG, 27 de maio de 2026.

Secretária Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:C6C4EC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando: **Registro de preços para a aquisição parcelada de tubos e conexões hidráulicas, destinados à execução de obras de implantação e ampliação de redes de abastecimento de água nas comunidades de Cambaúba e na Região do Gerais, no Município de Serranópolis de Minas/MG, bem como ao atendimento de demandas contínuas de manutenção, reparos e serviços diversos nas redes existentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.**

Processo: 030/2026 – Pregão Eletrônico SRP: 003/2026

Data da sessão: 13/05/2026**Horário:** 08:30 - horário de Brasília – DF.**Local:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**Prazo para o envio das Propostas:** 08:00 horas do dia 13/05/2026**Critério de Julgamento:** Menor Preço por ITEM**Modo de disputa:** Aberto**Impugnações e Esclarecimentos:** até o dia 08/05/2026.

PLATAFORMA ELETRÔNICA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Abril de 2026

IRINEZ ROSA SANTOSAgente de Contratação/Pregoeira
Suplente**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:43FDAD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.372.472/0001-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 958**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Cultura, Turismo, Desenvolvimento Econômico**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.04.11.333.1104.2118.333903900000.15000000 – 958 - MANUT. DAS ATIV. DO DES. ECONÔMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 100/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2025, MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:63AEB298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2026

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WELSON OLEGARIO DE SOUZA 06829388660**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.659.759/0001-30, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 958**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Educação**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.04.11.333.1104.2118.3339039000000.15000000 – 958 - MANUT. DAS ATIV. DO DES. ECONÔMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 62/2026, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2026, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**

Serranópolis de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:8D14C240

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de MOTORISTA DE VEICULO MÉDIO, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

MOTORISTA DE VEICULO MÉDIO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

7º FERNANDO TORRES DE MEDEIROS

8º NEYMER DE LONGHI OLIM

Toledo - MG, 28 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcella Larissa Gomes Lopes

Código Identificador:DEBAD4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de AGENTE FISCAL, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

AGENTE FISCAL

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

1º GABRIEL ARAUJO DA ROCHA

Toledo - MG, 14 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcella Larissa Gomes Lopes

Código Identificador:4A82E5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, sendo **01 (uma) Ambulância Tipo A- Simples Remoção Tipo Furgão, Zero Km, Proveniente da Proposta nº 14369724000125003, Emenda Parlamentar Federal, firmada com o Ministério da Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 12/06/2026. Data e horário do início da disputa: 08h30 min do dia 12/06/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site <http://www.uruanademinas.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas, 27 de maio de 2026.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA

Pregoeira do Município

Publicado por:

Tassiany Teixeira de Almeida

Código Identificador:532F18D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

RATIFICO E HOMOLOGO, todos os procedimentos relativos ao Processo Administrativo nº 031/2026. Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil, para a prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em PMF, Convênio 948881/2023 – Contrato de Repasse firmado entre o Ministério das Cidades/CAIXA/Município de Uruana de Minas; Recapeamento Asfáltico em PMF sobre pavimento existente, Convênio 954621/2023– Contrato de Repasse firmado entre o Ministério das Cidades/CAIXA/Município de Uruana

de Minas; e Pavimentação, recapeamento e tapa buracos de ruas diversas da sede do Município e no Distrito do Cercado. Ficando adjudicado e homologado a seguinte proposta: **NUNES RIBEIRO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.387.076/0001-04**, com o lote 1 no valor de R\$ 553.691,93 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), lote 2 no valor de R\$ 593.944,16 (quinhentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) e lote 3 no valor de R\$ 1.235.520,83 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Dessa forma, autorizo prosseguir com a contratação da referida empresa.

Uruana de Minas, 27 de maio de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassiany Teixeira de Almeida

Código Identificador:CA9409A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 18/2026.

Processo De Licitação Nº 91/2025.

Pregão Eletrônico Nº 45/2025

Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA.**

CNPJ: 18.861.730/0001-42

Objeto: O aditamento qualitativo consistente na substituição da marca ofertada para o item 87, preservadas a qualidade e as características técnicas exigidas para a aquisição, assim como mantidos os preços originalmente registrados.

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:3E218E5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
CONTRATO**

- Contrato nº 68/2026.

Processo De Licitação Nº 49/2026.

Pregão Presencial Nº 10/2026

Contratada: **PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **20.495.149/0001-04**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo micro-ônibus, novo zero quilômetro, destinado ao suporte e transporte seguro dos adolescentes do Programa Guarda Mirim, conforme previsto no Convênio de Saída n.º 1491002162/2023/SEGOV/PADEM, firmado com o Estado de Minas Gerais, a ser utilizado no município de Vazante.

Valor: **R\$688.000,00**

Vigência: **24/04/2026 a 24/04/2027**

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:C9253293

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EXTRATO
DE ATA**

- 50ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.

Processo De Licitação Nº 25/2025

Inexigibilidade nº 05/2025.

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão realizados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, na Policlínica Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CABRAL & ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Lote 26: Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral e/ou Médico especialista em qualquer especialidade, para atendimento as demandas da secretaria Municipal de Saúde. PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO, DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO CASO SEJA NECESSÁRIO SUPORTE AO HOSPITAL MUNICIPAL E TRANSPORTE DE PACIENTE. Obs: Todas as despesas necessárias a execução dos serviços deve estar compreendida no valor proposto, sendo esta a única remuneração a receber por parte do município pela prestação dos serviços. **Valor: R\$56.700,00**

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza

Código Identificador:4BF68F05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - TERMO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2026

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 065/2025, oriunda do pregão presencial nº 032/2025, conduzido pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Aquisição de 01(hum) veículo automotor tipo ônibus, novo, zero quilômetro, destinado ao suporte e transporte seguro dos adolescentes do programa guarda mirim, conforme previsto no convênio de saída nº 1491002162/2023/segov/padem, firmado com o estado de minas gerais, a ser utilizado no município de vazante.

O MUNICÍPIO DE VAZANTE, com sede na Rua Osório Soares, nº 600, Bairro Independência, na cidade de Vazante - MG, CEP: 38.780-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.278.069/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra, portador do CPF nº 057.482.966-08, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a : adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2025, conduzido pela CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Aquisição de 01(hum) veículo automotor tipo ônibus, novo, zero quilômetro, destinado ao suporte e transporte seguro dos adolescentes do programa guarda mirim, conforme previsto no convênio de saída nº 1491002162/2023/segov/padem, firmado com o estado de minas gerais, a ser utilizado no município de vazante, conformidade com o que disciplina o art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, para contratação do fornecedor: PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:

20.495.149/0001-04, Valor total R\$688.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

Vazante - MG, em 24 de Abril de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:2BC49808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CMDCA MENDES COSTA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026

Participantes: O **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - CMDCA, inscrito no CNPJ sob nº 19.544.0790001-40, **FUNDAÇÃO MENDES COSTA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dona Augusta, nº 470, Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.519.811/0001-01
Objeto:O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Programa Cidadão do Futuro, conforme detalhado no Plano de Trabalho
Valores:**R\$ 72.751,20** (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e um e reais e vinte centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária CMDCA: 02.011.002.08.243.0024.2.170.3.3.50.43.00 - ficha 776 - Subvenções Sociais

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 25 de Maio de 2026.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO

Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

FUNDAÇÃO MENDES COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e FMDCA CMDC

Publicado por:

João Paulo de Freitas Teixeira

Código Identificador:59919583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2026 - PROCESSO Nº 045/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Construção de Nova UBS Tipo 1 do Bairro Rancho Verde 3, conforme proposta nº 15826980000124001, Novo PAC. **Data:** 28/05/2026 – **Vigência:** 28/01/2028.

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:BF8B98F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 076/2026 - INEXIGIBILIDADE 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 076/2026 – INEXIGIBILIDADE 028/2026. Obj.: contratação da empresa **SIRLEY GOUVEIA DOS SANTOS**, CNPJ 42.514.955/0001-07, p/ prestação de serviços de apresentação artística da dupla “Sirley e Tiãozinho” na “Festa de São

Pedro na Comunidade da Carapuça, Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R\$6.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 28/05/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 28/05/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 28/05/2026.

Publicado por:

Imaculada Maria de Almeida Moraes

Código Identificador:B2D59A11

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 077/2026 - INEXIGIBILIDADE 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 077/2026 – INEXIGIBILIDADE 029/2026. Obj.: contratação da empresa **ANTONIO CLÁUDIO ARAÚJO**, CNPJ 46.070.554/0001-66, p/ prestação de serviços de apresentação artística “Cláudio e Dimas e os Violeiros de Madre de Deus” na “Festa de São Pedro” na Comunidade da Carapuça, Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R\$4.500,00. Decl. de Inexigibilidade: em 28/05/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 28/05/2026, por

ALEXANDRE N. A. VIVAS,

Pref. Municipal.

São Tiago, 28/05/2026.

Publicado por:

Imaculada Maria de Almeida Moraes

Código Identificador:ACDE42F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 Nº PROC. ADM. 016/2026

Extrato de publicação que torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por BRUNA SILVEIRA BARBOSA e tendo como autoridade KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 28/05/2026 08:25

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/05/2026 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 03/06/2026 09:00

INÍCIO DISPUTA: 03/06/2026 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 10.640,2100

OBJETO DO PROCESSO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA DO SAAE DE CARMO DE MINAS.

Para demais informações contato via e-mail: atendimento@saaecarmodeminas.mg.gov.br, telefone: 3533342042 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dx7Y22eDDImi9E75soB%2FdOvzniCk73habnnTg6YeuLNLW6m37LqrJf4dY_7Ml0j9_8SyM04T3IOBjsDBZsn3812pYJlnFcQRQGoJuQp4WJ6k%3D

BRUNA SILVEIRA BARBOSA

Carmo de Minas-MG - 28/05/2026

Publicado por:
Bruna Silveira Barbosa
Código Identificador:FDE80B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 07/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de aditivo ao Contrato 04/2025. Contratado: **Sistema Bel Rio de Radiodifusão Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.366.521/0001-37. Credenciamento Eletrônico nº 01/2025 – Processo nº 39/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa de radiodifusão para prestação de serviços de divulgação institucional, por meio da transmissão via rádio através de entrevistas, spots, informes, coberturas de eventos e ações, inauguração de obras públicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora / SAAE PIRAPORA. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 1º/7/2027. Data assinatura do aditivo: 27/05/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:4999107D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha GLP P13 durante o período de 01 (um) ano, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ATA Nº 034/2026 - CONTRATADA: PONTO DOS PÃES LTDA
– CNPJ: 21.080.054/0001-84.

No valor total estimado de R\$ 28.903,06 (Vinte e oito mil, novecentos e três reais e seiscentavos).

Assinatura do Contrato: 22/05/2026.

Vigência até 21/05/2027.

Cambuí-MG, 28 de maio de 2026

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:9598C621

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna

público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 011/2026 – DISPENSA Nº 016/2026

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro tradicional/apólice visando garantir a cobertura de riscos relacionados a utilização dos veículos e máquina novos adquiridos pelo SAAE de Cambuí-MG.

CONTRATO Nº 026/2026 - CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.

No valor total estimado de R\$ 14.463,61 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

Assinatura do Contrato: 30/04/2026

Vigência até 29/04/2027.

Cambuí-MG, 27 de maio de 2026

PHELIPE CARNEIRO-
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:19A21843

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 031/2026 – DISPENSA Nº 017/2026

Objeto: Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na execução de lavagens simples e limpeza interna de veículos leves, máquinas pesadas e motocicletas, serviços de lavagem simples, limpeza interna e lubrificação de caminhões, para atender a demanda do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste edital.

CONTRATO Nº 033/2026 - CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE APRIGIO DA SILVA (COLINAS ESTÉTICA CAR)
– CNPJ: 36.017.256/0001-59.

No valor total estimado de R\$ 18.410,00 (Dezoito mil, quatrocentos e dez reais).

Assinatura do Contrato: 20/05/2026

Vigência até 19/05/2027.

Cambuí-MG, 27 de maio de 2026

PHELIPE CARNEIRO-
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:9870F9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA
PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
LICITATÓRIO: Nº 039/2026 - DISPENSA Nº 09/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: Nº 039/2026

Dispensa Nº 09/2026

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a aquisição, por dispensa de licitação, de livro de procedimentos de análises laboratoriais (LIVRO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS LIVRO STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, 24ª EDIÇÃO – 2023. EDITORA AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION, AMERICAN WATER WORKS ASSOCIATION, WATER ENVIROMENT FEDERATION). Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa sem disputa, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e a Solicitação de Demanda apresentada pelo Sr. Fábio Oliveira de Faria, Químico, que embasam esta contratação. Assim, considerando que, a seção de operação, solicitante do objeto, demonstrou que a aquisição faz-se necessária para atualização e pesquisa nas realizações das análises físico-químicas e microbiológicas e para auxiliar nas rotinas e modernização dos ensaios do Laboratório do SAAE, o que garantirá maior segurança e precisão nos resultados da água distribuída para consumo humano no município, e que foi apresentado Parecer Jurídico, onde apresenta não haver impedimento para contratação da empresa, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, e que existe dotação orçamentária para a contratação; AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa para contratar a empresa EDUC CONHECER PAPELARIA LTDA, CNPJ -34.374.841/0001-80, tendo por objeto, a aquisição de livro de procedimentos de análises laboratoriais, no valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Lagoa da Prata/MG, 28 de maio de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:17BB1970

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Thyago Lacerda de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.796.280/0001-35, situada à Rua E, 79, Distrito Industrial, Lagoa da Prata - MG, CEP: 35592490.

OBJETO: Registro de preço para a eventual Prestação de Serviços Mecânicos nos veículos pesados e máquinas da frota do SAAE, com o fornecimento de mão de obra, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 20/05/2027.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.

DATA: 20/05/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B4E7BE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE publicou o Edital de Credenciamento nº 09 – Processo Licitatório nº 33/2025, cujo objeto consiste em **Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames diversos, visando atender os municípios consorciados do AMVAP SAÚDE.** Considerando que o referido edital possui vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, **ocorrida em 29 de maio de 2025, faz-se necessária a prorrogação de sua vigência, por mais 12 meses, conforme fundamentos e justificativas expostos a seguir.**

Considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de saúde previstos no Edital de Credenciamento, bem como o saldo remanescente ainda não executadas, entende-se como medida mais vantajosa à Administração a prorrogação da vigência do presente edital. A abertura de novo processo de credenciamento demandaria significativo dispêndio de tempo e recursos administrativos, além de implicar em possível descontinuidade dos atendimentos, o que se mostra contrário ao interesse público e à eficiência da gestão.

Dessa forma, a prorrogação permitirá o aproveitamento do saldo remanescente, assegurando a economicidade e a vantajosidade da medida, sem qualquer prejuízo ao objeto contratado, permanecendo inalterados os quantitativos ainda disponíveis para execução. Ressalta-se que os saldos remanescentes se concentram nos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição	Quant	Valor unitário
1	316.2	Exame De Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	70	R\$368,97
2	1164.1	Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	28	R\$476,67
3	1195.1	Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	28	R\$467,50
4	1234.1	Exame de Arteriografia Vertebral, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	50	R\$1.799,00
5	1232.1	Exame de Arteriografia de Carótidas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	50	R\$1.799,00
7	300.2	Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	12	R\$710,67
8	207.3	Exame de Cintilografia do Miocárdio, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	282	R\$1.462,62
9	207.3	Exame de Cintilografia Óssea, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	26	R\$356,99
11	60.6	Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	116	R\$344,28
12	196.9	Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	112	R\$181,67
13	197.6	Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	216	R\$406,02
15	48.2	Exame de Nasofibroscopia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	40	R\$192,02
16	61.4	Exame Patch Test - Teste De Contato De Alergias, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	350	R\$302,50
17	53.3	Exame De Prick Teste - Teste De Puntura, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	350	R\$307,50
18	1227.1	Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.	200	232,50

Importa destacar que o presente edital permanecerá aberto ao ingresso de novos credenciados, nos termos do item 1.2.1. do edital, garantindo a ampliação da rede de prestadores e assegurando a continuidade da competitividade e da economicidade.

A possibilidade de prorrogação encontra respaldo no próprio edital (item 1.2.1) e nos artigos **106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação das contratações quando caracterizada a vantajosidade e a natureza continuada do objeto. Assim, a medida ora proposta alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Uberlândia, 28 de maio de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio Amvap Saúde

Publicado por:
Micaela Cristina Gomes Soares
Código Identificador:539C6492

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 –
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 09

Em atenção ao disposto no item 1.2.1. do Edital de Credenciamento nº 09, Processo Licitatório 33/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação, apresenta-se a presente justificativa para prorrogação parcial do prazo de vigência do referido edital, conforme fundamentos a seguir expostos.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EDITALÍCIA

A prorrogação ora proposta encontra respaldo legal na **Lei Federal nº 14.133/2021**, a qual rege as contratações públicas e procedimentos de inexigibilidade de licitação, sendo compatível com o regime jurídico dos credenciamentos.

Nos termos do **art. 107, §3º**, dispõe:

Art. 107. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser firmados enquanto vigente o edital e seus efeitos poderão perdurar pelo prazo de vigência contratual.

§3º A Administração poderá manter o edital aberto para novos credenciamentos enquanto perdurar a necessidade da contratação, mediante justificativa técnica e econômica, conforme previsto no edital.

Ademais, o **Decreto Federal nº 11.878/2024** Regulamenta o procedimento de credenciamento, estabelecendo as condições para sua execução, manutenção e prorrogação, garantindo que o edital possa permanecer aberto enquanto perdurar a necessidade administrativa devidamente justificada.

No mesmo sentido, o próprio Edital de Credenciamento, em seu item 1.2.1, estabelece:

“1.2.1. O AMVAP SAÚDE poderá prorrogar o prazo de vigência do presente edital de credenciamento, por até 05 (cinco) anos, devendo realizar a publicação de extrato, informando a manutenção do Edital de Credenciamento para ingresso de novos credenciados.”

II – DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA A PRORROGAÇÃO PARCIAL

2.1. PRORROGAÇÃO PARCIAL:

2.1.1. A prorrogação parcial ora proposta fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

Item	Cód.	Descrição	Saldo
1	316.2	Exame De Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	70
2	1164.1	Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	28
3	1195.1	Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	28
4	1234.1	Exame de Arteriografia Vertebral, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	50
5	1232.1	Exame de Arteriografia de Carótidas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	50
7	300.2	Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	12
8	207.3	Exame de Cintilografia do Miocárdio, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	282
9	207.3	Exame de Cintilografia Óssea, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	26
11	60.6	Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	116
12	196.9	Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	112
13	197.6	Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	216
15	48.2	Exame de Nasofibroscopia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	40
16	61.4	Exame Patch Test - Teste De Contato De Alergias, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	350
17	53.3	Exame De Prick Teste - Teste De Puntura, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	350
18	1227.1	Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.	200

Considerando que os itens contratados ainda apresentam quantitativo disponível para execução, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados, a prorrogação parcial do edital mostra-se medida necessária, adequada e vantajosa à Administração.

A manutenção dos itens vigentes visa evitar a interrupção dos atendimentos, garantindo a regularidade dos serviços, a estabilidade dos fluxos assistenciais e a preservação do acesso da população aos procedimentos ofertados, cuja natureza é contínua e essencial.

Ressalta-se que a prorrogação encontra respaldo técnico e administrativo, uma vez que permite o aproveitamento do saldo contratual existente, otimiza os recursos públicos já empenhados e afasta a descontinuidade dos serviços, que poderia ocasionar prejuízos à assistência à saúde dos usuários.

Dessa forma, a prorrogação parcial dos itens se justifica pela necessidade de continuidade do atendimento, pela existência de saldo quantitativo disponível e pela vantajosidade administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2.2. EXECUÇÃO TOTAL DO ITEM

2.2.1. Considerando que os itens mencionados atingiram a totalidade do quantitativo inicialmente contratado, não havendo mais saldo disponível para execução, declara-se o encerramento de sua vigência quanto à execução dos serviços.

Item	Cód.	Descrição	Saldo
6	270.4	Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	0
10	195.3	Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	0
14	187.3	Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	0

Contudo, diante da permanência e relevância da demanda apresentada pelos municípios consorciados, bem como da natureza contínua e essencial dos serviços prestados, a Administração reconhece a necessidade de continuidade da oferta desses atendimentos.

Dessa forma, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para a realização de nova contratação, visando assegurar a manutenção dos serviços, evitar descontinuidade no atendimento à população e garantir a adequada prestação da assistência à saúde, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

III – DO INTERESSE PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA E DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação parcial do edital encontra respaldo nos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente o da **eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público**, todos expressamente previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**. Permitir a manutenção do edital aberto resulta em:

- Evita descontinuidade dos serviços especializados em saúde;
- Garante a ampla concorrência e a possibilidade de ingresso de novos interessados, nos moldes inicialmente previstos;
- Assegura a vantajosidade econômica, com valores previamente pactuados e compatíveis com os preços de mercado,

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas disposições editalícias, justifica-se a **prorrogação parcial de item específico e a vigência do Edital de Credenciamento nº 09, Processo Licitatório 33/2025, por mais 12 (doze) meses, ou até a execução integral dos quantitativos disponíveis**, o que ocorrer primeiro, contados a partir da publicação de extrato.

A medida visa atender ao interesse público, garantir a continuidade dos serviços de saúde especializados e manter aberto o credenciamento para ingresso de novos prestadores, conforme previsto legal e expressamente no edital.

Encaminha-se esta justificativa para fins de formalização da prorrogação parcial, com posterior publicação de extrato nos meios oficiais.

Uberlândia/MG, 28 de maio de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

EM BRANCO

Publicado por:
Micaela Cristina Gomes Soares
Código Identificador:1F0624F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 072/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 326/2025
Pregão Eletrônico 072/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (PERMANENTE)**, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tendo em vista a carta de desistência do licitante AZULTEC LICITAÇÕES E CONTRATOS, foi reaberto o processo para que o segundo colocado fosse convocado para apresentar a documentação de habilitação.
Porém, não houve envio de documentação nem pelo segundo nem terceiro colocado e o item 35 acabou ficando fracassado.

Em 28 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

DESERTOS:

0001	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS - ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	UN	2	16,25	32,50
0002	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADORES	UN	5	16,00	80,00
0003	CABO UTP (UnshieldedTwistedPair) - CAT5e Caixa c/305m de cabo- - Caixa c/305m de cabo- com isolamento em polietileno de alta densidade. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto.Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possuir certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno; Características Especiais: Categoria LSZH (LowSmoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHS. Referência: FURUKAWA e PLP.	UN	1	287,25	287,25
0004	CABO VGA/VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETOR 1,5 M	UN	10	12,37	123,70
0005	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UN	3	35,57	106,71
0015	ESTABILIZADOR DE REDE ELÉTRICA 1500 VA – 06 TOMADAS - Estabilizador de Rede Elétrica. Auto diagnóstico de partida: Faz a análise prévia da rede elétrica antes de liberar a saída. Quando existe uma queda de energia, no retorno ela pode vir a níveis altos e queimar o equipamento. O estabilizador evita que isso aconteça. Partida com cruzamento no zero: Aumenta a vida útil do equipamento, pois ele somente será energizado quando a tensão instantânea estiver igual a zero (evita ser ligado no pico de tensão). Proteções: Proteção contra surtos de tensão; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída); Fusível externo de proteção (com unidade reserva). Especificações: Potência de 1500 VA. Microprocessado. Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI. Tensão de entrada: 115/220 V. Tensão de saída: 115 V. Alarme sonoro de indicação. Chave ligadesliga embutida e temporizada. - Medição e análise em TRUE RMS. Conexões: 06 tomadas de saída. Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 01. Rede normal (LED aceso); 02. Sobretensão (piscagem rápida); 03. Subtensão (piscagem lenta); 04. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos) e 05 Sobrecarga (piscagem normal). Estabilizador fabricado em conformidade com a ABNT NBR 14373 e ABNT NBR 14136, sendo compatível com instalações elétricas conforme ABNT NBR 5410, atendendo às exigências técnicas e de segurança estabelecidas pelo INMETRO, quando aplicáveis. Dimensões: Altura: 32 cm x Largura: 13 cm x Comprimento: 19 cm. Garantia 03 anos.	UN	150	239,34	35.901,00
0018	GABINETE ATX 12V PRETO - GABINETE ATX 12V PRETO	UN	2	204,12	408,24
0019	HD INTERNO 500 GB SATA III PRA DESKTOP - HD INTERNO 500 GB SATA III PARA DESKTOP, ROTAÇÃO 7200RPM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300 MB	UN	10	102,01	1.020,10
0020	HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2,5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB - INTERFACE SATA III 6GB/S - HD TIPO SSD (SOLIDSTATE DRIVE) 2,5, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB, INTERFACE SATA III 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA/ESCRITA SEQUENCIAL DE NO MÍNIMO 500MB/S E LEITURA/ESCRITA ALEATÓRIA DE NO MÍNIMO 90IOPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHAR ADAPTADOR DE BAIA DE 3,5"PARA HD SSD DE 2,5".	UN	5	124,58	622,90
0039	PLUG CONECTOR MODULAR MACHO RJ45 Modelo ou tipo: Plug RJ-45 CAT. 5E. - Material: · Corpo em material termoplástico de alta resistência a impacto, não propagante a chama (UL 94 V-0). · Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro. · Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. · Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de código de cores; · Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno · Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps · Possuir certificado UL LISTEDCor: Incolor;	UN	50	2,33	116,50
0043	Roteador, com as seguintes especificações mínimas, qualidade técnica equivalente ou superior, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. Marca de referência: TP-Link Archer AX12 AX1500, ou equivalente, atendendo ou superando as especificações abaixo. Padrão de tecnologia: Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax). Frequência: Dual Band, operando em 2,4 GHz e 5 GHz simultaneamente. Velocidade de transmissão: mínima de 1500 Mbps (300 Mbps em 2,4 GHz e 1200 Mbps em 5 GHz). Antenas: 4 antenas externas fixas de alto ganho. Portas: no mínimo 1 porta WAN Gigabit e 4 portas LAN Gigabit Ethernet. Segurança: compatível com protocolos WPA2 e WPA3; firewall integrado; suporte a IPv4. Funções adicionais: controle parental, QoS, rede para convidados, compatibilidade com aplicativo de gerenciamento via smartphone (TP-Link Tether ou equivalente). Gerenciamento: interface de configuração via navegador web e aplicativo. Velocidade de transferência real: mínima de 187,5 MB/s. Alimentação: fonte bivolt com saíd	Un	20	271,60	5.432,00
0044	Scanner Alta Velocidade, Características Mínimas:Digitalizar documentos simples ou frente e verso em uma única passagem;Digitalização de múltiplas páginas a partir do alimentador automático de documentos (ADF) de no mínimo 50 folhas;Interfaces de rede padrão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit (cabeada); Display Touchscreen Colorido;Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo, imagem,e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive;aplicativos de nuvem;Digitalizar facilmente cartões de visita e cartões de plástico em alto-relevo;Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica;Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações;Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático); Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático)	UN	5	2.171,25	10.856,25
0046	Switch Gerenciável 48 Portas Gigabit Ethernet + 4 Portas Mini-Gbic: - Mín.: Backplane de 104 Gbps - QoS com 4 filas de prioridade - Espelhamento de portas - Agregação de link - 512 VLANs ativas e 4K VLANs ID - Suporte a 3 versoes de Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP) - Suporte a 3 versões de IGMP (v1/v2/v3). Chipset: Marvell 98DX3036*2/ Marvell 88E1545*12 10/100/1000 (Link/Act): Portas: 10/100/1000M (RJ45): 48 Mini-GBIC (SFP):4 (independentes) Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (EIA/TIA-568 100? STP 1000Base-T:Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 1000Base-X: Fibras Monomodo e Multimodo Padrões e protocolos: Padrão IEEE: IEEE802.3, 802.3 u, 802.3 ab, 802.3 z, 802.3 x, 802.1 p, 802.1 q , 802.1 d, 802.1 w, 802.1 s Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571 Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, http Características básicas Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Capacidade comutação 104 Gbps Tabela endereço MAC:16K Jumbo frame:10240 Bytes Taxa de encaminhamento de pacote:77,3 Mpps VLAN: 512 VLANs ativas 4K VID Agregação de link (LAG):6 grupos 4 portas por grupo Multicast:256 grupos QoS (Quality of Service) 4 filas de prioridade. Alimentação Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz Emissão de segurança Anatel. Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch Intelbras Sg5200)	UN	35	2.832,02	99.120,70
0052	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	UN	10	30,80	308,00

FRACASSADOS:

0006	COMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SIMILAR; MEMÓRIA 16 GIGABYTES DDR4 (DOIS PENTES IDÊNTICOS DE 08 CADA); DISCO RÍGIDO SSD 240 GB SATA 3; FONTE 350 WATTS POTÊNCIA REAL; PLACA-MÃE 01 SLOT PCI, EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS ORIGINAL COM LICENÇA NO DVD FÍSICO (PORTUGUÊS-BRASIL); ADAPTADOR DE VÍDEO 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10,1 OU SUPERIOR, COM SUPORTE PARA MONITOR ESTENDIDO, POSSUI 02 SAÍDAS DE VÍDEO, 01 VGA, 01 DIGITAL DO TIPO HDMI OU DVI.	UN	258	1.341,19	346.027,02
0008	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS	UN	83	1.329,82	110.375,06

	OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
0009	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 OU AMD RYZEN 5 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 E 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X1 OU SUPERIOR; ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 512 MB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	49	1.542,11	75.563,39
0010	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 OU AMD RYZEN 5 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) HD SSD DE 240 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 E 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X1 OU SUPERIOR; ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 512 MB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	1.344,95	13.449,50
0012	COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24", COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR 6 NÚCLEO, 12 THREADS, FREQUÊNCIA MIN. 3,2 GHZ, 12 MB CACHE; PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA (SAÍDA HDMI), GBE LAN (10/100/1000 MBIT); SSD 240GB LEITURA 540MB/S SATA 3 2,5 6GB/S; HD 1TB 7200RPM SATAIII; MEMÓRIA 16GB DDR4/2400 MHZ; GABINETE TORRE COMPATÍVEL; GRAVADOR E LEITOR CD/DVD; FONTE 500W REAIS; COOLER COMPATÍVEL; TECLADO USB ABNT2; MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL; LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64BITS; (PROCESSADOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO PROCESSADOR CORE™ I7-8700K E/OU AMD RYZEN 5 1600) ACOMPANHA MONITOR LED 24" WIDESCREEN COM CONECTOR DE ENTRADA: VGA OU HDMI COR: PRETA; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL – 01 CABO DE FORÇA – 01 CABO VGA OU HDMI.	UN	185	1.541,40	285.159,00
0023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - A3+ - TANQUE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS: - Alta Resolução - Suporta até 4.800 x 1.200 DPI para uma qualidade de impressão insuperável. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK); Resolução Máxima de Impressão: até 4800 X 1200 DPI de resolução otimizada em vários tipos de papel; Área Máxima de Impressão: 33 x 48 cm(A3+); Velocidade de Impressão: Máxima de rascunho: 38 PPM em Preto e 24 PPM em Cores; Normal: 17 PPM em Preto e 09 PPM em Cores; Conteúdo da Embalagem: Impressora Multifuncional, Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cabo de fax, CD com drivers (Windows); Guia de instalação, Manual e 04 garrafas de tinta de inicialização (preta, ciano, magenta e amarela). (SIMILAR OU SUPERIOR EPSON ECOTANK L14150).	UN	15	3.218,83	48.282,45
0025	Impressora Multifuncional, com as seguintes especificações mínimas: Marca de referência: Epson EcoTank L3250, ou equivalente Tecnologia de impressão: Jato de tinta com sistema EcoTank, sem calor (MicroPiezo™ Heat Free). Resolução máxima de impressão: • Preto e branco: 5.760 x 1.440 dpi • Cores: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade máxima de impressão: até 33 páginas por minuto em preto e branco; até 15 páginas por minuto em cores.	Un	7	1.038,59	7.270,13
0027	Microcomputador completo, com as seguintes especificações mínimas: - Processador: Qualidade técnica equivalente ou superior à marca Intel Core i5-12400, 12ª geração, socket LGA 1700, frequência base 2,50 GHz, frequência turbo até 4,40 GHz, cache 18MB, 6 núcleos (8P+4E) e 12 threads. - Placa-mãe: Qualidade técnica equivalente ou superior à marca Gigabyte, compatível com o processador especificado. - Memória RAM: 8 GB DDR4, frequência mínima 2666 MHz, qualidade equivalente ou superior à marca Kingston. - Unidade SSD: Mínimo de 480 GB NVMe, qualidade equivalente ou superior à marca Kingston. - HD: 1 TB.	Un	20	1.489,21	29.784,20
0028	Microcomputador completo, com as seguintes especificações mínimas: - Processador: Qualidade técnica equivalente ou superior à marca Intel Core i7-12700KF, 12ª geração, socket LGA 1700, frequência base 3,6 GHz, frequência turbo até 5,0 GHz, Intel Smart Cache 25 MB, 12 núcleos (8P+4E) e 20 threads	Un	20	1.424,59	28.491,80
0032	NOBREAK 700va: - Nobreaks – Possuir no mínimo 4 tomadas de saídas, entrada bivolt, saída 110v (115V), potência de 700VA, bateria interna, Indicador luminoso de rede (rede normal, alta e baixa), proteção de sobrecarga, indicado para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Auto teste ao ser ligado (nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias), permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, recarregar as baterias mesmo com o nobreak desligado, permitir ser ligado na ausência de rede elétrica, Circuito desmagnetizador (garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc; Botão liga/desliga que evitam os acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários, Botão iluminado que indica as - condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga. Forma de onda de saída: semi senoidal (por aproximação). Marca de referência: Nobreak TS Shara UPS XPro Mini Semi Senoidal 700 VA, ou equivalente.	UN	112	416,54	46.652,48
0034	Notebook, com as seguintes especificações mínimas: - Marca de referência: Dell G15 15,6" RTX 3050, ou equivalente, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. - Processador: Intel Core i5 13450HX. - Memória RAM: 16 GB. - Armazenamento: SSD 512 GB. - Sistema operacional: Windows 11 Home. - Tela: 15,6", resolução 1920 x 1080 px, sem tela tátil. - Placa de vídeo: NVIDIA RTX 3050. - Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth. - Periféricos e recursos adicionais: Teclado com pad numérico, teclado retroiluminado, áudio Dolby Audio. - Cor: Preto.	Un	20	3.098,50	61.970,00
0035	Notebook, com as seguintes especificações mínimas: - Marca de referência: Dell Inspiron 115-11300-a30p, 15,6", ou equivalente, atendendo ou superando as especificações abaixo. - Processador: Intel Core i5-1334U. - Memória RAM: 8 GB. - Armazenamento: SSD 512 GB. - Sistema operacional: Windows 11 Pro. - Tela: 15,6", resolução 1920 x 1080 px, sem tela tátil.	Un	15	3.098,50	46.477,50
0051	TABLET 10" COM CAPA E S-PEN (CANETA). - Tablet 10,9" com com S-Pen (caneta) e Capa Smartbook. Especificações Técnicas Mínimas: Processador: Octa-Core ou superior. Tela: 10 polegadas. Resolução da tela: HD. Memória: 6GB de RAM. Armazenamento interno: 128 GB. Frequências wi-fi: 2.4GHz e 5 GHz. Sistema operacional: Android 13 ou superior. Resolução câmera traseira: a partir de 13MP. Resolução câmera frontal: a partir de 8 MP. Conectividade: Wi-Fi; 3G; 4G; 5G, Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Hotspot. Capacidade da bateria: 8.000 mAh. Potência do carregador: 10W (tipo de conector de carregamento USB-C). Conexão USB: USB-C. Conexão / Saída de Áudio: P2 - 3,5mm.GPS: Sim (hardware). Cartão SIM: 32GB. Pino ejetor para bandeja de cartão MicroSD/SIM.	UN	160	1.858,67	297.387,20

Vencedores:

Fornecedor: HM Informatica LTDA CNPJ: 34.240.500/0001-12

Representante: BRUNO DO CARMO FERREIRA

Telefone:(32) 3221-3273							
E-mail:hminformatica.licitacao@gmail.com							
Endereço:R JOSE DAVID NASSEER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36081-640							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	10,00	UN	Computador completo , Processador Intel Core i7 2.4Ghz Memória RAM 8GB DDR3, SSD 1TB, Monitor 17 polegadas Windows 10 Trial, Cor Preto- TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)	BRAZILPC	UPD	R\$ 1.423,99	R\$ 14.239,90
11	78,00	UN	COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO - PROCESSADOR 3.0GHZ OU SUPERIOR , PROCESSADOR 4 NÚCLEOS ; 8 THREADS . MEMÓRIA MÍNIMA 8 GB SUPERIOR . CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO PORT / 2 MOUSE 1 X PS 1 X PORTA PS / 2 KEYBOARD 1 X PORTA D-SUB 2 X PORTAS USB 3.0 2 X PORTAS USB 2.0 1 X PORTA RJ-45 3 X CONECTORES DE AUDIO (ENTRADA DE LINHA, SAIDA DE LINHA MIC IN) USB 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS 2 FRONTAL 2 PORTAS INTERNAS. ARMAZENAMENTO: DISCO PADRAO: HD 1TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6 GB/S PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S. OU SSD 240GB FONTE: 250W BIVOLT CHAVEADA	BRAZILPC	UPD	R\$ 1.799,99	R\$ 140.399,22
16	10,00	UN	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	COLETEK	6T	R\$ 29,89	R\$ 298,90
17	10,00	UN	FONTE ATX, 200 W REAL - 12V - FONTE ATX, ALIMENTAÇÃO 110V 220V; POTÊNCIA MÍMINA DE 200W REAL, PARA PC GABINETES PADRÃO,PLACA MÃE ATX, 204 PINOS, 2 SAÍDAS SATA	BRAZILPC	BPC230	R\$ 52,89	R\$ 528,90
21	200,00	UN	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PANTUM	6700DW	R\$ 1.619,99	R\$ 323.998,00
22	10,00	UN	Impressora - Conectividade - Wi-Fi - Wi-Fi Direct, Tipo de impressão Colorida Conexões USB, Funções - Impressora - Copiadora - Digitalizadora - Tanque de tinta	HP	584	R\$ 989,99	R\$ 9.899,90
31	10,00	UN	MOUSE ÓPTICO, USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO, COM MÍNIMO DE 1000DPI.	KNUP	611	R\$ 12,89	R\$ 128,90
33	2,00	Un	Nobreak (UPS), com as seguintes especificações mínimas, qualidade técnica equivalente ou superior, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. Forma de onda de saída: senoidal pura, indicada para equipamentos com PFC ativo. Potência nominal mínima de 3200 VA / 2240 W. Tecnologia compatível com a aplicação, dotada de estabilização automática de tensão (AVR) ou recurso equivalente. Tensão de entrada bivolt automático (115 V / 220 V) e tensão de saída bivolt selecionável. Autonomia mínima estimada entre 10 e 45 minutos, com possibilidade de expansão. Possuir no mínimo 06 tomadas padrão ABNT NBR 14136. Display LCD para exibição de informações operacionais. Interfaces de comunicação USB e/ou RS-232 (conforme modelo). Proteções contra curto-circuito, surtos elétricos, sobrecarga, descarga profunda e aquecimento. Cor preta. Dimensões aproximadas de 42 x 22 x 38 cm. Produto fabricado em conformidade com as normas ABNT vigentes, especialmente ABNT NBR 14136, sendo compatível com - instalações elétricas conforme ABNT NBR 5410, atendendo às exigências técnicas e de segurança estabelecidas pelo INMETRO, quando aplicáveis. Marca de referência: TS Shara UPS Senoidal Universal 3200 VA, ou equivalente.	RAGTECH	SENIUM	R\$ 2.199,99	R\$ 4.399,98
38	5,00	UN	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB	LEBOSS	16GB	R\$ 23,89	R\$ 119,45
45	143,00	UN	Switch 8 portas Gigabit Ethernet: - Especificações técnicas Mínimas:: Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p; Protocolo CDMA/CD; Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K; Portas 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Taxa de encaminhamento de pacotes 11,9 Mpps; Buffer de memória 192 Kb; Backplane (capacidade do switch) 16 Gbps; Cabeamento suportado 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); Alimentação Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz QoS 4 priority queues Priority rules: SP Saída: 9 Vdc, 600 mA; Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch SG 800 Q INTELBRAS)	KNUP	SW106	R\$ 129,89	R\$ 18.574,27
47	25,00	Un	Switch Gigabit, com as seguintes especificações mínimas: Marca de referência: TP-Link LS1008G, ou equivalente, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. Tipo de telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 16 Gbps. Portas: 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps. Instalação: pode ser facilmente instalado sobre mesa. Peso: 1 kg. Dimensões: 12,7 cm (largura) x 2,3 cm (altura) x 6,65 cm (profundidade). Fonte de alimentação: bivolt. Aplicação: uso pessoal ou profissional, rede doméstica ou escritório.	KNUP	SW106	R\$ 134,89	R\$ 3.372,25
48	15,00	Un	Switch Gigabit, com as seguintes especificações mínimas: Marca de referência: TP-Link TL-SG1016D, ou equivalente, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. Tipo de telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 32 Gbps. Portas: 16 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps. Peso: 4 kg. Dimensões: 29,4 cm (largura) x 4,4 cm (altura) x 18 cm (profundidade). Instalação: pode ser colocado na parede ou facilmente instalado sobre mesa. Aplicação: uso pessoal ou profissional, rede doméstica ou escritório.	KNUP	SW107	R\$ 399,99	R\$ 5.999,85
49	4,00	Un	Switch Gigabit, com as seguintes especificações mínimas, qualidade técnica equivalente ou superior, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. Marca de referência: TP-Link TL-SG1024D, ou equivalente, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. Tipo de telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 48 Gbps. Portas: 24 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Gigabit). Peso: 2 kg. Dimensões: 29,4 cm (largura) x 4,4 cm (altura) x 18 cm (profundidade). Instalação: pode ser colocado na parede ou facilmente instalado sobre mesa. Aplicação: uso pessoal ou profissional, rede doméstica ou escritório.	KNUP	SW108	R\$ 488,88	R\$ 1.955,52
Total R\$ 523.915,04							
Fornecedor: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649CNPJ: 43.187.819/0001-12							
Representante:MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS							
Telefone:(32) 3531-4367							
E-mail:RE							
Endereço:R DOMINGO MARTINS, 341 - CENTRO, São José do Calçado - Espírito Santo - 29470-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
13	150,00	UN	DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL DO TIPO TABLET DE NO MÍNIMO 8.7 4GB DE RAM E 64GB - 1.1. Sistema Operacional 1.1.1. Android 14, IOS 16 ou superior. 1.1.2. Idioma em Português do Brasil; 1.1.3. Compatibilidade com softwares para visualização de documentos compatível com padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf; 1.1.4. Compatibilidade com softwares de gerenciamento de e-mail compatível com Microsoft Exchange pop3, imap4, smtp, ssl, tls, eas; 1.1.5. Software para reprodução de vídeo. 1.1.5.1. O Sistema Operacional e o Software devem ter compatibilidade com MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM 1.1.6. Software para gravação de vídeo; 1.1.7. Software para reprodução de áudio. 1.1.7.1. O Sistema Operacional e o Software devem ter compatibilidade com MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA 1.1.8. Software para visualização imagens e fotografias digitais.	MULTI M8	MULTI M8	R\$ 730,00	R\$ 109.500,00
40	3,00	Un	Projeto multimídia, com as seguintes especificações mínimas, qualidade técnica equivalente ou superior, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. - Marca de referência: Epson PowerLite E20, ou equivalente, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. - Tecnologia de projeção: 3LCD de 3 chips. - Resolução nativa: XGA (1024 x 768 pixels). - Resoluções suportadas: até 1024 x 768 pixels (XGA). - Brilho: 3.400 lumens. - Taxa de contraste: 15.000:1. - Tamanho da projeção: de 22 a 350. - Conexões de entrada: HDMI, VGA, e demais conexões padrão de áudio/vídeo (conforme modelo). - Consumo de energia: 345W. - Ajustes disponíveis: brilho, nitidez e cor da projeção. - Acessórios inclusos: controle remoto. - Cor: branco. - Voltagem: 127/220V (bivolt automático). - Aplicação: ideal para ambientes corporativos, escolares e administrativos.	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
Total R\$ 114.570,00							
Fornecedor: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 58.543.909/0001-76							
Representante:VANIELE PROLAGOS							
Telefone:(31) 9853-7666							
E-mail:angularsolucoes947@gmail.com							
Endereço:R DAS AVENCAS, 681 - MONTREAL, Sete Lagoas - Minas Gerais - 35701-380							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
14	150,00	UN	DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL DO TIPO TABLET NO MÍNIMO 11 4GB RAM e 64GB ARMAZENAMENTO - 1.1. Sistema Operacional 1.1.1. Android 14, IOS 16 ou superior. 1.1.2. Idioma em português do Brasil; 1.1.3. Compatibilidade com softwares/Consortório Intermunicipal do Agreste Alagoano, CNPJ: 19.904.298/0001-92. Sede: Av. Ceci Cunha, n. 1218, Bairro: Brasília, CEP: 57.313-085, Arapiraca/AL. Email: consorcio.conagrestegmail.com para visualização de documentos compatível com padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf; 1.1.4. Compatibilidade com softwares de gerenciamento de e-mail compatível com Microsoft Exchange pop3, imap4, smtp, ssl, tls, eas; 1.1.5. Software para reprodução de vídeo. 1.1.5.1. O Sistema Operacional e o Software devem ter compatibilidade com MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM 1.1.6. Software para gravação de vídeo; 1.1.7. Software para reprodução de áudio. 1.1.7.1. O Sistema Operacional e o Software devem ter compatibilidade com MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA 1.1.8. Software para visualização imagens e fotografias digitais	PRITOM T500 TAB 11	PRITOM T500 TAB 11	R\$ 1.279,00	R\$ 191.850,00
Total R\$ 191.850,00							
Fornecedor: HAMATE ELETROINFO LTDA CNPJ: 63.102.067/0001-57							
Representante:Jaciano Carvalho Moreira							
Telefone:(61) 9612-9484							

E-mail:angu							
Endereço:AV JERÔNIMO MONTEIRO, 1000 - CENTRO, Vitória - Espírito Santo - 29010-002							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
24	15,00	Un	Impressora Multifuncional, com as seguintes especificações mínimas: Marca de referência: Brother DCPL1632W, ou equivalente, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. Tecnologia de impressão: Laser monocromático. Funções: impressão, cópia e digitalização em preto e branco. Velocidade máxima de impressão: 21 páginas por minuto (ppm) em preto e branco; 21 ppm	Pantum BM2300NW	Pantum BM2300NW	R\$ 1.470,00	R\$ 22.050,00
41	53,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Tecnologia:LCD; Resolução: Mínima nativa de 1024 X 768; Entrada: De VGA a Full HD; Luminosidade: Mínimo de 2500 lúmens; Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI. Com controle remoto. Tensão: 100V ou BIVOLT (100-220V). Garantia: Mínima de 12 meses.	Hamy T5	Hamy T5	R\$ 460,00	R\$ 24.380,00
Total R\$ 46.430,00							
Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51							
Representante:PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR							
Telefone:(31) 3047-4990							
E-mail:paulojr@repremig.com.br							
Endereço:ROD ES-010, 4255 - JARDIM LIMOEIRO, Serra - Espírito Santo - 29164-140							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
26	120,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS: - ALTA RESOLUÇÃO - SUPORTA ATÉ 5.760 X 1.440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5 X 11,7) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM NORMAL: PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM; ACOMPANHAR: CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO CD COM DRIVERS E MANUAIS 1 GARRAFA DE TINTA PRETA E 3 GARRAFAS DE TINTAS COLORIDAS. (SIMILAR OU SUPERIOR EPSON ECOTANK L380).	EPSON	EcoTank L3250	R\$ 1.000,00	R\$ 120.000,00
Total R\$ 120.000,00							
Fornecedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39							
Representante:GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES							
Telefone:(61) 9981-7896							
E-mail:a.1.operacional@ch3capitalinterno.info							
Endereço:Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69 - ASA SUL, Brasília - Distrito Federal - 70381-525							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
29	10,00	Un	Monitor, com as seguintes especificações mínimas, qualidade técnica equivalente ou superior, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. - Marca de referência: LG 24MS500-B - Tamanho da tela: 24 polegadas. - Tipo de painel: IPS. - Resolução: Full HD (1920 1080). - Taxa de atualização: 100Hz. - Conexões: HDMI e entrada adicional (especificar conforme modelo).	HQ	HQ - 24HQ-LED	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
Total R\$ 5.800,00							
Fornecedor: B2W INFORMATICA LTDA CNPJ: 31.495.962/0002-73							
Representante:KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS							
Telefone:(61) 3193-1804							
E-mail:documentacao@b2winformatica.com.br							
Endereço:RUA FRANCISCO SESQUIM, 356 - PLANETA, Cariacica - Espírito Santo - 29156-777							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
30	223,00	UN	MONITOR LED 24 WIDESCREEN - TIPO DE MONITOR: LED; TAMANHO DA TELA: 24 WIDESCREEN; CONECTOR DE ENTRADA: VGA; COR: PRETA; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL 01 CABO DE FORÇA 01 CABO VGA.	3Green	M240WHD 24" + Cabo VGA	R\$ 449,00	R\$ 100.127,00
Total R\$ 100.127,00							
Fornecedor: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 58.149.730/0001-39							
Representante:TALITA ANDRADE BRAULIO GONZAGA							
Telefone:(31) 3535-2872							
E-mail:azulteclicitacoes@hotmail.com							
Endereço:R PEREIRA GUIMARAES, 63 - CENTRO, Mateus Leme - Minas Gerais - 35670-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
35	15,00	Un	Notebook, com as seguintes especificações mínimas: - Marca de referência: Dell Inspiron I15-i1300-a30p, 15,6, ou equivalente, atendendo ou superando as especificações abaixo. - Processador: Intel Core i5-1334U. - Memória RAM: 8 GB. - Armazenamento: SSD 512 GB. - Sistema operacional: Windows 11 Pro. - Tela: 15,6, resolução 1920 x 1080 px, sem tela tátil.	ASUS VIVOBOOK	ASUS VIVOBOOK	R\$ 3.030,00	R\$ 45.450,00
Total R\$ 45.450,00							
Fornecedor: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA CNPJ: 47.188.112/0001-81							
Representante:Marcos Antonio Vasconcelos							
Telefone:(37) 3214-2010							
E-mail:marcosemdesa5@gmail.com							
Endereço:R MINAS GERAIS, 740 - CENTRO, Divinópolis - Minas Gerais - 35500-007							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
36	267,00	UN	NOTEBOOK TELA 15,6 MEMÓRIA RAM 8 GB, DISCO RÍGIDO 500MB - PROCESSADOR: MÍNIMO DE QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.3 GHZ E MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO DE 3MB, COM SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES; SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX/WINDOWS; TAMANHO DA TELA 15,6; WEBCAM INTEGRADA; DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 9 HORAS; COR PRETO; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR E DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS GERAÇÕES DE PROCESSADOR LANÇADAS; TIPO DE TELA LCD LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); MEMÓRIA RAM 8GB (4GBX2) EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO (HD) 500MB 5400 RPM SATA; PORTAS USB 1 X USB 3.0, 2 X USB 2.0 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	POSITIVO	VISION	R\$ 2.799,00	R\$ 747.333,00
37	80,00	UN	NOTEBOOK TELA 15,6 MEMÓRIA RAM 8 GB, HD SSD 240GB - PROCESSADOR: MÍNIMO DE QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.3 GHZ E MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO DE 3MB, COM SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES; SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX/WINDOWS; TAMANHO DA TELA 15,6; WEBCAM INTEGRADA; DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 9 HORAS; COR PRETO; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR E DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS GERAÇÕES DE PROCESSADOR LANÇADAS; TIPO DE TELA LCD LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); MEMÓRIA RAM 8GB (4GBX2) EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO (HD) 500MB 5400 RPM SATA; PORTAS USB 1 X USB 3.0, 2 X USB 2.0 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	POSITIVO	VISION	R\$ 2.788,00	R\$ 223.040,00
Total R\$ 970.373,00							
Fornecedor: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38							
Representante:LEONARDO MACEDO							
Telefone:(48) 8447-2989							
E-mail:contato@grupogba.com.br							
Endereço:SRV SANTIAGO, 132 - JOÃO PAULO, Florianópolis - Santa Catarina - 88030-359							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
42	15,00	Un	Roteador com as seguintes especificações mínimas: Marca de Referência : MikroTik RB750Gr3 hEX , qualidade técnica equivalente ou superior, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. CPU: Dual-core de 880 MHz com 4 threads. Memória RAM: 256 MB. Armazenamento: 16 MB do tipo FLASH. Portas Ethernet: 5 portas Gigabit 10/100/1000. Porta USB: 1 x USB tipo-A. Armazenamento de expansão: Slot para cartão microSD para armazenamento adicional. Operacional: RouterOS (Nível de licença 4). Criptografia: Aceleração de hardware para IPsec (450470 Mbps). Fonte de energia: Suporta voltagem de 8V a 30V e entrada PoE passivo. Monitoramento: Monitora a temperatura e a voltagem do equipamento. Temperatura de operação: -40C a 60C. Dimensões: 113 x 89 x 28 mm.	MIKROTIK	RB750GR3	R\$ 536,58	R\$ 8.048,70
50	3,00	Un	Switch Gigabit, com as seguintes especificações mínimas, qualidade técnica equivalente ou superior, atendendo ou superando todas as especificações abaixo. - Marca de referência: TP-Link TL-SG1048. - Tipo de telecomunicação: Store and forward (com tecnologia de	IP-COM	G1050F	R\$ 2.230,00	R\$ 6.690,00

		armazenamento em buffer para transmissão eficiente). - Capacidade de comutação: 12 Gbps. - Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps. - Montagem: compatível com instalação em rack (rack mountable). - Aplicação: ideal para ambientes corporativos, racks de servidores e redes de alta densidade. - Recursos adicionais: alto desempenho de rede, baixo consumo de energia, operação estável e silenciosa.				
Total R\$ 14.738,70						

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:E39EDFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 020/2026 PAL 082/2025
PE 032/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 20/05/2026, Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro nº 0020/2026,decorrente do PAL 082/2025 PE 032/2025, da Empresa SUPERMERCADOS P & F EIRELI (realinhamento de preços), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araçuaí – MG. Fica alterada a Cláusula 3.1 da ata original, passando o valor dos seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO LICITADO	PREÇO REPACTUADO
03	Carne bovina cortada em cubos kg,	R\$ 32,50	R\$ 38,07
04/cota	Carne bovina cortada em cubos kg,	R\$ 32,50	R\$ 38,07
05	Coxa e sobrecoxa de frango kg	R\$ 8,90	R\$ 14,08
06/cota	Coxa e sobrecoxa de frango kg	R\$ 8,90	R\$ 14,08
09	Linguiça suína toscana kg,	R\$ 14,90	R\$ 20,03
10	Lombo de porco kg,	R\$ 22,00	R\$ 23,39
11/cota	Lombo de porco kg,	R\$ 22,00	R\$ 23,39
12	Peito de frango sem osso filé kg	R\$ 18,40	R\$ 21,79
13/cota	Peito de frango sem osso filé kg	R\$ 18,40	R\$ 21,79
45	Açúcar cristal 05 kg	R\$14,40	R\$18,54
47	Amendoim 500 g	R\$ 5,20	R\$ 10,30
48	Amido de milho tipo 1	R\$ 3,00	R\$ 5,89
49	Arroz tipo 1 parboilizado 05 kg	R\$ 14,00	R\$19,65
52	Biscoito cream cracker 1,150 kg	R\$ 14,80	R\$ 20,29
55	Biscoito maisena 1,5 kg	R\$14,20	R\$ 22,31
62	Colorau em pó 0,50 kg	R\$ 4,50	R\$ 7,39
63	Farinha de mandioca 01 kg,	R\$ 4,30	R\$ 6,37
64	Farinha de trigo especial 01 kg	R\$ 3,00	R\$4,64
65	Feijão carioca 01 kg	R\$ 5,10	R\$ 10,28
72	Leite em pó desnatado	R\$ 22,10	R\$ 24,51
73	Leite em pó integral	R\$ 11,90	R\$ 18,14
74/cota	Leite em pó integral	R\$ 11,90	R\$ 18,14
75	Leite em pó sem lactose,	R\$ 20,90	R\$ 27,53
81	Milho de canjica	R\$ 1,60	R\$ 2,99
82	Milho verde cozido	R\$ 3,20	R\$ 4,28
84	Óleo de girassol	R\$ 11,50	R\$ 17,84
85	Óleo de soja	R\$ 8,40	R\$ 9,69
86	Orégano	R\$ 1,00	R\$ 2,20

Altera a Cláusula Terceira, Subcláusula 3.1 do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 2.112.073,00 (dois milhões e cento e doze mil e setenta e três reais), sendo o valor do presente aditivo de R\$ 318.742,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:29EE8BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 20/2026

OBJETO: Registro de Preços, visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

Dia 28 de maio de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira municipal Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL: PCTE C/ 5 KG, SAFRA ANUAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CAETÉ.	-	PCTE	740	R\$ 15,85	R\$ 11.729,00
2	ADOÇANTE BICO DOSADOR 100 ML	ASSUGRIN	FRSC	190	R\$ 3,53	R\$ 670,70
3	BALA DE CARAMELO MASTIGÁVEL, COM CACAU, RECHEADO COM CREME DE SABOR DE TRUFA, COM AROMATIZANTES SINTÉTICOS IDÊNTICOS AO NATURAL, PCTE C/ 500 GR	BUTTER TOFFE	PCTE	80	R\$ 16,49	R\$ 1.319,20
4	BALA DE GOMA, SABORES SORTIDOS, PCTE C/ 500 GR - SIMILAR OU SUPERIOR A DORI	DORI	PCTE	80	R\$ 13,39	R\$ 1.071,20
5	BALA DE CARAMELO MASTIGÁVEL, COM FORMATO QUADRADO, SABOR LEITE, PCTE C/ 940 GR	EMBARE	PCTE	110	R\$ 26,09	R\$ 2.869,90
6	BALA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS, PCTE C/ 600 GR	SANTA RITA	PCTE	80	R\$ 12,09	R\$ 967,20
7	BALAS RECHEADAS, PCTE C/ 600 GR	EMBARE ORIGINALIDADES	PCTE	100	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
8	BICARBONATO, C/ 500 GR	PACHA	PCTE	70	R\$ 15,79	R\$ 1.105,30
9	BOMBOM RECHEADO C/ CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO COM FINA CAMADA DE WAFER E CHOCOLATE, PCTE C/ 01 KG	LACTA	PCTE	100	R\$ 63,88	R\$ 6.388,00
11	CHOCOLATE WAFER BIS AO LEITE C/ 20	LACTA	CX	140	R\$ 7,82	R\$ 1.094,80
12	GELADINHO AMERICANO, SABORES SORTIDOS, PCTE C/ 40 UND DE 55 ML CADA	GEL FRUTA	PCTE	70	R\$ 18,89	R\$ 1.322,30
13	MARGARINA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	DELICIA	FRSC	400	R\$ 17,99	R\$ 7.196,00
14	REFRIGERANTE, PET 2 LITROS, SABORES DIVERSOS, SIMILAR COCA-COLA OU FANTA	COCA-COLA	UND	650	R\$ 13,12	R\$ 8.528,00
15	PIRULITO TIPO CORAÇÃO, PCTE C/ 500 GR	FLORESTAL FLOPITO	PCTE	40	R\$ 14,98	R\$ 599,20
16	PIPOCA DOCE, FARDO C/ 20 PCTE C/ 20 GR CADA	ARITANA	FARDO	120	R\$ 26,89	R\$ 3.226,80
17	QUEIJO TIPO MUSSARELA TRADICIONAL, EM FORMATOS DIVERSOS (NÓ, TRANÇA, BOLINHA, PALITO) PCTE C/ 500 GR	RAINHA	PCTE	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
18	QUEIJO TIPO MUSSARELA, TEMPERADO, EM FORMATOS DIVERSOS (NÓ, TRANÇA, BOLINHA, PALITO) PCTE C/ 500 GR	RAINHA	PCTE	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
19	REFRESCO EM PÓ, SABORES DIVERSOS, PCTE C/ 18 GR, CX C/ 18 UND	TANG	CX	30	R\$ 20,57	R\$ 617,10
20	PRESUNTO, PEÇA INTEIRA APROX 5 KG	SADIA	KG	300	R\$ 31,60	R\$ 9.480,00
21	MUSSARELA, PEÇA INTEIRA APROX 5 KG	CARDOSO	KG	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
22	MILHO PARA PIPOCA, PCTE C/ 500 GR	CODIL	PCTE	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						R\$ 80.052,70

MOTA COMERCIAL LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	CAFÉ TORRADO E MOIDO, A VÁCUO, PCTE C/ 500 GR	BIAGINI	PCTE	2100	R\$ 22,48	R\$ 47.208,00
TOTAL DA ESTIMATIVA						R\$ 47.208,00

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:ACE77DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 070/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
DISPENSA Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia em nuvem, compreendendo fornecimento de licenças, aparelhos IP, implantação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, sistema de tarifação e demais recursos necessários ao funcionamento do sistema integrado de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, através de Sistema de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

TABELA DO ITEM E EMPRESA VENCEDORA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Valor Mensal (R\$)	Valor Global 12 Meses (R\$)
01	01	Serviço	Prestação de serviços de telefonia em nuvem, compreendendo fornecimento de licenças, aparelhos IP, implantação, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, sistema de tarifação e demais recursos necessários ao funcionamento do sistema integrado de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal de Argirita/MG	4.800,41	60.804,92

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 60.804,92 (sessenta mil oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos)
DA EMPRESA CONTRATADA
MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.219.901/0001-41, com sede na Avenida José Rezende Brando, nº 416, Bairro Bom Pastor, Município de Ubá/MG.
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. A presente contratação direta enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.
1.2. O processo encontra-se devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, análise de riscos, pesquisa de preços, justificativa de preços, aviso de contratação direta devidamente publicado, propostas válidas e ata de julgamento, demonstrando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.3. A escolha da empresa contratada decorre da apresentação da proposta de menor valor global dentre as empresas devidamente habilitadas no certame, atendendo aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e interesse público, bem como ao cumprimento integral das exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, publique-se o presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município.

Argirita/MG, 22 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F37CFA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 034/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. ADJUDICAÇÃO

Processo nº 034/2026

Pregão Eletrônico nº 012/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Adjudicação

COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
25	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM E LÂMINA = 24 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM E LÂMINA = 24 CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO	-	UN	30,0000	39,0000	-	1.170,00
47	lambril 3 metros lambril 3 metros	-	UN	20,0000	184,5000	-	3.690,00
48	LAMINA DE SERRA MANUAL LAMINA DE SERRA MANUAL	-	UN	200,0000	3,7000	-	740,00
49	LINHA DE PEDREIRO ROLO LINHA DE PEDREIRO ROLO	-	UN	30,0000	3,5500	-	106,50
78	PINCEL PARA PAREDE 1" PINCEL PARA PAREDE 1"	-	UN	200,0000	1,8500	-	370,00
79	PINCEL PARA PAREDE 1/2" PINCEL PARA PAREDE 1/2"	-	UN	200,0000	1,3000	-	260,00
102	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA200 LITROS (ROLO) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA200 LITROS (ROLO)	-	UN	200,0000	31,0000	-	6.200,00
105	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 LITROS TAMPA, FIXA. USADO, LIMPO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 LITROS TAMPA, FIXA. USADO, LIMPO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	-	UN	50,0000	160,9300	-	8.046,50
119	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, FEITO COMFIOS DE PIAÇAVA, TRAÇADO COM 60 FUROS. CEPA DE MADEIRA COM COMPRIMENTO = 40 CM E LARGURA = 6 CM. COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 M VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, FEITO COMFIOS DE PIAÇAVA, TRAÇADO COM 60 FUROS. CEPA DE MADEIRA COM COMPRIMENTO = 40 CM E LARGURA = 6 CM. COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 M	-	UN	300,0000	19,0600	-	5.718,00

Valor Total Adjudicado R\$ 26.301,00

DAILO LOPES DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 17.762.709/0001-27

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	AÇO CA-50 10.0 MM (3/8") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.BELGO - CA-50 10.0 MM AÇO CA-50 10.0 MM (3/8") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.BELGO - CA-50 10.0 MM	-	UN	1.000,0000	36,9000	-	36.900,00
2	AÇO CA-50 12.5 MM (1/2") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.BELGO - CA-50 12.5 MM AÇO CA-50 12.5 MM (1/2") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.BELGO - CA-50 12.5 MM	-	UN	500,0000	60,9000	-	30.450,00
3	AÇO CA-50 6.3 MM (1/4") - BARRAS DE 12 M. BELGO - CA-50 6.3 MM AÇO CA-50 6.3 MM (1/4") - BARRAS DE 12 M. BELGO - CA-50 6.3 MM	-	UN	1.000,0000	18,7000	-	18.700,00
4	AÇO CA-50 8 MM (5/16") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.SIMEC - CA-50 8 MM AÇO CA-50 8 MM (5/16") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.SIMEC - CA-50 8 MM	-	UN	1.000,0000	26,9000	-	26.900,00
8	ARCO DE SERRA Ajustável para trabalhos, com lâminas de 8",10" e 12" TIPO STARRETT OU DE MELHOR, QUALIDADE. - ARCO, DE SERRA Ajustável para trabalhos com lâminas de 8",10" e 12" TIPO STARRETT OU DE MELHOR, QUALIDADE. - ARCO, DE SERRA Ajustável para trabalhos com lâminas de 8",10" e 12" TIPO STARRETT OU DE MELHOR, QUALIDADE. - ARCO, DE SERRA Ajustável para trabalhos com lâminas de 8",10" e 12"	-	UN	30,0000	22,9000	-	687,00
9	AREIA LAVADA FINA.(ENTREGUE NA PREFEITURA)M AREIA LAVADA FINA.(ENTREGUE NA PREFEITURA	-	M³	4.000,0000	85,6500	-	342.600,00
10	AREIA LAVADA MEDIA (ENTREGUE NA PREFEITURA) AREIA LAVADA MEDIA (ENTREGUE NA PREFEITURA)	-	M³	4.000,0000	105,7000	-	422.800,00

18	BOTINA BICO DE FERRO COM ELASTICO OU EQUIVALENTE EPI 360/CARTOM - BOTINA MONODENSIDADE C/BICO DE AÇO CA 17138 BOTINA BICO DE FERRO COM ELASTICO OU EQUIVALENTE EPI 360/CARTOM - BOTINA MONODENSIDADE C/BICO DE AÇO CA 17138	-	UN	200,0000	39,9000	-	7.980,00
19	BRITA 0	-	M³	400,0000	97,4000	-	38.960,00
21	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA BRUTA EUCALIPTO 4,5M CAIBRO DE MADEIRA SERRADA BRUTA EUCALIPTO 4,5M	-	UN	2.000,0000	18,9000	-	37.800,00
22	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSAS - SACO 20 KG	-	UN	3.000,0000	17,4000	-	52.200,00
23	CAL PARA PINTURAS - SACO 8 KG	-	UN	1.000,0000	12,9000	-	12.900,00
26	CAVADEIRA DE AÇO UMA BOCA CAVADEIRA DE AÇO UMA BOCA	-	UN	15,0000	49,0000	-	735,00
27	CIMENTO CP II-32 - SACO COM 50 KG CIMENTO CP II-32 - SACO COM 50 KG	-	UN	5.000,0000	28,9000	-	144.500,00
33	CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES, PASSO: 3/8, CALIBRE: 1,5MM (0,58), QUANTIDADE DE DENTES: 36, TIPO DE CORTE: SEMI-CINZEL (SEMI-QUADRADA), GUIA: DUPLA CORRENTE MOTOSSERRA 36 DENTES, PASSO: 3/8, CALIBRE: 1,5MM (0,58), QUANTIDADE DE DENTES: 36, TIPO DE CORTE: SEMI-CINZEL (SEMI-QUADRADA), GUIA: DUPLA	-	UN	20,0000	94,0000	-	1.880,00
35	DISCO DE AÇO PARA ROÇADEIRAS	-	UND	40,0000	34,4000	-	1.376,00
36	ENXADA LARGA 3,0 LIBRAS, COM CABO ENXADA LARGA 3,0 LIBRAS, COM CABO	-	UN	30,0000	40,4000	-	1.212,00
37	ENXADÃO LARGO DE 3,0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE ENXADÃO LARGO DE 3,0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE	-	UN	15,0000	44,0000	-	660,00
38	ESCADA TESOURA EM FIBRA, TAMANHO 8 DEGRAUS ESCADA TESOURA EM FIBRA, TAMANHO 8 DEGRAUS	-	UN	5,0000	454,0000	-	2.270,00
39	FECHADURA COMPLETA BANHEIRO FECHADURA COMPLETA BANHEIRO	-	UN	200,0000	24,8000	-	4.960,00
40	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	-	UN	200,0000	33,0000	-	6.600,00
46	JANELA BASCULANTE DE AÇO CHAPA 22 COM VIDRO = 60X60X8 CM COM FERRAGENS JANELA BASCULANTE DE AÇO CHAPA 22 COM VIDRO = 60X60X8 CM COM FERRAGENS	-	UN	100,0000	160,0000	-	16.000,00
50	LIXA PARA METAL 04 MM A 08 MM - LIXA PARA METAL 04 MM LIXA PARA METAL 04 MM A 08 MM - LIXA PARA METAL 04 MM	-	UN	1.000,0000	1,8000	-	1.800,00
51	LUVA DE SEGURANÇA ALGODÃO COM LÁTEX COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, INTERIOR EM ALGODÃO PROPORCIONA CONFORTO E MALEABILIDADE, FACILITANDO TRABALHOS MANUAIS COM E SEM O USO DE FERRAMENTAS. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E MALEABILIDADE, ALTA ADERÊNCIA PARA ATIVIDADES COM UMIDADE, DORSO ENTILADO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO, POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C* LUVA DE SEGURANÇA ALGODÃO COM LÁTEX COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, INTERIOR EM ALGODÃO PROPORCIONA CONFORTO E MALEABILIDADE, FACILITANDO TRABALHOS MANUAIS COM E SEM O USO DE FERRAMENTAS. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E MALEABILIDADE, ALTA ADERÊNCIA PARA ATIVIDADES COM UMIDADE, DORSO ENTILADO PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO, POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C*	-	UN	200,0000	8,2000	-	1.640,00
54	MARCO PARA PORTA MADEIRA, EUCALIPTO ROSA PEDRA, COMPLETO C/ ALISAR, MONTADO 210X13X3CM DE 80 CM	-	UND	200,0000	129,9000	-	25.980,00
57	MARTELO DE UNHA DE 27 CM COM CABO DE MADEIRA	-	UND	30,0000	27,5000	-	825,00
60	Metalom 20x20 mm com 6 metros Metalom 20x20 mm com 6 metros	-	UN	100,0000	34,9000	-	3.490,00
61	Metalom 20 x 30 mm com 6 metros Metalom 20 x 30 mm com 6 metros	-	UN	100,0000	46,0000	-	4.600,00
62	Metalom 50 x 30 mm com 6 metros Metalom 50 x 30 mm com 6 metros	-	UN	100,0000	84,9000	-	8.490,00
63	metalon 50 x 50 mm metalon 50 x 50 mm	-	UN	100,0000	131,3000	-	13.130,00
64	OLEO 2 TEMPOS PARA MAQUINAS EM GERAL (MOTOSERRA, COMPACTADOR, COMPRESSOR, ROÇADEIRA) OLEO 2 TEMPOS PARA MAQUINAS EM GERAL (MOTOSERRA, COMPACTADOR, COMPRESSOR, ROÇADEIRA)	-	UN	50,0000	23,4000	-	1.170,00
65	OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOSERRA E ROÇADEIRAS OLEO 2 TEMPOS PARA MOTOSERRA E ROÇADEIRAS	-	UN	100,0000	23,9000	-	2.390,00
66	parafuso auto brocante para telha parafuso auto brocante para telha	-	UN	1.000,0000	0,6000	-	600,00
68	PEÇA DE MADEIRA SERRADA BRUTA EUCALIPTO5M PEÇA DE MADEIRA SERRADA BRUTA EUCALIPTO5M	-	UN	1.000,0000	98,5000	-	98.500,00
70	Perfil 45 mm com 6 metros Perfil 45 mm com 6 metros	-	UN	100,0000	53,5000	-	5.350,00
71	Perfil 68 mm Perfil 68 mm	-	UN	100,0000	86,5000	-	8.650,00
72	Perfil de 50 mm com 6 metros Perfil de 50 mm com 6 metros	-	UN	100,0000	64,3000	-	6.430,00
73	perfil enrigecido 75 mm perfil enrigecido 75 mm	-	UN	100,0000	124,5000	-	12.450,00
76	Perfil simples 75 mm com 6 metros Perfil simples 75 mm com 6 metros	-	UN	100,0000	90,0000	-	9.000,00
90	PREGO 15X15 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	-	KG	50,0000	13,9000	-	695,00
91	PREGO 15X21 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA PREGO 15X21 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA	-	KG	50,0000	13,4000	-	670,00
92	PREGO 17X21 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	-	KG	50,0000	16,5000	-	825,00
93	PREGO 18X30 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	-	KG	50,0000	13,2500	-	662,50
94	PREGO 18X30 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA DUPLA PREGO 18X30 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA DUPLA	-	KG	50,0000	19,4000	-	970,00
95	PREGO MATA BURRO 25X72	-	KG	50,0000	16,4500	-	822,50
98	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO 3M REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO 3M	-	UN	30,0000	44,5000	-	1.335,00
100	RODAFORRO DE PVC BRANCO TIPO "C" - COM 6 METROS	-	UN	1.000,0000	23,5000	-	23.500,00
103	TÁBUA DE PINUS PARA FORMA DE 3M DE COMPRIMENTO X 15 CM TÁBUA DE PINUS PARA FORMA	-	UN	1.000,0000	16,0000	-	16.000,00

	DE 3M DE COMPRIMENTO X 15 CM	-					
104	TÁBUA DE PINUS PARA FORMA DE 3M DE COMPRIMENTO X 25 CM TÁBUA DE PINUS PARA FORMA DE 3M DE COMPRIMENTO X 25 CM	-	UN	1.000,0000	31,0000	-	31.000,00
106	Tanque Duplo 1m Mármore Sintético Preto Lavanderia Tanque Duplo 1m Mármore Sintético Preto Lavanderia	-	UN	100,0000	152,0000	-	15.200,00
107	TELHA CERÂMICA COLONIAL DUPLA - CAPA E BICA UNIDADE TELHA CERÂMICA COLONIAL DUPLA - CAPA E BICA UNIDADE	-	UN	100.000,0000	2,7000	-	270.000,00
108	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA 41X21 CM-10MM VERMELHA RESINADA	-	UND	2.000,0000	3,9500	-	7.900,00
112	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L (REFERENCIA CORAL,SUVINIL ,OU EQUIVALENTE)	-	UND	100,0000	49,9900	-	4.999,00
114	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, BASE DE AGUA LATA 18 LITROS COM RENDIMENTO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR (TINTA ASFALTICA PARA PINTURA) TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, BASE DE AGUA LATA 18 LITROS COM RENDIMENTO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR (TINTA ASFALTICA PARA PINTURA)	-	UN	100,0000	179,9000	-	17.990,00
115	TRENA 10M TRENA 10M	-	UN	30,0000	37,4000	-	1.122,00
118	TURQUESA TURQUESA	-	UN	30,0000	25,9000	-	777,00

Valor Total Adjudicado R\$ 1.808.033,00

DISTRIBUIDORA FXO LTDA - CNPJ: 30.149.559/0001-49

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
81	PLACA DE DIREÇÃO E LOCALIZAÇÃO (A SER DEFINIDA APÓS A COMPRA) COR VERDE, REFLETIVA, ACM 3MM, DIMENSÃO 120CM X 80CM PLACA DE DIREÇÃO E LOCALIZAÇÃO (A SER DEFINIDA APÓS A COMPRA) COR VERDE, REFLETIVA, ACM 3MM, DIMENSÃO 120CM X 80CM	-	UN	200,0000	228,9900	-	45.798,00
82	PLACA DE TRÂNSITO LOMBADA COM SETA À ESQUERDA, A-18 RESOLUÇÃO CONTRAN, ACM 3MM, 50X50CM, REFLETIVO COMERCIAL, COM FUROS PLACA DE TRÂNSITO LOMBADA COM SETA À ESQUERDA, A-18 RESOLUÇÃO CONTRAN, ACM 3MM, 50X50CM, REFLETIVO COMERCIAL, COM FUROS	-	UN	200,0000	65,0000	-	13.000,00
83	PLACA DE TRÂNSITO PASSAGEM SINALIZADA DEESCOLARES A-33B RESOLUÇÃO CONTRAN, ACM 3MM, 50X50CM, REFLETIVO COMERCIAL, COM FUROS PLACA DE TRÂNSITO PASSAGEM SINALIZADA DEESCOLARES A-33B RESOLUÇÃO CONTRAN, ACM 3MM, 50X50CM, REFLETIVO COMERCIAL, COM FUROS	-	UN	10,0000	99,9500	-	999,50
89	POSTES PARA PLACAS EM TUBO DE 2" GALVANIZADO 3 mts POSTES PARA PLACAS EM TUBO DE 2" GALVANIZADO 3 mts	-	UN	400,0000	89,0000	-	35.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 95.397,50

EXTRAMINAS LTDA. - CNPJ: 31.334.388/0001-90

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
69	PEDRA BRITA Nº 01 ENTREGUE NA PREFEITURA PEDRA BRITA Nº 01 ENTREGUE NA PREFEITURA	-	M³	1.000,0000	94,0000	-	94.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 94.000,00

LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.913.536/0001-90

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
53	Máquina De Pintura Elétrica Airless 900w Mpa 110V Máquina De Pintura Elétrica Airless 900w Mpa 110V	-	UN	1,0000	1.649,2000	-	1.649,20

Valor Total Adjudicado R\$ 1.649,20

LUIZ SOUSA DE PAULA - ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
12	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19CM BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19CM	-	UN	40.000,0000	0,7500	-	30.000,00
13	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 6 FUROS 9X19X14CM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 6 FUROS 9X19X14CM	-	UN	40.000,0000	0,7500	-	30.000,00
14	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	-	UN	40.000,0000	2,4000	-	96.000,00
15	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39	-	UN	40.000,0000	2,3500	-	94.000,00
16	BLOQUETE SEXTAVADO 20X20X8 CM - RESISTÊNCIA = 25 MPA. - BLOQUETE BLOQUETE SEXTAVADO 20X20X8 CM - RESISTÊNCIA = 25 MPA. - BLOQUETE	-	UN	40.000,0000	2,1800	-	87.200,00

Valor Total Adjudicado R\$ 337.200,00

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	AÇO CA-60 5,0 MM (3/16") - BARRAS DE 12 M. BELGO - CA-60 5,0 MM AÇO CA-60 5,0 MM (3/16") - BARRAS DE 12 M. BELGO - CA-60 5,0 MM	-	UN	1.000,0000	9,7600	-	9.760,00
6	ANDAIME DE FERRO AÇO TUBULAR 1,00 X 1,50 PARA OBRAS E CONSTRUÇÕES. - ANDAIME DE FERRO AÇO TUBULAR 1,00 X 1,50 PARA OBRAS E CONSTRUÇÕES. -	-	UN	50,0000	227,9700	-	11.398,50
28	COMPACTADOR DE SOLO À GASOLINA SAPO 75KG 5,5HP, MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA: 5,5 HP, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL: 2,8 LITROS, FORÇA DE IMPACTO: 1.600 KGF (16 KN), VELOCIDADE DE AVANÇ COMPACTADOR DE SOLO À GASOLINA SAPO 75KG 5,5HP, MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA: 5,5 HP, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL: 2,8 LITROS, FORÇA DE IMPACTO: 1.600 KGF (16 KN), VELOCIDADE DE AVANÇ	-	UN	1,0000	5.399,9400	-	5.399,94
32	Contorneira 5/8 Contorneira 5/8	-	UN	30,0000	68,9800	-	2.069,40
41	ferro chato 1 X 3/16 ferro chato 1 X 3/16	-	UN	100,0000	49,8100	-	4.981,00

75	PERFIL MT 70X30X16	-	UND	100,0000	93,0400	-	9.304,00
77	perfil TB 2 x 16 perfil TB 2 x 16	-	UN	100,0000	95,8400	-	9.584,00
86	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE ANGELIM OU DE MAIOR RESISTÊNCIA 80 X 210 CM.	-	UND	200,0000	399,9300	-	79.986,00
109	telha galvanizada telha galvanizada	-	M²	500,0000	71,0800	-	35.540,00

Valor Total Adjudicado R\$ 168.022,84

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	ARAME RECOZIDO PG-18 (10 BWG)BELGO - RECOZIDO PG-18 (10 BWG) ARAME RECOZIDO PG-18 (10 BWG)BELGO - RECOZIDO PG-18 (10 BWG)	-	KG	5,0000	11,9000	-	59,50
11	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA DE PAREDE INTERNA. SACO DE 20KG	-	SC	400,0000	12,0000	-	4.800,00
17	BOCA DE LOBO BUEIRO PRE MOLDADA(CONJUNTO GRELHA + QUADRO) DIMENSÕES >100 X 45 CM, ESPESSURA 10 CM, RESISTENCIA > MPA. propria - BOCA DE LOBO BOCA DE LOBO BUEIRO PRE MOLDADA(CONJUNTO GRELHA + QUADRO) DIMENSÕES >100 X 45 CM, ESPESSURA 10 CM. RESISTENCIA > MPA. propria - BOCA DE LOBO	-	UN	100,0000	2.000,0000	-	200.000,00
20	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA BRUTA ANGELIM4,5M CAIBRO DE MADEIRA SERRADA BRUTA ANGELIM4,5M	-	UN	2.000,0000	39,0000	-	78.000,00
24	CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE MÍNIMAPARA 65 LITROS, CAÇAMBA METÁLICA, EXTRA REFORÇADO (CARRINHO REFORÇADO) CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE MÍNIMAPARA 65 LITROS, CAÇAMBA METÁLICA, EXTRA REFORÇADO (CARRINHO REFORÇADO)	-	UN	50,0000	179,8000	-	8.990,00
29	COMPENSADO RESINADO 2,20 X 1,10 X 17MM PONTA - COMPENSADO RESINADO 2,20 X 1,10 X 17MM PONTA -	-	UN	50,0000	189,0000	-	9.450,00
30	CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA FCK DE20 MPA, INCLUINDO APLICAÇÃO EM LOCAL DO MUNICÍPIO CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA FCK DE20 MPA, INCLUINDO APLICAÇÃO EM LOCAL DO MUNICÍPIO	-	M³	500,0000	1.000,0000	-	500.000,00
31	container para lixo cor azul 240l container para lixo cor azul 240l	-	UN	15,0000	350,0000	-	5.250,00
42	FILTRO DE AR MOTOSSERRA HUSQVARNA 61 288 LAVÁVEL ORIGINAL FILTRO DE AR MOTOSSERRA HUSQVARNA 61 288 LAVÁVEL ORIGINAL	-	UN	20,0000	99,0000	-	1.980,00
43	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO FRISADO 400X20X9CM	-	M²	1.000,0000	31,9000	-	31.900,00
44	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 9KVA TRIFÁSICO 110V/220V PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA DO MOTOR: 16HP, PARTIDA: ELÉTRICA, TIPO DE MOTOR: REFRIGERADO A AR, 4 TEMPOS, CILINDRO ÚNICO, DESLOCAMENTO: 439CC, COMBUSTÍVEL: GASOLINA GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 9KVA TRIFÁSICO 110V/220V PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA DO MOTOR: 16HP, PARTIDA: ELÉTRICA, TIPO DE MOTOR: REFRIGERADO A AR, 4 TEMPOS, CILINDRO ÚNICO, DESLOCAMENTO: 439CC, COMBUSTÍVEL: GASOLINA	-	UN	1,0000	4.900,0000	-	4.900,00
45	JANELA ALUMINIO BRILHANTE 2 FOLHAS 1,00X1,20 SEM GRADE JANELA ALUMINIO BRILHANTE 2 FOLHAS 1,00X1,20 SEM GRADE JANELA ALUMINIO BRILHANTE 2 FOLHAS 1,00X1,20 SEM GRADE JANELA ALUMINIO BRILHANTE 2 FOLHAS 1,00X1,20 SEM GRADE	-	UN	100,0000	251,7000	-	25.170,00
52	MALA DE FERRAMENTAS COM 110 PEÇAS MALA DE FERRAMENTAS COM 110 PEÇAS	-	UN	3,0000	425,0000	-	1.275,00
55	MARRETA 10KG COM CABO MARRETA 10KG COM CABO	-	UN	10,0000	147,0000	-	1.470,00
56	Martelo Demolidor 30kg 2000w Gsh 27 Vc Martelo Demolidor 30kg 2000w Gsh 27 Vc	-	UN	2,0000	8.350,0000	-	16.700,00
67	PEÇA DE MADEIRA SERRADA BRUTA ANGELIM 5M PEÇA DE MADEIRA SERRADA BRUTA ANGELIM 5M	-	UN	1.000,0000	120,0000	-	120.000,00
80	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRILHANTE, = 45 X 45 PISO CERÂMICO ESMALTADO BRILHANTE, = 45 X 45	-	M²	4.000,0000	22,0000	-	88.000,00
84	PORCELANATO 90X90 PORCELANATO 90X90	-	M²	1.000,0000	45,5000	-	45.500,00
85	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA COM DIMENSÃO 80CM PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA COM DIMENSÃO 80CM	-	UN	300,0000	435,0000	-	130.500,00
87	PORTA LISA DE MADEIRA COM DIMENSÃO (2,1 X 0,84) M, INCLUINDO FECHADURAS E ACESSÓRIOS INSTALADOS	-	UND	100,0000	180,0000	-	18.000,00
96	Prfil de calha 2 metros corte 30 Prfil de calha 2 metros corte 30	-	UN	100,0000	250,0000	-	25.000,00
97	RECARGA DE EXTINTOR (UNIDADE) RECARGA DE EXTINTOR (UNIDADE)	-	UN	300,0000	200,0000	-	60.000,00
99	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, ESMALTADO ACETINADO, COR BRANCA, SEM VARIAÇÃO DE TONALIDADE, = 20 X 20 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, ESMALTADO ACETINADO, COR BRANCA, SEM VARIAÇÃO DE TONALIDADE, = 20 X 20	-	M²	1.000,0000	44,0000	-	44.000,00
101	Roupa EPI para aplicacao de veneno Roupa EPI para aplicacao de veneno	-	UN	10,0000	350,0000	-	3.500,00
110	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LITROS COM RENDIMENTO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR (REFERENCIA CORAL,SUVINIL ,OU EQUIVALENTE) TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LITROS COM RENDIMENTO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR (REFERENCIA CORAL,SUVINIL ,OU EQUIVALENTE)	-	UN	200,0000	158,5000	-	31.700,00
113	Tinta LUMINOSA FLUORESCENTE ACRILICA 900mlInterior/exterior (para ser utilizada para pintura e marcação de pontes, corrimão de ponte, bueiros, demais lugares onde se exige maior cuidado durante a noite Tinta LUMINOSA FLUORESCENTE ACRILICA 900mlInterior/exterior (para ser utilizada para pintura e marcação de pontes, corrimão de ponte, bueiros, demais lugares onde se exige maior cuidado durante a noite	-	UN	100,0000	180,0000	-	18.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 1.474.144,50

PEREIRA LTDA - CNPJ: 19.788.965/0001-19

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total

59	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉMOLDADO, FCK = 20 MEIO FIO DE CONCRETO PRÉMOLDADO, FCK = 20	-	UN	15.000,0000	21,5000	-	322.500,00
74	Perfil MT 20 x 20 mm Perfil MT 20 x 20 mm	-	UN	100,0000	40,0000	-	4.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 326.500,00

PRODUTOS SAP LTDA - CNPJ: 01.377.293/0001-93

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
34	Desentupir Com Kit Completo Com 25 Varetas De De 2 Mt PARA ESGOTOS Desentupir Com Kit Completo Com 25 Varetas De De 2 Mt PARA ESGOTOS	-	UN	1,0000	1.900,0000	-	1.900,00

Valor Total Adjudicado R\$ 1.900,00

QUARTMIX IND. DE INSUMOS E ART. PARA CONST. CIVIL LTDA - CNPJ: 36.283.543/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
58	MASSA CORRIDA PARA PINTURA LATA 18LTS	-	UND	100,0000	44,9000	-	4.490,00
111	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LITROS COM RENDIMENTO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR (REFERENCIA CORAL,SUVINIL ,OU EQUIVALENTE) TINTA ACRÍLICA PARA INTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LITROS COM RENDIMENTO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR (REFERENCIA CORAL,SUVINIL ,OU EQUIVALENTE)	-	UN	200,0000	98,9000	-	19.780,00

Valor Total Adjudicado R\$ 24.270,00

R&F PRE-MOLDADOS LTDA. - CNPJ: 51.224.883/0001-54

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
116	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DN 400, PB, PA-1. FABRICADO CONFORME ABNT NBR REFERENTE AO PRODUTO.	-	UN	500,0000	92,9000	-	46.450,00
117	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DN 600 3 500 Unidades R\$ 158,30 TUBO DE CONCRETO (MANILHA) DN 600 3 500 Unidades R\$ 158,30	-	UN	500,0000	149,9000	-	74.950,00

Valor Total Adjudicado R\$ 121.400,00

VALOR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.311.203/0001-49

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
88	POSTE DE MADEIRA TRATADA 8M	-	UND	50,0000	235,0000	-	11.750,00

Valor Total Adjudicado R\$ 11.750,00

CAJURI, 30 de Abril de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:BC702660

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Notificação Preliminar	Providencias	Disposição legal	Penalidades
ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	01.030.00086.00219.00000.0	57163	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
SUNRISE PARTICIPAÇÕES LTDA	01.030.00130.00134.00000.0	57235	Providenciar a limpeza e retirada de entulhos em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
LUCAS HENRIQUE SANTOS NUNES	01.042.00116.00358.00000.0	56640	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
MARIA JOSÉ DA SILVA	01.042.00076.00078.00000.0	56682	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
GERALDO ANTÔNIO DE BESSA	01.045.00187.00177.00000.2	56858	Providenciar a construção do muro.	Art. 1º Parágrafo 2º. I, II, III e IV, Art. 2º, I da Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
GERALDO ANTÔNIO DE BESSA	01.045.00187.00177.00000.2	56859	Providenciar a construção do passeio.	Art. 1º Parágrafo 1º. Art. 2º, I da Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
DORINO MARTINS COELHO	01.045.00325.00132.00000.0	57035	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º,art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
DORINO MARTINS COELHO	01.045.00325.00132.00000.0	57037	Providenciar a construção do muro.	Art. 1º Parágrafo 2º. I, II, III e IV, Art. 2º, I da Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades
DORINO MARTINS COELHO	01.045.00325.00132.00000.0	57038	Providenciar a construção do passeio.	Art. 1º Parágrafo 1º. Art. 2º, I da Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, para tomar as providências em 20 dias após a publicação deste Edital. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE410F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2026 – SEMUSA:

MÉDICO UROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	exp.	Pontuação Total
1	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA	25/07/1989	0	0	0		15		15
2	JOÃO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL	25/12/1991	0	0	5		5		10
3	IZABELLA ELIAS CORTAT	10/02/1994	0	0	0		0		0

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS
MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/ SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	ANIELLE RODRIGUES DA SILVA	09/01/1993	0	0	5		0		5

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS /SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS	23/04/1969	0	0	10		25		35
2	FERNANDO MÁRCIO CAPANEMA PEREIRA	29/09/1961	0	0	0		25		25
3	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0		25		25

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	ISABELA ISIDE GAGLIARDO SOARES	11/09/1968	0	15	10		25		50
2	ISADORA MONTOANELI BICHARA	12/07/1994	0	0	0		0		0

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Total	Pontuação Total	
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	10		0	25	
2	EDMÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/04/1979	0	0	0		15	15	
3	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	10/11/1981	0	0	5		5	10	
4	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	0	0	0		0	0	
5	DAYANNE SILVÉRIO DE ANDRADE	17/11/1995	0	0	0		0	0	

MÉDICO GERIATRA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

Divinópolis, 28 de maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD76CC05

PROCESSO Nº 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: JC TEIXEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.737.131/0001-33. Objeto: Constitui objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 012/2025, decorrente do Processo nº 025/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG”, pelo período adicional de 03 (três) meses, mantidas as condições estabelecidas na Ata original. Ressalta-se que não haverá acréscimo no quantitativo registrado, permanecendo inalterados os valores totais inicialmente pactuados, sendo a continuidade da execução contratual restrita à utilização do saldo remanescente dos quantitativos originalmente registrados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses, especial, cor clara, embalagem plástica de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	ALVINHO	PACOTE	390	R\$ 18,27	R\$ 7.125,30
5	ALHO KG. Descrição: Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça de tamanho regular, sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	190	R\$ 24,01	R\$ 4.561,90
6	AMENDOIM 500G Descrição: Oleaginoso, tipo: amendoim, apresentação: natural, adicional: com casca de boa qualidade, inteiro, saco polietileno, atóxico, resistente, termo soldado. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Pacote com 500g.	PEREIRA	KG	161	R\$ 7,20	R\$ 1.159,20
8	AMIDO DE MILHO 500 g – Amido Base: De Milho. Embalagem de 500g. Descrição: Em pó tipo maisena produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos não podendo apresentar-se úmido fermentado ou rançoso aspecto: pó fino cor: branca o dor e sabor próprio embalagem: Pacote de 500g.	ANCHIETA	PACOTE	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
11	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 G. Descrição: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: médias ou grandes, apresentação: sem caroço, embalagem 500g, boa aparência, sem manchas	FONTINI	EMBALAGEM	97	R\$ 14,82	R\$ 1.437,54
13	BALA MACIA PACOTE 600 G – Descrição: Bala, sabor: variado, características adicionais: sortidas finas, aplicação: alimentícias, mastigável, pacote de 600g	DORI	PACOTE	47	R\$ 6,99	R\$ 328,53
14	BARRA DE CEREAL 22g – Barra de cereal, 22gramas, sabores variados.	NUTRY	UNIDADE	2130	R\$ 1,77	R\$ 3.770,10
15	BATATA PALHA 500G - Descrição: Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Pacote de 500G	PALHA LEVE	PACOTE	91	R\$ 11,88	R\$ 1.081,08
19	BISCOITO MAISENA 375G - Descrição: Biscoito, apresentação: retangular, sabor: maisena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 375g.	NINFA	PACOTE	685	R\$ 2,67	R\$ 1.828,95
21	BISCOITO SALGADO 350G - Descrição: Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker, crocante, inteiro. Ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rotulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 350g.	NINFA	PACOTE	380	R\$ 4,07	R\$ 1.546,60
25	CALDO DE GALINHA – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. Descrição: Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. CAIXA COM 2 unidades de 19g (2 cubos) cada.	APTI	EMBALAGEM	84	R\$ 0,63	R\$ 52,92
27	CANJQUINHA DE MILHO 500G - descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha, xerém, característica adicional: transgênico, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rotulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Pacote 500 g	ARARA	PACOTE	62	R\$ 1,67	R\$ 103,54
31	CARNE - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO. EMBALAGEM DE 1 KG Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, sem tempero com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente a vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem de 1 Kg.	REAL	KG	216	R\$ 10,39	R\$ 2.244,24
36	CARNE - SALSICHA DE FRANGO - TIPO HOT DOG. Embalagem de 1 kg. Descrição: Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). EMBALAGEM: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne. Devem estar devidamente registrado no Ministério Da Agricultura (SIF, IMA OU SIM).	PIF PAF	KG	95	R\$ 7,72	R\$ 733,40
40	CHOCOLATE BRANCO BARRA 1 KG Tipo: branco, Apresentação: massa, Sabor: tradicional, Prazo validade mínimo:12 meses	SELECTA	BARRA	100	R\$ 35,49	R\$ 3.549,00
41	CHOCOLATE PRETO BARRA 1KG Chocolate para cobertura. Descrição: Chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, barra de 1kg. Sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses.	SELECTA	BARRA	140	R\$ 35,49	R\$ 4.968,60
42	COCO RALADO UMEDECIDO EMBALAGEM DE 100G. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos. Descrição: Côco ralado, úmido e adoçado. Ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote 100 gramas	TIA ITA	PACOTE	176	R\$ 3,65	R\$ 642,40
47	EXTRATO DE TOMATE 140G Descrição: Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. UN 140G	CAJAMAR	UNIDADE	477	R\$ 1,77	R\$ 844,29
48	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500G Descrição: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. Embalagem de 500g - validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PEREIRA	PACOTE	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 KG, especial COM FERMENTO, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termo soldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ANCHIETA	KG	148	R\$ 4,38	R\$ 648,24
52	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG Descrição: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Em embalagem polietileno atóxico, resistente, termo soldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1 KG	ANCHIETA	KG	70	R\$ 3,91	R\$ 273,70
54	FAROFÁ PRONTA DE MILHO 400G: farofa pronta, tipo: tradicional, sabor: natural, prazo validade: 4 meses, quantidade calorias:210 kcal/g, características adicionais: com farinha de MILHO temperada. Pacote 400 gramas	IOK	PACOTE	55	R\$ 5,53	R\$ 304,15
63	FRUTA - MAMAO PAPAIA KG Descrição: Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia,	CEASA	KG	295	R\$ 6,79	R\$ 2.003,05

	apresentação: natural, unidade, tamanho regular, sem estragos, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
64	FRUTA – MORANGO KG. Morango. Apresentação: INatural Adicional: Orgânica	CEASA	KG	285	R\$ 24,53	R\$ 6.991,05
66	FRUTA – UVA KG Tipo: Uva Verde Apresentação: Natural	CEASA	KG	449,5	R\$ 22,20	R\$ 9.978,90
68	FUBÁ KG - Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá mimoso, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem de 01Kg - validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ANCHIETA	PACOTE	35	R\$ 2,71	R\$ 94,85
74	LEGUME - BATATA INGLESA KG Descrição: Legume in natura, tipo: batata inglesa. De primeira qualidade, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular, sem estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	455	R\$ 5,12	R\$ 2.329,60
81	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL UNIDADE 1L - Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, contendo informações nutricionais e fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CAMPONESA	LITRO	6108	R\$ 4,65	R\$ 28.402,20
86	MAIONESE 500G Descrição: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar. e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.	AMO	EMBALAGEM	69	R\$ 4,73	R\$ 326,37
89	MASSA DE PASTEL 500G Descrição: Massa alimentícia, tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, tamanho: média, formato: discos. Embalagem de 500g	FLORENÇA	PACOTE	123	R\$ 7,05	R\$ 867,15
95	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: amido, polvilho azedo, gordura vegetal, soro leite, aplicação: pão de queijo. Embalagem plástica reforçada de 500g. No seu rotulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PEREIRA	EMBALAGEM	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
96	OLEO DE SOJA UNIDADE 900ML - COMESTIVEL REFINADO. Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. LT 900ML	ABC	EMBALAGEM	385	R\$ 7,32	R\$ 2.818,20
97	ORÉGANO EMBALAGEM 200G - Condimento, Tipo orégano, apresentação: Desidratado Descrição complementar: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. – embalagem mínima de 200 gramas.	PANIFICA	UNIDADE	90	R\$ 6,79	R\$ 611,10
105	SUCO CONCENTRADO SABOR DE CAJU 1L Descrição: Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, com conservantes e sem adição de açúcar, com no mínimo 1 L e rendimento mínimo de 7 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. LT RENDIMENTO 07 LITROS	DA FRUTA	LITRO	76	R\$ 6,02	R\$ 457,52
113	REFRIGERANTE DE COLA 2LT - NAO REFRIGERADO. Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Coca-Cola.	PEPSI	EMBALAGEM	406	R\$ 8,87	R\$ 3.601,22
115	REFRIGERANTE DE LARANJA 2LT - NAO REFRIGERADO. Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Fanta.	SUKITA	EMBALAGEM	323	R\$ 7,20	R\$ 2.325,60
116	ROSQUINHA SABOR COCO 600G - Descrição: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, glúten e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, no podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebrado. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NINFA	UNIDADE	346	R\$ 4,38	R\$ 1.515,48
119	DOCE CREMOSO - EMBALAGEM CONTENDO 48 UNIDADES DE 10G. Porção de 10g - 1 unidade, Embalagem contendo 48 unidades Ingredientes: açúcar, óleo de soja, soro de leite, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos saturados. Sabores variados, Chocolate, morango e leite condensado. Tipo Nucita.	CANINHA	EMBALAGEM	80	R\$ 26,10	R\$ 2.088,00
123	TEMPERO ALHO E SAL PREPARADO 500G Descrição: Tempero, tipo: alho e sal, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. Tempero preparado contendo alho e sal, com mínimo de 10% de alho, embalagem de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. PACOTE 500G.	FINER	EMBALAGEM	39	R\$ 3,44	R\$ 134,16
124	VINAGRE BRANCO 750ML Descrição: Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vinho tinto), embalagem com 750 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ANCHIETA	FRASCO	57	R\$ 2,61	R\$ 148,77
VALOR TOTAL: R\$ 103.594,40 (Cento e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).						

Vigência: Até 26/08/2027.

Fundamentação: Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinatura: 27/05/2026.

Guaraciaba/MG, 28 de maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:2A75F61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL 07/2026/SMCET/FMC

Publicação Extrato Termos de Execução Cultural
EDITAL 07/2026/SMCET/FMC

O Município de Guaxupé/MG torna público o Extrato dos Termos de Execução Cultural que têm por objeto a concessão de apoio financeiro aos projetos culturais selecionados nos termos do Edital 07/2026/SMCET/FMC, referente as apresentações culturais que comporão a programação comemorativa do aniversário da Cidade e do evento Guaxupé Café Festival 2026. Dotação Orçamentária dos Termos de Execução Cultural nºs 21/2026 a 59/2026: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48 - ficha 877, fonte de recursos 1500 - Fundo Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária do Termo de Execução Cultural nº 60/2026: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.60.41 - ficha 876, fonte de recursos 1500 - Fundo Municipal de Cultura.

Nº Termo de Execução Cultural	Proponente	Valor	Vigência
21/2026	Adriel Job da Silva	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
22/2026	Anderson Stampone	R\$ 4.000,00	28/05/26 a 30/06/26
23/2026	Antônio Carlos Ferreira	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
24/2026	Bruno Luiz da Silva	R\$ 5.000,00	27/05/26 a 21/07/26
25/2026	Caio Martins Centeno Baldini	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
26/2026	Caroline Trevisan	R\$ 2.000,00	27/05/26 a 30/06/26
27/2026	Celeste Teixeira Belo Nascimento	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
28/2026	Cesar Smargiassi de Moraes	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
29/2026	Claudinea Mesquita Moreira Narciso	R\$ 5.000,00	27/05/26 a 30/06/26
30/2026	Diego Cesar Zavagli	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
31/2026	Diego dos Reis José	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
32/2026	Dilza Maria Rodrigues dos Santos	R\$ 2.000,00	27/05/26 a 30/06/26
33/2026	Elisa Paschoal	R\$ 7.000,00	27/05/26 a 30/06/26
34/2026	Everton Daniel Paulino de Orlando	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
35/2026	Felipe Cintra Correia	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
36/2026	Flávia Romeiro Marques	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
37/2026	Gilson Roberto Ribeiro	R\$ 2.000,00	27/05/26 a 30/06/26
38/2026	Giovana Adelina da Silva Trajano	R\$ 3.000,00	27/05/26 a 21/07/26
39/2026	José Carlos Ciarallo Júnior	R\$7.000,00	27/05/26 a 30/06/26
40/2026	José Silvério Marques Neto	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
41/2026	Leticia Soares Honório	R\$ 5.000,00	27/05/26 a 30/06/26
42/2026	Lourdes Aparecida Lopes	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
43/2026	Lucineia dos Santos Vieira Escarassati	R\$ 5.000,00	27/05/26 a 21/07/26
44/2026	Luigi di Santo Junior	R\$ 2.000,00	27/05/26 a 30/06/26
45/2026	Luiz Eduardo Ferreira Sarrassini	R\$7.000,00	27/05/26 a 30/06/26
46/2026	Luiz Paulo de Moraes	R\$ 3.000,00	27/05/26 a 21/07/26
47/2026	Marcelo Francisco do Carmo	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
48/2026	Marco Aurélio de Brito Pires	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
49/2026	Marcos Donizete Gomes David	R\$ 2.000,00	27/05/26 a 30/06/26
50/2026	Marilea dos Santos Vieira Vergili	R\$ 5.000,00	27/05/26 a 30/06/26
51/2026	Mateus Henrique de Lima Pires	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
52/2026	Matheus Alves Fernandes Leão	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
53/2026	Maurício Farah Charavallote	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
54/2026	Michele Nicola Silva	R\$ 2.000,00	27/05/26 a 30/06/26
55/2026	Pedro Felipe dos Reis José	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
56/2026	Rafael Ribeiro da Silva	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
57/2026	Tatiana Lopes da Silva Santos	R\$7.000,00	27/05/26 a 30/06/26
58/2026	Vagner Matheus Jorenti	R\$ 4.000,00	27/05/26 a 30/06/26
59/2026	Vanessa Carina Marques	R\$ 7.000,00	27/05/26 a 30/06/26
60/2026	Wilian Rodrigues da Silva	R\$ 2.000,00	27/05/26 a 30/06/26

Guaxupé/MG, 28 de maio de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9EEC8563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026 - DISPENSA Nº 025/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO E MELHORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2026										
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2026										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: <i>Contratação de empresa especializada para modificação e melhoramento da rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG, para atendimento à necessidade de remoção de rede de distribuição próxima à Rua Seis e para melhoria energética dos Poços Artesianos nº 06 e nº 11 ("Joaquim Nono"), localizados na região do bairro Agenor Jacinto Lopes, no Município de Japaraíba/MG.</i>										
Fornecedor : CEMIG DISTRIBUICAO S.A - 06.981.180/0001-16										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 34.988,99	R\$ 34.988,99	R\$ 34.988,99	R\$ 34.988,99	--	R\$ 0,00
Descrição: Modificação em rede de distribuição urbana monofásica, contendo a remoção de 0,200 km de rede monofásica convencional e extensão de 0,271 km de rede monofásica protegida em novo traçado, da coordenada 23k 446820:7772966 a 23k 447015:7772990, atendendo a solicitação de Remoção de Poste e/ou de Rede do MUNICIPIO DE JAPARAIBA, no bairro SÃO JOSÉ, RUA SEIS.										

Subtotal Lote										R\$ 34.988,99
2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.273,84	R\$ 9.273,84	R\$ 9.273,84	R\$ 9.273,84	--	R\$ 0,00
Descrição: Modificação de rede distribuição aérea rural, uma extensão de 0,340 km de rede Protegida, E com a substituição de transformador de 10 Kva para um de 45 Kva, em atendimento ao pedido de aumento de carga do MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, no município de JAPARAÍBA-MG.										
Subtotal Lote										R\$ 9.273,84
					Subtotal Adjudicado	R\$ 44.262,83	Subtotal Orçado:	R\$ 44.262,83	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 44.262,83					R\$ 44.262,83		0,0000 %		0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 27 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:3038592A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

RESULTADO RETIFICADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 LOTE 16– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 11/05/2026 A 24/05/2026 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

Onde se lê:
ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Arthur Lucas Pereira	INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS	Cores De Monlevade: Identidade, Memória e Futuro	CREDENCIADO
2	Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Maquiagem Para o Público	CREDENCIADO
3	Tulio Nobre Ribeiro	04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS	Apresentação De Roda e Cantigas	NÃO HABILITADO (Não enviou os anexos obrigatórios)
4	Júnia De Cássia Moreira	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Pretas Da Beleza	CREDENCIADO
5	Amanda de Oliveira Souza	2.5 A PARTIR DE 7 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Essência	CREDENCIADO
6	Valdete Terezinha Moreira Firmo	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Tranças Afro	CREDENCIADO
7	Juliana Aparecida Moreira De Souza	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Tranças Afro Da Moda	CREDENCIADO
8	Valéria Rodrigues dos Santos	2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Show Musical: O Culto Da Rua	CREDENCIADO
9	ANELINO APARECIDO FIRMO	04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS	Associação Cultural Marujos João Monlevade	CREDENCIADO
10	Diego Fernando Josa Granja	3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS	Circo Massa (O Palhaço Legalito)	CREDENCIADO
11	Wilster Cesar Felix Dias	2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Show Cesarwil & Suferarini	CREDENCIADO
12	Alexandra Mara Felipe Fernandes	2.3 TRIO - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Contafo – Histórias De Além-Mar	CREDENCIADO
13	Associação Cultural do congado de laranjeiras	04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS	Raizes De Laranjeiras	CREDENCIADO
14	Weberte Ferrarini Dos Santos	07: BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS MUSICAIS E DE DANÇAEOUTRASATIVIDADES PERFORMÁTICAS COM MAIS DE 3H DE DURAÇÃO	Batalha Da Doze Jm	CREDENCIADO
15	Diego Fernando Josa Granja	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Circo Para Todos	CREDENCIADO
16	Wir Caetano Francisco	2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Show Pedra Do Estilo Novo	CREDENCIADO
17	Breno Silva Dias	2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Barraco 32 Ao Vivo	CREDENCIADO
18	Associação de capoeira Zumbi dos Palmares	04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS	Roda De Capoeira	CREDENCIADO

Leia - se:
ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Arthur Lucas Pereira	INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS	Cores De Monlevade: Identidade, Memória e Futuro	CREDENCIADO
2	Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Maquiagem Para o Público	CREDENCIADO
3	Tulio Nobre Ribeiro	04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS	Apresentação De Roda e Cantigas	NÃO HABILITADO (Não enviou os anexos obrigatórios)

4	Júnia De Cássia Moreira	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Pretas Da Beleza	CREDENCIADO
5	Amanda de Oliveira Souza	2.5 A PARTIR DE 7 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Essência	CREDENCIADO
6	Valdete Terezinha Moreira Firmo	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Tranças Afro	CREDENCIADO
7	Juliana Aparecida Moreira De Souza	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Tranças Afro Da Moda	CREDENCIADO
8	Valéria Rodrigues dos Santos	2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Show Musical: O Culto Da Rua	CREDENCIADO
9	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE	04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS	Associação Cultural Marujos João Monlevade	CREDENCIADO
10	Diego Fernando Josa Granja	3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS	Circo Massa (O Palhaço Legalito)	CREDENCIADO
11	Wilster Cesar Felix Dias	2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Show Cesarwil & Suferrarini	CREDENCIADO
12	Alexandra Mara Felipe Fernandes	2.3 TRIO - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Contafo – Histórias De Além-Mar	CREDENCIADO
13	Associação Cultural do congado de laranjeiras	04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS	Raízes De Laranjeiras	CREDENCIADO
14	Weberte Ferrarini Dos Santos	07: BATALHAS DE RAP, DE SLAM, RECITAIS MUSICAIS E DE DANÇAEOUTRASATIVIDADES PERFORMÁTICAS COM MAIS DE 3H DE DURAÇÃO	Batalha Da Doze Jm	CREDENCIADO
15	Diego Fernando Josa Granja	1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO-DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS	Circo Para Todos	CREDENCIADO
16	Wir Caetano Francisco	2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Show Pedra Do Estilo Novo	CREDENCIADO
17	Breno Silva Dias	2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Barraco 32 Ao Vivo	CREDENCIADO
18	Associação de capoeira Zumbi dos Palmares	04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDASCIVIS/CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS	Roda De Capoeira	CREDENCIADO

ARTISTAS ESTADUAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
1	Luciana Cândida Gomes	2.4 DE 4 A 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Baile Soul da Black Josie	CREDENCIADO
2	Kelly Christina Lopes Neves De Araujo	2.5 A PARTIR DE 7 A 10 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS	Nêga Kelly canta Lauryn Hill e Bob Marley	CREDENCIADO
3	Sthefany Santos de Oliveira	04: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIAS	Raízes Solares	CREDENCIADO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D264CB39

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026-IPGC

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – IPGC e o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, para fins de fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, destinado à capacitação de profissionais da educação que atuam no atendimento, acompanhamento e inclusão de pessoas neuro divergentes.

Este Acordo de Cooperação é firmado entre:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 - Bairro Centro, Lagoa da Prata / MG, CEP: 35.590-022, neste ato representado por seu prefeito municipal, **DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 997.989.216-15; e o

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – “IPGC”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, com sede à Rua Pernambuco, nº 60, sala 1304, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-008, disponível pelo e-mail contato@ipgc.com.br neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Leonardo Luiz dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº MG-10.553.834 e CPF nº 061.387.266-50, residente em Divinópolis/MG, doravante denominados, respectivamente, MUNICÍPIO E IPGC, ou “PARCEIROS” e, individualmente, “PARCEIRO”.

CONSIDERANDO:

as diretrizes e normas estabelecidas pela lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, voltadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

a disciplina prevista na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, conforme o disposto no art. 175 da constituição federal de 1988;

A Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

A Lei nº 13.146/2015 que Institui a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

A Constituição Federal especificamente suas disposições sobre educação, conforme seu art. 208, III;

A LDB – Lei nº 9.394/1996 (arts. 58 e 59), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. ;

O Decreto nº 10.656/2021, que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

As Resoluções CNE/CEB nº 2/2001 e nº 4/2009;

A existência de demanda para contratação de solução tecnológica voltada ao fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, destinado à capacitação de profissionais da educação para atuarem com alunos neuro divergentes, compreendendo a disponibilização de plataforma digital, conteúdos formativos, ferramentas de acompanhamento da aprendizagem, acesso de usuários e suporte técnico-operacional, conforme as necessidades da Administração;

A proposição do IPGC em colaborar, em parceria com município, fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA para profissionais de educação conforme especificações do objeto deste acordo de cooperação;

O notório conhecimento técnico e a comprovada expertise do ipgc na assessoria e fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, destinado ao treinamento de profissionais da educação;

Os eventuais resultados da parceria, voltada ao fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA para treinamento de profissionais da educação que atuam com pessoas neuro divergentes, encontram-se em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, na medida em que possibilitam a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível, aliando qualidade, celeridade e racionalidade na prestação do serviço, especialmente diante da ausência de repasse de recursos públicos

Resolvem os parceiros, de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Este Acordo de Cooperação, é regido e interpretado de acordo com os seguintes princípios:

Sempre que o contexto assim exigir, os termos utilizados neste Acordo deverão ser interpretados no plural ou no singular, conforme o caso, e o uso de gênero masculino incluirá o feminino, e vice-versa, sem alteração do respectivo significado;

As referências feitas neste instrumento a leis, regulamentos, normas ou outros documentos legais compreenderão todas as alterações, substituições ou atualizações que venham a lhes ser aplicadas, salvo disposição expressa em contrário;

As menções a qualquer dos parceiros compreendem seus sucessores, cessionários autorizados, representantes legais e, no que couber, seus prepostos, colaboradores ou quaisquer outros terceiros envolvidos no cumprimento das obrigações previstas neste Acordo;

É vedada a cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações previstos neste Acordo de Cooperação, por qualquer das partes, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte, ressalvados os casos previstos em lei ou neste instrumento.

• CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação, entre o MUNICÍPIO e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento, estruturação e fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, destinado ao treinamento de profissionais da educação que atuam com pessoas neuro divergentes (Transtorno do Espectro Autista (TEA)) da rede municipal de ensino de Lagoa da Prata, incluindo:

disponibilização da plataforma digital;

conteúdos formativos;

recursos pedagógicos;

acesso de usuários, ferramentas de acompanhamento de aprendizagem; e

suporte técnico-operacional.

O OBJETO contratual abrangerá, exclusivamente, três unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental do município de Lagoa da Prata, quais sejam: Escola Municipal Prof. Afonso Goulart, Escola Municipal Monteiro Lobato e Escola Municipal Jacinto Campos.

As unidades escolares contempladas possuem o seguinte quantitativo estimado de alunos:

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE ALUNOS
Escola Municipal Prof. Afonso Goulart	444
Escola Municipal Monteiro Lobato	501
Escola Municipal Jacinto Campos	740
TOTAL	1.685

O treinamento disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA será direcionado aos profissionais que atuam no ensino fundamental, contemplando, conforme indicação do MUNICÍPIO, o seguinte público estimado: 66 professores regentes, 50 profissionais de apoio, 8 profissionais de recomposição, 9 profissionais eventuais, 10 especialistas, 8 professores de língua inglesa e 8 professores de educação física, totalizando 159 profissionais.

• CLÁUSULA TERCEIRA - ÁREAS DE COOPERAÇÃO e OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Os PARCEIROS enviarão os melhores esforços para a cooperação técnica e institucional necessária à viabilização do OBJETO deste instrumento, consistente no fornecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA destinado ao treinamento de profissionais da educação que atuam com pessoas neuro divergentes, compreendendo a disponibilização da plataforma digital, conteúdos formativos, recursos pedagógicos, ferramentas de acompanhamento da aprendizagem, acesso de usuários e suporte técnico-operacional.

Para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao OBJETO, poderão ser realizadas reuniões técnicas entre os PARCEIROS, com a participação de representantes indicados pelas PARTES, a fim de alinhar conteúdos, cronogramas, forma de acesso à plataforma, público-alvo, critérios de acompanhamento, indicadores de participação e demais aspectos operacionais necessários à adequada execução da parceria. As decisões de maior relevância poderão ser registradas em atas, relatórios, memorandos, mensagens eletrônicas ou outros meios formais admitidos pelas PARTES.

Os PARCEIROS deverão comunicar-se previamente acerca da realização de atividades, capacitações, treinamentos, disponibilização de conteúdos, alterações de cronograma, ajustes operacionais, intercorrências técnicas ou quaisquer eventos que possam impactar a execução do OBJETO do presente Acordo de Cooperação.

O intercâmbio de informações entre as PARTES deverá observar as respectivas políticas internas, bem como a legislação aplicável, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, propriedade intelectual, segurança da informação e confidencialidade.

É vedada a publicação, compartilhamento, reprodução, cessão, transferência ou divulgação, por qualquer meio, dos conteúdos formativos, documentos, relatórios, materiais técnicos, dados de acesso, informações de usuários, metodologias, registros de participação ou quaisquer outros materiais produzidos, disponibilizados ou acessados no âmbito deste Acordo, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da outra PARTE, ou quando houver obrigação legal ou determinação de autoridade competente.

O MUNICÍPIO, com a finalidade de colaborar, no que lhe couber, para a adequada execução do OBJETO acordado no presente instrumento, poderá disponibilizar informações institucionais necessárias à implementação da solução, indicar os profissionais da educação que participarão dos treinamentos, apoiar a articulação com as unidades educacionais, acompanhar a execução das atividades formativas e praticar os atos administrativos necessários à operacionalização do Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.

Quando necessário, o MUNICÍPIO, por intermédio do Prefeito Municipal ou do órgão competente, poderá emitir ofícios, autorizações, comunicações institucionais ou outros documentos formais destinados a viabilizar o acesso dos profissionais à plataforma, a organização das turmas, o acompanhamento da participação e demais providências indispensáveis à execução do presente Acordo.

É de responsabilidade exclusiva do IPGC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

A administração pública possui prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

O MUNICÍPIO compromete-se a emitir, em favor da CONTRATADA, ao término da execução do objeto pactuado, Atestado de Capacidade Técnica, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as disposições previstas neste Acordo de Cooperação, bem como observadas as obrigações técnicas, operacionais e legais assumidas pela CONTRATADA.

O atestado deverá conter, no mínimo, a descrição das atividades efetivamente executadas, o período de execução, a avaliação quanto à regularidade e satisfatoriedade dos serviços prestados, bem como demais informações necessárias à comprovação da experiência técnica da CONTRATADA.

Durante a vigência do presente instrumento, o MUNICÍPIO também emitirá, mediante solicitação formal da CONTRATADA, declaração ou atestado parcial referente às atividades já executadas até a data do pedido, desde que devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal ou gestor responsável pelo acompanhamento do ajuste.

• CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A execução das ações previstas neste Acordo de Cooperação deverá observar os objetivos estabelecidos no OBJETO, sendo operacionalizada por meio dos instrumentos e entregas indicados no item 3.1 deste instrumento.

Caberá ao IPGC a execução e disponibilização Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, destinado à capacitação e ao treinamento de profissionais da educação que atuam no atendimento, acompanhamento e inclusão de pessoas neuro divergentes, compreendendo a disponibilização da plataforma digital, conteúdos formativos, recursos pedagógicos, acesso de usuários, ferramentas de acompanhamento de aprendizagem e suporte técnico-operacional .

A equipe técnica do Município será permanentemente envolvida no acompanhamento da execução dos projetos, de forma a garantir a transparência, a transferência de conhecimento e o alinhamento entre os parceiros durante todas as fases da cooperação.

O **Cronograma de Execução** do objeto seguirá o descrito abaixo:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de logins e tutorial sobre o AVA	Disponibilização das fichas de cadastro para que os logins de acesso sejam criados e promover o aprendizado sobre os atalhos e espaços do AVA	Prezar pela funcionalidade e acessibilidade no sistema de ensino	IPGC	7 dias úteis
Aplicação de avaliação diagnóstica didática	Prova de múltipla escolha aplicada no AVA	Colher noções sobre o <i>background</i> conceitual e prática do tema para guiar o aprendizado dos professores	IPGC	7 dias úteis
Aplicação de survey sobre políticas públicas convergentes ao tema	Questionário com 10 questões objetivas, em formato anônimo, para coletar dados sobre a percepção sobre a política educacional para alunos neuro divergentes e capacitação docente antes do curso	Realização de avaliação de eficácia da política pública	IPGC	7 dias úteis
Condução das aulas	As aulas são gravadas e estão disponíveis na plataforma . O acompanhamento do desenvolvimento se dará através do fórum na plataforma	Instrumentalizar os professores com conteúdos baseados em evidência científica	IPGC	8 semanas
Realização de reuniões de alinhamento com a SEMED	Reuniões de alinhamento entre os parceiros para verificação de demandas	Promover rede de governança efetiva	IPGC e SEMED	Periódico
Aplicação de provas somativas para emissão de certificado	Aplicação de questionário Pré e pós teste	Verificar o ganho de conhecimento com as aulas	IPGC	7 dias úteis
Aplicação de survey sobre políticas públicas convergentes ao tema	Questionário com 10 questões objetivas, em formato anônimo, para coletar dados sobre a percepção sobre a política educacional para alunos neuro divergentes e capacitação docente depois do curso	Realização de avaliação de eficácia da política pública	IPGC	7 dias úteis
Emissão de certificados	Certificado gerado pela plataforma para os participantes com aproveitamento maior que 60% (sessenta por cento)	Emissão de certificado pela plataforma	IPGC	7 dias úteis

• CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS para a execução do presente Acordo de Cooperação, bem como não poderão ser oferecidos bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento.

Cada uma das PARTES assumirá, com recursos próprios, os encargos decorrentes da execução deste Acordo, tais como despesas com deslocamento de equipes, comunicação, materiais, pessoal técnico e demais custos operacionais necessários ao cumprimento de suas respectivas obrigações.

• CLÁUSULA SEXTA - DOS EVENTUAIS RESULTADOS DA PARCERIA

O Objeto da parceria consiste na cooperação entre as PARTES visando a disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, destinado à capacitação e ao treinamento de profissionais da educação que atuam no atendimento, acompanhamento e inclusão de pessoas neuro divergentes, compreendendo a disponibilização da plataforma digital, conteúdos formativos, recursos pedagógicos, acesso de usuários, ferramentas de acompanhamento de aprendizagem e suporte técnico-operacional

Os eventuais resultados deverão ser benéficos para a finalidade da presente parceria, não podendo, de qualquer forma, causar qualquer tipo de onerosidade para algum dos partícipes que já não estariam previstos na realização do mesmo projeto sem a celebração da presente PARCERIA.

São resultados eventuais da presente parceria a capacitação e a certificação dos profissionais da educação que cumprirem integralmente a carga horária disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA, correspondente a **30 (trinta) horas de treinamento** no curso “**Neurodesenvolvimento Infantil e Inclusão Escolar**”, observados os critérios de participação, acesso, conclusão e aproveitamento eventualmente estabelecidos pelas PARTES.

• CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada PARCEIRO designará um preposto titular e um substituto para acompanhar a execução deste Acordo, observando-se, no caso da Administração Pública, os requisitos legais aplicáveis para nomeação ou representação, e, no caso do IPGC, as disposições estatutárias pertinentes, com a devida formalização da outorga de poderes.

Compete aos prepostos, no exercício de suas atribuições, resolver conjuntamente as dúvidas operacionais que eventualmente surgirem durante a execução deste Acordo, bem como manter seus respectivos superiores informados sobre o andamento das atividades.

Todas as comunicações formais relativas ao presente Acordo deverão ser realizadas por escrito e dirigidas aos prepostos designados, mediante entrega pessoal, via correspondência física ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento, nos endereços indicados neste instrumento ou em outros que venham a ser informados por escrito, de forma expressa, por qualquer das PARTES:

MUNICÍPIO:

Responsável: Sr. Di-Gianni de Oliveira Nunes

E-mail: gabinete@lagoadaprata.mg.gov.br

Tel: (37) 99136-3173

Endereço: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825 - Bairro Centro, Lagoa da Prata / MG, CEP: 35.590-022

IPGC:

Responsável: Sr. Leonardo Luiz Dos Santos

E-mail: contato@ipgc.com.br / Tel: 031 3582-3309

Endereço: Rua Pernambuco, nº 60, sala 1304, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-008.

A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada aos demais PARCEIROS, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.

• CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O PRAZO de vigência deste presente Acordo de Cooperação é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os PARCEIROS, nos termos das normas legais pertinentes.

• CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Aditivo Contratual, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

Salvo disposição em contrário estabelecida neste instrumento, este Acordo de Cooperação e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer dos PARCEIROS sem o consentimento prévio e por escrito do outro PARCEIRO, o qual não poderá ser negado de forma injustificada.

É proibida, mesmo que por convergência de vontade entre as partes, a celebração de termo aditivo que preveja a transferência de recursos financeiros, bem como o oferecimento de bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento.

• CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por meio de distrato firmado entre as PARTES ou por manifestação unilateral, mediante comunicação formal e justificada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo nos casos de descumprimento grave, situação em que poderá ocorrer a rescisão imediata, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de rescisão, as PARTES poderão acordar pela continuidade das atividades que já tenham sido iniciadas e que, por sua natureza, exijam conclusão para evitar prejuízos ao interesse público ou à efetividade dos objetivos pactuados, desde que não haja vedação legal ou técnica.

Na hipótese de não haver continuidade das ações, ou de o distrato ser imediato, não remanescerão entre as PARTES quaisquer obrigações ou encargos decorrentes deste Acordo, exceto aquelas expressamente previstas como de caráter permanente ou remanescente, tais como as relacionadas à confidencialidade, à proteção de dados, à imagem institucional e à boa-fé na condução da relação anteriormente existente.

• CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO, publicará o EXTRATO deste ACORDO no DIÁRIO OFICIAL, deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente instrumento.

• CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO.

Em toda e qualquer ação promocional folders, vídeos institucionais, matérias jornalísticas, etc) e de divulgação de resultados de que trata o OBJETO deste ACORDO, o MUNICÍPIO, deverá constar, obrigatoriamente, a participação do IPGC, como o responsável pelo serviço prestado.

Em toda e qualquer ação publicitária e demais programas o IPGC poderá vincular o MUNICÍPIO, pela parceria no planejamento, desenvolvimento e execução do projeto, dando-lhe a devida notoriedade.

Em decorrência da parceria firmada a partir deste ACORDO, o MUNICÍPIO, autoriza o IPGC a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial no sítio eletrônico <<https://ipgc.com.br>>, mídias digitais oficiais, bem como todo e qualquer material gráfico-publicitário do Instituto.

• CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Ambos os representantes legais das pessoas jurídicas que firmam o presente Acordo de Cooperação, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados. No manuseio dos dados os PARCEIROS deverão:

Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas com o fim de desenvolver e executar o objeto deste Acordo de Cooperação e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a outro PARCEIRO.

Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa dos PARCEIROS.

Garantir, por si própria ou quaisquer de seus colaboradores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais assinaram Acordo de Confidencialidade, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, diverso aos objetivos deste Acordo de Cooperação.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

Os PARCEIROS deverão notificar em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de: Qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo PARCEIRO, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

• **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO COMPLIANCE**

Os PARCEIROS declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, comprometendo-se, sem prejuízo das demais obrigações legais, a:

não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente

adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir tratamento indevido aos dados e informações compartilhadas, atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

O IPGC declara que tem, e manterá até o final da vigência deste contrato, um código de ética e conduta próprio cujas regras se obriga a cumprir fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

• **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Lagoa da Prata/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.

• **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As PARTES aceitam e reconhecem como válidos os mecanismos de assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados digitais, inclusive aqueles não emitidos no âmbito da ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/01, responsabilizando-se por adotar as medidas necessárias para garantir a autenticidade, integridade e a preservação do conteúdo assinado.

O presente instrumento dispensa a assinatura de testemunhas nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 14.620/23.

Lagoa da Prata/MG, 19 de maio de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata

LEONARDO LUIZ DOS SANTOS
Diretor Presidente do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PERÍODO	ETAPA	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
Semana 1	Assinatura e alinhamento inicial	Assinatura do contrato, reunião institucional, definição do cronograma, levantamento dos participantes e organização dos acessos.	Estruturar o início da execução do curso.
Semana 2	Liberação da plataforma e ambientação	Entrega de logins, orientação sobre a plataforma, disponibilização dos materiais e abertura do módulo introdutório.	Garantir acesso e familiarização com o ambiente virtual.
Semana 3	Início do Módulo 1	Fundamentos do Neurodesenvolvimento e Aprendizagem: funcionamento do cérebro, desenvolvimento cognitivo, atenção, memória e linguagem.	Introduzir os conceitos fundamentais do curso.
Semana 4	Continuidade do Módulo 1	Atividades práticas, estudos dirigidos e acompanhamento pedagógico.	Fixar os conteúdos iniciais e promover participação.
Semana 5	Início do Módulo 2	Transtornos do Neurodesenvolvimento: TEA, TDAH, Dislexia e dificuldades de aprendizagem.	Compreender os principais transtornos e suas implicações educacionais.
Semana 6	Continuidade do Módulo 2	Estudos de caso, estratégias pedagógicas e adaptações práticas.	Aplicar os conhecimentos em situações reais.
Semana 7	Início do Módulo 3	Inclusão Escolar na Prática: adaptação curricular, participação e estratégias inclusivas.	Desenvolver práticas inclusivas no cotidiano escolar.
Semana 8	Continuidade do Módulo 3	Construção de práticas inclusivas, atividades aplicadas e acompanhamento pedagógico.	Consolidar metodologias inclusivas.
Semana 9	Início do Módulo 4	Intervenções e Planejamento Educacional: planejamento inclusivo, rotina pedagógica e avaliação adaptada.	Capacitar para organização e avaliação inclusiva.
Semana 10	Continuidade do Módulo 4	Aplicação prática, estudos orientados e revisão dos conteúdos.	Preparar os participantes para a conclusão do curso.
Semana 11	Avaliação Final	Realização da avaliação final e entrega das atividades complementares.	Verificar aprendizagem e conclusão acadêmica.
Semana 12	Certificação e encerramento	Emissão dos certificados, entrega de relatórios finais e encerramento oficial do curso.	Formalizar a conclusão da formação.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:612041B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	102.536.897,33	124.602.819,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	102.536.897,33	124.602.819,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.964.276,28	127.958.782,65	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.809.588,69	1.756.421,96	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.617.790,26	1.599.541,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-102.536.897,33	-124.602.819,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	257.349.091,58	260.008.497,43	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	256.249.091,58	258.908.497,43	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,01%	-48,13%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	307.498.909,90	310.690.196,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	276.749.018,91	279.621.177,22	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	21.934.661,94	10.683.334,78	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:25:55.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:B7C6CCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG							
CONSOLIDADO							Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.000,00	11.513,13				15.486,87	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	27.000,00	11.513,13				15.486,87	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	257.433,24	30.433,24	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00

Despesas de Capital	257.433,24	30.433,24	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Investimentos	257.433,24	30.433,24	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	330.287,56	11.513,13					341.800,69
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:11:52.							
Nota(s) Explicativa(s):							

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:ECC03A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG						Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2026						
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)						
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	257.349.091,58	260.008.497,43	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	256.249.091,58	258.908.497,43	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	56.374.800,15	56.959.869,43	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	50.737.320,13	51.263.882,49	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:						
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:22:34.						
Nota(s) Explicativa(s):						

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:32DA61EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG			Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)	

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	260.008.497,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	258.908.497,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.425.359,59	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	37.282.823,63	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.123.594,82	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:24:44.		
Nota(s) Explicativa(s):		
NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO DI	GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:736915BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.604.344,61	2.632.195,71	19.972.148,90
Investimentos	22.599.344,61	2.632.195,71	19.967.148,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.604.344,61	2.632.195,71	19.972.148,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.604.344,61	2.632.195,71	19.972.148,90
Lagoa da Prata, 27/05/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:09:15.			
Nota(s) Explicativa(s):			

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:925E8E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Exercício de 2026	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	43.715.500,00	9.963.862,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.004.000,00	671.161,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.001.500,00	2.034.527,12
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.090.000,00	4.913.708,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.620.000,00	2.344.465,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.625.000,00	49.913.197,77
2.1 - Cota-Parte FPM	79.000.000,00	24.617.052,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.000.000,00	24.617.052,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	12.500.610,36
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	152.358,97
2.4 - Cota-Parte ITR	125.000,00	28.639,30
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	12.614.536,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	186.340.500,00	59.877.060,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	26.925.000,00	9.982.639,55
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	19.660.125,00	4.986.625,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.760.000,00	11.077.464,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.460.000,00	10.683.808,88
6.1.1 - Principal	29.000.000,00	10.511.714,54
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	460.000,00	172.094,34
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	35.901,04
6.2.1 - Principal	0,00	35.901,04
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	74.017,44
6.3.1 - Principal	0,00	74.017,44
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	283.737,34
6.4.1 - Principal	300.000,00	283.737,34
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)²	2.075.000,00	529.074,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.467.129,42
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.467.129,42
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.544.594,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.179.220,09	9.019.600,28	8.984.474,64	6.827.019,64
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.528.648,56	8.843.565,37	8.843.565,37	6.753.047,64
10.1.1 - Educação Infantil	14.131.856,51	4.629.478,51	4.629.478,51	3.518.350,87
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.396.792,05	4.214.086,86	4.214.086,86	3.234.696,77
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.650.571,53	176.034,91	140.909,27	73.972,00
10.2.1 - Educação Infantil	4.694.571,53	130.725,04	95.599,40	41.830,54
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.956.000,00	45.309,87	45.309,87	32.141,46
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.581.351,92	7.581.351,92	5.585.490,34	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.581.351,92	7.581.351,92	5.585.490,34	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.486.916,81	7.486.916,81	5.511.518,34	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	

14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.555.609,15	7.486.916,81	7.486.916,81	69,36
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	74.017,44	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.102,62	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.107.746,47	3.496.112,78	3.496.112,78	2.388.366,31	31,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.490.840,30	1.467.129,42	1.403.122,72	0,00	64.006,70	64.006,70
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.490.840,30	1.217.150,41	1.214.241,08	0,00	2.909,33	2.909,33
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	249.979,01	188.881,64	0,00	61.097,37	-188.881,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.311.100,00	12.726.362,69	6.078.746,25	3.694.949,32	
20.1 - Educação Infantil	15.354.200,00	3.155.211,77	2.542.595,32	1.622.341,79	
20.2 - Ensino Fundamental	10.277.400,00	6.879.645,15	2.583.578,63	1.281.562,85	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	4.679.500,00	2.691.505,77	952.572,30	791.044,68	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	61.490.320,09	21.745.962,97	15.063.220,89	10.521.968,96	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.345.498,14	9.160.582,62	7.708.360,33	5.548.483,02	
21.1.1 - Creche	18.423.784,04	4.643.562,60	3.907.421,09	2.812.564,37	
21.1.2 - Pré-escola	17.921.714,10	4.517.020,02	3.800.939,24	2.735.918,65	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.144.821,95	12.585.380,35	7.354.860,56	4.973.485,94	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					6.078.746,25	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.982.639,55	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					2.388.366,31	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)					64.006,70	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7					37.233,40	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					13.571.779,39	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				14.969.265,06	13.571.779,39	22,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.392.815,60	2.310.105,54	2.248.641,32	37.233,40	106.940,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.379.237,01	1.296.526,95	1.235.062,73	37.233,40	106.940,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.013.578,59	1.013.578,59	1.013.578,59	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.283.700,00	2.000.723,85
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.937.700,00	1.079.425,23
31.1.1 - Salário-Educação	2.295.000,00	830.536,72
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	515.000,00	238.836,03
31.1.4 - PNATE	22.700,00	1.621,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	105.000,00	8.430,90
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	854.162,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	346.000,00	67.136,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.055.031,81	3.002.738,15	834.005,37	580.557,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.068.823,29	2.136.186,14	512.938,08	337.518,10
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.130.000,00	296.584,01	80.279,31	46.670,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	856.208,52	569.968,00	240.787,98	196.369,15
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.545.351,90	24.748.701,12	15.897.226,26	11.102.526,36
33.1 - Despesas Correntes	67.430.526,05	23.689.853,69	15.840.387,11	11.092.326,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	47.127.648,56	11.048.597,49	11.048.597,49	8.466.145,40
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.100,00	3.672,00	3.672,00	3.672,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.297.777,49	12.637.584,20	4.788.117,62	2.622.508,96
33.2 - Despesas de Capital	2.114.825,85	1.058.847,43	56.839,15	10.200,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.114.825,85	1.058.847,43	56.839,15	10.200,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.837.111,50	1.245.487,52
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.077.464,70	830.536,72
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.840.598,23	645.393,74
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.073.977,97	1.430.630,50
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	359.371,62	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.714.606,35	1.430.630,50
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:11:11.		
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D7019762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00

Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:05:51.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 27/05/2026			
NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador
	105453/O-2		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:5DD50274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - ABRIL 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	264.415.179,74	87.844.327,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.205.000,00	10.279.827,40
IPTU	7.004.000,00	671.161,06
ISS	19.090.000,00	4.913.708,73
ITBI	8.001.500,00	2.034.527,12
IRRF	9.620.000,00	2.344.465,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.500,00	315.964,94
Contribuições	4.400.000,00	1.722.628,37
Receita Patrimonial	11.704.000,00	4.801.987,54
Aplicações Financeiras (II)	11.645.000,00	4.758.629,15
Outras Receitas Patrimoniais	59.000,00	43.358,39
Transferências Correntes	177.319.000,00	62.758.274,33
Cota-Parte FPM	64.800.000,00	19.693.642,16
Cota-Parte ICMS	34.400.000,00	10.000.488,39
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	10.091.629,67
Cota-Parte ITR	100.000,00	22.911,47
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	121.887,16
Transferências do FUNDEB	29.300.000,00	10.905.370,36
Outras Transferências Correntes	32.319.000,00	11.922.345,12
Demais Receitas Correntes	25.787.179,74	8.281.610,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.787.179,74	8.281.610,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	252.770.179,74	83.085.698,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.462.500,00	904.891,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.462.500,00	904.891,08
Convênios	1.462.500,00	778.841,09
Outras Transferências de Capital	0,00	126.049,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.462.500,00	904.891,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	254.232.679,74	83.990.589,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	254.232.679,74	83.990.589,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	281.659.305,43	132.299.146,54	65.946.325,88	54.958.154,44	13.552.133,20	5.499.796,77	5.365.930,80
Pessoal e Encargos Sociais	131.640.177,22	38.341.964,85	36.338.180,53	30.012.153,86	4.976.144,84	53.701,03	53.701,03
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	150.018.128,21	93.957.181,69	29.608.145,35	24.946.000,58	8.575.988,36	5.446.095,74	5.312.229,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	150.018.128,21	93.957.181,69	29.608.145,35	24.946.000,58	8.575.988,36	5.446.095,74	5.312.229,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	281.658.305,43	132.299.146,54	65.946.325,88	54.958.154,44	13.552.133,20	5.499.796,77	5.365.930,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.604.344,61	2.632.195,71	786.732,77	610.350,82	4.151.374,67	5.430.240,75	3.835.233,30
Investimentos	22.599.344,61	2.632.195,71	786.732,77	610.350,82	4.151.374,67	5.430.240,75	3.835.233,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.599.344,61	2.632.195,71	786.732,77	610.350,82	4.151.374,67	5.430.240,75	3.835.233,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	779.874,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) = (XXVIII + XXIX)	23.379.219,21	2.632.195,71	786.732,77	610.350,82	4.151.374,67	5.430.240,75	3.835.233,30

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	305.037.524,64	134.931.342,25	66.733.058,65	55.568.505,26	17.703.507,87	10.930.037,52	9.201.164,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	305.037.524,64	134.931.342,25	66.733.058,65	55.568.505,26	17.703.507,87	10.930.037,52	9.201.164,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.517.412,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.517.412,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	103,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	1.517.515,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Abril 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	102.536.897,33	124.602.819,00
Disponibilidade de Caixa	102.536.897,33	124.602.819,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.964.276,28	127.958.782,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.809.588,69	1.756.421,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.617.790,26	1.599.541,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-102.536.897,33	-124.602.819,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLI Ib)		22.065.921,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.000.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-16.053.166,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-4.495.238,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.517.515,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.517.412,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.165.844,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.165.844,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:12:23.	
Nota(s) Explicativa(s):	

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal -

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:5C721D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG		
Exercício de 2026		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	260.008.497,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.908.497,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.936.435,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.044.643,80	45,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	152.961.861,26	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	145.313.768,20	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	137.665.675,13	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-124.602.819,00	-48,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	310.690.196,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.959.869,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.425.359,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.123.594,82	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:28:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		
NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:117EDDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.275.800,00
Previsão Atualizada	265.877.679,74
Receitas Realizadas	88.749.218,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.165.844,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.275.800,00
Dotação Atualizada	305.043.524,64
Despesas Empenhadas	134.931.342,25
Despesas Liquidadas	66.733.058,65
Despesas Pagas	55.568.505,26
Superávit Orçamentário	22.016.160,16
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	134.931.342,25
Despesas Liquidadas	66.733.058,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	260.008.497,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.908.497,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.936.435,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.000,00	1.517.412,43		25.290,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.000.000,00	22.065.921,67		541,32
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.809.588,69	78.532,28	17.703.507,87	27.548,54
Poder Executivo	17.781.938,94	78.532,28	17.675.858,12	27.548,54
Poder Legislativo	27.649,75	0,00	27.649,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.934.661,94	321.289,64	9.201.164,10	12.412.208,20
Poder Executivo	21.934.111,94	321.289,64	9.200.614,10	12.412.208,20
Poder Legislativo	550,00	0,00	550,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.744.250,63	399.821,92	26.904.671,97	12.439.756,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		22,67
		Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		69,36
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0%		0,00

Indicador IEI)				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.542.898,67	15%	24,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:22:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Lagoa da Prata, 27/05/2026

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:ECCAA98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 116/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.222.010/0001-47

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, equipamentos de proteção coletiva - EPC, uniformes, protetor solar e correlatos, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2027

Valor: R\$ 898,70

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
210	02.004.002.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
331	02.004.006.15.452.0023.2150.3.3.90.30.00
202	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.30.00
335	02.004.006.15.452.0023.2153.3.3.90.30.00
369	02.005.001.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:B516F6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL 42-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0183/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITES ESPECIAIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ: 44.838.265/0001-39». VIGÊNCIA: 26/05/2026ATÉ 25/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99593 - SUPLEMENTO - ENSURE 400 G	unidade	Abbott	300,00	77,00	23.100,00
2	99594 - SUPLEMENTO - PEDIASURE 850 G	unidade	Abbott	200,00	134,99	26.998,00
Valor Total: 50.098,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0184/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITES ESPECIAIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 40.021.146/0001-38». VIGÊNCIA: 26/05/2026ATÉ 25/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99571 - LEITE - APTAMIL 1 400 G	unidade	DANONE	400,00	29,36	11.744,00
2	99572 - LEITE - APTAMIL 2 400 G	unidade	DANONE	400,00	30,27	12.108,00
4	99570 - LEITE - APTAMIL PREMIUMAPTANUTRI 3 800 G	unidade	DANONE	400,00	51,38	20.552,00
5	99569 - LEITE - APTAMIL PROEXPERT, 400 G	unidade	DANONE	300,00	55,00	16.500,00
6	99585 - LEITE - INFANTRINI 400 G	unidade	DANONE	375,00	124,00	46.500,00
8	99586 - LEITE - PREGOMIN 400 G	unidade	DANONE	375,00	99,00	37.125,00
10	99595 - SUPLEMENTO - FORTINI COMPLETE 800 G	unidade	DANONE	100,00	70,53	7.053,00
Valor Total: 151.582,00						
Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	99568 - LEITE - APTAMIL PEPTI 400 G	unidade	DANONE	125,00	71,00	8.875,00
7	99585 - LEITE - INFANTRINI 400 G	unidade	DANONE	125,00	124,00	15.500,00
9	99586 - LEITE - PREGOMIN 400 G	unidade	DANONE	125,00	99,00	12.375,00
Valor Total: 36.750,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0185/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITES ESPECIAIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: MG2 NUTRICA0 LTDA. CNPJ: 39.935.073/0001-00». VIGÊNCIA: 26/05/2026ATÉ 25/06/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99565 - DIETA - TROPHIC BASIC P0 800 G	unidade	PRODIET	2.250,00	56,10	126.225,00
2	99567 - DIETA - TROPHIC SOYA 1.5KCAL, 1000 ML	unidade	PRODIET	2.250,00	22,00	49.500,00
4	99577 - LEITE - NAN COMFOR 1 / 0 A 6 MESES 400 G	unidade	NESTLE	300,00	20,36	6.108,00
5	99574 - LEITE - NAN ESPESAR- ANTI - REFLUXO 800 G	unidade	NESTLE	150,00	44,20	6.630,00
6	99578 - LEITE - NANLAC COMFOR 1+ / 1 A 3ANOS 800 G	unidade	NESTLE	200,00	39,00	7.800,00
7	99575 - LEITE - NAN SUPREME 1 0 - 6 MESES 800 G	unidade	NESTLE	400,00	61,36	24.544,00
8	99576 - LEITE - NAN SUPREME 2 / 6 A 12 ANOS 800 G	unidade	NESTLE	400,00	48,10	19.240,00
9	99579 - LEITE - NESTOGENO 0 - 6 MESES 400 G	unidade	NESTLE	300,00	18,27	5.481,00
10	99583 - LEITE - NESTOGENO 1 800 G	unidade	NESTLE	300,00	34,62	10.386,00
11	99584 - LEITE - NESTOGENO 2 800 G	unidade	NESTLE	300,00	35,75	10.725,00
12	99580 - LEITE - NINHO FASES 1+(1 A 3 ANOS) 800 G	unidade	NESTLE	500,00	33,38	16.690,00
Valor Total: 283.329,00						
Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	99567 - DIETA - TROPHIC SOYA 1.5KCAL, 1000 ML	unidade	PRODIET	750,00	22,00	16.500,00
Valor Total: 16.500,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0186/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITES ESPECIAIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: N M LICITACOES LTDA. CNPJ: 52339425000123». VIGÊNCIA: 26/05/2026ATÉ 25/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99566 - DIETA - PLENI S P0, 800 G	unidade	PLENI SW	750,00	57,98	43.485,00

			NUTRICIUM			
Valor Total: 43.485,00						
Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	99566 - DIETA - PLENI S PÓ, 800 G	unidade	PLENI NUTRICIUM SW	250,00	57,98	14.495,00
Valor Total: 14.495,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0187/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITES ESPECIAIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. CNPJ: 07.220.279/0001-68». VIGÊNCIA: 26/05/2026ATÉ 25/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99564 - DIETA - ISOSOURCE 1.5KCAL, 1000 ML	unidade	ISOSOURCE	2.250,00	28,60	64.350,00
2	99563 - DIETA - ISOSOURCE SOYA 1.2KCAL, 1000 ML	unidade	ISOSOURCE	2.000,00	19,37	38.740,00
3	99592 - SUPLEMENTO-ISOSOURCE JUNIOR/NUTREN SÊNIOR 400 G	unidade	ISOSOURCE JUNIOR	200,00	52,21	10.442,00
4	99587 - SUPLEMENTO - NUTREN ACTIVIA 400 G	unidade	NUTREN ACTIVE	350,00	43,06	15.071,00
Valor Total: 128.603,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0188/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITES ESPECIAIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ: 12733679000107». VIGÊNCIA: 26/05/2026ATÉ 25/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99562 - DIETA - FREBINI ENERGY, SACHES 500 ML	sachê	FRESENIUS KABI	1.125,00	49,98	56.227,50
2	99561 - DIETA - TROPHIC INFANT, 800 G.	lata	THOPHC BASIC	150,00	78,65	11.797,50
3	99573 - LEITE - APTAMIL SOJA 0 A 12 MESES 800 G	unidade	DANONE	150,00	66,89	10.033,50
4	99582 - LEITE NINHO INTEGRAL 380 G	unidade	NESTLE	400,00	23,89	9.556,00
Valor Total: 87.614,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0189/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0042/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0015/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (LEITES ESPECIAIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA. CNPJ: 22424549000146». VIGÊNCIA: 26/05/2026ATÉ 25/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	99568 - LEITE - APTAMIL PEPTI 400 G	unidade	DANONE	375,00	59,95	22.481,25
5	99581 - LEITE NINHO ZERO LACTOSE 380 G	unidade	NESTLE	500,00	22,79	11.395,00
6	99591 - SUPLEMENTO - NUTREN SENIOR 740 G	unidade	NESTLE	200,00	48,50	9.700,00
7	99588 - SUPLEMENTO - SUSTAGEN ADULTO 400 G	unidade	JOHNSON	200,00	47,49	9.498,00
8	99590 - SUPLEMENTO - SUSTAGEN KIDS 400 G	unidade	JOHNSON	200,00	33,29	6.658,00
Valor Total: 59.732,25						
Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99562 - DIETA - FREBINI ENERGY, SACHES 500 ML	sachê	FRESENIUS	375,00	49,75	18.656,25
2	99564 - DIETA - ISOSOURCE 1.5KCAL, 1000 ML	unidade	NESTLE	750,00	27,10	20.325,00
3	99565 - DIETA - TROPHIC BASIC PÓ 800 G	unidade	PRODIET	750,00	55,00	41.250,00
Valor Total: 80.231,25						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3F460C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 14.241 DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados de 2025 e dos não Processados referente ao Exercício de 2025 do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2026, conforme Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Processados do Exercício Financeiro de 2025 do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, conforme descrição:

Restos a Pagar Processado

Ano	Empenho	Tipo	Vínculo	Credor	Total a Pagar

2023	1283	Ord	17530000000	CYRO FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS	R\$	2.303,33
2025	2459	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	263,29
2025	2934	Ord	17530000000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	R\$	97,90
2025	3392	Ord	17530000000	DNIT-DEPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$	156,19
2023	2628	Ord	17530000000	DELCEY PONTES DA SILVA	R\$	1.885,85
2025	12 - 0	Est	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	21.921,49
2025	16 - 0	Est	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	20.844,98
2025	27 - 0	Est	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	13.383,32
2025	33 - 0	Est	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	11.842,85
2025	609	Ord	17530000000	BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA	R\$	57,06
2025	5 - 0	Est	17530000000	BANCO BRADESCO SA	R\$	0,01
2025	954 - 0	Est	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	1.028,34
2025	956 - 0	Est	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	3.433,04
2025	960 - 0	Est	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	2.891,46
2025	962 - 0	Est	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	3.377,17
Total Geral					R\$	83.486,28

Art. 2º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado do Exercício Financeiro de 2025 do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processado

Ano	Empenho	Tipo	Vínculo	Credor	Total a Pagar	
2025	2710	Ord	17530000000	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	2717	Ord	17530000000	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	2728	Ord	15010000099	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	2737	Ord	17530000000	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	2756	Ord	17530000000	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	2763	Ord	15010000099	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	2769	Ord	17530000000	ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME	R\$	9,40
2025	2894	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	125,31
2025	2900	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	52,26
2025	2915	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	196,52
2025	2919	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	95,88
2025	2929	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	41,50
2025	3007	Ord	17530000000	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	3080	Ord	15010000099	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	3175	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	238.052,26
2025	3176	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	77.142,31
2025	3182	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	292.660,00
2025	3183	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	9.475,00
2025	3188	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	4.149,76
2025	3191	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	157.480,17
2025	3194	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	124.496,07
2025	3198	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	175.774,73
2025	3199	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	4.595,38
2025	3232	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	4.336,64
2025	3320	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	196,52
2025	3321	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	0,12
2025	3331	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	95,88
2025	3346	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	125,31
2025	3360	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	453,16
2025	3382 - 0	Est	17530000000	IPM SISTEMAS LTDA	R\$	0,16
2025	3459	Ord	17530000000	MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - ME	R\$	37,98
2025	3476	Ord	17530000000	ROMEU ANACLETO BARBOSA	R\$	1.248,51
2025	3481	Ord	17530000000	JOSE DOS REIS SOUZA	R\$	1.950,22
2025	3510	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	108,17
2025	3523	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	95,88
2025	3548	Ord	17530000000	PAULO ROBERTO DA SILVA	R\$	634,91
2025	3587	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	196,52
2025	3597	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	71,22
2025	3610	Ord	17530000000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR	R\$	706,20
2025	3635	Ord	17530000000	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	3649	Ord	17530000000	FEDERAL AUTO PECAS LTDA	R\$	0,01
2025	3652	Ord	17530000000	FEDERAL AUTO PECAS LTDA	R\$	0,02
2025	3655	Ord	17530000000	BAUMINAS QUIMICA LTDA	R\$	1.651,00
2025	3665	Ord	17530000000	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2025	3666	Ord	17530000000	7OURO DIESEL DE MURIAE LTDA	R\$	0,01
2024	77 - 0	Est	17530000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - FILIAL	R\$	92,19
2025	2025 - 0	Glo	17530000000	ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$	1.570,00
Total Geral					R\$	1.097.917,28

Art. 3º Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no Artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 28 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:18753E8F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E DVR'S, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA AÇÕES LESIVAS DE TERCEIROS, COMO ATENTADOS ÀS INSTALAÇÕES, ROUBO OU FURTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUÇÕES VOLTADAS PARA A PERTURBAÇÃO DA ORDEM, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO - CONTRATADA: **SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAE LTDA – ME - CNPJ Nº 07.846.026/0001-02** – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R\$ 87.993,15 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS - DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025 – VIGÊNCIA: 28/05/2025 A 28/06/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12665	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS	SERV	104	R\$ 119,16	R\$ 12.392,64
2	12666	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVRs	SERV	17	R\$ 234,51	R\$ 3.986,67
3	12664	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA CFTV DO DEMSUR, CONTEMPLANDO: - - SERVIÇOS DE VISTORIA, LIMPEZA, AJUSTE, INSPEÇÃO E REGULAGEM DAS CÂMERAS.- MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMERAS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO NOS CABOS QUE LIGAM AS CÂMERAS NOS DVR'S E SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS EM CASO DE NECESSIDADE.- INCLUSO VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (ESCADA, EPI, ESCADA MAGIRUS E TÉCNICOS CAPACITADOS DE COM AS NORMAS NR35 E NR10)ATUALMENTE O SISTEMA CFTV DO DEMSUR É COMPOSTO POR: 07 DVRs, 68 CÂMERAS, COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE 17 DVRs, 104 CÂMERAS, SENDO OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R\$ 5.967,82	R\$ 71.613,84

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:08BFD6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2390/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 11/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cabe ressaltar que os itens: **7, 14, 15, 16, 17 e 26**, foram considerados **FRACASSADOS**. E o item **25** deu **DESERTO**. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R\$)

Código: 1010433						
Nome: 47.078.704/0001-40 - MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.						
Valor: R\$ 52.814,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO PERACETICO 5% até 5,5% - SOLUCAO DE ACIDO PERACETICO SOLUCAO DE ACIDO PARACETICO CONTENDO PEROXITO DE HIDROGEL 91,8 POR 100MG ACIDO ACETICO 8G POR 100G ENTABILIZANTE DE 0,2G POR 100G. 5 LITROS.	PLURON	GALÃ	200	R\$ 89,50	R\$ 17.900,00
2	ACIDO PERACETICO ENTRE 3,4% a 3,5%; SOLUCAO DE ACIDO PARACETICO CONTENDO PEROXIDO DE HIDROGEL 91,8G POR 100MG ACIDO ACETICO 8G POR 100G ENTABILIZANTE DE 0,2G POR 100G. 5 LITROS.	PLURON	GALÃ	330	R\$ 105,80	R\$ 34.914,00
Código: 1158718						
Nome: 52.721.591/0001-90 - HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA						
Valor: R\$ 167.120,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AGULHA PARA FISTULA ARTERIOVENOSA ESTERILIZADA,	BAIN / DORA	UN	10.000	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00

	DESCARTAVEL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA PUNCAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA, GAUGE 15. CORPO DO CANHÃO NÃO RÍGIDO COM PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRI FACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA A ASA DA AGULHA, QUE PODERÁ SER GIRATÓRIA OU FICA. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EXTENSÃO DE SILICONE COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 25 A 35 CM E TAMPA PROTETORA TIPO OCLUSOR NA EXTREMIDADE. MEBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO.					
4	AGULHA PARA FISTULA ARTERIOVENOSA ESTERILIZADA, DESCARTAVEL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA PUNCAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA, GAUGE 16. CORPO DO CANHÃO RÍGIDO COM PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA A ASA DA AGULHA, FIXA. EXTENSÃO DE SILICONE COM CLAMPE, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 35 E TAMPA PROTETORA TIPO OCLUSOR NA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	BAIN/DORA	UN	40.000	R\$ 2,62	R\$ 104.800,00
5	AGULHA PARA FISTULA ARTERIOVENOSA ESTERILIZADA, DESCARTAVEL. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA PUNCAO DE FISTULA ARTERIOVENOSA, GAUGE 17. CORPO DO CANHÃO RÍGIDO COM PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA A ASA DA AGULHA, FIXA. EXTENSÃO DE SILICONE COM CLAMPE, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 35 E TAMPA PROTETORA TIPO OCLUSOR NA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO	BAIN / DORA	UN	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
13	ISOLADOR DE PRESSAO EMBALAGEM UNITARIA PARA SISTEMAS/MAQUINAS DE HEMODIALISE (UNID). COMPATIVEL COM AS MAQUINAS FRESENIUS 4008B E 4008S	BAIN / DORA	UN	28.000	R\$ 0,54	R\$ 15.120,00
Código: 1158719						
Nome: 11.002.975/0002-56 - TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
Valor: R\$ 11.550,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	CONECTOR DE SISTEMA FECHADO E PRESSÃO NEUTRA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO E REVESTIDO DE SILICONE, COM CONEXÃO LUER LOCK PARA CATETERES DE HEMODIÁLISE E AFÉRESE, QUE PERMITE FLUXO DE SANGUE SUPERIOR A 600 ML/MIN E DESLOCAMENTO ZERO DE FLUIDOS.	AM	UN	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
Código: 1143601						
Nome: 31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS BBRAUN S/A						
Valor: R\$ 365.000,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	FILTRO CAPILAR DIALISADOR; DE REUSO; MATERIAL: MEMBRANA SINTÉTICA; PERMEABILIDADE: ALTO FLUXO CAPILAR; SUPERFÍCIE CORPORAL: SUPERFÍCIE DE 1,6 A 2,0 M2; ESTÉRIL.QUALIDADE MELHOR OU IGUAL A FRESENIUS.	B.BRAUN	UN	3.500	R\$ 35,00	R\$ 122.500,00
10	FILTRO CAPILAR DIALISADOR; USO ÚNICO; MATERIAL: MEMBRANA SINTÉTICA; PERMEABILIDADE: ALTO FLUXO CAPILAR; SUPERFÍCIE CORPORAL: SUPERFÍCIE DE 1,6 A 2,0 M2; ESTÉRIL.QUALIDADE MELHOR OU IGUAL A FRESENIUS.	B.BRAUN	UN	2.500	R\$ 29,00	R\$ 72.500,00
21	LINHA SANGUINEA ARTERIAL ADULTO, P/ MAQUINA DE HEMODIALISE COM TUBO FLEXIVEL EM PVC, SEM CATABOLHA, 8 MPMINÇA CLAMP CORTA-FLUXO, CONECTOR DIALISADOR ROSQUEADO, RAMAL PARA HEPARINA, RAMAL PARA SORO, RAMAL PARA ISOLADOR DE PRESSÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA, DE BOA QUALIDADE PARA USO EM ATE 12 REUTILIZAÇÕES.	BAIN/DORA	UN	12.500	R\$ 6,80	R\$ 85.000,00
22	LINHA SANGUINEA VENOSA ADULTO, P/ MÁQUINA DE HEMODIALISE COM TUBO FLEXIVEL EM PVC, COM CATABOLHA C/ FILTRO, 8 MM, PINÇA CLAMP CORTA-FLUXO, RAMAL PARA ISOLADOR DE PRESSÃO, PONTO DE INFUSÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA, DE BOA QUALIDADE PARA USO EM ATE 12 REUTILIZAÇÕES.	BAIN/DORA	UN	12.500	R\$ 6,80	R\$ 85.000,00
Código: 984060						
Nome: 01.440.590/0001-36 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA						
Valor: R\$ 321.200,90						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	FILTRO CAPILAR DIALISADOR; DE REUSO; MATERIAL: MEMBRANA SINTÉTICA; PERMEABILIDADE: ALTO FLUXO CAPILAR; SUPERFÍCIE CORPORAL: SUPERFÍCIE DE 2,1 A 2,5 M2; ESTÉRIL.QUALIDADE MELHOR OU IGUAL A FRESENIUS.	FRESENIUS MEDICAL CARE	UN	3.500	R\$ 64,90	R\$ 227.150,00
12	FILTRO DE POLISULFONA PARA MAQUINA DE HEMODIALISE. COMPATÍVEL COM MÁQUINA FRESENIUS MEDICAL CARE 4008S/V10	FRESENIUS MEDICAL CARE	UN	170	R\$ 431,97	R\$ 73.434,90
23	PO PARA PRODUCAO DE CONCENTRADO DE BICARBONATO PARA HEMODIALISE COMPOSITO: BICARBONATO DE SODIO (NAHCO3). CONTEUDO ELETROLITICO: SODIO 1000,00mEq/L, BICARBONATO 1000,00mEq/L. DE USO RESTRITO A HEMODIALISE USO ADULTO E PEDIATRICO,900G-V10COMPATIVEL COM MAQUINA FRESENIUS V10 BOLSA CONTENDO 900G	FRESENIUS MEDICAL CARE	BOLS	1.200	R\$ 17,18	R\$ 20.616,00
Código: 992461						
Nome: 10.279.430/0001-48 - ROSILENE VIEIRA LOPES						
Valor: R\$ 226.947,70						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	FILTRO CAPILAR DIALISADOR; USO ÚNICO; MATERIAL: MEMBRANA SINTÉTICA; PERMEABILIDADE: ALTO FLUXO CAPILAR; SUPERFÍCIE CORPORAL: SUPERFÍCIE DE 2,1 A 2,5 M2; ESTÉRIL.QUALIDADE MELHOR OU IGUAL A FRESENIUS.	BIOMED B-20HF	UN	3.700	R\$ 52,70	R\$ 194.990,00
20	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE 14 FR X 20 CM. CATETER DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE. COM FIO-	ALIVE HEART	KIT	230	R\$ 115,99	R\$ 26.677,70

	GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, DILATADOR. CLAMPS COM CORES DISTINTAS E 02 TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER. EXTENSÃO CURVA OU RETA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Kit para acesso JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL (CALIBRE (+/-0,5) 14 FR, COMPRIMENTO (+/- 1) 20 CM)					
27	TAMPA OCLUSORA LUER FEMEA PARA VEDACAO DE DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSOCONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO COM ENCAIXE PERFEITO QUE NAO PERMITE VAZAMENTOS ESTERILIZADA POR RADIAÇAO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC. COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA A MANUTENCAO DA ESTERILIDADE E A TECNICA DE ABERTURA ASSEPTICA.	WILTEX	UN	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
Código: 078611						
Nome: 19.848.316/0001-66 - BIO MEDICAL PROD.CIENT.MED.HOSP LTD						
Valor: R\$ 46.440,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE 12 FR X 16 CM. CATETER DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE. COM FIO-GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, DILATADOR. CLAMPS COM CORES DISTINTAS E 02 TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER. EXTENSÃO CURVA OU RETA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Kit para acesso JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL (CALIBRE 12 FR, COMPRIMENTO (+/- 1) 16 CM)	BEIJING MEDICAL TECHNOLOGIES TARGET INC TGHCBSJ21216	KIT	300	R\$ 77,40	R\$ 23.220,00
19	KIT PARA IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE 12 FR X 20 CM. CATETER DE POLIURETANO TERMOSENSÍVEL DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE. COM FIO-GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO, DILATADOR. CLAMPS COM CORES DISTINTAS E 02 TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER. EXTENSÃO CURVA OU RETA. EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Kit para acesso JUGULAR, SUBCLAVIA E FEMORAL	BEIJING MEDICAL TECHNOLOGIES TARGET INC TGHCBSJ21220	KIT	300	R\$ 77,40	R\$ 23.220,00
Código: 1146042						
Nome: 13.333.090/0001-84 - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.						
Valor: R\$ 20.500,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	REAGENTE PARA VERIFICACAO/TESTES DA PRESENÇA DE ACIDO PERACETICO EM SISTEMAS DE HEMODIALISE. APRESENTACAO EM FRASCOS DE 50 ML.	ECOPER	FRAS	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00

Paracatu-MG, 28 de maio de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5B694A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 049

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 049/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
CONTRATADA:	DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº:	23.762.552/0003-02
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021 - ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 (ORGÃO GERENCIADOR) - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ORGÃO ADERENTE MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG DE Nº. 008/2026. - AQUISIÇÃO DE 1(UMA) VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS ; ZERO KM; PRIMEIRO EMPLACAMENTO FEITO PELO MUNICÍPIO; VAN ORIGINAL DE FÁBRICA. NÃO SERÁ PERMITIDO FURGÃO TRANSFORMADO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 + 1 LUGARES ; ANO / MODELO MÍNIMO 2025/2026; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO TRASEIRA; 4 CILINDROS; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 CV; TORQUE MÍNIMO DE 360 NM; FREIO DE SERVIÇO ABS, EBD/EBL; COM AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG SIMPLES, TETO ALTO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS FIXOS; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE CODIFICADORA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS; TANQUE ARLA MÍNIMO 17 LITROS; ESTRIBO NA PORTA LATERAL PARA FACILITAR EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS; JOGO COMPLETO DE TAPETES; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG, RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2025, REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001555/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTO DE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

PROCESSO Nº:	008/2026
MODALIDADE:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
VALOR:	R\$ 398.958,00(TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
CONTRATO Nº:	049/2026
DATA DE ASSINATURA:	28/05/2026

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:AB15A88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2024

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº **008/2026**, conforme Parecer jurídica Procuradoria Setorial,aderiu à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021 - ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024(ORGÃO GERENCIADOR) - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ORGÃO ADERENTE MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG Nº. 008/2026.** Conforme descrito abaixo,junto àempresa vencedora**DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.762.552/0003-02.**

ITEM	Qtde	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VR.UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
33	1	VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; Airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	IVECO	R\$ 398.958,00	R\$ 398.958,00

Pedrinópolis – MG, 27 de Maio de 2026

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:87E1A618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.892, DE 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a aprovação da 9ª Alteração do Estatuto Social e a ratificação da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, em conformidade com o disposto no art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam aprovados, para todos os efeitos legais, e em conformidade com o disposto no art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a 9ª Alteração do Estatuto Social e a Primeira Alteração do Contrato de Consórcio Público do CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, conforme redações consolidadas que acompanham este Projeto de Lei como Anexos I e II.

Parágrafo único - O Município fica autorizado a integrar-se e a cumprir integralmente as obrigações previstas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social anexos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo municipal fica autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização, ratificação e execução do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto, inclusive a assinar os instrumentos de adesão, ratificação, termos aditivos, e demais documentos correlatos, respeitadas as condições estabelecidas nos anexos.

CAPÍTULO II DA RATIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 3º - A ratificação da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio Público e a aprovação do Estatuto produzirão efeitos a partir da data da última ratificação exigida pelos entes consorciados, ressalvadas as disposições transitórias constantes nos próprios instrumentos e nesta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E COMPLEMENTARES

Art. 4º - Fica desde já reconhecida, na medida do admissível sob o ponto de vista jurídico e em observância aos direitos de terceiros, a retroatividade dos efeitos da aprovação e consolidação dos instrumentos em anexo à data de 16 de dezembro de 2025, para fins de validade dos atos praticados no âmbito do Consórcio, desde que:

- I - tais atos sejam compatíveis com as normas legais e regulamentares vigentes à época de sua prática; e,
- II - não produzam prejuízo a terceiros de boa-fé.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis municipais que conflitem com o disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

9ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CIMERP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

Os Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP, através de seus Prefeitos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, e em conformidade com o Contrato de Consórcio Público do CIMERP, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e o Decreto nº 6.017, de 18 de outubro de 2007, resolvem firmar o presente Estatuto Social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1º O CIMERP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba, ou simplesmente CIMERP, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede administrativa na Rua Edmundo Germano, 35, primeiro andar, Centro, na cidade de Muriaé/MG – CEP 36.880-047.

Art. 2º O CIMERP é composto pelos Municípios consorciados, conforme Leis Municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, que ratificaram o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal.

ALÉM PARAÍBA	Lei Municipal nº 3.801/2021
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	Lei Municipal nº 867/2019
BARÃO DO MONTE ALTO	ADIn nº 1.0000.13.054552-8/000
COIMBRA	Lei Municipal nº 1.229/2021
DIVINO	Lei Municipal nº 2.103/2022
ERVÁLIA	Lei Municipal nº 2.127/2019
ESPERA FELIZ	Lei Municipal nº 1.491/ 2024
ESTRELA DALVA	Lei Municipal nº 1.164/2022
EUGENÓPOLIS	Lei Municipal nº 190/2019
FERVEDOURO	Lei Municipal nº 838/2019
GUIRICEMA	Lei Municipal nº 834/2022
LARANJAL	Lei Municipal nº 1.191/2019
LEOPOLDINA	Lei Municipal nº 4.811/2024.
MIRADOURO	Lei Municipal nº 1.488/2019
MIRAI	Lei Municipal nº 1.825/2021
MURIAÉ	Lei Municipal nº 5.847/2019
ORIZÂNIA	Lei Municipal nº 532/2021
PÁLMA	Lei Municipal nº 1.690/2019
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	Lei Municipal nº 900/2019
PEDRA DOURADA	Lei Municipal nº 006/2023
PIRAPETINGA	Lei Municipal nº 1.872/2021
RECREIO	Lei Municipal nº 1.704/2019
ROSÁRIO DA LIMEIRA	Lei Municipal nº 534/2019
SANTANA DE CATAGUASES	Lei Municipal nº 532/2022
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	Lei Municipal nº 1.262/2019
SÃO GERALDO	Lei Municipal nº 2.331/2021
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	Lei Municipal nº 806/2022
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	Lei Municipal nº 569/2019
SENADOR FIRMINO	Lei Municipal nº 1.556/2023
VIEIRAS	Lei Municipal nº 1.042/2019

Parágrafo Único. A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE ENTES CONSORCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS

Art. 3º Além dos municípios citados no Art. 2º, poderão fazer parte do CIMERP, quaisquer municípios do estado de Minas Gerais, cumpridos os seguintes requisitos:

- Aprovação da Assembleia Geral por maioria simples;
- Assinatura do Protocolo de Intenções e ratificação do Contrato de Consórcio Público;
- Aprovação pela Câmara de Vereadores do respectivo Município.

Art. 4º Os novos Municípios admitidos através do rito de admissão acima delineado, passarão a integrar o quadro de Entes consorciados do CIMERP sem qualquer distinção dos membros fundadores.

SEÇÃO II

DA RETIRADA DE MUNICÍPIO CONSORCIADO

Art. 5º A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

§1º. Os bens destinados ao CIMERP pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo no caso de expressa previsão neste sentido no instrumento de transferência ou de alienação.

§2º. Caso o consorciado estiver inadimplente frente ao CIMERP, seja com relação aos valores referentes ao contrato de rateio, seja com relação a valores vinculados a contratos de programa gerenciados pelo Consórcio, sua retirada só poderá ser admitida com o adimplemento integral dos valores pendentes.

SEÇÃO III

DA EXCLUSÃO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO

Subseção I

Das Hipóteses de Exclusão

Art. 6º. São hipóteses de exclusão de município consorciado:

Inadimplemento do consorciado com relação aos contratos de rateio e de programa;

Ingerência do consorciado nos programas cujo gerenciamento dos serviços foram delegados formalmente ao CIMERP;

A não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

A subscrição do Protocolo de Intenções de outro consórcio com finalidades iguais, ou, a juízo da maioria simples da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

A existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria simples da Assembleia Geral.

§1º. A exclusão pela hipótese prevista no inciso I do caput, somente ocorrerá após prazo de 90 (noventa dias) a ser concedido ao consorciado para eventual regularização.

§2º. A exclusão pela hipótese prevista no inciso III do caput, somente ocorrerá após prévia suspensão de até 180 (cento e oitenta) dias, período em que o município poderá se reabilitar.

§3º. As demais hipóteses previstas no caput, dependerão necessariamente de prévia notificação formal enviada ao consorciado.

Subseção II

Do Procedimento de Exclusão

Art. 7º. Após cumpridos os requisitos previstos nos parágrafos do dispositivo anterior, não tendo o município consorciado se reabilitado ou regularizado sua situação frente ao CIMERP, será instaurado o procedimento de exclusão, mediante portaria do Presidente do Consórcio, da qual deverá constar:

A descrição dos fatos;

As penas a que está sujeito o consorciado;

Documentos e outros meios de prova.

§1º. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão por maioria absoluta da Assembleia Geral.

§2º. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 11.107/2005, pelo Decreto nº 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis à matéria.

§3º. Da decisão que decretar a exclusão, caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o qual não terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 8º São finalidades e objetivos do CIMERP, em consonância com o Contrato de Consórcio Público:

Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil, seja capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou resposta a desastres;

Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

Intermediar ou promover parcerias com instituições nacionais ou internacionais de qualquer origem, que visem à captação ou repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades do CIMERP, que venham a promover e melhorar a qualidade de vida da população dos Municípios consorciados;

Elaboração de projeto, implantação, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

Adquirir bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos para implantação de empreendimentos econômicos, sociais e ambientais, transferindo-os em forma de comodato, executar alienações ou locações a empreendedores, investidores ou instituições localizadas nos municípios consorciados para as finalidades e objetivos a que se propõem o CIMERP;

Prestar serviços técnicos especializados em formação e gestão empresarial, estudos de viabilidade e de mercado, auditoria e análise de gestão dos empreendimentos empresariais, sociais e ambientais instalados, com a utilização dos incentivos fiscais, materiais e financeiros, objeto do presente Consórcio;

Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;

Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

Proporcionar o desenvolvimento da região, buscando a gestão associada de políticas públicas;

Realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;

Gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e obras públicas;

Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021;

Execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

A prestação de serviços com a utilização de Maquinários Pesados, Caminhões e veículos leves na execução de ações de conservação de estradas vicinais e obras públicas, inclusive de assistência técnica, podendo para a execução dos serviços utilizar seus equipamentos próprios ou contratados através de Procedimento licitatório;

Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais;

Promover a fiscalização dos produtos de origem animal nos entes consorciados, que possuam lei do SIM – Serviço de Inspeção Municipal vigente, concedendo prerrogativas de atuação através de associação ou consórcio público;

Representar os entes consorciados perante outras esferas de governo;

Realizar concurso público para a seleção de candidatos para os municípios integrantes ao CIMERP;

Auxiliar, assistir ou administrar casa de acolhimento a crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos e onze meses, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, respeitando-se os princípios legais da brevidade e excepcionalidade;

Planejar, elaborar, implantar, coordenar e executar a política de Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL no âmbito do CIMERP e de seus Municípios Consorciados, que assim aderirem a este Programa.

Desempenhar qualquer atividade, atuar em qualquer segmento, fornecer qualquer serviço, realizar qualquer aquisição que sejam consideradas questões de interesse comum dos municípios consorciados.

§1º. Consideram-se questões de interesse comum dos municípios consorciados, dentre outras:

A disponibilização e execução de programas aos municípios consorciados que tenham por objetivo o fornecimento de serviços de maquinários e veículos pesados, a fim de complementar as frotas municipais;

A disponibilização e execução de programas aos municípios consorciados que tenham por objetivo a gestão da política de Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL;

A disponibilização e execução de programas aos municípios consorciados que tenham por objetivo a gestão das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal;

A realização de procedimentos licitatórios, dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação cujos objetos sejam para atender demandas ordinárias ou extraordinárias dos municípios consorciados;

A realização de compras compartilhadas com os municípios consorciados a fim de atender as demandas do próprio consórcio e dos municípios;

A realização de Atas de Registro de Preços de objetos que sejam demandas dos municípios consorciados, a fim de que seja possibilitado que os mesmos façam adesão das ARP's mencionadas.

§2º. O rol estabelecido no parágrafo anterior é exemplificativo, pode ainda o CIMERP desempenhar qualquer atividade, atuar em qualquer segmento, fornecer qualquer serviço, realizar qualquer aquisição que sejam consideradas questões de interesse comum dos municípios consorciados.

§3º. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas que lhe convier.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

Assembleia Geral;
Presidência;
Diretoria Executiva;
Conselho Fiscal.

§1º. O Estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos singulares ou colegiados, de natureza transitória.

§2º. O Estatuto do Consórcio definirá a estrutura dos órgãos referidos no caput, bem como a composição de empregos públicos, a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio.

§3º. O Regimento Interno poderá, além dos ditames relativos à organização interna do CIMERP, definir outras questões relacionadas ao regulamento de pessoal que eventualmente não tenham sido especificadas no Estatuto, ou ainda, em outro instrumento específico.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I

DA DEFINIÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 10 A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos de cada um dos Municípios consorciados.

§1º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano, nos períodos designados neste Estatuto, e extraordinariamente sempre que convocada.

§2º. Os respectivos suplentes dos Chefes do Poder Executivo de cada ente consorciado serão, necessariamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas Municipais.

§3º. Os Prefeitos que, por motivo de força maior, não puderem participar da Assembleia Geral previamente convocada, poderão se fazer representados por procurador devidamente acompanhado de instrumento de mandato específico para este fim.

§4º. Ninguém poderá representar dois ou mais Municípios consorciados na mesma Assembleia Geral de forma concomitante.

§5º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões de Assembleia Geral como ouvintes.

Art. 11 As Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas mediante convite formal enviado a todos os Municípios consorciados com, no mínimo trinta dias de antecedência.

Parágrafo Único. Excepcionalmente a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada, de forma emergencial, com tempo de antecedência mínimo diverso do caput.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 Compete à Assembleia Geral:

Eleger e destituir o Presidente do Consórcio;

Aprovar o Regimento Interno do Consórcio;

Aprovar o Plano Plurianual de Investimento do Consórcio;

Aprovar o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio e/ou contrato de programa;

Fixar, revisar e reajustar taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio;

Deliberar sobre alienação e gravação de ônus de bens do Consórcio;

Aprovar a cessão de empregados a Ente consorciado;

Aprovar planos e regulamentos;

Apreciar e sugerir medidas sobre a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

Decidir sobre a instituição e/ou alteração e/ou extinção de emprego público, deliberando sobre a descrição, quantidade, forma de provimento, número de vagas, lotação e jornada de trabalho dos empregados públicos, sobre o regime, sobre as atribuições, sobre as funções gratificadas e as gratificações, bem como sobre quaisquer outros assuntos relacionados aos empregados públicos do Consórcio;

Autorizar o ajuizamento de ação judicial em nome do Consórcio em face de Ente público consorciado e/ou dirigentes ou empregados públicos do Consórcio, dispensada a autorização para ajuizamento das demais ações não enquadradas na referida hipótese;

Deliberar sobre alteração ou extinção do Contrato de Consórcio Público;

Adotar as medidas pertinentes em caso de retirada de consorciado;

Deliberar sobre a participação do CIMERP em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais;

Deliberar acerca dos Projetos de Resolução apresentados pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§1º. As competências arroladas neste artigo não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Contrato de Consórcio Público do CIMERP e ainda pelas deliberações adotadas pela Assembleia Geral na forma de resolução.

§2º. O rol de competências apresentadas no caput é meramente exemplificativo, tendo em vista que qualquer outra questão de importância institucional poderá ser tratada pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 13 O quórum exigido para a instalação da Assembleia Geral em primeira chamada é de maioria absoluta dos Entes consorciados.

Parágrafo único. Serão realizadas até 03 (três) chamadas, sendo certo que, não estando presente a maioria absoluta dos consorciados na terceira chamada, a Assembleia será instalada com os consorciados presentes.

SEÇÃO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 14 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas, ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado constantes do Contrato de Consórcio Público e deste Estatuto, pela maioria simples dos consorciados presentes.

§1º. A decisão final nos processos de exclusão de ente consorciado dar-se-á por voto da maioria absoluta dos Entes consorciados.

§2º. A decisão que versar acerca da alienação e gravação de ônus de bens do Consórcio dar-se-á por voto da maioria absoluta dos Entes consorciados.

§3º. A decisão que versar acerca da extinção do Contrato de Consórcio Público dar-se-á por voto de 2/3 dos Entes consorciados adimplentes.

§4º. A decisão que versar acerca da destituição do Diretor Executivo dar-se-á por voto de 2/3 dos Entes consorciados adimplentes.

Art. 15 As deliberações para alteração de dispositivos do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto, exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

Art. 16 Cada consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§1º. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que há aplicação de penalidade a empregados do Consórcio ou Ente consorciado.

§2º. No caso de voto secreto, o mesmo será por meio de preenchimento de cédula e depósito em urna que, ao final, será aberta pelo Diretor Executivo que contabilizará os votos em público e anunciará o resultado.

§3º. O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas na hipótese de empate na respectiva votação.

SEÇÃO V DAS ATAS E REGISTROS

Art. 17 Nas atas da Assembleia Geral serão registrados:

Todos os Entes consorciados representados da Assembleia Geral, bem como o nome de seus representantes, por meio de lista de presença;
Todas as intervenções orais, de forma resumida, bem como todos os documentos, em forma de anexo, que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

As propostas votadas na Assembleia Geral, de forma resumida, e a proclamação de resultados.

§1º. No caso de votação secreta, a expressa motivação do sigilo e o resultado final da votação deverão ser registrados em ata.

§2º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações feitas em sede de Assembleia Geral mediante decisão por maioria simples dos presentes, na qual deverá constar de forma expressa os motivos do sigilo.

§3º. A ata será assinada ao final, rubricada em todas as suas folhas, inclusive os anexos, por aquele que presidiu os trabalhos da Assembleia Geral.

Art.18 A íntegra da ata da Assembleia Geral será publicada na sede do CIMERP, em Diário Oficial Regional, e no Portal Oficial do CIMERP, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização da reunião.

Parágrafo Único. Será fornecida cópia da ata a qualquer cidadão, mediante o pagamento das despesas de reprodução.

CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

SEÇÃO I DO MANDATO E DA ELEIÇÃO

Art. 19 O Presidente e seu Vice serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada até o dia trinta de novembro do ano anterior ao do início do exercício do mandato, podendo ser apresentada candidatura nos primeiros trinta minutos da reunião.

§1º. Somente será aceita a candidatura de Chefe do Poder Executivo de algum dos Entes consorciado.

§2º. O Presidente será eleito mediante voto público e nominal dos consorciados.

§3º. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número dos votos válidos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos a maioria absoluta dos Municípios consorciados.

§4º. Caso todos os votantes decidam, por unanimidade, os novos Presidente e Vice do Consórcio, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

§5º. Em ano de eleição municipal, em que ocorra coincidência com a eleição de novo Presidente e Vice do Consórcio, serão aplicáveis as seguintes disposições:

Terão direito de candidatar-se e de votar somente os Prefeitos eleitos dos Municípios consorciados e que tenham sido diplomados pela Justiça Eleitoral;

A eleição para Presidente do Consórcio somente poderá ocorrer em data posterior à data limite de diplomação dos eleitos, estabelecida pelo calendário expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 20 O mandato do Presidente e do Vice-Presidente é de 01 (um) ano, com limite de 02 (duas) reeleições.

Art. 21 O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo Municipal representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente do Consórcio.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 22 Além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos demais dispositivos deste Estatuto, incumbe ao Presidente:

Presidir as reuniões da Assembleia Geral e dar o voto de qualidade;

Representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores “ad negotia” e “ad iudicia”;

Ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

Movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

Convocar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

Editar Portarias, Instruções Normativas, e demais atos em nome do Consórcio;

Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Estatuto do Consórcio.

§1º. Com exceção da competência prevista no inciso II, todas as demais poderão ser delegadas ao Vice-Presidente.

§2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§3º. O rol de competências da *caput* é meramente exemplificativo, tendo em vista que qualquer outra questão, que não seja de competência exclusiva da Assembleia Geral, poderá ser assumida pela Presidência.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela gestão administrativa e operacional do CIMERP, sob a supervisão do Presidente.

Art. 24 Compete à Diretoria Executiva:

Promover a execução das atividades do Consórcio;

Realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o Parecer do Presidente do Consórcio;

Elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
 Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
 Elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
 Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
 Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
 Movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
 Autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 deste estatuto;
 Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
 Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;
 Providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
 Elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
 Propor à Assembleia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para trabalhar no Consórcio.

§1º. O rol de competências do *caput* é meramente exemplificativo, tendo em vista que qualquer outra questão, que não seja de competência exclusiva da Assembleia Geral, ou da Presidência, poderá ser assumida pelo Diretor Executivo.

§2º. O exercício de atribuições delegadas pelo Presidente, será por meio de expedição de portaria específica, devendo ser publicada no Portal Oficial do CIMERP, bem como em Diário Oficial Regional e no mural da sede do Consórcio.

§3º. A delegação das atribuições mencionadas no parágrafo anterior será automaticamente cessada com o desligamento do Diretor Executivo dos quadros funcionais do Consórcio, ou a qualquer tempo, a critério do Presidente.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIMERP, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, devendo seu mandato coincidir com o da Presidência.

§1º. O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares, eleito para o mandato de um 01 (um) ano.

§2º. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal, bem como da Presidência, perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 26 Compete ao Conselho Fiscal:

Fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;

Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;

Emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;

Eleger, entre seus pares, um Presidente.

Art. 27 O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

CAPÍTULO IV DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Art. 28 Ao Departamento Administrativo/Financeiro, composto pelo Assessor Administrativo, pelo Assessor Financeiro, bem como pelo Assessor Contábil, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos demais dispositivos deste Estatuto, compete:

Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio;

Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio;

Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio;

Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio;

Providenciar a publicação do balanço anual do Consórcio nos meios de publicação oficiais;

Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

Elaborar, em conjunto com o Diretor Executivo, a peça orçamentária anual e plurianual;

Programar e efetuar a execução do orçamento anual;

Ordenar despesas;

Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;

Prestar conta de projetos, convênios, contratos e congêneres.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 29 À Coordenação de cada Programa e de cada Projeto, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos demais dispositivos deste Estatuto, compete:

Elaborar e analisar programas e projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos;

Acompanhar e avaliar a execução dos serviços desempenhados através de seus respectivos programas e projetos;

Avaliar os resultados alcançados por seus respectivos programas e projetos, se responsabilizando por eventuais resultados insatisfatórios;

Elaborar relatórios de acompanhamento de seus respectivos programas e projetos para as instâncias superiores;

Estruturar todas as informações relevantes para análise e execução dos programas e projetos em execução.

TÍTULO III DOS RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO I

DAS FUNÇÕES REMUNERADAS E DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 32. Somente poderão ser remunerados aqueles que forem contratados para ocupar os empregos públicos previstos no Plano de Cargos e Salários, anexo deste Estatuto.

Parágrafo único. As atividades desempenhadas pelo Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros Fiscais, não serão remuneradas, sendo considerado trabalho público relevante.

CAPÍTULO II

DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DO REGIME JURÍDICO

Art. 33. Os servidores do Consórcio não cedidos pelos entes consorciados serão considerados empregados públicos e regidos integralmente pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§1º. Este Estatuto deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, indicando o quadro de empregos públicos, bem como o Plano de Cargos e Salários, podendo ser alterados por meio de Resolução aprovada em Assembleia Geral, especialmente quanto à descrição das funções, lotação, jornada de trabalho, vencimentos e denominação de seus empregos públicos.

§2º. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos.

Art. 34. A duração da jornada de trabalho, bem como as atribuições e os vencimentos dos empregados públicos contratados pelo Consórcio serão aquelas previstas no Plano de Cargos e Salários, não podendo exceder 8 (oito) horas diárias, ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 35. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não superior a 2 (duas) horas.

§1º. A remuneração da hora extra será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

§2º. Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

§3º O banco de horas de que trata o § 2º deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

§4º É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês.

§5º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

Art. 36. A Presidência do Consórcio, juntamente com o Diretor Executivo, poderá conceder aos empregados gratificação por função, não superior a 40% (quarenta por cento) do salário do cargo ocupado, desde que observado os seguintes critérios:

A concessão da gratificação por função dependerá de prévia Resolução, devidamente publicada no Órgão Oficial Eletrônico e assinada pelo Presidente e pelo Diretor Executivo da Instituição;

A duração do período de concessão da gratificação será determinada na Resolução que a conceder, podendo ser fixada por tempo indeterminado, mas sempre atrelada ao efetivo exercício da função extra;

A participação em comissões internas ou o desempenho de funções extraordinárias às estabelecidas como base para o emprego público originário poderão ensejar a concessão da gratificação tratada nesta Cláusula.

Parágrafo único. Poderá, ainda, ser concedida gratificação aos empregados do Consórcio, por desempenho e atendimento de metas traçadas através de Resolução da Presidência, juntamente com o Secretário Executivo, também a ser publicada no Órgão Oficial Eletrônico, desde que observados os seguintes critérios:

A gratificação por desempenho e atendimento de metas será concedida, no máximo, 2 (duas) vezes por ano, podendo o pagamento da referida gratificação ser dividido em até 4 (quatro) parcelas;

A Resolução que traçar as metas de desempenho a serem atingidas deverá dispor sobre a proporcionalidade da gratificação, não podendo, em nenhum caso, o valor de cada gratificação ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário do cargo ocupado.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 37. O quadro de pessoal do Consórcio será composto por empregados públicos, de acordo com a necessidade e disponibilidade de contratação do Consórcio, podendo haver empregados públicos em cargos comissionados e em cargos efetivos, bem como servidores cedidos pelos entes consorciados e a contratação de profissionais específicos para áreas de assessoramento.

CAPÍTULO IV

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 38. Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e pelo Diretor Executivo.

§1º. O edital, em sua íntegra, será publicado conforme determina a Lei nº 14.965/2024 e Lei 14.133/2021, bem como legislações futuras que vierem a substituí-las.

§2º. As regras e prazos para cada ocasião, deverão ser expressamente previstas no Edital de Concurso Público, ou, na sua falta, aplicar-se-ão as regras e prazos previstos na Lei nº 14.965/2024 e Lei 14.133/2021, bem como legislações futuras que vierem a substituí-las.

CAPÍTULO V

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 39. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

§2º. Na hipótese prevista no *caput*, a contratação será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado que será disciplinado por normativa específica ou, em sua falta, pela legislação federal que versar acerca do tema.

TÍTULO IV DOS DIREITOS E PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I DO DIREITO AOS SERVIÇOS PLANEJADOS

Art. 40. É direito do cidadão receber, dos Municípios consorciados ou do Consórcio, serviços públicos adequadamente planejados.

§1º. É direito do usuário não ser onerado por investimentos ou tarifas decorrentes de medidas que não tenham sido previamente planejadas, cabendo ao usuário o ônus da prova nos casos em que a alegação de onerosidade seja suscitada, salvo se:

A despesa decorrer de fato imprevisível, devidamente justificado nos termos da regulação aplicável;

Não houver transcorrido o prazo legal ou regulamentar para elaboração do planejamento a que se refere este Estatuto.

§2º. O planejamento do serviço público a ser prestado deverá ser elaborado e revisado com a participação da comunidade, cujos termos da consulta pública serão fixados pela Assembleia Geral.

§3º. A Assembleia Geral do Consórcio aprovará resolução específica que estabelecerá normas e procedimentos para a realização de audiências e consultas públicas, observadas as normas municipais aplicáveis.

CAPÍTULO II DO DEVER DE ELABORAR PLANEJAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 41. É dever do Consórcio e dos entes consorciados elaborar, acompanhar e manter atualizado o planejamento das viabilidades socioeconômicas e operacionais dos serviços públicos regionais a serem prestados.

§1º. O planejamento deverá ser elaborado com horizonte mínimo de 4 (quatro) anos, observado o ciclo dos instrumentos de planejamento governamental dos entes consorciados.

§2º. O planejamento deverá ser compatível com:

O planejamento orçamentário municipal dos entes consorciados (PPA, LDO, LOA);

A legislação da Administração Pública e demais normas aplicáveis;

As políticas públicas setoriais relacionadas às áreas de atuação do Consórcio.

§3º. As metas fixadas no planejamento possuem caráter indicativo para a elaboração dos planos plurianuais, orçamentos anuais e para operações de crédito, ressalvadas as condições de disponibilidade orçamentária e limites legais.

§4º. Na elaboração do planejamento regional, cada Município consorciado deverá compatibilizar seu planejamento municipal com o plano regional, preservando competências locais e buscando integração técnica e financeira.

§5º. Não é vedado aos Municípios consorciados ou ao Consórcio o investimento em outros serviços públicos regionais que não estejam integrados ao planejamento regional, desde que comunicados e compatibilizados com a Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA NATUREZA JURÍDICA DAS DISPOSIÇÕES PLANEJADAS

Art. 42. As disposições contidas no planejamento são vinculantes para:

A regulação, a prestação direta, a fiscalização, a avaliação dos serviços públicos básicos e essenciais em relação ao Consórcio ou ao Município que o elaborou; e,

As ações públicas e privadas que, disciplinadas ou vinculadas às demais políticas públicas, implementadas pelo Consórcio ou pelo Município que elaborou o planejamento, venham a interferir nas necessidades básicas e essenciais.

Parágrafo único. As disposições contidas no planejamento vinculam ainda os demais projetos básicos e as contratações de obras e serviços relativos às ações, serviços e contratos de programas relacionados ao Consórcio.

TÍTULO V DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I DO DEVER DE REGULAR E FISCALIZAR

Art. 43. O Consórcio exercerá regulação e fiscalização permanente sobre a prestação do serviço público por ele gerido, inclusive quando prestado, direta ou indiretamente, por Município consorciado.

§1º. Faculta-se ao Consórcio, por meio de convênio de cooperação com entidade pública, receber apoio técnico para as suas atividades de regulação.

§2º. As informações produzidas por terceiros contratados poderão ser utilizadas pela regulação e fiscalização dos serviços.

§3º. É garantido ao Consórcio o acesso a todas as instalações e documentos relacionados direta ou indiretamente à prestação do serviço que seja de execução por parte dos Entes consorciados.

§4º. A não obediência à regulação e informações de documentos emitidos pelo Consórcio implicará sanção administrativa ao infrator.

§5º. Incluem-se na regulação do serviço as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos instrumentos de execução do serviço, bem como para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO II DOS REGULAMENTOS

Art. 44. Atendidas as diretrizes fixadas no Contrato de Consórcio, neste Estatuto e em resolução aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio, deverão ser estabelecidas normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:

Os indicadores de qualidade do serviço e de sua adequada e eficiente prestação, quando possível;

As metas de expansão e qualidade do serviço e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;

Sistemas de faturamento e cobrança do serviço, quando for o caso;

O método de monitoramento dos custos e de reajustamento e revisão das tarifas ou preços públicos;

Os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e reclamações dos cidadãos e demais usuários, quando tal aferição for possível;

Os planos de contingência e de segurança;

As penalidades a que estarão sujeitos os usuários, consumidores, geradores e os prestadores, quando for o caso.

CAPÍTULO III DA MOTIVAÇÃO E DA PUBLICIDADE DA ATIVIDADE REGULATÓRIA E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 45. O Consórcio é obrigado a motivar todas as decisões que interfiram nos direitos ou deveres referentes aos serviços ou à sua prestação, bem como, quando solicitado pelo usuário, a prestar os esclarecimentos complementares em 30 (trinta) dias úteis.

§1º. Deverá ser dada a devida publicidade aos planos, relatórios, estudos, decisões e instrumentos afetos à regulação e à fiscalização dos serviços.

§2º. A publicidade de que se refere o § 1º desta cláusula, preferencialmente, deverá ser efetivada por meio do Portal Oficial do CIMERP.

§3º. Poderá ser relativizada a publicidade de documento declarado sigiloso pela Assembleia Geral, mediante justificativa.

CAPÍTULO IV DA OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO ANUAL

Art. 46. O serviço público prestado receberá avaliação de qualidade interna e externa anual, sem prejuízo de outras que sejam previstas na regulação do serviço, quando tal aferição for possível.

SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO INTERNA

Art. 47. A avaliação interna será efetuada pelo próprio Consórcio, por meio de RAPS – Relatório Anual de Prestação dos Serviços, elaborado conforme critérios, índices, parâmetros e prazos fixados em resolução da Assembleia Geral do Consórcio.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO EXTERNA

Art. 48. A avaliação externa do serviço será a cargo dos Municípios consorciados, por meio de relatório ou formulário encaminhado pela Secretaria Municipal competente de cada ente.

Parágrafo único. A avaliação externa também compreende a apreciação do relatório mencionado no artigo 47 deste Estatuto.

TÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO E TARIFAS

CAPÍTULO I DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO

Art. 49. O Consórcio, como titular dos serviços públicos que realizar, será responsável pela organização e prestação direta ou indireta destes serviços.

Parágrafo único. A responsabilidade pela fiscalização dos serviços públicos prestados pelo consórcio será concorrente com os Municípios consorciados nos quais os serviços estiverem sendo prestados.

CAPÍTULO II DAS TARIFAS

Art. 50. Os valores das taxas, tarifas e de outros preços públicos, bem como seu reajuste e revisão, serão estabelecidas por atos normativos.

§1º. Os preços públicos, inclusive taxas e tarifas, serão progressivos e diferenciados de acordo com a natureza do serviço prestado.

§2º. Os referidos preços públicos poderão ser reajustados ou revistos para atender à necessidade de execução de programas de melhoria e ampliação do serviço prestado.

Art. 51. A receita gerada a partir do recolhimento de taxas, tarifas e de outros preços públicos, poderá ser utilizada pela Administração do Consórcio para, dentre outras hipóteses, o pagamento da folha salarial.

TÍTULO VII DA GESTÃO ASSOCIADA, DOS PLANOS E PROGRAMAS

CAPÍTULO I DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 52. Os municípios Consorciados autorizam o CIMERP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba a promover a gestão associada de serviços públicos, bem como desempenhar qualquer atividade, atuar em qualquer segmento, fornecer qualquer serviço, realizar qualquer aquisição, que sejam consideradas questões de interesse comum dos municípios.

Parágrafo único. A gestão associada de que trata o *caput*, estender-se-á à prestação de serviços, nos termos de contrato de programa, através do qual o Consórcio será autorizado a emitir documento de cobrança e a exercer qualquer atividade de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços prestados pelos Municípios Signatários.

Art. 53. Para gestão associada, os municípios consorciados transferem ao CIMERP o exercício das competências de planejamento, regulação, operacionalização e fiscalização, transferindo, ainda:
O exercício do Poder de Polícia relativo aos serviços públicos objeto do Consórcio, em especial a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos legais, administrativos e contratuais;
Elaboração de plano de investimentos para a expansão, reposição e modernização de gestão sustentável;
Elaboração de planos de recuperação dos custos dos serviços;
Acompanhamento e avaliação das condições da prestação dos serviços;
Apoio à prestação dos serviços para aquisição, guarda e distribuição de material para a manutenção, reposição, expansão e operação do sistema.

Parágrafo único. O CIMERP, em nome próprio ou dos municípios consorciados, poderá conceder, permitir ou autorizar, estabelecer parceria ou contrato de gestão, que tenha por objeto qualquer dos serviços sob o regime de gestão associada.

CAPÍTULO II DO RATEIO E DO PROGRAMA

Art. 54. O CIMERP poderá celebrar contratos de rateio, a fim de legitimar a entrega de recursos pelos Municípios ao Consórcio relativos à sua parcela da previsão de despesas gerais deste, bem como contratos de programa, para legitimar a atuação e oferecimento de serviços pelo Consórcio aos Municípios.

§1º. Os contratos de programa terão por objetivo a prestação de serviços por meios próprios, ou sob sua gestão administrativa ou contratual.

§2º. Em situações específicas, o contrato de programa poderá prever cláusulas que estabeleçam deslocamento, total ou parcial, de encargos, serviço, pessoal, ou bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 55. Os entes consorciados somente entregarão recursos relativos à sua parcela da previsão de despesas gerais ao CIMERP mediante contrato de rateio.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§2º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIMERP, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§3º. Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 56. O CIMERP firmará contratos de programa com o objetivo de viabilizar a gestão associada de serviços públicos aos municípios consorciados, podendo, inclusive, prestar serviços por meios próprios ou conjuntamente a partir de contraprestação municipal, sendo vedado ao Consórcio sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações referentes às atividades de planejamento e regulação

Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, pessoal ou de bens necessários à continuidade do serviço transferido.

CAPÍTULO IV DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS

Art. 57. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio as que estabeleçam:

O objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviço público, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, pessoal e bens essenciais à continuidade do serviço;

O modo, forma e condições de prestação do serviço;

Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço ou indicação de como eles serão definidos;

O cálculo de tarifas e de outros preços públicos ou indicação de como eles serão definidos em conformidade da regulação do serviço a ser prestado;

Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço;

Os direitos, garantias e obrigações do Município e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

Os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço, quando for o caso;

A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

As penalidades e sua forma de aplicação;

Os casos de extinção;

Os bens reversíveis;

Os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação do serviço, ou indicação de como eles serão definidos, quando for o caso;
A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular do serviço;
A periodicidade em que o Consórcio deverá publicar as demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§1º. No caso de a prestação de serviço ser operada por transferência total ou parcial de encargos, pessoal e bens essenciais à continuidade do serviço, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

o momento de transferência e os deveres relativos à sua continuidade;

a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferida e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes pela prestação do serviço.

§2º. Os bens vinculados ao serviço público serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período vigente ao contrato de programa.

§3º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos na realização do serviço público, objeto do Consórcio ou de Contrato de Programa, deverá ser indicado o quanto corresponde ao serviço de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§4º. Receitas futuras da prestação de serviço poderão ser entregues como pagamentos ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§5º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações referentes aos investimentos, especialmente dos referentes à economicidade e viabilidade da prestação do serviço pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§6º. Caso o Município se retire do Consórcio, ou ainda, o Consórcio seja extinto, o contrato de programa perderá sua vigência de forma automática.

§7º. A contratação de consórcio público por meio de contrato de programa constitui hipótese expressamente dispensada de licitação, nos termos da legislação aplicável.

TÍTULO VIII DOS CONVÊNIOS

Art. 58. Com o objetivo de receber transferências de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais, de terceiro setor ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 59. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO IX DOS CONTRATOS

Art. 60. Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe der causa, todas as contratações, bem como a publicidade dos procedimentos licitatórios, serão fundamentadas nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

TÍTULO X DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I DO REGIME DA ATIVIDADE FINANCEIRA

Art. 61. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CAPÍTULO II DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE CONSORCIADOS E O CONSÓRCIO

Art. 62. Os entes consorciados somente repassarão recursos ao Consórcio quando:

Tenham contratado o Consórcio para a prestação de um serviço, execução de obras ou fornecimento de bens, por meio de contrato de programa;

Houver contrato de rateio firmado entre Município e Consórcio.

§1º. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

§2º. Não se exigirá contrato de rateio no caso de os recursos recebidos pelo Consórcio serem oriundos de transferência voluntária da União ou do Estado, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o Consórcio compareça ao ato como interveniente.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO

Art. 63. Fica o CIMERP sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo, representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

TÍTULO XV DA CONTABILIDADE

Art. 64. O Consórcio manterá escrituração e demonstrações contábeis em conformidade com as normas de contabilidade pública e publicará, anualmente, em seu sítio eletrônico, as demonstrações financeiras e relatório de execução orçamentária, a fim de garantir transparência e permitir a fiscalização pelos entes consorciados e órgãos de controle.

TÍTULO XVI DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 65. A extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes.

§3º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§4º. A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo procedimento previsto no *caput*.

§5º. Dissolvido o Consórcio, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado à entidade de fins não econômicos designada, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

TÍTULO XVII DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE RECEITA

Art. 66. Constituem recursos financeiros do CIMERP:

A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;

A remuneração dos próprios serviços prestados;

Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, bem como de emendas parlamentares;

Os saldos do exercício;

As doações e legados;

O produto de alienação de seus bens livres;

O produto de operações de crédito;

As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 67. Fica instituído como fonte de receita para o CIMERP:

A cobrança de taxa de administração, equivalente a até 2% dos valores executados nos contratos de programa;

A retenção do produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte, incidente sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo consórcio, incluindo-se o pagamento de rendimentos a pessoas físicas e jurídicas, em razão do fornecimento de bens ou serviços;

As taxas, tarifas e outros preços públicos praticados pelo CIMERP;

Os valores relativos às multas aplicadas pelo CIMERP quando da execução de sus programas e serviços públicos.

Art. 68. Ao final de cada exercício, caso ocorra superávit financeiro nas dotações orçamentárias do rateio, o mesmo será revertido em receita no exercício posterior, devendo ser aplicado nas rubricas de investimento.

Parágrafo único. Nos termos do *caput*, não caberá a devolução do referido superávit para as contas originárias dos municípios, bem como as mesmas não terão caráter compensatório no exercício posterior.

TÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DA INTERPRETAÇÃO

Art. 69. A interpretação do disposto neste Estatuto deverá ser compatível com os seguintes princípios:

Respeito à autonomia dos entes consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

Eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CAPÍTULO II DA EXIGIBILIDADE

Art. 70. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 71. O presente estatuto e suas respectivas alterações passarão a vigor após a sua publicidade.

Parágrafo único. A publicação acima referida poderá ser resumida, desde que indique o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

Art. 72. Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público e neste Estatuto, serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, bem como pela legislação aplicável à espécie.

Art. 73. Fica estabelecido o foro da Comarca de Muriaé para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CIMERP.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Presidente Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Da Microrregião Do Médio Rio Pomba

ANEXO I

ESTRUTURA DO CIMERP

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

ANEXO III

VENCIMENTOS POR CARGO E FUNÇÃO

QUADRO GERAL DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO

EMPREGADOS PÚBLICOS COMISSÃO	EM	DISCRIMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Diretor (a) Executivo (a)		Responde administrativamente e judicialmente na ausência do Presidente pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP: – Implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao Presidente do Consórcio; – Auxiliar o presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do Consórcio; – Movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente; – Exercer a gestão patrimonial; – Praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; – Coordenar os trabalhos das coordenadorias; – Instaurar sindicâncias e processos disciplinares; – Constituir a Comissão de Licitação do Consórcio; – Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; – Homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; – Autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação; XIII – Secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata; – Exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; – Coordenar e orientar os trabalhos da recepção e dos auxiliares administrativos da Secretaria Geral	SUPERIOR COMPLETO	001	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 8.500,00

Assessor Administrativo (a)	(a)	Examinar processos: redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	SUPERIOR COMPLETO	001	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.500,00
Controlador (a) Interno		Assessorar a administração do consórcio, emitindo pareceres, relatórios e recomendações; Garantir a efetividade das ações propostas para melhorar os processos e controles da gestão; Avaliar e controlar a publicação das instruções normativas que regulamentam o sistema de controle interno; Realizar reuniões com as equipes operacionais para apresentar os sistemas de controle interno; Garantir que os trabalhadores do consórcio entendam os processos de trabalho da Controladoria; Envio de comunicados e avisos sobre alterações, inclusões, bloqueios e ausências dos prestadores aos municípios; Fornecer subsídios para a elaboração do Relatório Anual de Gestão; Realizar rotinas de controle, avaliação e auditoria; Elaborar as cobranças dos municípios consorciados, disponibilizar os relatórios na área restrita de forma tempestiva; Elaborar e controlar a agenda dos prestadores de serviços contratados e disponibilizar aos municípios consorciados.	SUPERIOR COMPLETO	001	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.500,00
Assessor (a) Jurídico (a) Sênior		Prestar assessoria jurídica ao Presidente e Diretor do CIMERP, assessorar e representar o Consórcio juridicamente nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, em todas as instâncias e tribunais, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da entidade. Analisar, quando solicitado, minutas de contratos, convênios, acordos firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Recomendar procedimentos internos, orientar os demais assessores jurídicos nas atividades com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dentro da legislação e evitar prejuízos, além de representar judicial e extrajudicialmente o referido consórcio, mediante solicitação e autorização prévia do Diretor Executivo ou do Presidente. Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição. Prestar assessoria jurídica nos processos licitatórios com emissão de pareceres jurídicos, na análise e elaboração de contratos de compras públicas e outros cabíveis em procedimentos licitatórios, bem como análise e parecer jurídico acerca de cabimento ou não de repactuações econômico-financeiro, rescisão contratual, prorrogações e outros atos inerentes aos procedimentos licitatórios. Orientar o assessor jurídico de licitações. Assessorar e orientar juridicamente, quando solicitado, no que couber o programa PROCON REGIONAL e demais programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM, NO MÍNIMO, 10 ANOS DE ADVOCACIA, SENDO PELO MENOS 04 ANOS DESTES NA ÁREA PÚBLICA	001	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.250,00
Assessor (a) Jurídico (a)		Prestar assessoria jurídica nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da entidade. Analisar contratos	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	002	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.200,00

	firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP dentro da legislação e evitar prejuízos, além de representar judicial e extrajudicialmente o referido consórcio, mediante solicitação e autorização prévia do Secretário Microrregional Executivo.				
Assessor (a) Jurídico (a) do setor de Licitações	Prestar assessoria jurídica nos processos licitatórios com emissão de pareceres jurídicos, na análise e elaboração de contratos de compras públicas e outros cabíveis em procedimentos licitatórios, bem como análise e parecer jurídico acerca de cabimento ou não de repactuações econômico-financeiro, rescisão contratual, prorrogações e outros atos inerentes aos procedimentos licitatórios.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.200,00
Assessor (a) Jurídico (a) do setor de PROCON	Assessorar ao Coordenador Regional de Procon nas atividades inerentes ao PROCON Regional; orientar juridicamente a atuação das equipes de resolução alternativa de conflitos; Emitir parecer jurídico em autos de infração administrativos emitidos frente aos estabelecimentos infratores da legislação consumerista; Assessorar o coordenador na elaboração de programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades do PROCON Regional; Assessorar o coordenador para elaborar programa de combate à clandestinidade e às infrações consumeristas; Assessorar na coordenação da integração e o relacionamento entre o PROCON Regional e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados ao objetivo do programa; Assessorar juridicamente nos procedimentos juntos aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Assessorar em projetos de informação e educativo em busca de conscientizar consumidores e fornecedores da região; Representar o Coordenador de PROCON, na ausência deste, quando solicitado, em Juízo ou fora dele ou sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação consumerista relacionados aos objetivos e finalidades do programa; Elaborar notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações a serem promovidas; Efetuar a compilação de dados estatísticos relativos ao programa e seus resultados; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate às infrações à legislação consumerista na região.	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	003	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.200,00
Assessor Contábil	Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis. Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material patrimonial, serviços gerais, transportes, informática, finanças, comercial, métodos e processos e outras de suporte administrativo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho. Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal. Assessorar as diferentes unidades na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Coordenar o comportamento do orçamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Desenvolver outras atribuições correlatas.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE COM REGISTRO NO CRC	001	25 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.500,00
Assessor Financeiro	Responde pela área financeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, acompanhando, fazendo pagamentos e recebimentos, cobranças necessárias, movimentando contas bancárias, aplicações financeiras, elaboração de orçamentos e ordens de compras, elabora contratos com acompanhamento da assessoria jurídica e demais atividades correlatas.	Ensino Médio	001	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00
Chefe de frota	Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as obras e serviços públicos executados nos municípios consorciados da entidade; Coordenar e fiscalizar a frota de veículos e equipamentos do Consórcio; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	Ensino Médio	001	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00
Chefe de Engenharia	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar o processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos, instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	40 Horas Semanais	R\$ 10.626,00
Chefe de Topografia	Coordenar os processos de topografia no levantamento, nivelamento e locação em obras. Assessorar no levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, coordenar a topografia no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	001	40 Horas Semanais	R\$ 4.500,00
Coordenador (a) de Serviço de Inspeção	Coordenar, direcionar e gerenciar as atividades inerentes ao Serviço de Inspeção; Fiscalizar e orientar a atuação dos produtores certificados; Emitir parecer em autos de infração emitidos pelo médico veterinário do S.I.M., uma vez que é o coordenador a 1ª instância de julgamento do processo; Emitir certificado de registro dos estabelecimentos; Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados no S.I.M., além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades de inspeção; Elaborar programa de análises fiscais; Elaborar programa de combate à clandestinidade; Promover a integração e o relacionamento entre o S.I.M. e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao S.I.M. para a plena execução dos trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal; Propor, em conjunto com os demais funcionários do S.I.M., aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Representar o S.I.M. sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação sanitária relacionados à inspeção; Elaborar notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações de inspeção; Efetuar a compilação de dados estatísticos e nosográficos; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate ao abate clandestino de animais e fabricação/industrialização de produtos sem inspeção sanitária oficial.	SUPERIOR COMPLETO	001	40 Horas Semanais	R\$ 6.900,00
Coordenador (a) do PROCON Regional	Coordenar, direcionar e gerenciar as atividades inerentes ao PROCON Regional; Fiscalizar e orientar a atuação das equipes de resolução alternativa de conflitos; Emitir parecer em autos de infração administrativos emitidos frente aos estabelecimentos infratores da legislação consumerista; Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização; Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos denunciados, além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica; Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades do PROCON Regional; Elaborar programa de combate à clandestinidade e às infrações consumeristas; Promover a integração e o relacionamento entre o PROCON Regional e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados	SUPERIOR COMPLETO	001	40 Horas Semanais	R\$ 5.500,00

		ao objetivo do programa; Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção, resolução alternativa de conflitos e legislação consumerista; Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao PROCON Regional para a plena execução dos trabalhos relacionados aos objetivos do programa; Propor, em conjunto com os demais funcionários do PROCON Regional, aos estabelecimentos ações corretivas para as não conformidades detectadas; Elaborar projeto de informação e educativo em busca de conscientizar consumidores e fornecedores da região; Representar o PROCON Regional sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada; Participar de projetos de educação consumerista relacionados aos objetivos e finalidades do programa; Elaborar notas técnicas , manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações a serem promovidas; Efetuar a compilação de dados estatísticos relativos ao programa e seus resultados; Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos instituições, no combate às infrações à legislação consumerista na região.				
Coordenador Programas I	de	Coordenar, direcionar e gerenciar, de forma geral, programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à gerência geral dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	005	40 Horas Semanais	R\$ 5.500,00
Coordenador Programas II	de	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada dos setores de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; executar outras tarefas correlatas inerentes à coordenação setorial dos programas do CIMERP.	SUPERIOR COMPLETO	005	40 Horas Semanais	R\$ 3.800,00

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO SUPERIOR COMPLETO

Fiscal sanitário de Inspeção - veterinário		Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos de origem animal; Fiscalizar, Acompanhar e orientar estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, nos produtos de origem animal. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação e projetos pertinentes.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA	005	40 Horas Semanais	R\$ 5.800,00
Analista de Projetos e Obras Cíveis		Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e auxiliar na contratação empreendimentos; auxiliar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar a forma de produtos industriais; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL	001	40 Horas Semanais	R\$ 5.000,00
Analista de Projetos Elétricos		Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/elettrônicos; analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Auxiliar na Coordenação de empreendimentos e estudar processos elétrico/elettrônicos. Auxiliar na supervisão das etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL	001	40 Horas Semanais	R\$ 5.000,00

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

EMPREGADOS PÚBLICO	DESCRIMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	
Auxiliar Administrativo	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas.	Ensino médio	005	40 semanais horas	R\$ 2.500,00
Topógrafo	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; execução de serviços técnicos de topografia e agrimensura dos locais onde se fizer necessário; realizar estudos, projetos, levantamentos e fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Obras no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP; realizar o acompanhamento de obras terceirizadas contratadas pelo Consórcio de serviços que necessitem da aferição dos mesmos para fins liberação de medição por parte da CIMERP e as demarcações necessárias para a execução de obras de execução direta na Microrregião; vistoriar o local, identificando e confirmando as divisas e proprietários ou posseiros; representar a administração em atividades internas e externas sempre que solicitadas; elaborar relatórios de atividades e encaminhar para o órgão competente; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Ensino médio	003	40 semanais horas	R\$ 3.500,00
Auxiliar de Topografia	Auxiliar o topógrafo, nas medições, locações de área e organização. Auxiliar em tarefas de topografia com manejo de níveis, balizas e outros instrumentos de medição. Auxiliar a Topografia, fazer o levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geométrica, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos.	Ensino Médio	010	40 Semanais Horas	R\$ 2.500,00
Atendente Administrativo	Atender ao público em geral que procure a entidade catalogando e controlando o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Médio	002	40 Semanais Horas	R\$ 2.200,00
Técnico Agropecuário	Acompanhar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal; Auxiliar nos serviços de inspeção e emissão selo dos produtos de origem animal; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Administrar e planejar atividades agropecuárias, como cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e	Curso completo em Técnico Agropecuário	005	40 semanais horas	R\$ 3.000,00

	equinos, reprodução e controle zootécnico. Acompanhar preparo de solo, plantio e tratos culturais, preparar pastagens e qualidade da criação de animais. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				
Secretária	Organizar e participar dos afazeres básicos e cotidianos de um escritório. Organizar documentos, pagar contas, datilografia, classificar documentos, redigi cartas, se comunica com clientes e auxiliares externos do escritório,. Atuar no planejamento, organização e direção de serviços de secretaria, prestar assistência e assessoramento direto a executivos, coletar informações para consecução de objetivos e metas de empresas, fazer redação de textos profissionais especializados, preparar uma interpretação e sintetização de textos e documentos, fazer taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, atualizar registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas, fazer orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia, organizar e fazer a manutenção dos arquivos da secretaria, realizar a classificação, registro e distribuição de correspondência, fazer redação e datilografia de correspondência e documentos de rotina, realizando também serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico. Saber administrar bem o tempo, ter boa comunicação, memória, aparência e bom humor.	Ensino Médio	001	40 Semanas Horas	R\$ 2.200,00

NÍVEL: ENSINO ELEMENTAR

EMPREGADOS PÚBLICO	DESCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.	CARGA HORÁRIA	
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Fazer limpeza de escritório e outras dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP. Executar tarefas de copa cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 1.800,00
Auxiliar de Mecânico	Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. Auxiliar na manutenção de veículos, máquinas, motores e equipamentos industriais. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados. Auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de veículos, máquinas e motores em geral. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 2.200,00
Motorista Categoria B CNH	Dirigir os veículos automotores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, utilizados para transporte de pessoal e carga. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço e verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade.	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 2.200,00
Motorista CNH categoria E	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos nas atividades da entidade. Operar equipamentos pesados e tratores providos ou não de implementos. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 3.000,00

	Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro do território nacional. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. Registrar os serviços executados pela máquina ou equipamento. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programas de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				
Mecânico de Máquinas Pesadas	Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparar peças para montagem de equipamento, realizar manutenções, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas. Lubrificar máquinas, componentes e ferramentas, documentar informações técnicas, fazer a manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos como: betoneiras, marteletes, compactadores, elevadores de obras e automação, fazer a reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, realizar leitura e interpretação de desenhos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos, manutenção de máquinas de injeção plástica, troca de peças, atuar com elaboração de relatórios, confeccionar e reparar elementos de máquinas tais como peças e acessórios pelo processo de usinagem mecânica e também a manutenções em máquinas de natureza mecânica, fazer o acompanhamento junto aos operadores de máquinas, visando a redução do desperdício, orientar treinamentos operacionais para novos colaboradores que venham a trabalhar com os datadores, costuradores, fazer o acompanhamento das empacotadoras visando garantir a boa apresentação do produto. Possuir boa capacidade de organização, habilidade de manutenção de equipamentos de dispositivos mecânicos e conhecimento em manutenção e reparos de máquinas.	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 3.000,00

Operador de Retroescavadeira	Operar máquina escaveira em obras, realizar demolições, escavações carregamento de caçambas e terraplanagem em solos. Remover solo e material orgânico. Drenar solo e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico.	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 3.000,00
Operador de Montoniveladora	Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e outras obras. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 3.000,00
Operador de Pá-carregadeira	Operar máquina de rodas ou esteira para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico “bota-fora”, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 3.000,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	Operar máquina escaveira em obras, realizar demolições, escavações carregamento de caçambas e terraplanagem em solos. Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico “bota-fora”, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Verificar e zelar pelas condições da máquina, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 3.000,00
Operador de Trator Pneu	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Verificar e zelar pelas condições do	Ensino Elementar	001	40 Semanas Horas	R\$ 3.000,00

	trator, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico				
Operador de Trator Esteira	Conduzir um trator provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares. Zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Verificar e zelar pelas condições do trator, equipamentos, acessórios e funcionamento do sistema hidráulico e elétrico	Ensino Elementar	001	40 Horas Semanais	R\$ 3.000,00

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EDAC3363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 11/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 11/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	GMF1J71	N200015597	27/05/2025	5002-0	586,94
2	FKG3J52	N200023337	09/03/2026	5002-0	260,32
3	TES6G23	N200023355	09/03/2026	5002-0	260,32
4	TWZ9I34	N200023364	09/03/2026	5002-0	260,32
5	TDA0J62	N200023365	09/03/2026	5002-0	260,32
6	SWN1F11	N200023367	09/03/2026	5002-0	390,46
7	RNA5B48	N200023372	09/03/2026	5002-0	260,32
8	SVA0D13	N200023380	09/03/2026	5002-0	260,32
9	TEY1A54	N200023416	09/03/2026	5002-0	390,46
10	GTH5J32	N200023438	09/03/2026	5002-0	260,32
11	QXC9604	N200023469	09/03/2026	5002-0	260,32
12	FGF2826	N200023489	09/03/2026	5002-0	260,32
13	INK6C18	N200023492	09/03/2026	5002-0	390,46
14	RNY0D48	N200023499	10/03/2026	5002-0	586,94
15	TEP2B99	N200023503	10/03/2026	5002-0	260,32
16	SYT2I83	N200023506	10/03/2026	5002-0	390,46
17	SYG0C18	N200023507	10/03/2026	5002-0	260,32
18	HBZ2D52	N200023511	10/03/2026	5002-0	260,32
19	RTH7B94	N200023513	10/03/2026	5002-0	260,32
20	SY7G98	N200023514	10/03/2026	5002-0	260,32
21	TEO8F28	N200023515	10/03/2026	5002-0	260,32
22	KQV2B22	N200023516	10/03/2026	5002-0	260,32
23	QOR2I79	N200023520	10/03/2026	5002-0	260,32
24	RNZ4F82	N200023522	10/03/2026	5002-0	260,32
25	QUE6G17	N200023524	10/03/2026	5002-0	260,32
26	RFC7G49	N200023525	10/03/2026	5002-0	260,32
27	RNC9I74	N200023527	10/03/2026	5002-0	260,32
28	SYL1D11	N200023531	10/03/2026	5002-0	260,32
29	QAK7D75	N200023538	10/03/2026	5002-0	260,32
30	RWC3I53	N200023539	10/03/2026	5002-0	260,32
31	QNV8D98	N200023542	10/03/2026	5002-0	390,46
32	SHH2I96	N200023549	10/03/2026	5002-0	260,32
33	HNC9J11	N200023550	10/03/2026	5002-0	260,32
34	SY7G60	N200023551	10/03/2026	5002-0	260,32
35	SHZ0G05	N200023555	10/03/2026	5002-0	260,32
36	SGW3B02	N200023561	10/03/2026	5002-0	260,32
37	RUI1B35	N200023562	10/03/2026	5002-0	260,32
38	RFZ6A12	N200023565	10/03/2026	5002-0	260,32
39	PXI1023	N200023566	10/03/2026	5002-0	260,32
40	RMX7G76	N200023567	10/03/2026	5002-0	260,32
41	GQQ5625	N200023571	10/03/2026	5002-0	390,46
42	TWY5J35	N200023572	10/03/2026	5002-0	260,32
43	RME3A04	N200023573	10/03/2026	5002-0	260,32
44	TWZ7J29	N200023574	10/03/2026	5002-0	260,32
45	GQQ5625	N200023576	10/03/2026	5002-0	390,46
46	OVJ1977	N200023579	10/03/2026	5002-0	260,32

47	TJG4F74	N200023580	10/03/2026	5002-0	260,32
48	TLE6B24	N200023582	10/03/2026	5002-0	260,32
49	QXB2083	N200023585	10/03/2026	5002-0	390,46
50	FPP2J53	N200023588	10/03/2026	5002-0	390,46
51	PVK3E88	N200023592	10/03/2026	5002-0	260,32
52	SYP2A34	N200023599	10/03/2026	5002-0	260,32
53	OPP8A97	N200023602	10/03/2026	5002-0	260,32
54	TIT4B74	N200023615	10/03/2026	5002-0	586,94
55	RWC3I53	N200023621	10/03/2026	5002-0	390,46
56	OLY0I06	N200023622	10/03/2026	5002-0	260,32
57	POD2F88	N200023623	10/03/2026	5002-0	260,32
58	UAA1I38	N200023627	10/03/2026	5002-0	260,32
59	RVJ5D59	N200023631	10/03/2026	5002-0	260,32
60	TKN6H19	N200023633	10/03/2026	5002-0	586,94
61	RUI7B10	N200023640	10/03/2026	5002-0	260,32
62	RTE0J90	N200023646	10/03/2026	5002-0	260,32
63	HRP1J21	N200023647	10/03/2026	5002-0	260,32
64	RAM5G51	N200023655	10/03/2026	5002-0	260,32
65	QMY0D42	N200023668	10/03/2026	5002-0	260,32
66	RFZ6A12	N200023670	10/03/2026	5002-0	260,32
67	ECS0C82	N200023673	10/03/2026	5002-0	390,46
68	SRW2D13	N200023675	10/03/2026	5002-0	260,32
69	SHE5B90	N200023676	10/03/2026	5002-0	260,32
70	UAA0G28	N200023677	10/03/2026	5002-0	260,32
71	QQT6I42	N200023680	10/03/2026	5002-0	260,32
72	TWZ9G94	N200023683	10/03/2026	5002-0	260,32
73	RDJ9B25	N200023686	10/03/2026	5002-0	260,32
74	RUO3B25	N200023688	10/03/2026	5002-0	390,46
75	QXH3995	N200023691	10/03/2026	5002-0	260,32
76	TCH5B44	N200023692	10/03/2026	5002-0	260,32
77	RMX7G76	N200023697	10/03/2026	5002-0	260,32
78	TZA5C93	N200023700	10/03/2026	5002-0	390,46
79	RNB9D29	N200023708	10/03/2026	5002-0	260,32
80	OME8I92	N200023709	10/03/2026	5002-0	260,32
81	UAA0F50	N200023715	10/03/2026	5002-0	260,32
82	TIQ6B48	N200023717	10/03/2026	5002-0	1760,82
83	CKI7383	N200023720	10/03/2026	5002-0	260,32
84	UAB4I72	N200023724	10/03/2026	5002-0	260,32
85	TEZ7E33	N200023727	10/03/2026	5002-0	260,32
86	TCG5J24	N200023732	10/03/2026	5002-0	260,32
87	HMI5F80	N200023734	10/03/2026	5002-0	390,46
88	TEW4F01	N200023735	10/03/2026	5002-0	390,46
89	QXL1J93	N200023736	10/03/2026	5002-0	390,46
90	TCB8G50	N200023741	10/03/2026	5002-0	260,32
91	TEI0F74	N200023743	10/03/2026	5002-0	390,46
92	TCG4D36	N200023745	10/03/2026	5002-0	390,46
93	RNU3G82	N200023748	10/03/2026	5002-0	260,32
94	SUZ5F45	N200023753	10/03/2026	5002-0	260,32
95	TXA2H39	N200023758	10/03/2026	5002-0	260,32
96	TCB7E15	N200023759	10/03/2026	5002-0	260,32
97	EQU8992	N200023760	10/03/2026	5002-0	260,32
98	SYD3B39	N200023761	10/03/2026	5002-0	390,46
99	TDN6G56	N200023763	10/03/2026	5002-0	586,94
100	HNW7798	N200023765	10/03/2026	5002-0	390,46
101	TEY7B33	N200023770	10/03/2026	5002-0	586,94
102	TEC1G28	N200023775	10/03/2026	5002-0	390,46
103	PDL1E69	N200023781	10/03/2026	5002-0	260,32
104	SYP9F11	N200023783	10/03/2026	5002-0	390,46
105	QUF9033	N200023784	10/03/2026	5002-0	586,94
106	RUU6H64	N200023785	10/03/2026	5002-0	586,94
107	QTK1J81	N200023786	10/03/2026	5002-0	390,46
108	TAS9C78	N200023787	10/03/2026	5002-0	390,46
109	QUS5363	N200023789	10/03/2026	5002-0	390,46
110	TWY0J73	N200023790	10/03/2026	5002-0	260,32
111	TXH6G78	N200023791	10/03/2026	5002-0	586,94
112	PWC2461	N200023793	10/03/2026	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 28 de maio de 2026 – Total de Registros: 112

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:11A90DD2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de

Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QNR1271	N200025707	22/05/2026	5002-0
2	RTF9H56	N200025775	22/05/2026	5002-0
3	RVO5H32	N200025780	22/05/2026	5002-0
4	TDJ3F03	N200025800	22/05/2026	5002-0
5	TBJ5I16	N200025801	22/05/2026	5002-0
6	TBJ5I16	N200025802	22/05/2026	5002-0
7	TXB4E28	N200025803	22/05/2026	5002-0
8	TXH3G29	N200025812	22/05/2026	5002-0
9	SIB5I31	N200025815	22/05/2026	5002-0
10	GSW1F28	N200025816	22/05/2026	5002-0
11	NXX9812	N200025818	22/05/2026	5002-0
12	HNZ4222	N200025819	22/05/2026	5002-0
13	SWE7F27	N200025820	22/05/2026	5002-0
14	TCB5F81	N200025822	22/05/2026	5002-0
15	QXW9D95	N200025823	22/05/2026	5002-0
16	RUO7I61	N200025830	22/05/2026	5002-0
17	RVZ0E41	N200025848	22/05/2026	5002-0
18	HAO7B98	N200025873	22/05/2026	5002-0
19	JD10C89	N200025875	22/05/2026	5002-0
20	RVK9J61	N200025882	22/05/2026	5002-0
21	SHC0I78	N200025895	22/05/2026	5002-0
22	HLZ2343	N200025903	22/05/2026	5002-0
23	FYA2A53	N200025907	22/05/2026	5002-0
24	DMM4F42	N200025908	22/05/2026	5002-0
25	QUX8J16	N200025916	22/05/2026	5002-0
26	PJB9F84	N200025919	22/05/2026	5002-0
27	UAZ0J22	N200025920	22/05/2026	5002-0
28	TWY7B78	N200025921	22/05/2026	5002-0
29	RTQ7E29	N200025923	22/05/2026	5002-0
30	TEU6I12	N200025930	22/05/2026	5002-0
31	TEC7I02	N200025931	22/05/2026	5002-0
32	TXY1C52	N200025932	22/05/2026	5002-0
33	TCZ6B30	N200025936	22/05/2026	5002-0
34	STA2G00	N200025937	22/05/2026	5002-0
35	TXT6E77	N200025940	22/05/2026	5002-0
36	OLV7I44	N200025947	22/05/2026	5002-0
37	SJB4G83	N200025949	22/05/2026	5002-0
38	EOF1566	N200025953	22/05/2026	5002-0
39	TXN1I62	N200025955	22/05/2026	5002-0
40	PVY1D41	N200025958	22/05/2026	5002-0
41	TDP8E26	N200025961	22/05/2026	5002-0
42	TXE6J75	N200025962	22/05/2026	5002-0
43	RUU5D93	N200025968	22/05/2026	5002-0
44	TEW4E74	N200025970	22/05/2026	5002-0
45	KQV2B22	N200025971	22/05/2026	5002-0
46	PUS0210	N200025998	22/05/2026	5002-0
47	TXT4H11	N200025999	22/05/2026	5002-0
48	PWB8I43	N200026003	22/05/2026	5002-0
49	TDZ7B99	N200026005	22/05/2026	5002-0
50	JIP0266	N200026011	22/05/2026	5002-0
51	GIE6D72	N200026031	22/05/2026	5002-0
52	TCB6H20	N200026033	22/05/2026	5002-0
53	TXT6E77	N200026038	22/05/2026	5002-0
54	HDV9G78	N200026042	22/05/2026	5002-0
55	QOM3404	N200026043	22/05/2026	5002-0
56	RVE4F39	N200026052	22/05/2026	5002-0
57	TXN6J60	N200026053	22/05/2026	5002-0
58	RFE0C46	N200026054	22/05/2026	5002-0
59	KGD8459	N200026058	22/05/2026	5002-0
60	SIB3D62	N200026061	22/05/2026	5002-0
61	HFV6052	N200026062	22/05/2026	5002-0
62	UAU3C03	N200026063	22/05/2026	5002-0
63	TXI6G48	N200026064	22/05/2026	5002-0
64	SV A9C47	N200026068	22/05/2026	5002-0
65	QNW4393	N200026079	22/05/2026	5002-0
66	TDO4G02	N200026082	22/05/2026	5002-0
67	TDO4G02	N200026083	22/05/2026	5002-0
68	TEO5C34	N200026088	22/05/2026	5002-0
69	RNN2F15	N200026094	22/05/2026	5002-0
70	TEN7H58	N200026103	22/05/2026	5002-0
71	RFT5A50	N200026110	22/05/2026	5002-0
72	TEO0F85	N200026111	22/05/2026	5002-0
73	QPJ0641	N200026119	22/05/2026	5002-0
74	PVR1D83	N200026121	22/05/2026	5002-0
75	TXT6E74	N200026122	22/05/2026	5002-0
76	FDJ2J82	N200026123	22/05/2026	5002-0
77	TB11H75	N200026127	22/05/2026	5002-0
78	SEP5I52	N200026131	22/05/2026	5002-0

79	RML0B25	N200026135	22/05/2026	5002-0
80	EJZ2E02	N200026137	22/05/2026	5002-0
81	TXCAJ48	N200026138	22/05/2026	5002-0
82	RMQA462	N200026139	22/05/2026	5002-0
83	OPS7B56	N200026140	22/05/2026	5002-0
84	GYR4344	N200026144	22/05/2026	5002-0
85	STF2E51	N200026147	22/05/2026	5002-0
86	EVD2F07	N200026150	22/05/2026	5002-0
87	TXT4H11	N200026153	25/05/2026	5002-0
88	TDV1C59	N200026154	25/05/2026	5002-0
89	RGAOJ22	N200026156	25/05/2026	5002-0
90	RTF9H01	N200026157	25/05/2026	5002-0
91	SIH0F53	N200026158	25/05/2026	5002-0
92	SJF2B71	N200026162	25/05/2026	5002-0
93	GTN3B12	N200026166	25/05/2026	5002-0
94	QND9210	N200026167	25/05/2026	5002-0
95	SVU8F16	N200026168	25/05/2026	5002-0
96	QQD3639	N200026169	25/05/2026	5002-0
97	QXD3714	N200026170	25/05/2026	5002-0
98	QOV6F14	N200026171	25/05/2026	5002-0
99	FNG6903	N200026172	25/05/2026	5002-0
100	FCQ8H42	N200026174	25/05/2026	5002-0
101	TEQ5C12	N200026175	25/05/2026	5002-0
102	SHR4B24	N200026176	25/05/2026	5002-0
103	SSQ8G64	N200026177	25/05/2026	5002-0
104	HMR0J47	N200026178	25/05/2026	5002-0
105	TDB0I00	N200026181	25/05/2026	5002-0
106	TEP0G70	N200026183	25/05/2026	5002-0
107	HKN9658	N200026184	25/05/2026	5002-0
108	QPW9H35	N200026186	25/05/2026	5002-0
109	QXA7G21	N200026189	25/05/2026	5002-0
110	SIB4F31	N200026191	25/05/2026	5002-0
111	FQO3J62	N200026192	25/05/2026	5002-0
112	PCD7I11	N200026194	25/05/2026	5002-0
113	RMQA462	N200026196	25/05/2026	5002-0
114	SUO9E91	N200026197	25/05/2026	5002-0
115	TCZ4G27	N200026198	25/05/2026	5002-0
116	QQU1D80	N200026199	25/05/2026	5002-0
117	QXB2083	N200026200	25/05/2026	5002-0
118	QXO8B46	N200026201	25/05/2026	5002-0
119	TXW7F25	N200026202	25/05/2026	5002-0
120	QQU1D80	N200026203	25/05/2026	5002-0
121	TEB7B86	N200026204	25/05/2026	5002-0
122	HAO7I27	N200026206	25/05/2026	5002-0
123	RTK9B66	N200026207	25/05/2026	5002-0
124	PZB7H62	N200026208	25/05/2026	5002-0
125	TXT6E93	N200026210	25/05/2026	5002-0
126	TEZ4G39	N200026212	25/05/2026	5002-0
127	TCZ6E11	N200026213	25/05/2026	5002-0
128	RUL6D12	N200026214	25/05/2026	5002-0
129	TEG3F76	N200026215	25/05/2026	5002-0
130	RNY6A65	N200026216	25/05/2026	5002-0
131	TEV7D26	N200026217	25/05/2026	5002-0
132	TXV4F99	N200026218	25/05/2026	5002-0
133	SUF1I97	N200026223	25/05/2026	5002-0
134	TXCAJ48	N200026225	25/05/2026	5002-0
135	TWZ1D36	N200026226	25/05/2026	5002-0
136	PDL1F19	N200026230	25/05/2026	5002-0
137	TDV4J51	N200026231	25/05/2026	5002-0
138	ELO8C35	N200026277	26/05/2026	5002-0
139	RUL4A75	N200026284	26/05/2026	5002-0
140	OPM6097	N200026285	26/05/2026	5002-0
141	OPM6097	N200026288	26/05/2026	5002-0
142	SHS6C62	N200026293	26/05/2026	5002-0
143	RUS7I61	N200026295	26/05/2026	5002-0
144	SHR8F52	N200026296	26/05/2026	5002-0
145	SHM1A08	N200026297	26/05/2026	5002-0
146	RWC3F52	N200026299	26/05/2026	5002-0
147	FEG5C71	N200026310	26/05/2026	5002-0
148	RVY6D29	N200026318	26/05/2026	5002-0
149	RVW2D99	N200026322	26/05/2026	5002-0
150	SFV3F35	N200026324	26/05/2026	5002-0
151	KRP8B51	N200026326	26/05/2026	5002-0
152	FOW3E98	N200026354	26/05/2026	5002-0
153	SHK8J82	N200026359	26/05/2026	5002-0
154	HLJ4756	N200026361	26/05/2026	5002-0
155	PVS2742	N200026364	26/05/2026	5002-0
156	FYV5E06	N200026370	26/05/2026	5002-0
157	QNR8J56	N200026371	26/05/2026	5002-0
158	FSO2H57	N200026375	26/05/2026	5002-0
159	RFB9F89	N200026387	26/05/2026	5002-0
160	RVJ8C91	N200026394	26/05/2026	5002-0
161	FSQ4H63	N200026406	26/05/2026	5002-0
162	RFV2I54	N200026408	26/05/2026	5002-0
163	RUT6D51	N200026410	26/05/2026	5002-0
164	QMX5679	N200026415	26/05/2026	5002-0
165	QNL7778	N200026418	26/05/2026	5002-0
166	KRP8B51	N200026420	26/05/2026	5002-0
167	LQG8783	N200026423	26/05/2026	5002-0

168	GVP4845	N200026425	26/05/2026	5002-0
169	QNH9E76	N200026426	26/05/2026	5002-0
170	GBU2C73	N200026429	26/05/2026	5002-0
171	RMH1C02	N200026430	26/05/2026	5002-0
172	SHL3H25	N200026437	26/05/2026	5002-0
173	PWK8J85	N200026444	26/05/2026	5002-0
174	RFE2H44	N200026449	26/05/2026	5002-0
175	OWJ6716	N200026453	26/05/2026	5002-0
176	HGG9684	N200026455	26/05/2026	5002-0
177	SFV3F35	N200026458	26/05/2026	5002-0
178	FVJ7G96	N200026460	26/05/2026	5002-0
179	HCQ7423	N200026463	26/05/2026	5002-0
180	QOM5551	N200026466	26/05/2026	5002-0
181	GZV8019	N200026468	26/05/2026	5002-0
182	RMX2D87	N200026470	26/05/2026	5002-0
183	KED6D07	N200026475	26/05/2026	5002-0
184	RNL4F46	N200026480	26/05/2026	5002-0
185	RTM8J94	N200026482	26/05/2026	5002-0
186	PZQ8204	N200026484	26/05/2026	5002-0
187	LRC7848	N200026486	26/05/2026	5002-0
188	QXG2404	N200026490	26/05/2026	5002-0
189	QUO5006	N200026497	26/05/2026	5002-0
190	PYF9401	N200026505	26/05/2026	5002-0
191	GFB7C60	N200026506	26/05/2026	5002-0
192	PXE7B15	N200026509	26/05/2026	5002-0
193	QQG3C11	N200026511	26/05/2026	5002-0
194	GCL6F26	N200026522	26/05/2026	5002-0
195	RTA8J65	N200026523	26/05/2026	5002-0
196	PZA6632	N200026532	26/05/2026	5002-0
197	OLT4I71	N200026533	26/05/2026	5002-0
198	FYQ9B86	N200026535	26/05/2026	5002-0
199	SIG0J62	N200026537	26/05/2026	5002-0
200	SHI7C22	N200026538	26/05/2026	5002-0
201	GYSSH05	N200026542	26/05/2026	5002-0
202	KRP8B51	N200026543	26/05/2026	5002-0
203	FBY4J25	N200026546	26/05/2026	5002-0
204	NDQ3I48	N200026548	26/05/2026	5002-0
205	KRP8B51	N200026550	26/05/2026	5002-0
206	FBY4J25	N200026563	26/05/2026	5002-0
207	RUR8C83	N200026566	26/05/2026	5002-0
208	QXT3B98	N200026578	26/05/2026	5002-0
209	RME7C58	N200026581	26/05/2026	5002-0
210	EJX1H29	N200026582	26/05/2026	5002-0
211	GZP2413	N200026586	26/05/2026	5002-0
212	FYC0G21	N200026588	26/05/2026	5002-0
213	BYQ6A45	N200026595	26/05/2026	5002-0
214	GAX3F03	N200026597	26/05/2026	5002-0
215	RNX1J62	N200026599	26/05/2026	5002-0
216	QNH9E76	N200026601	26/05/2026	5002-0
217	HGG8122	N200026605	26/05/2026	5002-0
218	QNR0A10	N200026608	26/05/2026	5002-0
219	HGV0033	N200026627	26/05/2026	5002-0
220	FXJ9C24	N200026629	26/05/2026	5002-0
221	QUZ3241	N200026634	26/05/2026	5002-0
222	RIY8F05	N200026637	26/05/2026	5002-0
223	RMS2H96	N200026644	26/05/2026	5002-0
224	PYU2H15	N200026645	26/05/2026	5002-0
225	SIN5I91	N200026647	26/05/2026	5002-0
226	RVY6D29	N200026650	26/05/2026	5002-0
227	HOD4276	N200026651	26/05/2026	5002-0
228	PBV3248	N200026652	26/05/2026	5002-0
229	RMS2H96	N200026659	26/05/2026	5002-0
230	RNS6C03	N200026672	26/05/2026	5002-0
231	PBR2011	N200026673	26/05/2026	5002-0
232	GJA8A82	N200026675	26/05/2026	5002-0
233	BEV7E93	N200026676	26/05/2026	5002-0
234	RUU6F95	N200026677	26/05/2026	5002-0
235	GJA8A82	N200026684	26/05/2026	5002-0
236	GAH6A53	N200026686	26/05/2026	5002-0
237	EOJ8B64	N200026687	26/05/2026	5002-0
238	QXK7040	N200026690	26/05/2026	5002-0
239	KRP8B51	N200026698	26/05/2026	5002-0
240	HCM6I40	N200026700	26/05/2026	5002-0
241	RUZ1F15	N200026701	26/05/2026	5002-0
242	RUG5B21	N200026705	26/05/2026	5002-0
243	QXA2044	N200026709	26/05/2026	5002-0
244	NGC6280	N200026710	26/05/2026	5002-0
245	FVU0H13	N200026714	26/05/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 28 de maio de 2026 – Total de Registros: 245

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2BD2407B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 15/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 15/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	MSQ0019	R100280459	21/04/2026	7455-0
2	HCI5551	R100280460	21/04/2026	7455-0
3	OXL3888	R100280462	21/04/2026	7455-0
4	TYYY9J05	R100280464	21/04/2026	7455-0
5	PUC7G45	R100280473	21/04/2026	7455-0
6	QNE9B03	R100280478	21/04/2026	7455-0
7	GZD5343	R100280482	21/04/2026	7455-0
8	QQY3D10	R100280485	21/04/2026	7455-0
9	GSO1391	R100280487	21/04/2026	7455-0
10	HDW8886	R100280488	21/04/2026	7455-0
11	TCJ9G76	R100280489	21/04/2026	7455-0
12	TXI8I41	R100280492	21/04/2026	7455-0
13	HFO3793	R100280494	21/04/2026	7455-0
14	AIW1319	R100280495	21/04/2026	7455-0
15	QXC6F82	R100280496	21/04/2026	7455-0
16	FDN2993	R100280497	21/04/2026	7455-0
17	OPE4I87	R100280498	21/04/2026	7455-0
18	RTE5J27	R100280501	21/04/2026	7455-0
19	DMO4D74	R100280507	21/04/2026	7455-0
20	HKO1035	R100280514	21/04/2026	7455-0
21	HEJ4823	R100280517	21/04/2026	7455-0
22	SIK0F25	R100280522	21/04/2026	7455-0
23	HGZ4921	R100280523	21/04/2026	7455-0
24	PUO8613	R100280524	21/04/2026	7455-0
25	PUI3I71	R100280525	21/04/2026	7455-0
26	HMM0A35	R100280527	21/04/2026	7455-0
27	RFO1F90	R100280528	21/04/2026	7455-0
28	PVZ5H34	R100280531	21/04/2026	7455-0
29	HLO0I69	R100280532	21/04/2026	7455-0
30	TYQ9B48	R100280537	21/04/2026	7455-0
31	LSZ2782	R100280543	21/04/2026	7455-0
32	PXC2A71	R100280546	21/04/2026	7455-0
33	TDP3H74	R100280548	21/04/2026	7455-0
34	RTJ9B88	R100280549	21/04/2026	7455-0
35	HWZ6481	R100280552	21/04/2026	7455-0
36	HIU7939	R100280556	21/04/2026	7455-0
37	HAR5A66	R100280559	21/04/2026	7455-0
38	SHS9E18	R100280560	21/04/2026	7455-0
39	RFB0D54	R100280561	21/04/2026	7455-0
40	KYS6H25	R100280563	21/04/2026	7455-0
41	RMX7G63	R100280565	21/04/2026	7455-0
42	GXO1I11	R100280566	21/04/2026	7455-0
43	GYZ3D63	R100280569	21/04/2026	7455-0
44	RVK1E02	R100280570	21/04/2026	7455-0
45	RUU6I38	R100280573	21/04/2026	7455-0
46	RMY3E21	R100280574	21/04/2026	7455-0
47	OWS1B73	R100280575	21/04/2026	7455-0
48	GXW4G93	R100280576	21/04/2026	7455-0
49	GVQ5I16	R100280577	21/04/2026	7455-0
50	LHU4434	R100280580	21/04/2026	7455-0
51	QGC9B98	R100280586	21/04/2026	7455-0
52	RFV6I75	R100280587	21/04/2026	7455-0
53	HAX5I85	R100280588	21/04/2026	7455-0
54	HMG2E42	R100280589	21/04/2026	7455-0
55	OQI9212	R100280590	21/04/2026	7455-0
56	QNZ4H91	R100280592	21/04/2026	7455-0
57	HNV4J65	R100280593	21/04/2026	7455-0
58	HCL3602	R100280596	21/04/2026	7455-0
59	OLW1D51	R100280597	21/04/2026	7455-0
60	HCL3602	R100280598	21/04/2026	7455-0

61	ORC1170	R100280599	21/04/2026	7455-0
62	QLJ8G27	R100280600	21/04/2026	7455-0
63	GSP2521	R100280603	21/04/2026	7455-0
64	LJO7F09	R100280604	21/04/2026	7455-0
65	OLW1D51	R100280605	21/04/2026	7455-0
66	HCL3602	R100280607	21/04/2026	7455-0
67	QPW0I01	R100280608	21/04/2026	7455-0
68	OQR7717	R100280609	21/04/2026	7463-0
69	PVR9G05	R100280613	21/04/2026	7455-0
70	HMG2E42	R100280620	21/04/2026	7455-0
71	LUA5B29	R100280621	21/04/2026	7455-0
72	HCL3602	R100280622	21/04/2026	7455-0
73	HCL3602	R100280624	21/04/2026	7463-0
74	RNM5B42	R100280626	21/04/2026	7455-0
75	QNC9349	R100280631	21/04/2026	7455-0
76	HBYSB46	R100280634	21/04/2026	7463-0
77	GWL3244	R100280637	21/04/2026	7455-0
78	MQE7A33	R100280639	21/04/2026	7455-0
79	SHW2A40	R100280641	21/04/2026	7455-0
80	TDASG51	R100280646	21/04/2026	7455-0
81	GZP3C50	R100280650	21/04/2026	7455-0
82	RKF9I54	R100280651	21/04/2026	7455-0
83	PVS2472	R100280612	21/04/2026	7455-0
84	HFY7C99	R100280615	21/04/2026	7455-0
85	HGU5F98	R100280654	21/04/2026	7455-0
86	PXQ6H05	R100280656	21/04/2026	7455-0
87	HIR7D07	R100280657	21/04/2026	6050-3
88	QQO1C73	R100280658	21/04/2026	7463-0
89	SJA7F23	R100280661	21/04/2026	7455-0
90	HEN7H54	R100280663	22/04/2026	7463-0
91	TXR0J73	R100280665	22/04/2026	7455-0
92	TCU5I54	R100280666	22/04/2026	7455-0
93	TEO5G74	R100280668	22/04/2026	7455-0
94	HBQ6678	R100280673	22/04/2026	7455-0
95	RTR0A24	R100280677	22/04/2026	7455-0
96	GZT4E50	R100280712	22/04/2026	7455-0
97	PZE8B08	R100280679	22/04/2026	7463-0
98	QQZ9J22	R100280680	22/04/2026	7463-0
99	HJI1E78	R100280681	22/04/2026	7463-0
100	SFT2C48	R100280718	22/04/2026	7455-0
101	HLQ1I77	R100280683	22/04/2026	7471-0
102	HJT3F95	R100280722	22/04/2026	7455-0
103	HGT5E70	R100280684	22/04/2026	7463-0
104	QNH8391	R100280807	22/04/2026	5673-2
105	PUE8B68	R100280810	22/04/2026	5673-2
106	HCI4378	R100280811	22/04/2026	5673-2
107	PUL1C05	R100280813	22/04/2026	5673-2
108	TDE7B75	R100280723	22/04/2026	7455-0
109	QPH0A86	R100280815	22/04/2026	5673-2
110	QON2F85	R100280816	22/04/2026	5673-2
111	TCJ9J81	R100280817	22/04/2026	5673-2
112	HNM1D98	R100280818	22/04/2026	5673-2
113	GVP0G11	R100280825	22/04/2026	5673-2
114	OWV7B42	R100280832	22/04/2026	5673-2
115	HAV0745	R100280836	22/04/2026	5673-2
116	TYX3H05	R100280840	22/04/2026	5673-2
117	HKL3D96	R100280727	22/04/2026	7455-0
118	HJO2J32	R100280729	22/04/2026	7455-0
119	TZD8D85	R100280731	22/04/2026	7455-0
120	HKN0J89	R100280732	22/04/2026	7455-0
121	SYO4B30	R100280734	22/04/2026	7455-0
122	JLS4411	R100280735	22/04/2026	7455-0
123	QPV2F16	R100280685	22/04/2026	7463-0
124	HLQ1I77	R100280686	22/04/2026	7471-0
125	TYE3G02	R100280737	22/04/2026	7455-0
126	HJI1E78	R100280687	22/04/2026	7463-0
127	GXJ7B26	R100280738	22/04/2026	7455-0
128	GTD4I85	R100280740	22/04/2026	7455-0
129	HDH1821	R100280751	22/04/2026	7455-0
130	BBE6826	R100280755	22/04/2026	7455-0
131	GOW5234	R100280756	22/04/2026	7455-0
132	HIM2227	R100280690	22/04/2026	7463-0
133	MGF3381	R100280758	22/04/2026	7455-0
134	BDQ2J85	R100280760	22/04/2026	7455-0
135	RTB8B11	R100280691	22/04/2026	7463-0
136	RFI5J50	R100280762	22/04/2026	7455-0
137	NII7890	R100280765	22/04/2026	7455-0
138	OWV3H19	R100280766	22/04/2026	7455-0
139	RTC7C06	R100280769	22/04/2026	7455-0
140	QQV4I20	R100280771	22/04/2026	7455-0
141	SWJ9G19	R100280693	22/04/2026	7463-0
142	MGF3381	R100280775	22/04/2026	7455-0
143	RVH8D34	R100280778	22/04/2026	7455-0
144	RVH8D34	R100280779	22/04/2026	7455-0
145	OWM6013	R100280784	22/04/2026	7455-0
146	SIE8A18	R100280785	22/04/2026	7455-0
147	GYZ2193	R100280697	22/04/2026	7463-0
148	GVJ2C39	R100280787	22/04/2026	7455-0
149	RUU6J87	R100280788	22/04/2026	7455-0

150	FUS2H40	R100280698	22/04/2026	7463-0
151	OX11F80	R100280789	22/04/2026	7455-0
152	HFD6J98	R100280791	22/04/2026	7455-0
153	HDR8F02	R100280792	22/04/2026	7455-0
154	HDH1821	R100280794	22/04/2026	7455-0
155	SYS3A36	R100280795	22/04/2026	7455-0
156	TCY4J91	R100280798	22/04/2026	7455-0
157	QQQ9A65	R100280799	22/04/2026	7455-0
158	HGN5D17	R100280803	22/04/2026	7455-0
159	FYF2H67	R100280702	22/04/2026	7463-0
160	TXI6E36	R100280850	22/04/2026	7455-0
161	GSM3J42	R100280703	22/04/2026	7463-0
162	HNK7H73	R100280853	22/04/2026	7455-0
163	JSO0F77	R100280855	22/04/2026	7455-0
164	GWY9C92	R100280859	22/04/2026	7455-0
165	GMV1I94	R100280704	22/04/2026	7463-0
166	QXN4I12	R100280862	22/04/2026	7455-0
167	HIK7242	R100280864	22/04/2026	7455-0
168	GWY9C92	R100280865	22/04/2026	7455-0
169	TCF0H17	R100280866	22/04/2026	7455-0
170	FHU7J27	R100280867	22/04/2026	7455-0
171	HJI1E78	R100280708	22/04/2026	7463-0
172	PGM0627	R100280870	22/04/2026	6050-3
173	QOO3I78	R100280873	22/04/2026	6050-3
174	KWT1703	R100280709	22/04/2026	7463-0
175	SYW1J24	R100280710	22/04/2026	7463-0
176	HMR7758	R100281411	25/04/2026	6050-3
177	NNF1G10	R100281412	25/04/2026	6050-3
178	EXO6B41	R100281603	25/04/2026	6050-3
179	GIW0579	R100281609	25/04/2026	6050-3
180	HGN9E55	R100281552	25/04/2026	7455-0
181	PXR4B36	R100281556	25/04/2026	7455-0
182	HKB4A66	R100281558	25/04/2026	7455-0
183	HKL0B92	R100281561	25/04/2026	7455-0
184	RME4G25	R100281564	25/04/2026	7455-0
185	RFV4C06	R100281570	25/04/2026	7455-0
186	HCO7I31	R100281571	25/04/2026	7455-0
187	KHR2H17	R100281574	25/04/2026	7455-0
188	RVR7A87	R100281575	25/04/2026	7455-0
189	RNP7F98	R100281577	25/04/2026	7455-0
190	OQN2H88	R100281580	25/04/2026	7455-0
191	QMX3J66	R100281583	25/04/2026	7455-0
192	HFM7B75	R100281584	25/04/2026	7455-0
193	QUM0885	R100281585	25/04/2026	7455-0
194	QQA8F70	R100281586	25/04/2026	7455-0
195	OAP2B89	R100281592	25/04/2026	7455-0
196	HMB6313	R100281414	25/04/2026	5673-2
197	TYX9E94	R100281415	25/04/2026	5673-2
198	HEN7H54	R100281527	25/04/2026	5673-2
199	SJF9F83	R100281529	25/04/2026	5673-2
200	BMG7H24	R100281531	25/04/2026	5673-2
201	HCW5I24	R100281534	25/04/2026	5673-2
202	GXZ3F62	R100281535	25/04/2026	5673-2
203	SHP9G68	R100281536	25/04/2026	5673-2
204	PWQ4432	R100281538	25/04/2026	5673-2
205	JQM6I15	R100281539	25/04/2026	5673-2
206	SIW4D49	R100281540	25/04/2026	5673-2
207	QUG5H75	R100281543	25/04/2026	5673-2
208	HLJ5G20	R100281545	25/04/2026	5673-2
209	TDX5A02	R100281546	25/04/2026	5673-2
210	RFE7B72	R100281548	25/04/2026	5673-2
211	PVK7H32	R100281550	25/04/2026	5673-2
212	QUQ5E77	R100281551	25/04/2026	5673-2
213	HKQ2483	R100281508	25/04/2026	5673-2
214	PVT7J22	R100281620	26/04/2026	6050-3
215	HNN0A61	R100281621	26/04/2026	6050-3
216	RNM3J43	R100281622	26/04/2026	6050-3
217	PZL2H57	R100281624	26/04/2026	6050-3
218	GXJ9D15	R100281627	26/04/2026	6050-3
219	HAG1F35	R100281630	26/04/2026	6050-3
220	QQC9424	R100281632	26/04/2026	6050-3
221	SHF3H51	R100281468	26/04/2026	7455-0
222	PWX2H61	R100281469	26/04/2026	7455-0
223	HEN7H54	R100281471	26/04/2026	7455-0
224	TEW8D17	R100281474	26/04/2026	7471-0
225	TCP5A33	R100281476	26/04/2026	7455-0
226	OPE4923	R100281478	26/04/2026	7455-0
227	TYI0H15	R100281479	26/04/2026	7463-0
228	SYV5H13	R100281483	26/04/2026	7463-0
229	TZC5E07	R100281484	26/04/2026	7463-0
230	HMZ6609	R100281487	26/04/2026	7455-0
231	OPQ0D59	R100281490	26/04/2026	7455-0
232	TYS6J90	R100281494	26/04/2026	7455-0
233	IVP8D11	R100281495	26/04/2026	7455-0
234	SIP3E20	R100281497	26/04/2026	7455-0
235	FAD1E81	R100281501	26/04/2026	7455-0
236	PYC4I97	R100281503	26/04/2026	7455-0
237	MVY9I69	R100281505	26/04/2026	7455-0
238	LKT4D59	R100281506	26/04/2026	7463-0

239	TYR4J92	R100281525	26/04/2026	7455-0
240	FYA7B03	R100281593	26/04/2026	7455-0
241	EPN5846	R100281595	26/04/2026	7455-0
242	HCT8B34	R100281526	26/04/2026	7463-0
243	SYX2H68	R100281509	26/04/2026	7463-0
244	HAV0024	R100281512	26/04/2026	7463-0
245	GWM3726	R100281514	26/04/2026	7463-0
246	RTC5J36	R100281516	26/04/2026	7463-0
247	RFU5H71	R100281519	26/04/2026	7463-0
248	TZD0J82	R100281521	26/04/2026	7463-0
249	RNZ2B91	R100281522	26/04/2026	7463-0
250	QQZ3F53	R100281417	26/04/2026	7463-0
251	QOD8905	R100281418	26/04/2026	7463-0
252	QLP4H68	R100281420	26/04/2026	7463-0
253	GYZ1G31	R100281433	26/04/2026	7463-0
254	RNU1J32	R100281435	26/04/2026	7463-0
255	SHL1B76	R100281437	26/04/2026	7471-0
256	TEW9C22	R100281438	26/04/2026	7463-0
257	OQQA1A9	R100281443	26/04/2026	7463-0
258	HJA2G08	R100281444	26/04/2026	7463-0
259	SHY9G28	R100281445	26/04/2026	7463-0
260	QYA4F33	R100281446	26/04/2026	7463-0
261	HLX3F59	R100281447	26/04/2026	7463-0
262	QQU2C00	R100281448	26/04/2026	7463-0
263	GXW9044	R100281450	26/04/2026	7463-0
264	HCF0880	R100281452	26/04/2026	7463-0
265	GUU4056	R100281453	26/04/2026	7463-0
266	TXU3B21	R100281455	26/04/2026	7463-0
267	HKL0B92	R100281456	26/04/2026	7463-0
268	PWA9049	R100281458	26/04/2026	7471-0
269	HJQ3G82	R100281461	26/04/2026	7463-0
270	HKJ2943	R100281462	26/04/2026	7463-0
271	GSO6B37	R100281467	26/04/2026	7463-0
272	RMU7D22	R100281634	27/04/2026	6050-3
273	HCK4326	R100281637	27/04/2026	6050-3
274	GTP4291	R100283026	28/04/2026	7455-0
275	UAI7B43	R100283028	28/04/2026	7455-0
276	SYI5D81	R100283029	28/04/2026	7455-0
277	DTZ4A95	R100283030	28/04/2026	7455-0
278	GWA0263	R100283032	28/04/2026	7455-0
279	NYB6304	R100283033	29/04/2026	7463-0
280	JEL1G94	R100283034	29/04/2026	7455-0
281	HGE8I65	R100283035	29/04/2026	7455-0
282	SDX7F17	R100283037	29/04/2026	7463-0
283	RUX6J11	R100283039	29/04/2026	7471-0
284	SJA6C40	R100283040	29/04/2026	7463-0
285	PXP7E14	R100282918	29/04/2026	7455-0
286	PUU2090	R100282921	29/04/2026	6050-3
287	TCF7I40	R100282922	29/04/2026	7463-0
288	RVK4E45	R100282927	29/04/2026	7455-0
289	OPK5H06	R100282929	29/04/2026	7463-0
290	TDA4H61	R100282663	29/04/2026	7455-0
291	QXD1I55	R100282941	29/04/2026	7455-0
292	JQK0B77	R100282942	29/04/2026	7455-0
293	SIR4J86	R100282944	29/04/2026	7463-0
294	HAE9539	R100282948	29/04/2026	7455-0
295	HGR3A58	R100282950	29/04/2026	7455-0
296	HOD0I64	R100282951	29/04/2026	7455-0
297	HOI5745	R100282968	29/04/2026	7463-0
298	TEQ4C70	R100282972	29/04/2026	7463-0
299	HMP3298	R100282974	29/04/2026	7463-0
300	HGV0086	R100282975	29/04/2026	7455-0
301	HAT0I68	R100282976	29/04/2026	7455-0
302	GUF4522	R100282977	29/04/2026	7455-0
303	QNT9F25	R100282980	29/04/2026	7455-0
304	PWY8609	R100282995	29/04/2026	7455-0
305	RUX6J11	R100282996	29/04/2026	7463-0
306	RUX6J11	R100282999	29/04/2026	7463-0
307	RUX6J11	R100283000	29/04/2026	7463-0
308	QNB5590	R100282912	29/04/2026	7455-0
309	AVH9E17	R100282913	29/04/2026	7455-0
310	QNV0024	R100282915	29/04/2026	7455-0
311	RVK4E45	R100282917	29/04/2026	7471-0
312	PEJ8C61	R100282923	29/04/2026	7455-0
313	QPT4B74	R100282928	29/04/2026	7455-0
314	TCZ1A03	R100282906	30/04/2026	7455-0
315	PWY5079	R100282907	30/04/2026	7455-0
316	RMP7E45	R100282934	30/04/2026	7455-0
317	PVI1885	R100282937	30/04/2026	7455-0
318	HMB6313	R100282939	30/04/2026	7455-0
319	TEV0I25	R100282953	30/04/2026	7463-0
320	HAE9539	R100282955	30/04/2026	7463-0
321	PYV9E06	R100282956	30/04/2026	7455-0
322	OWY3593	R100282961	30/04/2026	7455-0
323	HID1A11	R100282964	30/04/2026	7455-0
324	RNB3I24	R100282971	30/04/2026	7455-0
325	QKZ7C58	R100282981	30/04/2026	7455-0
326	TXS8B30	R100282985	30/04/2026	7471-0
327	GQY0605	R100282986	30/04/2026	7463-0

328	TXO4H16	R100282987	30/04/2026	7455-0
329	DRB2G18	R100282988	30/04/2026	7455-0
330	QMY0G67	R100282990	30/04/2026	7455-0
331	TYZ6A38	R100282993	30/04/2026	7455-0
332	SIJ9H04	R100283001	30/04/2026	7463-0
333	GQY0605	R100283004	30/04/2026	7471-0
334	HNC9D44	R100282910	30/04/2026	7455-0
335	SIP7J95	R100282930	30/04/2026	7455-0
336	IXG3I85	R100282960	30/04/2026	7455-0
337	GWL3244	R100283005	30/04/2026	7455-0
338	HML6944	R100283007	30/04/2026	7463-0
339	SDW5I23	R100283008	30/04/2026	7455-0
340	ELT0G01	R100283011	30/04/2026	7455-0
341	GSM3I42	R100283013	30/04/2026	6050-3
342	QNP7872	R100283014	30/04/2026	6050-3
343	PZP7E73	R100283016	30/04/2026	6050-3
344	QAD3J02	R100283019	30/04/2026	6050-3
345	HOK4I83	R100283024	30/04/2026	6050-3
346	FVY7J79	R100283041	30/04/2026	7463-0
347	HCONG32	R100283042	30/04/2026	7455-0
348	GQY0605	R100283043	30/04/2026	7471-0
349	HNV7G87	R100283554	01/05/2026	7455-0
350	JCC4G50	R100283555	01/05/2026	7463-0
351	ODW6G90	R100283556	01/05/2026	7455-0
352	TOK6A42	R100283558	01/05/2026	7455-0
353	HID4571	R100283560	01/05/2026	7463-0
354	HNI1158	R100283563	01/05/2026	7455-0
355	LSX5H68	R100283564	01/05/2026	7455-0
356	SHB8B18	R100283588	01/05/2026	7455-0
357	RTC8A76	R100283589	01/05/2026	7455-0
358	OLR8G68	R100283749	01/05/2026	7455-0
359	RTJ7J03	R100283750	01/05/2026	7455-0
360	RNW8G73	R100283751	01/05/2026	7455-0
361	HMV8I18	R100283756	01/05/2026	7455-0
362	HMM7B69	R100283757	01/05/2026	7455-0
363	FAQ6G73	R100283758	01/05/2026	7463-0
364	GIQ3I45	R100283760	01/05/2026	7455-0
365	OQY2489	R100283762	01/05/2026	7455-0
366	HJE9429	R100283765	01/05/2026	7471-0
367	HNC0H04	R100283766	01/05/2026	7455-0
368	RFG5A27	R100283767	01/05/2026	7463-0
369	SHR7B81	R100283770	01/05/2026	7455-0
370	QOM2H58	R100283734	01/05/2026	7463-0
371	QOW8A96	R100283735	01/05/2026	7463-0
372	PWA2F73	R100283736	01/05/2026	7463-0
373	TYX5A35	R100283737	01/05/2026	7455-0
374	PVM3C06	R100283738	01/05/2026	7455-0
375	HAX9281	R100283739	01/05/2026	7463-0
376	PZT9576	R100283740	01/05/2026	7455-0
377	HAI7515	R100283741	01/05/2026	7455-0
378	OQL3906	R100283789	01/05/2026	7455-0
379	RWL2D71	R100283791	01/05/2026	7455-0
380	QNF6I43	R100283792	01/05/2026	7455-0
381	PWQ8933	R100283793	01/05/2026	7455-0
382	PUK6237	R100283794	01/05/2026	7463-0
383	PUC7A48	R100283709	01/05/2026	7463-0
384	SIW8D82	R100283585	01/05/2026	7463-0
385	QWY7A09	R100283595	01/05/2026	7455-0
386	RTA9F00	R100283600	01/05/2026	7455-0
387	OWL0J89	R100283605	01/05/2026	7463-0
388	RKI7I40	R100283606	01/05/2026	7455-0
389	TYF8A42	R100283608	01/05/2026	7463-0
390	RUU6A51	R100283614	01/05/2026	7455-0
391	RNL0J01	R100283619	01/05/2026	7455-0
392	QAZ4E07	R100283625	01/05/2026	7455-0
393	HBU6F58	R100283629	01/05/2026	7463-0
394	QPK4C72	R100283648	01/05/2026	6050-3
395	TDA6I22	R100283652	01/05/2026	6050-3
396	JGCG3H89	R100283655	01/05/2026	6050-3
397	HET5G54	R100283656	01/05/2026	6050-3
398	QOM3J62	R100283657	01/05/2026	6050-3
399	QNE2F43	R100283658	01/05/2026	6050-3
400	TCG9F13	R100283048	01/05/2026	7463-0
401	OXB3727	R100283051	01/05/2026	7463-0
402	TYP2G00	R100283459	01/05/2026	7455-0
403	OOY8297	R100283669	01/05/2026	7455-0
404	OOX3D13	R100283670	01/05/2026	7455-0
405	PUC7A48	R100283672	01/05/2026	7463-0
406	CVC7736	R100283673	01/05/2026	7455-0
407	HJR7B48	R100283674	01/05/2026	7455-0
408	OPP2I19	R100283676	01/05/2026	7455-0
409	QUZ8C46	R100283679	01/05/2026	7455-0
410	HMJ4D30	R100283717	02/05/2026	7455-0
411	OAG9A71	R100283592	02/05/2026	7463-0
412	HKZ6E84	R100283593	02/05/2026	7455-0
413	RFY9J31	R100283594	02/05/2026	7455-0
414	GLK7947	R100283597	02/05/2026	7455-0
415	QQM7C80	R100283611	02/05/2026	7455-0
416	FFM1G13	R100283612	02/05/2026	7455-0

417	HFC7J55	R100283616	02/05/2026	7455-0
418	SHU2H26	R100283617	02/05/2026	7455-0
419	PWF6J40	R100283620	02/05/2026	7463-0
420	HKL0H57	R100283621	02/05/2026	7455-0
421	TDR4D43	R100283628	02/05/2026	7455-0
422	HJU0G36	R100283771	02/05/2026	7455-0
423	QXS8B51	R100283772	02/05/2026	7455-0
424	TDV4A85	R100283773	02/05/2026	7463-0
425	PZK1B14	R100283775	02/05/2026	7455-0
426	PZV4J32	R100283778	02/05/2026	7463-0
427	QPX4314	R100283784	02/05/2026	7455-0
428	HND3607	R100283785	02/05/2026	7455-0
429	CRZ9B52	R100283788	02/05/2026	7455-0
430	RUU8C25	R100283796	02/05/2026	7463-0
431	PUB7979	R100283685	02/05/2026	7455-0
432	FNG9H23	R100283686	02/05/2026	7455-0
433	OQW5J99	R100283688	02/05/2026	7455-0
434	EPV3J33	R100283689	02/05/2026	7463-0
435	TDB8I53	R100283690	02/05/2026	7463-0
436	HDV9B54	R100283691	02/05/2026	7463-0
437	OPI1934	R100283692	02/05/2026	7455-0
438	QQT5C13	R100283693	02/05/2026	7455-0
439	HKC5F79	R100283695	02/05/2026	7455-0
440	HMO4775	R100283697	02/05/2026	7455-0
441	UAA0F53	R100283698	02/05/2026	7455-0
442	HIO7B29	R100283700	02/05/2026	7455-0
443	HIO7B29	R100283570	02/05/2026	7455-0
444	TAZ4D86	R100283573	02/05/2026	7455-0
445	OWC7H00	R100283576	02/05/2026	7455-0
446	OXC4D47	R100283631	02/05/2026	7455-0
447	HGV2I47	R100283632	02/05/2026	7463-0
448	RUC5H86	R100283633	02/05/2026	7471-0
449	OQJ3253	R100283634	02/05/2026	7455-0
450	PYC0B98	R100283638	02/05/2026	7455-0
451	QQN2E72	R100283639	02/05/2026	7463-0
452	PVY5B80	R100283640	02/05/2026	7455-0
453	EVQ9732	R100283659	02/05/2026	6050-3
454	TDX2G25	R100283660	02/05/2026	6050-3
455	QNR8H18	R100283662	02/05/2026	6050-3
456	RV1I189	R100283664	02/05/2026	6050-3
457	TCM3J64	R100283666	02/05/2026	6050-3
458	HJR7428	R100283667	02/05/2026	6050-3
459	SIW8D82	R100284043	03/05/2026	7455-0
460	QOE8444	R100284044	03/05/2026	7455-0
461	PZB2A67	R100284045	03/05/2026	7455-0
462	QPT9A28	R100284046	03/05/2026	7455-0
463	GZE0I28	R100284048	03/05/2026	7455-0
464	HMG4G22	R100284059	03/05/2026	7455-0
465	FMN9G49	R100284062	03/05/2026	7455-0
466	TYS3F47	R100284064	03/05/2026	7455-0
467	PXA3B21	R100284066	03/05/2026	7455-0
468	EZI4E73	R100284073	03/05/2026	7455-0
469	HAZ2F49	R100284074	03/05/2026	7455-0
470	GYA3758	R100284075	03/05/2026	7455-0
471	OXC2727	R100284076	03/05/2026	7455-0
472	PJD6H65	R100284077	03/05/2026	7455-0
473	OPC3F01	R100284078	03/05/2026	7455-0
474	DME4A86	R100284079	03/05/2026	7455-0
475	QNB1I50	R100284081	03/05/2026	7455-0
476	HAB8J70	R100284082	03/05/2026	7455-0
477	HGN0I46	R100284083	03/05/2026	7455-0
478	PVV5B17	R100284084	03/05/2026	7455-0
479	RUG0I43	R100284087	03/05/2026	7455-0
480	HAR4311	R100284088	03/05/2026	7455-0
481	HGF2H70	R100284089	03/05/2026	7455-0
482	MST3353	R100284090	03/05/2026	7455-0
483	HEU0D72	R100284092	03/05/2026	7455-0
484	PVV5857	R100284093	03/05/2026	7455-0
485	HMI8E97	R100284095	03/05/2026	7455-0
486	OOD7H89	R100283553	03/05/2026	7463-0
487	TES1H61	R100284096	03/05/2026	7455-0
488	HMZ8877	R100284097	03/05/2026	7455-0
489	HJU8803	R100284100	03/05/2026	7455-0
490	JNP9B36	R100283951	03/05/2026	7455-0
491	OPA8C99	R100283953	03/05/2026	7455-0
492	EEY6E26	R100283954	03/05/2026	7455-0
493	RVC1C92	R100283958	03/05/2026	7455-0
494	PVE4J03	R100283683	03/05/2026	7463-0
495	HNQ5G36	R100283901	03/05/2026	7455-0
496	HDY0D61	R100283903	03/05/2026	7455-0
497	SHN5B40	R100283963	03/05/2026	7455-0
498	RFY6I98	R100283744	03/05/2026	7463-0
499	RND7A67	R100283965	03/05/2026	7455-0
500	QWY4498	R100283966	03/05/2026	7455-0
501	RNW6H76	R100283967	03/05/2026	7455-0
502	HJI1E13	R100283969	03/05/2026	7455-0
503	PXK8F55	R100283748	03/05/2026	7463-0
504	LSP9C70	R100283726	03/05/2026	7463-0
505	GZF1F74	R100283970	03/05/2026	7455-0

506	TYO9A02	R100283727	03/05/2026	7463-0
507	HLB4760	R100284101	03/05/2026	7455-0
508	TYA1H42	R100283728	03/05/2026	7463-0
509	ORB9110	R100283972	03/05/2026	7455-0
510	HZU5316	R100283973	03/05/2026	7455-0
511	HFU5937	R100283978	03/05/2026	7455-0
512	RFL2D56	R100283980	03/05/2026	7455-0
513	QWY4I00	R100283701	03/05/2026	7463-0
514	GZW2827	R100283982	03/05/2026	7455-0
515	PYP3A77	R100283984	03/05/2026	7455-0
516	RVD4H17	R100283985	03/05/2026	7455-0
517	TDB0F08	R100283991	03/05/2026	7455-0
518	PYW2G34	R100283992	03/05/2026	7455-0
519	GTN1F20	R100283993	03/05/2026	7455-0
520	TEH4G32	R100283703	03/05/2026	7463-0
521	OQE3777	R100283705	03/05/2026	7463-0
522	QQT1G72	R100283706	03/05/2026	7463-0
523	HGR5200	R100283995	03/05/2026	7455-0
524	HAK0302	R100283996	03/05/2026	7455-0
525	QEG0C75	R100283707	03/05/2026	7463-0
526	FNG9H23	R100283708	03/05/2026	7463-0
527	QJD0A88	R100283999	03/05/2026	7455-0
528	HJR6765	R100284002	03/05/2026	7455-0
529	JOE6650	R100284003	03/05/2026	7455-0
530	HBB3I98	R100284104	03/05/2026	7455-0
531	RMT0H76	R100284108	03/05/2026	7455-0
532	HGR5200	R100284110	03/05/2026	7455-0
533	HHS7233	R100284114	03/05/2026	7455-0
534	HNI5057	R100284115	03/05/2026	7455-0
535	HNQ8094	R100284117	03/05/2026	7455-0
536	SUV8B51	R100283641	03/05/2026	7463-0
537	RFG7G74	R100284119	03/05/2026	7455-0
538	QOO2733	R100283642	03/05/2026	7463-0
539	OWX9095	R100284123	03/05/2026	7455-0
540	TDS6D12	R100284128	03/05/2026	7455-0
541	QPX1I53	R100284130	03/05/2026	7455-0
542	HCS4B86	R100284132	03/05/2026	6050-3
543	OPX6E60	R100284134	03/05/2026	6050-3
544	JSS9274	R100284136	03/05/2026	6050-3
545	RNP4J65	R100284144	03/05/2026	6050-3
546	PEG6J21	R100284147	03/05/2026	6050-3
547	HMO6846	R100284198	03/05/2026	7455-0
548	OQA4C81	R100284199	03/05/2026	7455-0
549	HLN9J81	R100284200	03/05/2026	7455-0
550	HGR5200	R100284201	03/05/2026	7455-0
551	RMZ1I78	R100283905	03/05/2026	7455-0
552	HFV3I60	R100283906	03/05/2026	7455-0
553	RV13G23	R100283907	03/05/2026	7455-0
554	TYC7A09	R100283908	03/05/2026	7455-0
555	TCL9C03	R100283912	03/05/2026	7455-0
556	RVM7G24	R100283915	03/05/2026	7455-0
557	TEG2H68	R100283916	03/05/2026	7455-0
558	RUG9E87	R100283917	03/05/2026	7455-0
559	DW19J93	R100283918	03/05/2026	7455-0
560	QUI2H87	R100283920	03/05/2026	7455-0
561	TYC6I84	R100283921	03/05/2026	7455-0
562	HNW5714	R100283925	03/05/2026	7455-0
563	LLE1D64	R100283926	03/05/2026	7455-0
564	HNH8492	R100283928	03/05/2026	7455-0
565	EFP1C91	R100283929	03/05/2026	7455-0
566	KQQ7I19	R100283932	03/05/2026	6050-3
567	UBA3B98	R100283933	03/05/2026	6050-3
568	QQK1820	R100283934	03/05/2026	7455-0
569	QXB3C41	R100283938	03/05/2026	7455-0
570	FGX8F98	R100283943	03/05/2026	7455-0
571	RUW3G16	R100283944	03/05/2026	7455-0
572	QUH5E18	R100283945	03/05/2026	7455-0
573	HKJ1G41	R100283946	03/05/2026	7455-0
574	GYI9A51	R100283947	03/05/2026	7455-0
575	HBB3I98	R100283948	03/05/2026	7455-0
576	TZB4B83	R100283949	03/05/2026	7455-0
577	HRI4819	R100284007	03/05/2026	7455-0
578	TCV9G45	R100284010	03/05/2026	7455-0
579	LMV2E26	R100284012	03/05/2026	6050-3
580	NAE5I22	R100284013	03/05/2026	5673-2
581	NCZ5C62	R100283800	03/05/2026	5673-2
582	SIV1C10	R100283802	03/05/2026	5673-2
583	TYN1A16	R100283803	03/05/2026	6050-3
584	OTZ1B83	R100283805	03/05/2026	5673-2
585	RNE7E16	R100283806	03/05/2026	5673-2
586	GTA5793	R100283808	03/05/2026	5673-2
587	QOP3I30	R100283810	03/05/2026	5673-2
588	DXX8F32	R100283811	03/05/2026	5673-2
589	NXY4B12	R100283813	03/05/2026	5673-2
590	QQQ6A02	R100283814	03/05/2026	5673-2
591	OXF3B86	R100283817	03/05/2026	5673-2
592	OWQ3965	R100283818	03/05/2026	7455-0
593	QNV6A02	R100283819	03/05/2026	5673-2
594	PUV6326	R100283820	03/05/2026	7455-0

595	HBB3816	R100283821	03/05/2026	5673-2
596	HLX6549	R100283826	03/05/2026	5673-2
597	TYP9G64	R100283827	03/05/2026	5673-2
598	QPA2I23	R100283832	03/05/2026	6050-3
599	TCH5G26	R100283834	03/05/2026	7455-0
600	QQB5A65	R100283835	03/05/2026	5673-2
601	OQX6C26	R100283836	03/05/2026	5673-2
602	HAA9249	R100283837	03/05/2026	5673-2
603	NYC0E16	R100283838	03/05/2026	5673-2
604	QUP6H81	R100283842	03/05/2026	5673-2
605	OCV0G99	R100283844	03/05/2026	5673-2
606	QXZ2E08	R100283845	03/05/2026	5673-2
607	KYN6F96	R100283847	03/05/2026	5673-2
608	PWR6A40	R100283852	03/05/2026	5673-2
609	HIY8I93	R100283853	03/05/2026	6050-3
610	OQT9D37	R100283776	03/05/2026	6050-3
611	QQH6B05	R100283777	03/05/2026	5673-2
612	RVN6H42	R100283799	03/05/2026	7455-0
613	TDO4G32	R100283825	03/05/2026	7455-0
614	TKK1B27	R100283854	03/05/2026	7455-0
615	TXB2G15	R100283856	03/05/2026	7455-0
616	SIE7J92	R100283857	03/05/2026	7455-0
617	ELC0861	R100283858	03/05/2026	7455-0
618	SYS7H78	R100283859	03/05/2026	7455-0
619	SHY2I60	R100283860	03/05/2026	7455-0
620	PSO2I12	R100283863	03/05/2026	7455-0
621	HAA3554	R100283864	03/05/2026	7455-0
622	NYZ1F00	R100283868	03/05/2026	7455-0
623	CUQ5F59	R100283869	03/05/2026	5673-2
624	QNZ0924	R100283870	03/05/2026	7455-0
625	RVP7A01	R100283871	03/05/2026	7455-0
626	OPW9746	R100283874	03/05/2026	7455-0
627	SIJ5E86	R100283875	03/05/2026	7455-0
628	ORD0C22	R100283876	03/05/2026	7455-0
629	PXL8656	R100283879	03/05/2026	7455-0
630	TCR9A13	R100283881	03/05/2026	7455-0
631	QNP7G29	R100283882	03/05/2026	7455-0
632	HCN6711	R100283884	03/05/2026	7455-0
633	PJU2D45	R100283885	03/05/2026	7455-0
634	RPR6G92	R100283886	03/05/2026	6050-3
635	SUO9E91	R100283888	03/05/2026	7455-0
636	RNQ7I83	R100283889	03/05/2026	6050-3
637	QOO2733	R100283891	03/05/2026	7455-0
638	EYX0716	R100283893	03/05/2026	7455-0
639	SHY5I73	R100283894	03/05/2026	7455-0
640	BWW1D12	R100283895	03/05/2026	7455-0
641	NYD8C46	R100283896	03/05/2026	7455-0
642	HBX2I75	R100283898	03/05/2026	7455-0
643	QUJ8229	R100284015	03/05/2026	7455-0
644	QOZ1B90	R100284016	03/05/2026	7455-0
645	PYX3053	R100284022	03/05/2026	7455-0
646	QXN2950	R100284023	03/05/2026	7455-0
647	JGT2F76	R100284024	03/05/2026	7455-0
648	TCY5E82	R100284027	03/05/2026	7455-0
649	LVL5A11	R100284028	03/05/2026	7455-0
650	PYZ2B25	R100284031	03/05/2026	7455-0
651	HGS4063	R100284032	03/05/2026	7455-0
652	QPD8D90	R100284035	03/05/2026	7455-0
653	SIP3J96	R100284036	03/05/2026	7455-0
654	RUP0D91	R100284037	03/05/2026	7455-0
655	HMR4F63	R100284038	03/05/2026	7455-0
656	QPC1D62	R100284040	03/05/2026	7455-0
657	HCT2H76	R100284148	04/05/2026	6050-3
658	EJA0F97	R100284155	04/05/2026	6050-3
659	NYK1B59	R100284156	04/05/2026	6050-3
660	PXC3G56	R100284158	04/05/2026	6050-3
661	OQX6C26	R100284159	04/05/2026	6050-3
662	QKZ6J57	R100284138	04/05/2026	7455-0
663	HHG3C95	R100284145	04/05/2026	7455-0
664	SYL4A14	R100284161	04/05/2026	7463-0
665	QSL2I53	R100284169	04/05/2026	7463-0
666	HBF4781	R100284171	04/05/2026	7455-0
667	GYO4C03	R100284174	04/05/2026	7455-0
668	TDM0B28	R100284179	04/05/2026	7455-0
669	UAI2D54	R100284180	04/05/2026	7455-0
670	PWT6H66	R100284181	04/05/2026	7455-0
671	QXH6B19	R100284182	04/05/2026	7455-0
672	TEO5H98	R100284183	04/05/2026	7455-0
673	TXW0D27	R100284184	04/05/2026	7455-0
674	NSL7G30	R100284185	04/05/2026	7463-0
675	FBI2F38	R100284186	04/05/2026	7455-0
676	OPR7F51	R100284188	04/05/2026	7463-0
677	HNS3088	R100284190	04/05/2026	7463-0
678	RFX0F30	R100284192	04/05/2026	7455-0
679	PWH9B07	R100284193	04/05/2026	7455-0
680	SYT9A58	R100284441	04/05/2026	5673-2
681	TXE6I69	R100284443	04/05/2026	5673-2
682	STZ1I66	R100284447	04/05/2026	5673-2
683	QOW2C96	R100284448	04/05/2026	5673-2

684	SQI6D02	R100284450	04/05/2026	7455-0
685	SJF0G25	R100284451	04/05/2026	5673-2
686	TBL2D65	R100284452	04/05/2026	5673-2
687	OWK3E59	R100284453	04/05/2026	5673-2
688	SEP5I52	R100284454	04/05/2026	5673-2
689	OPC8804	R100284456	04/05/2026	6050-3
690	TDG2F98	R100284457	04/05/2026	5673-2
691	OMG8257	R100284458	04/05/2026	7455-0
692	TCG2J39	R100284459	04/05/2026	5673-2
693	ELP6582	R100284462	04/05/2026	5673-2
694	NYG1E86	R100284464	04/05/2026	7455-0
695	HMV4982	R100284466	04/05/2026	5673-2
696	SYX7I78	R100284467	04/05/2026	7455-0
697	HJG2799	R100284468	04/05/2026	5673-2
698	KZI6I86	R100284469	04/05/2026	5673-2
699	RMS7C74	R100284470	04/05/2026	5673-2
700	GYG0I05	R100284471	04/05/2026	5673-2
701	FZJ8J56	R100284472	04/05/2026	5673-2
702	GUH3034	R100284473	04/05/2026	5673-2
703	GWA3H01	R100284476	04/05/2026	5673-2
704	LPZ3D70	R100284478	04/05/2026	5673-2
705	QMZ6I58	R100284480	04/05/2026	7455-0
706	HBW5572	R100284481	04/05/2026	7455-0
707	TCM2B39	R100284483	04/05/2026	6050-3
708	TXE6I69	R100284486	04/05/2026	5673-2
709	PXP3I80	R100284487	04/05/2026	7455-0
710	NXY4B12	R100284489	04/05/2026	5673-2
711	QOR9J45	R100284490	04/05/2026	7455-0
712	HKL2H54	R100284289	04/05/2026	7463-0
713	SWK9A78	R100284290	04/05/2026	7471-0
714	SUU5A67	R100284491	04/05/2026	7455-0
715	TYE0F96	R100284492	04/05/2026	7455-0
716	OPQ7409	R100284494	04/05/2026	7455-0
717	QMY3B43	R100284495	04/05/2026	7455-0
718	SYK9C86	R100284496	04/05/2026	7455-0
719	HMK6I29	R100284497	04/05/2026	7455-0
720	QMX9J11	R100284498	04/05/2026	6050-3
721	HLP5B17	R100284502	04/05/2026	7455-0
722	TJI7C21	R100284503	04/05/2026	7455-0
723	PWH9B07	R100284444	04/05/2026	7455-0
724	RVB6A30	R100284505	04/05/2026	7455-0
725	RNB7J19	R100284506	04/05/2026	7455-0
726	OQE1608	R100284507	04/05/2026	7455-0
727	TDQ7C64	R100284508	04/05/2026	7455-0
728	UBG8D06	R100284510	04/05/2026	7455-0
729	TED6E35	R100284511	04/05/2026	7463-0
730	QUW7A22	R100284513	04/05/2026	7455-0
731	QWX3C99	R100284515	04/05/2026	7455-0
732	QXM2F35	R100284516	04/05/2026	7455-0
733	JHJ4G84	R100284517	04/05/2026	7455-0
734	SNM0G60	R100284518	04/05/2026	7455-0
735	OMH1H01	R100284519	04/05/2026	7455-0
736	FQY1C75	R100284521	04/05/2026	7455-0
737	HNI8696	R100284522	04/05/2026	7455-0
738	TCA8E86	R100284524	04/05/2026	7455-0
739	TDU5H74	R100284526	04/05/2026	7455-0
740	NYA8C85	R100284528	04/05/2026	7455-0
741	HIA8302	R100284530	04/05/2026	7455-0
742	QMZ1A13	R100284533	04/05/2026	7455-0
743	KWP5E62	R100284534	04/05/2026	7455-0
744	RUU0F78	R100284535	04/05/2026	7455-0
745	HHC5I85	R100284536	04/05/2026	7455-0
746	SIX1E41	R100284537	04/05/2026	7455-0
747	RUH9A55	R100284538	04/05/2026	7455-0
748	OYA7D49	R100284539	04/05/2026	7463-0
749	ETU6B37	R100284541	04/05/2026	7463-0
750	QXA9A21	R100284545	04/05/2026	7455-0
751	PWZ2C54	R100284546	04/05/2026	7455-0
752	LQU9D84	R100284547	04/05/2026	7455-0
753	PHB2I08	R100284548	04/05/2026	7455-0
754	TYH3I53	R100284363	04/05/2026	7471-0
755	PWO7H60	R100284550	04/05/2026	7455-0
756	NM05G88	R100284551	04/05/2026	7455-0
757	RAH5D78	R100284554	04/05/2026	7455-0
758	TEP9C22	R100284560	04/05/2026	7455-0
759	FAO5C97	R100284563	04/05/2026	7455-0
760	MLA2H89	R100284564	04/05/2026	7455-0
761	HNQ7J66	R100284566	04/05/2026	7455-0
762	TDP4I01	R100284570	04/05/2026	7455-0
763	QXF0J86	R100284571	04/05/2026	7455-0
764	SYO8D14	R100284572	04/05/2026	7463-0
765	DWA7D96	R100284573	04/05/2026	7455-0
766	QMZ6I58	R100284575	04/05/2026	7455-0
767	HIB6957	R100284576	04/05/2026	7455-0
768	PZP3H04	R100284577	04/05/2026	7455-0
769	TYJ2B47	R100284580	04/05/2026	7455-0
770	HDL2D39	R100284583	04/05/2026	7463-0
771	TOJ7B30	R100284584	04/05/2026	7455-0
772	HLZ7269	R100284585	04/05/2026	7455-0

773	QWS8602	R100284587	04/05/2026	7455-0
774	PVG6475	R100284590	04/05/2026	7463-0
775	RMX5F14	R100284592	04/05/2026	7455-0
776	RFM1E55	R100284593	04/05/2026	7455-0
777	RVM7C03	R100284594	04/05/2026	7463-0
778	HFE0934	R100284595	04/05/2026	7455-0
779	SHC3G63	R100284597	04/05/2026	7455-0
780	GAM8H15	R100284599	04/05/2026	7463-0
781	PPU9021	R100284600	04/05/2026	7463-0
782	HKO0361	R100284601	04/05/2026	7455-0
783	OPM4A40	R100284574	04/05/2026	7455-0
784	TXF9A99	R100284603	04/05/2026	7455-0
785	QMX6F84	R100284604	04/05/2026	7455-0
786	SYM9F35	R100284606	04/05/2026	7455-0
787	QQA5E18	R100284607	04/05/2026	7455-0
788	MRR1741	R100284205	04/05/2026	7455-0
789	PUH3196	R100284164	04/05/2026	7455-0
790	HAH6616	R100284207	04/05/2026	7455-0
791	JFF7136	R100284209	04/05/2026	7463-0
792	GYO4C03	R100284210	04/05/2026	7455-0
793	PVE9047	R100284214	04/05/2026	7463-0
794	QQN4C03	R100284404	05/05/2026	7455-0
795	PV16H35	R100284406	05/05/2026	7455-0
796	TZB6E63	R100284407	05/05/2026	7455-0
797	QQN4C03	R100284408	05/05/2026	7455-0
798	GZT2J80	R100284409	05/05/2026	7455-0
799	QQN4C03	R100284410	05/05/2026	7455-0
800	SIB9J87	R100284411	05/05/2026	7455-0
801	HDW1J64	R100284413	05/05/2026	7455-0
802	PWU4112	R100284418	05/05/2026	7463-0
803	QPP3E29	R100284420	05/05/2026	7455-0
804	GXQ0003	R100284421	05/05/2026	7455-0
805	HMO9G14	R100284426	05/05/2026	7455-0
806	PXF8548	R100284427	05/05/2026	7455-0
807	HEI2A64	R100284216	05/05/2026	7471-0
808	HGX0832	R100284429	05/05/2026	7455-0
809	RFX0F30	R100284431	05/05/2026	7455-0
810	QNR4B28	R100284435	05/05/2026	6050-3
811	EBU7I08	R100284436	05/05/2026	6050-3
812	OSV3I81	R100284437	05/05/2026	6050-3
813	HIO5H51	R100284438	05/05/2026	6050-3
814	PVI3098	R100284165	05/05/2026	7455-0
815	ORA3312	R100284222	05/05/2026	7455-0
816	RMD4B25	R100284225	05/05/2026	7455-0
817	HAC0J64	R100284227	05/05/2026	7455-0
818	PYQ3484	R100284230	05/05/2026	7455-0
819	GEX2B27	R100284231	05/05/2026	7455-0
820	QUH1G30	R100284232	05/05/2026	7455-0
821	RUN1G90	R100284194	05/05/2026	7463-0
822	SYL6F67	R100284236	05/05/2026	7455-0
823	TYD9I78	R100284238	05/05/2026	7455-0
824	HJI1E13	R100284239	05/05/2026	6050-3
825	TTK3F85	R100284240	05/05/2026	7455-0
826	SPQ4B41	R100284242	05/05/2026	7455-0
827	RUO7I55	R100284245	05/05/2026	7455-0
828	TXN9C71	R100284246	05/05/2026	5673-2
829	PYA2B34	R100284247	05/05/2026	7455-0
830	HCA5H58	R100284249	05/05/2026	5673-2
831	HLQ9H79	R100284250	05/05/2026	5673-2
832	NYF6019	R100284251	05/05/2026	7455-0
833	PSZ2G53	R100284252	05/05/2026	5673-2
834	GNI8B51	R100284253	05/05/2026	5673-2
835	QNK1G99	R100284255	05/05/2026	5673-2
836	HOG9F03	R100284257	05/05/2026	5673-2
837	QOG1J84	R100284258	05/05/2026	5673-2
838	OLP7H29	R100284259	05/05/2026	5673-2
839	EYV9J73	R100284260	05/05/2026	5673-2
840	TDF2F69	R100284261	05/05/2026	5673-2
841	QOC9780	R100284262	05/05/2026	7455-0
842	EYN3B04	R100284263	05/05/2026	5673-2
843	RNI7I26	R100284265	05/05/2026	5673-2
844	QPU4B83	R100284266	05/05/2026	5673-2
845	SSX6G92	R100284267	05/05/2026	5673-2
846	OMG2585	R100284268	05/05/2026	5673-2
847	QOC9780	R100284269	05/05/2026	5673-2
848	SYR4G08	R100284270	05/05/2026	5673-2
849	SYL6F67	R100284272	05/05/2026	7455-0
850	SJF0G28	R100284273	05/05/2026	5673-2
851	PUI5059	R100284274	05/05/2026	5673-2
852	TEY0H48	R100284275	05/05/2026	5673-2
853	TDR7B20	R100284277	05/05/2026	5673-2
854	SIB7F05	R100284278	05/05/2026	5673-2
855	PPF4J94	R100284280	05/05/2026	5673-2
856	OPA4342	R100284281	05/05/2026	5673-2
857	RFZ7F75	R100284282	05/05/2026	5673-2
858	HLM1C57	R100284283	05/05/2026	5673-2
859	TDO4G32	R100284285	05/05/2026	7455-0
860	QUD1A26	R100284291	05/05/2026	5673-2
861	HKE6G09	R100284295	05/05/2026	5673-2

862	HJO9I81	R100284297	05/05/2026	7463-0
863	SIB6B56	R100284298	05/05/2026	6050-3
864	TEY3D11	R100284299	05/05/2026	7455-0
865	TYW2G58	R100284300	05/05/2026	7463-0
866	HFS6I42	R100284301	05/05/2026	7455-0
867	QMZA458	R100284302	05/05/2026	7455-0
868	TTK3F85	R100284305	05/05/2026	7455-0
869	TLA0E73	R100284310	05/05/2026	7455-0
870	PWQ6646	R100284312	05/05/2026	7455-0
871	GSP1477	R100284313	05/05/2026	7455-0
872	TYN5E61	R100284315	05/05/2026	7455-0
873	RMR6H44	R100284316	05/05/2026	7455-0
874	TYN5E41	R100284317	05/05/2026	7455-0
875	TEI0E95	R100284318	05/05/2026	7455-0
876	HEK6774	R100284319	05/05/2026	7455-0
877	QM2E31	R100284320	05/05/2026	7455-0
878	RMD4B25	R100284321	05/05/2026	7455-0
879	QMZA458	R100284322	05/05/2026	7455-0
880	RHQ0H14	R100284327	05/05/2026	7455-0
881	TDO4G32	R100284329	05/05/2026	7463-0
882	SHY2I60	R100284330	05/05/2026	7455-0
883	RUO7I55	R100284331	05/05/2026	7455-0
884	GWA3H01	R100284332	05/05/2026	7463-0
885	RUH1J96	R100284333	05/05/2026	7455-0
886	TXTF6F15	R100284334	05/05/2026	7455-0
887	TBS3B70	R100284335	05/05/2026	7463-0
888	NBM2823	R100284336	05/05/2026	7455-0
889	HHP1211	R100284337	05/05/2026	7463-0
890	RNV2G94	R100284338	05/05/2026	7455-0
891	SUV8B51	R100284340	05/05/2026	7463-0
892	UAB5F46	R100284343	05/05/2026	7455-0
893	OMF1F33	R100284344	05/05/2026	7455-0
894	TBY6C72	R100284349	05/05/2026	7463-0
895	RMT4D53	R100284350	05/05/2026	7455-0
896	HCK4658	R100284352	05/05/2026	7455-0
897	TTL4F65	R100284354	05/05/2026	7463-0
898	TYR6E20	R100284360	05/05/2026	7455-0
899	PWO7H60	R100284364	05/05/2026	7455-0
900	RVY6I46	R100284365	05/05/2026	7455-0
901	HNK7797	R100284366	05/05/2026	7455-0
902	HCL3E85	R100284368	05/05/2026	7455-0
903	HCK4658	R100284373	05/05/2026	7455-0
904	NOB2280	R100284374	05/05/2026	7455-0
905	ECN7C11	R100284376	05/05/2026	7455-0
906	SEC2C48	R100284378	05/05/2026	7455-0
907	QWY2D59	R100284379	05/05/2026	7455-0
908	OQS2B04	R100284286	05/05/2026	7455-0
909	PUB1I51	R100284380	05/05/2026	7455-0
910	TXG6F63	R100284381	05/05/2026	7455-0
911	OUG4C86	R100284296	05/05/2026	7455-0
912	HFX6870	R100284388	05/05/2026	7471-0
913	PVL4I00	R100284389	05/05/2026	7455-0
914	HOK8C91	R100284392	05/05/2026	7455-0
915	TXA0B07	R100284393	05/05/2026	7455-0
916	HAB3401	R100284396	05/05/2026	7455-0
917	HAO2038	R100284398	05/05/2026	7455-0
918	HDR2A91	R100284399	05/05/2026	7455-0
919	NXX7J52	R100284401	05/05/2026	7455-0
920	ORC9D98	R100284609	06/05/2026	6050-3
921	HJB3623	R100284610	06/05/2026	6050-3
922	QOE8I63	R100284612	06/05/2026	6050-3
923	RU19I07	R100284615	06/05/2026	6050-3
924	HMI8622	R100284617	06/05/2026	6050-3
925	QKZ6J57	R100284636	06/05/2026	7455-0
926	HHG3C95	R100284639	06/05/2026	7463-0
927	TYC7A09	R100284650	06/05/2026	7455-0
928	HMO2633	R100284652	06/05/2026	7455-0
929	JEZ0603	R100284657	06/05/2026	7455-0
930	QMZ1C03	R100284659	06/05/2026	7455-0
931	HMW2A68	R100284660	06/05/2026	7455-0
932	RTQ5J51	R100284662	06/05/2026	7455-0
933	PUI1654	R100284663	06/05/2026	6050-3
934	SYG6B57	R100284664	06/05/2026	6050-3
935	SIM7D23	R100284667	06/05/2026	7455-0
936	HGS9495	R100284668	06/05/2026	7455-0
937	RV51G95	R100284670	06/05/2026	7455-0
938	HAC0J64	R100284677	06/05/2026	7455-0
939	RUZ1C40	R100284678	06/05/2026	7455-0
940	GNC4I04	R100284682	06/05/2026	5673-2
941	SYR5H45	R100284684	06/05/2026	5673-2
942	HMJ0H77	R100284685	06/05/2026	5673-2
943	RVX8A41	R100284686	06/05/2026	5673-2
944	QXM6042	R100284688	06/05/2026	7463-0
945	QXD1E02	R100284689	06/05/2026	5673-2
946	HNV9I33	R100284692	06/05/2026	5673-2
947	RFM9H62	R100284694	06/05/2026	7455-0
948	QOM0D84	R100284695	06/05/2026	5673-2
949	LVE1F08	R100284696	06/05/2026	5673-2
950	PZIO46	R100284697	06/05/2026	5673-2

951	RUG8J22	R100284699	06/05/2026	5673-2
952	HJO1E59	R100284702	06/05/2026	7455-0
953	OXX1F65	R100284703	06/05/2026	5673-2
954	QOU7894	R100284704	06/05/2026	7455-0
955	TYO0H03	R100284705	06/05/2026	6050-3
956	GG11A23	R100284707	06/05/2026	5673-2
957	PVN4B34	R100284708	06/05/2026	5673-2
958	TYO0H03	R100284709	06/05/2026	5673-2
959	OPA6245	R100284710	06/05/2026	5673-2
960	JFK6H26	R100284712	06/05/2026	5673-2
961	RFB8H47	R100284713	06/05/2026	5673-2
962	TYA9J08	R100284715	06/05/2026	6050-3
963	LMK5A07	R100284716	06/05/2026	5673-2
964	QNH5F45	R100284717	06/05/2026	5673-2
965	EZB5A22	R100284718	06/05/2026	5673-2
966	RMD9E81	R100284719	06/05/2026	5673-2
967	RUU4D76	R100284725	06/05/2026	5673-2
968	PTA3G78	R100284727	06/05/2026	5673-2
969	RFO3I14	R100284729	06/05/2026	5673-2
970	NXX4E52	R100284730	06/05/2026	5673-2
971	TXX7C85	R100284733	06/05/2026	5673-2
972	TYN5E61	R100284736	06/05/2026	6050-3
973	PUN3I60	R100284743	06/05/2026	7463-0
974	OQN6E08	R100284745	06/05/2026	7455-0
975	RUR3I60	R100284763	06/05/2026	5673-2
976	HAE7I37	R100284769	06/05/2026	6050-3
977	PYA2B34	R100284777	06/05/2026	7455-0
978	PUZ7A94	R100284781	06/05/2026	7455-0
979	SJG5D52	R100284786	06/05/2026	7455-0
980	DIS1007	R100284788	06/05/2026	7455-0
981	MQB7F63	R100284789	06/05/2026	7455-0
982	NXX7J52	R100284790	06/05/2026	7455-0
983	SIE0G03	R100284791	06/05/2026	7455-0
984	TTRI1H73	R100284793	06/05/2026	7455-0
985	FNE8H30	R100284794	06/05/2026	7455-0
986	TYH7B36	R100284795	06/05/2026	7463-0
987	RMH6A85	R100284797	06/05/2026	7463-0
988	TOU8B53	R100284798	06/05/2026	7455-0
989	HNH8G61	R100284800	06/05/2026	7455-0
990	RUL7A79	R100284803	06/05/2026	7455-0
991	SYD5H76	R100284805	06/05/2026	7455-0
992	ROQ1H64	R100284812	06/05/2026	7455-0
993	RME3F36	R100284813	06/05/2026	7455-0
994	RTD5H42	R100284814	06/05/2026	7455-0
995	TTH9F52	R100284817	06/05/2026	7455-0
996	TYK2E84	R100284818	06/05/2026	7455-0
997	RTM9G78	R100284822	06/05/2026	7455-0
998	GFE9F74	R100284823	06/05/2026	7463-0
999	SYA1E32	R100284824	06/05/2026	7455-0
1000	HAZ3A22	R100284826	06/05/2026	7455-0
1001	QSC2H80	R100284828	06/05/2026	7463-0
1002	ERE0F45	R100284829	06/05/2026	7455-0
1003	SIH6D37	R100284832	06/05/2026	7455-0
1004	QXP6A92	R100284840	06/05/2026	7455-0
1005	BEF0B26	R100284845	06/05/2026	7455-0
1006	QQX1J46	R100284846	06/05/2026	7455-0
1007	TDE8J00	R100284746	06/05/2026	7455-0
1008	RME0A44	R100284749	06/05/2026	7455-0
1009	TXW2G15	R100284751	06/05/2026	7471-0
1010	OQY4A27	R100284752	06/05/2026	7455-0
1011	QQM6E09	R100284756	06/05/2026	7455-0
1012	HCY8B36	R100284758	06/05/2026	7455-0
1013	KRU4I74	R100284759	06/05/2026	7455-0
1014	OPC7427	R100284761	06/05/2026	7455-0
1015	HFB9G91	R100284847	06/05/2026	7455-0
1016	QXI8H25	R100284850	06/05/2026	7455-0
1017	GOD1C12	R100284835	06/05/2026	7455-0
1018	TUY9E71	R100284838	06/05/2026	7455-0
1019	HHI8B30	R100284839	06/05/2026	7455-0
1020	SHP8A55	R100284841	06/05/2026	7455-0
1021	TXF5B28	R100284844	06/05/2026	7455-0
1022	PYU6645	R100284851	06/05/2026	7455-0
1023	FWT3J23	R100284852	06/05/2026	7455-0
1024	RVT3I57	R100284854	06/05/2026	7455-0
1025	LUQ2F50	R100284856	06/05/2026	7455-0
1026	PZU9D92	R100284857	06/05/2026	7455-0
1027	DAU5G99	R100284858	06/05/2026	7463-0
1028	RMH1J20	R100284860	06/05/2026	7455-0
1029	TYN5D54	R100284862	06/05/2026	7455-0
1030	QXY5J74	R100284864	06/05/2026	7455-0
1031	RTF6D71	R100284865	06/05/2026	7455-0
1032	TCE3F04	R100284871	06/05/2026	7455-0
1033	QFL0F15	R100284877	06/05/2026	7455-0
1034	HOI7I91	R100284878	06/05/2026	7455-0
1035	RTE4C87	R100284619	07/05/2026	6050-3
1036	HBZ6Z05	R100284620	07/05/2026	6050-3
1037	HDP0E38	R100284622	07/05/2026	6050-3
1038	OJS6B88	R100284623	07/05/2026	6050-3
1039	HOK5A23	R100284625	07/05/2026	6050-3

1040	RTL8A96	R100284631	07/05/2026	6050-3
1041	PZD3A08	R100284632	07/05/2026	6050-3
1042	RUD6F86	R100284633	07/05/2026	6050-3
1043	RFQ7G00	R100284634	07/05/2026	6050-3
1044	QKZ6J57	R100284765	07/05/2026	7455-0
1045	RTH5A53	R100284766	07/05/2026	7455-0
1046	SJ9F42	R100284770	07/05/2026	7455-0
1047	KZB4F93	R100284772	07/05/2026	7455-0
1048	PXD3C16	R100284776	07/05/2026	7463-0
1049	PXA7D14	R100284779	07/05/2026	7455-0
1050	HMO7508	R100284784	07/05/2026	7455-0
1051	QMY0I04	R100284923	07/05/2026	7455-0
1052	SIM7D23	R100284939	07/05/2026	7455-0
1053	TBY6D18	R100284940	07/05/2026	6050-3
1054	SYG9A52	R100284811	07/05/2026	7463-0
1055	GDR4B39	R100284944	07/05/2026	7455-0
1056	TYA7I74	R100284947	07/05/2026	7455-0
1057	TDR8H72	R100284948	07/05/2026	7455-0
1058	PUT0D84	R100284950	07/05/2026	7455-0
1059	TCW5C69	R100284889	07/05/2026	7455-0
1060	TXR2G86	R100284891	07/05/2026	7455-0
1061	PZN9794	R100284819	07/05/2026	7463-0
1062	QXS6B85	R100284894	07/05/2026	5673-2
1063	TXR8F27	R100284820	07/05/2026	7463-0
1064	HCN0613	R100284897	07/05/2026	5673-2
1065	OLT6023	R100284899	07/05/2026	5673-2
1066	DBW6G63	R100284909	07/05/2026	5673-2
1067	OWL0H95	R100284910	07/05/2026	5673-2
1068	TYP0B48	R100284965	07/05/2026	7455-0
1069	SHQ1D50	R100284966	07/05/2026	5673-2
1070	QNR5E93	R100284968	07/05/2026	5673-2
1071	OWV0I85	R100284969	07/05/2026	5673-2
1072	PAS6J06	R100284971	07/05/2026	5673-2
1073	PWV0D03	R100284972	07/05/2026	5673-2
1074	QKD5A47	R100284974	07/05/2026	5673-2
1075	TXV5I47	R100284976	07/05/2026	5673-2
1076	QUG4D32	R100284978	07/05/2026	5673-2
1077	QQC3I15	R100284979	07/05/2026	7455-0
1078	SEC2J21	R100284981	07/05/2026	5673-2
1079	HFY0A79	R100284982	07/05/2026	7455-0
1080	TYC4E30	R100284987	07/05/2026	5673-2
1081	QMY0J03	R100284827	07/05/2026	7463-0
1082	SIM9E41	R100285013	07/05/2026	7455-0
1083	PWJ8G38	R100285014	07/05/2026	7455-0
1084	RMN3F21	R100285015	07/05/2026	7455-0
1085	TYN5D59	R100285016	07/05/2026	7455-0
1086	QMU9C15	R100285020	07/05/2026	7455-0
1087	TCF5A31	R100285021	07/05/2026	7455-0
1088	QLC5D69	R100285022	07/05/2026	5673-2
1089	HGG1E28	R100285026	07/05/2026	7455-0
1090	QOZ7A65	R100285028	07/05/2026	7455-0
1091	SHW1E07	R100285030	07/05/2026	5673-2
1092	HNY3D21	R100285031	07/05/2026	7455-0
1093	TYA7I74	R100285032	07/05/2026	7455-0
1094	PZK9F68	R100284626	07/05/2026	7471-0
1095	RNL3E19	R100285034	07/05/2026	7455-0
1096	RUW7B73	R100284628	07/05/2026	7463-0
1097	HDE0C91	R100285052	07/05/2026	7455-0
1098	SH08C78	R100284629	07/05/2026	7463-0
1099	PZN9794	R100284986	07/05/2026	7455-0
1100	HJQ8I01	R100284990	07/05/2026	7455-0
1101	TYL4H83	R100284991	07/05/2026	7455-0
1102	HEN6967	R100284994	07/05/2026	7455-0
1103	HNG2327	R100284996	07/05/2026	7455-0
1104	TGK1B76	R100285000	07/05/2026	7455-0
1105	SYT1A61	R100284640	07/05/2026	7471-0
1106	PVT0997	R100285002	07/05/2026	7455-0
1107	PZK9F68	R100284642	07/05/2026	7463-0
1108	HMP6964	R100285003	07/05/2026	7455-0
1109	HDE6I94	R100284644	07/05/2026	7471-0
1110	HHM8H31	R100285048	07/05/2026	7455-0
1111	RVW3J78	R100285054	07/05/2026	7455-0
1112	FAG5A10	R100285056	07/05/2026	7455-0
1113	TCB7G37	R100285060	07/05/2026	7455-0
1114	GTE4H98	R100285086	07/05/2026	7455-0
1115	KNC2996	R100285090	07/05/2026	7455-0
1116	SYO7A88	R100285091	07/05/2026	7455-0
1117	OPF2C74	R100285099	07/05/2026	7455-0
1118	PVZ8H14	R100285100	07/05/2026	7455-0
1119	RV19J98	R100284646	07/05/2026	7463-0
1120	IVQ5D00	R100284648	07/05/2026	7463-0
1121	OLZ1A73	R100285130	07/05/2026	7455-0
1122	RVA3B17	R100285131	07/05/2026	7455-0
1123	TKP4G40	R100285132	07/05/2026	7455-0
1124	REC9A47	R100285133	07/05/2026	7455-0
1125	HKK6553	R100285134	07/05/2026	7455-0
1126	QNQ9J47	R100284649	07/05/2026	7463-0
1127	FEY9830	R100284721	07/05/2026	7463-0
1128	JYN0C75	R100285136	07/05/2026	7455-0

1129	HHY3J72	R100285157	07/05/2026	7455-0
1130	HEQ0G99	R100285158	07/05/2026	7455-0
1131	TEP2G73	R100285195	07/05/2026	7455-0
1132	SYA2B81	R100285196	07/05/2026	7455-0
1133	SYL7E10	R100285198	07/05/2026	7455-0
1134	PUK9067	R100285200	07/05/2026	7455-0
1135	HTT7H44	R100285201	07/05/2026	7455-0
1136	SYO7A88	R100285203	07/05/2026	7455-0
1137	HMH0B25	R100285204	07/05/2026	7455-0
1138	RNY2J85	R100285205	07/05/2026	7455-0
1139	GTN5J91	R100284723	07/05/2026	7463-0
1140	UDA7E92	R100284726	07/05/2026	7463-0
1141	PZZ3I39	R100285235	07/05/2026	7455-0
1142	GCP7J28	R100285236	07/05/2026	7455-0
1143	TYC4E72	R100285237	07/05/2026	7455-0
1144	KYQ4A29	R100285239	07/05/2026	7455-0
1145	EGX0B72	R100285242	07/05/2026	7455-0
1146	PPU9021	R100284731	07/05/2026	7463-0
1147	RUK8J35	R100284732	07/05/2026	7463-0
1148	GLW9F69	R100285252	07/05/2026	7455-0
1149	TXA9B50	R100284735	07/05/2026	7463-0
1150	PZQ8F92	R100285255	07/05/2026	7455-0
1151	TXA9B50	R100284738	07/05/2026	7463-0
1152	QXY3D59	R100285259	07/05/2026	7455-0
1153	AYF5D72	R100285274	07/05/2026	7455-0
1154	DKX0901	R100285275	07/05/2026	7455-0
1155	TDK0C16	R100285276	07/05/2026	7455-0
1156	RUW7B73	R100284742	07/05/2026	7463-0
1157	OXG5E61	R100285268	08/05/2026	7455-0
1158	SHB3B80	R100285270	08/05/2026	7455-0
1159	HBB3I98	R100285271	08/05/2026	7455-0
1160	QWT3402	R100285280	08/05/2026	7455-0
1161	HOI6F07	R100285281	08/05/2026	7455-0
1162	FWY4A25	R100285284	08/05/2026	7455-0
1163	QXG3B12	R100285285	08/05/2026	7455-0
1164	PYN8G78	R100285286	08/05/2026	7455-0
1165	OQA1F67	R100285287	08/05/2026	7455-0
1166	DUL1920	R100285288	08/05/2026	7455-0
1167	RTU0H07	R100285289	08/05/2026	7455-0
1168	HIO9G15	R100285290	08/05/2026	7455-0
1169	QBW8089	R100284901	08/05/2026	6050-3
1170	PUP2G52	R100284904	08/05/2026	6050-3
1171	FUF8A93	R100284906	08/05/2026	6050-3
1172	OQL5E03	R100284912	08/05/2026	6050-3
1173	SYM2F79	R100284914	08/05/2026	7455-0
1174	TDM6I07	R100284916	08/05/2026	7455-0
1175	RUI2J03	R100284917	08/05/2026	7455-0
1176	HHG3C95	R100284918	08/05/2026	7463-0
1177	QWY9E19	R100284919	08/05/2026	7455-0
1178	PXD3C16	R100284921	08/05/2026	7455-0
1179	TYQ7E31	R100285162	08/05/2026	7455-0
1180	RND1H94	R100285165	08/05/2026	7455-0
1181	TLD9A14	R100284927	08/05/2026	7455-0
1182	SYI4C61	R100284928	08/05/2026	7455-0
1183	TEP2G95	R100284929	08/05/2026	7455-0
1184	QNE3C71	R100284930	08/05/2026	7455-0
1185	FTG0F31	R100284935	08/05/2026	7455-0
1186	OQA1F67	R100284936	08/05/2026	7455-0
1187	FZH5G06	R100284937	08/05/2026	7455-0
1188	FGQ3F72	R100284952	08/05/2026	7455-0
1189	TCQ7A02	R100284953	08/05/2026	7463-0
1190	PUT0D84	R100284955	08/05/2026	7455-0
1191	EXE0728	R100284956	08/05/2026	7455-0
1192	OQA1F67	R100284958	08/05/2026	7455-0
1193	PXW9J04	R100284959	08/05/2026	7455-0
1194	OLY3H24	R100284960	08/05/2026	7455-0
1195	QXW8F88	R100284961	08/05/2026	6050-3
1196	HCF0G29	R100284962	08/05/2026	7455-0
1197	QQH5328	R100284872	08/05/2026	7463-0
1198	HNP9852	R100284876	08/05/2026	7455-0
1199	OWZ9A95	R100284884	08/05/2026	7463-0
1200	HNS3088	R100284885	08/05/2026	7463-0
1201	QMS3C94	R100284887	08/05/2026	7455-0
1202	RTE1E26	R100284988	08/05/2026	7455-0
1203	TWZ0F18	R100284992	08/05/2026	7455-0
1204	PYA4719	R100284997	08/05/2026	5673-2
1205	TCA3C17	R100285007	08/05/2026	5673-2
1206	BDZ1J12	R100285009	08/05/2026	5673-2
1207	TZB7B69	R100285167	08/05/2026	5673-2
1208	SYI4I51	R100285169	08/05/2026	5673-2
1209	TDO4G32	R100285170	08/05/2026	5673-2
1210	OQA1F67	R100285174	08/05/2026	5673-2
1211	SIQ4D63	R100285175	08/05/2026	5673-2
1212	HKQ3I42	R100285177	08/05/2026	5673-2
1213	RMM7B53	R100285179	08/05/2026	5673-2
1214	TEW9E24	R100285182	08/05/2026	5673-2
1215	SWL6A49	R100285183	08/05/2026	5673-2
1216	BCP6I80	R100285184	08/05/2026	5673-2
1217	PZD0752	R100285186	08/05/2026	5673-2

1218	RMZ8I61	R100285190	08/05/2026	5673-2
1219	RJN9J05	R100285191	08/05/2026	5673-2
1220	TBM2A49	R100285192	08/05/2026	5673-2
1221	RMH1J20	R100285296	08/05/2026	5673-2
1222	PUE4998	R100285297	08/05/2026	5673-2
1223	HIY1I15	R100285298	08/05/2026	7455-0
1224	TDX8D68	R100285300	08/05/2026	6050-3
1225	QOM0F53	R100285292	08/05/2026	5673-2
1226	TEU9B31	R100285294	08/05/2026	5673-2
1227	PXG0I42	R100285282	08/05/2026	5673-2
1228	HEJ8289	R100285283	08/05/2026	7455-0
1229	RUC8D68	R100285036	08/05/2026	7455-0
1230	PZH5D39	R100285037	08/05/2026	7463-0
1231	LTD1A93	R100285038	08/05/2026	7455-0
1232	OWZ9A95	R100285040	08/05/2026	7463-0
1233	OFF1D00	R100285041	08/05/2026	7455-0
1234	SWK9A78	R100285043	08/05/2026	7455-0
1235	RNQ7I83	R100285045	08/05/2026	7455-0
1236	RTP2G80	R100285049	08/05/2026	5673-2
1237	SHO8C78	R100285023	08/05/2026	7471-0
1238	QUN7046	R100285042	08/05/2026	7455-0
1239	TUF3E99	R100285044	08/05/2026	7455-0
1240	SYI2D49	R100285046	08/05/2026	7471-0
1241	PPY1H59	R100285065	08/05/2026	7455-0
1242	PYH1D10	R100285069	08/05/2026	7455-0
1243	SYL7E10	R100285072	08/05/2026	7455-0
1244	NYA8B88	R100285073	08/05/2026	7455-0
1245	GUF6H42	R100285077	08/05/2026	7455-0
1246	HJR5026	R100285078	08/05/2026	7455-0
1247	RTL2C67	R100285079	08/05/2026	7455-0
1248	SEC2C10	R100285081	08/05/2026	7455-0
1249	RNG9B01	R100285084	08/05/2026	7455-0
1250	TXK9G94	R100285097	08/05/2026	7471-0
1251	HBQ2758	R100285103	08/05/2026	7455-0
1252	HCI7F07	R100285113	08/05/2026	7455-0
1253	TKV9C01	R100285114	08/05/2026	7455-0
1254	UAA5I53	R100285104	08/05/2026	7463-0
1255	PWL4I97	R100285123	08/05/2026	7455-0
1256	OQX3H43	R100285106	08/05/2026	7463-0
1257	MGF3381	R100285125	08/05/2026	7455-0
1258	GJE7F32	R100285108	08/05/2026	7463-0
1259	RFX1B34	R100285126	08/05/2026	7455-0
1260	OEQ0F17	R100285137	08/05/2026	7455-0
1261	TEY3A35	R100285138	08/05/2026	7455-0
1262	FRY8F50	R100285139	08/05/2026	7455-0
1263	HMF3375	R100285141	08/05/2026	7455-0
1264	GQQ2431	R100285142	08/05/2026	7455-0
1265	OPE3F03	R100285143	08/05/2026	7455-0
1266	TCJ5H95	R100285144	08/05/2026	7455-0
1267	PYI0053	R100285147	08/05/2026	7455-0
1268	TZA2I09	R100285148	08/05/2026	7455-0
1269	QNZ6J06	R100285149	08/05/2026	7455-0
1270	HCE2H26	R100285059	08/05/2026	7463-0
1271	SPQ4H71	R100285064	08/05/2026	7463-0
1272	PZB5C29	R100285152	08/05/2026	7455-0
1273	QPV3E80	R100285160	08/05/2026	7455-0
1274	UDA7E92	R100285206	08/05/2026	7455-0
1275	GWZ9H63	R100285076	08/05/2026	7463-0
1276	PVE8H48	R100285210	08/05/2026	7455-0
1277	QXG3B12	R100285212	08/05/2026	7455-0
1278	PVI9D53	R100285213	08/05/2026	7455-0
1279	GZD7G07	R100285214	08/05/2026	7455-0
1280	TYD5B45	R100285217	08/05/2026	7455-0
1281	RNA3B40	R100285219	08/05/2026	7455-0
1282	OQN2D22	R100285220	08/05/2026	7455-0
1283	RMN0G98	R100285221	08/05/2026	7455-0
1284	QMS1F71	R100285224	08/05/2026	7455-0
1285	QUP5796	R100285226	08/05/2026	7455-0
1286	TDN0C63	R100285229	08/05/2026	7455-0
1287	HIR2097	R100285231	08/05/2026	7455-0
1288	BDZ1J12	R100285232	08/05/2026	7455-0
1289	QNI5F08	R100285233	08/05/2026	7455-0
1290	EZU6I92	R100285085	08/05/2026	7463-0
1291	QZC7J21	R100285244	08/05/2026	7455-0
1292	RDA4I35	R100285245	08/05/2026	7455-0
1293	TCL6A61	R100285248	08/05/2026	7455-0
1294	OQN3624	R100285093	08/05/2026	7463-0
1295	FNJ9J08	R100285257	08/05/2026	7455-0
1296	HNQ7J69	R100285258	08/05/2026	7455-0
1297	QZC7J21	R100285102	08/05/2026	7463-0
1298	TXE0C54	R100285261	08/05/2026	7455-0
1299	TCL6A61	R100285263	08/05/2026	7455-0
1300	QXC4H33	R100285107	08/05/2026	7463-0
1301	OPZ9C70	R100285265	08/05/2026	7455-0
1302	HLL1D90	R100285316	09/05/2026	7455-0
1303	HDJ0H95	R100285317	09/05/2026	7455-0
1304	TDR8F26	R100285320	09/05/2026	7455-0
1305	TXN4D38	R100285321	09/05/2026	7455-0
1306	PHG3B26	R100285323	09/05/2026	7455-0

1307	HDN8E97	R100285325	09/05/2026	7455-0
1308	OQB6G11	R100285326	09/05/2026	7455-0
1309	NYD9I07	R100285327	09/05/2026	7455-0
1310	EZU6I92	R100285334	09/05/2026	7455-0
1311	HDE6F94	R100285335	09/05/2026	7455-0
1312	PWH0I13	R100285337	09/05/2026	7455-0
1313	HNQ7G46	R100285338	09/05/2026	7455-0
1314	HEK0D12	R100285339	09/05/2026	7455-0
1315	SIR0J91	R100285342	09/05/2026	7455-0
1316	TDI2I00	R100285343	09/05/2026	6050-3
1317	QUY0I20	R100285345	09/05/2026	6050-3
1318	FEI6F81	R100285347	09/05/2026	6050-3
1319	QOX0I10	R100285348	09/05/2026	6050-3
1320	PYJ5I55	R100285349	09/05/2026	6050-3
1321	SIS5C64	R100285352	09/05/2026	7455-0
1322	TCD7C72	R100285353	09/05/2026	7455-0
1323	RFQ4D30	R100285355	09/05/2026	7455-0
1324	OYW2294	R100285356	09/05/2026	6050-3
1325	SHR1G79	R100285358	09/05/2026	7455-0
1326	TDF5G34	R100285359	09/05/2026	7455-0
1327	RVG5E13	R100285050	09/05/2026	7471-0
1328	TDY4D70	R100285156	09/05/2026	7471-0
1329	QPK3J99	R100285301	09/05/2026	7455-0
1330	PZW7052	R100285302	09/05/2026	7455-0
1331	TBL9C94	R100285303	09/05/2026	7455-0
1332	HNA5H76	R100285306	10/05/2026	7455-0
1333	TES4D27	R100285308	10/05/2026	7455-0
1334	JJL7A21	R100285310	10/05/2026	7455-0
1335	QPC5H49	R100285312	11/05/2026	7455-0
1336	TWZ6I45	R100285313	11/05/2026	7455-0
1337	SHZ6G78	R100285314	11/05/2026	7455-0
1338	HLZ4F09	AG10986657	11/05/2026	7633-1
1339	TNY7I29	AG10989752	11/05/2026	7340-0
1340	OQX3B96	AG10250515	11/05/2026	7633-2
1341	HBV2F81	AG10245084	11/05/2026	7633-2
1342	HBV2F81	AG10245085	11/05/2026	7684-1
1343	PWH2H87	AG10987774	11/05/2026	5185-1
1344	HEH1561	AG10987775	11/05/2026	7366-2
1345	QZT8H38	AG10245086	11/05/2026	5495-0
1346	GTD7721	AG10252695	11/05/2026	5550-0
1347	PWH7C95	AG10252696	11/05/2026	6599-2
1348	HMU3249	AG10251209	11/05/2026	6599-2
1349	HMU3249	AG10251210	11/05/2026	5010-0
1350	SYN7A82	AG10988525	11/05/2026	6653-1
1351	SYN7A82	AG10988526	11/05/2026	7340-0
1352	RUQ1A28	AG10986662	11/05/2026	5185-1
1353	GYM9541	AG10988441	11/05/2026	5185-1
1354	RMP9H40	AG10988443	11/05/2026	5541-4
1355	TZF6G69	AG10988445	11/05/2026	5541-4
1356	HLN9497	AG10252574	11/05/2026	6599-2
1357	OLZ6D03	AG10252576	11/05/2026	5550-0
1358	KOR9467	AG10252577	11/05/2026	5550-0
1359	HLB4J53	AG10252578	11/05/2026	5550-0
1360	HGR4227	AG10986663	11/05/2026	5185-1
1361	OMA0059	AG10986664	11/05/2026	5185-1
1362	HPP6302	AG10986540	11/05/2026	6599-2
1363	JPF7J60	AG10986541	11/05/2026	5380-0
1364	OQI2I84	AG10250169	11/05/2026	5568-0
1365	RUM6I13	AG10250029	11/05/2026	7340-0
1366	RUM6I13	AG10250030	11/05/2026	6637-2
1367	RUM6I13	AG10250031	11/05/2026	6769-0
1368	RUM6I13	AG10250032	11/05/2026	6670-0
1369	RUM6I13	AG10250033	11/05/2026	5622-1
1370	TDJ3G86	AG10987090	11/05/2026	5010-0
1371	GZB5811	AG10986440	11/05/2026	5452-1
1372	FTU2J24	AG10251211	11/05/2026	6530-0
1373	EOG9G91	AG10250035	11/05/2026	6599-2
1374	QUG3I53	AG10250037	11/05/2026	5010-0
1375	QUG3I53	AG10250038	11/05/2026	7340-0
1376	SIU4B38	AG10989864	11/05/2026	7366-2
1377	QXV6F86	AG10986342	11/05/2026	7072-1
1378	HJN7F08	AG10986343	11/05/2026	5550-0
1379	HNH2E39	AG10989859	12/05/2026	7366-2
1380	SIU4B38	AG10989865	12/05/2026	7030-1
1381	QMQ6J03	AG10251320	12/05/2026	5479-0
1382	PWD3254	AG10989867	12/05/2026	5568-0
1383	OQZ6444	AG10989869	12/05/2026	7340-0
1384	RTG7C94	AG10989870	12/05/2026	5541-4
1385	HIH0726	AG10989872	12/05/2026	5509-0
1386	QXO9F34	AG10989873	12/05/2026	7340-0
1387	GZO5A04	AG10989874	12/05/2026	5185-1
1388	HGR3549	AG10989876	12/05/2026	7366-2
1389	HCL5349	AG10989877	12/05/2026	7366-2
1390	KXG9A09	AG10989878	12/05/2026	5509-0
1391	HLJ2C13	AG10989879	12/05/2026	5541-4
1392	HMI1G17	AG10989880	12/05/2026	5568-0
1393	FDW6E18	AG10989757	12/05/2026	5550-0
1394	PVP6645	AG10989758	12/05/2026	5550-0
1395	HNN1G80	AG10989761	12/05/2026	7366-2

1396	ELV8402	AG10989762	12/05/2026	5185-1
1397	HJG5684	AG10989765	12/05/2026	5550-0
1398	GLL3192	AG10250171	12/05/2026	6637-1
1399	HMD4463	AG10250173	12/05/2026	5550-0
1400	QND2042	AG10989884	12/05/2026	5452-1
1401	PWE4635	AG10989886	12/05/2026	5185-1
1402	TCF2D35	AG10989889	12/05/2026	5258-3
1403	TCF2D35	AG10989890	12/05/2026	7340-0
1404	HLJ2G58	AG10989896	12/05/2026	5185-1
1405	RMH4H96	AG10989897	12/05/2026	7366-2
1406	RMH4H96	AG10989898	12/05/2026	5185-1
1407	RMH4H96	AG10989899	12/05/2026	6599-2
1408	RUY3B76	AG10989769	12/05/2026	5185-1
1409	BOF5708	AG10989770	12/05/2026	6122-0
1410	EKQ1C35	AG10991301	12/05/2026	5185-1
1411	HCI8A75	AG10991303	12/05/2026	7366-2
1412	HCI8A75	AG10991304	12/05/2026	5185-1
1413	HCI8A75	AG10991305	12/05/2026	6599-2
1414	HBG6F20	AG10991306	12/05/2026	5185-1
1415	QMS5F67	AG10991307	12/05/2026	5819-1
1416	QMS5F67	AG10991308	12/05/2026	7340-0
1417	GZH0713	AG10987366	12/05/2026	5185-1
1418	OPS0F02	AG10987367	12/05/2026	5509-0
1419	SYB8B72	AG10987370	12/05/2026	5541-4
1420	TAT5D65	AG10987247	12/05/2026	7633-1
1421	PWT6784	AG10987248	12/05/2026	5550-0
1422	KDA3272	AG10987249	12/05/2026	5185-1
1423	PZU8D15	AG10987250	12/05/2026	5541-4
1424	AUJ5F38	AG10987254	12/05/2026	7633-1
1425	OQH6386	AG10987256	12/05/2026	5185-1
1426	HLN6140	AG10987260	12/05/2026	5185-1
1427	TZG4B48	AG10987266	12/05/2026	6122-0
1428	NXY7G43	AG10252031	12/05/2026	5568-0
1429	PZK9B44	AG10252032	12/05/2026	7340-0
1430	HAD8E08	AG10252034	12/05/2026	5541-4
1431	HJG4F91	AG10987852	12/05/2026	5568-0
1432	MQF5F93	AG10987853	12/05/2026	5568-0
1433	NZU1647	AG10250519	12/05/2026	5509-0
1434	QXP4E57	AG10988446	12/05/2026	7633-1
1435	OOW9D54	AG10988448	12/05/2026	5541-4
1436	HBE6H50	AG10988449	12/05/2026	7340-0
1437	HBE6H50	AG10988450	12/05/2026	6599-2
1438	GVH5538	AG10988451	12/05/2026	6637-1
1439	HJP6A10	AG10988452	12/05/2026	5185-1
1440	HJP6A10	AG10988453	12/05/2026	6599-2
1441	TCL9D73	AG10988454	12/05/2026	7340-0
1442	GSK9J92	AG10987946	12/05/2026	6599-2
1443	OQU1D72	AG10990618	12/05/2026	6599-2
1444	PXM0I08	AG10987947	12/05/2026	6599-2
1445	TZD4H80	AG10986441	12/05/2026	5010-0
1446	TZD4H80	AG10986442	12/05/2026	7340-0
1447	MDK6571	AG10987096	12/05/2026	7340-0
1448	MDK6571	AG10987097	12/05/2026	7056-1
1449	MDK6571	AG10987098	12/05/2026	6408-0
1450	MDK6571	AG10987099	12/05/2026	5835-0
1451	HEO4129	AG10989995	12/05/2026	6530-0
1452	LN88584	AG10252697	13/05/2026	6599-2
1453	SYD9G95	AG10252698	13/05/2026	7366-2
1454	QNC2H99	AG10250520	13/05/2026	7340-0
1455	QOF3311	AG10250521	13/05/2026	6599-2
1456	QOF3311	AG10250522	13/05/2026	6637-1
1457	QWU0C87	AG10252699	13/05/2026	7366-2
1458	HKJ7A36	AG10250523	13/05/2026	5185-1
1459	LRJ4G38	AG10252700	13/05/2026	7633-1
1460	TCF1E36	AG10250524	13/05/2026	7340-0
1461	PUD8165	AG10250526	13/05/2026	5800-0
1462	GXU3279	AG10250527	13/05/2026	7340-0
1463	HDV9574	AG10986667	13/05/2026	5185-1
1464	QPD1288	AG10250531	13/05/2026	7633-1
1465	OLW2I13	AG10986669	13/05/2026	5568-0
1466	HCI8A75	AG10986672	13/05/2026	7633-1
1467	HNI4139	AG10241173	13/05/2026	7633-2
1468	OQQ6H65	AG10988905	13/05/2026	7340-0
1469	RGD5H56	AG10989943	13/05/2026	7633-2
1470	QPW9892	AG10989946	13/05/2026	6653-1
1471	QPW9892	AG10989947	13/05/2026	6726-1
1472	DFI7H24	AG10989950	13/05/2026	6815-0
1473	HJP5866	AG10250040	13/05/2026	5185-1
1474	OQX0H31	AG10989775	13/05/2026	5541-4
1475	FBG6D41	AG10988907	13/05/2026	7340-0
1476	HJP5866	AG10250041	13/05/2026	6637-2
1477	HJP5866	AG10250042	13/05/2026	7340-0
1478	HJP5866	AG10250043	13/05/2026	6726-1
1479	TDB7C72	AG10987856	13/05/2026	7340-0
1480	CWX6920	AG10987857	13/05/2026	5185-1
1481	HFX3H26	AG10987858	13/05/2026	5185-1
1482	KPT4H95	AG10987859	13/05/2026	5185-1
1483	PYA5G80	AG10987863	13/05/2026	7633-1
1484	HMH2200	AG10987864	13/05/2026	7633-1

1485	PEU3F93	AG10987865	13/05/2026	7633-1
1486	SHH9C19	AG10987866	13/05/2026	7633-1
1487	GVQ2A22	AG10987868	13/05/2026	7633-1
1488	RFO1J56	AG10987869	13/05/2026	7633-1
1489	RFO1J56	AG10987870	13/05/2026	6599-2
1490	GQG9409	AG10987871	13/05/2026	6599-2
1491	OWN4A11	AG10989776	13/05/2026	5541-1
1492	REJ2A82	AG10986675	13/05/2026	5185-1
1493	HDZ8E37	AG10987372	13/05/2026	7366-2
1494	HEW1611	AG10988457	13/05/2026	7366-2
1495	HAD1C83	AG10988458	13/05/2026	7366-2
1496	GOI0A02	AG10988460	13/05/2026	5550-0
1497	OOY6007	AG10252580	13/05/2026	7340-0
1498	JKI1D64	AG10252584	13/05/2026	5185-1
1499	HIM8656	AG10252585	13/05/2026	7366-2
1500	OQX0H31	AG10252586	13/05/2026	5550-0
1501	SIJ7J92	AG10252593	13/05/2026	5550-0
1502	GUF2J78	AG10986680	13/05/2026	5185-1
1503	HJQ7G65	AG10986551	13/05/2026	7340-0
1504	HAO0300	AG10986552	13/05/2026	6599-2
1505	LMO2H46	AG10986553	13/05/2026	5550-0
1506	EZA0A36	AG10989953	13/05/2026	6491-0
1507	EZA0A36	AG10989954	13/05/2026	7366-2
1508	HGB9280	AG10987495	13/05/2026	5185-1
1509	OLQ7A15	AG10251212	13/05/2026	6602-0
1510	OLQ7A15	AG10251213	13/05/2026	7340-0
1511	OLQ7A15	AG10251214	13/05/2026	6653-1
1512	OLQ7A15	AG10251215	13/05/2026	5010-0
1513	BHL1B66	AG10987498	13/05/2026	5185-1
1514	GZK3591	AG10987499	13/05/2026	5185-1
1515	OLP9540	AG10990619	13/05/2026	5487-0
1516	GZW8690	AG10251328	13/05/2026	5231-2
1517	SYX1J48	AG10986347	13/05/2026	7340-0
1518	TXW6F82	AG10989318	13/05/2026	7340-0
1519	HEO4129	AG10989994	13/05/2026	6530-0
1520	FAD5820	AG10987272	14/05/2026	7633-1
1521	HEQ5789	AG10987275	14/05/2026	5185-1
1522	QPG6D08	AG10987277	14/05/2026	5185-1
1523	PVQ0434	AG10987283	14/05/2026	7633-1
1524	NYD8204	AG10987284	14/05/2026	5185-1
1525	PUK9C05	AG10987285	14/05/2026	6122-0
1526	HOD4197	AG10987288	14/05/2026	5185-1
1527	PUV8J22	AG10987294	14/05/2026	7633-1
1528	GRO7426	AG10987295	14/05/2026	7633-1
1529	HGG8B25	AG10987299	14/05/2026	5185-1
1530	OTL6H62	AG10987948	14/05/2026	5010-0
1531	OTL6H62	AG10987949	14/05/2026	6653-1
1532	OTL6H62	AG10987950	14/05/2026	6726-1
1533	PZL2862	AG10987781	14/05/2026	7633-1
1534	HNG6B85	AG10987784	14/05/2026	7633-1
1535	PVT9A37	AG10987785	14/05/2026	7633-1
1536	GQH4H08	AG10987788	14/05/2026	5525-0
1537	OXH9911	AG10987789	14/05/2026	5525-0
1538	PUG3F89	AG10990702	14/05/2026	7633-1
1539	PYN6E55	AG10987374	14/05/2026	6637-1
1540	QWU4I59	AG10987379	14/05/2026	5550-0
1541	OQR7F82	AG10252040	14/05/2026	5738-0
1542	FBW4I40	AG10252041	14/05/2026	5550-0
1543	RUU0E75	AG10252042	14/05/2026	7633-2
1544	RUU0E75	AG10252043	14/05/2026	5592-0
1545	GXH9625	AG10988462	14/05/2026	6637-1
1546	HFF8F77	AG10988465	14/05/2026	5550-0
1547	HKL1G39	AG10988469	14/05/2026	6653-1
1548	GTT1G82	AG10250046	14/05/2026	6599-2
1549	NYF1480	AG10987953	14/05/2026	6599-2
1550	PVN6B76	AG10987954	14/05/2026	6599-2
1551	PVN6B76	AG10987955	14/05/2026	5045-0
1552	GWV5D61	AG10987100	14/05/2026	6599-2
1553	HFY4528	AG10989955	14/05/2026	6637-1
1554	HFY4528	AG10989956	14/05/2026	6726-1
1555	HFY4528	AG10989957	14/05/2026	5274-1
1556	HKA4F81	AG10989958	14/05/2026	5010-0
1557	HKA4F81	AG10989959	14/05/2026	7340-0
1558	HKA4F81	AG10989960	14/05/2026	6726-1
1559	HFY4528	AG10989961	14/05/2026	6602-0
1560	HMY5397	AG10989965	14/05/2026	6530-0
1561	OWX4H57	AG10250178	14/05/2026	5509-0
1562	OTP7D88	AG10250177	14/05/2026	7340-0
1563	PYN6E55	AG10250180	14/05/2026	6408-0
1564	PUX6I73	AG10250181	14/05/2026	5525-0
1565	DJH8A49	AG10250182	14/05/2026	5185-1
1566	TXU7G89	AG10250184	14/05/2026	7340-0
1567	OWZ7465	AG10991114	14/05/2026	6599-2
1568	HOJ4048	AG10991115	14/05/2026	6599-2
1569	PUP1449	AG10991117	14/05/2026	6599-2
1570	OPS8F41	AG10250534	15/05/2026	7633-1
1571	TXC2F41	AG10250535	15/05/2026	5185-1
1572	HEW9383	AG10986681	15/05/2026	5185-1
1573	OMCOG70	AG10986682	15/05/2026	5185-1

1574	HKZ7701	AG10986683	15/05/2026	7340-0
1575	PVH2314	AG10250541	15/05/2026	7633-1
1576	SIK0G17	AG10250542	15/05/2026	7340-0
1577	TDP4161	AG10250543	15/05/2026	7340-0
1578	GQQ4H36	AG10252599	15/05/2026	5185-1
1579	OLR5D62	AG10986684	15/05/2026	5568-0
1580	KYE9J92	AG10250624	15/05/2026	5010-0
1581	HIE4180	AG10987793	15/05/2026	7366-2
1582	HCN6H03	AG10987794	15/05/2026	7340-0
1583	SYK4H80	AG10987795	15/05/2026	7366-2
1584	TCF2D35	AG10250545	15/05/2026	7340-0
1585	HDV9F38	AG10989777	15/05/2026	7366-2
1586	REH4D03	AG10989778	15/05/2026	7633-2
1587	QEU6B74	AG10986687	15/05/2026	6602-0
1588	NJE0A23	AG10989303	15/05/2026	5185-1
1589	OEL3149	AG10989304	15/05/2026	7366-2
1590	OEL3149	AG10989305	15/05/2026	6599-2
1591	HEN5J15	AG10990620	15/05/2026	6645-0
1592	HEN5J15	AG10990621	15/05/2026	7684-1
1593	OZ16H55	AG10989310	15/05/2026	5185-1
1594	HEW8H03	AG10989311	15/05/2026	7366-2
1595	TCF2D35	AG10250547	15/05/2026	7056-1
1596	PVQ6035	AG10987383	15/05/2026	5550-0
1597	QUN8J24	AG10987384	15/05/2026	5550-0
1598	QXF3486	AG10988470	15/05/2026	5550-0
1599	QXF3486	AG10988471	15/05/2026	5525-0
1600	QNW8568	AG10988474	15/05/2026	5550-0
1601	HDF3608	AG10988475	15/05/2026	5550-0
1602	RUX8I50	AG10988476	15/05/2026	5568-0
1603	OPF1F70	AG10988479	15/05/2026	5550-0
1604	MYA5707	AG10989314	15/05/2026	5185-1
1605	HIR5695	AG10987389	15/05/2026	5550-0
1606	HGX9G40	AG10987390	15/05/2026	5550-0
1607	HBS9226	AG10987391	15/05/2026	5541-4
1608	CYZ0373	AG10987395	15/05/2026	5541-1
1609	OGF4B30	AG10989782	15/05/2026	5550-0
1610	GGQ3G74	AG10988601	15/05/2026	7366-2
1611	NXX8A87	AG10988602	15/05/2026	5509-0
1612	TXY9G58	AG10250626	15/05/2026	5010-0
1613	EEN5803	AG10986555	15/05/2026	6122-0
1614	GXU3872	AG10986557	15/05/2026	5550-0
1615	TYQ3I57	AG10250627	15/05/2026	5010-0
1616	HJV3I58	AG10250628	15/05/2026	5010-0
1617	HIJ1I99	AG10990622	15/05/2026	5010-0
1618	GNN1F72	AG10250048	15/05/2026	7633-2
1619	HDN6H27	AG10987956	15/05/2026	6599-2
1620	RMX9I63	AG10986692	15/05/2026	5568-0
1621	HKN0J89	AG10986693	15/05/2026	5185-1
1622	HNQ9I96	AG10987957	15/05/2026	6599-2
1623	HNQ9I96	AG10987958	15/05/2026	5010-0
1624	HJR7689	AG10987959	15/05/2026	6599-2
1625	HJR7689	AG10987960	15/05/2026	5045-0
1626	TCF2D35	AG10989962	15/05/2026	6637-1
1627	GFX1H56	AG10988001	15/05/2026	6637-2
1628	GFX1H56	AG10988002	15/05/2026	6602-0
1629	GFX1H56	AG10988003	15/05/2026	6726-1
1630	GFX1H56	AG10988004	15/05/2026	5010-0
1631	GFX1H56	AG10988005	15/05/2026	6653-1
1632	GFX1H56	AG10988006	15/05/2026	7340-0
1633	GFX1H56	AG10988007	15/05/2026	6670-0
1634	HMY5397	AG10989963	15/05/2026	6530-0
1635	PUMOC92	AG10988008	15/05/2026	6530-0
1636	PUMOC92	AG10988009	15/05/2026	5207-0
1637	TCF2D35	AG10989964	15/05/2026	7340-0
1638	PUP4567	AG10986447	15/05/2026	5010-0
1639	QOO2I43	AG10986450	15/05/2026	7340-0
1640	QOO2I43	AG10986451	15/05/2026	5010-0
1641	TDG9E74	AG10986452	15/05/2026	6599-2
1642	HAY7988	AG10986457	15/05/2026	5185-1
1643	HAY7988	AG10986458	15/05/2026	6610-2
1644	EYZ5E80	AG10988488	15/05/2026	5215-2
1645	QNA2560	AG10250196	15/05/2026	5541-1
1646	OPT0169	AG10250197	15/05/2026	5541-1
1647	RML4D31	AG10986351	15/05/2026	7340-0
1648	HLM6I76	AG10250548	16/05/2026	7340-0
1649	QOB7G70	AG10250550	16/05/2026	5550-0
1650	GMV7H36	AG10988913	16/05/2026	5185-1
1651	QQA8989	AG10988915	16/05/2026	5185-1
1652	CEX0540	AG10250551	16/05/2026	5452-1
1653	HAO0H87	AG10250187	16/05/2026	5185-1
1654	OIK1A71	AG10250189	16/05/2026	5185-1
1655	FWK3H34	AG10250190	16/05/2026	5185-1
1656	HIM6753	AG10250552	16/05/2026	5541-4
1657	TYH6C52	AG10989966	16/05/2026	6653-1
1658	TYH6C52	AG10989967	16/05/2026	5843-3
1659	TDV7C01	AG10988528	16/05/2026	7340-0
1660	TDV7C01	AG10988529	16/05/2026	5045-0
1661	TDV7C01	AG10988530	16/05/2026	7056-1
1662	HIO8D06	AG10989972	16/05/2026	6530-0

1663	TZH8G27	AG10989974	16/05/2026	6491-0
1664	GEK4D29	AG10988531	16/05/2026	5193-0
1665	PUB3G28	AG10990709	16/05/2026	7633-1
1666	GQY8685	AG10990712	16/05/2026	5541-4
1667	OLV3D96	AG10990715	16/05/2026	5185-1
1668	PFF1B20	AG10990717	16/05/2026	7633-1
1669	SIW8F69	AG10990718	16/05/2026	5185-1
1670	HIZ9E85	AG10989981	16/05/2026	6637-1
1671	HIZ9E85	AG10989982	16/05/2026	6637-2
1672	HIZ9E85	AG10989983	16/05/2026	6653-1
1673	HIZ9E85	AG10989984	16/05/2026	6726-1
1674	RVE2D73	AG10986562	16/05/2026	7633-2
1675	HEH8A33	AG10987397	16/05/2026	5541-4
1676	PWJ6I14	AG10990003	16/05/2026	5568-0
1677	SYQ8G53	AG10988482	16/05/2026	7030-1
1678	NXZ2H11	AG10988485	16/05/2026	5568-0
1679	TZF3B23	AG10988487	16/05/2026	5568-0
1680	QUV6H95	AG10988489	16/05/2026	7030-1
1681	QUV6H95	AG10988490	16/05/2026	7340-0
1682	RTF1H40	AG10989989	16/05/2026	6602-0
1683	RTF1H40	AG10989990	16/05/2026	6637-2
1684	RTF1H40	AG10989991	16/05/2026	7340-0
1685	PZK6E43	AG10245089	16/05/2026	6530-0
1686	PZK6E43	AG10245090	16/05/2026	6610-2
1687	PZK6E43	AG10245091	16/05/2026	6670-0
1688	PZK6E43	AG10245092	16/05/2026	5185-2
1689	PZK6E43	AG10245093	16/05/2026	7340-0
1690	TZG0H12	AG10250049	16/05/2026	7340-0
1691	TZG0H12	AG10250050	16/05/2026	7684-1
1692	TZG0H12	AG10250051	16/05/2026	6637-1
1693	HFD4613	AG10988010	16/05/2026	7633-2
1694	RCA6A44	AG10988011	16/05/2026	5185-1
1695	HEO4I29	AG10989993	16/05/2026	6530-0
1696	GPE9C53	AG10990000	16/05/2026	5371-0
1697	TCJ9J15	AG10991101	16/05/2026	6653-1
1698	TCJ9J15	AG10991102	16/05/2026	5274-1
1699	TCJ9J15	AG10991103	16/05/2026	5843-4
1700	GWR4G66	AG10990624	16/05/2026	5010-0
1701	GWR4G66	AG10990625	16/05/2026	6599-2
1702	ETT6C64	AG10991105	16/05/2026	5487-0
1703	HAA6918	AG10986459	16/05/2026	5010-0
1704	HAA6918	AG10986460	16/05/2026	5118-0
1705	HAA6918	AG10986461	16/05/2026	6599-2
1706	HAA6918	AG10986462	16/05/2026	6610-2
1707	HAA6918	AG10986463	16/05/2026	6637-2
1708	GMX3360	AG10241175	16/05/2026	5525-0
1709	QMY3H20	AG10250193	16/05/2026	5541-4
1710	PZZ8G78	AG10250194	16/05/2026	5541-4
1711	RIP6J13	AG10990640	16/05/2026	6637-1
1712	TYO0H03	AG10990643	16/05/2026	6653-1
1713	MTE0027	AG10986696	17/05/2026	5185-1
1714	ORL0C00	AG10986697	17/05/2026	5185-1
1715	RTG2B62	AG10989401	17/05/2026	5193-0
1716	PFE0A39	AG10989402	17/05/2026	5185-1
1717	KPE8721	AG10988919	17/05/2026	6599-2
1718	PUR7A75	AG10989322	17/05/2026	5185-1
1719	OVL2275	AG10989323	17/05/2026	5185-1
1720	HEW6D53	AG10989324	17/05/2026	5185-1
1721	QUL4I04	AG10989405	17/05/2026	7340-0
1722	RTI4A40	AG10989325	17/05/2026	7366-2
1723	GZH0561	AG10989326	17/05/2026	5185-1
1724	HAR5G83	AG10989327	17/05/2026	5185-1
1725	HNZ5E19	AG10989328	17/05/2026	5185-1
1726	PWO2026	AG10989330	17/05/2026	5185-1
1727	PWR7F14	AG10989783	17/05/2026	7633-1
1728	GNJ5032	AG10988928	17/05/2026	6599-2
1729	HBO0G41	AG10989784	17/05/2026	7340-0
1730	TDN4C47	AG10245094	17/05/2026	6050-1
1731	PUB2I98	AG10988533	17/05/2026	6637-1
1732	PUB2I98	AG10988534	17/05/2026	7340-0
1733	OQZ9034	AG10988013	17/05/2026	7633-2
1734	TYO8H80	AG10989787	17/05/2026	7340-0
1735	RUL8D88	AG10989331	17/05/2026	5185-1
1736	HBS7J26	AG10989332	17/05/2026	5185-1
1737	HBS7J26	AG10989333	17/05/2026	6599-2
1738	ODL0871	AG10988931	17/05/2026	6599-2
1739	HKO9A70	AG10988016	17/05/2026	7633-2
1740	QXL0400	AG10989339	17/05/2026	5185-1
1741	OPP4B44	AG10989788	17/05/2026	7340-0
1742	RMO9C95	AG10989346	17/05/2026	5185-1
1743	GFO1050	AG10988933	17/05/2026	6599-2
1744	FOS4H44	AG10989347	17/05/2026	7366-2
1745	QNQ3G17	AG10989348	17/05/2026	5185-1
1746	TDS7D04	AG10987962	17/05/2026	7099-1
1747	QNQ3G17	AG10989349	17/05/2026	6599-2
1748	JOU3I12	AG10988019	17/05/2026	5185-1
1749	PUQ7B32	AG10989356	17/05/2026	7366-2
1750	PUQ7B32	AG10989357	17/05/2026	6599-2
1751	HCC8202	AG10989358	17/05/2026	5185-1

1752	HJM3261	AG10989359	17/05/2026	7366-2
1753	PAQ4F93	AG10989361	17/05/2026	5185-1
1754	HHM9J49	AG10988492	17/05/2026	5185-1
1755	HMA8B41	AG10988494	17/05/2026	5185-1
1756	QQD3626	AG10988495	17/05/2026	5185-1
1757	KDK5E62	AG10988497	17/05/2026	7366-2
1758	SYD6F80	AG10988498	17/05/2026	7366-2
1759	SYD6F80	AG10988499	17/05/2026	7366-2
1760	TEC7I83	AG10250554	17/05/2026	7633-1
1761	OPK3293	AG10250555	17/05/2026	7633-1
1762	PWP8731	AG10990006	17/05/2026	7340-0
1763	LMS8C40	AG10250556	17/05/2026	7340-0
1764	TYZ6H28	AG10988535	17/05/2026	5568-0
1765	FRX4C82	AG10986352	17/05/2026	7633-1
1766	QSK5A08	AG10990652	17/05/2026	6530-0
1767	QSK5A08	AG10990653	17/05/2026	5185-1
1768	SHH1H77	AG10986355	17/05/2026	7633-2
1769	RFB0J78	AG10989408	18/05/2026	6041-1
1770	TXY5E07	AG10241177	18/05/2026	6726-1
1771	PWQ6J12	AG10989410	18/05/2026	7633-1
1772	TXV4J87	AG10241186	18/05/2026	5010-0
1773	HEH2B56	AG10986568	18/05/2026	5185-1
1774	OWJ6D78	AG10986569	18/05/2026	5452-2
1775	HBM7I98	AG10989411	18/05/2026	5541-4
1776	OPE6D19	AG10989412	18/05/2026	5541-4
1777	RUX9H55	AG10990720	18/05/2026	7633-1
1778	OPQ7E69	AG10990721	18/05/2026	7633-1
1779	TYR2J04	AG10990722	18/05/2026	7633-1
1780	HMO2I66	AG10990723	18/05/2026	7633-1
1781	SHT7C53	AG10990726	18/05/2026	7633-1
1782	HJI8E80	AG10990727	18/05/2026	7633-1
1783	RTD1E96	AG10990729	18/05/2026	5185-1
1784	RVD3B96	AG10990731	18/05/2026	5185-1
1785	HKT1E61	AG10990732	18/05/2026	5185-1
1786	FTH4I74	AG10990733	18/05/2026	7633-1
1787	FJG9H01	AG10990736	18/05/2026	7633-1
1788	RTN8C62	AG10990737	18/05/2026	5185-1
1789	HJP5544	AG10990738	18/05/2026	7633-1
1790	HKJ9I93	AG10990739	18/05/2026	5185-1
1791	PXD4F83	AG10990740	18/05/2026	5185-1
1792	DRI7I42	AG10990741	18/05/2026	7633-1
1793	QNG8I43	AG10990744	18/05/2026	5185-2
1794	QXK0783	AG10990748	18/05/2026	7633-1
1795	QXK0783	AG10990749	18/05/2026	6599-2
1796	HLK7I22	AG10990750	18/05/2026	7633-1
1797	HJG4587	AG10990751	18/05/2026	5185-1
1798	GXW4I39	AG10990755	18/05/2026	5185-1
1799	OWZ9F06	AG10990756	18/05/2026	5185-1
1800	HMG7330	AG10990757	18/05/2026	5185-1
1801	HMG7330	AG10990758	18/05/2026	6599-2
1802	SHN2I82	AG10990761	18/05/2026	7633-1
1803	LUS3C20	AG10990762	18/05/2026	6122-0
1804	GXM6F62	AG10990764	18/05/2026	5185-1
1805	OLW2G77	AG10990765	18/05/2026	7633-1
1806	RVI7D89	AG10990768	18/05/2026	7633-1
1807	EII6G93	AG10990769	18/05/2026	5991-0
1808	QUU8A80	AG10990772	18/05/2026	7633-1
1809	TYT4D95	AG10990774	18/05/2026	5185-2
1810	NYE9G59	AG10990775	18/05/2026	5185-1
1811	TZB0G90	AG10990777	18/05/2026	5185-1
1812	PUA2J66	AG10990780	18/05/2026	7633-1
1813	GSZ0G61	AG10990781	18/05/2026	5185-1
1814	GSZ0G61	AG10990782	18/05/2026	6599-2
1815	OPR7B05	AG10990009	18/05/2026	7340-0
1816	PZP3H04	AG10990012	18/05/2026	5550-0
1817	SHQ1G00	AG10991314	18/05/2026	7366-2
1818	SHQ1G00	AG10991315	18/05/2026	5185-1
1819	HFD6264	AG10991316	18/05/2026	5541-4
1820	PZX4H90	AG10991317	18/05/2026	5622-5
1821	RNP5E15	AG10991318	18/05/2026	5185-1
1822	RMX5B29	AG10991320	18/05/2026	6653-1
1823	RMX5B29	AG10991321	18/05/2026	7340-0
1824	QUF3A24	AG10991322	18/05/2026	6050-2
1825	QUF3A24	AG10991323	18/05/2026	7340-0
1826	HGH8D35	AG10991324	18/05/2026	5185-1
1827	QNQ2I73	AG10991327	18/05/2026	7340-0
1828	QNQ2I73	AG10991328	18/05/2026	6645-0
1829	OWT7J40	AG10991330	18/05/2026	5568-0
1830	CUM3I57	AG10991332	18/05/2026	7366-2
1831	CUM3I57	AG10991333	18/05/2026	7340-0
1832	CUM3I57	AG10991334	18/05/2026	6122-0
1833	HKV0301	AG10991335	18/05/2026	5568-0
1834	HIT0042	AG10988023	18/05/2026	5010-0
1835	HIT0042	AG10988024	18/05/2026	7340-0
1836	HIT0042	AG10988025	18/05/2026	6726-1
1837	OXD5I80	AG10991338	18/05/2026	5452-1
1838	HIU4G95	AG10988026	18/05/2026	6530-0
1839	HIU4G95	AG10988027	18/05/2026	5207-0
1840	HMF2J90	AG10987963	18/05/2026	6599-2

1841	QXR8B73	AG10988934	19/05/2026	5193-0
1842	RML4C88	AG10250558	19/05/2026	7340-0
1843	RML4C88	AG10250559	19/05/2026	6599-2
1844	HAK9D33	AG10988935	19/05/2026	6599-2
1845	RNV6C81	AG10250561	19/05/2026	7633-2
1846	HIO2739	AG10250562	19/05/2026	7633-2
1847	SHU4J96	AG10250563	19/05/2026	7340-0
1848	KPD0616	AG10250565	19/05/2026	7633-1
1849	NYV8C16	AG10250566	19/05/2026	7633-2
1850	SIF3B56	AG10250567	19/05/2026	7340-0
1851	TEU9G99	AG10250568	19/05/2026	7340-0
1852	SIB9J87	AG10250569	19/05/2026	7340-0
1853	HGX0A96	AG10991339	19/05/2026	5487-0
1854	EUF9022	AG10988937	19/05/2026	5541-4
1855	PXW5046	AG10252046	19/05/2026	5550-0
1856	TYW2G81	AG10988500	19/05/2026	5738-0
1857	RVJ4I17	AG10990017	19/05/2026	5541-4
1858	PXZ8I87	AG10989789	19/05/2026	7340-0
1859	HGT5I09	AG10989791	19/05/2026	7340-0
1860	NYA2A19	AG10988941	19/05/2026	5541-4
1861	TDZ3G71	AG10989797	19/05/2026	7633-2
1862	TDM1G95	AG10990502	19/05/2026	5541-4
1863	FMS3G64	AG10990018	19/05/2026	5509-0
1864	HIC1211	AG10988606	19/05/2026	5541-1
1865	FYJ6H09	AG10988607	19/05/2026	5541-1
1866	IQI7B57	AG10988608	19/05/2026	7625-2
1867	EUF9022	AG10988609	19/05/2026	5550-0
1868	HDQ8B53	AG10988610	19/05/2026	5550-0
1869	PXZ6890	AG10988618	19/05/2026	5541-4
1870	BEP8B94	AG10988619	19/05/2026	5550-0
1871	ESP9083	AG10988942	19/05/2026	5550-0
1872	OWP8217	AG10986572	19/05/2026	5550-0
1873	KAS8822	AG10986573	19/05/2026	7366-2
1874	RUN2I95	AG10986578	19/05/2026	7633-2
1875	HGN8G73	AG10986579	19/05/2026	7340-0
1876	PWE8028	AG10986357	19/05/2026	5452-1
1877	QNA1292	AG10986358	19/05/2026	5550-0
1878	TEN5C12	AG10989363	19/05/2026	5541-1
1879	HDQ8B53	AG10989365	19/05/2026	5550-0
1880	EUF9022	AG10989366	19/05/2026	5550-0
1881	TYO8H80	AG10250063	19/05/2026	5967-0
1882	HFS4731	AG10989373	19/05/2026	7366-2
1883	RGC7E90	AG10989374	19/05/2026	7366-2
1884	HAE3034	AG10989375	19/05/2026	5185-1
1885	GWR6305	AG10988709	20/05/2026	5550-0
1886	QPX3957	AG10988945	20/05/2026	5185-1
1887	OQP6H00	AG10988946	20/05/2026	5185-1
1888	OQZ5014	AG10988947	20/05/2026	7633-2
1889	RMJ6H33	AG10988711	20/05/2026	5541-4
1890	IPN2336	AG10988712	20/05/2026	5541-4
1891	PXO3F38	AG10252052	20/05/2026	5541-4
1892	QXI7829	AG10252053	20/05/2026	5380-0
1893	PYI2B19	AG10990019	20/05/2026	5525-0
1894	HAY0488	AG10989800	20/05/2026	5509-0
1895	KGE5F35	AG10990201	20/05/2026	5509-0
1896	OQW7E62	AG10990203	20/05/2026	5185-1
1897	OWP2391	AG10990204	20/05/2026	5509-0
1898	CIY0B10	AG10990205	20/05/2026	5185-1
1899	GIC1D54	AG10990206	20/05/2026	5630-0
1900	OMD8A80	AG10990208	20/05/2026	5185-1
1901	QFK4H89	AG10986359	20/05/2026	6050-1
1902	GWR6305	AG10991341	20/05/2026	5550-0
1903	GZB8368	AG10991343	20/05/2026	5568-0
1904	PUO2H34	AG10991344	20/05/2026	5568-0
1905	HEH5G55	AG10991345	20/05/2026	5550-0
1906	QWS3390	AG10991346	20/05/2026	7366-2
1907	SHM1D54	AG10991347	20/05/2026	6017-1
1908	PUR9606	AG10991348	20/05/2026	7340-0
1909	RNC7C91	AG10991351	20/05/2026	5258-3
1910	RNC7C91	AG10991352	20/05/2026	5738-0
1911	SHY4E23	AG10991353	20/05/2026	5452-1
1912	TYV3C82	AG10991354	20/05/2026	5568-0
1913	OXD0B78	AG10991357	20/05/2026	7366-2
1914	PYA2704	AG10991358	20/05/2026	7366-2
1915	FET0A53	AG10991359	20/05/2026	5568-0
1916	GZI1950	AG10991360	20/05/2026	5185-1
1917	GPL2412	AG10991363	20/05/2026	5541-4
1918	OOY8E34	AG10991364	20/05/2026	6530-0
1919	OOY8E34	AG10991365	20/05/2026	5185-1
1920	PUF4A01	AG10991366	20/05/2026	5185-1
1921	QXH5I61	AG10991367	20/05/2026	5185-1
1922	DCF1H72	AG10991368	20/05/2026	5185-1
1923	QUP5E41	AG10991372	20/05/2026	7340-0
1924	PFE0A39	AG10991378	20/05/2026	5185-1
1925	HFU1J37	AG10991379	20/05/2026	5185-1
1926	OPO5H90	AG10991383	20/05/2026	5185-1
1927	HAM2G53	AG10986581	20/05/2026	5550-0
1928	GBB4E44	AG10988802	20/05/2026	5452-6
1929	TDE1C65	AG10990217	20/05/2026	7366-2

1930	HOG7C61	AG10988029	20/05/2026	6530-0
1931	HOG7C61	AG10988030	20/05/2026	6610-2
1932	HOG7C61	AG10988031	20/05/2026	5185-1
1933	PVG2J08	AG10986582	21/05/2026	7633-2
1934	OPX2A27	AG10986583	21/05/2026	5550-0
1935	QOW9H45	AG10986584	21/05/2026	7366-2
1936	QOW9H45	AG10986585	21/05/2026	6599-2
1937	PVN3265	AG10986586	21/05/2026	5185-1
1938	HEM0523	AG10990212	21/05/2026	5550-0
1939	HJA4214	AG10986588	21/05/2026	7366-2
1940	PXP3D69	AG10241191	21/05/2026	7633-2
1941	TYK7I00	AG10988951	21/05/2026	7366-2
1942	DMX1750	AG10988953	21/05/2026	6599-2
1943	RUB8D27	AG10990215	21/05/2026	7340-0
1944	OPN5A47	AG10986590	21/05/2026	7340-0
1945	OWR9G38	AG10986591	21/05/2026	7366-2
1946	STJ1I44	AG10991384	21/05/2026	5550-0
1947	GZW8386	AG10988957	21/05/2026	6599-2
1948	HHH0806	AG10988959	21/05/2026	7633-1
1949	HCH5749	AG10990023	21/05/2026	5550-0
1950	HEM1F42	AG10990024	21/05/2026	5452-2
1951	PUV6364	AG10990025	21/05/2026	5550-0
1952	FXA8H01	AG10990029	21/05/2026	7366-2
1953	TEZ7D38	AG10990031	21/05/2026	7366-2
1954	QUP7460	AG10990032	21/05/2026	7366-2
1955	SHK3A54	AG10988621	21/05/2026	7340-0
1956	GXO8G19	AG10988623	21/05/2026	5185-1
1957	OWV8903	AG10990509	21/05/2026	7366-2
1958	PWT9G58	AG10990511	21/05/2026	7366-2
1959	RFC0D85	AG10990514	21/05/2026	5550-0
1960	RFV1I76	AG10990515	21/05/2026	5509-0
1961	SHX6A23	AG10990516	21/05/2026	5509-0
1962	HKW7695	AG10987967	21/05/2026	6530-0
1963	QOH9C28	AG10986592	21/05/2026	7366-2
1964	DAU7C77	AG10986593	21/05/2026	5550-0
1965	HII5020	AG10988804	21/05/2026	5509-0
1966	RNG9C44	AG10250064	21/05/2026	5738-0
1967	RNG9C44	AG10250065	21/05/2026	6580-0
1968	RNG9C44	AG10250066	21/05/2026	5835-0
1969	RNG9C44	AG10250067	21/05/2026	5274-1
1970	RNG9C44	AG10250068	21/05/2026	5215-2
1971	RNG9C44	AG10250069	21/05/2026	6637-2
1972	HJC7052	AG10988536	21/05/2026	5550-0
1973	HNT2234	AG10988537	21/05/2026	5550-0
1974	SIB5J29	AG10988541	21/05/2026	5452-1
1975	HOG7C61	AG10241192	21/05/2026	6530-0
1976	JHD2H65	AG10990657	21/05/2026	5550-0
1977	GKJ2088	AG10988556	21/05/2026	6530-0
1978	QPP1A99	AG10986361	21/05/2026	7633-1
1979	DXW1I00	AG10986364	21/05/2026	5550-0
1980	HMY2035	AG10986365	21/05/2026	5550-0
1981	FYJ6H09	AG10990221	22/05/2026	6599-2
1982	FYJ6H09	AG10990222	22/05/2026	5185-1
1983	TDH5D59	AG10991385	22/05/2026	6050-1
1984	TDZ9B31	AG10991386	22/05/2026	7366-2
1985	GYF9834	AG10990783	22/05/2026	5541-4
1986	PYH9C57	AG10990784	22/05/2026	5541-4
1987	HNE4G85	AG10990785	22/05/2026	7633-1
1988	HNQ5G80	AG10990786	22/05/2026	5185-1
1989	RUH6I60	AG10990787	22/05/2026	7633-1
1990	TYQ5I57	AG10990789	22/05/2026	5185-1
1991	HAE3524	AG10990790	22/05/2026	5185-1
1992	TCI3B25	AG10990791	22/05/2026	7633-1
1993	HAY4246	AG10990792	22/05/2026	5185-1
1994	TEX7G90	AG10990793	22/05/2026	5185-1
1995	RVH7B57	AG10990794	22/05/2026	7633-1
1996	RVH7B57	AG10990795	22/05/2026	5185-1
1997	OSZ2928	AG10992404	22/05/2026	5185-1
1998	OPI6I43	AG10992405	22/05/2026	5568-0
1999	EWL5H14	AG10992408	22/05/2026	5185-1
2000	QPF0046	AG10992409	22/05/2026	5568-0
2001	JIA6590	AG10992410	22/05/2026	5452-1
2002	TAJ8G52	AG10990037	22/05/2026	5541-4
2003	TXW0A04	AG10990038	22/05/2026	5541-4
2004	HJT3I27	AG10990039	22/05/2026	5185-1
2005	ETF0B93	AG10990040	22/05/2026	5452-1
2006	HJN7F85	AG10991903	22/05/2026	5185-1
2007	KVJ2787	AG10991904	22/05/2026	5185-1
2008	TER2F12	AG10991907	22/05/2026	5185-1
2009	HMY7F84	AG10991908	22/05/2026	7633-1
2010	HHQ1590	AG10991910	22/05/2026	6122-0
2011	GSP1477	AG10991911	22/05/2026	5185-1
2012	HJN3D96	AG10991915	22/05/2026	5185-1
2013	HBV0F41	AG10991916	22/05/2026	5185-1
2014	FEA4604	AG10991918	22/05/2026	5185-1
2015	HAV2626	AG10991922	22/05/2026	5185-1
2016	GZI4I74	AG10991923	22/05/2026	7633-2
2017	GZI4I74	AG10991924	22/05/2026	5185-1
2018	HOG7C61	AG10990655	22/05/2026	6726-1

2019	HOG7C61	AG10990656	22/05/2026	6556-2
2020	OQU1247	AG10991130	22/05/2026	6653-1
2021	OQU1247	AG10991131	22/05/2026	6726-1
2022	OQU1247	AG10991132	22/05/2026	5843-3
2023	RFX6D33	AG10991145	22/05/2026	6530-0
2024	HAC3J00	AG10991147	22/05/2026	5843-3
2025	TDI5B97	AG10991149	22/05/2026	7340-0
2026	RMN6G50	AG10990223	22/05/2026	7366-2
2027	HBS7J26	AG10990225	22/05/2026	5185-1
2028	HBS7J26	AG10990226	22/05/2026	6599-2
2029	TXU7E76	AG10991150	22/05/2026	6653-1
2030	TXU7E76	AG10991151	22/05/2026	5274-2
2031	TDW0J55	AG10988542	22/05/2026	5452-1
2032	HLG0F48	AG10988543	22/05/2026	5568-0
2033	QOX7D11	AG10988547	22/05/2026	5568-0
2034	HAL3G26	AG10988548	22/05/2026	5568-0
2035	HOG7C61	AG10988549	22/05/2026	6530-0
2036	HOG7C61	AG10988550	22/05/2026	7366-2
2037	HOG7C61	AG10988551	22/05/2026	6610-2
2038	QXF9A12	AG10252055	22/05/2026	7625-2
2039	OWN1394	AG10252056	22/05/2026	7030-1
2040	ODO6F88	AG10988808	22/05/2026	5185-1
2041	QMS5H93	AG10988806	22/05/2026	5185-1
2042	SHH6H58	AG10991177	22/05/2026	7340-0
2043	GZT2J80	AG10252109	22/05/2026	6530-0
2044	OMD4347	AG10241194	23/05/2026	5509-0
2045	SHU4J96	AG10989376	23/05/2026	7340-0
2046	HAO7740	AG10989384	23/05/2026	5185-1
2047	TDN0C63	AG10989386	23/05/2026	7366-2
2048	TXQ1B96	AG10990043	23/05/2026	5541-4
2049	PYU4E59	AG10988960	23/05/2026	5550-0
2050	GSP1477	AG10989388	23/05/2026	5185-1
2051	PUN7974	AG10988631	23/05/2026	7340-0
2052	MTR2237	AG10988633	23/05/2026	6599-2
2053	RTN3G03	AG10986597	23/05/2026	7340-0
2054	TYP7J85	AG10986598	23/05/2026	6017-1
2055	OSS4A31	AG10250573	23/05/2026	5541-1
2056	EZIOE62	AG10990519	23/05/2026	5550-0
2057	JRT1152	AG10990520	23/05/2026	5550-0
2058	RFW5B06	AG10990523	23/05/2026	7366-2
2059	SST4A41	AG10990524	23/05/2026	5185-2
2060	TXA9D75	AG10990662	23/05/2026	5010-0
2061	TXA9D75	AG10990663	23/05/2026	7684-2
2062	TXA9D75	AG10990664	23/05/2026	7340-0
2063	HGN8770	AG10990665	23/05/2026	6599-2
2064	TXR9J21	AG10250632	23/05/2026	5460-0
2065	GFC4C68	AG10250633	23/05/2026	6599-2
2066	GFC4C68	AG10250634	23/05/2026	5010-0
2067	GFC4C68	AG10250635	23/05/2026	7340-0
2068	ORC4C76	AG10986464	23/05/2026	6769-0
2069	ORC4C76	AG10986465	23/05/2026	6653-1
2070	ORC4C76	AG10986466	23/05/2026	6637-1
2071	CRX8F75	AG10992437	23/05/2026	7340-0
2072	CRX8F75	AG10992438	23/05/2026	6645-0
2073	EZJ2J08	AG10992440	23/05/2026	5541-4
2074	TXR3A19	AG10992441	23/05/2026	5541-4
2075	TXC3C67	AG10992442	23/05/2026	7366-2
2076	GWJ7027	AG10992449	23/05/2026	5185-1
2077	HCL3G13	AG10989392	23/05/2026	5185-1
2078	KXJ0I64	AG10989393	23/05/2026	7340-0
2079	HIK9498	AG10989395	23/05/2026	5541-4
2080	QUP0003	AG10989396	23/05/2026	5541-4
2081	BBR8J89	AG10989397	23/05/2026	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de maio de 2026 – Total de Registros: 2081

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:335BC29D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 17/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 17/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho

Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	NXZ4053	AG05522667	14/08/2022	6530-0
2	NXZ4053	AG05522668	14/08/2022	5185-1
3	OPA6986	AG05525045	29/08/2022	5541-2
4	QUB4D58	AG05523194	31/08/2022	5550-0
5	NZU9890	AG05524392	02/09/2022	5185-1
6	HMZ4547	AG05525510	03/09/2022	5541-2
7	ANT3A64	AG05523307	05/09/2022	5541-2
8	HME3580	AG05523417	05/09/2022	5452-1
9	NXZ9787	AG05524441	06/09/2022	5541-2
10	PWS5645	AG05523019	09/09/2022	7056-1
11	GZK5G95	AG05523314	09/09/2022	5185-1
12	LME3H29	AG05513425	09/09/2022	7633-1
13	PQT6I14	AG05513438	09/09/2022	7633-1
14	RFZ0F25	AG05514498	10/09/2022	6068-1
15	HOB0G71	AG05524468	12/09/2022	5541-2
16	RHL7J14	AG05515671	13/09/2022	5541-2
17	PFY0E12	AG05516781	14/09/2022	5541-2
18	NPQ7I23	AG05515690	14/09/2022	5541-2
19	HDH3B58	AG05515682	16/09/2022	5541-2
20	HLZ3114	AG05515619	16/09/2022	5541-2
21	HLZ3114	AG05515698	16/09/2022	5541-2
22	HMW2538	AG05516983	16/09/2022	5541-2
23	HNH5928	AG05517003	17/09/2022	5541-2
24	GWB5J81	AG05517091	18/09/2022	5568-0
25	RNG2I88	AG05517092	18/09/2022	5568-0
26	PWS8906	AG05514562	21/09/2022	5541-4
27	QPM9I48	AG05517646	21/09/2022	7633-1
28	RUI9B26	AG05517302	21/09/2022	5541-4
29	QUN5248	AG05516946	22/09/2022	7366-2
30	HKC1G06	AG05516844	22/09/2022	5541-2
31	RND2I87	AG05522250	22/09/2022	5541-2
32	HOB0G71	AG05517815	24/09/2022	5541-2
33	GUX9421	AG05518060	28/09/2022	5185-1
34	HNS4882	AG05518385	30/09/2022	5541-2
35	HCV7324	AG05518668	02/10/2022	5185-1
36	PXX7291	AM03203054	02/10/2022	6530-0
37	QUO6C48	AG05518515	02/10/2022	5185-1
38	DGB8H30	AG05518722	04/10/2022	5541-2
39	PXH6347	AG05518727	04/10/2022	5258-3
40	HEL3H68	AG05518786	05/10/2022	7633-1
41	PVF1E76	AG05518897	05/10/2022	5541-2
42	DFH1J49	AG05518017	07/10/2022	5185-1
43	RHF0H51	AG05518874	08/10/2022	5452-1
44	HME1G17	AG05518909	09/10/2022	5550-0
45	FOS6E03	AG05524404	10/10/2022	5541-2
46	HOG3E54	AG05519046	10/10/2022	5541-4
47	DQA4786	AG05519518	11/10/2022	5185-1
48	GTF8A59	AG05519587	13/10/2022	7633-1
49	GSY9465	AG05519063	14/10/2022	5541-2
50	GSY9465	AG05519738	14/10/2022	5541-2
51	HJJ8G28	AG05519711	14/10/2022	5541-2
52	OPR2B63	AM02167224	15/10/2022	5738-0
53	HGV8B14	AG05519437	17/10/2022	5541-2
54	OQZ3J13	AG05526529	17/10/2022	5541-2
55	OLY7241	AG05519436	17/10/2022	5541-2
56	RBE4F98	AG05519992	17/10/2022	7633-1
57	HAY5A35	AG05519754	17/10/2022	5541-2
58	HAY5A35	AG05519263	17/10/2022	5541-2
59	PWH1873	AG05519481	17/10/2022	5185-1
60	HLD3480	AG05520153	18/10/2022	7366-2
61	OPI7589	AG05519775	18/10/2022	5541-2
62	RNV3I56	AG05519795	18/10/2022	7366-2
63	RTK8F55	AG05519770	18/10/2022	5541-2
64	PWD6627	AG05519802	18/10/2022	7366-2
65	HNZ2130	AG05519849	19/10/2022	5541-2
66	PYP9I58	AG05519932	21/10/2022	5452-1
67	RUE3E08	AG05519445	21/10/2022	5541-2
68	HGJ1A15	AG05520254	21/10/2022	5541-2
69	QPH9302	AG05519930	21/10/2022	5541-2
70	QXZ2J01	AG05525875	23/10/2022	5738-0
71	OLX6308	AG05520603	24/10/2022	5452-2
72	RFW5C33	AG05520140	24/10/2022	5541-1
73	PFU9G90	AG05520119	24/10/2022	5541-2
74	KXA4H26	AG05519946	25/10/2022	5541-2
75	KXA4H26	AG05519865	25/10/2022	5541-2
76	HKJ2555	AG05520386	25/10/2022	5525-0
77	PEF6682	AG05519942	25/10/2022	5541-2
78	RGD9I77	AG05521009	25/10/2022	7633-1
79	RVD1D78	AG05519219	25/10/2022	5550-0

80	LME3H29	AG05520568	25/10/2022	7633-1
81	HFN6H44	AG05519452	25/10/2022	5550-0
82	GWM4184	AG05520399	27/10/2022	5550-0
83	GYR2G76	AG05520636	27/10/2022	5541-2
84	JMB9295	AG05520648	27/10/2022	5541-2
85	HFN6H44	AG05521064	27/10/2022	5541-2
86	HJR5283	AG05520640	27/10/2022	5541-2
87	ETH1E44	AG05519635	28/10/2022	7366-2
88	HGO1210	AG05520615	28/10/2022	6530-0
89	HDV0446	AG05519962	29/10/2022	5541-2
90	RTT7F35	AG05520629	30/10/2022	6491-0
91	RFL7G66	AG05521084	31/10/2022	5541-2
92	PUA0E75	AG05521085	31/10/2022	5541-2
93	NQD4F11	AG05520043	02/11/2022	5525-0
94	QDK3B50	AG05519964	03/11/2022	5550-0
95	ALF7F16	AG05520458	03/11/2022	5541-2
96	GWK7810	AG05520455	03/11/2022	5541-2
97	GYQ8725	AG05520859	04/11/2022	5185-1
98	GUW3F79	AG05521184	05/11/2022	5550-0
99	OOW7898	AG05520046	05/11/2022	5541-1
100	HAQ6F24	AG05521191	07/11/2022	7048-1
101	HDZ1459	AG05514704	08/11/2022	5738-0
102	GZO3I59	AG05512289	08/11/2022	5185-1
103	HAE8146	AG05512370	09/11/2022	5541-2
104	EQS2424	AG05513661	10/11/2022	5541-2
105	JPC5900	AG05514789	10/11/2022	5452-1
106	PWB4716	AG05512419	10/11/2022	7366-2
107	HNH5H75	AG05512460	10/11/2022	7633-1
108	HKK1D26	AG05514621	10/11/2022	5541-2
109	OLV6780	AG05512476	10/11/2022	7633-1
110	HKR8J82	AG05513636	11/11/2022	5541-2
111	FCC6J76	AG05513707	11/11/2022	5550-0
112	OPY7006	AG05513705	11/11/2022	5525-0
113	RMT9I44	AG05514695	11/11/2022	5487-0
114	RFV8H66	AG05513702	11/11/2022	5550-0
115	RMM3J96	AG05514780	11/11/2022	5541-2
116	QNC1803	AG05513698	11/11/2022	5541-2
117	GPZ2I77	AG05514626	11/11/2022	5541-2
118	GZF5601	AG05514759	11/11/2022	5541-2
119	HKR8J82	AG05513735	12/11/2022	5541-2
120	PUJ7804	AG05514855	12/11/2022	5185-1
121	HNW8255	AG05513747	12/11/2022	5541-2
122	RTK9G12	AG05513746	12/11/2022	5541-2
123	OQH7475	AG05515919	12/11/2022	7633-1
124	OPM7097	AG05514858	12/11/2022	5185-1
125	QNQ2H05	AG05513684	12/11/2022	5541-2
126	PUA0E75	AG05513742	12/11/2022	5541-2
127	PXH4788	AG05512480	12/11/2022	5550-0
128	OPL5797	AG05521235	12/11/2022	5541-2
129	OQI7412	AG05520786	13/11/2022	5185-1
130	HIM3140	AG05520904	13/11/2022	7366-2
131	HEU0231	AG05520781	13/11/2022	5185-1
132	PLE0992	AG05515973	13/11/2022	5185-1
133	HLC3F51	AG05516009	13/11/2022	5185-1
134	GXR3529	AG05515928	14/11/2022	5541-2
135	FPY6G05	AG05515932	14/11/2022	5541-2
136	PUA0E75	AG05514680	14/11/2022	5541-2
137	PVH2C56	AG05514803	15/11/2022	6530-0
138	GPD7424	AG05520233	16/11/2022	5568-0
139	OMD5058	AG05512394	16/11/2022	5185-1
140	LTM3C63	AG05512383	16/11/2022	5541-2
141	PYK3660	AG05516033	16/11/2022	7366-2
142	HFV8J49	AG05515953	16/11/2022	5541-2
143	RFZ6B95	AG05512600	16/11/2022	7633-1
144	HCI5I03	AG05512388	16/11/2022	5541-2
145	PZF1359	AG05515911	16/11/2022	6122-0
146	GKJ8484	AG05514939	17/11/2022	5185-1
147	HEI4778	AG05513658	17/11/2022	5541-2
148	PWY9H32	AG05514972	18/11/2022	7633-1
149	RUC4B83	AG05514960	18/11/2022	5541-2
150	PYA5H35	AG05512556	18/11/2022	5541-2
151	GTJ0D91	AG05525217	18/11/2022	5185-1
152	PWF1H21	AG05514969	18/11/2022	7633-1
153	HAV0962	AG05523857	18/11/2022	6122-0
154	FRZ0395	AG05512557	18/11/2022	5541-2
155	PZL5399	AG05516094	19/11/2022	6122-0
156	PYJ9010	AG05513899	19/11/2022	5541-2
157	PWB4716	AG05513895	19/11/2022	5541-2
158	PWB4716	AG05513906	19/11/2022	7633-1
159	RFL7G66	AG05520923	20/11/2022	5185-1
160	GWZ9E99	AG05514630	21/11/2022	5541-2
161	QWR6215	AG05513815	21/11/2022	6122-0
162	HGJ8E71	AG05514628	21/11/2022	5541-2
163	RFL6H57	AG05514629	21/11/2022	5541-2
164	OWS7I01	AG05512684	21/11/2022	5541-2
165	HMC6454	AG05512575	21/11/2022	5541-2
166	LTM3C63	AG05516112	22/11/2022	5185-1
167	HKN2849	AG05514998	22/11/2022	5541-2
168	PYY2356	AG05512589	22/11/2022	5550-0

169	QMQ7419	AG05513978	22/11/2022	5541-2
170	OQS7057	AG05521007	22/11/2022	5541-2
171	RFB4G07	AG05515790	22/11/2022	5541-2
172	RMM3J96	AG05515004	22/11/2022	5541-2
173	ELS3B40	AG05512586	22/11/2022	5541-2
174	HAE7034	AG05514989	22/11/2022	5185-1
175	PPL3J51	AG05512702	23/11/2022	5541-2
176	HAA8H60	AG05514008	23/11/2022	7633-1
177	HCH9D32	AG05514003	23/11/2022	7633-1
178	QOX4607	AG05516054	23/11/2022	5550-0
179	PZL7J68	AG05516118	23/11/2022	7366-2
180	HJB8B25	AG05514009	23/11/2022	7633-1
181	RTS8B18	AG05512694	23/11/2022	5541-2
182	HAX8494	AG05512706	23/11/2022	5541-2
183	RGD9I77	AG05513912	23/11/2022	5541-2
184	HKK1D26	AG05516164	23/11/2022	5541-2
185	HLX9280	AG05512697	23/11/2022	5541-2
186	EUX4F19	AG05512644	23/11/2022	7633-1
187	PW10671	AG05513854	23/11/2022	5550-0
188	BNZ9I58	AG05514043	24/11/2022	5185-2
189	OPX7E40	AG05515141	24/11/2022	5541-2
190	HFG2122	AG05516131	24/11/2022	5568-0
191	RMW2J68	AG05513924	24/11/2022	5541-2
192	HLA8F27	AG05516250	25/11/2022	5541-2
193	PWD9B01	AG05515055	25/11/2022	5932-0
194	HMI1694	AG05516190	25/11/2022	5185-1
195	RFO3C64	AG05515054	25/11/2022	6130-0
196	GY10C18	AG05516249	25/11/2022	5541-2
197	NWN7E77	AG05514916	25/11/2022	5185-1
198	HBS4H56	AG05512715	25/11/2022	5541-2
199	LQA8J70	AG05512723	25/11/2022	5452-1
200	FCC2B53	AG05521212	25/11/2022	7633-1
201	HFC6513	AG05514072	26/11/2022	5185-1
202	JPA4670	AG05515112	26/11/2022	7633-1
203	HLW2041	AG05516136	26/11/2022	5185-1
204	HNH6D35	AG05514073	26/11/2022	5835-0
205	HJN0811	AG05520927	26/11/2022	7366-2
206	PYK3660	AG05515119	26/11/2022	7633-1
207	HLS9B90	AG05513964	27/11/2022	5568-0
208	HNM5627	AG05513965	27/11/2022	5568-0
209	OOZ9093	AG05514927	27/11/2022	5185-1
210	GVS5387	AG05514935	28/11/2022	5185-1
211	QUD1050	AG05515174	28/11/2022	7633-1
212	NLM7D52	AG05512858	28/11/2022	7633-1
213	RUA4A32	AG05512859	28/11/2022	6130-0
214	HHT9A67	AG05514095	28/11/2022	5541-2
215	OWN8213	AG05515076	29/11/2022	5550-0
216	RUG5E63	AG05515258	29/11/2022	5185-1
217	KX A6H56	AG08803027	03/02/2024	5568-0
218	ERL7027	AG08813314	08/05/2024	5541-4
219	PXD3I41	R100107125	27/05/2024	7463-0
220	HOK0G38	AB05972405	31/05/2024	7633-1
221	PXX4E88	AB05972651	03/06/2024	5665-0
222	NSO3273	AB05975942	05/06/2024	7633-1
223	GZT8168	AB05975950	05/06/2024	5185-1
224	AES9C03	AB05975951	05/06/2024	5185-1
225	QNA9E30	AB05975958	05/06/2024	5185-1
226	GYA5631	AB05971616	05/06/2024	5550-0
227	QQH2415	AB05973173	05/06/2024	5550-0
228	PVT2G71	AB05972966	05/06/2024	5185-1
229	BYN5E90	AB05972969	05/06/2024	5185-1
230	DTV7825	AB05972972	05/06/2024	5185-1
231	HEE1I11	AB05972975	05/06/2024	5185-1
232	HJR6315	AB05972977	05/06/2024	5185-1
233	HKC7J23	AB05972981	05/06/2024	5185-1
234	SEZ5E57	AB05973111	05/06/2024	7633-1
235	OED3G01	AB05973114	05/06/2024	7633-1
236	RNQ8E83	AB05973119	05/06/2024	7633-1
237	HHX8C42	AB05973120	05/06/2024	5185-1
238	HIM6753	AB05973125	05/06/2024	7633-1
239	RFH3G26	AB05967920	06/06/2024	5185-1
240	GUL5529	AB05967923	06/06/2024	5185-1
241	HJW3F98	AB05967924	06/06/2024	5185-1
242	OPB4A70	AB05967925	06/06/2024	5185-1
243	HCY9587	AB05971700	06/06/2024	5185-1
244	HHM1109	AB05971702	06/06/2024	5185-1
245	RFY6D10	AB05973090	07/06/2024	5541-4
246	QXO0J01	AB05967926	08/06/2024	5541-4
247	ERN9F94	AB05967929	08/06/2024	5509-0
248	JHA6J88	AB05967931	08/06/2024	5185-1
249	HEY4H26	R100110703	09/06/2024	7455-0
250	RFF3I20	AB05973481	09/06/2024	7633-1
251	OEQ3I68	AB05973483	09/06/2024	5185-1
252	OWI0J16	AB05973484	09/06/2024	7633-1
253	HFB3H19	AB05973485	09/06/2024	5185-1
254	COS4247	AB05973389	09/06/2024	5550-0
255	HAS5243	AB05973392	09/06/2024	5550-0
256	FCR9J70	AB05973393	09/06/2024	5550-0
257	PYS6J14	AB05973394	09/06/2024	5550-0

258	PZS4J41	AB05973396	09/06/2024	7633-1
259	GZQ7047	AB05973398	09/06/2024	5185-1
260	HWT3C29	AB05973253	10/06/2024	5550-0
261	HBQ2A34	AB05975939	11/06/2024	7633-1
262	HNZ1J68	AB05969962	11/06/2024	7633-1
263	OPJ1D56	AB05969964	11/06/2024	5185-1
264	QOX1667	AB05969966	11/06/2024	7633-1
265	OXJ0942	AB05969967	11/06/2024	7633-1
266	QXX8I26	AB05969973	11/06/2024	5185-1
267	PWS3A23	AB05969976	11/06/2024	5185-1
268	OPM4318	AB05969977	11/06/2024	7633-1
269	HFV4546	AB05969979	11/06/2024	5185-1
270	OMF3590	AB05973425	11/06/2024	5185-1
271	OPG3I83	AB05973432	11/06/2024	7633-1
272	GPX3060	AB05973439	11/06/2024	7633-1
273	OLT5424	AB05973444	11/06/2024	7633-1
274	SIM1F79	AB05973445	11/06/2024	5185-1
275	GVX7274	AB05973447	11/06/2024	5185-1
276	HIC9768	AB05973448	11/06/2024	5185-1
277	OPI0607	AB05973450	11/06/2024	7633-1
278	OMA2799	AB05973455	11/06/2024	7633-1
279	PUH8048	AB05973456	11/06/2024	5185-1
280	QXK5D62	AB05973457	11/06/2024	5452-1
281	RND1C30	AB05973400	11/06/2024	7633-1
282	QQM2D17	AB05973409	11/06/2024	7633-1
283	GVY3783	AB05973410	11/06/2024	5185-1
284	GYB5F87	AB05973229	13/06/2024	5185-1
285	GXG7530	AB05973230	13/06/2024	5185-1
286	ALX5547	AB05973233	13/06/2024	7366-2
287	HJR6935	AB05973235	13/06/2024	5185-1
288	HMH0B25	AG08817504	15/06/2024	5550-0
289	NXX3J87	AB05973496	15/06/2024	5509-0
290	PWG8C66	AB05973506	17/06/2024	5568-0
291	HLB7C36	AB05967223	17/06/2024	5185-1
292	HKA5005	AB05967224	17/06/2024	5738-0
293	HNH5928	AB05967228	17/06/2024	5185-1
294	HBJ3052	AB05967230	17/06/2024	7633-1
295	QQA5F73	AB05967234	17/06/2024	5185-1
296	SYA8F58	AB05973691	17/06/2024	5550-0
297	RMI9F52	AG08815305	18/06/2024	5452-1
298	FKK0D53	AG08818348	23/06/2024	5185-1
299	HCQ8C92	AG08818355	23/06/2024	5185-1
300	GXP3295	AG08818357	23/06/2024	5185-1
301	HJR5537	AG08818359	23/06/2024	5185-1
302	GVZ0F67	AG08818360	23/06/2024	7366-2
303	EGV5I70	AG08818363	23/06/2024	5185-2
304	ATV2850	AG08818364	23/06/2024	5185-1
305	SHC8B60	AG08818365	23/06/2024	7366-2
306	BOR6193	AG08818366	23/06/2024	5193-0
307	JJP7C98	AG08818367	23/06/2024	7366-2
308	GOL0509	AG08815927	23/06/2024	5185-1
309	OPO5920	AG08815928	23/06/2024	7633-2
310	HEX8936	AG08817581	23/06/2024	7633-1
311	QXX5E46	AG08817587	23/06/2024	7633-1
312	BSE4G20	AG08818423	23/06/2024	5185-1
313	HNI2517	AG08818426	23/06/2024	5185-1
314	KWR3C33	AG08818428	23/06/2024	5185-1
315	PQI8I80	AG08818432	23/06/2024	5185-1
316	HCO7421	AG08818433	23/06/2024	5185-1
317	PVP7682	AG08818434	23/06/2024	5185-1
318	PWF3B81	AG08816318	24/06/2024	5410-0
319	HEK1265	AG08815403	24/06/2024	6050-2
320	SHU8D24	AG08816503	24/06/2024	5550-0
321	MSZ3D64	AG08816504	24/06/2024	5550-0
322	QUF5182	AG08815930	24/06/2024	7366-2
323	QOB4D35	AG08816702	24/06/2024	5452-2
324	OQT4510	AG08816704	24/06/2024	7633-1
325	PYP7F46	AG08815938	24/06/2024	5550-0
326	HLB9B05	AG08815939	24/06/2024	5550-0
327	SIA2J23	AG08815847	24/06/2024	7366-2
328	HIQ2B20	AG08815848	24/06/2024	5550-0
329	HFE1J32	AG08817594	24/06/2024	7366-2
330	OPG8272	AG08817702	24/06/2024	5410-0
331	PYB2524	AG08816602	24/06/2024	5452-1
332	EUH4125	AG08815616	24/06/2024	5550-0
333	OLX1492	AG08816708	24/06/2024	5541-1
334	NXV3F02	R100171452	31/01/2025	7455-0
335	PUA7E53	R100171701	01/02/2025	7455-0
336	NXV3F02	R100172132	03/02/2025	7455-0
337	QWW2I55	R100172420	04/02/2025	7455-0
338	HLP8D51	R100172741	07/02/2025	6050-3
339	NXV3F02	R100172937	07/02/2025	7455-0
340	RUJ0C47	R100173386	08/02/2025	7455-0
341	TCB3B53	R100173459	09/02/2025	7463-0
342	NXV3F02	R100173718	09/02/2025	7455-0
343	NXV3F02	R100174139	11/02/2025	7455-0
344	NXV3F02	R100174194	11/02/2025	7455-0
345	NXV3F02	R100174398	12/02/2025	7455-0
346	NXV3F02	R100174460	12/02/2025	7455-0

347	XY3F02	R100174745	13/02/2025	7455-0
348	HAE2118	R100174652	13/02/2025	5673-2
349	XY3F02	R100174696	13/02/2025	7463-0
350	XY3F02	R100174887	14/02/2025	7455-0
351	XY3F02	R100174944	14/02/2025	7455-0
352	XY3F02	R100175205	15/02/2025	7455-0
353	XY3F02	R100175302	15/02/2025	7463-0
354	PYB4F76	R100175718	17/02/2025	7463-0
355	OFR4I92	AG08839804	18/02/2025	5550-0
356	HFR9E17	AG08838843	20/02/2025	7633-2
357	HFO9194	R100175965	20/02/2025	6050-3
358	SYC7E19	R100176055	20/02/2025	7455-0
359	HEC2D57	R100176100	21/02/2025	6050-3
360	KZM3H46	AG08840213	22/02/2025	5568-0
361	SYQ9B40	R100176348	22/02/2025	7455-0
362	HNW8468	R100176426	22/02/2025	7471-0
363	RUJ6I08	R100176565	23/02/2025	7455-0
364	RNH5E30	R100176651	23/02/2025	7455-0
365	DCK9J22	R100177542	25/02/2025	7455-0
366	PYZ4409	AG08839901	25/02/2025	7030-1
367	PVV8E52	R100177717	25/02/2025	7455-0
368	QQK1297	R100177723	25/02/2025	7463-0
369	PWG5001	R100177189	26/02/2025	7463-0
370	SYU8E78	R100177422	27/02/2025	7463-0
371	PVV8E52	R100177449	27/02/2025	7455-0
372	TCF2B63	AM02590608	27/02/2025	5266-3
373	SYYG651	AG08831108	28/02/2025	7684-1
374	SHZ6H09	AG08832855	01/03/2025	7684-2
375	QPG5E89	R100178041	01/03/2025	7455-0
376	QUV0F82	AG08831122	02/03/2025	5452-1
377	HHQ8685	R100177947	02/03/2025	5673-2
378	HIY6871	R100178346	02/03/2025	7471-0
379	RMF2H92	R100178536	02/03/2025	7455-0
380	QQE1B50	R100178563	02/03/2025	7455-0
381	PXS1012	R100178856	03/03/2025	7463-0
382	HU4007	AG08833469	04/03/2025	6530-0
383	RFP4J53	AG08840307	05/03/2025	7633-1
384	HOJ3696	R100179530	05/03/2025	7463-0
385	GNJ5561	AG08840938	06/03/2025	5541-4
386	QXS1J80	AG08840341	06/03/2025	5460-0
387	GNJ5561	AG08840345	06/03/2025	5541-4
388	DDY6527	AG08830567	07/03/2025	5185-1
389	HKD1H34	R100179646	07/03/2025	7455-0
390	FOG4446	AG08837594	08/03/2025	7625-2
391	HOG1E37	AG08841205	08/03/2025	5967-0
392	HKW6C72	R100179658	08/03/2025	7471-0
393	PXK4E89	R100179752	08/03/2025	6050-3
394	HNE7886	R100179915	08/03/2025	7455-0
395	TDQ5E16	R100180393	09/03/2025	7455-0
396	NKE1000	R100180237	09/03/2025	5673-2
397	HIK9498	AG08841232	09/03/2025	5819-6
398	RVR9J39	R100180473	09/03/2025	7455-0
399	QUG7279	R100180524	09/03/2025	7471-0
400	TDQ5E16	R100180581	09/03/2025	7463-0
401	QNZ2A75	R100180091	10/03/2025	7455-0
402	QNZ2A75	R100180182	10/03/2025	7471-0
403	TDN4G96	AG08840360	11/03/2025	7030-1
404	TDP9I96	AG08831146	11/03/2025	7684-2
405	TDP9I96	AG08831148	11/03/2025	5835-0
406	RNC2B47	AG08839186	11/03/2025	5819-6
407	RMQ4H74	AG08834957	11/03/2025	5720-0
408	SVJ9F83	AG08841745	11/03/2025	5843-3
409	HKL1C97	R100180664	11/03/2025	6050-3
410	OPI0F33	AG08842306	12/03/2025	6122-0
411	TCI8A39	AG08833495	13/03/2025	7056-1
412	TCI8A39	AG08833498	13/03/2025	5835-0
413	TCI8A39	AG08833499	13/03/2025	5720-0
414	TCI8A39	AG08833500	13/03/2025	5843-3
415	TDN4G96	AG08840387	13/03/2025	7030-1
416	GMV3J95	AG08841235	13/03/2025	7633-1
417	NXZ3J05	R100180919	13/03/2025	7455-0
418	QQC9I54	R100180872	13/03/2025	6050-3
419	OKQ1F81	AG08838743	14/03/2025	5185-1
420	OQE8421	R100181080	14/03/2025	5673-2
421	HGA1211	AG08833880	15/03/2025	5185-1
422	QMZ6E10	R100181355	15/03/2025	7455-0
423	BIT5H46	R100181480	15/03/2025	7455-0
424	AHM0I86	R100181722	16/03/2025	7455-0
425	RVU8B12	R100182088	17/03/2025	7463-0
426	HFR9E17	AG08842333	18/03/2025	5185-1
427	TCE9C77	R100182214	18/03/2025	6050-3
428	SII2E40	R100182240	18/03/2025	7455-0
429	SIO4E56	R100182287	18/03/2025	7455-0
430	TCA0J22	R100182292	18/03/2025	7471-0
431	QPH8652	AG08841182	19/03/2025	5550-0
432	NCW1F41	AG08843014	19/03/2025	6530-0
433	NCW1F41	AG08843015	19/03/2025	5843-4
434	HFJ0534	AG08843019	19/03/2025	5843-3
435	HFJ0534	AG08843020	19/03/2025	6815-0

436	HFZ9G23	R100182350	19/03/2025	7455-0
437	QOV5I43	AG08834976	20/03/2025	7056-1
438	QOV5I43	AG08834977	20/03/2025	5835-0
439	QOV5I43	AG08834978	20/03/2025	6017-4
440	QOV5I43	AG08834980	20/03/2025	5525-0
441	QUAOI27	R100182566	20/03/2025	7455-0
442	HFZ9G23	R100182687	20/03/2025	7455-0
443	FAI0G93	AG08841195	21/03/2025	7366-2
444	HFL6J14	AG08830598	21/03/2025	5568-0
445	RTK5B23	AG08842803	21/03/2025	5738-0
446	CMP5876	R100182765	21/03/2025	5673-2
447	SIO8E94	R100182766	21/03/2025	5673-2
448	HFZ9G23	R100182885	21/03/2025	7455-0
449	HCG4I48	AG08843025	22/03/2025	6530-0
450	QUAOI27	R100182988	22/03/2025	7463-0
451	QQV4H86	R100182937	22/03/2025	6050-3
452	HHP0D65	R100182967	22/03/2025	5673-2
453	QPS9F35	R100183014	22/03/2025	7463-0
454	TCA5G25	AG08843062	23/03/2025	5843-3
455	SYS2B57	R100183576	23/03/2025	7455-0
456	SYS2B57	R100183577	23/03/2025	7471-0
457	HFZ9G23	R100183689	25/03/2025	7463-0
458	OOM8H06	AG08841298	25/03/2025	7633-1
459	TCQ5I70	AG08837012	25/03/2025	5550-0
460	KPG0962	AG08835163	26/03/2025	5185-1
461	QCH9H46	AG08843208	26/03/2025	5185-1
462	NXX0I50	AG08839645	26/03/2025	7633-1
463	SYN1H71	AG08843081	26/03/2025	5738-0
464	SYN1H71	AG08843082	26/03/2025	7030-1
465	TDL9J20	AG08839570	27/03/2025	7030-1
466	FKF7B97	R100184360	27/03/2025	7455-0
467	HEU5326	R100184020	27/03/2025	7463-0
468	SYC7H50	AG08843231	28/03/2025	6122-0
469	OOW7J06	AG08842561	28/03/2025	5185-1
470	HIC7B15	AG08842562	28/03/2025	5185-1
471	JVF8H49	AG08839963	28/03/2025	6530-0
472	FVB9H93	R100184146	28/03/2025	7455-0
473	QUAOI27	R100184199	28/03/2025	7455-0
474	HNM9F54	R100184426	28/03/2025	7455-0
475	QNM6I37	R100184441	28/03/2025	7455-0
476	FVB9H93	R100184527	28/03/2025	7455-0
477	SHT7C93	AG08837425	29/03/2025	5835-0
478	SHT7C93	AG08837428	29/03/2025	7684-1
479	TCU5J47	R100184216	29/03/2025	7455-0
480	HAS9686	R100184221	29/03/2025	7455-0
481	TCS0A88	R100184543	29/03/2025	7455-0
482	SJB9C63	AG08840642	30/03/2025	5819-4
483	SYF2I00	AG08839756	30/03/2025	5835-0
484	SYF2I00	AG08839757	30/03/2025	7633-2
485	HKN9J95	R100184581	30/03/2025	7463-0
486	QXJ4G71	AG08842885	31/03/2025	5185-1
487	NNN1A21	AG08842887	31/03/2025	5185-1
488	SJD4G66	AG08837016	31/03/2025	5738-0
489	HKN1C77	AG08838775	31/03/2025	5185-1
490	GYA3291	AG08842105	31/03/2025	5819-6
491	QPH2C51	AG08843279	01/04/2025	5185-2
492	PXJ9F99	AG08841866	01/04/2025	5568-0
493	RMO3B18	AG08842892	01/04/2025	7633-1
494	SYV5H71	R100185099	01/04/2025	7455-0
495	PXC7822	R100185101	01/04/2025	6050-3
496	TDM6F19	R100185270	02/04/2025	7455-0
497	TDR6D70	R100185303	02/04/2025	7455-0
498	SIL1E37	R100185304	02/04/2025	7455-0
499	HNS6A24	AG08844209	03/04/2025	6122-0
500	HNY3D21	AG08843105	03/04/2025	7633-2
501	HLE8I31	R100185254	03/04/2025	7455-0
502	GYA5G75	AG08844011	04/04/2025	5185-1
503	JME4J52	AG08839582	04/04/2025	6530-0
504	QNT0A42	R100185637	04/04/2025	6050-3
505	RFO0E32	R100185580	04/04/2025	7455-0
506	OPN5A47	R100185838	05/04/2025	7455-0
507	GVQ3877	AG08841308	05/04/2025	5185-1
508	QPR2G64	AG08842141	05/04/2025	5460-0
509	OXG2A98	AG08842443	05/04/2025	7633-1
510	PZK4J56	R100185866	05/04/2025	7455-0
511	HMZ3H30	R100185857	06/04/2025	7471-0
512	DUW4G09	R100185858	06/04/2025	7471-0
513	PZK4J56	R100186033	06/04/2025	7455-0
514	RMQ3C22	R100186050	06/04/2025	7455-0
515	HEN9812	AG08844041	06/04/2025	5819-7
516	KOQ9J04	AG08839487	06/04/2025	6530-0
517	BCV2E04	R100186092	06/04/2025	7463-0
518	PXL4E94	AG08844280	07/04/2025	5185-1
519	QOW9H45	AG08841313	07/04/2025	5568-0
520	PUG5G34	R100186297	07/04/2025	7455-0
521	OQR5J84	AG08843932	08/04/2025	5185-1
522	HFE6J34	AG08841896	08/04/2025	7633-1
523	RMV1D50	R100186464	08/04/2025	7455-0
524	QQV1I10	R100186422	08/04/2025	5673-2

525	PWG4C43	R100186558	08/04/2025	7455-0
526	OMF9F70	AG08844639	09/04/2025	7633-1
527	HAZ9809	AG08844643	09/04/2025	5185-1
528	OOZ6E77	AG08839688	09/04/2025	5819-6
529	RMW9I57	AG08839771	09/04/2025	7056-1
530	HMT3011	AG08843141	09/04/2025	5541-1
531	SIX9D71	AG08843687	09/04/2025	6530-0
532	PUT2A53	R100186722	09/04/2025	7455-0
533	PWG4C43	R100186794	09/04/2025	7455-0
534	PWN1H29	R100186809	09/04/2025	7455-0
535	QOG7F48	R100186832	09/04/2025	7455-0
536	QWV7002	R100186834	09/04/2025	7455-0
537	OPX2D34	AG08837171	10/04/2025	7366-2
538	RUQ3D70	AG08842716	10/04/2025	7030-1
539	PXM2E94	AG08843693	10/04/2025	6530-0
540	RVC3G77	R100186896	10/04/2025	5673-2
541	PUT2A53	R100186917	10/04/2025	7463-0
542	HLE8I31	R100186945	10/04/2025	7455-0
543	TDX4J14	R100186987	10/04/2025	7471-0
544	TCU4I04	R100187021	10/04/2025	7455-0
545	RVC3G77	R100187062	10/04/2025	7455-0
546	PXL7J39	AG08844671	11/04/2025	7633-1
547	OXI6J42	AG08841352	11/04/2025	5185-1
548	OQR3H67	AG08844521	11/04/2025	6530-0
549	OQR3H67	AG08844523	11/04/2025	6530-0
550	OQR3H67	AG08844524	11/04/2025	6530-0
551	QXO7I17	R100187146	11/04/2025	5673-2
552	OPS5C70	R100187176	11/04/2025	7455-0
553	QPR2G64	R100187200	11/04/2025	7455-0
554	PZK4J56	R100187204	11/04/2025	7455-0
555	OPG0A66	AG08843970	12/04/2025	5185-1
556	IKL6A49	AG08842736	12/04/2025	6530-0
557	OQR3H67	AG08842740	12/04/2025	6530-0
558	PUT2A53	R100187290	12/04/2025	7471-0
559	PUT2A53	R100187354	12/04/2025	7455-0
560	QPR2G64	R100187383	12/04/2025	7455-0
561	QPR2G64	R100187393	12/04/2025	7455-0
562	QPR2G64	R100187402	12/04/2025	7455-0
563	HJP5544	AG08843159	13/04/2025	6530-0
564	HJO2D80	R100187596	13/04/2025	7463-0
565	KZM3H46	R100187539	13/04/2025	6050-3
566	HJO2D80	R100187634	13/04/2025	7455-0
567	RTT5B62	R100187691	13/04/2025	7455-0
568	FKD8F98	R100187769	13/04/2025	7455-0
569	SYS8D33	R100187774	14/04/2025	7455-0
570	OXC4216	R100187809	14/04/2025	7455-0
571	OQS5H18	R100187816	14/04/2025	7455-0
572	OXC4216	R100187819	14/04/2025	7463-0
573	RLG6I73	R100187937	14/04/2025	7471-0
574	OPR2204	R100187925	14/04/2025	5673-2
575	RQO9C63	AG08842167	15/04/2025	7030-1
576	QOG7F48	R100188058	15/04/2025	7463-0
577	KLE3I77	R100188079	15/04/2025	7471-0
578	KNZ4J62	R100188174	15/04/2025	7455-0
579	QOG7F48	R100188262	15/04/2025	7471-0
580	NYD5434	R100188314	16/04/2025	5673-2
581	PUT2A53	R100188334	16/04/2025	7455-0
582	QNU9G57	R100188409	17/04/2025	7455-0
583	SYT9E35	R100188606	17/04/2025	7455-0
584	HMI5D41	R100188646	17/04/2025	7455-0
585	TCU4I04	R100188830	18/04/2025	7455-0
586	MTK5544	R100188870	18/04/2025	7455-0
587	EEM1F78	R100188874	18/04/2025	7455-0
588	EEM1F78	R100188720	18/04/2025	7463-0
589	GTG1A93	R100188961	18/04/2025	7455-0
590	NYH4J11	R100188667	18/04/2025	6050-3
591	RUW7A32	AG08812135	19/04/2025	6122-0
592	HCF2214	R100189137	19/04/2025	7455-0
593	OBT0F13	R100189065	19/04/2025	6050-3
594	PYV9D54	R100189227	19/04/2025	7455-0
595	BDH2B93	R100189089	19/04/2025	6050-3
596	OXC4216	R100189149	20/04/2025	7455-0
597	OXC4216	R100189194	20/04/2025	7455-0
598	EHT4J09	R100189256	20/04/2025	7455-0
599	HLW8J17	R100189309	20/04/2025	7455-0
600	OXC4216	AG08812139	21/04/2025	7633-1
601	OXC4216	AG08812140	21/04/2025	5185-1
602	RUB3B02	AG08843504	21/04/2025	7056-1
603	HFY0664	AG08842760	21/04/2025	7072-2
604	HFY0664	AG08842761	21/04/2025	7048-1
605	HML6035	R100189679	21/04/2025	7455-0
606	OWT6A09	R100189659	21/04/2025	7463-0
607	TCJ0J46	R100189779	22/04/2025	7455-0
608	QANI613	R100189786	22/04/2025	7455-0
609	TCJ0J46	R100189817	22/04/2025	7463-0
610	TDK1A14	R100189829	22/04/2025	5673-2
611	RUM8G65	R100189789	23/04/2025	7471-0
612	PUV0017	R100190011	23/04/2025	7455-0
613	RTQ9I95	R100190028	23/04/2025	7455-0

614	RNY2J94	R100189877	23/04/2025	7471-0
615	HIC4E76	AG08844802	24/04/2025	5185-1
616	SYO3H73	R100190117	24/04/2025	7455-0
617	TCM7A12	R100190136	24/04/2025	7455-0
618	LTT1988	R100190216	24/04/2025	7455-0
619	TEB5A28	R100190292	24/04/2025	7471-0
620	QQT5D06	AG08812190	25/04/2025	5185-1
621	RVQ3E23	AG08841615	25/04/2025	5185-1
622	KOQ9J04	AG08811498	25/04/2025	6530-0
623	TDO8J60	R100190332	25/04/2025	7455-0
624	PUT2A53	R100190615	26/04/2025	7455-0
625	RMH9C76	R100190875	26/04/2025	7455-0
626	SIU4A43	R100190721	27/04/2025	7455-0
627	OQSSH18	R100190785	27/04/2025	7455-0
628	TEB5D34	AG08843817	27/04/2025	7684-1
629	TBF3B10	AG08843545	27/04/2025	6157-0
630	OWY4D95	AG08838947	28/04/2025	5991-0
631	PAI7D51	AG08844323	28/04/2025	5568-0
632	PVC5A16	AG08844912	28/04/2025	5509-0
633	PWK3I13	R100191083	28/04/2025	7455-0
634	KYR3A11	R100191160	28/04/2025	7455-0
635	HJB1D71	AG08840535	29/04/2025	5550-0
636	HIV9F73	AG08844914	29/04/2025	7030-1
637	HFW3J55	R100191190	29/04/2025	6050-3
638	HIK7054	AG08809631	29/04/2025	5541-1
639	TDS1A26	R100191178	29/04/2025	5673-2
640	GNJ5561	R100191284	29/04/2025	7455-0
641	FWN1G25	AG08841066	30/04/2025	5550-0
642	TCJ0J46	R100191370	30/04/2025	7463-0
643	RFH6J45	R100191374	30/04/2025	7463-0
644	HIO9I41	AG08842020	01/05/2025	5452-1
645	PZH1H27	AG08842027	01/05/2025	5452-1
646	QUO5A17	AG08841079	01/05/2025	5185-1
647	QFO1113	AG08811579	01/05/2025	5185-1
648	NTF1363	AG08843827	01/05/2025	5592-0
649	HFQ2C78	R100191587	01/05/2025	7455-0
650	GHB3F87	R100191770	01/05/2025	7455-0
651	OPS5C70	R100191814	02/05/2025	7455-0
652	OPA6J89	R100191958	02/05/2025	7455-0
653	PXM2E94	AG08814439	03/05/2025	6530-0
654	PDE9H45	R100192001	03/05/2025	5673-2
655	TDU6J08	R100192002	03/05/2025	5673-2
656	OPA6J89	R100192145	03/05/2025	7455-0
657	TCJ0J46	R100192180	03/05/2025	7463-0
658	GTH2F41	AG08814482	04/05/2025	6530-0
659	QUF9C43	R100192231	04/05/2025	6050-3
660	QQC8C77	R100192413	04/05/2025	7455-0
661	PWR8B68	AG08811825	05/05/2025	7633-1
662	GTH2F41	AG08814480	05/05/2025	6530-0
663	PUT4667	R100192576	05/05/2025	7455-0
664	SIC9E33	R100192588	05/05/2025	7455-0
665	RFH6J45	R100192707	05/05/2025	7455-0
666	NSI5993	R100192727	05/05/2025	7463-0
667	GTH2F41	AG08814481	06/05/2025	6530-0
668	RMY3D24	AG08811897	07/05/2025	7633-1
669	SYJ8G06	R100192979	07/05/2025	7455-0
670	HIY4G47	R100192998	07/05/2025	7455-0
671	SYJ8G06	R100192963	07/05/2025	7463-0
672	HBB3H12	R100192972	07/05/2025	7463-0
673	PXM2E94	AG10205136	07/05/2025	6530-0
674	RFW5C21	R100193245	08/05/2025	7463-0
675	KKK2G70	AG08841654	09/05/2025	6530-0
676	TDV4F84	R100193346	09/05/2025	7455-0
677	OLC6D64	R100193358	09/05/2025	7455-0
678	MPL5D61	AG10205117	09/05/2025	6530-0
679	HIC4E76	R100193606	10/05/2025	7455-0
680	RMV1D50	R100193608	10/05/2025	7455-0
681	SHN7C42	R100193668	10/05/2025	7455-0
682	OLW6E47	R100193671	10/05/2025	7455-0
683	HBP5B64	R100193683	10/05/2025	7455-0
684	GSW5183	R100193548	10/05/2025	7463-0
685	JSU9385	R100193551	10/05/2025	7463-0
686	PXM2E94	AG10205135	10/05/2025	6530-0
687	HBR2466	AG08842065	11/05/2025	5452-1
688	PZA4B91	R100193836	11/05/2025	7455-0
689	LMO8A22	R100193860	11/05/2025	5673-2
690	OLC6D64	R100193894	11/05/2025	7455-0
691	PXM2E94	AG10205134	11/05/2025	6530-0
692	SYY5E87	R100194112	12/05/2025	7463-0
693	HIV8G70	R100194129	12/05/2025	6050-3
694	HFY3J37	R100194152	12/05/2025	7463-0
695	RUC9I39	R100194177	12/05/2025	7455-0
696	PXM2E94	AG10205137	12/05/2025	6530-0
697	RTT5B62	R100194327	12/05/2025	7455-0
698	HFU1B24	R100194340	13/05/2025	7471-0
699	OLC6D64	R100194434	13/05/2025	7455-0
700	OLC6D64	R100194455	13/05/2025	7455-0
701	PZL8B59	R100194578	14/05/2025	7463-0
702	GTN3B73	AG10205186	15/05/2025	5258-3

703	TCY2G52	R100194754	15/05/2025	7455-0
704	OLC6D64	R100194828	15/05/2025	7471-0
705	OQSSH44	R100194730	15/05/2025	6050-3
706	OLC6D64	R100194919	15/05/2025	7471-0
707	SIK2F41	R100194750	16/05/2025	7455-0
708	PDE9H45	R100195121	17/05/2025	5673-2
709	GZD8527	R100195252	17/05/2025	7455-0
710	DKJ0300	R100195403	18/05/2025	7471-0
711	TBF3B10	R100195412	18/05/2025	7463-0
712	QUPOF91	R100195718	18/05/2025	7455-0
713	GHC4B53	AG10203243	19/05/2025	5541-4
714	PVY9258	AG08837100	20/05/2025	5541-4
715	RNR0G19	R100195951	20/05/2025	7463-0
716	OLC6D64	R100196022	20/05/2025	7455-0
717	RUG5J86	R100196109	20/05/2025	7455-0
718	HEW2H22	R100196157	21/05/2025	5673-2
719	SIK2F41	R100196221	21/05/2025	7455-0
720	PXB5698	R100196304	21/05/2025	7455-0
721	OLC6D64	R100196354	22/05/2025	7463-0
722	RVN6D43	AG08807269	23/05/2025	7030-1
723	PUT4667	R100196625	23/05/2025	7455-0
724	PVN7J91	R100196652	23/05/2025	7455-0
725	PWX4169	R100196660	23/05/2025	7455-0
726	RMH9C76	R100196697	23/05/2025	7455-0
727	SYA7F75	R100197428	24/05/2025	7455-0
728	TEB4J53	AG08843873	24/05/2025	6122-0
729	SYK3F42	R100196781	25/05/2025	6050-3
730	RTM2F91	R100197293	26/05/2025	7455-0
731	RNY8B79	R100197643	27/05/2025	7455-0
732	OPS5C70	R100197844	28/05/2025	7455-0
733	RMH9C76	R100197905	28/05/2025	7463-0
734	QXK3E05	AG08843487	28/05/2025	7633-1
735	RTY6G37	AG10204835	28/05/2025	5819-4
736	HGI6I34	AG10206346	29/05/2025	6530-0
737	PUT4667	R100198011	29/05/2025	7455-0
738	QUK8B27	AG10203554	31/05/2025	6041-2
739	HMD8F89	R100198221	31/05/2025	7463-0
740	RMH9C76	R100198227	31/05/2025	7455-0
741	QQF0C06	AG10206386	01/06/2025	6530-0
742	HDD4B27	AG08842986	01/06/2025	5185-1
743	RMH9C76	R100198590	01/06/2025	7455-0
744	HMO0D05	R100198976	02/06/2025	7455-0
745	HIY4G47	R100199018	02/06/2025	7455-0
746	SRW5F45	R100199040	02/06/2025	7455-0
747	QUI4290	AG10204242	03/06/2025	5550-0
748	HOG3121	AG10203373	04/06/2025	6068-1
749	QUO2822	AG10207205	04/06/2025	7633-1
750	QUO2822	AG10207206	04/06/2025	5185-1
751	QPW4931	AG10207220	04/06/2025	6122-0
752	HDQ2368	AG10203381	04/06/2025	5550-0
753	TDI4G58	R100199230	04/06/2025	7455-0
754	QXE3092	R100199270	04/06/2025	7455-0
755	RFL0G58	AG10206129	05/06/2025	5550-0
756	HED6F58	AG10207152	05/06/2025	6530-0
757	DKA9D60	AG10207166	05/06/2025	5843-4
758	DKA9D60	AG10207167	05/06/2025	6122-0
759	MPL5D61	AG10207196	05/06/2025	6530-0
760	HJQ6734	AM04129707	06/06/2025	7048-1
761	OQY0H13	R100199721	07/06/2025	5673-2
762	OOA8F93	R100199860	08/06/2025	7455-0
763	PUO2J23	R100199876	08/06/2025	7455-0
764	EFW2A70	AG10208002	10/06/2025	7633-1
765	MTK5544	R100200391	10/06/2025	5673-2
766	OPI8C56	R100200479	10/06/2025	6050-3
767	KXB4E32	R100200492	10/06/2025	7463-0
768	RNO1E19	R100200523	11/06/2025	7463-0
769	HAK8G11	AG10206189	12/06/2025	5452-1
770	SYC6A02	R100200692	12/06/2025	7455-0
771	PVO5I70	R100200864	12/06/2025	7471-0
772	RUZ7C69	R100201015	13/06/2025	7463-0
773	HNP0280	R100200815	13/06/2025	7455-0
774	SIF3B56	R100200985	13/06/2025	7471-0
775	QQG9148	R100201065	14/06/2025	7455-0
776	TCF6I21	AG08844462	15/06/2025	7056-1
777	QNB2653	R100201323	15/06/2025	7455-0
778	HFP2G35	AG10207923	16/06/2025	5185-1
779	PXA7H93	AG10205629	16/06/2025	5185-1
780	GLD4A71	R100201587	16/06/2025	5673-2
781	HMS2C86	AG10204162	17/06/2025	7366-2
782	RNY8B79	R100201669	17/06/2025	7455-0
783	PWB7H48	R100201818	18/06/2025	6050-3
784	RMT2F98	R100201902	18/06/2025	7455-0
785	QUJ3I66	R100201917	19/06/2025	5673-2
786	RJW9G40	AG10209630	20/06/2025	6122-0
787	GTN7G84	AG10208463	20/06/2025	5991-0
788	GTN7G84	AG10208465	20/06/2025	7099-2
789	RVS1C40	AG10208480	20/06/2025	7633-2
790	RVS1C40	AG10208482	20/06/2025	5843-4
791	HIP0G35	AG10209658	20/06/2025	5185-1

792	HMI4123	AG10207970	21/06/2025	5550-0
793	GSW2970	R100202361	21/06/2025	7471-0
794	SIO4F22	R100202341	21/06/2025	6050-3
795	HIY2I29	R100202683	22/06/2025	7455-0
796	NYG7H00	R100202731	22/06/2025	7455-0
797	HBS6385	R100202769	22/06/2025	7455-0
798	HJK7H61	AG10207988	24/06/2025	5185-1
799	HBU0H89	AG10209901	24/06/2025	5185-1
800	HLV7D66	AG10204918	24/06/2025	5452-1
801	PVS4D34	R100202951	24/06/2025	7455-0
802	PUU4681	AG10208534	25/06/2025	5550-0
803	QNL0A35	AG10209147	25/06/2025	5843-4
804	OPR3779	AG10206688	26/06/2025	5550-0
805	SFV9B41	R100203258	26/06/2025	5673-2
806	OLV1207	AG10206561	27/06/2025	5185-1
807	RMU2I31	AG10206566	27/06/2025	6130-0
808	RMU2I31	AG10204892	27/06/2025	7684-1
809	TDV1A07	R100203440	27/06/2025	6050-3
810	SRK5J00	R100203464	27/06/2025	7455-0
811	GVL4E96	AG10205015	28/06/2025	7633-1
812	MTM7B49	R100203933	29/06/2025	6050-3
813	PVS4D34	R100204227	29/06/2025	7455-0
814	GNJ5561	AG10207377	30/06/2025	5550-0
815	PYI9D28	AG10208580	30/06/2025	5185-1
816	OLR1G13	R100204713	02/07/2025	7455-0
817	QOE2920	AG10211006	02/07/2025	5991-0
818	NXA1H46	AG10211047	02/07/2025	6122-0
819	HGI6I34	AG10208943	02/07/2025	5185-1
820	RFP4J53	AG10211336	02/07/2025	7366-2
821	GEL2I53	R100204954	03/07/2025	7463-0
822	PUI1G81	AG10211364	04/07/2025	5185-1
823	SIB4A03	AG10211367	04/07/2025	7366-2
824	SRK5J00	R100205146	04/07/2025	7455-0
825	OLR1G13	R100205713	05/07/2025	7455-0
826	SIO7J01	R100205766	05/07/2025	7463-0
827	RTN5E62	R100205789	05/07/2025	7471-0
828	PVU8537	R100205816	06/07/2025	7463-0
829	HGR4257	AG10210417	07/07/2025	5568-0
830	OKA8G10	AG10209299	08/07/2025	7633-1
831	GUA5993	AG10210765	08/07/2025	7633-1
832	PYF4E92	R100206496	09/07/2025	5673-2
833	BHI0499	AG10205874	09/07/2025	5452-1
834	RNJ4H51	AG10210937	09/07/2025	5193-0
835	RNJ4H51	AG10210938	09/07/2025	5185-2
836	QMW5301	AG10209432	10/07/2025	5819-6
837	PVU8537	R100206767	10/07/2025	7455-0
838	HMY9B98	R100207591	13/07/2025	7455-0
839	HMY9B98	R100207635	13/07/2025	5673-2
840	SYI4C40	R100207861	14/07/2025	7463-0
841	HNW2I50	AG10211868	14/07/2025	5185-1
842	SHL7D29	AG10208899	15/07/2025	7366-2
843	HAE9328	AG10204741	17/07/2025	5835-0
844	HAE9328	AG10204742	17/07/2025	6980-0
845	RTR2I66	AG08837496	17/07/2025	7684-2
846	OPZ0J02	R100208957	19/07/2025	7455-0
847	HKD3451	AG10211231	19/07/2025	5738-0
848	SYI4C40	R100209322	20/07/2025	7463-0
849	PPY2J46	AG10213039	22/07/2025	6122-0
850	OLV1207	AG10209888	22/07/2025	5185-1
851	HAV1E61	R100211356	29/07/2025	6050-3
852	HAV1E61	R100211435	29/07/2025	5673-2
853	TDL1J07	AG10209493	30/07/2025	5738-0
854	RNY8B79	R100211744	31/07/2025	7455-0
855	RNY8B79	R100211897	01/08/2025	7455-0
856	KOQ9J04	AG10210813	02/08/2025	6530-0
857	HBU0H89	AG10214385	02/08/2025	5568-0
858	HBU0H89	AG10211455	08/08/2025	5568-0
859	TCJ7J57	R100216217	18/08/2025	7455-0
860	TCJ7J57	R100216576	20/08/2025	7463-0
861	TCJ7J57	R100216592	20/08/2025	7471-0
862	TCJ7J57	R100216624	20/08/2025	7463-0
863	TCJ7J57	R100216644	20/08/2025	7463-0
864	TCJ7J57	R100216645	20/08/2025	7471-0
865	TCJ7J57	R100216809	21/08/2025	7471-0
866	TCJ7J57	R100217010	21/08/2025	7463-0
867	GQG8438	AG10212725	27/08/2025	5550-0
868	KMD0067	AG10234057	07/02/2026	6599-2
869	PUU8125	R100263337	09/02/2026	7455-0
870	SRZ7J88	R100263340	09/02/2026	7455-0
871	DMJ2F02	R100263341	09/02/2026	7455-0
872	HEF9G43	R100263355	09/02/2026	7455-0
873	HMR4316	R100263359	09/02/2026	7455-0
874	RU05J20	R100263362	09/02/2026	7455-0
875	KYM9C03	R100263366	09/02/2026	7455-0
876	NZR1B46	R100263376	09/02/2026	7455-0
877	RU05J20	R100263377	09/02/2026	7455-0
878	HIA4982	R100263379	09/02/2026	7455-0
879	RUP1C01	R100263381	09/02/2026	7455-0
880	TDC4I43	R100263384	09/02/2026	7455-0

881	HCI7436	R100263335	09/02/2026	7455-0
882	FMU5J60	R100263336	09/02/2026	7455-0
883	TDC2I98	R100263338	09/02/2026	7455-0
884	PWL6592	R100263344	09/02/2026	7455-0
885	PYA8B45	R100263345	09/02/2026	7455-0
886	NEG7436	R100263346	09/02/2026	7455-0
887	DIH8J76	AG10231675	09/02/2026	7366-2
888	GVV0482	AG10231677	09/02/2026	7366-2
889	GVV0482	AG10231678	09/02/2026	5185-1
890	HJU2302	AG10231681	09/02/2026	5185-1
891	HFR6666	AG10241941	09/02/2026	5452-1
892	HGS8277	AG10241942	09/02/2026	7633-1
893	HGS8277	AG10241943	09/02/2026	5185-1
894	GYC7782	AG10241944	09/02/2026	5185-1
895	HEI1740	AG10241946	09/02/2026	5185-1
896	OQA1B83	AG10241947	09/02/2026	5185-1
897	SIK5J46	AG10241948	09/02/2026	7340-0
898	HIR0G90	AG10241962	09/02/2026	5185-1
899	HNA0406	AG10241963	09/02/2026	6599-2
900	HNA0406	AG10241964	09/02/2026	5185-1
901	PVO0A06	AG10241966	09/02/2026	5185-1
902	ILZ6741	AG10241969	09/02/2026	6599-2
903	ILZ6741	AG10241970	09/02/2026	5185-1
904	GVP3D11	AG10241971	09/02/2026	5185-1
905	CVV3G39	AG10241972	09/02/2026	5185-1
906	HDL6A44	AG10241974	09/02/2026	7633-1
907	GTM4174	AG10241975	09/02/2026	5185-1
908	HMR7170	AG10241976	09/02/2026	5185-1
909	PZT1H32	AG10241977	09/02/2026	7340-0
910	PZT1H32	AG10241978	09/02/2026	7684-1
911	OQT9401	AG10241979	09/02/2026	5185-1
912	HMG1B87	AG10241982	09/02/2026	7633-1
913	HMG1B87	AG10241983	09/02/2026	5185-1
914	QQZ7122	AG10241984	09/02/2026	7633-1
915	KMX8J54	AG10241987	09/02/2026	5185-1
916	HCS4673	AG10241992	09/02/2026	6599-2
917	HCS4673	AG10241993	09/02/2026	5185-1
918	TDM0C34	AG10241994	09/02/2026	5185-1
919	HFG6A27	AG10241995	09/02/2026	5185-1
920	HFG6A27	AG10241996	09/02/2026	7633-1
921	HFG6A27	AG10241997	09/02/2026	6599-2
922	EJP8F62	AG10241998	09/02/2026	6599-2
923	EJP8F62	AG10241999	09/02/2026	7340-0
924	GUJ2I82	AG10242239	09/02/2026	5550-0
925	GSM5869	AG10239915	09/02/2026	5010-0
926	OPR3779	AG10245166	09/02/2026	7633-1
927	HFR5472	AG10245167	09/02/2026	5185-1
928	HFR5472	AG10245168	09/02/2026	6599-2
929	GZW1G47	AG10245170	09/02/2026	7633-1
930	HNC1020	AG10245171	09/02/2026	5185-1
931	HNC1020	AG10245172	09/02/2026	6599-2
932	HKZ5A53	AG10245176	09/02/2026	5185-1
933	SJA1J67	AG10245177	09/02/2026	7633-1
934	OKE1425	AG10245178	09/02/2026	5185-1
935	OKE1425	AG10245179	09/02/2026	6599-2
936	HIR4904	AG10245182	09/02/2026	6599-2
937	HIR4904	AG10245183	09/02/2026	5185-1
938	QPF5G73	AG10245184	09/02/2026	7633-1
939	HDO6878	AG10245187	09/02/2026	5185-1
940	GYO0824	AG10245188	09/02/2026	6599-2
941	GYO0824	AG10245189	09/02/2026	5185-1
942	HJG1233	AG10245190	09/02/2026	6122-0
943	QQX9I94	AG10245192	09/02/2026	7633-1
944	HBL7683	AG10245196	09/02/2026	6599-2
945	HGV9889	AG10245197	09/02/2026	5541-4
946	HGV9889	AG10245198	09/02/2026	6599-2
947	MTG7J85	AG10231686	09/02/2026	5185-1
948	TCZ1G56	AG10231687	09/02/2026	5185-1
949	GXM0660	AG10242701	09/02/2026	5185-1
950	QOU2144	AG10242705	09/02/2026	5185-1
951	PWQ4432	AG10242708	09/02/2026	5185-1
952	KDE8D46	AG10242713	09/02/2026	5185-1
953	TCO9C92	AG10242716	09/02/2026	7340-0
954	TCO9C92	AG10242717	09/02/2026	7684-1
955	RMN0I67	AG10242718	09/02/2026	5509-0
956	CXJ6768	AG10242719	09/02/2026	5541-4
957	NXZ3C17	AG10242720	09/02/2026	5541-4
958	JHA7E56	AG10242727	09/02/2026	7633-1
959	JHA7E56	AG10242728	09/02/2026	6599-2
960	JHA7E56	AG10242729	09/02/2026	5185-1
961	LML3G38	AG10244918	09/02/2026	6050-2
962	LML3G38	AG10244919	09/02/2026	5185-1
963	HAV4B99	AG10244922	09/02/2026	5541-4
964	HDY5I79	AG10244926	09/02/2026	6653-1
965	TCK8G04	AG10244927	09/02/2026	6122-0
966	HEJ9648	AG10244930	09/02/2026	5550-0
967	PWIOD28	AG10244934	09/02/2026	5541-1
968	OLO0835	AG10244941	09/02/2026	5185-1
969	MPL9J28	AG10244945	09/02/2026	5185-1

970	GYI6839	AG10244946	09/02/2026	7633-1
971	GVE4I06	AG10244948	09/02/2026	5185-1
972	GWR9H15	AG10244949	09/02/2026	5185-1
973	GVV3H77	AG10244950	09/02/2026	5185-1
974	GVV3H77	AG10244951	09/02/2026	6599-2
975	EPF3D56	AG10244953	09/02/2026	5185-1
976	EPF3D56	AG10244954	09/02/2026	6599-2
977	HBH5149	AG10244955	09/02/2026	5185-1
978	GXJ9C14	AG10244958	09/02/2026	5185-1
979	TXH1E04	AG10244959	09/02/2026	7633-1
980	RVN0B30	AG10244963	09/02/2026	5185-1
981	HMU1B88	AG10244966	09/02/2026	7633-1
982	CUD5G92	AG10244970	09/02/2026	7633-1
983	CUD5G92	AG10244971	09/02/2026	5185-1
984	PUH8729	AG10244972	09/02/2026	5185-1
985	GZF2H95	AG10244974	09/02/2026	5185-1
986	KWZ5B55	AG10244977	09/02/2026	5185-1
987	KWZ5B55	AG10244978	09/02/2026	6599-2
988	QWX5G34	AG10244979	09/02/2026	7340-0
989	QWX5G34	AG10244980	09/02/2026	6653-1
990	GYI4H11	AG10244983	09/02/2026	5185-1
991	NCV4A83	AG10243617	09/02/2026	5452-6
992	HHX4954	AG10239916	09/02/2026	6530-0
993	MRM3I50	AG10242733	09/02/2026	6599-2
994	MRM3I50	AG10242734	09/02/2026	5185-1
995	HJQ7H82	AG10243514	09/02/2026	6599-2
996	HJQ7H82	AG10243515	09/02/2026	7340-0
997	HCY6F19	AG10243518	09/02/2026	6599-2
998	HOJ7718	AG10243521	09/02/2026	6599-2
999	PVE6737	AG10243522	09/02/2026	6599-2
1000	SIP9D70	AG10230862	09/02/2026	5010-0
1001	SIP9D70	AG10230863	09/02/2026	6599-2
1002	SIP9D70	AG10230864	09/02/2026	7048-1
1003	HHQ5636	AG10230866	09/02/2026	6599-2
1004	GZP0939	AG10233795	09/02/2026	5541-4
1005	OQD0G58	AG10233797	09/02/2026	5541-4
1006	QMB5D00	AG10242969	09/02/2026	7633-1
1007	GTA4113	AG10242970	09/02/2026	7633-1
1008	HLA4F57	AG10242971	09/02/2026	7633-1
1009	SIQ5H92	AG10242972	09/02/2026	5738-0
1010	SYC6E87	AG10242973	09/02/2026	5568-0
1011	HKY4C54	AG10236707	09/02/2026	5738-0
1012	FOY3D01	R100263314	09/02/2026	7455-0
1013	FWQ9I32	R100263268	09/02/2026	7455-0
1014	TDX2J77	R100263269	09/02/2026	7455-0
1015	PWA5H52	R100263272	09/02/2026	7455-0
1016	SJE2B15	R100263279	09/02/2026	7455-0
1017	ORB7I94	R100263282	09/02/2026	7455-0
1018	TXI7B97	R100263283	09/02/2026	7455-0
1019	PZH0209	R100263284	09/02/2026	7455-0
1020	OOZ3429	R100263285	09/02/2026	7455-0
1021	SIP9F84	R100263286	09/02/2026	7455-0
1022	RUU6A51	R100263287	09/02/2026	7455-0
1023	TDI7C21	R100263290	09/02/2026	7455-0
1024	HCW4388	R100263291	09/02/2026	7455-0
1025	QWV9J83	R100263949	09/02/2026	7455-0
1026	QON0029	R100263293	09/02/2026	7455-0
1027	RNU1D84	R100263300	09/02/2026	7455-0
1028	PVX2660	R100263302	09/02/2026	7455-0
1029	TEY2A99	R100263315	09/02/2026	7455-0
1030	TYB6F25	R100263316	09/02/2026	7455-0
1031	OJT4J07	R100263317	09/02/2026	7455-0
1032	OQU3C68	R100263318	09/02/2026	7455-0
1033	GGZ7H86	R100263319	09/02/2026	7455-0
1034	HGV1F00	R100263321	09/02/2026	7455-0
1035	RFK3A00	R100263322	09/02/2026	7455-0
1036	HNB7E39	R100263325	09/02/2026	7455-0
1037	TJA6I47	R100263326	09/02/2026	7455-0
1038	BEZ5G76	R100263327	09/02/2026	7455-0
1039	FGO2B91	R100263329	09/02/2026	7455-0
1040	OLY3520	R100263333	09/02/2026	7455-0
1041	PVC9587	R100263390	10/02/2026	7455-0
1042	QPQ6768	R100263391	10/02/2026	7455-0
1043	TCU3D67	R100263394	10/02/2026	7455-0
1044	RTX2G08	R100263348	10/02/2026	7463-0
1045	KLJ4D59	R100263396	10/02/2026	7455-0
1046	RVE3A14	R100263354	10/02/2026	5673-2
1047	HOD4276	R100263356	10/02/2026	5673-2
1048	RMS5G46	R100263357	10/02/2026	5673-2
1049	HNH1F34	R100263358	10/02/2026	5673-2
1050	QWS8I83	R100263363	10/02/2026	5673-2
1051	RMZ9D21	R100263398	10/02/2026	7471-0
1052	HZK6I94	R100263364	10/02/2026	5673-2
1053	PYL9C58	R100263367	10/02/2026	5673-2
1054	TXI0A04	R100263368	10/02/2026	5673-2
1055	TEK1D38	R100263399	10/02/2026	7455-0
1056	TWZ6C79	R100263369	10/02/2026	7463-0
1057	TYK2C29	R100263401	10/02/2026	7455-0
1058	QXG5F38	R100263402	10/02/2026	7455-0

1059	PVJ7J18	R100263403	10/02/2026	7455-0
1060	TCO2I50	R100263404	10/02/2026	7455-0
1061	RVPTJ72	R100263405	10/02/2026	7455-0
1062	SHM7F04	R100263407	10/02/2026	7463-0
1063	OPT7765	R100263410	10/02/2026	7455-0
1064	PWP6E47	R100263411	10/02/2026	7455-0
1065	DWQ2400	R100263414	10/02/2026	7455-0
1066	GVSS193	R100263416	10/02/2026	7455-0
1067	QOY9D38	R100263418	10/02/2026	7455-0
1068	EYE3H92	R100263420	10/02/2026	7455-0
1069	HJR7098	R100263422	10/02/2026	7455-0
1070	PZB3C69	R100263423	10/02/2026	7455-0
1071	HEF7191	R100263425	10/02/2026	7455-0
1072	HMJ9H17	R100263426	10/02/2026	7455-0
1073	OOX7995	R100263427	10/02/2026	7455-0
1074	RNU1D84	R100263428	10/02/2026	7455-0
1075	EXY5B43	R100263429	10/02/2026	7455-0
1076	QXV8A34	R100263431	10/02/2026	7455-0
1077	QUG7I61	R100263434	10/02/2026	7455-0
1078	PVT3560	R100263435	10/02/2026	7455-0
1079	HFY9C13	R100263439	10/02/2026	7455-0
1080	QNB0D93	R100263441	10/02/2026	7455-0
1081	QPP9C21	R100263442	10/02/2026	7455-0
1082	TXW4D91	R100263444	10/02/2026	7455-0
1083	NYA7I25	R100263446	10/02/2026	7455-0
1084	SIM3J74	R100263447	10/02/2026	7463-0
1085	KYP5C11	R100263448	10/02/2026	7463-0
1086	GCP6G75	R100263452	10/02/2026	7455-0
1087	JSG1090	R100263453	10/02/2026	7463-0
1088	HEB6272	R100263456	10/02/2026	7455-0
1089	OPA3517	R100263457	10/02/2026	7455-0
1090	RMK9F84	R100263458	10/02/2026	7455-0
1091	GWZ3511	R100263461	10/02/2026	7455-0
1092	QXA9D37	R100263462	10/02/2026	7463-0
1093	OPK3F34	R100263464	10/02/2026	7455-0
1094	HLG5H76	R100263465	10/02/2026	7455-0
1095	HCI5454	R100263466	10/02/2026	7455-0
1096	GGE6A18	R100263467	10/02/2026	7455-0
1097	RFQ3H14	R100263468	10/02/2026	7455-0
1098	TDH2F02	R100263469	10/02/2026	7455-0
1099	HLI1A48	R100263470	10/02/2026	7463-0
1100	NSO8F51	R100263471	10/02/2026	7455-0
1101	SYQ8B80	R100263472	10/02/2026	7455-0
1102	TEZ5J50	R100263474	10/02/2026	7455-0
1103	RTT2J17	R100263480	10/02/2026	7455-0
1104	NXZ4I19	R100263481	10/02/2026	7455-0
1105	RTX1H10	R100263484	10/02/2026	7455-0
1106	OLR8G95	R100263488	10/02/2026	7455-0
1107	QMY3B43	R100263489	10/02/2026	7455-0
1108	RNB0C49	R100263490	10/02/2026	7455-0
1109	HGA9478	R100263491	10/02/2026	7455-0
1110	RVZ7H61	R100263492	10/02/2026	7455-0
1111	HJF2890	R100263493	10/02/2026	7463-0
1112	RVZ5G82	R100263495	10/02/2026	7455-0
1113	RTN7C28	R100263497	10/02/2026	7455-0
1114	FNA4A61	R100263498	10/02/2026	7455-0
1115	KOL9I10	R100263499	10/02/2026	7455-0
1116	HMB7641	R100263500	10/02/2026	7455-0
1117	HJA9D05	R100263501	10/02/2026	7455-0
1118	HGO9074	R100263503	10/02/2026	7455-0
1119	SHS6D72	R100263504	10/02/2026	7455-0
1120	RVH9C30	R100263505	10/02/2026	7455-0
1121	RNR4D24	R100263507	10/02/2026	7455-0
1122	GQL6I09	R100263372	10/02/2026	7463-0
1123	BAM2B37	R100263512	10/02/2026	7455-0
1124	OPU7086	R100263514	10/02/2026	7455-0
1125	HLJ8I98	R100263515	10/02/2026	7455-0
1126	RTB5J10	R100263375	10/02/2026	7463-0
1127	PVE4F34	R100263516	10/02/2026	7455-0
1128	SYZ3A77	R100263518	10/02/2026	7455-0
1129	HMN8J24	R100263519	10/02/2026	7455-0
1130	QOI9268	R100263521	10/02/2026	7455-0
1131	PYH2620	R100263522	10/02/2026	7455-0
1132	KLJ4D59	R100263385	10/02/2026	7463-0
1133	DSX3I54	R100263524	10/02/2026	7455-0
1134	PWM9C33	R100263525	10/02/2026	7455-0
1135	SJC5E21	R100263387	10/02/2026	7463-0
1136	HZR9426	AG10242242	10/02/2026	5185-1
1137	SYR5E42	AG10242244	10/02/2026	5541-1
1138	HMR4G68	AG10246101	10/02/2026	5185-1
1139	RTS6D40	AG10246102	10/02/2026	7633-1
1140	LTY4E38	AG10238825	10/02/2026	7633-2
1141	OSJ9F54	AG10234595	10/02/2026	5541-4
1142	HHE6641	AG10246110	10/02/2026	5185-1
1143	HLF5I04	AG10246116	10/02/2026	7633-1
1144	SYN5B01	AG10246118	10/02/2026	7633-1
1145	PXP6C84	AG10234597	10/02/2026	5541-4
1146	RTS5I22	AG10237918	10/02/2026	5452-1
1147	RTS5I22	AG10237919	10/02/2026	6599-2

1148	RTS5I22	AG10237920	10/02/2026	5010-0
1149	RVL6F43	AG10246119	10/02/2026	5185-1
1150	FDA5J96	AG10246120	10/02/2026	5185-1
1151	HHJ6968	AG10246123	10/02/2026	5185-1
1152	HLJ8B27	AG10246124	10/02/2026	5185-1
1153	HEJ1B46	AG10242245	10/02/2026	5185-1
1154	QQA4289	AG10246128	10/02/2026	5185-1
1155	NXL4E04	AG10241898	10/02/2026	5550-0
1156	GZF9755	AG10241899	10/02/2026	5550-0
1157	NLM7G18	AG10241900	10/02/2026	5185-1
1158	NYJ8617	AG10234598	10/02/2026	7366-2
1159	SYA4D71	AG10242253	10/02/2026	7340-0
1160	SYA4D71	AG10242254	10/02/2026	7684-1
1161	SIP3J33	AG10242259	10/02/2026	7633-1
1162	HGB9511	AG10246130	10/02/2026	5185-1
1163	HOD8I00	AG10240572	10/02/2026	5568-0
1164	TXO5C63	AG10240573	10/02/2026	5568-0
1165	HGO4E92	AG10240574	10/02/2026	6530-0
1166	QUR4835	AG10244433	10/02/2026	5541-4
1167	AHV8E39	AG10244435	10/02/2026	5541-1
1168	FHM7B30	AG10244436	10/02/2026	7633-2
1169	HOJ9A17	AG10234599	10/02/2026	6599-2
1170	HGG8460	AG10234600	10/02/2026	6599-2
1171	QEK5A00	AG10239801	10/02/2026	7366-2
1172	KNV9I91	AG10244441	10/02/2026	7633-1
1173	OPB1842	AG10242261	10/02/2026	5185-1
1174	PUU7B04	AG10242263	10/02/2026	5185-1
1175	HPX3B32	AG10242265	10/02/2026	5185-1
1176	HGC5B25	AG10242267	10/02/2026	7340-0
1177	HGC5B25	AG10242268	10/02/2026	6637-1
1178	HAG6C97	AG10242271	10/02/2026	5185-1
1179	JNU5B34	AG10246137	10/02/2026	5185-1
1180	HJU8658	AG10246138	10/02/2026	5185-1
1181	QOM8H41	AG10242273	10/02/2026	5185-1
1182	HJU1B89	AG10246139	10/02/2026	5185-1
1183	OMA7B97	AG10240576	10/02/2026	5185-1
1184	GZY8G58	AG10242275	10/02/2026	7340-0
1185	GYB8461	AG10241035	10/02/2026	5550-0
1186	GZY8G58	AG10242276	10/02/2026	7030-1
1187	QUJ9F40	AG10242277	10/02/2026	5185-1
1188	HMD8440	AG10242278	10/02/2026	7633-1
1189	QMQ9I74	AG10242281	10/02/2026	7633-2
1190	QMQ9I74	AG10242282	10/02/2026	6599-2
1191	HDY2928	AG10240577	10/02/2026	7340-0
1192	HJK4I27	AG10246140	10/02/2026	6122-0
1193	GWC0I30	AG10246141	10/02/2026	5185-1
1194	GWCOI30	AG10246142	10/02/2026	6599-2
1195	OQY5055	AG10240578	10/02/2026	5185-1
1196	NBX4344	AG10239803	10/02/2026	6599-2
1197	OWO6I97	AG10244176	10/02/2026	5185-1
1198	OWO6I97	AG10244177	10/02/2026	6599-2
1199	QUS5A66	AG10244987	10/02/2026	5550-0
1200	QUJOE53	AG10244988	10/02/2026	5550-0
1201	OLD2D83	AG10244993	10/02/2026	5509-0
1202	HFD6460	AG10236702	10/02/2026	5541-1
1203	HGX9G23	AG10240583	10/02/2026	5185-1
1204	CDN2I20	AG10240584	10/02/2026	5185-1
1205	TXZ1I33	AG10243301	10/02/2026	7366-2
1206	RMG0E28	AG10243304	10/02/2026	5550-0
1207	OWU1915	AG10243307	10/02/2026	6599-2
1208	TXG0J81	AG10243312	10/02/2026	7340-0
1209	NZA7A96	AG10243618	10/02/2026	6599-2
1210	NZA7A96	AG10243619	10/02/2026	5185-1
1211	HCH9F01	AG10243623	10/02/2026	6599-2
1212	QOG0D04	AG10243624	10/02/2026	6599-2
1213	QOG0D04	AG10243625	10/02/2026	7633-1
1214	TXN7C21	AG10243627	10/02/2026	7340-0
1215	QQY1C55	AG10225453	10/02/2026	7633-1
1216	HNG4F78	AG10225455	10/02/2026	5550-0
1217	HKZ5C78	AG10225456	10/02/2026	5525-0
1218	HAY2I36	AG10225457	10/02/2026	5452-1
1219	OPI7032	AG10225459	10/02/2026	5550-0
1220	TDL9J14	AG10241037	10/02/2026	6530-0
1221	HCF0F03	AG10241038	10/02/2026	5010-0
1222	HCF0F03	AG10241039	10/02/2026	6637-2
1223	HCF0F03	AG10241040	10/02/2026	6610-2
1224	HBX8979	AG10243527	10/02/2026	5967-0
1225	OXB8H23	AG10243530	10/02/2026	6637-2
1226	PYS0H20	AG10243533	10/02/2026	5622-2
1227	SYN4I96	AG10243534	10/02/2026	6637-2
1228	RMI3E49	AG10243536	10/02/2026	6637-2
1229	GZZ6G10	AG10243538	10/02/2026	6637-2
1230	EYG1A97	AG10240586	10/02/2026	5525-0
1231	EYG1A97	AG10240587	10/02/2026	5401-0
1232	EYG1A97	AG10240588	10/02/2026	5185-1
1233	HGN9H01	AG10239918	10/02/2026	5010-0
1234	HGN9H01	AG10239919	10/02/2026	6726-1
1235	HGN9H01	AG10239920	10/02/2026	7340-0
1236	HGN9H01	AG10239921	10/02/2026	6769-0

1237	HGN9H01	AG10239922	10/02/2026	6580-0
1238	HGN9H01	AG10239923	10/02/2026	6912-0
1239	RTP7D63	AG10237923	10/02/2026	6602-0
1240	HGN9H01	AG10239924	10/02/2026	5118-0
1241	RTP7D63	AG10237924	10/02/2026	6726-1
1242	HGN9H01	AG10239925	10/02/2026	5266-3
1243	HGN9H01	AG10239926	10/02/2026	5274-1
1244	PUA7E67	AG10238827	10/02/2026	5169-1
1245	SYN8G04	AG10241041	10/02/2026	5010-0
1246	SYN8G04	AG10241042	10/02/2026	6610-2
1247	SYN8G04	AG10241043	10/02/2026	6661-0
1248	TXG4C41	AG10241044	10/02/2026	6653-1
1249	TXG4C41	AG10241045	10/02/2026	5010-0
1250	HCE3537	AG10235960	10/02/2026	5010-0
1251	HKY5H57	AG10244886	10/02/2026	6637-1
1252	RFP3G64	R100263528	11/02/2026	7455-0
1253	SIM5B01	R100263529	11/02/2026	7455-0
1254	SHJ5A44	R100263534	11/02/2026	7455-0
1255	NYA8B88	R100263536	11/02/2026	7455-0
1256	TEP5J27	R100263537	11/02/2026	7455-0
1257	TEH7H82	R100263541	11/02/2026	7455-0
1258	PVU2884	R100263542	11/02/2026	5673-2
1259	QWS4E56	R100263543	11/02/2026	5673-2
1260	PWJ2H00	R100263545	11/02/2026	7455-0
1261	PUX1F06	R100263547	11/02/2026	5673-2
1262	RKL6A39	R100263548	11/02/2026	7455-0
1263	TES4D34	R100263550	11/02/2026	7455-0
1264	SYN1H19	R100263552	11/02/2026	7463-0
1265	LUJ6I20	R100263553	11/02/2026	7455-0
1266	RFM1E55	R100263554	11/02/2026	7455-0
1267	HFU0422	R100263555	11/02/2026	7455-0
1268	QPX2E51	R100263556	11/02/2026	7455-0
1269	GZB5J48	R100263557	11/02/2026	7463-0
1270	BDH0J32	R100263558	11/02/2026	7455-0
1271	TEU8I91	R100263559	11/02/2026	7455-0
1272	HEH1J68	R100263563	11/02/2026	7455-0
1273	RUS8B97	R100263564	11/02/2026	7455-0
1274	TDL1A80	R100263565	11/02/2026	7455-0
1275	QQH0879	R100263568	11/02/2026	7455-0
1276	PVQ3J99	R100263569	11/02/2026	7455-0
1277	RVI4H70	R100263571	11/02/2026	7455-0
1278	RFE7A55	R100263575	11/02/2026	7463-0
1279	QMR2A77	R100263580	11/02/2026	7455-0
1280	QQH0879	R100263581	11/02/2026	7463-0
1281	SHM9F62	R100263582	11/02/2026	7463-0
1282	QPR9B63	R100263586	11/02/2026	7455-0
1283	QQP9040	R100263589	11/02/2026	7455-0
1284	QQP0961	R100263590	11/02/2026	7455-0
1285	SVN9J08	R100263591	11/02/2026	7455-0
1286	RVV1A86	R100263593	11/02/2026	7463-0
1287	HJA8742	R100263595	11/02/2026	7455-0
1288	FGX6B82	R100263596	11/02/2026	7455-0
1289	RVH9C91	R100263600	11/02/2026	7455-0
1290	QMW9A60	R100263602	11/02/2026	7455-0
1291	FPW6G21	R100263605	11/02/2026	7455-0
1292	TCC3F33	R100263606	11/02/2026	7455-0
1293	HAO4825	R100263608	11/02/2026	7455-0
1294	HCG5I92	R100263609	11/02/2026	7455-0
1295	EFI2G45	R100263610	11/02/2026	7455-0
1296	GQU8B62	R100263611	11/02/2026	7463-0
1297	RMH6F09	R100263614	11/02/2026	7455-0
1298	QOI0E65	R100263615	11/02/2026	7463-0
1299	TYC3B47	R100263617	11/02/2026	7455-0
1300	QUU7354	R100263618	11/02/2026	7455-0
1301	TXM3D12	R100263619	11/02/2026	7455-0
1302	TYD0G23	R100263620	11/02/2026	7455-0
1303	QPA0201	R100263622	11/02/2026	7463-0
1304	QXY6C98	R100263624	11/02/2026	7455-0
1305	OMD8269	R100263625	11/02/2026	7455-0
1306	HNY6A25	R100263627	11/02/2026	7455-0
1307	QNW8G25	R100263628	11/02/2026	7455-0
1308	LMX0D73	R100263630	11/02/2026	7455-0
1309	OLS2E79	R100263631	11/02/2026	7455-0
1310	PXC9I36	R100263632	11/02/2026	7455-0
1311	HDW8326	R100263634	11/02/2026	7455-0
1312	TEH5G23	R100263637	11/02/2026	7455-0
1313	HIB7I13	R100263638	11/02/2026	7455-0
1314	RVK6H05	R100263641	11/02/2026	7463-0
1315	RGC3G93	R100263642	11/02/2026	7455-0
1316	DPP3J86	R100263644	11/02/2026	7455-0
1317	SHL4B42	R100263645	11/02/2026	7455-0
1318	TCG5G62	R100263648	11/02/2026	7455-0
1319	TXX0A40	R100263653	11/02/2026	7455-0
1320	LSD5H78	R100263657	11/02/2026	7455-0
1321	OPY5C92	R100263658	11/02/2026	7455-0
1322	HOI3507	R100263661	11/02/2026	7463-0
1323	RVN7C17	R100263663	11/02/2026	7455-0
1324	HLJ8I98	R100263670	11/02/2026	7455-0
1325	RNN5A62	R100263672	11/02/2026	7455-0

1326	OWL5646	R100263674	11/02/2026	7455-0
1327	OPY5C92	R100263680	11/02/2026	7455-0
1328	HBZ4D96	R100263681	11/02/2026	7455-0
1329	OLO0C31	R100263682	11/02/2026	7455-0
1330	TXC7B52	R100263683	11/02/2026	7455-0
1331	PZQ5H67	R100263684	11/02/2026	7463-0
1332	FSN6J11	R100263685	11/02/2026	7463-0
1333	RYJ3I55	R100263687	11/02/2026	7455-0
1334	QNI9E14	R100263689	11/02/2026	7455-0
1335	QUS1F47	R100263693	11/02/2026	7455-0
1336	GLT5C47	AG10243629	11/02/2026	5185-1
1337	OVJ3F23	AG10243630	11/02/2026	7366-2
1338	GZN8999	AG10243633	11/02/2026	5185-1
1339	JJB5A74	AG10243635	11/02/2026	5185-1
1340	HN18D44	AG10243637	11/02/2026	7366-2
1341	BWZ7145	AG10243638	11/02/2026	5185-1
1342	RNJ9B17	AG10243639	11/02/2026	7366-2
1343	HMD8440	AG10243640	11/02/2026	7366-2
1344	GUF4G73	AG10243643	11/02/2026	5185-1
1345	SFF1A78	AG10243644	11/02/2026	7366-2
1346	GMV8271	AG10243646	11/02/2026	5185-1
1347	BDQ8D07	AG10243648	11/02/2026	5185-1
1348	MWX9251	AG10243649	11/02/2026	5185-1
1349	GLH0041	AG10243653	11/02/2026	5185-1
1350	GYR3B11	AG10243657	11/02/2026	5185-1
1351	HMJ2F09	AG10243659	11/02/2026	7633-2
1352	HKK4B88	AG10244180	11/02/2026	5010-0
1353	PWS8166	AG10242975	11/02/2026	7030-1
1354	OWX6D96	AG10230869	11/02/2026	5010-0
1355	QRL6I71	AG10240827	11/02/2026	5185-1
1356	HJP3249	AG10240830	11/02/2026	5185-1
1357	HCI0331	AG10240835	11/02/2026	5185-1
1358	SJD7D72	AG10240836	11/02/2026	7030-1
1359	SJD7D72	AG10240837	11/02/2026	7340-0
1360	TEH7C82	AG10240838	11/02/2026	7340-0
1361	TEH7C82	AG10240839	11/02/2026	7684-1
1362	JIF0979	AG10240840	11/02/2026	5568-0
1363	TDZ5E47	AG10240846	11/02/2026	5258-3
1364	TDZ5E47	AG10240847	11/02/2026	6653-1
1365	TDZ5E47	AG10240848	11/02/2026	7030-1
1366	HHY3J56	AG10240851	11/02/2026	7633-1
1367	HHR9E53	AG10242746	11/02/2026	7633-1
1368	PUO5A08	AG10242747	11/02/2026	7030-1
1369	GTX3076	AG10242748	11/02/2026	5738-0
1370	GZW9H03	AG10244443	11/02/2026	7366-2
1371	GZW9H03	AG10244444	11/02/2026	5185-1
1372	GZW9H03	AG10244445	11/02/2026	6530-0
1373	HBE5E70	AG10242980	11/02/2026	5665-0
1374	MQC0A28	AG10246144	11/02/2026	5185-1
1375	GTO2B04	AG10246145	11/02/2026	5185-1
1376	GZD4001	AG10246147	11/02/2026	5185-1
1377	GZH1D78	AG10243551	11/02/2026	6599-2
1378	GZH1D78	AG10243552	11/02/2026	5010-0
1379	GPU4971	AG10238828	11/02/2026	5185-1
1380	GPU4971	AG10238829	11/02/2026	5010-0
1381	OQR5B57	AG10239927	11/02/2026	6599-2
1382	OQR5B57	AG10239928	11/02/2026	5010-0
1383	RUU1D77	AG10240589	11/02/2026	7056-1
1384	HNQ1059	AG10241048	11/02/2026	6599-2
1385	HEJ0859	AG10239933	11/02/2026	6670-0
1386	HEJ0859	AG10239934	11/02/2026	6610-2
1387	HEJ0859	AG10239935	11/02/2026	6726-1
1388	HKK0D33	AG10240590	11/02/2026	5452-1
1389	HKK0D33	AG10240591	11/02/2026	5185-1
1390	GTQ8I61	AG10239937	11/02/2026	6700-0
1391	GTQ8I61	AG10239938	11/02/2026	6530-0
1392	GTQ8I61	AG10239939	11/02/2026	6610-2
1393	HMC7947	AG10240593	11/02/2026	6599-2
1394	HGN0B07	AG10235958	11/02/2026	6599-2
1395	HGN0B07	AG10235959	11/02/2026	5045-0
1396	HLV3300	AG10239940	11/02/2026	6653-1
1397	RUR4G95	AG10239941	11/02/2026	6653-1
1398	RUR4G95	AG10239942	11/02/2026	6610-2
1399	RUR4G95	AG10239943	11/02/2026	6602-0
1400	DGW3E98	AG10230871	11/02/2026	5045-0
1401	SJI2D57	AG10230875	11/02/2026	5010-0
1402	HGS6I44	AG10236706	11/02/2026	5509-0
1403	LPS0978	AG10244446	12/02/2026	7633-1
1404	BSR5381	AG10246151	12/02/2026	5185-1
1405	EGA6I60	AG10246152	12/02/2026	6599-2
1406	HJF7G64	AG10242284	12/02/2026	5185-1
1407	QHS8J88	AG10242981	12/02/2026	5550-0
1408	HLZ4A80	AG10242982	12/02/2026	6599-2
1409	HDD1621	AG10242983	12/02/2026	6599-2
1410	SIE2B15	AG10244448	12/02/2026	5509-0
1411	OXL3888	AG10242291	12/02/2026	5541-1
1412	HMI7B61	AG10242292	12/02/2026	5541-1
1413	LKX6A44	AG10237926	12/02/2026	6599-2
1414	TCC5A46	AG10242984	12/02/2026	5452-1

1415	CHS3I50	AG10237927	12/02/2026	6599-2
1416	KNM1G52	AG10244451	12/02/2026	5541-1
1417	QUF0J77	AG10242986	12/02/2026	5550-0
1418	HJR6003	AG10242987	12/02/2026	6599-2
1419	GTO4930	AG10242988	12/02/2026	6599-2
1420	AIE4H87	AG10242990	12/02/2026	6599-2
1421	GZK9823	AG10242991	12/02/2026	6599-2
1422	FDU1C36	R100263893	12/02/2026	7455-0
1423	TTY6C18	R100263894	12/02/2026	7463-0
1424	OWR9A89	R100263711	12/02/2026	7455-0
1425	TEO8F02	R100263713	12/02/2026	7455-0
1426	TYF9D12	R100263714	12/02/2026	7455-0
1427	TET6D88	R100263848	12/02/2026	7463-0
1428	RVG6E77	R100263652	12/02/2026	5673-2
1429	HMA9814	R100263695	12/02/2026	5673-2
1430	PYZ4E57	R100263656	12/02/2026	5673-2
1431	OVQ6G50	R100263696	12/02/2026	5673-2
1432	HJI9798	R100263662	12/02/2026	5673-2
1433	QOE9D33	R100263671	12/02/2026	5673-2
1434	HKC1564	R100263698	12/02/2026	6050-3
1435	PVC9587	R100263715	12/02/2026	7455-0
1436	DRX0I04	R100263700	12/02/2026	6050-3
1437	OWI2I53	R100263852	12/02/2026	7463-0
1438	HLQ5587	R100263676	12/02/2026	5673-2
1439	RVD5B98	R100263906	12/02/2026	5673-2
1440	EVC2397	R100263855	12/02/2026	5673-2
1441	KRU9F19	R100263908	12/02/2026	5673-2
1442	HNL7G94	R100263678	12/02/2026	6050-3
1443	GFF7H38	R100263858	12/02/2026	5673-2
1444	FXL4I10	R100263859	12/02/2026	5673-2
1445	RUK0I27	R100263914	12/02/2026	5673-2
1446	OPH2G46	R100263679	12/02/2026	6050-3
1447	RNM8F71	R100263861	12/02/2026	5673-2
1448	SHJ5E93	R100263716	12/02/2026	7455-0
1449	HET3J47	R100263727	12/02/2026	7455-0
1450	FDU1C36	R100263931	12/02/2026	7463-0
1451	QOI7H63	R100263728	12/02/2026	7455-0
1452	PWV5B05	R100263729	12/02/2026	7455-0
1453	TCN7E88	R100263731	12/02/2026	7455-0
1454	RTQ2G60	R100263734	12/02/2026	7455-0
1455	LUJ6I20	R100263735	12/02/2026	7455-0
1456	TTY6C18	R100263919	12/02/2026	7463-0
1457	OXX5G73	R100263737	12/02/2026	7455-0
1458	RFV8H74	R100263738	12/02/2026	7455-0
1459	KXP6D23	R100263740	12/02/2026	7455-0
1460	ETJ0I12	R100263741	12/02/2026	7455-0
1461	RNT3G33	R100263742	12/02/2026	7455-0
1462	HBJ9477	R100263745	12/02/2026	7455-0
1463	FUN0G26	R100263746	12/02/2026	7455-0
1464	OPW9594	R100263748	12/02/2026	7455-0
1465	RTQ2G60	R100263963	12/02/2026	7463-0
1466	HDL9034	R100263749	12/02/2026	7455-0
1467	QWY2D19	R100263750	12/02/2026	7455-0
1468	KRV2B03	R100263751	12/02/2026	7455-0
1469	QUC0810	R100263965	12/02/2026	7463-0
1470	TXP2A16	R100263752	12/02/2026	7455-0
1471	GXZ5459	R100263753	12/02/2026	7455-0
1472	PMI0E93	R100263754	12/02/2026	7455-0
1473	RTS4A28	R100263756	12/02/2026	7455-0
1474	KUX3H01	R100263758	12/02/2026	7455-0
1475	OZS6G43	R100263759	12/02/2026	7455-0
1476	GZU3A36	R100263760	12/02/2026	7455-0
1477	QXH5410	R100263761	12/02/2026	7455-0
1478	PXO8059	R100263763	12/02/2026	7455-0
1479	HKD4587	R100263764	12/02/2026	7455-0
1480	QQQ1695	R100263993	12/02/2026	7463-0
1481	QQH8H55	R100263765	12/02/2026	7455-0
1482	QOJ3A38	R100263994	12/02/2026	7463-0
1483	OOY4515	R100263767	12/02/2026	7455-0
1484	QNT4617	R100263768	12/02/2026	7455-0
1485	TCI9G46	R100263769	12/02/2026	7455-0
1486	TDN5B36	R100263770	12/02/2026	7455-0
1487	NEG7436	R100263771	12/02/2026	7455-0
1488	QXR0H43	R100263773	12/02/2026	7455-0
1489	QXR0I18	R100263774	12/02/2026	7455-0
1490	RFO5D21	R100263775	12/02/2026	7455-0
1491	SIJ7I83	R100263776	12/02/2026	7455-0
1492	NTS5J28	R100263777	12/02/2026	7455-0
1493	GIT8F12	R100263778	12/02/2026	7455-0
1494	PXA0C32	R100263997	12/02/2026	7463-0
1495	OUI0252	R100264014	12/02/2026	7463-0
1496	SYS3B23	R100263782	12/02/2026	7455-0
1497	HMZ3187	R100263783	12/02/2026	7455-0
1498	NYA5F71	R100263784	12/02/2026	7455-0
1499	HMA9814	R100263785	12/02/2026	7455-0
1500	QFN9990	R100263786	12/02/2026	7455-0
1501	RUL4B62	R100263787	12/02/2026	7455-0
1502	QWW2F46	R100263789	12/02/2026	7455-0
1503	GNI8I59	R100263790	12/02/2026	7455-0

1504	HKA6B53	R100263791	12/02/2026	7455-0
1505	PXS6I76	R100264015	12/02/2026	7463-0
1506	PXP5I16	R100263792	12/02/2026	7455-0
1507	TEN6F95	R100263794	12/02/2026	7455-0
1508	GZO7F65	R100263795	12/02/2026	7455-0
1509	PBR2C78	R100263796	12/02/2026	7455-0
1510	PUY2A42	R100263797	12/02/2026	7455-0
1511	RFC7G49	R100264017	12/02/2026	7463-0
1512	QUU8A80	R100263798	12/02/2026	7455-0
1513	HJA0791	R100263799	12/02/2026	7455-0
1514	RVZ6D42	R100263801	12/02/2026	7455-0
1515	PHG9D75	R100263802	12/02/2026	7455-0
1516	TDI4G49	R100263803	12/02/2026	7455-0
1517	TXO9C90	R100264251	12/02/2026	7463-0
1518	TDC9G46	R100263804	12/02/2026	7455-0
1519	OQZ5D51	R100264276	12/02/2026	7463-0
1520	TXO9C90	R100264153	12/02/2026	7463-0
1521	GYV6757	R100263810	12/02/2026	7455-0
1522	RFU3C17	R100264156	12/02/2026	7471-0
1523	QXP6G15	R100263812	12/02/2026	7455-0
1524	HLJ8I98	R100264032	12/02/2026	7463-0
1525	TXO9C90	R100263817	12/02/2026	7455-0
1526	GZJ8I55	R100263822	12/02/2026	7455-0
1527	QXY3D59	R100263829	12/02/2026	7455-0
1528	HOJ6628	R100264142	12/02/2026	7463-0
1529	HEL0681	R100263836	12/02/2026	7455-0
1530	HFJ8797	R100263837	12/02/2026	7455-0
1531	TEU7H45	R100264185	12/02/2026	7471-0
1532	HKG9G00	R100263998	13/02/2026	7455-0
1533	FYX6D59	R100263999	13/02/2026	7455-0
1534	OWV7415	R100264001	13/02/2026	7455-0
1535	RMF4H94	R100264004	13/02/2026	7455-0
1536	RUQ7C74	R100264005	13/02/2026	7455-0
1537	TCC8G43	R100264007	13/02/2026	7455-0
1538	GFX7D98	R100264010	13/02/2026	7455-0
1539	TCQ7G64	R100264012	13/02/2026	7455-0
1540	SYZ5I29	R100264013	13/02/2026	7455-0
1541	HJA8F98	R100264020	13/02/2026	7455-0
1542	OWT2J04	R100264021	13/02/2026	7455-0
1543	OPW6C41	R100264022	13/02/2026	7455-0
1544	HLI3584	R100264023	13/02/2026	7455-0
1545	HCC9F26	R100264024	13/02/2026	7455-0
1546	QMW0021	R100264026	13/02/2026	7455-0
1547	SHI2F95	R100264027	13/02/2026	7455-0
1548	RVJ4F51	R100264172	13/02/2026	7463-0
1549	SRL1C20	R100264178	13/02/2026	7455-0
1550	PUM3B31	R100264197	13/02/2026	7455-0
1551	PYQ0C02	R100264204	13/02/2026	7455-0
1552	HOQ5534	R100264207	13/02/2026	7455-0
1553	RVW0D13	R100264209	13/02/2026	7455-0
1554	PZU9D92	R100264215	13/02/2026	7455-0
1555	PXE4A18	R100264217	13/02/2026	7455-0
1556	QNP2I81	R100264220	13/02/2026	7455-0
1557	HMI8H61	R100264221	13/02/2026	7455-0
1558	UER9J45	R100264223	13/02/2026	7455-0
1559	PVP3C03	R100264225	13/02/2026	7463-0
1560	TDP8G63	R100264227	13/02/2026	7455-0
1561	QPT4G45	R100264043	13/02/2026	7455-0
1562	HBA5859	R100264085	13/02/2026	7455-0
1563	GJI1B56	R100264254	13/02/2026	7455-0
1564	PYP1240	R100264255	13/02/2026	7455-0
1565	OPV4083	R100264256	13/02/2026	7455-0
1566	RGA0J68	R100264258	13/02/2026	7455-0
1567	PYP1240	R100264260	13/02/2026	7455-0
1568	HNE3F93	R100264261	13/02/2026	7455-0
1569	ASA7344	R100264264	13/02/2026	7463-0
1570	HOK7D24	R100264265	13/02/2026	7455-0
1571	PYU6B06	R100264266	13/02/2026	7455-0
1572	TXX0A25	R100263808	13/02/2026	7471-0
1573	GYC6C96	R100263813	13/02/2026	7471-0
1574	SYM3D98	R100264167	13/02/2026	7455-0
1575	GUS6266	R100264176	13/02/2026	7455-0
1576	QWV3943	R100264180	13/02/2026	7455-0
1577	RNC1B17	R100264128	13/02/2026	7455-0
1578	TXX0A25	R100263815	13/02/2026	7471-0
1579	OWL3F11	R100264145	13/02/2026	7455-0
1580	DVF6H54	R100264173	13/02/2026	7455-0
1581	OPV4083	R100264175	13/02/2026	7455-0
1582	GTT4B70	R100264181	13/02/2026	7455-0
1583	GVW8F51	R100264183	13/02/2026	7455-0
1584	TXX0A25	R100263834	13/02/2026	7471-0
1585	PYH7E61	R100264186	13/02/2026	7455-0
1586	PZC7D78	R100263841	13/02/2026	7463-0
1587	QNV3018	R100264193	13/02/2026	7455-0
1588	KND9381	R100263842	13/02/2026	7463-0
1589	GKP6I18	R100264194	13/02/2026	7455-0
1590	TXJ3J63	R100264195	13/02/2026	7455-0
1591	TXN1F69	R100263704	13/02/2026	6050-3
1592	OECOB79	R100263816	13/02/2026	6050-3

1593	PYI9J95	R100263819	13/02/2026	6050-3
1594	PGD7D09	R100263823	13/02/2026	6050-3
1595	GSC6A78	R100263826	13/02/2026	6050-3
1596	PWG3590	R100263844	13/02/2026	6050-3
1597	FMH0B24	R100263845	13/02/2026	6050-3
1598	GYC9200	R100263846	13/02/2026	6050-3
1599	MRH8238	R100263854	13/02/2026	6050-3
1600	QQB6061	R100263856	13/02/2026	6050-3
1601	RFV0B83	R100263857	13/02/2026	6050-3
1602	FZT1C22	R100263860	13/02/2026	6050-3
1603	RVF0A25	R100263862	13/02/2026	6050-3
1604	RHG0E32	R100263872	13/02/2026	6050-3
1605	GZA6G70	R100263877	13/02/2026	6050-3
1606	NYD2H87	R100263878	13/02/2026	6050-3
1607	QXA2905	R100263879	13/02/2026	6050-3
1608	PUB7A47	R100263882	13/02/2026	6050-3
1609	HDD4F13	R100263883	13/02/2026	6050-3
1610	PWB5950	R100263887	13/02/2026	6050-3
1611	PUO6A37	R100263892	13/02/2026	6050-3
1612	RVG5F05	R100263896	13/02/2026	7455-0
1613	PWN0G68	R100263897	13/02/2026	7455-0
1614	GHA9H24	R100263898	13/02/2026	7455-0
1615	QPQ6768	R100263899	13/02/2026	7455-0
1616	PUG0015	R100263900	13/02/2026	7455-0
1617	TDH0A27	R100263904	13/02/2026	7455-0
1618	QQT0943	R100263905	13/02/2026	7455-0
1619	SYZ5I29	R100263851	13/02/2026	7455-0
1620	HLR0D31	R100263866	13/02/2026	7455-0
1621	EMY6B09	R100263717	13/02/2026	5673-2
1622	TEW6E18	R100263720	13/02/2026	5673-2
1623	PXT1C78	R100263721	13/02/2026	5673-2
1624	KMZ6J41	R100263722	13/02/2026	5673-2
1625	QON8924	R100263723	13/02/2026	5673-2
1626	HJR6536	R100263724	13/02/2026	5673-2
1627	PWJ0924	R100263869	13/02/2026	7455-0
1628	HIO8464	R100263725	13/02/2026	5673-2
1629	PUD9211	R100263916	13/02/2026	5673-2
1630	PVJ1I65	R100263871	13/02/2026	5673-2
1631	PZH1J55	R100263873	13/02/2026	5673-2
1632	RML5C13	R100263918	13/02/2026	5673-2
1633	QNH5F45	R100263921	13/02/2026	5673-2
1634	PSO2I12	R100263923	13/02/2026	5673-2
1635	HJO0A17	R100263928	13/02/2026	5673-2
1636	SIV1H69	R100263884	13/02/2026	5673-2
1637	QPP5F34	R100263885	13/02/2026	5673-2
1638	RTZ0D85	R100263886	13/02/2026	5673-2
1639	SYN4D04	R100263889	13/02/2026	5673-2
1640	TDT9D34	R100263891	13/02/2026	5673-2
1641	PXD5G88	R100263929	13/02/2026	5673-2
1642	HBZ6H46	R100263930	13/02/2026	5673-2
1643	DSD7H42	R100263933	13/02/2026	7455-0
1644	TXK1A53	R100263938	13/02/2026	7463-0
1645	RKP9A28	R100263939	13/02/2026	7455-0
1646	PUG0015	R100263942	13/02/2026	7463-0
1647	RME7G10	R100263944	13/02/2026	7455-0
1648	PYD9711	R100263922	13/02/2026	7455-0
1649	RTI5D62	R100263926	13/02/2026	7455-0
1650	SJH0A01	R100263934	13/02/2026	7455-0
1651	SHP9I66	R100263936	13/02/2026	7455-0
1652	RTI2E59	R100263940	13/02/2026	7463-0
1653	HLR0D31	R100263943	13/02/2026	7463-0
1654	HEU6A77	R100263948	13/02/2026	7455-0
1655	TEP2G98	R100263960	13/02/2026	7455-0
1656	QQX0585	R100263961	13/02/2026	7455-0
1657	PPP2H98	R100263962	13/02/2026	7455-0
1658	ETH1E44	R100263967	13/02/2026	7455-0
1659	NYC7I33	R100263968	13/02/2026	7455-0
1660	UDY1D77	R100263969	13/02/2026	7463-0
1661	OBK6056	R100263971	13/02/2026	7455-0
1662	PVJ0J32	R100263972	13/02/2026	7463-0
1663	KDD3766	R100263973	13/02/2026	7455-0
1664	RVK3G47	R100263974	13/02/2026	7463-0
1665	TXP2A16	R100263976	13/02/2026	7463-0
1666	TEY2F07	R100263977	13/02/2026	7463-0
1667	OPU1063	R100263978	13/02/2026	7455-0
1668	RNY3H09	R100263981	13/02/2026	7455-0
1669	HAY7227	R100263982	13/02/2026	7455-0
1670	REI6B71	R100263983	13/02/2026	7463-0
1671	UBF8J86	R100263985	13/02/2026	7455-0
1672	PWP7E38	R100263986	13/02/2026	7455-0
1673	QUT6I78	R100263987	13/02/2026	7455-0
1674	QPQ9B03	R100263988	13/02/2026	7455-0
1675	TXG4F31	R100264069	14/02/2026	7463-0
1676	PYR3J91	R100264072	14/02/2026	7455-0
1677	HJ11I38	R100264076	14/02/2026	7463-0
1678	SCN8B26	R100263388	14/02/2026	7471-0
1679	SCN8B26	R100263389	14/02/2026	7471-0
1680	QNK8H39	R100264080	14/02/2026	7455-0
1681	PWU5I92	R100264088	14/02/2026	6050-3

1682	OXC6A41	R100264090	14/02/2026	5673-2
1683	DKF0133	R100264093	14/02/2026	5673-2
1684	HHI4J80	R100264094	14/02/2026	5673-2
1685	HAR5B07	R100264095	14/02/2026	5673-2
1686	PYX4F91	R100264096	14/02/2026	5673-2
1687	PVN5C14	R100264097	14/02/2026	5673-2
1688	QUG0429	R100264098	14/02/2026	5673-2
1689	ORC7E37	R100264099	14/02/2026	5673-2
1690	PWY1E47	R100264100	14/02/2026	5673-2
1691	PDE0E31	R100264101	14/02/2026	5673-2
1692	OQR4J48	R100264103	14/02/2026	5673-2
1693	OPZ5G51	R100264104	14/02/2026	5673-2
1694	GQL3573	R100264106	14/02/2026	5673-2
1695	RVS9C69	R100264108	14/02/2026	5673-2
1696	QXK3E06	R100264109	14/02/2026	5673-2
1697	TXD1C63	R100264110	14/02/2026	6050-3
1698	TET8A98	R100264111	14/02/2026	6050-3
1699	GJP5C49	R100264113	14/02/2026	5673-2
1700	TYG3F06	R100264115	14/02/2026	5673-2
1701	HHG7H47	R100264117	14/02/2026	7455-0
1702	TCX6E95	R100264119	14/02/2026	7455-0
1703	RNA0B47	R100264123	14/02/2026	7455-0
1704	SIH2G68	R100264125	14/02/2026	6050-3
1705	OPP7I51	R100264127	14/02/2026	7455-0
1706	TCX6J37	R100264130	14/02/2026	7463-0
1707	OPD6995	R100264132	14/02/2026	7455-0
1708	QOL6974	R100264134	14/02/2026	7455-0
1709	OXC0557	R100264136	14/02/2026	7455-0
1710	DZH0035	R100264139	14/02/2026	7455-0
1711	RFO5B27	R100264140	14/02/2026	7455-0
1712	FAX7H40	R100264144	14/02/2026	7455-0
1713	RTU7G71	R100264148	14/02/2026	7455-0
1714	HGY6812	R100264277	14/02/2026	7455-0
1715	TYH6E29	R100264278	14/02/2026	7455-0
1716	HCD0908	R100264280	14/02/2026	7455-0
1717	TDH8J11	R100264281	14/02/2026	7455-0
1718	TDU1I21	R100264283	14/02/2026	7455-0
1719	PXK4G87	R100264284	14/02/2026	7455-0
1720	QMY2J55	R100264285	14/02/2026	7455-0
1721	TDM1G95	R100264286	14/02/2026	7455-0
1722	DDU3C17	R100264288	14/02/2026	7455-0
1723	QWR6I43	R100264289	14/02/2026	7455-0
1724	QXB2H36	R100264291	14/02/2026	7455-0
1725	OWJ2I80	R100264292	14/02/2026	7455-0
1726	RMH0J90	R100264293	14/02/2026	7455-0
1727	PWB7806	R100264296	14/02/2026	7455-0
1728	SIM7F18	R100264297	14/02/2026	7455-0
1729	HNY2983	R100264298	14/02/2026	7455-0
1730	MTN7F78	R100264299	14/02/2026	7455-0
1731	DDU3C17	R100264300	14/02/2026	7455-0
1732	TXL8G84	R100264302	14/02/2026	7455-0
1733	GVE8E57	R100264303	14/02/2026	7455-0
1734	TDP8C21	R100264157	14/02/2026	7463-0
1735	PUN4912	R100264305	14/02/2026	7455-0
1736	TDE8E11	R100264309	14/02/2026	7455-0
1737	QUN4I28	R100264310	14/02/2026	7455-0
1738	QXC6B55	R100264313	14/02/2026	7455-0
1739	QXX6D62	R100264315	14/02/2026	7455-0
1740	MYJ7F29	R100264158	14/02/2026	7463-0
1741	QPD5F42	R100264317	14/02/2026	7455-0
1742	GVQ6F24	R100264322	14/02/2026	7455-0
1743	EBH8D34	R100264323	14/02/2026	7455-0
1744	REF0H14	R100264160	14/02/2026	7463-0
1745	RNO2E33	R100264324	14/02/2026	7455-0
1746	TYH6E29	R100264161	14/02/2026	7463-0
1747	PZS5D40	R100264325	14/02/2026	7455-0
1748	TXD9A04	R100264162	14/02/2026	7463-0
1749	OMA3I26	R100264329	14/02/2026	7455-0
1750	TXQ3G31	R100264163	14/02/2026	7463-0
1751	RVO4H88	R100264332	14/02/2026	7455-0
1752	LQY3B16	R100264336	14/02/2026	7455-0
1753	QAY0B97	R100264337	14/02/2026	7455-0
1754	SYL8J31	R100264339	14/02/2026	7455-0
1755	RTK1G33	R100264341	14/02/2026	7455-0
1756	TYH5C68	R100264165	14/02/2026	7463-0
1757	SHT3C82	R100264342	14/02/2026	7455-0
1758	RMV2H68	R100264343	14/02/2026	7455-0
1759	TXU8G97	R100264166	14/02/2026	7463-0
1760	PYA8I93	R100264345	14/02/2026	7455-0
1761	TDB8A89	R100264350	14/02/2026	7455-0
1762	OLW6I70	R100264351	14/02/2026	7455-0
1763	HGE5835	R100264168	14/02/2026	7463-0
1764	PYS5907	R100264352	14/02/2026	7455-0
1765	PUG8310	R100264353	14/02/2026	7455-0
1766	BDS9D94	R100264354	14/02/2026	7455-0
1767	HIT1I87	R100264355	14/02/2026	7455-0
1768	HFE0934	R100264356	14/02/2026	7455-0
1769	JZX4877	R100264231	14/02/2026	7455-0
1770	PWL6307	R100264235	14/02/2026	7463-0

1771	GWZ0F43	R100264236	14/02/2026	7455-0
1772	DCU0G67	R100264238	14/02/2026	7455-0
1773	RMD1H81	R100264240	14/02/2026	7455-0
1774	MOH2506	R100264357	14/02/2026	7455-0
1775	HEH2E88	R100264243	14/02/2026	7463-0
1776	RVN6H19	R100264358	14/02/2026	7455-0
1777	RVR2A00	R100264244	14/02/2026	7463-0
1778	RUJ7A27	R100264359	14/02/2026	7455-0
1779	QXL7C92	R100264361	14/02/2026	7455-0
1780	LTC4I88	R100264245	14/02/2026	7463-0
1781	QPM9I67	R100264362	14/02/2026	7455-0
1782	RNC7I64	R100264246	14/02/2026	7463-0
1783	LPJ4D91	R100264364	14/02/2026	7455-0
1784	TEY3A59	R100264366	14/02/2026	7455-0
1785	GWB2J02	R100264367	14/02/2026	7455-0
1786	QPD8341	R100264368	14/02/2026	7455-0
1787	PUH7310	R100264248	14/02/2026	7463-0
1788	HGO1861	R100264373	14/02/2026	7455-0
1789	HGE5835	R100264374	14/02/2026	7455-0
1790	HNW7F01	R100264375	14/02/2026	7455-0
1791	QPZ6280	R100264268	14/02/2026	7463-0
1792	HIX1828	R100264377	14/02/2026	7455-0
1793	BAZ3D31	R100264380	14/02/2026	7455-0
1794	HFS8F03	R100264383	14/02/2026	7455-0
1795	TDW0I64	R100264385	14/02/2026	7455-0
1796	HDK7B97	R100264270	14/02/2026	7463-0
1797	PVZ5523	R100264388	14/02/2026	7455-0
1798	HDR2A91	R100264273	14/02/2026	7463-0
1799	PTO3D58	R100264390	14/02/2026	7455-0
1800	QUE8F41	R100264274	14/02/2026	7463-0
1801	PWP1E70	R100264391	14/02/2026	7455-0
1802	RTB3E59	R100264275	14/02/2026	7463-0
1803	EIV9111	R100264392	14/02/2026	7455-0
1804	HFN8I33	R100264393	14/02/2026	7455-0
1805	GMP3020	R100264216	14/02/2026	7463-0
1806	TYC7A16	R100264396	14/02/2026	7455-0
1807	HKK2I87	R100264399	14/02/2026	7455-0
1808	TEJ4C90	R100264219	14/02/2026	7463-0
1809	FQW8F12	R100264400	14/02/2026	7455-0
1810	HBB3I98	R100264401	14/02/2026	7455-0
1811	PWP1E70	R100264403	14/02/2026	7455-0
1812	HFG9639	R100264406	14/02/2026	7455-0
1813	GMP3020	R100264407	14/02/2026	7455-0
1814	MQL9D76	R100264226	14/02/2026	7463-0
1815	PGC0D20	R100264420	14/02/2026	7455-0
1816	QQU8H26	R100264196	14/02/2026	7463-0
1817	HJU8950	R100264421	14/02/2026	7455-0
1818	RMG7A42	R100264200	14/02/2026	7463-0
1819	PUJ4E87	R100264424	14/02/2026	7455-0
1820	ENS6C61	R100264425	14/02/2026	7455-0
1821	TBI8D32	R100264426	14/02/2026	7455-0
1822	GXW1D05	R100264428	14/02/2026	7455-0
1823	OLU5G05	R100264429	14/02/2026	7455-0
1824	HFE1907	R100264430	14/02/2026	7455-0
1825	TCM9C24	R100264431	14/02/2026	7455-0
1826	RFA3G85	R100264201	14/02/2026	7463-0
1827	QZW9E80	R100264432	14/02/2026	7455-0
1828	OXH7453	R100264433	14/02/2026	7455-0
1829	SYG3B25	R100264409	14/02/2026	7455-0
1830	HHI4J80	R100264410	14/02/2026	7455-0
1831	RTZ6C35	R100264435	14/02/2026	7455-0
1832	QKT7D68	R100264202	14/02/2026	7455-0
1833	RNU2D67	R100264206	14/02/2026	7463-0
1834	HIM2E40	R100264039	14/02/2026	6050-3
1835	HIX6F48	R100264040	14/02/2026	6050-3
1836	HNB1795	R100264041	14/02/2026	6050-3
1837	FSX4G26	R100264042	14/02/2026	6050-3
1838	HNX6B67	R100264044	14/02/2026	6050-3
1839	FFT6D93	R100264049	14/02/2026	6050-3
1840	HNW9259	R100264051	14/02/2026	6050-3
1841	TDU2J84	R100264052	14/02/2026	6050-3
1842	QQQ1H43	R100264054	14/02/2026	6050-3
1843	GXW8C42	R100264057	14/02/2026	6050-3
1844	OQJ2201	R100264059	14/02/2026	6050-3
1845	RU00A40	R100264060	14/02/2026	6050-3
1846	HLF8J84	R100264063	14/02/2026	6050-3
1847	JQZ7B96	R100264067	14/02/2026	6050-3
1848	QUT5G21	R100264068	14/02/2026	6050-3
1849	HNE5531	R100264437	15/02/2026	6050-3
1850	TJR9C83	R100264439	15/02/2026	6050-3
1851	COE9E93	R100264441	15/02/2026	6050-3
1852	HNL3F35	R100264448	15/02/2026	6050-3
1853	GEJ2E73	R100264449	15/02/2026	6050-3
1854	QXU7C30	R100264450	15/02/2026	6050-3
1855	PVK1084	R100264451	15/02/2026	6050-3
1856	CYQ1296	R100264452	15/02/2026	6050-3
1857	HNP7I52	R100264453	15/02/2026	6050-3
1858	FCB4947	R100264455	15/02/2026	7455-0
1859	PXD3I94	R100264467	15/02/2026	7455-0

1860	PHN1B46	R100264469	15/02/2026	7455-0
1861	TDC2I98	R100264471	15/02/2026	7455-0
1862	TCX7B27	R100264473	15/02/2026	7455-0
1863	QSE7C13	R100264475	15/02/2026	7455-0
1864	SYM1C01	R100264478	15/02/2026	7471-0
1865	OOQA31	R100264480	15/02/2026	7455-0
1866	TDU5B60	R100264481	15/02/2026	7455-0
1867	TED9F92	R100264487	15/02/2026	5673-2
1868	BEU9B57	R100264477	15/02/2026	5673-2
1869	TXD8J39	R100264492	15/02/2026	6050-3
1870	TCH3C53	R100264490	15/02/2026	7463-0
1871	RKN6F18	R100264493	15/02/2026	7455-0
1872	HCL0202	R100264494	15/02/2026	5673-2
1873	DYG3F74	R100264496	15/02/2026	5673-2
1874	RVZ7B69	R100264497	15/02/2026	7455-0
1875	GOH8694	R100264498	15/02/2026	5673-2
1876	TCR3C61	R100264459	15/02/2026	5673-2
1877	QOY0D64	R100264461	15/02/2026	5673-2
1878	OPO2J10	R100264462	15/02/2026	7455-0
1879	RFH9D73	R100264463	15/02/2026	5673-2
1880	LQN6F09	R100264464	15/02/2026	5673-2
1881	PUS5B56	R100264472	15/02/2026	7455-0
1882	RUS2D86	R100264476	15/02/2026	5673-2
1883	PHM4D42	R100264499	15/02/2026	7471-0
1884	HKR8024	R100264500	15/02/2026	7455-0
1885	RTI5E97	R100264501	15/02/2026	7455-0
1886	TXX7D95	R100264503	15/02/2026	7455-0
1887	DWQ9A74	R100264504	15/02/2026	5673-2
1888	TED2G45	R100264505	15/02/2026	7455-0
1889	PWL6H68	R100264506	15/02/2026	6050-3
1890	MNZ7J99	R100264508	15/02/2026	7455-0
1891	KWY8A13	R100264509	15/02/2026	7455-0
1892	RFO9G71	R100264510	15/02/2026	7455-0
1893	QPM5H32	R100264511	15/02/2026	7455-0
1894	QUS1F47	R100264529	15/02/2026	7455-0
1895	GPK8568	R100264530	15/02/2026	7455-0
1896	RUG2A63	R100264531	15/02/2026	7455-0
1897	TDH8J11	R100264533	15/02/2026	7463-0
1898	FOU6I17	R100264536	15/02/2026	6050-3
1899	SYO5H30	R100264537	15/02/2026	7455-0
1900	SYAOE87	R100264538	15/02/2026	7455-0
1901	HCS2F43	R100264521	15/02/2026	6050-3
1902	TEA6G54	R100264524	15/02/2026	6050-3
1903	GBH8H51	R100264526	15/02/2026	6050-3
1904	SHG7B24	R100264527	15/02/2026	7455-0
1905	HOJ0F75	R100264528	15/02/2026	7455-0
1906	RFU7E16	R100264539	15/02/2026	7463-0
1907	PWL2297	R100264540	15/02/2026	7455-0
1908	HFH2A78	R100264513	15/02/2026	7455-0
1909	QXP1I59	R100264514	15/02/2026	7455-0
1910	HJL5234	R100264517	15/02/2026	7455-0
1911	QUR6A05	R100264518	15/02/2026	7455-0
1912	PUG7014	R100264581	15/02/2026	7455-0
1913	OQP6570	R100264584	15/02/2026	7463-0
1914	QRR9F01	R100264585	15/02/2026	7455-0
1915	TDZ0B20	R100264586	15/02/2026	7463-0
1916	HKY3C23	R100264587	15/02/2026	7455-0
1917	HGE6205	R100264588	15/02/2026	7455-0
1918	GRO2E22	R100264589	15/02/2026	7455-0
1919	TDJ2G31	R100264590	15/02/2026	7455-0
1920	GZW5B31	R100264591	15/02/2026	7455-0
1921	QUJ8A08	R100264606	15/02/2026	7455-0
1922	HLV7511	R100264608	15/02/2026	7455-0
1923	OLQ6329	R100264632	15/02/2026	7455-0
1924	CUN2I63	R100264635	15/02/2026	7455-0
1925	AYT0I75	R100264636	15/02/2026	7455-0
1926	QPR7C05	R100264637	15/02/2026	7455-0
1927	QUT1I75	R100264639	15/02/2026	7463-0
1928	RMO5C55	R100264651	15/02/2026	7463-0
1929	QPH0F67	R100264667	15/02/2026	7455-0
1930	OXC7897	R100264668	15/02/2026	7455-0
1931	HDW1A06	R100264671	15/02/2026	7463-0
1932	PUY6A04	R100264687	15/02/2026	7463-0
1933	PCD6C81	R100264734	15/02/2026	7463-0
1934	RUO2I34	R100264737	15/02/2026	7455-0
1935	HTG7J57	R100264795	15/02/2026	7455-0
1936	TCO9G38	R100264798	15/02/2026	7455-0
1937	IWZ5C95	R100264799	15/02/2026	7463-0
1938	HCI6030	R100264802	15/02/2026	7455-0
1939	TCY5A14	R100264804	15/02/2026	7455-0
1940	DSR5C98	R100264806	15/02/2026	7455-0
1941	QPM0075	R100264808	15/02/2026	7463-0
1942	HLD5E23	R100264813	15/02/2026	7455-0
1943	TCL0E16	R100264850	15/02/2026	7455-0
1944	TYF7J33	R100264858	15/02/2026	7455-0
1945	HJA6D04	R100264859	15/02/2026	7463-0
1946	TWZ5G09	R100264861	15/02/2026	7455-0
1947	PAT7I51	R100264862	15/02/2026	7463-0
1948	HHF0E05	R100264863	15/02/2026	7455-0

1949	SIP8I51	R100264864	15/02/2026	7455-0
1950	QPE9390	R100264865	15/02/2026	7455-0
1951	LCG8827	R100264867	15/02/2026	7455-0
1952	HJU8E20	R100264868	15/02/2026	7455-0
1953	NYA8B88	R100264869	15/02/2026	7455-0
1954	QNK0A12	R100264870	15/02/2026	7455-0
1955	QST4J37	R100264872	15/02/2026	7455-0
1956	NYA6A88	R100264876	15/02/2026	7455-0
1957	PWT7A70	R100264879	15/02/2026	7455-0
1958	QUM1J00	R100264881	15/02/2026	7455-0
1959	RMZ6C22	R100264882	15/02/2026	7455-0
1960	PWU2719	R100264885	15/02/2026	7455-0
1961	RTZ2G13	R100264886	15/02/2026	7455-0
1962	JKM4C15	R100264888	15/02/2026	7455-0
1963	SHX1H53	R100264889	15/02/2026	7455-0
1964	PBJ5B33	R100264891	15/02/2026	7455-0
1965	SYZ6I78	R100264892	15/02/2026	7463-0
1966	SHH4I02	R100264984	15/02/2026	7455-0
1967	MYV8B55	R100264987	15/02/2026	7463-0
1968	HGF5A09	R100264990	15/02/2026	7463-0
1969	OKZ4565	R100264991	15/02/2026	7455-0
1970	PXG5E49	R100264992	15/02/2026	7455-0
1971	FBL2A37	R100264994	15/02/2026	7463-0
1972	TDU5C54	R100264995	15/02/2026	7455-0
1973	NHF1I00	R100264996	15/02/2026	7455-0
1974	RFY6G21	R100265002	15/02/2026	7471-0
1975	HKQ8I50	R100265004	15/02/2026	7455-0
1976	RNO9D61	R100265005	15/02/2026	7455-0
1977	GSJ8B48	R100265008	15/02/2026	7455-0
1978	QTZ9B25	R100265009	15/02/2026	7455-0
1979	HEA7943	R100265104	15/02/2026	7455-0
1980	HBS9G78	R100265105	15/02/2026	7455-0
1981	HFG4330	R100265108	15/02/2026	7455-0
1982	SHN1H84	R100265109	15/02/2026	7463-0
1983	KXT9H14	R100265110	15/02/2026	7455-0
1984	OQG4D74	R100265111	15/02/2026	7455-0
1985	KJC3G58	R100265115	15/02/2026	7455-0
1986	HDB7821	R100265167	15/02/2026	7455-0
1987	QWT2J45	R100265171	15/02/2026	7455-0
1988	KRZ7D85	R100265174	15/02/2026	7455-0
1989	PYX4F66	R100265176	15/02/2026	7463-0
1990	FOJ9B71	R100265177	15/02/2026	7455-0
1991	DQV2C42	R100265179	15/02/2026	7455-0
1992	GMP3020	R100265180	15/02/2026	7455-0
1993	TXR2I86	R100265181	15/02/2026	7455-0
1994	SYE1J16	R100265229	15/02/2026	7463-0
1995	HDQ5621	R100265232	15/02/2026	7455-0
1996	TXZ5C36	R100265233	15/02/2026	7455-0
1997	HMJ9G38	R100265235	15/02/2026	7455-0
1998	KRZ7D85	R100265237	15/02/2026	7455-0
1999	PZC5957	R100265238	15/02/2026	7455-0
2000	QUV7J50	R100265239	15/02/2026	7455-0
2001	GYW7H17	R100265240	15/02/2026	7455-0
2002	FOJ9B71	R100265242	15/02/2026	7455-0
2003	RNY0E28	R100265244	15/02/2026	7471-0
2004	CYI6305	R100265245	15/02/2026	7455-0
2005	PWG5C55	R100265284	15/02/2026	7455-0
2006	UDU7E23	R100265285	15/02/2026	7455-0
2007	RVS0B44	R100265286	15/02/2026	7455-0
2008	GYO8C51	R100265289	15/02/2026	7455-0
2009	HGI5315	R100265290	15/02/2026	7455-0
2010	SHF0I35	R100265292	15/02/2026	7463-0
2011	TXF9I86	R100265293	15/02/2026	7463-0
2012	PVO7009	R100265294	15/02/2026	7455-0
2013	HNI0041	R100265296	15/02/2026	7455-0
2014	HOG6098	R100265297	15/02/2026	7455-0
2015	PXA3851	R100265299	15/02/2026	7455-0
2016	SHH4I02	R100265302	15/02/2026	7455-0
2017	QSQ3D82	R100265303	15/02/2026	7471-0
2018	PZK8F13	R100264853	16/02/2026	7455-0
2019	GWK6F75	R100264854	16/02/2026	7455-0
2020	GVT5321	R100264895	16/02/2026	7463-0
2021	SEO3D90	R100264899	16/02/2026	7455-0
2022	QSU3F07	R100264900	16/02/2026	7455-0
2023	PXM9J51	R100264901	16/02/2026	7455-0
2024	GVN6I00	R100264905	16/02/2026	7455-0
2025	RFI4B70	R100264906	16/02/2026	7455-0
2026	HHF8D35	R100264907	16/02/2026	7455-0
2027	PKU3689	R100264909	16/02/2026	7463-0
2028	KOK1E61	R100264910	16/02/2026	7455-0
2029	TED0B64	R100264912	16/02/2026	7455-0
2030	RFF2J72	R100264914	16/02/2026	7455-0
2031	TKE2J90	R100264916	16/02/2026	7455-0
2032	OXF6I54	R100264917	16/02/2026	7455-0
2033	SHW9E17	R100264919	16/02/2026	7455-0
2034	PLE2B13	R100264920	16/02/2026	7455-0
2035	HOD0F61	R100264921	16/02/2026	7463-0
2036	PZK1B14	R100264924	16/02/2026	7455-0
2037	PXE0A30	R100265013	16/02/2026	7455-0

2038	ORA0H49	R100265014	16/02/2026	7463-0
2039	HIU3541	R100265016	16/02/2026	7463-0
2040	HAB2393	R100265017	16/02/2026	7455-0
2041	PRZ0A31	R100265018	16/02/2026	7463-0
2042	GTH3E11	R100265021	16/02/2026	7455-0
2043	LTO6J47	R100265025	16/02/2026	7455-0
2044	GAC9J15	R100265032	16/02/2026	7463-0
2045	PWM9546	R100265034	16/02/2026	7455-0
2046	QSP3H67	R100265036	16/02/2026	7455-0
2047	QOJ9532	R100265039	16/02/2026	7455-0
2048	GVU4F06	R100265045	16/02/2026	7463-0
2049	TXM3A69	R100265046	16/02/2026	7455-0
2050	IAB4680	R100265050	16/02/2026	7463-0
2051	QOF3J60	R100265053	16/02/2026	7455-0
2052	FLX0H05	R100265058	16/02/2026	7455-0
2053	HIX7958	R100265059	16/02/2026	7455-0
2054	SIS9J04	R100265067	16/02/2026	7455-0
2055	DWI5858	R100265070	16/02/2026	7463-0
2056	UAA0G35	R100265072	16/02/2026	7455-0
2057	GWV7103	R100265076	16/02/2026	7455-0
2058	HNK3314	R100265120	16/02/2026	7463-0
2059	HKD4225	R100265121	16/02/2026	7455-0
2060	OMD3291	R100265123	16/02/2026	7455-0
2061	QUH2C43	R100265124	16/02/2026	7455-0
2062	HIO5326	R100265125	16/02/2026	7455-0
2063	HGR4412	R100265127	16/02/2026	7455-0
2064	GGN6G65	R100265128	16/02/2026	7455-0
2065	HMC6J29	R100265129	16/02/2026	7463-0
2066	HLG0G89	R100265130	16/02/2026	7455-0
2067	FRV0G79	R100265133	16/02/2026	7455-0
2068	PUO7J14	R100265134	16/02/2026	7455-0
2069	QXQ0A42	R100265139	16/02/2026	7455-0
2070	PZX0702	R100265140	16/02/2026	7463-0
2071	TXT7I42	R100265141	16/02/2026	7463-0
2072	RMH5H28	R100265142	16/02/2026	7455-0
2073	QOO2733	R100265143	16/02/2026	7455-0
2074	OPY7034	R100265189	16/02/2026	7463-0
2075	HNZ1C07	R100265190	16/02/2026	7455-0
2076	TEX1H33	R100265192	16/02/2026	7455-0
2077	RVW2D06	R100265193	16/02/2026	7455-0
2078	TXA2H33	R100265198	16/02/2026	7463-0
2079	HBB9997	R100265258	16/02/2026	7455-0
2080	MTJ1G61	R100265264	16/02/2026	7455-0
2081	QFB4B13	R100265306	16/02/2026	7455-0
2082	JGI4A29	R100265206	16/02/2026	7455-0
2083	PVF8831	R100265209	16/02/2026	7455-0
2084	QUV9A58	R100265210	16/02/2026	7463-0
2085	GTV8888	R100265213	16/02/2026	7455-0
2086	HFG9514	R100265218	16/02/2026	7455-0
2087	HOH7A28	R100265219	16/02/2026	7455-0
2088	TDS3C45	R100265220	16/02/2026	7455-0
2089	GYO5025	R100265221	16/02/2026	7455-0
2090	OPY4897	R100265222	16/02/2026	7455-0
2091	QOD8B41	R100265230	16/02/2026	7455-0
2092	PWD0338	R100265234	16/02/2026	7455-0
2093	PWA8H54	R100264939	16/02/2026	6050-3
2094	PZE1F90	R100264940	16/02/2026	6050-3
2095	HOG1G53	R100264941	16/02/2026	6050-3
2096	HNW6J86	R100264942	16/02/2026	6050-3
2097	PUS6933	R100264944	16/02/2026	6050-3
2098	RNR7H17	R100264945	16/02/2026	6050-3
2099	TXT6F40	R100264947	16/02/2026	6050-3
2100	HLA9H41	R100264949	16/02/2026	6050-3
2101	TCS2I08	R100264954	16/02/2026	6050-3
2102	QPQ6768	R100264541	16/02/2026	7455-0
2103	TDL3G60	R100264542	16/02/2026	7455-0
2104	JPF8246	R100264543	16/02/2026	7455-0
2105	SHE3I23	R100264545	16/02/2026	7455-0
2106	RNF3I30	R100264563	16/02/2026	7455-0
2107	EEI9H06	R100264566	16/02/2026	7455-0
2108	QFB4B13	R100264569	16/02/2026	7455-0
2109	RBK7A72	R100264570	16/02/2026	7455-0
2110	RNZ8A69	R100264571	16/02/2026	7455-0
2111	QMY4G64	R100264967	16/02/2026	5673-2
2112	GWA9225	R100264970	16/02/2026	5673-2
2113	SJF4G40	R100265023	16/02/2026	5673-2
2114	RMO6D36	R100265026	16/02/2026	5673-2
2115	OLX1D74	R100265027	16/02/2026	5673-2
2116	JKK3F09	R100264573	16/02/2026	7455-0
2117	PZF7I05	R100264574	16/02/2026	7455-0
2118	GDM2D35	R100265035	16/02/2026	6050-3
2119	HHP3E91	R100264575	16/02/2026	7455-0
2120	GKG0J53	R100265037	16/02/2026	5673-2
2121	HGU6493	R100264576	16/02/2026	7463-0
2122	PVN9A86	R100265041	16/02/2026	6050-3
2123	QXV7D49	R100265044	16/02/2026	5673-2
2124	AZY1H83	R100265049	16/02/2026	5673-2
2125	HGZ0A51	R100265057	16/02/2026	5673-2
2126	PVF1A52	R100265063	16/02/2026	5673-2

2127	TXZ8H20	R100265064	16/02/2026	5673-2
2128	HBM7198	R100265066	16/02/2026	5673-2
2129	RMP6G97	R100265073	16/02/2026	5673-2
2130	CUG8H76	R100265079	16/02/2026	5673-2
2131	TEA4I94	R100265082	16/02/2026	5673-2
2132	HGF8D84	R100265087	16/02/2026	6050-3
2133	QPM0E92	R100264592	16/02/2026	7455-0
2134	TEW4G15	R100264593	16/02/2026	7455-0
2135	IJC4G86	R100264594	16/02/2026	5673-2
2136	PVP7B70	R100264627	16/02/2026	7455-0
2137	PYO3614	R100264628	16/02/2026	6050-3
2138	PBO0A68	R100264638	16/02/2026	7455-0
2139	RVU7C01	R100264641	16/02/2026	7463-0
2140	HHG7H47	R100264643	16/02/2026	7455-0
2141	SEA1I95	R100264644	16/02/2026	7455-0
2142	RTI2G44	R100264647	16/02/2026	7455-0
2143	HOB6944	R100264690	16/02/2026	7463-0
2144	RMM6F26	R100264692	16/02/2026	7455-0
2145	QQP0A02	R100264693	16/02/2026	7455-0
2146	QPT2069	R100264694	16/02/2026	7455-0
2147	PZV8H32	R100264695	16/02/2026	7455-0
2148	PXR1F28	R100264696	16/02/2026	7455-0
2149	HFL7A30	R100264701	16/02/2026	7463-0
2150	TEW4G15	R100264702	16/02/2026	7455-0
2151	TCD2I40	R100264709	16/02/2026	7455-0
2152	HIC5024	R100264713	16/02/2026	7471-0
2153	QQP9F03	R100264714	16/02/2026	7455-0
2154	IAB4680	R100264728	16/02/2026	7455-0
2155	RKQ8D15	R100264730	16/02/2026	7463-0
2156	FUN0G26	R100264741	16/02/2026	7455-0
2157	CVI9I56	R100264743	16/02/2026	7455-0
2158	JQB3E83	R100264752	16/02/2026	7455-0
2159	QQX9B81	R100264754	16/02/2026	7455-0
2160	TDK1F09	R100264756	16/02/2026	7455-0
2161	OPT0168	R100264757	16/02/2026	7463-0
2162	TER4A92	R100264758	16/02/2026	7455-0
2163	HNT2J99	R100264763	16/02/2026	7455-0
2164	PMF0E16	R100264766	16/02/2026	7455-0
2165	RVX1G63	R100264768	16/02/2026	7463-0
2166	HFE0934	R100264769	16/02/2026	7455-0
2167	UBE0B25	R100264770	16/02/2026	7455-0
2168	TWZ6J33	R100264816	16/02/2026	7463-0
2169	QPO5712	R100264818	16/02/2026	7455-0
2170	SIJ5E86	R100264819	16/02/2026	7455-0
2171	TXD4F95	R100264820	16/02/2026	7455-0
2172	FWK3J15	R100264823	16/02/2026	7455-0
2173	TCR6H98	R100264824	16/02/2026	7455-0
2174	GVR0351	R100264825	16/02/2026	7455-0
2175	QNP7J77	R100264828	16/02/2026	7455-0
2176	DAR0G31	R100264829	16/02/2026	7455-0
2177	HGJ2078	R100264830	16/02/2026	7463-0
2178	PUK1671	R100264831	16/02/2026	7463-0
2179	OHE0J43	R100264767	17/02/2026	6050-3
2180	FFP8F69	R100264772	17/02/2026	6050-3
2181	RTK3D09	R100264773	17/02/2026	6050-3
2182	KIV4F79	R100264782	17/02/2026	6050-3
2183	RMK3G01	R100264789	17/02/2026	6050-3
2184	TEU4I73	R100264807	17/02/2026	6050-3
2185	PVZ7F53	R100264810	17/02/2026	6050-3
2186	TYK6F12	R100264815	17/02/2026	6050-3
2187	PVL4B28	R100264546	17/02/2026	7455-0
2188	PYH5G35	R100264547	17/02/2026	7455-0
2189	JGR7629	R100264549	17/02/2026	7455-0
2190	TEV7C35	R100264550	17/02/2026	7463-0
2191	TER8I53	R100264552	17/02/2026	7463-0
2192	HLS7843	R100264561	17/02/2026	7455-0
2193	TXC4D44	R100264562	17/02/2026	7455-0
2194	RNT7A20	R100264568	17/02/2026	7455-0
2195	HHS4021	R100264599	17/02/2026	5673-2
2196	HNO0754	R100264600	17/02/2026	5673-2
2197	QUI6D71	R100264602	17/02/2026	7455-0
2198	SHK3G24	R100264605	17/02/2026	5673-2
2199	TCQ4A58	R100264607	17/02/2026	5673-2
2200	GTN2F07	R100264609	17/02/2026	7455-0
2201	QNJ5I24	R100264612	17/02/2026	5673-2
2202	QNH5F45	R100264613	17/02/2026	5673-2
2203	QQY6B49	R100264615	17/02/2026	7455-0
2204	OQL9F24	R100264618	17/02/2026	5673-2
2205	TXC4J48	R100264621	17/02/2026	6050-3
2206	TXX7J66	R100264625	17/02/2026	6050-3
2207	HMT8853	R100264648	17/02/2026	7463-0
2208	SHC4H27	R100264650	17/02/2026	7455-0
2209	OLP1D79	R100264652	17/02/2026	7463-0
2210	QPG3058	R100264653	17/02/2026	7455-0
2211	SHQ3E95	R100264659	17/02/2026	7455-0
2212	TCB1H62	R100264660	17/02/2026	7455-0
2213	RNA0B47	R100264661	17/02/2026	7455-0
2214	RNM0A20	R100264663	17/02/2026	7455-0
2215	QNC8697	R100264664	17/02/2026	7455-0

2216	ASR3E42	R100264669	17/02/2026	7455-0
2217	OWM5H26	R100264670	17/02/2026	7455-0
2218	EYR5272	R100264672	17/02/2026	7455-0
2219	HIV4G82	R100264673	17/02/2026	7455-0
2220	MTQ7433	R100264674	17/02/2026	7455-0
2221	PVX8I11	R100264675	17/02/2026	7455-0
2222	FPY4G94	R100264677	17/02/2026	7455-0
2223	RFE6I28	R100264679	17/02/2026	7455-0
2224	TWY5B26	R100264680	17/02/2026	5673-2
2225	PXO9A68	R100264681	17/02/2026	7455-0
2226	HIV9A25	R100264682	17/02/2026	7455-0
2227	QWU9377	R100264683	17/02/2026	7455-0
2228	RVU7C01	R100264685	17/02/2026	7463-0
2229	EQM3H41	R100264686	17/02/2026	7455-0
2230	RNY4F98	R100264688	17/02/2026	7455-0
2231	TEV7C35	R100264703	17/02/2026	6050-3
2232	HFB9471	R100264706	17/02/2026	7455-0
2233	PWU0A82	R100264707	17/02/2026	7463-0
2234	HIIF79	R100264708	17/02/2026	7455-0
2235	PLX7J37	R100264721	17/02/2026	7455-0
2236	TXT6E77	R100264722	17/02/2026	7455-0
2237	NVZ8I80	R100264723	17/02/2026	7455-0
2238	QXX8B45	R100264724	17/02/2026	7455-0
2239	TCZ0H32	R100264736	17/02/2026	7455-0
2240	OWR1G77	R100264740	17/02/2026	7463-0
2241	QRi6B77	R100264744	17/02/2026	7463-0
2242	OQI1A39	R100264746	17/02/2026	7455-0
2243	GVW3049	R100264747	17/02/2026	7455-0
2244	TXW1A47	R100264775	17/02/2026	7455-0
2245	RFW8B47	R100264776	17/02/2026	7455-0
2246	SIZ9B11	R100264778	17/02/2026	7455-0
2247	RTW2C17	R100264780	17/02/2026	7455-0
2248	SHU4B90	R100264781	17/02/2026	7455-0
2249	TLZ6G04	R100264783	17/02/2026	7463-0
2250	TYL6B52	R100264785	17/02/2026	7463-0
2251	PYB7960	R100264786	17/02/2026	7455-0
2252	PUJ5B20	R100264787	17/02/2026	7455-0
2253	RTR6C75	R100264792	17/02/2026	7455-0
2254	FGX1D68	R100264837	17/02/2026	7455-0
2255	HHX7D05	R100264838	17/02/2026	7455-0
2256	TLZ6G04	R100264839	17/02/2026	7455-0
2257	HNE0846	R100264840	17/02/2026	7455-0
2258	RMN1A97	R100264841	17/02/2026	7455-0
2259	PWK4262	R100264842	17/02/2026	7455-0
2260	NTE5G47	R100264843	17/02/2026	7455-0
2261	PYY3788	R100264845	17/02/2026	7455-0
2262	QPE1B66	R100264846	17/02/2026	7455-0
2263	PMF0E16	R100264847	17/02/2026	7455-0
2264	RFA2G94	R100264849	17/02/2026	7455-0
2265	PUA6A99	R100264855	17/02/2026	7455-0
2266	TYL9B94	R100264856	17/02/2026	7455-0
2267	HOI0077	R100264857	17/02/2026	7455-0
2268	TXC7B83	R100264925	17/02/2026	7455-0
2269	PVS4F73	R100264927	17/02/2026	7455-0
2270	PUE4A63	R100264929	17/02/2026	7455-0
2271	RFA2C58	R100264930	17/02/2026	7455-0
2272	FYF5H43	R100264931	17/02/2026	7455-0
2273	GOW3D55	R100264933	17/02/2026	7455-0
2274	SID6D27	R100264934	17/02/2026	7455-0
2275	TEP3D63	R100264935	17/02/2026	7455-0
2276	ORC7J76	R100264936	17/02/2026	7455-0
2277	QOM8H62	R100264950	17/02/2026	7455-0
2278	OWH6603	R100264951	17/02/2026	7455-0
2279	QOX7C70	R100264952	17/02/2026	7455-0
2280	QOG2F27	R100264956	17/02/2026	7463-0
2281	PUN5E62	R100264960	17/02/2026	7455-0
2282	GVW3049	R100264961	17/02/2026	7455-0
2283	QUN4I28	R100264965	17/02/2026	7455-0
2284	PVF8831	R100264966	17/02/2026	7455-0
2285	PWX7845	R100264969	17/02/2026	7463-0
2286	RGB0I25	R100264972	17/02/2026	7455-0
2287	TDZ6F59	R100264975	17/02/2026	7455-0
2288	HNU0014	R100264976	17/02/2026	7455-0
2289	PVF8J37	R100264977	17/02/2026	7455-0
2290	RNG4B06	R100264979	17/02/2026	7455-0
2291	STJ4I13	R100264981	17/02/2026	7471-0
2292	HID3E02	R100264982	17/02/2026	7455-0
2293	QPB7E89	R100265077	17/02/2026	7455-0
2294	JTV0C61	R100265080	17/02/2026	7455-0
2295	MTB1F81	R100265081	17/02/2026	7455-0
2296	LSP9D87	R100265085	17/02/2026	7455-0
2297	SYH0F63	R100265088	17/02/2026	7455-0
2298	OWI7870	R100265089	17/02/2026	7463-0
2299	PVB5C93	R100265090	17/02/2026	7455-0
2300	SJi5J64	R100265092	17/02/2026	7455-0
2301	HFR7779	R100265095	17/02/2026	7455-0
2302	QNK0A58	R100265093	17/02/2026	7455-0
2303	PZD1C91	R100265094	17/02/2026	7455-0
2304	PVP3C03	R100265096	17/02/2026	7455-0

2305	OQJ9265	R100265097	17/02/2026	7455-0
2306	NXY4689	R100265098	17/02/2026	7455-0
2307	HKB4F82	R100265099	17/02/2026	7455-0
2308	HKP2H42	R100265100	17/02/2026	7455-0
2309	DZF8H34	R100265101	17/02/2026	7455-0
2310	SYQ1B47	R100265148	17/02/2026	7455-0
2311	GSB6H61	R100265149	17/02/2026	7455-0
2312	GOJ8E38	R100265153	17/02/2026	7455-0
2313	FFZ0E55	R100265156	17/02/2026	7463-0
2314	RVCOJ45	R100265158	17/02/2026	7463-0
2315	OPM4A40	R100265159	17/02/2026	7455-0
2316	GTN1F20	R100265160	17/02/2026	7455-0
2317	RAF4D85	R100265161	17/02/2026	7455-0
2318	PUT4C05	R100265162	17/02/2026	7455-0
2319	GVT6888	R100265164	17/02/2026	7455-0
2320	PUK5982	R100265165	17/02/2026	7455-0
2321	OWM7460	R100265166	17/02/2026	7455-0
2322	HJR7E17	R100265199	17/02/2026	7455-0
2323	DSN2568	R100265201	17/02/2026	7463-0
2324	ORB5J63	R100265205	17/02/2026	7455-0
2325	HFS6I86	R100265214	17/02/2026	7463-0
2326	RVC0J45	R100265216	17/02/2026	7455-0
2327	QXB4I29	R100265224	17/02/2026	7455-0
2328	PUW5G81	R100265226	17/02/2026	7455-0
2329	TXX8J33	R100265266	17/02/2026	7463-0
2330	PUX7C21	R100265270	17/02/2026	7463-0
2331	GSO8C61	AG10237961	18/02/2026	5541-1
2332	TEW1A58	AG10244026	18/02/2026	6157-0
2333	JFT1296	AG10246728	18/02/2026	5843-4
2334	DGS7E78	AG10246729	18/02/2026	5843-3
2335	DGS7E78	AG10246730	18/02/2026	7340-0
2336	DGS7E78	AG10246731	18/02/2026	6050-1
2337	DGS7E78	AG10246732	18/02/2026	6637-1
2338	RUK9J28	AG10244479	18/02/2026	7340-0
2339	PUJ9J310	AG10244484	18/02/2026	5550-0
2340	MPL8D67	AG10244485	18/02/2026	5550-0
2341	RUZ7B63	AG10244486	18/02/2026	5550-0
2342	HNO1D04	AG10244487	18/02/2026	5550-0
2343	HPK1B44	AG10244489	18/02/2026	5550-0
2344	FAJ2F89	AG10244490	18/02/2026	5550-0
2345	HMP8990	AG10244491	18/02/2026	5550-0
2346	FUV5I34	AG10244029	18/02/2026	5541-4
2347	FAJ2F89	AG10244492	18/02/2026	5550-0
2348	HHS3I07	AG10244493	18/02/2026	5550-0
2349	HFC9E02	AG10244494	18/02/2026	5550-0
2350	PVB1A13	AG10244495	18/02/2026	5550-0
2351	PUG4B61	AG10246034	18/02/2026	5550-0
2352	EUS8E36	AG10246036	18/02/2026	5550-0
2353	HMU7264	AG10246211	18/02/2026	5185-1
2354	HSK5B34	AG10246212	18/02/2026	5550-0
2355	QPY1492	AG10246214	18/02/2026	5622-1
2356	SHQ3E99	AG10245905	18/02/2026	7340-0
2357	SHQ3E99	AG10245906	18/02/2026	6599-2
2358	HJP0791	AG10225463	18/02/2026	5568-0
2359	OXI7G34	AG10243337	18/02/2026	5550-0
2360	TCH5J82	AG10243338	18/02/2026	7340-0
2361	OXJ8G91	AG10243344	18/02/2026	5525-0
2362	HKH5F43	AG10243345	18/02/2026	7366-2
2363	HJD2469	AG10243346	18/02/2026	5541-4
2364	CUA4F75	AG10243347	18/02/2026	5509-0
2365	TCV2C34	AG10246037	18/02/2026	7340-0
2366	HIJ9G92	AG10244260	18/02/2026	5185-1
2367	HAE2F74	AG10244261	18/02/2026	5185-1
2368	LPX7F44	AG10244262	18/02/2026	5185-1
2369	HBV6828	AG10244263	18/02/2026	5185-1
2370	NXX2I68	AG10246747	18/02/2026	6530-0
2371	GXP6220	AG10245538	18/02/2026	6599-2
2372	PXS0I41	AG10246751	18/02/2026	6599-2
2373	QQU5J40	AG10246752	18/02/2026	6599-2
2374	OPG4336	AG10239996	18/02/2026	5185-2
2375	OPG4336	AG10239997	18/02/2026	6599-2
2376	HKA3H79	AG10246753	18/02/2026	6599-2
2377	HKA3H79	AG10246754	18/02/2026	5010-0
2378	PUV6689	AG10246039	18/02/2026	7366-2
2379	EWB7C59	AG10246184	18/02/2026	7340-0
2380	GWIS441	AG10246185	18/02/2026	5185-1
2381	PXG3A44	AG10246187	18/02/2026	5185-1
2382	PXG3A44	AG10246188	18/02/2026	7633-2
2383	HIM2759	AG10246190	18/02/2026	7633-2
2384	OQY4H31	AG10246191	18/02/2026	5185-1
2385	SJIF43	AG10245415	18/02/2026	7340-0
2386	JXS1826	AG10245417	18/02/2026	5185-1
2387	QUI0F81	AG10245421	18/02/2026	5185-1
2388	NYG5G39	AG10247803	18/02/2026	5550-0
2389	GVT1C00	AG10240892	19/02/2026	5185-1
2390	SHR5D23	AG10240894	19/02/2026	7366-2
2391	TEM3A97	AG10242764	19/02/2026	5509-0
2392	HCY5375	AG10242765	19/02/2026	7633-1
2393	PZJ6398	AG10242767	19/02/2026	6017-1

2394	HXR0F86	AG10242769	19/02/2026	5185-1
2395	QOM9I95	AG10242777	19/02/2026	6122-0
2396	TCF3D15	AG10242778	19/02/2026	7633-1
2397	FWM0A10	AG10242779	19/02/2026	7633-1
2398	QQB9F91	AG10244034	19/02/2026	5819-6
2399	RFR4H66	AG10244035	19/02/2026	5452-1
2400	HKN8I48	AG10242782	19/02/2026	7633-1
2401	HKN8I48	AG10242783	19/02/2026	5185-1
2402	OQS7766	AG10242787	19/02/2026	7633-1
2403	OQS7766	AG10242788	19/02/2026	5185-1
2404	OQS7766	AG10242789	19/02/2026	6599-2
2405	NZR3B66	AG10242790	19/02/2026	7633-1
2406	EWPIE19	AG10242791	19/02/2026	5185-1
2407	GVQ5532	AG10246043	19/02/2026	7633-1
2408	TYF8A99	AG10246045	19/02/2026	7633-1
2409	QUQ7C73	AG10246047	19/02/2026	7633-1
2410	HKC9H05	AG10246049	19/02/2026	6122-0
2411	TDV9B19	AG10246053	19/02/2026	7633-1
2412	HGB6I76	AG10246056	19/02/2026	7633-1
2413	QXX3F49	AG10246061	19/02/2026	7633-1
2414	QXX3F49	AG10246062	19/02/2026	5185-1
2415	HBUIA03	AG10246064	19/02/2026	7633-1
2416	TXR1A01	AG10246065	19/02/2026	7633-1
2417	FOS4H44	AG10244040	19/02/2026	6122-0
2418	FOS4H44	AG10244041	19/02/2026	5185-1
2419	PUW5G81	AG10242997	19/02/2026	7633-1
2420	HBH9I20	AG10245544	19/02/2026	6530-0
2421	PXJ6787	AG10246216	19/02/2026	7633-1
2422	HCY1950	AG10246217	19/02/2026	5843-3
2423	LRI2953	AG10245545	19/02/2026	7633-1
2424	HDL8711	AG10245546	19/02/2026	6599-2
2425	PYN5F45	AG10244267	19/02/2026	6041-2
2426	HHR4H74	AG10246605	19/02/2026	6599-2
2427	HJR7I47	AG10236729	19/02/2026	5819-6
2428	TESSE15	AG10246509	19/02/2026	5010-0
2429	OWL5F18	AG10246767	19/02/2026	6599-2
2430	HKJ9H06	AG10246773	19/02/2026	6599-2
2431	HKJ9H06	AG10246774	19/02/2026	5010-0
2432	PXL3I84	AG10245824	20/02/2026	7340-0
2433	OYR8H10	AG10245825	20/02/2026	5185-1
2434	RTL3B36	AG10245829	20/02/2026	7633-1
2435	HJH8B87	AG10245830	20/02/2026	5185-1
2436	HAH5B51	AG10245831	20/02/2026	5185-1
2437	QQR3H11	AG10246193	20/02/2026	5185-1
2438	RMO0D55	AG10246194	20/02/2026	5185-1
2439	RHQ0H14	AG10245425	20/02/2026	7340-0
2440	HJQ9480	AG10246195	20/02/2026	7340-0
2441	HMJ7328	AG10245832	20/02/2026	5541-1
2442	HCR6J08	AG10246198	20/02/2026	7633-1
2443	HCR6J08	AG10246199	20/02/2026	6599-2
2444	HMJ7328	AG10245833	20/02/2026	6530-0
2445	ADROA26	AG10245834	20/02/2026	5541-1
2446	HNI5529	AG10246200	20/02/2026	5185-1
2447	RVJ3A30	AG10239839	20/02/2026	5550-0
2448	GYG7872	AG10247003	20/02/2026	5185-1
2449	OXI0G42	AG10247004	20/02/2026	5185-1
2450	PZU6I02	AG10247007	20/02/2026	7633-1
2451	OLP5C44	AG10239840	20/02/2026	7340-0
2452	SIU9E15	AG10247008	20/02/2026	7633-1
2453	LMP5I08	AG10245702	20/02/2026	5193-0
2454	SYQ2E45	AG10245836	20/02/2026	7340-0
2455	GSH4I70	AG10247011	20/02/2026	5185-1
2456	GSH4I70	AG10247012	20/02/2026	6599-2
2457	DBJ7B90	AG10247016	20/02/2026	5185-1
2458	HJP4870	AG10239842	20/02/2026	5380-0
2459	PWU9735	AG10247018	20/02/2026	7633-1
2460	GUH5013	AG10239845	20/02/2026	5550-0
2461	SYC3J99	AG10245838	20/02/2026	5568-0
2462	RNN3D94	AG10245839	20/02/2026	5568-0
2463	HKJ2G42	AG10245842	20/02/2026	7633-1
2464	GWT6H25	AG10245843	20/02/2026	5541-1
2465	OPY8794	AG10247019	20/02/2026	7340-0
2466	EBU8D24	AG10236731	20/02/2026	5541-4
2467	GUR4H34	AG10236732	20/02/2026	5541-4
2468	HIK7054	AG10236733	20/02/2026	5541-4
2469	RMW7F13	AG10245844	20/02/2026	6157-0
2470	TEI2A56	AG10239847	20/02/2026	7340-0
2471	QCA9D51	AG10239848	20/02/2026	7340-0
2472	AYT9325	AG10245848	20/02/2026	5819-6
2473	HIQ2B66	AG10244499	20/02/2026	7340-0
2474	HMN5G78	AG10244500	20/02/2026	7633-1
2475	PZJ7731	AG10238843	20/02/2026	5738-0
2476	SHB9H06	AG10245852	20/02/2026	7340-0
2477	HBL8B58	AG10239850	20/02/2026	5568-0
2478	OZJ2896	AG10236737	20/02/2026	7366-2
2479	FKM0F52	AG10236738	20/02/2026	5550-0
2480	HEK9I51	AG10245553	20/02/2026	6599-2
2481	GVW4858	AG10239852	20/02/2026	6599-2
2482	LLG9H03	AG10247022	20/02/2026	7340-0

2483	HJO5512	AG10247023	20/02/2026	7340-0
2484	HJO5512	AG10247024	20/02/2026	6599-2
2485	SHK1I95	AG10246406	20/02/2026	5550-0
2486	RVV1A86	AG10244269	20/02/2026	7340-0
2487	TYA8F40	AG10244271	20/02/2026	7340-0
2488	GSM2J39	AG10245426	20/02/2026	5185-1
2489	ODP4J87	AG10245429	20/02/2026	5185-1
2490	QPI3794	AG10245431	20/02/2026	5185-1
2491	PAR9A34	AG10245432	20/02/2026	5185-1
2492	OWP7576	AG10245434	20/02/2026	5185-1
2493	FSZ2E97	AG10245436	20/02/2026	5185-1
2494	HHK7H66	AG10245437	20/02/2026	5185-1
2495	GYW1H92	AG10245444	20/02/2026	7633-1
2496	HHB6C42	AG10245445	20/02/2026	7633-1
2497	HMJ3I33	AG10245447	20/02/2026	7366-2
2498	HHD0726	AG10245448	20/02/2026	7366-2
2499	HEH1J36	AG10245449	20/02/2026	7340-0
2500	PYZ1D87	AG10245450	20/02/2026	7340-0
2501	HIW1I11	AG10247028	20/02/2026	5185-1
2502	RUT9F60	AG10225467	20/02/2026	5525-0
2503	QOY3E04	AG10246221	20/02/2026	5550-0
2504	PXQ2F10	AG10246222	20/02/2026	7366-2
2505	DIV8F88	AG10246225	20/02/2026	5550-0
2506	TCU7D80	AG10239853	20/02/2026	7340-0
2507	RTN3G03	AG10225471	20/02/2026	7340-0
2508	KL2MF38	AG10243350	20/02/2026	5550-0
2509	QAL1J04	AG10243351	20/02/2026	5541-4
2510	SYPS5C57	AG10246329	20/02/2026	7340-0
2511	SYPS5C57	AG10246330	20/02/2026	7684-1
2512	OQV8C16	AG10245554	20/02/2026	7366-2
2513	DYC5A28	AG10245555	20/02/2026	6530-0
2514	SHH1I92	AG10245454	20/02/2026	7340-0
2515	HEO4242	AG10245455	20/02/2026	5185-1
2516	DYC5A28	AG10245559	20/02/2026	6726-1
2517	SYPS5C57	AG10246335	20/02/2026	6637-1
2518	HEI0C85	AG10246336	20/02/2026	6548-0
2519	HFO4I02	AG10245560	20/02/2026	6599-2
2520	HFO4I02	AG10245561	20/02/2026	5045-0
2521	HAA8E21	AG10244277	20/02/2026	5185-1
2522	GZN9E02	AG10246513	20/02/2026	6530-0
2523	QOI2G36	AG10246519	20/02/2026	5010-0
2524	QXE7042	AG10246521	20/02/2026	7030-1
2525	QXE7042	AG10246522	20/02/2026	5835-0
2526	NSO3273	AG10246796	20/02/2026	5843-3
2527	RFY9G10	AG10246066	20/02/2026	7340-0
2528	GXS9C05	AG10234072	21/02/2026	5452-2
2529	QQH7J33	AG10234073	21/02/2026	5452-2
2530	SI4E82	AG10244278	21/02/2026	5169-1
2531	SI4E82	AG10244279	21/02/2026	6726-1
2532	RNV6C28	AG10247035	21/02/2026	5541-4
2533	PZI0C15	AG10247036	21/02/2026	5541-4
2534	HGR3D42	AG10247038	21/02/2026	5541-4
2535	TEQ5I81	AG10242998	21/02/2026	6050-2
2536	HNR1271	AG10237962	21/02/2026	6610-2
2537	PWS4E05	AG10237963	21/02/2026	6610-2
2538	GZS9542	AG10242796	21/02/2026	7633-1
2539	TLU1C87	AG10242798	21/02/2026	7633-1
2540	HEA4E76	AG10242800	21/02/2026	7633-1
2541	OQB5E54	AG10244286	21/02/2026	5568-0
2542	BBA1H78	AG10246410	21/02/2026	5185-1
2543	OPC4E97	AG10246411	21/02/2026	5185-1
2544	GRZ4984	AG10246413	21/02/2026	5185-1
2545	LMV2E26	AG10246414	21/02/2026	5185-1
2546	GZU9J43	AG10246415	21/02/2026	5185-1
2547	KYK6G32	AG10246416	21/02/2026	5185-1
2548	JRJ5580	AG10244504	21/02/2026	5509-0
2549	TCL3I25	AG10246789	21/02/2026	6637-1
2550	TCL3I25	AG10246790	21/02/2026	6602-0
2551	TCL3I25	AG10246791	21/02/2026	6637-2
2552	HLU9B17	AG10246798	21/02/2026	6815-0
2553	HLU9B17	AG10246799	21/02/2026	6050-2
2554	RFI6H53	AG10243354	21/02/2026	7633-2
2555	NSS7H99	AG10243357	21/02/2026	5185-1
2556	DLF1J87	AG10243360	21/02/2026	7340-0
2557	QMY1A36	AG10243361	21/02/2026	7633-2
2558	LCW2I32	AG10246524	21/02/2026	5550-0
2559	PXM1G77	AG10246525	21/02/2026	5550-0
2560	HLY9H27	AG10245567	21/02/2026	6599-2
2561	GUL3752	AG10247807	21/02/2026	5452-2
2562	RM12J02	AG10235974	21/02/2026	7340-0
2563	SJF4I46	AG10244289	21/02/2026	7340-0
2564	RM12J02	AG10235975	21/02/2026	7684-2
2565	RTP5C51	AG10244291	21/02/2026	5738-0
2566	RTP5C51	AG10244292	21/02/2026	7340-0
2567	RTP5C51	AG10244293	21/02/2026	7684-2
2568	RUP8E03	AG10247826	21/02/2026	5452-1
2569	QXS1I32	AG10246417	22/02/2026	7340-0
2570	FN19J08	AG10246068	22/02/2026	5185-1
2571	GNO0209	AG10245857	22/02/2026	5525-0

2572	HCF1360	AG10246069	22/02/2026	5185-1
2573	QUH7G13	AG10245860	22/02/2026	7633-1
2574	NKJ7E92	AG10245862	22/02/2026	5185-1
2575	HNE2949	AG10245863	22/02/2026	7633-1
2576	QWW9I03	AG10245864	22/02/2026	7340-0
2577	TDY5G11	AG10247043	22/02/2026	5185-1
2578	OOW3591	AG10245865	22/02/2026	5185-1
2579	HGF8918	AG10245869	22/02/2026	5185-1
2580	HEY4D02	AG10245871	22/02/2026	7340-0
2581	DWP8E84	AG10245875	22/02/2026	5185-1
2582	HOG9F66	AG10245876	22/02/2026	5185-1
2583	PWH7E18	AG10247044	22/02/2026	5185-1
2584	PQH1H77	AG10245883	22/02/2026	5185-1
2585	SIN3B91	AG10247045	22/02/2026	7633-1
2586	PYW7A22	AG10245884	22/02/2026	5185-1
2587	GTJ8679	AG10247047	22/02/2026	5185-1
2588	HHT4508	AG10247049	22/02/2026	5185-1
2589	PUD2930	AG10245885	22/02/2026	6157-0
2590	RMX6B63	AG10237966	22/02/2026	6610-2
2591	MRQ9C70	AG10244297	22/02/2026	6548-0
2592	MRQ9C70	AG10244298	22/02/2026	7340-0
2593	MRQ9C70	AG10244299	22/02/2026	6610-2
2594	MRQ9C70	AG10244300	22/02/2026	5185-1
2595	MRQ9C70	AG10247601	22/02/2026	6670-0
2596	HBV2F27	AG10247602	22/02/2026	5010-0
2597	HBV2F27	AG10247603	22/02/2026	6599-2
2598	HBV2F27	AG10247604	22/02/2026	7340-0
2599	RMH6G03	AG10245461	22/02/2026	7340-0
2600	RMP4A79	AG10245463	22/02/2026	7340-0
2601	TCL2I01	AG10245464	22/02/2026	7340-0
2602	PWH3852	AG10245469	22/02/2026	5185-1
2603	PXK7D66	AG10245471	22/02/2026	5185-1
2604	KDS8184	AG10245472	22/02/2026	5185-1
2605	GGK9C16	AG10245473	22/02/2026	5185-1
2606	OPU9D44	AG10245475	22/02/2026	5185-1
2607	PVQ9I64	AG10245476	22/02/2026	7366-2
2608	SIN1H12	AG10246418	22/02/2026	7340-0
2609	HGP3B14	AG10245578	22/02/2026	5550-0
2610	ODQ2505	AG10246227	22/02/2026	5185-1
2611	ODQ2505	AG10246229	22/02/2026	5185-1
2612	QXL3F83	AG10247817	22/02/2026	6955-0
2613	SHL5I40	AG10247605	22/02/2026	7340-0
2614	LNW3B68	AG10245713	22/02/2026	5568-0
2615	GDE3D90	AG10245714	22/02/2026	5819-1
2616	QPS7C41	AG10245579	22/02/2026	5550-0
2617	EBU7I08	AG10238850	22/02/2026	5525-0
2618	HDV8I56	AG10243699	22/02/2026	5550-0
2619	OXA9F67	AG10246534	22/02/2026	5010-0
2620	OXA9F67	AG10246535	22/02/2026	5118-0
2621	OXA9F67	AG10246536	22/02/2026	6726-1
2622	OXA9F67	AG10246537	22/02/2026	6610-2
2623	OXA9F67	AG10246538	22/02/2026	6670-0
2624	OXA9F67	AG10246539	22/02/2026	6769-0
2625	RJI3F16	AG10246540	22/02/2026	5037-1
2626	RJI3F16	AG10246541	22/02/2026	6599-2
2627	PVQ9I64	AG10245580	22/02/2026	5550-0
2628	HCL9F62	AG10238854	22/02/2026	6599-2
2629	HKR5H87	AG10238855	22/02/2026	6599-2
2630	JKE7J52	AG10247052	22/02/2026	5452-1
2631	GZM3H22	AG10247053	22/02/2026	5452-1
2632	FIU6223	AG10247054	22/02/2026	5452-1
2633	TDM8I30	AG10247055	22/02/2026	5452-1
2634	AUI2D75	AG10238856	22/02/2026	6599-2
2635	HEN8656	AG10238857	22/02/2026	5010-0
2636	HIW4E18	AG10246636	22/02/2026	5010-0
2637	HIW4E18	AG10246637	22/02/2026	6599-2
2638	HFY4A51	AG10246638	22/02/2026	6726-1
2639	PPS0D77	AG10247823	22/02/2026	5622-2
2640	DWT4B39	AG10247825	22/02/2026	7633-2
2641	AUI2D75	AG10238859	22/02/2026	7366-2
2642	RNE6B71	AG10247830	22/02/2026	7340-0
2643	HAM4J25	AG10247831	22/02/2026	5550-0
2644	HBS6276	AG10247832	22/02/2026	5550-0
2645	HJE5555	AG10247833	22/02/2026	5550-0
2646	PYH5H81	AG10245586	22/02/2026	5452-1
2647	PUF5918	AG10246070	22/02/2026	7366-2
2648	HFU1E77	AG10239860	23/02/2026	7633-2
2649	LTX5A89	AG10246072	23/02/2026	7633-1
2650	HKT2I65	AG10246073	23/02/2026	7633-1
2651	OOK1B98	AG10246075	23/02/2026	7633-1
2652	QPW0D05	AG10246077	23/02/2026	5541-1
2653	PUZ7F72	AG10243369	23/02/2026	5541-4
2654	HNE4G85	AG10243371	23/02/2026	7366-2
2655	LNf4I87	AG10243376	23/02/2026	7633-1
2656	GYA4648	AG10243377	23/02/2026	7633-1
2657	QNI2F45	AG10245482	23/02/2026	5568-0
2658	QQY7J53	AG10235976	23/02/2026	7633-2
2659	PZQ6337	AG10231700	23/02/2026	5452-1
2660	NJY1B11	AG10235978	23/02/2026	5215-2

2661	HLW9644	AG10245886	23/02/2026	7625-1
2662	EMT7E24	AG10240601	23/02/2026	5550-0
2663	HMU1E56	AG10246642	23/02/2026	5010-0
2664	HMU1E56	AG10246643	23/02/2026	6726-1
2665	HMU1E56	AG10246644	23/02/2026	6645-0
2666	HMU1E56	AG10246645	23/02/2026	6602-0
2667	OQG5632	AG10240602	23/02/2026	5550-0
2668	HKT2165	AG10236742	23/02/2026	7366-2
2669	OUH2D16	AG10236743	23/02/2026	5550-0
2670	PZD7H04	AG10236744	23/02/2026	6122-0
2671	QOC3D39	AG10225475	23/02/2026	5550-0
2672	NYB3D57	AG10246079	23/02/2026	5550-0
2673	OP12671	AG10246232	23/02/2026	5185-1
2674	MYA6C47	AG10243384	23/02/2026	5185-1
2675	HBS9335	AG10245891	23/02/2026	7633-2
2676	HMG7A51	AG10232574	23/02/2026	6726-1
2677	HMG7A51	AG10232575	23/02/2026	6599-2
2678	HMG7A51	AG10232576	23/02/2026	5010-0
2679	TZA4J36	AG10235981	23/02/2026	5010-0
2680	HBE8253	AG10246646	23/02/2026	6599-2
2681	HBE8253	AG10246647	23/02/2026	5010-0
2682	HDY4654	AG10246341	23/02/2026	6599-2
2683	JAD6E86	AG10235983	23/02/2026	7684-2
2684	HDY4654	AG10246342	23/02/2026	5010-0
2685	HNR1J73	AG10247608	24/02/2026	7340-0
2686	NCA3E66	AG10232577	24/02/2026	5487-0
2687	HKA2J40	AG10246349	24/02/2026	5967-0
2688	HKA2J40	AG10246350	24/02/2026	7684-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de maio de 2026 – Total de Registros: 2688

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A9226914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2506/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 011/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO RAMO DA MÚSICA EM EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA PARA O ANO DE 2026.

Após todas as etapas do Processo Licitatório que rege pela lei 14.133/21, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, vem por meio deste, convocar os artistas habilitados para comparecerem na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo no dia **03 de junho de 2026 às 14:00hs** no endereço situado na rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, bairro Savassi – Cep 33880-630.

CONVOCADOS:

VI Arraiá Neves:

NOMES	NOME ARTÍSTICO	Gênero Musical	APRESENTAÇÃO
Laerth Pereira Ramos	Laerth Ramos	Sertanejo	• VI Arraiá Neves
Ramon Felipe de Souza Ribeiro	Dj Tio Chico	DJ	• VI Arraiá Neves • 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto • Corrida Av. Eduardo Brandão • Boi da Manta
Anderson Gomes Alves	Aquarela Nordestina	Forró	• VI Arraiá Neves

87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto:

NOMES	NOME ARTÍSTICO	Gênero Musical	APRESENTAÇÃO
Paulo Vinícius de Oliveira Silva	Paulo Vitor	Sertanejo	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto

Pedro Filipe de Souza Soares	Banda Rei Jow	Rock	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto
Janan Situy Benedcto de Lazo	Janan Lazo	Sertanejo	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto
Marcela Reis Ferreira	Marcela Reis	Ritmos variados Axé, Pagode, Samba, Sertanejo	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto
Wesley Ferreira Santos Barbosa	Wesley Ferreira	Pagode	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto
Wedson Teixeira de Barros	Com Blues	Rock, Blues	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto

VII Corrida Avenida Eduardo Brandão:

NOMES	NOME ARTÍSTICO	Gênero Musical	APRESENTAÇÃO
Samma Distribuidora e Tecnologia LDA	Banda Oficial 80	Rock	• Corrida Av. Eduardo Brandão

Boi da manta 2027

NOMES	NOME ARTÍSTICO	Gênero Musical	APRESENTAÇÃO
Vinícius Ribeiro Duarte	Vinícius Ribeiro	Axé	• Boi da Manta 2027
Luiz Gustavo Ferreira	Gustavo Salles	Sertanejo	• Boi da Manta 2027

EXCEDENTES:

Nomes	Nome Artístico	Gênero Musical	Evento	Pontuação
José Cláudio Costa Mei	Galileo Queem	Rock	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	26
Emmanuel Filipe Moreira Santos	Van Lopes	Sertanejo	• VI Arraiá Neves • 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	24
Natála Yasmin Coutinho	Natália Coutinho	Forró	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	22
Guilherme Barros	Guilherme Barros	Rock	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto • Ribeirão das Luzes • Corrida Av. Eduardo Brandão	21
Aline Cotosck de oliveira Abreu	Aline Abreu	Sertanejo	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	20
Gabriel Tadeu Medeiros Mendes	Gabriel Tadeu	Sertanejo	• VI Arraiá Neves • 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto • Ribeirão das Luzes • Corrida Av. Eduardo Brandão • Boi da Manta 2027	20
Cristiano Rodrigo Duarte	Cristiano Duarte	Sertanejo	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	17
Patrícia Vândir da Silva	Piseiro Show	Forró	• VI Arraiá Neves	15

			• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto • Ribeirão das Luzes • Corrida Av. Eduardo Brandão • Boi da Manta 2027	
Paulo Lyncoln Oliveira Leite	Gustavo Pacheco	Sertanejo	• 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	14
Humberto Ferreira de Campos	Alma Negra	Rock	• VI Arraiá Neves • 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto • Ribeirão das Luzes	12

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CBCB36FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 144/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		Nº SFUP 144/2026	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		Data: 20/05/2026	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MADEIRA & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA		NOME FANTASIA:	
CNPJ/CPF: 58.324.027/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0058.009.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113, SÃO GERALDO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33805-375 A SER PUBLICADA TAMBÉM NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: CONSTRUÇÃO SENDO REALIZADA, SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: <i>Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:</i> ...			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATAMENTE AO RECEBIMENTO DESTA		PRAZO PARA RECURSO: () Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1113, FUNDOS COM RUA SÃO BENTO, BAIRRO SÃO GERALDO.			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO: O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido e paralisar a obra, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021 além de efetuar o pagamento da importância de <u>400 UFM</u> - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.			
3-OBSERVAÇÕES: Conforme o Artigo 178 do Código de Obras – Lei Complementar nº 212/2021, comunicamos o EMBARGO da referida obra, fica o proprietário ou RT impedidos de dar continuidade a obra ainda não licenciada, sujeitos a penalidades administrativas em caso de descumprimento, inclusive multa em dobro por reincidência.			
4-ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500.983			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70530581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VLR.ATUAL	VLR.REEQUILIBRADO
83	407556	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	ITALAC	4,43	5,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 28 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

BEATRIZ SILVA ROCHA
Bsr Transporte E Logistica LTDA
Detentor

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1C678183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

FUNÇÃO: AGENTE DE TERMINAL RODOVIÁRIO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	12 / 2026	MARIA CELIA TOMAZ	07/09/1964	2470	60	0	0	60	SIM
2	29 / 2026	LUIZ ANTONIO BARBOSA	04/02/1971	6392	60	0	0	60	SIM
3	36 / 2026	MARCOS CUSTÓDIO DIAS	28/10/1975	9472	60	0	0	60	SIM
4	21 / 2026	KLEBERTON MARCOS OLIVEIRA PIRES	30/11/1989	5300	60	0	0	60	SIM
5	5 / 2026	MARCUS VINÍCIUS NEBOTT DA SILVA	18/05/1993	3901	60	0	0	60	SIM
6	55 / 2026	GIOVANNA RAPOSO GORGULHO	22/06/1974	669	20	20	0	40	SIM
7	63 / 2026	RUI ADRIAM DA VEIGA JUNIOR	11/09/1996	2004	40	0	0	40	SIM
8	2 / 2026	CELSO LOURENÇO ALVES	15/08/1964	0	0	20	0	20	SIM
9	54 / 2026	RONALDA DA CONCEIÇÃO ROCHA	08/12/1980	0	0	20	0	20	SIM
10	27 / 2026	SAMANTHA FLORE	07/03/1983	0	0	20	0	20	SIM
11	33 / 2026	JOÃO FELIPE DA SILVA	28/02/1991	0	0	20	0	20	SIM
12	15 / 2026	ROGERIO FERREIRA PINTO	27/01/1971	250	15	0	0	15	SIM
13	34 / 2026	ANDREZA SANTOS DA SILVA	26/10/1980	241	15	0	0	15	SIM
14	49 / 2026	JUSSARA DE SOUZA BRITO	22/05/1998	0	0	15	0	15	SIM
15	47 / 2026	ESTER REBECA DE OLIVEIRA RODRIGUES CAMPOS	09/03/2004	0	0	15	0	15	SIM
16	40 / 2026	IGOR TEODORO BENEDITO	16/04/2005	348	15	0	0	15	SIM
17	14 / 2026	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	09/08/1960	0	0	0	0	0	SIM
18	6 / 2026	MARCIA LEDO BRAGA	13/06/1965	0	0	0	0	0	SIM
19	38 / 2026	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SÁ	06/10/1967	0	0	0	0	0	SIM
20	59 / 2026	MARCO AURÉLIO PIVA	12/01/1968	0	0	0	0	0	SIM
21	30 / 2026	JEOVANE CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/1971	0	0	0	0	0	SIM
22	57 / 2026	IVANA GUEDES	11/06/1972	0	0	0	0	0	SIM
23	16 / 2026	ADAURI RODRIGUES FELIX	02/08/1972	0	0	0	0	0	SIM
24	48 / 2026	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	17/11/1972	0	0	0	0	0	SIM
25	52 / 2026	JANIO JOSÉ MARGARIDO	06/03/1973	0	0	0	0	0	SIM
26	3 / 2026	CINTHIA MARTINS LEMOS	23/08/1974	0	0	0	0	0	SIM
27	37 / 2026	SIMONE BEZERRA DA SILVA COUTO DE SÁ	25/09/1975	0	0	0	0	0	SIM
28	26 / 2026	ULISSES OSHIRO	10/07/1976	0	0	0	0	0	SIM

29	13 / 2026	ALEXANDRE VIEIRA DE CARVALHO	02/09/1976	0	0	0	0	0	SIM
30	23 / 2026	HERALDO MANOEL DE SOUZA	20/11/1979	0	0	0	0	0	SIM
31	24 / 2026	ROSANGELA FLORENCIO DE OLIVEIRA	23/12/1979	0	0	0	0	0	SIM
32	64 / 2026	GIACOMO PEREIRA JUNIOR	30/04/1980	0	0	0	0	0	SIM
33	20 / 2026	CAMILO NUNES PEREIRA	23/11/1980	0	0	0	0	0	SIM
34	42 / 2026	JANETE GONÇALVES DE CARVALHO	31/12/1980	0	0	0	0	0	SIM
35	41 / 2026	RAQUEL DA SILVA PINTO	29/11/1981	0	0	0	0	0	SIM
36	10 / 2026	MAURO CELSO DE OLIVEIRA	30/01/1982	0	0	0	0	0	SIM
37	18 / 2026	THIAGO FELIPE LIMA FLORES	10/07/1982	0	0	0	0	0	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AGENTE DE TERMINAL RODOVIÁRIO

Ordem	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
38	11 / 2026	XAVIER DE SOUZA DANTAS MATERA	03/05/1984	0	0	0	0	0	SIM
39	1 / 2026	ALESSANDRA MOREIRA AUGUSTO BRANDÃO	21/03/1985	0	0	0	0	0	SIM
40	31 / 2026	JULIO CESAR DIAS SANTOS	31/03/1987	0	0	0	0	0	SIM
41	62 / 2026	CÉSAR FRANCISCO DE CARVALHO MARIA	28/05/1987	0	0	0	0	0	SIM
42	61 / 2026	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	09/03/1988	0	0	0	0	0	SIM
43	25 / 2026	WILIAN CÉSAR DE OLIVEIRA REIS	28/03/1988	0	0	0	0	0	SIM
44	44 / 2026	LILLIANA CASSIA DA SILVA	13/05/1988	0	0	0	0	0	SIM
45	22 / 2026	FELIPE GONÇALVES RIBEIRO	14/05/1988	0	0	0	0	0	SIM
46	56 / 2026	RICARDO ARRUDA PAULINO	09/03/1989	0	0	0	0	0	SIM
47	9 / 2026	EDIVALDO CARLOS MARTINS	15/12/1989	0	0	0	0	0	SIM
48	43 / 2026	CLAUDIONALDO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	19/06/1991	0	0	0	0	0	SIM
49	32 / 2026	LUCAS MAGALHÃES PIERSANTI	18/05/1992	0	0	0	0	0	SIM
50	7 / 2026	GABRIEL ESTEVAO MACIENTE	22/06/1994	0	0	0	0	0	SIM
51	19 / 2026	THOMAZ ADRIAM DA SILVA	26/02/1995	0	0	0	0	0	SIM
52	51 / 2026	BIANCA CASTRO DA SILVA	09/04/1996	0	0	0	0	0	SIM
53	46 / 2026	CRISTIAN ARCANJO BARRA	30/11/1996	0	0	0	0	0	SIM
54	50 / 2026	JULIO CESAR BALBINO SANTOS	29/06/1997	0	0	0	0	0	SIM
55	60 / 2026	EDUARDO VIANA SERQUEIRA	13/05/1998	0	0	0	0	0	SIM
56	53 / 2026	ANDRÉ PIRES PACHECO DE AGUIAR	31/10/1998	0	0	0	0	0	SIM
57	28 / 2026	GEORGE CARNEIRO MANGIA MENDES	16/12/1998	0	0	0	0	0	SIM
58	39 / 2026	FELIPE LEONARDO ALMEIDA SANTOS	21/03/1999	0	0	0	0	0	SIM
59	58 / 2026	WAGNER DE CARVALHO	19/09/2000	0	0	0	0	0	SIM
60	45 / 2026	EMILLY HUDSON SILVA DE ALMEIDA	17/10/2001	0	0	0	0	0	SIM
61	4 / 2026	VINICIUS DE CARVALHO	26/03/2004	0	0	0	0	0	SIM
62	17 / 2026	LIVIA BATISTA ALVES	29/10/2005	0	0	0	0	0	SIM
63	66 / 2026	JOSE ADRIANI DA SILVA JUNIOR	20/12/2005	0	0	0	0	0	SIM
64	35 / 2026	LUCAS ELIZIARIO SILVA MARQUES	07/01/2006	0	0	0	0	0	SIM
65	65 / 2026	SOFIA MARIA CANDIDO PEREIRA	16/06/2007	0	0	0	0	0	SIM
66	8 / 2026	LUCIANA RIBEIRO FERNANDES	16/09/1971	0	0	0	0	0	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ABB2B8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 6836

DECRETO MUNICIPAL Nº 6836

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que as Leis Municipais 2987/2002, 4982/2023 e Lei Complementar Municipal 036/2011, dispõem, respectivamente, sobre o “Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal” e “Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Integrantes da Guarda Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002, art. 38 e ss., da Lei Municipal 4.982/2023, e art. 310 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 036/2011, preveem o instituto da progressão funcional no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO que a progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do mês de Maio de 2026, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão funcional prevista nos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002, art. 38 e ss., da Lei Municipal 4.982/2023, e art. 310 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 036/2011, conforme o caso:

PROGRESSÃO DE MAIO DE 2026				
Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
8114	Andrea Aparecida de Abreu	Professor Regente de Turma III	E	F
6620	Carlos Alberto de Melo Matos	Motorista III	F	G
7255	Cícero Barbosa da Silva	Professor Regente de Turma IV	E	F
6678	Débora Talita D. T. Vasconcelos	Enfermeiro III	E	F
19856	Elaine Cristina Caetano Moreira	Professor Regente de Turma III	A	B
19853	Elizama Da Silva Matos	Professor Regente de Turma III	A	B
6621	Heitor Aparecido Alves	Motorista III	F	G
19905	Isadora Gontijo de Oliveira	Médico de Unidade de Saúde Se	A	B
19913	Joacir Queiroz	Operador de Máquina	A	B
19864	Joao Paulo Pradelli	Professor Regente de Aula de Ed. Física IV	A	B
19920	Jorge Wagner Silvano de Oliveira	Agente de Obras e Serviços Públicos	A	B
6793	Lazara Regina de M. Colombaroli	Professor Regente de Turma III	E	F
19917	Leticia Tomazeli Silva Grillo	Merendeira do CAPS	A	B
2965	Marcelo Caetano Rodrigues	Agente Administrativo IV	G	H
19841	Mariana dos Reis Silva	Professor Regente de Turma III	A	B
13793	Patricia De Oliveira Barbosa Silvério	Coordenador Pedagógico II	C	D
19852	Paula Cristina Avelino Pereira Coelho	Professor Regente de Turma III	A	B
19904	Priscila Furin	Agente de Obras e Serviços Públicos I	A	B
19919	Renato José Catarino	Agente de Obras e Serviços Públicos I	A	B
19911	Renato José Izidoro	Operador de Máquina	A	B
19858	Roberta Finco Pimenta	Professor Regente de Turma III	A	B
13068	Roberta Finco Pimenta	Professor Regente de Turma III	C	D
19859	Rosimeire Aparecida de Aguiar Souza	Professor Regente de Turma III	A	B
19908	Rosemeiry Ap. Buson De Carvalho	Agente Administrativo I	A	B
19912	Ruan Bruno Malaquias Silva	Operador de Máquina	A	B
19866	Sandra Ap. Montagnini Fernandes	Professor Regente de Turma III	A	B
13753	Selma Camilo de Souza Ribeiro	Professor Regente de Turma III	C	D
19323	Simone Aparecida Boaret	Secretário Escolar	A	B
19855	Simone Ribeiro Vieira Brait	Professor Regente de Turma III	A	B
19918	Tatiana Aparecida da Silva	Técnico em Radiologia I	A	B
13806	Vanessa Rodrigues de Almeida	Agente Administrativo II	C	D

Art. 2º Fica concedida, a partir do mês de Março de 2026, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a progressão funcional prevista nos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002:

PROGRESSÃO DE MARÇO DE 2026				
Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
6573	Jose Maria Soares	Engenheiro Civil III	F	G

Art. 3º Fica concedido a partir do mês de Julho de 2025, ao servidor público municipal abaixo relacionado, a progressão funcional prevista nos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2.987/2002:

PROGRESSÃO DE JULHO DE 2025				
Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
5721	Francisco Marcos Souza Silva	Fiscal de Tributos III	F	G

Art. 4º O(a) servidor(a) contemplado(a) por este Decreto poderá requerer ao Prefeito Municipal a revisão de sua progressão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua publicação, mediante petição devidamente fundamentada e protocolizada, com indicação da alegada desconformidade com as disposições das Leis Municipais nº 2987/2002 e nº 4982/2023 e da Lei Complementar Municipal nº 036/2011, conforme o caso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Maio de 2026, exceto quanto ao servidor José Maria Soares, Mat. 6573, cujos efeitos retroagirão a data de 01 de Março de 2026; e o servidor Francisco Marcos Souza Silva, Mat. 5721, cujos efeitos retroagirão a data de 01 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de maio de 2.026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:AD1BAC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024 1ª CHAMADA CARGO:
ODONTÓLOGO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ODONTÓLOGO ESF	
1º CHAMADA	
Comparecer entre os dias 01/06/2026 (SEGUNDA- FEIRA)	

Local de entrega dos documentos: Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos.
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 16h.

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	NÃO	LILIAN HERTHERL CUNHA E SILVA
02	NÃO	LETICIA VIANA DE ASSIS FONSECA
03	NÃO	EVA FONSECA SANDIM MORAIS
04	NÃO	GABRIELLY FERNANDES MACHADO
05	NÃO	MARIA TEREZA DO AMPARO DELFINO
06	NÃO	IARA JUNIA MARQUES RAMOS
07	NÃO	SIMONY FERREIRA GOUVEIA
08	NÃO	BRENDA PEREIRA DE AGUIAR
09	NÃO	STEPHANY GABRIELLE CHAVES SANTOS
10	NÃO	LAIS HELENA GONDIM DE MOURA ARAUJO
11	NÃO	BRUNA KAROLINE DA CRUZ ANANIAS
12	NÃO	THAIS COSTA MOREIRA
13	NÃO	MARCELLY TOMAZ SANTOS
14	NÃO	HUDSON CRISTIANO DA SILVA
15	NÃO	ANGELICA APARECIDA BARROSO MOURÃO
16	NÃO	ANDREIA DE CARVALHO KNIPP
17	NÃO	JORDANNA GABRIELLA SILVA BARROS
18	NÃO	GABRIEL GOMES COELHO SANTOS
19	NÃO	JOSENEIDE DA SILVA
20	NÃO	JULIANO FONSECA DA SILVA
21	NÃO	LEIDIANE FRANCISCA XAVIER SANTOS

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:6685A0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes:Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termos do seguinte resultado:

EMPRESA: AUTO ELETRICA SHALOM CNPJ: 26.218.481/0001-08

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	Especificação	VALOR ESTIMADO/QUANT.
007	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R\$ 10.000,00
008	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R\$ 10.000,00
013	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 27.500,00
014	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 27.500,00
019	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R\$ 15.000,00
020	1	SE	50%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R\$ 15.000,00
025	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 27.500,00
031	1	SE	19%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R\$ 15.000,00
032	1	SE	19%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R\$ 15.000,00
037	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 17.500,00
038	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 17.500,00
043	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R\$ 5.000,00
044	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R\$ 5.000,00
048	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 27.500,00
052	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE CHASSIS ORIGINAIS	R\$ 50.000,00
053	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R\$ 15.000,00
054	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R\$ 15.000,00
059	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICO EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD.	R\$ 40.000,00
060	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICO EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD.	R\$ 15.000,00
062	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS IVECO	R\$20.000,00
063	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R\$20.000,00
064	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R\$6.000,00
065	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE PARTE ELETRICA EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$30.000,00

070	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R\$50.000,00
071	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R\$40.000,00
072	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS VOLARE	R\$14.000,00
073	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM CHASSIS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$70.000,00
079	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R\$25.000,00
080	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R\$ 20.000,00
081	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R\$25.000,00
082	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLARE.	R\$11.000,00
083	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$35.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 22 de maio de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B9A6ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes:Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termos do seguinte resultado:

EMPRESA: HELENO MARTINS DA SILVA CNPJ: 12.899.574/0001-22

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	Especificação	VALOR ESTIMADO/QUANT.
001	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 22.500,00
002	1	SE	49%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 22.500,00
009	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 131.250,00
010	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 131.250,00
013	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 27.500,00
014	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 27.500,00
021	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 236.250,00
022	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 78.750,00
023	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 236.250,00
024	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 78.750,00
025	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 27.500,00
027	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 27.500,00
033	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 168.750,00
035	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 168.750,00
037	1	SE	26,01%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 17.500,00
045	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R\$ 32.500,00
046	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R\$ 32.500,00
047	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 27.500,00
048	1	SE	49,99%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 27.500,00
055	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 328.125,00
056	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 109.375,00
057	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 328.125,00
058	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 109.375,00

074	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS IVECO	R\$350.000,00
075	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R\$ 200.000,00
076	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R\$250.000,00
077	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R\$40.000,00
078	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$450.000,00
079	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS IVECO	R\$25.000,00
080	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R\$ 20.000,00
081	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R\$25.000,00
082	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLARE.	R\$11.000,00
083	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADOS A ACESSORIOS DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$35.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 22 de maio de 2026.

Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:D7B8E2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 75/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 75/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 45/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SUPRIMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AOS ANIMAIS (EQUINOS) ACOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - AGROCAMPO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL E ESTERIL PARA APLICACAO INTRAMUSCULAR CALIBRE 18G DIMENSOES 40 X 1.2 MM CANHAO NA COR ROSA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	10	13,0000	130,00
2	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL PARA ACESSO INTRAMUSCULAR DIMENSOES 40 X 1.2MM	UN	SOLIDOR	10	0,3500	3,50
4	CATETER IDENTIFICACAO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE DE 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU TEFLON. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL.	UN	POLYMED	10	2,5000	25,00
5	CATETER IDENTIFICACAO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE DE 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU TEFLON COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL.	UN	POLYMED	10	2,5000	25,00
12	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM CONCENTRACAO DE 2 POR CENTO EM SOLUCAO AQUOSA. FRASCO DE 1000 ML/1 LITRO.	FR	VIC PHARMA	10	45,9000	459,00
15	FUNIXINA MEGLUMINA PARA USO VETERINARIO COM CONCENTRACAO DE 50MG/ML FORMA FISICA SOLUCAO INJETAVEL. FRASCO DE 50 ML	FR	UCBVET	10	47,9900	479,90
16	MELOXICAM PARA USO VETERINARIO CONCENTRACAO 2 POR CENTO SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO FRASCO DE 50 ML.	FR	LAVIZOO	10	89,0000	890,00
17	OXITETRACICLINA 20 POR CENTO INJETAVEL PARA USO VETERINARIO. ANTIBIOTICO A BASE DE OXITETRACICLINA/CLORIDRATO NA CONCENTRACAO DE 200 MG/ML EM SOLUCAO INJETAVEL. FRASCO DE 100 ML.	FR	OURO FINO	10	29,0000	290,00
18	RACAO PARA EQUINOS SACA 40 KG	SC	GOLEITE	50	140,0000	7.000,00
19	SAL MINERAL PARA EQUINOS	SC	MATSUDA	15	150,4400	2.256,60
23	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO COMPOSICAO CLORETO SODIO POTASSIO CALCIO COM LACTATO SODIO. FRASCO DE 1000 ML/1L	FR	JP	15	16,1400	242,10
24	TANIDIL PARA USO VETERINARIO PRINCIPIO ATIVO COUMAFOS E PROPOXUR. APRESENTACAO SPRAY DE 500 ML.	UN	ELANCO	10	26,3700	263,70
26	VETAGLOS 50G USO VETERINARIO.	UN	SYNTEC	10	50,5700	505,70
Valor dos itens R\$ 12.570,50						

EMPRESA - ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CLORIDRATO DE LIDOCAINA ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRACAO 2 POR CENTO SOLUCAO INJETAVEL. APRESENTACAO FRASCO COM 20ML	FR	LIDOFARM 2	10	7,6300	76,30
10	COMPLEXO VITAMINICO A D E PARA USO VETERINARIO SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO FRASCO DE 50ML.	FR	VIT ADE 50	10	14,6800	146,80
11	DEXAMETASONA PARA USO VETERINARIO CONCENTRACAO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL APRESENTACAO FRASCO DE 50 ML.	FR	DEXAFAN 5	10	27,4600	274,60
13	DORAMECTINA PARA USO VETERINARIO CONCENTRACAO A 1 POR CENTO EM SOLUCAO INJETAVEL ACONDICIONADO EM FRASCO DE 50 ML	FR	DORAGOLD 5	10	25,6500	256,50
Valor dos itens R\$ 754,20						

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B55B825D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 13ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2026

13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. Fixa-se o Prazo de **02 dias úteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2026. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 28 de maio de 2026.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Social E Do Trabalho

ANEXO I –13ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
16	CLÉZIA APARECIDA DOS SANTOS	23/02/1993		02-001	AGENTE DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social/AABB
17	CILENE APARECIDA CUNHA SILVA	09/05/1971		02-001	AGENTE DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social/AABB
18	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/06/1976		02-001	AGENTE DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social/AABB
19	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/12/1967		02-001	AGENTE DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social/AABB
20	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	05/04/1972		02-001	AGENTE DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social/AABB
21	RHAYSSA RABELO ROSA	05/05/1996		02-001	AGENTE DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social/AABB

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CE3FBB12

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 18ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026

18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias úteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 28 de maio de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 18ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
57	JULIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	23/02/1996	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
58	MARIA MARQUES DA SILVA	07/04/1967	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CCMEI Jairo Alves
59	CARLA VIEIRA DA SILVA	09/09/1987	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta
60	CLAUTÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	10/11/1982	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
61	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta

62	GILVANETE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	03/10/1974	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:12B907FA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 16/2026

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 16/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 16/2026. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 28 de maio de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 016/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE
1	MARIA NEUZA GONÇALVES CABECEIRA	02/12/1694	016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BA2D51E8

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 15/2026

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026. O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 28 de maio de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 015/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUAÇÃO	AREA DE
2	Patrícia Alves de Oliveira	11/10/1985	015-001	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	NUTRICIONISTA	Secretaria Municipal De Educação	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:36310348

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 16/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 016 / 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº016/2026

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 016/2026, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2026**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará **SOMENTE** de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em <http://www.vazante.mg.gov.br>.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 28 de maio de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES

Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 016/2026 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	MARIA NEUZA GONÇALVES CABECEIRA	02/12/1694		016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	120
2	ELIZANGELA GONÇALVES CABECEIRA	08/05/1980		016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	105
3	GILVANA OLIVEIRA ARAUJO	27/07/1996		016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	90
4	ROSILEINY HISTEFANE DE OLIVEIRA	29/03/1997		016-001	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)	85

Publicado por:

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

Código Identificador:A19325BE

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO QUEBRA ANZOL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **DF MASTER ENGENHARIA E ELETROMECHANICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.935.075/0001-90

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de serviços de **manutenção preventiva do centro de controle de motores da Captação de Água Bruta do Rio Quebra Anzol incluindo alteração no comando e inclusão de sistema de medição, nos termos da Lei nº 14.133/2021**, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Inexigibilidade nº 002/2026, e da Proposta da Contratada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RELÉ FALTA DE FASE BIFÁSICO Características Técnicas Mínimas: • Tensão de alimentação: compatível com sistema bifásico (ex.: 220 Vca ou conforme padrão da unidade); • Frequência nominal: 50/60 Hz; • Tipo de monitoramento: falta de fase e, preferencialmente, assimetria de tensão; • Tempo de resposta: ajustável ou fixo, inferior a 5 segundos; • Saída: contato reversível (NA/NF) para acionamento de circuito de comando; • Capacidade de contato: mínimo 5 A em 250 Vca; • Indicação visual: LED ou similar para status de operação (normal/falha); • Tipo de montagem: trilho DIN padrão; • Grau de proteção: mínimo IP20 para instalação em painel; • Temperatura de operação: 0°C a 50°C ou superior; • Rearme: automático ou manual (conforme necessidade do sistema); • Isolação: conforme normas técnicas vigentes.	Unid.	03	R\$ 162,44	R\$ 487,32
02	RELÉ DE NÍVEL 220V Características Técnicas Mínimas: • Tensão de alimentação: 220 Vca; • Frequência: 50/60 Hz; • Tipo de medição: por eletrodos (condutivo); • Quantidade de níveis: mínimo 2 (nível mínimo e máximo), preferencialmente 3 (comum, mínimo e máximo); • Sensibilidade ajustável: para diferentes condutividades da água; • Saída: contato reversível (NA/NF); • Capacidade dos contatos: mínimo 5 A em 250 Vca; • Tempo de resposta: inferior a 2 segundos; • Indicação visual: LED para alimentação e status (nível/saída); • Montagem: trilho DIN padrão; • Grau de proteção: mínimo IP20 (instalação em painel); • Temperatura de operação: 0°C a 50°C ou superior; • Consumo: baixo consumo próprio (compatível com automação); • Compatibilidade: eletrodos em aço inox ou material anticorrosivo.	Unid.	03	R\$279,39	R\$838,17
03	CHAVE ROTATIVA 4 POSIÇÕES Características Técnicas Mínimas: • Tipo: chave seletora rotativa; • Número de posições: 4 posições fixas; • Tipo de operação: mantida (sem retorno por mola); • Ângulo de comutação: 45°, 60° ou 90° (conforme padrão do fabricante); • Número de contatos: conforme necessidade do circuito (mínimo 2 contatos – NA/NF); • Configuração dos contatos: modular e expansível; • Corrente nominal: mínimo 10 A; • Tensão nominal de isolamento: mínimo 600 V; • Tensão de operação: compatível com circuito de comando (ex.: 220 Vca); • Vida útil elétrica: mínimo 100.000 operações; • Vida útil mecânica: mínimo 300.000 operações; • Material: corpo em material isolante de alta resistência térmica e mecânica; • Fixação: montagem em porta de painel (furo padrão 22 mm); • Grau de proteção frontal: mínimo IP54; • Temperatura de operação: 0°C a 50°C ou superior.	Unid.	05	R\$389,85	R\$1.949,25
04	RELÉ FALTA DE FASE TRIFÁSICO 380 V Características Técnicas Mínimas: • Tensão de alimentação/monitoramento: 380 Vca (trifásico); • Faixa de operação: mínimo de 70% a 110% da tensão nominal; • Frequência nominal: 50/60 Hz; • Tempo de resposta: ajustável ou fixo (máx. 5 segundos); • Tempo de retardo na energização: ajustável (anti-falseamento); • Saída: contato reversível (1 NA + 1 NF); • Capacidade dos contatos: mínimo 5 A em 250 Vca; • Indicação visual: LEDs para status (rede normal, falha, relé acionado); • Tipo de montagem: trilho DIN 35 mm; • Grau de proteção: mínimo IP20 (para instalação em painel); • Temperatura de operação: 0°C a 50°C ou superior; • Consumo: baixo consumo próprio; • Isolação: conforme normas elétricas vigentes; • Rearme: automático ou manual (conforme aplicação); • Histerese: adequada para evitar comutações indevidas.	Unid.	02	R\$272,90	R\$545,80
05	MULTIMEDIDORES MMW03 – 380V - TRIFÁSICO Características Técnicas Mínimas: • Sistema elétrico: trifásico (3 fases + neutro ou 3 fases); • Tensão nominal: 380 Vca; • Frequência: 50/60 Hz; • Medições mínimas: Tensões (fase-fase e fase-neutro); Correntes por fase; Potência ativa (kW), reativa (kVar) e aparente (kVA); Fator de potência; Frequência; Energia ativa e reativa (kWh/kVAh); • Classe de exatidão: mínimo 0,5% para energia ativa (ou melhor); • Entrada de corrente: via transformadores de corrente (TC) externos; • Display: digital (LCD ou LED) com indicação clara das grandezas; • Comunicação: porta RS-485 com protocolo Modbus RTU; • Saídas: pulso ou comunicação para integração com sistemas supervisórios; • Alimentação auxiliar: conforme padrão do equipamento (ex.: 85–265 Vca); • Memória: armazenamento de dados de energia; • Configuração: via teclado frontal ou software; • Montagem: embutido em painel (recorte padrão) ou trilho DIN (conforme modelo); • Grau de proteção frontal: mínimo IP54; • Temperatura de operação: 0°C a 50°C ou superior.	Unid.	04	R\$1.130,00	R\$4.520,00
06	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção no Centro de Controle de Motores (CCM) da captação de água, incluindo adequações no sistema de comando, alteração na telemetria existente e implantação de sistema de medição elétrica.	Serv.	01	R\$6.659,47	R\$6.659,46

A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da lei 14.133/2021.

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

03.01.01.17.512.0126.2434 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03.01.01.17.512.0126.2434 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

03.01.01.17.512.0126.1390 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ibiá-MG, 18 de maio de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8BB342EB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Era - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	202.027,95	286.760,60	223.388,77	192.902,91	201.658,06	203.287,92	263.861,65	284.716,43	237.731,32	227.030,75	231.974,93	228.307,07	2.783.648,36	0,00
Pessoal Ativo	201.936,68	286.623,69	223.297,50	192.811,64	201.566,79	203.196,65	263.724,75	284.625,16	237.640,05	226.939,48	231.864,51	228.209,41	2.782.436,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	181.487,39	266.267,88	202.921,04	170.515,49	181.196,52	182.630,69	263.724,75	223.772,20	207.284,50	198.076,48	198.805,47	197.736,94	2.474.419,35	0,00
Obrigações Patronais	20.449,29	20.355,81	20.376,46	22.296,15	20.370,27	20.565,96	0,00	60.852,96	30.355,55	28.863,00	33.059,04	30.472,47	308.016,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	91,27	136,91	91,27	91,27	91,27	91,27	136,90	91,27	91,27	91,27	110,42	97,66	1.212,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	91,27	136,91	91,27	91,27	91,27	91,27	136,90	91,27	91,27	91,27	110,42	97,66	1.212,05	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	202.027,95	286.760,60	223.388,77	192.902,91	201.658,06	203.287,92	263.861,65	284.716,43	237.731,32	227.030,75	231.974,93	228.307,07	2.783.648,36	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.784.918,99	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.515.504,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	115.269.414,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.783.648,36	2,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.916.164,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.570.356,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.224.548,41	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GEOVANE GOMES BATISTA:11050865693 Date: 2026.05.26 16:31:35 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Nova Era - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Patrícia de Souza Rodrigues
Código Identificador:EC0C3BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026 - DISPENSA Nº 025/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO E MELHORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 025/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para modificação e melhoramento da rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG, para atendimento à necessidade de remoção de rede de distribuição próxima à Rua Seis e para melhoria energética dos Poços Artesianos nº 06 e nº 11 (“Joaquim Nono”)*, localizados na região do bairro Agenor Jacinto Lopes, no Município de Japaraíba/MG., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CEMIG DISTRIBUICAO S.A - 06.981.180/0001-16										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 34.988,99	R\$ 34.988,9900	R\$ 34.988,99	R\$ 34.988,99	R\$ 0,00
Descrição: Modificação em rede de distribuição urbana monofásica, contendo a remoção de 0,200 km de rede monofásica convencional e extensão de 0,271 km de rede monofásica protegida em novo traçado, da coordenada 23k 446820:7772966 a 23k 447015:7772990, atendendo a solicitação de Remoção de Poste e/ou de Rede do MUNICÍPIO DE JAPARAIBA, no bairro SÃO JOSÉ, RUA SEIS.										
2	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 9.273,84	R\$ 9.273,8400	R\$ 9.273,84	R\$ 9.273,84	R\$ 0,00

Descrição: Modificação de rede distribuição aérea rural, uma extensão de 0,340 km de rede Protegida, E com a substituição de transformador de 10 Kva para um de 45 Kva, em atendimento ao pedido de aumento de carga do MUNICIPIO DE JAPARAÍBA, no município de JAPARAÍBA-MG.						
	Subtotal Adjudicado: R\$ 44.262,83		Subtotal 44.262,83	Orçado: R\$	0,0000%	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 44.262,83	R\$ 44.262,83	0,0000 %	0,00

Japaraíba-MG , 27 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4F1FCB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.275.800,00	265.877.679,74	43.188.287,97	16,24	88.749.218,81	33,38	177.128.460,93
RECEITAS CORRENTES	264.275.800,00	264.415.179,74	43.062.237,98	16,29	87.844.327,73	33,22	176.570.852,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.205.000,00	45.205.000,00	5.391.112,33	11,93	10.279.827,40	22,74	34.925.172,60
Impostos	43.715.500,00	43.715.500,00	5.163.452,29	11,81	9.963.862,46	22,79	33.751.637,54
Taxas	1.489.500,00	1.489.500,00	227.660,04	15,28	315.964,94	21,21	1.173.535,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.400.000,00	4.400.000,00	844.310,70	19,19	1.722.628,37	39,15	2.677.371,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.400.000,00	4.400.000,00	844.310,70	19,19	1.722.628,37	39,15	2.677.371,63
RECEITA PATRIMONIAL	11.704.000,00	11.704.000,00	2.484.791,63	21,23	4.801.987,54	41,03	6.902.012,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	10.918,94	27,30	39.642,33	99,11	357,67
Valores Mobiliários	11.645.000,00	11.645.000,00	2.472.428,73	21,23	4.758.629,15	40,86	6.886.370,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	19.000,00	19.000,00	1.443,96	7,60	3.716,06	19,56	15.283,94
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.947.200,00	24.947.200,00	4.209.926,61	16,88	7.893.205,93	31,64	17.053.994,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.281.200,00	23.281.200,00	3.918.514,17	16,83	7.316.138,79	31,43	15.965.061,21

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	151.736,32	20,23	303.472,64	40,46	446.527,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	916.000,00	916.000,00	139.676,12	15,25	273.594,50	29,87	642.405,50

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.319.000,00	177.319.000,00	30.072.520,15	16,96	62.758.274,33	35,39	114.560.725,67
Transferências da União e de suas Entidades	90.096.500,00	90.096.500,00	13.932.830,09	15,46	29.339.902,86	32,56	60.756.597,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.805.000,00	57.805.000,00	11.077.255,64	19,16	22.828.732,93	39,49	34.976.267,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	60.000,00	22,22	210.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.000.000,00	29.000.000,00	5.044.510,42	17,39	10.511.714,54	36,25	18.488.285,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	147.500,00	147.500,00	17.924,00	12,15	17.924,00	12,15	129.576,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.600,00	839.979,74	59.576,56	7,09	388.404,16	46,24	451.575,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.100,00	72.100,00	4.392,06	6,09	8.688,99	12,05	63.411,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	495.500,00	634.879,74	38.170,06	6,01	342.810,19	54,00	292.069,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	133.000,00	133.000,00	17.014,44	12,79	36.904,98	27,75	96.095,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.462.500,00	126.049,99	8,62	904.891,08	61,87	557.608,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.462.500,00	126.049,99	8,62	904.891,08	61,87	557.608,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.462.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	126.049,99	0,00	904.891,08	0,00	-904.891,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.275.800,00	265.877.679,74	43.188.287,97	16,24	88.749.218,81	33,38	177.128.460,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.275.800,00	265.877.679,74	43.188.287,97	16,24	88.749.218,81	33,38	177.128.460,93
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.275.800,00	265.877.679,74	43.188.287,97	16,24	88.749.218,81	33,38	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.165.844,90	----	----	39.165.844,90	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	39.165.844,90	----	----	39.165.844,90	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.275.300,00	305.043.024,64	41.098.496,58	134.931.342,25	170.111.682,39	39.772.089,42	66.733.058,65	238.309.965,99	55.568.505,26
DESPESAS CORRENTES	254.511.761,20	281.658.805,43	39.364.312,55	132.299.146,54	149.359.658,89	39.385.284,03	65.946.325,88	215.712.479,55	54.958.154,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.014.000,00	131.640.177,22	19.049.518,11	38.341.964,85	93.298.212,37	19.659.454,69	36.338.180,53	95.301.996,69	30.012.153,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.496.761,20	150.017.628,21	20.314.794,44	93.957.181,69	56.060.446,52	19.725.829,34	29.608.145,35	120.409.482,86	24.946.000,58
DESPESAS DE CAPITAL	8.970.664,20	22.604.344,61	1.734.184,03	2.632.195,71	19.972.148,90	386.805,39	786.732,77	21.817.611,84	610.350,82
INVESTIMENTOS	8.965.664,20	22.599.344,61	1.734.184,03	2.632.195,71	19.967.148,90	386.805,39	786.732,77	21.812.611,84	610.350,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.874,60	779.874,60	----	----	779.874,60	----	----	779.874,60	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	264.275.800,00	305.043.524,64	41.098.496,58	134.931.342,25	170.112.182,39	39.772.089,42	66.733.058,65	238.310.465,99	55.568.505,26
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	264.275.800,00	305.043.524,64	41.098.496,58	134.931.342,25	170.112.182,39	39.772.089,42	66.733.058,65	238.310.465,99	55.568.505,26
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	22.016.160,16	----	33.180.713,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	264.275.800,00	305.043.524,64	41.098.496,58	134.931.342,25	----	39.772.089,42	88.749.218,81	----	88.749.218,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:01:46.									
Nota(s) Explicativa(s):									

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG- 105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:B5F45C99

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.184.349,62	10.244.560,49	9.595.763,15	9.140.759,65	9.280.125,97	12.646.966,15	9.801.339,76	16.380.181,13	7.295.415,87	9.943.963,40	10.801.524,73	9.939.217,23	124.254.167,15	457.234,32	
Pessoal Ativo	8.533.214,62	9.616.725,28	8.932.041,91	8.470.786,81	8.691.967,15	11.975.450,73	9.135.678,24	15.509.928,45	7.182.913,46	9.271.158,52	10.157.826,67	9.290.181,20	116.767.873,04	53.750,88	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.925.954,73	8.100.745,39	7.386.032,16	6.893.897,54	7.055.532,91	10.359.937,25	7.509.096,48	12.486.043,77	5.572.995,06	7.360.667,48	8.104.400,10	7.279.829,17	95.035.132,04	49,85	
Obrigações Patronais	1.607.259,89	1.515.979,89	1.546.009,75	1.576.889,27	1.636.434,24	1.615.513,48	1.626.581,76	3.023.884,68	1.609.918,40	1.910.491,04	2.053.426,57	2.010.352,03	21.732.741,00	53.701,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.019,62	98.019,62	98.019,62	104.142,64	108.437,85	101.963,76	113.033,93	196.039,24	112.502,41	112.151,45	106.042,55	105.404,27	1.353.776,96	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	98.019,62	98.019,62	98.019,62	104.142,64	108.437,85	101.963,76	113.033,93	196.039,24	112.502,41	112.151,45	106.042,55	105.404,27	1.353.776,96	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	553.115,38	529.815,59	565.701,62	565.830,20	479.720,97	569.551,66	552.627,59	674.213,44	0,00	560.653,43	537.655,51	543.631,76	6.132.517,15	403.483,44	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	320.646,00	460.087,77	355.025,61	360.725,39	320.905,49	3.586.829,05	16.096,24	157.250,13	291.589,87	305.353,50	1.047.817,63	418.222,61	7.640.549,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	4.673,01	0,00	0,00	3.430.234,29	10.426,88	0,00	5.762,85	0,00	690.416,31	0,00	4.141.513,34	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	320.646,00	460.087,77	350.352,60	360.725,39	320.905,49	156.594,76	5.669,36	157.250,13	285.827,02	305.353,50	357.401,32	418.222,61	3.499.035,95	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.863.703,62	9.784.472,72	9.240.737,54	8.780.034,26	8.959.220,48	9.060.137,10	9.785.243,52	16.222.931,00	7.003.826,00	9.638.609,90	9.753.707,10	9.520.994,62	116.613.617,86	457.234,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.008.497,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.772.062,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	254.936.435,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	117.070.852,18	45.92%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	152.961.861,26	60%

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	145.313.768,20	57%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	137.665.675,13	54%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:29:25.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota(s) Explicativa(s):			
NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:

Angelina Augusta Lopes Velloso

Código Identificador:C8031BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG															
PODER EXECUTIVO															Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2025 - ABRIL/2026															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.995.985,58	10.021.049,58	9.325.866,61	8.954.778,15	9.062.310,71	12.434.413,69	9.542.866,54	16.013.880,85	7.094.921,78	9.677.223,19	10.443.142,12	9.727.568,10	121.294.006,90	457.234,32	
Pessoal Ativo	8.344.850,58	9.393.214,37	8.662.145,37	8.284.805,31	8.474.151,89	11.762.898,27	8.877.205,02	15.143.628,17	6.982.419,37	9.004.418,31	9.799.444,06	9.078.532,07	113.807.712,79	53.750,88	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.759.144,78	7.917.396,12	7.140.097,84	6.718.245,61	6.904.865,80	10.171.586,12	7.296.082,89	12.166.991,36	5.388.309,48	7.148.456,65	7.847.901,80	7.108.664,57	92.567.743,02	49,85	
Obrigações Patronais	1.585.705,80	1.475.818,25	1.522.047,53	1.566.559,70	1.569.286,09	1.591.312,15	1.581.122,13	2.976.636,81	1.594.109,89	1.855.961,66	1.951.542,26	1.969.867,50	21.239.969,77	53.701,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.019,62	98.019,62	98.019,62	104.142,64	108.437,85	101.963,76	113.033,93	196.039,24	112.502,41	112.151,45	106.042,55	105.404,27	1.353.776,96	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	98.019,62	98.019,62	98.019,62	104.142,64	108.437,85	101.963,76	113.033,93	196.039,24	112.502,41	112.151,45	106.042,55	105.404,27	1.353.776,96	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	553.115,38	529.815,59	565.701,62	565.830,20	479.720,97	569.551,66	552.627,59	674.213,44	0,00	560.653,43	537.655,51	543.631,76	6.132.517,15	403.483,44	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	320.646,00	460.087,77	355.025,61	360.725,39	320.905,49	3.586.829,05	16.096,24	157.250,13	291.589,87	305.353,50	1.047.817,63	418.222,61	7.640.549,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	4.673,01	0,00	0,00	3.430.234,29	10.426,88	0,00	5.762,85	0,00	690.416,31	0,00	4.141.513,34	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	320.646,00	460.087,77	350.352,60	360.725,39	320.905,49	156.594,76	5.669,36	157.250,13	285.827,02	305.353,50	357.401,32	418.222,61	3.499.035,95	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.675.339,58	9.560.961,81	8.970.841,00	8.594.052,76	8.741.405,22	8.847.584,64	9.526.770,30	15.856.630,72	6.803.331,91	9.371.869,69	9.395.324,49	9.309.345,49	113.653.457,61	457.234,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.008.497,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.772.062,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	254.936.435,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	114.110.691,93	44,76%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.665.675,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	130.782.391,37	51,3%

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		123.899.107,62	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:30:00.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:143E692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	264.275.300,00	305.043.024,64	41.098.496,58	134.931.342,25	100,00	170.111.682,39	39.772.089,42	66.733.058,65	100,00	238.309.965,99
LEGISLATIVA	5.787.500,00	5.787.500,00	246.180,28	3.300.537,18	2,45	2.486.962,82	631.295,65	1.125.664,99	1,69	4.661.835,01
AÇÃO LEGISLATIVA	3.056.000,00	3.056.000,00	122.743,86	928.820,77	0,69	2.127.179,23	157.049,64	275.757,14	0,41	2.780.242,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.731.500,00	2.731.500,00	123.436,42	2.371.716,41	1,76	359.783,59	474.246,01	849.907,85	1,27	1.881.592,15
JUDICIÁRIA	170.000,00	170.000,00	26.251,97	53.946,03	0,04	116.053,97	26.251,97	53.946,03	0,08	116.053,97
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.000,00	170.000,00	26.251,97	53.946,03	0,04	116.053,97	26.251,97	53.946,03	0,08	116.053,97
ADMINISTRAÇÃO	25.659.300,00	25.987.875,96	2.951.835,34	11.998.910,33	8,89	13.988.965,63	3.621.572,72	6.786.347,11	10,17	19.201.528,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.568.000,00	3.628.700,00	562.259,38	1.595.323,59	1,18	2.033.376,41	437.520,32	783.062,74	1,17	2.845.637,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.517.300,00	19.785.175,96	2.057.163,28	9.394.283,87	6,96	10.390.892,09	2.803.728,77	5.253.507,14	7,87	14.531.668,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	686.000,00	686.000,00	53.355,62	436.581,93	0,32	249.418,07	102.772,27	183.506,43	0,27	502.493,57
CONTROLE INTERNO	447.000,00	447.000,00	67.610,24	136.620,26	0,10	310.379,74	66.104,54	130.170,12	0,20	316.829,88
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.441.000,00	1.441.000,00	211.446,82	436.100,68	0,32	1.004.899,32	211.446,82	436.100,68	0,65	1.004.899,32
SEGURANÇA PÚBLICA	5.433.000,00	9.493.194,10	402.233,34	1.735.229,78	1,29	7.757.964,32	495.561,80	970.328,53	1,45	8.522.865,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
DEFESA CIVIL	81.000,00	89.000,00	0,00	4.679,29	0,00	84.320,71	0,00	0,00	0,00	89.000,00
POLICIAMENTO	5.253.000,00	9.305.194,10	402.233,34	1.702.106,37	1,26	7.603.087,73	491.234,48	961.432,60	1,44	8.343.761,50
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	28.444,12	0,02	1.555,88	4.327,32	8.895,93	0,01	21.104,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.681.698,40	13.383.988,47	1.331.718,26	5.335.968,29	3,95	8.048.020,18	1.871.877,09	2.828.152,60	4,24	10.555.835,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.266.800,00	2.252.800,00	234.083,08	842.099,87	0,62	1.410.700,13	274.767,03	521.550,42	0,78	1.731.249,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.622.317,80	2.137.022,45	394.473,63	524.772,76	0,39	1.612.249,69	275.857,40	351.794,80	0,53	1.785.227,65
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	294.000,00	1.073.585,42	0,00	0,00	0,00	1.073.585,42	0,00	0,00	0,00	1.073.585,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.327.080,60	1.327.080,60	0,00	838.096,08	0,62	488.984,52	115.153,10	132.287,00	0,20	1.194.793,60
SEGURANÇA DE RENDA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.802.300,00	6.224.300,00	593.290,85	3.021.128,88	2,24	3.203.171,12	1.172.253,30	1.788.674,12	2,68	4.435.625,88
DEMAIS SUBFUNÇÕES	339.200,00	339.200,00	109.870,70	109.870,70	0,08	229.329,30	33.846,26	33.846,26	0,05	305.353,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	422.000,00	422.000,00	0,00	389.000,00	0,29	33.000,00	142.368,84	212.706,73	0,32	209.293,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	422.000,00	422.000,00	0,00	389.000,00	0,29	33.000,00	142.368,84	212.706,73	0,32	209.293,27
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	89.371.516,65	101.763.794,67	13.209.993,60	53.711.335,69	39,81	48.052.458,98	13.384.824,06	24.299.229,45	36,41	77.464.565,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.644.500,00	6.163.789,24	610.916,91	3.240.486,90	2,40	2.923.302,34	750.840,12	1.344.430,13	2,01	4.819.359,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	58.241.636,05	65.612.859,38	8.499.395,78	37.280.766,38	27,63	28.332.093,00	8.075.674,64	13.651.068,89	20,46	51.961.790,49
ATENÇÃO BÁSICA	18.985.200,00	21.601.765,45	3.133.341,64	10.666.718,95	7,91	10.935.046,50	3.635.619,69	8.155.581,73	12,22	13.446.183,72
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.400.000,00	2.954.500,00	312.160,66	962.739,69	0,71	1.991.760,31	366.552,30	464.932,35	0,70	2.489.567,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.100.180,60	5.430.880,60	654.178,61	1.560.623,77	1,16	3.870.256,83	556.137,31	683.216,35	1,02	4.747.664,25
TRABALHO	833.000,00	1.004.450,00	46.553,95	218.787,73	0,16	785.662,27	62.596,05	94.776,01	0,14	909.673,99
EMPREGABILIDADE	817.000,00	988.450,00	46.553,95	213.590,20	0,16	774.859,80	60.919,43	91.422,77	0,14	897.027,23

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	16.000,00	16.000,00	0,00	5.197,53	0,00	10.802,47	1.676,62	3.353,24	0,01	12.646,76
EDUCAÇÃO	61.531.700,00	69.545.351,90	10.526.574,44	24.748.701,12	18,34	44.796.650,78	10.904.149,26	15.897.226,26	23,82	53.648.125,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.792.000,00	4.894.500,00	765.907,65	2.807.095,54	2,08	2.087.404,46	670.988,40	1.029.988,32	1,54	3.864.511,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	34.177.000,00	39.692.108,40	5.604.015,87	10.355.790,86	7,67	29.336.317,54	5.256.409,64	7.892.489,80	11,83	31.799.618,60
ENSINO FUNDAMENTAL	22.562.700,00	24.958.743,50	4.156.650,92	11.585.814,72	8,59	13.372.928,78	4.976.751,22	6.974.748,14	10,45	17.983.995,36
CULTURA	2.716.603,60	2.608.903,60	132.928,44	462.548,24	0,34	2.146.355,36	160.594,10	325.512,77	0,49	2.283.390,83
DIFUSÃO CULTURAL	2.576.603,60	2.468.903,60	132.928,44	450.548,24	0,33	2.018.355,36	160.594,10	313.512,77	0,47	2.155.390,83
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	140.000,00	140.000,00	0,00	12.000,00	0,01	128.000,00	0,00	12.000,00	0,02	128.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	199.000,00	199.000,00	26.200,80	68.251,21	0,05	130.748,79	30.953,83	57.452,96	0,09	141.547,04
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	199.000,00	199.000,00	26.200,80	68.251,21	0,05	130.748,79	30.953,83	57.452,96	0,09	141.547,04
URBANISMO	12.444.606,75	20.650.621,78	5.702.494,78	13.080.566,90	9,69	7.570.054,88	2.279.957,79	3.827.935,26	5,74	16.822.686,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	960.606,75	955.606,75	140.000,00	499.978,18	0,37	455.628,57	294.191,21	341.971,10	0,51	613.635,65
SERVIÇOS URBANOS	11.484.000,00	19.695.015,03	5.562.494,78	12.580.588,72	9,32	7.114.426,31	1.985.766,58	3.485.964,16	5,22	16.209.050,87
HABITAÇÃO	548.000,00	548.300,00	85.867,87	181.840,39	0,13	366.459,61	51.521,26	127.340,60	0,19	420.959,40
HABITAÇÃO URBANA	548.000,00	548.300,00	85.867,87	181.840,39	0,13	366.459,61	51.521,26	127.340,60	0,19	420.959,40
SANEAMENTO	24.261.500,00	24.274.500,00	3.409.832,47	8.729.972,97	6,47	15.544.527,03	3.992.141,14	5.978.479,70	8,96	18.296.020,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.576.500,00	9.614.500,00	1.647.601,41	3.779.159,65	2,80	5.835.340,35	1.867.139,99	2.702.690,95	4,05	6.911.809,05
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.096.500,00	12.096.500,00	1.434.052,61	4.326.434,11	3,21	7.770.065,89	1.806.569,96	2.723.464,93	4,08	9.373.035,07
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.588.500,00	2.563.500,00	328.178,45	624.379,21	0,46	1.939.120,79	318.431,19	552.323,82	0,83	2.011.176,18
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	6.705.000,00	9.823.122,98	1.979.723,45	5.674.216,82	4,21	4.148.906,16	514.288,43	833.198,83	1,25	8.989.924,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	158.022,70	0,00	108.301,70	0,08	49.721,00	18.050,28	36.100,56	0,05	121.922,14
CONTROLE AMBIENTAL	328.500,00	328.500,00	0,00	23.000,00	0,02	305.500,00	880,37	4.348,01	0,01	324.151,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.276.500,00	8.225.600,28	1.979.723,45	5.542.915,12	4,11	2.682.685,16	495.357,78	792.750,26	1,19	7.432.850,02
RECURSOS HÍDRICOS	11.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
AGRICULTURA	2.140.000,00	2.573.230,00	366.066,71	820.663,08	0,61	1.752.566,92	377.978,90	455.434,89	0,68	2.117.795,11
EXTENSÃO RURAL	443.000,00	443.000,00	272.036,11	439.610,39	0,33	3.389,61	302.936,99	336.066,95	0,50	106.933,05
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.697.000,00	2.130.230,00	94.030,60	381.052,69	0,28	1.749.177,31	75.041,91	119.367,94	0,18	2.010.862,06
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.674.000,00	2.289.380,80	12.686,66	1.591.975,36	1,18	697.405,44	452.574,58	1.558.832,38	2,34	730.548,42
PROMOÇÃO COMERCIAL	406.000,00	406.000,00	0,00	1.200,00	0,00	404.800,00	0,00	1.200,00	0,00	404.800,00
TURISMO	1.268.000,00	1.883.380,80	12.686,66	1.590.775,36	1,18	292.605,44	452.574,58	1.557.632,38	2,33	325.748,42
TRANSPORTE	3.341.000,00	3.330.300,00	230.921,19	1.130.842,42	0,84	2.199.457,58	287.406,42	490.505,94	0,74	2.839.794,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.397.000,00	2.381.300,00	230.921,19	1.130.842,42	0,84	1.250.457,58	287.406,42	490.505,94	0,74	1.890.794,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	944.000,00	949.000,00	0,00	0,00	0,00	949.000,00	0,00	0,00	0,00	949.000,00
DESPORTO E LAZER	3.797.000,00	5.641.635,78	321.584,71	1.592.955,08	1,18	4.048.680,70	444.997,27	755.979,40	1,13	4.885.656,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.346.000,00	5.121.635,78	302.330,47	1.185.261,57	0,88	3.936.374,21	369.752,10	619.506,05	0,93	4.502.129,73
DESPORTO DE RENDIMENTO	451.000,00	520.000,00	19.254,24	407.693,51	0,30	112.306,49	75.245,17	136.473,35	0,20	383.526,65
ENCARGOS ESPECIAIS	4.716.000,00	4.716.000,00	88.848,32	105.093,63	0,08	4.610.906,37	39.178,26	54.008,21	0,08	4.661.991,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.710.000,00	4.710.000,00	88.848,32	105.093,63	0,08	4.604.906,37	39.178,26	54.008,21	0,08	4.655.991,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.874,60	779.874,60	0,00	0,00	0,00	779.874,60	0,00	0,00	0,00	779.874,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	792.874,60	779.874,60	0,00	0,00	0,00	779.874,60	0,00	0,00	0,00	779.874,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	264.275.800,00	305.043.524,64	41.098.496,58	134.931.342,25	100,00	170.112.182,39	39.772.089,42	66.733.058,65	100,00	238.310.465,99
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:01:50.										
Nota(s) Explicativa(s):										

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:E3FC245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131/2017 - Concessão	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132/2017 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133/2017 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106/2018 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139/2018 - Concessão	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104/2019 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117/2019 - Concessão	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291/2022 - 4 - Concessão	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	257.349.091,58	264.415.179,74	264.415.179,74	264.415.179,74	264.415.179,74	264.415.179,74	264.415.179,74	264.415.179,74	264.415.179,74	264.415.179,74	264.415.179,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:13:51.

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG- 105453/O-2	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:F93C026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG				
CONSOLIDADO				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	43.715.500,00	43.715.500,00	9.963.862,46	22,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.004.000,00	7.004.000,00	671.161,06	9,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.001.500,00	8.001.500,00	2.034.527,12	25,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.090.000,00	19.090.000,00	4.913.708,73	25,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.620.000,00	9.620.000,00	2.344.465,55	24,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	134.625.000,00	134.625.000,00	49.913.197,77	37,08
Cota-Parte FPM	71.000.000,00	71.000.000,00	24.617.052,52	34,67
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	28.639,30	22,91
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	12.614.536,62	63,07
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	12.500.610,36	29,07
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	152.358,97	30,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.340.500,00	178.340.500,00	59.877.060,23	33,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.143.200,00	12.057.400,00	6.499.618,35	53,91	4.364.089,53	36,19	3.943.155,97	32,70
Despesas Correntes	11.121.200,00	12.016.400,00	6.498.958,39	54,08	4.364.089,53	36,32	3.943.155,97	32,81
Despesas de Capital	22.000,00	41.000,00	659,96	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.007.636,05	41.850.636,05	22.571.013,74	53,93	8.088.290,80	19,33	6.949.241,68	16,60
Despesas Correntes	38.114.000,00	38.773.000,00	22.370.566,92	57,70	8.041.866,04	20,74	6.902.816,92	17,80
Despesas de Capital	2.893.636,05	3.077.636,05	200.446,82	6,51	46.424,76	1,51	46.424,76	1,51
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.432.000,00	1.432.000,00	776.552,68	54,23	358.894,10	25,06	220.642,70	15,41
Despesas Correntes	1.427.000,00	1.430.800,00	775.952,68	54,23	358.294,10	25,04	220.042,70	15,38
Despesas de Capital	5.000,00	1.200,00	600,00	50,00	600,00	50,00	600,00	50,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.830.180,60	2.875.180,60	1.090.500,95	37,93	388.175,11	13,50	259.940,44	9,04
Despesas Correntes	2.761.000,00	2.761.000,00	1.044.508,63	37,83	382.703,11	13,86	254.468,44	9,22
Despesas de Capital	69.180,60	114.180,60	45.992,32	40,28	5.472,00	4,79	5.472,00	4,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.639.500,00	5.989.500,00	3.231.226,90	53,95	1.343.449,13	22,43	1.101.549,18	18,39
Despesas Correntes	5.484.500,00	5.834.500,00	3.118.261,91	53,45	1.338.649,13	22,94	1.096.749,18	18,80
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00	112.964,99	72,88	4.800,00	3,10	4.800,00	3,10
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	62.052.516,65	64.204.716,65	34.168.912,62	53,22	14.542.898,67	22,65	12.474.529,97	19,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.168.912,62	14.542.898,67	12.474.529,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.168.912,62	14.542.898,67	12.474.529,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.981.559,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	25.187.353,59	5.561.339,64	3.492.970,94
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,07	24,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Financeira q = (XIIIId)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2026	8.981.559,03	14.542.898,67	5.561.339,64	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.561.339,64
Empenhos do exercício anterior 2025	23.670.918,81	53.742.201,28	30.071.282,47	6.172.862,09	0,00		0,00	0,00	6.172.862,09	0,00	30.071.282,47
Empenhos de 2024	21.151.321,63	43.252.115,44	22.100.793,81	5.129.588,66	3.399.948,26		0,00	4.892.824,47	16.947,68	219.816,51	25.280.925,56
Empenhos de 2023	19.244.356,66	49.168.183,39	29.923.826,73	9.698.850,21	0,00		0,00	8.979.168,52	580.895,58	138.786,11	29.785.040,62
Empenhos de 2022 e anteriores	18.116.056,32	33.565.358,79	15.449.302,47	5.834.748,14	3.396.915,83		0,00	5.582.903,14	30.533,03	221.311,97	18.624.906,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.544.000,00	26.544.000,00	10.476.566,12	39,47
Proveniente da União	19.931.000,00	19.931.000,00	7.321.882,08	36,74
Proveniente dos Estados	6.613.000,00	6.613.000,00	3.154.684,04	47,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	775.000,00	775.000,00	303.472,64	39,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.319.000,00	27.319.000,00	10.780.038,76	39,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.842.000,00	9.544.365,45	4.167.100,60	43,66	3.791.492,20	39,72	2.989.765,04	31,32
Despesas Correntes	7.722.000,00	9.236.798,01	4.164.000,60	45,08	3.788.392,20	41,01	2.986.665,04	32,33
Despesas de Capital	120.000,00	307.567,44	3.100,00	1,01	3.100,00	1,01	3.100,00	1,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.234.000,00	23.762.223,33	14.709.752,64	61,90	5.562.778,09	23,41	5.463.735,43	22,99
Despesas Correntes	17.234.000,00	21.193.048,27	14.195.504,48	66,98	5.190.228,09	24,49	5.092.780,43	24,03
Despesas de Capital	0,00	2.569.175,06	514.248,16	20,02	372.550,00	14,50	370.955,00	14,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	968.000,00	1.522.500,00	186.187,01	12,23	106.038,25	6,96	34.470,00	2,26
Despesas Correntes	968.000,00	1.521.500,00	186.187,01	12,24	106.038,25	6,97	34.470,00	2,27
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.270.000,00	2.555.700,00	470.122,82	18,40	295.041,24	11,54	212.517,71	8,32
Despesas Correntes	1.270.000,00	2.415.700,00	415.150,64	17,19	247.710,74	10,25	171.644,21	7,11
Despesas de Capital	0,00	140.000,00	54.972,18	39,27	47.330,50	33,81	40.873,50	29,20

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	174.289,24	9.260,00	5,31	981,00	0,56	981,00	0,56
Despesas Correntes	5.000,00	21.956,34	9.260,00	42,17	981,00	4,47	981,00	4,47
Despesas de Capital	0,00	152.332,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.319.000,00	37.559.078,02	19.542.423,07	52,03	9.756.330,78	25,98	8.701.469,18	23,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.985.200,00	21.601.765,45	10.666.718,95	49,38	8.155.581,73	37,75	6.932.921,01	32,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	58.241.636,05	65.612.859,38	37.280.766,38	56,82	13.651.068,89	20,81	12.412.977,11	18,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.400.000,00	2.954.500,00	962.739,69	32,59	464.932,35	15,74	255.112,70	8,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.100.180,60	5.430.880,60	1.560.623,77	28,74	683.216,35	12,58	472.458,15	8,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.644.500,00	6.163.789,24	3.240.486,90	52,57	1.344.430,13	21,81	1.102.530,18	17,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	89.371.516,65	101.763.794,67	53.711.335,69	52,78	24.299.229,45	23,88	21.175.999,15	20,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até Bimestre (d)	(d%/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	235.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.440,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.324,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	235.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPBEA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até Bimestre (d)	(d%/a) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	111.708,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.708,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	111.708,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:12:06.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):

NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO	DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES	ALEXANDRA CARVALHO FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal	Controladora Municipal - Controlador

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:C5FF7EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG													
CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2026 / MÊS ABRIL 2026													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	41.752,11	17.767.836,58	17.703.507,87	78.532,28	27.548,54	3.511.219,83	18.423.442,11	10.930.037,52	9.201.164,10	321.289,64	12.412.208,20	12.439.756,74	
PODER EXECUTIVO	41.752,11	17.740.186,83	17.675.858,12	78.532,28	27.548,54	3.511.219,83	18.422.892,11	10.929.487,52	9.200.614,10	321.289,64	12.412.208,20	12.439.756,74	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	301.489,65	300.149,80	1.339,85	0,00	93.768,00	74.399,12	58.943,06	58.079,66	3.449,20	106.638,26	106.638,26	
PROCURADORIA GERAL DO	0,00	85.563,57	85.397,76	165,81	0,00	400,00	52.213,13	2.359,03	2.359,03	5.600,00	44.654,10	44.654,10	

MUNICÍPIO													
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	448.953,16	441.164,19	4.419,37	3.369,60	2.955,00	712.156,22	695.970,75	695.970,75	4.695,74	14.444,73	17.814,33	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	723,47	418.840,62	413.049,91	5.790,71	723,47	2.865,13	489.842,01	131.600,86	128.125,58	9.513,67	355.067,89	355.791,36	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	481.760,07	481.760,07	0,00	0,00	110.107,12	354.572,44	264.573,26	194.549,27	0,00	270.130,29	270.130,29	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22,41	1.006.188,94	1.004.759,77	1.429,17	22,41	84.958,62	619.913,53	544.832,82	506.530,99	28.680,71	169.660,45	169.682,86	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	101.996,33	100.591,23	1.257,32	147,78	332.273,10	209.991,66	67.129,38	67.129,38	103,70	475.031,68	475.179,46	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	239.678,43	238.070,00	1.608,43	0,00	88,91	124.350,84	1.885,61	1.885,61	51.758,72	70.795,42	70.795,42	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11,49	4.000.516,78	3.969.064,04	31.452,74	11,49	34.768,92	437.118,50	304.195,61	274.195,62	50.392,37	147.299,43	147.310,92	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	161.756,32	159.502,02	2.254,30	0,00	380,00	186.567,10	133.247,66	133.190,16	0,00	53.756,94	53.756,94	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	119.621,17	118.182,08	1.439,09	0,00	2.055.757,00	837.566,67	506.711,25	506.606,05	30.417,61	2.356.300,01	2.356.300,01	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	180.255,63	177.441,40	2.814,23	0,00	80.019,12	5.320.843,99	3.197.127,42	1.672.859,08	88.616,39	3.639.387,64	3.639.387,64	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	40.994,74	10.018.855,18	10.012.014,87	24.561,26	23.273,79	603.018,26	7.865.002,28	3.906.009,99	3.844.232,10	48.061,53	4.575.726,91	4.599.000,70	
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	174.710,98	174.710,98	0,00	0,00	109.860,65	1.138.354,62	1.114.900,82	1.114.900,82	0,00	133.314,45	133.314,45	
PODER LEGISLATIVO	0,00	27.649,75	27.649,75	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	27.649,75	27.649,75	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	
Total (III) = (I + II):	41.752,11	17.767.836,58	17.703.507,87	78.532,28	27.548,54	3.511.219,83	18.423.442,11	10.930.037,52	9.201.164,10	321.289,64	12.412.208,20	12.439.756,74	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:08:25.													
Nota(s) Explicativa(s):													
NÍVIA MARIA DE MELO				ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO				DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES					
Secretária Municipal de Fazenda				Contadora - MG-105453/O-2 - MG-				Prefeito Municipal					
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA													
Controladora Municipal - Controlador													

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D60D828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 A ABRIL/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.278.033,15	22.995.223,58	24.392.850,68	19.794.214,87	23.723.439,61	20.778.889,49	20.350.439,25	30.016.512,77	22.552.130,32	27.688.811,62	23.986.972,21	23.599.052,50	285.156.570,05	291.340.179,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.171.676,79	3.074.696,47	3.009.839,71	2.572.116,26	2.738.925,49	2.453.883,91	2.489.231,53	3.569.903,03	2.689.069,20	2.199.645,87	2.501.403,94	2.889.708,39	35.360.100,59	45.205.000,00
I.P.T.U.	2.203.766,23	328.499,17	244.648,11	156.699,11	161.872,15	105.382,43	79.697,41	108.004,17	71.564,73	79.814,99	192.572,10	327.209,24	4.059.729,84	7.004.000,00
I.S.S.	1.239.855,00	1.160.167,63	1.271.488,41	1.176.071,43	1.151.805,81	1.216.030,46	1.177.206,59	1.365.898,88	1.361.836,18	1.092.272,67	1.221.530,88	1.238.069,00	14.672.232,94	19.090.000,00
I.T.B.I.	578.820,78	708.902,05	789.966,93	568.163,24	738.256,92	466.787,30	582.503,03	1.047.199,77	556.922,78	483.901,91	400.204,61	593.497,82	7.515.127,14	8.001.500,00
I.R.R.F.	582.174,71	773.139,05	627.813,63	616.737,42	634.448,91	611.595,77	602.406,13	994.022,12	652.570,57	501.526,34	568.496,26	621.872,38	7.786.803,29	9.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.060,07	103.988,57	75.922,63	54.445,06	52.541,70	54.087,95	47.418,37	54.778,09	46.174,94	42.129,96	118.600,09	109.059,95	1.326.207,38	1.489.500,00
Contribuições	395.599,99	386.609,79	374.487,35	414.110,55	393.801,63	433.149,17	462.037,43	433.485,38	452.812,79	425.504,88	405.714,28	438.596,42	5.015.909,66	4.400.000,00
Receita Patrimonial	1.149.093,04	1.191.210,22	1.368.629,64	1.240.803,87	1.290.431,56	1.336.427,13	1.479.102,91	1.344.858,98	1.237.223,06	1.079.972,85	1.310.718,82	1.174.072,81	15.202.544,89	11.704.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	1.141.502,83	1.178.252,10	1.356.220,79	1.239.183,56	1.282.965,31	1.333.419,66	1.114.976,12	1.324.792,29	1.222.461,82	1.063.738,60	1.300.741,63	1.171.687,10	14.729.941,81	11.645.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.590,21	12.958,12	12.408,85	1.620,31	7.466,25	3.007,47	364.126,79	20.066,69	14.761,24	16.234,25	9.977,19	2.385,71	472.603,08	59.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.983.134,66	1.888.054,86	1.956.632,02	1.797.817,91	1.970.234,57	2.093.904,02	1.862.410,78	2.048.270,25	1.833.025,29	1.850.254,03	2.183.381,34	2.026.545,27	23.493.665,00	24.947.200,00
Transferências Correntes	16.506.589,66	16.290.244,73	17.577.319,96	13.699.913,55	17.186.455,69	14.413.446,70	13.960.037,18	22.533.478,75	16.253.629,81	21.890.976,56	17.544.101,68	17.052.205,20	204.908.399,47	204.244.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	6.397.430,59	6.571.040,18	6.906.574,15	5.321.897,77	6.753.130,14	4.528.413,73	6.155.652,72	9.912.894,60	6.287.702,40	7.905.525,55	4.787.274,22	5.636.550,35	77.164.086,40	79.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.943.593,94	2.966.658,62	3.729.515,09	3.121.041,67	3.528.556,54	3.163.907,84	3.093.896,90	3.966.751,44	3.226.725,72	2.645.851,25	3.589.959,16	3.038.074,23	39.014.532,40	43.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	958.130,14	742.882,25	756.281,02	481.280,40	533.280,36	404.232,23	397.175,51	340.896,88	2.311.490,10	4.809.858,16	2.849.902,54	2.643.285,82	17.228.695,41	20.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	199,07	439,24	161,64	350,98	2.613,31	37.483,77	27.917,64	28.271,00	28.233,32	84,61	160,21	161,16	126.075,95	125.000,00
Transferências da LC 61/1989	39.515,47	44.985,22	38.618,10	42.612,98	45.232,04	43.377,51	42.872,95	51.932,13	38.446,17	40.345,22	39.815,92	33.751,66	501.505,37	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.876.321,07	1.885.358,78	1.945.150,72	1.802.951,11	1.887.039,84	1.867.932,09	1.976.060,13	2.339.546,59	2.626.395,76	3.040.032,23	2.698.158,85	2.540.783,52	26.485.730,69	29.300.000,00
Outras Transferências Correntes	4.291.399,38	4.078.880,44	4.201.019,24	2.929.778,64	4.436.603,46	4.368.099,53	2.266.461,33	5.893.186,11	1.734.636,34	3.449.279,54	3.578.830,78	3.159.598,46	44.387.773,25	32.319.000,00
Outras Receitas Correntes	71.939,01	164.407,51	105.942,00	69.452,73	143.590,67	48.078,56	97.619,42	86.516,38	86.370,17	242.457,43	41.652,15	17.924,41	1.175.950,44	839.979,74
DEDUÇÕES (II)	2.067.773,66	2.065.200,92	1.711.660,81	1.793.436,60	1.681.202,01	1.635.482,82	1.943.502,96	2.267.173,92	2.378.519,37	3.080.332,82	2.253.422,24	2.270.364,49	25.148.072,62	26.925.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.067.773,66	2.065.200,92	1.711.660,81	1.793.436,60	1.681.202,01	1.635.482,82	1.943.502,96	2.267.173,92	2.378.519,37	3.080.332,82	2.253.422,24	2.270.364,49	25.148.072,62	26.925.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.210.259,49	20.930.022,66	22.681.189,87	18.000.778,27	22.042.237,60	19.143.406,67	18.406.936,29	27.749.338,85	20.173.610,95	24.608.478,80	21.733.549,97	21.328.688,01	260.008.497,43	264.415.179,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.210.259,49	20.930.022,66	21.981.189,87	18.000.778,27	22.042.237,60	18.743.406,67	18.406.936,29	27.749.338,85	20.173.610,95	24.608.478,80	21.733.549,97	21.328.688,01	258.908.497,43	264.415.179,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	285.384,00	285.384,00	288.420,00	288.420,00	291.456,00	288.420,00	270.204,00	558.624,00	301.506,00	301.506,00	304.748,00	307.990,00	3.772.062,00	3.170.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.924.875,49	20.644.638,66	21.692.769,87	17.712.358,27	21.750.781,60	18.454.986,67	17.936.732,29	27.190.714,85	19.872.104,95	24.306.972,80	21.428.801,97	21.020.698,01	254.936.435,43	261.245.179,74
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 27/05/2026, às 10:01:35.														
Nota(s) Explicativa(s):														
NÍVIA MARIA DE MELO	ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO				DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES				ALEXANDRA CARVALHO FONSECA					
Secretária Municipal de Fazenda -	Contadora - MG-105453/O-2 - MG				Prefeito Municipal				Controladora Municipal - Controlador					

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:BE636280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/PIRAPORA/MG N.º 001/2026 CHANCELA FMDPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/PIRAPORA/MG N.º 001/2026 CHANCELA FMDPI

ESTABELECE A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC's REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRAPORA/MG, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O município de Pirapora/MG, por meio do Conselho Municipal do Idoso - CMI, informa a todos os interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no município de Pirapora/MG, inscrição vigente perante o Conselho Municipal do Idoso, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** – FMDPI de Pirapora/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e a garantia de direitos da pessoa idosa e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, conforme Lei Federal nº 8.842/1993; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº. 10.741/03); Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016; da Lei Municipal nº 1.741/2004; Lei Municipal nº 2.188-A/2013.

1. DO OBJETO E VALORES DO PROJETO

Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades de atendimento à pessoa idosa, elencados nos artigos 48 e seguintes do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003 e suas alterações.

O presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** destina-se a seleção de OSC pra celebração de parceria, envolvendo a transferência de recursos financeiros para custeio e/ou investimentos a ser estabelecida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa do Município de Pirapora/MG.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora/MG, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Os Valores a serem captados serão os dispostos no Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, sendo que do valor captado para o Projeto 20% (vinte por cento) será destinado ao FMDPI/Pirapora para execução de outras ações do CMI.

Caso a OSC não captar 100% (cem por cento) do valor previsto no projeto deverá solicitar ao CMI a readequação para aplicação do valor captado, mediante apresentação do plano de trabalho com os ajustes, demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta.

Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pela OSC serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Somente poderão ser aplicados recursos provenientes da captação em construção ou reformas de imóveis de propriedade da OSC, ou imóveis públicos cedidos (cessão de uso) para a organização proponente.

As organizações interessadas deverão habilitar-se mediante apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo I.

2. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de TERMO DE FOMENTO visando a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para a consecução das finalidades abaixo indicadas, em regime de mútua cooperação, conforme condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS.

2.2 É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no site oficial do município: www.pirapora.mg.gov.br e no site oficial do Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

2.3 A seleção das propostas aprovadas para captação integral ou parcial do projeto apresentado observará a ordem decrescente de classificação, conforme o Anexo II desse edital.

2.4 A OSC interessada em participar do chamamento público deverá apresentar a proposta de plano de trabalho, conforme ANEXO I.

2.5 As OSCs deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA, para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.6 Neste chamamento público não há limite de programas ou projetos a serem selecionados, desde que atendam às exigências deste EDITAL especialmente de seu ANEXO II.

3. DAS METAS DE ATENDIMENTO

3.1 As metas de atendimento almejadas devem constar do ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, levando-se em consideração a demanda já em atendimento e identificadas pela entidade no Município.

3.2 A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA.

3.3 A apresentação da proposta, nos termos deste EDITAL, vincula a OSC ao atendimento das metas referenciadas em seu PLANO DE TRABALHO (ANEXO I).

3.4 A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será membro da comissão de monitoramento e designado mediante Resolução publicada no site oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

3.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será formada pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme estabelece o § 2º, do art. 59, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, além das atribuições previstas no artigo citado, a Comissão de Monitoramento e de Avaliação deverá funcionar como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Resolução nº 05/2026, sendo composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso:

Teresinha Mendes Medeiros Vaz	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Membros da Comissão:	Representante
• Daniele Cristina Empreportes Silva	Empresa Municipal de Turismo-EMUTUR
• Valdineia Vargas	Centro POP
• Maria Giovana Lopes Dumont	SEMED
• Helder Geraldo Bezerra	Pastoral do Idoso

4.2 O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento.

4.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista - conforme objeto do Projeto a ser avaliado, que não seja membro do referido colegiado, por exemplo técnico em informática, engenheiro, construtor, etc.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a celebração dos TERMOS DE FOMENTO serão atendidos pelas dotações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e na lei orçamentária vigente e seus anexos, bem como nas leis subsequentes, acrescidos das receitas relativas à captação de recursos oriundas dos projetos aprovados por intermédio deste EDITAL.

5.2 As propostas selecionadas serão financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, da seguinte forma:

- por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado nos termos deste EDITAL.
- por meio de captação parcial de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto e recursos complementares necessários ao financiamento do projeto apresentado, aprovado e classificado nos termos deste EDITAL, observada sua ordem de classificação e disponibilidade orçamentária dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora - FMDPI.
- em caso de captação parcial de no mínimo 30%, será necessário apresentação do projeto com as adequações que atendam ao valor parcial captado, ou seja, readequação do projeto. Caso a captação seja inferior a 30% do valor do projeto, o recurso permanecerá retido na conta do Fundo do Idoso até que seja captado o valor complementar necessário ou ocorra o vencimento da Carta de Chancela.

6. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

6.1 Além das OSCs, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL e seus anexos, mediante manifestação por e-mail, encaminhado para idoso.pirapora05@gmail.com. O prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site oficial do município www.pirapora.mg.gov.br.

6.2 A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente EDITAL e seus anexos caberá ao Conselho Municipal do Idoso, em decisão irrecorrível, que poderá ser precedida de manifestação técnica.

a) Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do EDITAL, a decisão do Conselho Municipal do Idoso - CMI poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

b) Não ocorrendo o disposto no item anterior, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.

6.3 Não será reconhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 6.1 deste EDITAL.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não impedirá de participar do Chamamento Público definido neste EDITAL.

6.5 Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no sítio oficial.

7. DA PROPOSTA

7.1 As OSCs interessadas em celebrar TERMOS DE FOMENTO deverão apresentar propostas para captação de recursos em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada e observando as providências estabelecidas no mesmo;

7.2 Proposta de PLANO DE TRABALHO, por unidade executora, nos termos do ANEXO I deste EDITAL, incluindo as estimativas dos investimentos, despesas e custos indiretos a serem realizados na execução das atividades descritas;

7.3 Cada OSC poderá apresentar uma ou mais propostas para captação integral ou parcial de recursos.

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1 Somente será aprovado o PLANO DE TRABALHO que estiver de acordo com as condições estabelecidas neste EDITAL.

8.2 A estimativa das despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como **03 cotações, tabelas de preços de associações profissionais**, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

8.3 As propostas, deverão estar em formato digital, deverão seguir o modelo do plano de trabalho constante do ANEXO I deste EDITAL, e estar em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.4 A entrega da proposta de plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.

9. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1. As despesas relacionadas à parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do artigo 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o ANEXO II, deste EDITAL.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1 As OSC's deverão apresentar apenas a Proposta (Plano de trabalho Anexo I), na fase de seleção.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

- a) Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação;
- b) Referendo do Conselho Municipal do Idoso a respeito dos resultados avaliados pela Comissão;
- c) Divulgação das propostas selecionadas.

11.2 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório podendo o projeto vir a ser classificado para captação integral ou parcial de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, em conformidade com o item 5.2 deste EDITAL.

11.3 As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste EDITAL.

11.4 Serão eliminadas as propostas das OSC's cujos PLANOS DE TRABALHO (ANEXO I) estejam em desacordo com os termos deste EDITAL.

12. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.

12.2. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

12.3 A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.4 Expedido parecer favorável os projetos serão remetidos para votação em sessão plenária do CMI, para apreciação e votação, devendo ser considerada a sua relevância em favor das pessoas idosas.

12.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.

12.6 Serão rejeitadas as previsões de receitas e de despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e que não observe as normas pertinentes

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, incluindo a classificação definida no item 5.2 do EDITAL, será divulgado no site eletrônico www.pirapora.mg.gov.br no dia 29/05/2026.

13.2 A divulgação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1 Após a seleção das propostas, será a fase de habilitação. As entidades com propostas selecionadas deverão entregar os seguintes documentos, observando os prazos no cronograma do item 20 do Edital:

I - Cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, as quais devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

II – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC;

III – Ata de Posse da atual diretoria da OSC;

IV – ANEXOS II ao VII devidamente preenchidos;

V – Comprovante da Inscrição no CMI - Conselho Municipal do Idoso de Pirapora/MG.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL

15.1 A interposição de RECURSO deverá ser formulado por escrito à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede do Conselho Municipal do Idoso ou encaminhadas para o e-mail idoso.pirapora05@gmail.com, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

15.2 Em sede de recurso é inadmitido alegações sobre o teor do EDITAL, bem como a juntada de novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

15.3 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo.

15.4 Não caberá novo recurso contra a decisão proferida pela Comissão, salvo erro de impressão de material.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

16.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição destes, a COMISSÃO DE SELEÇÃO encaminhará o resultado final da seleção mediante ATA a ser anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes ao Conselho Municipal do Idoso, para HOMOLOGAÇÃO.

16.2 O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste EDITAL será divulgado no sítio www.pirapora.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

16.3 A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste EDITAL não obriga o Conselho Municipal do Idoso ou Município a firmar o TERMO DE FOMENTO.

16.4 Para cada projeto aprovado para Captação de Recursos será emitido pelo Conselho Municipal do Idoso um **Certificado de Autorização para Captação de Recursos – CAC** no valor do projeto aprovado.

16.5 A Captação de Recursos para os projetos aprovados deverá ser realizada pelas OSC's responsáveis no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final deste Chamamento Público, devendo os recursos ser obrigatoriamente depositados na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pirapora – FMDPI: Banco do Brasil S/A, Agência 0125-2, Conta nº 4.4527-4, CNPJ: 31.861.562/0001-53

16.6 Os projetos aprovados para Captação de Recursos que não capturem integralmente o valor solicitado dentro do prazo estabelecido deverão apresentar ao CMI novo PLANO DE TRABALHO correspondente aos recursos comprovadamente captados, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a necessária alteração de metas, conforme estabelece o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

16.7 Não sendo apresentado o novo PLANO DE TRABALHO no prazo previsto nos itens anteriores, os recursos eventualmente captados serão desvinculados do projeto e revertidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

17. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

17.1 A(s) OSC's com proposta(s) selecionada(s) e habilitada(s) no chamamento público, no momento que o recurso for captado deverá apresentar os documentos listados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias para a celebração do Termo de Fomento:

I. Plano de Trabalho (no valor captado);

II. Orçamentos válidos;

III. Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº. 13.019/2014, observando o disposto nas cláusulas 11.2.1.1, 11.2.1.2, 11.2.1.3 e 11.2.1.4;

IV. Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório na forma da lei;

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

VI. Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e cadastro de pessoas físicas – CPF – de todos membros da diretoria;

VII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF, de cada um deles;

VIII. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

IX. Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

X. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

XI. Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG;

XII. Certidão negativa de tributos estaduais;

XIII. Comprovante de endereço da OSC;

XIV. Comprovante de Experiência com no mínimo 1 ano para parcerias municipais;

XV. Declaração das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XII. Declaração do representante legal da OSC de que não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme art. 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XIII. Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, conforme Art. 26, Caput, Inciso IX, do Decreto nº 8.726/2016

XIV. Declaração sobre instalações e condições materiais, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014.

XV. Declaração do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016 e relação dos dirigentes da Entidade.

17.2 Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

17.3 A documentação exigida na cláusula 17.1 deste edital deverá ser entregue de forma eletrônica, digitalizada, em formato PDF, em arquivo único, por meio do endereço idoso.pirapora05@gmail.com ficando o remetente responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.

17.4 A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do CMI procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto na cláusula 17.1 deste edital.

17.5 Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail) para, no prazo de até 30 (trinta) dias, regularizar a documentação e/ou as certidões.

Parágrafo único - Uma vez sanada a irregularidade apontada deverá a OSC apresentar Plano de Trabalho atualizado no prazo de até 90 (noventa) dias, sob pena de reversão dos recursos captados para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

18.1 A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada a fim de verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser realizada 90 dias após o término da execução.

Parágrafo único. Trimestralmente a OSC parceira deve apresentar relatório de execução do objeto, sendo elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com base no cronograma acordado.

18.2 A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

18.3 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria.

19. DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

19.1 O órgão concedente fica incumbido de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas durante toda a sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma estabelecida no Termo de Fomento.

19.2 A Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação será responsável pela veracidade das informações lançadas em seu relatório.

19.3 O relatório homologado que aponte ser insatisfatório o cumprimento do Termo de Fomento importa em:

I - Rescisão de Termo de Fomento que a tenha como beneficiária;

II - Impedimento em editais de chancela do ano subsequente a sanção, a contar da data de sua exclusão;

III - Devolução dos recursos financeiros caso a entidade beneficiada venha a não executar o disposto no Plano de Trabalho por ela elaborado, sem justificativa, a época do referido evento, encaminhada ao FMDPI.

20. DO CRONOGRAMA

O cronograma deste edital seguirá as seguintes datas:

Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	14/04/2026
Interposição de recursos quanto ao Edital	14 a 17/04/2026
Análise de recursos quanto ao edital	22/04/2026
Período de abertura do Edital	14/04 a 08/05/2026
Apresentação e entrega de propostas	11 a 22/05/2026
Publicação da relação de propostas apresentadas	26/05/2026
Período de Análise das propostas apresentadas	26 a 28/05/2026
Publicação do resultado preliminar	29/05/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	02 e 03/06/2026
Análise dos recursos interpostos pela Comissão de Seleção	08/06/2026
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar	10/06/2026
Entrega dos documentos para a fase de habilitação	11 a 15/06/2026
Análise dos documentos para habilitação	16 e 17/06/2026
Publicação do resultado da análise da habilitação	18/06/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da habilitação	19 a 22/06/2026
Análise dos recursos quanto ao resultado da habilitação	23/06/2026
Publicação do resultado final	24/06/2026

21. DOS ANEXOS

21.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
ANEXO II	TERMOS DE REFERÊNCIA
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS ART. 26, CAPUT INCISO V DO DECRETO nº 8.726/2016
ANEXO V	INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E OUTROS QUESITOS
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIRIGENTES MEMBROS DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ANEXO VII	DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS ART. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014.
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES PREVISTAS PREVISTAS Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016
ANEXO X	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
ANEXO XII	DECLARAÇÃO OBSERVÂNCIA AS REGRAS DA TRANSPARENCIA

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.2 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do TERMO DE FOMENTO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação de sanções.

22.3 Caso não haja propostas válidas o Chamamento poderá ser republicado.

22.4 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE FOMENTO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC’s proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do MUNICÍPIO ou do Conselho Municipal do Idoso.

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora (MG) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

Pirapora (MG), 14 de abril de 2026

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

UMBELINA DINIZ TAVARES

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
DDD/Telefones:		Email:	
Banco:	Agência:	Conta:	

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

Nome:			
Cargo:		Data da posse:	
CPF:	RG:	Órgão exp.	Emissão:
Endereço:		Bairro:	
Município:		UF:	CEP:
DDD/Telefone:			
Email:			

•

RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS

Valor: (Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, independente das fontes de pagamento).

Transferência por emenda parlamentar: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Contrapartida da Entidade (Proponente):R\$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

•

PROJETO

Título: *(Colocar o nome do projeto, deixando claro do que se trata a proposta.

Deve ser objetivo e simples.)

- EXEMPLOS:**
- 1. Jovens e crianças aprendizes do futuro.
 - 2. Idosos, viver sem violência é possível.
 - 3. Educação profissional com cidadania.

•

OBJETO DA PROPOSTA

Descrição:

Deixar claro qual(is) o(s) propósito(s) das ações que serão desenvolvidas, quantificando o público envolvido (direto e indireto), a faixa etária e o período de atendimento.

•

PERÍODO DE EXECUÇÃO (EM QUANTO TEMPO SERÁ REALIZADO)

INÍCIO	TÉRMINO
Início: Após assinatura do convênio e a partir da data de liberação do recurso	Término: XX Meses após o recebimento do recurso. Obs.: Faz-se necessário colocar em quanto tempo o projeto será realizado (quantificar os meses)

Obs: Deve a instituição preencher de acordo com o planejado para o quantitativo de meses de execução do seu projeto.

•

JUSTIFICATIVA

Citar o(s) motivo(s) que o levou a propor o projeto, ressaltando a importância do mesmo, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar, caracterizando os beneficiários, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, se possível mensurar dados reais que justifique, como exemplo, índice de violência, desemprego, crianças e jovens ociosos, etc.

EXEMPLO:

A instituição tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania de crianças, adolescentes e jovens em situação de risco ou abandono, ocupando o tempo ocioso com atividades socioeducativas a fim de contribuir para o desenvolvimento da cidadania. Tais atividades serão ofertadas através de oficinas, tais como: judô, capoeira, arte e fotografia. A maior concentração dos alunos atendidos serão oriundos da comunidade carente do bairro Cidade Jardim, onde existe um alto índice de vulnerabilidade social. Com isso, temos a garantia de um direito social e a propagação de valores relacionados a um estilo de vida saudável para este público atendido.

•

OBJETIVO GERAL (O QUE SE QUER ALCANÇAR COM O PROJETO)

Corresponde ao produto final que o projeto pretende atingir. Deve ser claro, coerente e objetivo. O mesmo será alcançado pelo somatório de todas as ações, ou seja, dos objetivos específicos, devendo ser quantificado.

EXEMPLO:

1. Promover a qualificação profissional de 120 jovens da comunidade do bairro Aparecida, com idade entre 16 e 24 anos, na perspectiva de incluí-los no mundo do trabalho.

2. Oferecer assistência integral aos 30 idosos atendidos e abrigados nessa instituição, estimulando a sociabilidade, a integração, visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos, contribuindo para redução do desconforto físico e emocional.

•

OBJETIVO ESPECÍFICO (O QUE SE QUER ATINGIR, ATINGINDO AS CAUSAS DO PROBLEMA)

Correspondem às ações que se propõe a executar, dentro de um determinado período de tempo. São os desdobramentos do objetivo geral, expressando diretamente a finalidade do projeto em questão. Devem estar bem relacionados com o título, com o contexto do projeto, mantendo o foco. Eles indicam o caminho a ser percorrido.

EXEMPLOS:

- Propiciar oficinas de inclusão digital voltada aos 120 jovens;
- Montar laboratório de informática para atender ao projeto.
- Elaborar e distribuir aos jovens todo material de orientação do curso;
- Realizar atendimento psicopedagógico aos participantes do projeto;
- Promover aulas e passeios às empresas parceiras e dos ramos da tecnologia.
- Investir na melhoria da infraestrutura garantindo atendimento de qualidade ao público alvo.

•

METODOLOGIA: (COMO FAZER O PROJETO, COMO SERÁ IMPLEMENTADO, COMO SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES)

Explicar passo a passo o conjunto de procedimentos e as técnicas a serem utilizadas, que articulados numa sequência lógica, possam permitir atingir os objetivos do projeto.

EXEMPLO:

As atividades serão desenvolvidas em 06 turmas de 20 alunos diariamente por 04 horas.

As atividades ocorrerão em oficinas/laboratórios.

Serão utilizadas estratégias dinâmicas e inovadoras, sendo priorizada discussão em grupos, haverá aulas, passeios, seminários, apresentações de painéis, participação em palestras, debates, produções de texto, oficinas interativas, exposição de filmes, visitas às empresas e órgãos. Tendo também atividades culturais, esportivas e avaliação mensal.

8.1 ATIVIDADES PROPOSTAS:

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva. Seguindo modelo padrão abaixo:

EXEMPLOS:

5.1 – ATIVIDADES PROPOSTAS:

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva. Seguindo modelo padrão abaixo:

- Oficina de informática - (Carga horária / Período / Quantidade de atendimento);
- Oficina de teatro - (Carga horária / Período / Quantidade de atendimento);
- Passeios culturais / lazer - (Carga horária / Período / Quantidade de atendimento);
- Oficina de artesanato- (Carga horária / Período / Quantidade de atendimento).

Observação: Neste item só devem constar as atividades que serão realizadas com o recurso do PROJETO

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12
Oficina de informática		X	X	X	X		X	X	X	X		
Oficina de teatro		X	X	X	X		X	X	X	X		
Passeios culturais / lazer	X					X					X	
Oficina de artesanato	X	X	X		X	X			X	X		
Valor Total em gastos mensais	R\$8.200	R\$3.600	R\$3.600	R\$4.000	R\$3.600	R\$2.800	R\$4.000	R\$4.000	R\$4.000	R\$3.600	R\$2.800	=

O cronograma especifica as atividades a serem desenvolvidas em seu tempo, com seus referidos meses, através de um quadro/tabela facilitando a visualização geral das atividades. Seguindo modelo padrão acima:

Obs.: Os meses não devem ser especificados a exemplo: jan, fev, mar, haja vista que a data de início depende da liberação do recurso. Colocar mês 1, mês 2, mês 3 e assim sucessivamente (de acordo com o tempo proposto para realização do projeto).

Obs.: As atividades que irão constar no cronograma devem ser as mesmas citadas nas atividades propostas (item 11). *Mesmo que esteja previsto algo em termos como construção, reforma, adequação etc., não entra no quadro de atividade.

•

METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

9.1 METAS

As metas estão diretamente relacionadas ao quantitativo total que pretende-se atender.

Estão ligadas aos objetivos específicos e devem ser bastante concretas expressando as quantidades, se for o caso, por ação.

Há uma meta total de abrangência do projeto. Os objetivos específicos podem variar o quantitativo de metas. O dimensionamento das metas, implica diretamente na definição dos indicadores de resultados

EXEMPLOS:

- Ministrar 01 (um) curso de Mecânica Automotiva para 25 (vinte e cinco) jovens no período de 06 meses.
- Atender 120 (cento e vinte) crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Montar 01 (um) laboratório de informática para realizar 01 (um) oficina de inclusão digital voltada para 120 (cento e vinte) jovens no período de 06 meses.

9.2 RESULTADOS ESPERADOS: (O QUE SE QUER ALCANÇAR)

Descrever os resultados e os produtos esperados do projeto, devendo ser quantificados em números cardinais ou em percentual.

EXEMPLOS:

- Frequência efetiva de 90% dos jovens matriculados e participantes;
- Realização de 06 (seis) reuniões com as famílias;
- Atendimento psicológico a 95% dos idosos do abrigo;
- Realização de 20 (vinte) seminários de capacitação para a equipe técnica;
- Certificar 90% dos jovens participantes do curso de inclusão digital.

•

– CAPACIDADE INSTALADA:

Listar, quantitativamente, no item (10.1) os recursos humanos/profissionais envolvidos, no item (10.2) as instalações físicas, no item (10.3) os equipamentos e os mobiliários já existentes.

10.1 – RECURSOS HUMANOS:

01 COORDENADOR
 01 PSICÓLOGA
 02 ASSISTENTES SOCIAIS
 03 PEDAGOGOS
 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 01 PORTEIRO

10.2 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

03 SALAS DE ATENDIMENTO
 1 SECRETARIA/SALA DE REUNIÕES
 01 COZINHA
 02 BANHEIROS
 01 DISPENSA

10.3 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS:

01 COMPUTADOR
 01 IMPRESSORA
 02 AR-CONDICIONADOS
 03 VENTILADORES
 01 FOGÃO
 03 ARMÁRIOS
 04 MESAS
 50 CADEIRAS
 01 SOFÁ
 01 ARQUIVO

•

– MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:

11.1-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: (METODOLOGIA PROPOSTA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ATRAVÉS DE INSTRUMENTOS):

O monitoramento acompanha sistematicamente as ações e tarefas com base em indicadores.

A avaliação examina e analisa impactos e resultados, voltando-se para fins e propósitos.

EXEMPLO:

1. A Entidade acompanha e avalia suas ações de modo sistemático e contínuo, através de reuniões participativas e semanais envolvendo dirigentes, profissionais, jovens e famílias. Esse processo avaliativo se materializará através de instrumentais elaborados para esse fim, tais como: atas de frequência, registros fotográficos e fichas de avaliação onde se observará os seguintes aspectos: rendimento, frequência, desempenho nas atividades propostas e ainda prova prática para os alunos do curso de informática. Ao término do curso, haverá um encerramento com a entrega dos certificados de participação.

11.2- INDICADORES DE RESULTADOS: (AVALIA SE O OBJETIVO GERAL FOI ALCANÇADO):

Apontam a unidade de referência para o produto esperado. Devendo estar quantificado.

EXEMPLOS:

- 70% das crianças, adolescentes e jovens atendidos nas oficinas;
- 80% das crianças participando ativamente dos eventos promovidos;
- 60% das famílias participando das reuniões internas;
- 95% dos idosos atendidos nas reuniões de grupo.

•

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descrever a natureza das despesas previstas para execução da proposta.

Planilha de materiais de consumo e permanente							
TIPO	NATUREZA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO	Material didático	lápiz grafite	caixa com 20	02	R\$30,00	R\$30,00
		Material didático	borracha	caixa com 50	02	R\$20,00	R\$40,00
		Material didático	caderno espiral	UND	100	R\$10,00	R\$1000,00
		Material de limpeza	vassoura	UND	5	R\$15,00	R\$75,00
		Material de limpeza	desinfetante	fardo com 6	3	R\$18,00	R\$54,00
		Gêneros alimentícios	arroz	fardo com 10	3	R\$100,00	R\$300,00
		Gêneros alimentícios	carne	KG	30	R\$20,00	R\$600,00
SUBTOTAL							R\$2.099,00
INVESTIMENTO	MATERIAL PERMANENTE	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA	areia	M3	2	R\$50,00	R\$100,00
		AQUISIÇÃO DE BENS	computador	und	10	R\$ 100,00	R\$1.000,00
		AQUISIÇÃO DE BENS	mesa para computador	und	10	R\$ 50,00	R\$500,00
		AQUISIÇÃO DE BENS	colchão ortopédico	und	5	R\$ 100,00	R\$500,00
SUBTOTAL							R\$2.100,00

Planilha de Serviços de Terceiros Pessoa Física)						
TIPO	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIF. DO ITEM	QUANT	PERÍODO EM MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA	PSICÓLOGO	1	3	R\$1200,00	R\$ 3.600,00
		ASSISTENTE SOCIAL	1	2	R\$1200,00	R\$ 2.400,00
		MONITOR	3	6	R\$800,00	R\$ 14.400,00
		INSTRUTOR	3	6	R\$800,00	R\$ 14.400,00
SUBTOTAL DE RECURSOS HUMANOS						R\$ 34.800,00
ENCARGOS PATRONAIS 20%						R\$ 6.960,00
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS						R\$41.700,00

Obs.: Nesta planilha não precisa discriminar os encargos sociais.

Planilha de Custeio / Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:							
TIPO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECL DO ITEM	UN. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS GRÁFICOS	XEROX	UNI	1000	R\$ 0,10	R\$100,00
SUBTOTAL							R\$100,00

12.1- QUADRO GERAL DE DESPESAS:

Discriminar o valor total presente nas planilhas identificando o recurso utilizado para custeio e o recurso para investimento.

QUADRO GERAL	
CUSTEIO R\$ 43.899,00	INVESTIMENTO R\$ 2.100,00
TOTAL GERAL	45.999,00
Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta. EXEMPLO: R\$ 45.999,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) SENDO: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) – Recurso do município (Concedente) R\$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - Contrapartida da Entidade (Proponente)	

Pirapora ____/____/____

Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil

ORIENTAÇÕES FINAIS

•

Colocar logomarca da entidade acima das páginas, e caso não haja, criar um cabeçalho com nome da entidade, CNPJ e endereço;

- Apagar as orientações em vermelho antes de assinar o projeto.

- Assinatura Digital devendo ser a mesma assinatura do responsável que consta nos dados cadastrais;

- As cotações deverão vir anexas ao plano de trabalho: no mínimo 02 para cada item solicitado na planilha;

- Ao realizar as cotações ficar atenta a unidade de medida, pois todas deverão estar com a mesma unidade, a fim de não alterar a média / valor unitário do produto;

- A conta corrente pode ser de qualquer Banco, porém deve-se observar as taxas praticadas, pois as mesmas são de inteira responsabilidade da instituição; A conta deve ser exclusiva para o convênio;

- A instituição deverá apresentar um extrato da conta corrente “zerada”, após aprovação do plano de trabalho.

Observar que o número da conta corrente presente no extrato deve ser o mesmo apresentado nos dados cadastrais do plano de trabalho.

ANEXO II

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA

TERMO DE FOMENTO

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme definido pela OSC no Plano de Trabalho.

3. FORMA E PERIODICIDADE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para a OSC será de acordo com o cronograma de desembolso que compõe o Plano de Trabalho.

4. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, bem como o projeto poderá ser classificado para captação integral ou parcial, pelo FMDPI.

As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste EDITAL. A classificação das propostas ocorrerá por sua análise e avaliação individual pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados e com a proposta de pontuação máxima em seguida:

Itens	Crítérios de julgamento	Pontuação máxima
1	Informações completas sobre as ações a serem executadas.	10,00
2	Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	10,00
3	Detalhamento do público para o qual as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que pretende-se atender.	10,00
4	Detalhamento da área de abrangência, especificando os bairros beneficiados pelo projeto.	10,00
5	Informações sobre as metas a serem atingidas em termos mensuráveis.	10,00
6	O resultado esperado a partir da execução integral da meta.	10,00
7	Informações sobre a metodologia a ser aplicada para a execução das ações.	10,00
8	Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	10,00
9	Grau de detalhamento dos diferentes itens de investimento e de custeio de despesas, necessários à execução da proposta.	10,00
10	Anos de experiência da OSC na coordenação de projetos de complexidade semelhante.	10,00

Na avaliação de cada critério de julgamento acima, será utilizada a seguinte metodologia:

Grau pleno de atendimento: 100% da pontuação máxima do item;

Grau satisfatório de atendimento: 50% da pontuação máxima do item;

Não atendimento ou atendimento insatisfatório ou errôneo: nota zero.

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 10,0.
b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 5,0.

c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital – Pontuação 0,0

A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 100,0 pontos.

Serão ELIMINADAS as propostas das OSCs:

a) Cujos Planos de Trabalho estejam em desacordo com os termos deste EDITAL;

b) Que não tenham sido protocolados na data prevista neste EDITAL.

Serão DESCLASSIFICADAS as propostas das OSCs que tenham obtido nota zero (0) em quaisquer dos itens de julgamento descritos no quadro do item 4.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

a) Na maior pontuação obtida no critério de julgamento (2);

b) Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida pela soma dos itens (1) (3), (4), (5), (6) e (7) e (8) dos Critérios de Julgamento, sucessivamente a maior pontuação no item (2).

c) Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate ocorrerá em favor da OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Pirapora (MG), ____ de _____ de 2026

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ

Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO

Declaro que a _____ (nome da OSC),

CNPJ _____ sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014. Declara ainda estar ciente, concordar e atender a todas as disposições, condições e requisitos nas normas pertinentes, em especial:

- ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;
- possuir tempo mínimo de existência de 03 (três) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso VII do art. 25 da Lei nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
- possuir 12 meses (1 ano) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal.

Pirapora(MG), ____ de _____ de 2026

Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC

Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(Art. 26, caput, Inciso V do Decreto nº. 8.726, de 2016)

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que a Organização da Sociedade Civil – OSC _____ e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019 de 2014).

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da OSC

ANEXO V

INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E OUTROS QUESITOS

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a _____ Nome da OSC,;

1. não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil - OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2. não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade,
3. atesto ainda que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Pirapora (MG), _____ de _____ de 2026

Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIRIGENTES MEMBROS DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, em nome da Nome da OSC, sob as penas da lei, que: nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: (i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; (ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; (iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores); conforme apresentado no quadro abaixo, no qual consta a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Nº da carteira de identidade	Nº do CPF
Inserir/excluir quantas linhas forem necessárias			

Observação: não incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pirapora(MG), _____ de _____ de 2026

Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC
Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO
Declaro, em conformidade com o **art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016**, que a OSC _____:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais deverão ser deletadas, assim como essa observação).

Pirapora(MG), _____ de _____ de 2026

Nome completo e assinatura do Representante Legal da OSC

Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

(Art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014)

Termo de Fomento

A Organização da Sociedade Civil - OSC _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: 1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pirapora(MG), _____ de _____ de 2026

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016,

Declaro para os devidos fins, em nome da _____, inscrita no CNPJ nº _____, nos termos do art. 27 do Decreto nº 8.726/2016, que:

I - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

II - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pirapora(MG), ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da OSC

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, IV e V "a", "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, que a referida Organização da Sociedade Civil:

I - Possui no mínimo, 01 (um) ano de existência, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

II - Dispõe ou se compromete a contratar com os recursos da parceria, estrutura física e de pessoal, com capacidade técnica, administrativa, gerencial e operacional adequadas;

III - Encontra-se em regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e dispondo de instalações, condições materiais e recursos humanos necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto;

IV - Assume inteira responsabilidade pela execução das metas pactuadas, pela correta aplicação dos recursos públicos recebidos, bem como pelo acompanhamento, controle e prestação de contas, observando:

- Os princípios fundamentais de contabilidade;

- As Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando a entidade ciente das responsabilidades civil, administrativa e penal em caso de declaração falsa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

-

-

-

Pirapora, ____ de _____ de 2025.

-

-

-

•

Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

(Papel timbrado ou nome da OSC)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

(Declaração – Art. 39 da Lei Federal 13.019/14; Art. 34, VI da Lei Federal 13.019/ 14 Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.)

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu(ua) representante legal Sr [nome completo], CPF nº [____], RG nº [____], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, que:

I — Regularidade institucional

- a) encontra-se regularmente constituída e em funcionamento, nos termos da legislação vigente;
- b) possui objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- c) dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto;
- d) não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas.

II — Vedações relativas ao trabalho de menores

A OSC não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

III — Inexistência de impedimentos legais (art. 39 do MROSC)

A OSC declara que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, especialmente que:

- a) não possui entre seus dirigentes membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada a parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau;
- b) não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- c) não possui dirigente cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas nos últimos 8 (oito) anos;
- d) não possui dirigente julgado responsável por falta grave e inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- e) não possui dirigente condenado por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os prazos legais da sanção;
- f) não foi punida com suspensão de participação em licitação ou chamamento público, nem declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
- g) não se encontra em mora ou em débito com a Administração Pública.

IV — Compromisso de comunicação

A OSC compromete-se a comunicar imediatamente ao órgão concedente qualquer fato superveniente que altere as declarações aqui prestadas.

V — Relação de dirigentes e conselheiros

Certifico que os dirigentes e conselheiros da OSC, com mandato vigente de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Vice-Presidente:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Tesoureiro:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Demais dirigentes/conselheiros:

(Anexar relação completa)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2025.

[Nome do Representante Legal]

Cargo: _____

-
-

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

(Art. 11 da Lei nº 13.019/2014)

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu(ua) representante legal Sr [nome completo], CPF nº [____], RG nº [____], DECLARA, sob as penas da lei que durante toda a vigência da parceria celebrada com a Administração Pública, atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

A OSC compromete-se a divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, assegurando publicidade, acesso à informação e controle social.

Declara ainda, que as informações disponibilizadas conterão, no mínimo, os seguintes elementos:

- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria bem como do órgão da administração pública responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

Descrição clara do objeto da parceria;

- Valor total da parceria e os valores efetivamente liberados, quando for o caso;

Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar:

- a data prevista para apresentação;
- a data em que foi apresentada;
- o prazo para a sua análise pela administração pública, e
- o resultado conclusivo.

Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções desempenhadas por seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Por fim, a OSC declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações de transparência poderá ensejar as medidas administrativas e legais cabíveis.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC

***Republicado por retificação.*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BE26D4A3